



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2025/2026

Presidente: Thalles Tomazelli - Itaquirai

MM EDITORACAO E
TECNOLOGIA
LTDA:06308429000127

Assinado de forma digital por MM
EDITORACAO E TECNOLOGIA
LTDA:06308429000127
Dados: 2026.04.10 21:15:00 -04'00'



SUMÁRIO

CIDECOL - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste	2
CONISUL - Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento da Região Sul de MS	3
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	5
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	15
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	22
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	97
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	102
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	131
Prefeitura Municipal de BONITO	140
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	144
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	152
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	168
Prefeitura Municipal de CARACOL	175
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	180
Prefeitura Municipal de DOURADINA	201
Prefeitura Municipal de ELDORADO	202
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	204
Prefeitura Municipal de GLÓRIA DE DOURADOS	210
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	212
Prefeitura Municipal de IGUAATEMI	270
Prefeitura Municipal de JAPORA	276
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	278
Prefeitura Municipal de JARDIM	280
Prefeitura Municipal de JUTI	282
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	283
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	291
Prefeitura Municipal de MIRANDA	297
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	312
Prefeitura Municipal de NOVA ALVORADA DO SUL	320
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	322
Prefeitura Municipal de PARANHOS	358
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	359
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	369
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	374
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	433
Prefeitura Municipal de SONORA	446
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	456
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	461
Prefeitura Municipal de TERNOS	466
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	467

**CIDECOL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE****RESOLUÇÃO Nº 007/2026 DE, 10 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Eleitoral para os procedimentos da eleição da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal com início no dia 02/05/2026 até 31/12/2026 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os representantes abaixo relacionado para desempenhar as funções da Comissão Eleitoral que irá proceder ao processo eleitoral referente ao início 02/05/2026 até 31/12/2026 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL.

Dráusio Jucá Pires - Presidente

Mauro Gilberto Bremm - Assistente

Guilherme Azambuja Falcão Novaes - Assistente

Art. 2º. Esta Resolução torna sem efeito as resoluções anteriores e entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de abril de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Presidente do CIDECOL

**CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO
DA REGIÃO SUL DE MS****AVISO****EDITAL DE DISPENSA N.º 0006/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0014/2026

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DO MATO GROSSO DO SUL através de sua comissão permanente de licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados a **RATIFICAÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DO CONISUL- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO SUL DO MATO GROSSO DO SUL.**

Vencedora: M F PERDOMO, CNPJ 11.738.378/0001-03, com sede e domicílio na RUA MANACA, número 627, SALA: 01 bairro / distrito PORTAL RESIDENCE, município NAVIRAI - MATO GROSSO DO SUL, CEP 79.950-000, a empresa está credenciada e executará os serviços conforme o lote único, nos termos consignados no citado ato convocatório. Iguatemi/MS, 13 de abril de 2026.

Rogério de Souza Torquetti

Presidente Conisul

AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 0006/2026

OBJETO: a empresa está credenciada e executará os serviços conforme o lote único, nos termos consignados no citado ato convocatório.

O Presidente do CONISUL, Rogério de Souza Torquetti, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal no 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA o Processo de contratação direta abaixo relacionado:

PROCESSO Nº 0014/2026**DISPENSA Nº 0006/2026 EMPRESA VENCEDORA:**

LOTE	EMPRESA	CNPJ
UNICO	M F PERDOMO	11.738.378/0001-03

Valor total adjudicado: R\$7.111,60 (sete mil e cento e onze reais e sessenta centavos).

Desta forma, convoco a empresa vencedora para assinatura do Contrato no prazo legal estabelecido.

Iguatemi/MS, 13 de abril de 2026

Rogério de Souza Torquetti

Presidente Conisul

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0003/2026

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0008/2026**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0005/2026**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "CLAUSULA QUARTA- DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO" da Ata de Registro de Preços nº 0003/2026, para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, passando o valor unitário do item 01 do lote 01 – CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO A GRANEL (CAP 50/70) de R\$ 4.654,16 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos) para R\$ 5.464,32 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), o que representa um acréscimo de aproximadamente 17,43% sobre o valor anteriormente registrado, conforme apuração documental e processual.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 0003/2026 que não conflitam com o presente aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, afetado pelo aumento extraordinário do preço do insumo CAP 50/70, principal matéria-prima fornecida com exclusividade pela Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, conforme variação reconhecida pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

Iguatemi/MS, 13 de abril de 2026.

ASSINAM: ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI pela Contratante e **ROGÉRIO PEREIRA** pela CONTRATADA.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA N.º 0006/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0014/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de DISPENSA de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa de preços, vez que a empresa classificada apresentou o menor preço por item;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DO CONISUL- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO SUL DO MATO GROSSO DO SUL.

Vencedora: M F PERDOMO, CNPJ 11.738.378/0001-03, com sede e domicílio na RUA MANACA, número 627, SALA: 01 bairro / distrito PORTAL RESIDENCE, município NAVIRAI - MATO GROSSO DO SUL, CEP 79.950-000, a empresa está credenciada e forneceu os produtos conforme o lote único, nos termos consignados no citado ato convocatório.

VIGÊNCIA DO CONTRATO : 12 (doze) meses;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : artigo 75, inciso II, parágrafo 2º da Lei nº 14.133/2021

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico.

Iguatemi – MS, 13 de abril de 2026.

Rogério de Souza Torquetti

Presidente Conisul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI****Secretaria Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 090/26 DE 10 DE ABRIL DE 2.026 Concede Licença para Desempenho de Mandato Classista ao servidor SULVIO ALBUQUERQUE e dá outras provid**

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,

- **Considerando:** Protocolo nº 179004/26;

- **Considerando:** o afastamento para tratamento de saúde de Dilmar Dalvane Bervian – Presidente Eleito conforme Ata de Pose em 24/10/25 – Período - 2026/2029.

- **Considerando:** que o servidor SULVIO ALBUQUERQUE – foi Eleito Vice-Presidente conforme Ata de Pose em 24/10/25 – Período 2026/2029.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para desempenho de Madato Classista ao servidor SULVIO ALBUQUERQUE – ocupante do cargo efetivo de "Motorista – Padrão II – Referencia 13 – inscrito sob a Matrícula nº 443-1, para exercer a função de Vice-Presidente junto ao Sindicato dos Servidores Municipais - SISEM.

Paragrafo único – O mandato do Vice-Presidente se dará enquanto perdurar o afastamento para tratamento de saúde do Presidente Titular, ou até ulterior deliberação.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 02/04/26, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2.026

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA,

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**Republica por incorreção- EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO 161/2026**

PROTOCOLO FLOWDOCS Nº: 179348/2026

TERMO DE FOMENTO:161/2026

VIGÊNCIA:01.04.2026 a 31.07.2026

VALO GLOBAL: R\$ **40.000,00** (quarenta mil reais).

OBJETO:

Repasse de recursos financeiros para contratação de empresa para construção de pré moldado.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no art. 31, II da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.

Nos termos do § 2º do artigo 32 da Lei 13.019/2014, a presente proposta de parceira poderá ser impugnada por quaisquer interessados em até cinco dias, a contar da presente publicação, mediante apresentação das razões junto à Prefeitura Municipal.

02. 01. 00 -GABIENTE DO PREFEITO.

04.122.0002-Gestão continuada- Administração geral

04.122.0002.2190.0000– Manutenção da Superintendência de Governo

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.

CNPJ:035.684.33/0001-36

PROPONENTE: CLUBE DO LAÇO UNIÃO AMAMBAIENSE

CNPJ/MF nº 01.998.061/0001-52.

Publique-se:

Amambai - MS, em 01 de abril de 2026

assinam: Sérgio Diozébí Barboza –Prefeito Municipal.

CPF: **.568.***-**

Diogo Brescovit Maciel– Presidente.

CPF: **.730.***-**

Matéria enviada por MÁRCIA FERNANDA CHAPARRO ALMADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 163/2026**

PROTOCOLO FLOWDOCS Nº 176.147/2026

VIGÊNCIA: 01.04.26 a 31.12.2026

TERMO DE FOMENTO 163/2026

VALR GLOBAL: R\$ 51.347,36 (cinquenta e um mil e trezentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).

OBJETO:

Repasse de recursos financeiros para auxílio a aquisição de materiais de construção de uma sala de fisioterapia.

O repasse ocorrerá pelos seguintes: R\$ 50.886,79 (emenda federal c/c 44.705-6) e R\$ 460,57 (recurso próprio c/c 1030-8)

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no art. 31,II da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.

Nos termos do § 2º do artigo 32 da Lei 13.019/2014, a presente proposta de parceira poderá ser impugnada por qualquer interessado, a contar da presente publicação, mediante apresentação das razões junto à Prefeitura Municipal.

Dotação Orçamentária:

02 03 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

08.244.0055.2198.0000 –Proteção Especial de Alta complexidade

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.

CNPJ:035.684.33/0001-36

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO LAR FREI FABIANO DE CRISTO

CNPJ/MF nº 01.989.243/0001-67.

Publique-se:

Amambai - MS, em 01 de abril de 2026.

assinam:

Zanete Rodrigues Borges Correa : Secretária Municipal de Assistência social.

CPF:***.***4.771-20

Humberto Vilhalva- Presidente

CPF: ***.***.941-49

Matéria enviada por MÁRCIA FERNANDA CHAPARRO ALMADA

Departamento de Licitação**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 183/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179081/2026**

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2025, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91075/2025, GERADO POR INTERMÉDIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. SMF-PRO-2024/20604, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA –CONTRATANTE

MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA (alterada a denominação social no dia 31/01/2026 e registrado na JUCESP no dia 03/03/2026) para NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, CNPJ sob o nº sob nº 66.582.784/0001-11 - CONTRATADO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE AUTODESK, PELO PRAZO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, INCLUINDO ATUALIZAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO E ACESSO ÀS CAPACITAÇÕES/CURSOS VINCULADOS AO MODELO PADRÃO DE LICENCIAMENTO DO FABRICANTE.**VALOR TOTAL:** R\$ 223.934,40 (duzentos e vinte e três mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura do contrato.**FISCAIS DO CONTRATO:** Bianca Machado Lacerda Pereira, matrícula 24.040-6 e Mailla Cristine Spricigo Villetti, matrícula 29.684-1.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO: 020500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.123.0002.2016.000 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE: 1.500.0000.000.000 – RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DEETALHAMENTOS.

C/C: 180.000-0

FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
Local e Data: Amambai/MS, em 10 de abril de 2026.
Assinam: DORIVAL SOARES DA SILVA - Secretária Municipal de Fazenda
José Virgílio Rocca de Almeida, socio administrador.

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179081/2026
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2025, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91075/2025, GERADO POR INTERMÉDIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. SMF-PRO-2024/20604, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE AUTODESK, PELO PRAZO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, INCLUINDO ATUALIZAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO E ACESSO ÀS CAPACITAÇÕES/ CURSOS VINCULADOS AO MODELO PADRÃO DE LICENCIAMENTO DO FABRICANTE.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATANTE
CNPJ: 03.568.433/0001-36 .
EMPRESA VENCEDORA: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA (alterada a denominação social no dia 31/01/2026 e registrado na JUCESP no dia 03/03/2026) para **NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA**, estabelecida na Av. Geraldo Gobbo, nº 278, Com 01, Parque Residencial Boa Vista, Anexo 01, CEP 13.477-410 - Americana/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº sob nº 66.582.784/0001-11.
VALOR TOTAL: R\$ 223.934,40 (duzentos e vinte e três mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).
Local e Data: Amambai/MS, em 10 de abril de 2026.
Assinam:
DORIVAL SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 087/26 DE 10 DE ABRIL E 2.026 Concede férias aos servidores que especifica e dá outras providências.
SERGIO DIOZEBIO BARBOSA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no § 1º do Art.78 do Estatuto do Servidor.
Considerando Protocolo nº 180262/26

RESOLVE:

Art.1º. Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo descritos, conforme períodos de gozo mencionados na tabela abaixo:

Funcionário(a) Cargo Divisão	Período de Gozo	Período Aquisitivo
5-1 - ADAO SILVEIRA DOS SANTOS 8005 - FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS 000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura	01/07/2025 - 30/07/2025 Protocolo Flow Docs. 161867/2025	16/02/2023 - 15/02/2024
8245-1 - ALESSANDRO FERNANDES RODRIGUES 3066 - GARI 000006 - Secretaria Municipal de Gestão	01/07/2025 - 30/07/2025	01/02/2024 - 31/01/2025
15841-2 - ALINE CIONE MARTINS 3021 - ASSISTENTE SOCIAL 000003 - SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	14/07/2025 - 28/07/2025 Protocolo Flow 162112/2025 27/02/2026 - 13/03/2026 Protocolo Flow – 177378/2026	08/04/2024 - 07/04/2025
15841-1 - ALINE CIONE MARTINS 3021 - ASSISTENTE SOCIAL 000003 - SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	14/07/2025 - 28/07/2025 Protocolo Flow 162112/2025 27/02/2026 - 13/03/2026 Protocolo Flow – 177378/2026	06/05/2023 - 05/05/2024
1479-1 - ANDREA MARIA SILVEIRA PEIXER 3040 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 000004 - SEDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	05/12/2025 - 19/12/2025 08/06/2026 - 22/06/2026 Protocolo Flow Docs161680/2025	20/04/2024 - 19/04/2025
978-1 - ANTONIO SERGIO RIBAS 3075 - VIGIA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/09/2025 - 30/09/2025	01/05/2023 - 30/04/2024
2854-1 - AUREA LUCIA AMORIM SILVA 3024 - DENTISTA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	21/07/2025 - 04/08/2025 05/01/2026 - 19/01/2026 Of. SMS 343/2025	01/04/2024 - 31/03/2025
28382-2 - BEATRIZ IBARRA DUTRA MACEDO 2408 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	03/07/2025 - 01/08/2025 Of. SMS 343/2025	01/07/2024 - 30/06/2025
1398-1 - CARLOTA SILVEIRA MOREIRA 3073 - SERVENTE 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/07/2025 - 30/07/2025 OF. SEMED 389/2025	01/04/2023 - 31/03/2024
24575-4 - CAROLINA GABRIELY BRUM NASCIMENTO 2408 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	16/07/2025 - 25/07/2025 05/01/2026 - 14/01/2026 03/06/2026 - 12/06/2026 Of. SMS 343/2025	10/06/2024 - 09/06/2025
6828-4 - CELIA FERREIRA LOPES 2408 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	14/07/2025 - 28/07/2025 05/01/2026 - 19/01/2026 Of. SMS 343/2025	01/02/2024 - 31/01/2025

8965-1 - CELIA MARIA BILIBIO 3073 - SERVENTE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	17/07/2025 - 31/07/2025 20/10/2026 - 04/11/2026 Of. SMS 343/2025	15/06/2024 - 14/06/2025
1856-3 - DANIELE COMUNE PEREIRA 3024 - DENTISTA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	21/07/2025 - 30/07/2025 13/10/2025 - 22/10/2025 12/01/2026 - 21/01/2026 Of. SMS 343/2025	19/12/2023 - 18/12/2024
3710-44 - DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA 2521 - DIRETOR ESCOLAR (DAS/MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	16/06/2025 - 30/06/2025 15/09/2025 - 30/09/2025 Of. SEMED 354/2025	01/02/2024 - 31/01/2025
8978-1 - DELSO TOBIAS DA SILVA 3075 - VIGIA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/07/2025 - 30/07/2025	15/06/2022 - 14/06/2023
17331-1 - DIEGO SOARES REGINI 3075 - VIGIA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/07/2025 - 30/07/2025	16/03/2024 - 15/03/2025
705-1 - DUPRAIR ALVES MARTINS 3059 - ARTÍFICE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 000006 - Secretaria Municipal de Gestão	01/07/2025 - 30/07/2025	08/02/2022 - 07/02/2023
17336-1 - EDSON CICHILEIRO 3072 - OPERADOR DE MÁQUINAS 000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura	21/07/2025 - 31/07/2025 01/01/2026 - 20/01/2026 Processo Flow Docs.161403/2025 Processo Flow Docs.168938/2025	16/03/2024 - 15/03/2025
31440-1 - EDUARDO VINICIUS CREPUSCULI DE SOUZA 3029 - MEDICO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	21/07/2025 - 04/08/2025 05/02/2026 - 19/02/2026 Of. SMS 343/2025	10/06/2024 - 09/06/2025
2764-1 - ELIANE KELLY RIBEIRO DA SILVA 3025 - ENFERMEIRO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	16/07/2025 - 25/07/2025 05/01/2026 - 24/01/2026 Of. SMS 343/2025	01/08/2022 - 31/07/2023
2764-2 - ELIANE KELLY RIBEIRO DA SILVA 3025 - ENFERMEIRO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	16/07/2025 - 25/07/2025 05/01/2026 - 24/01/2026 Of. SMS 343/2025	09/05/2024 - 08/05/2025
6260-2 - ELIETE LOPES VAZ 2408 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	16/07/2025 - 31/07/2025 16/10/2025 - 31/10/2025 Of. SMS 343/2025	01/02/2024 - 31/01/2025
19482-1 - ELISANGELA ANTUNES MATOSO 3061 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	05/01/2026 - 03/02/2026 Of. SMS 343/2025	02/04/2024 - 01/04/2025
31427-1 - EMANUEL MOREL DE BARROS 3040 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	17/07/2025 - 26/07/2025 03/12/2025 - 13/12/2025 02/01/2026 - 11/01/2026 Of. SMS 343/2025	10/06/2024 - 09/06/2025
23417-2 - EMERSON CICHILEIRO 3062 - BORRACHEIRO 000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura	16/07/2025 - 26/07/2025 01.01.2026 a 20.01.2026 Processo Flow Docs.161403/2025 Processo Flow Docs.172028/2025	16/03/2023 - 15/03/2024
122-1 - ENEDIR DA ROSA TOLEDO 3073 - SERVENTE 000006 - Secretaria Municipal de Gestão	01/07/2025 - 30/07/2025 Prot.FlowDocs161215/2025	09/06/2024 - 08/06/2025
10667-1 - ERUSENIR ESCOBAR TOBIAS 3066 - GARI 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	02/01/2025 - 31/01/2025 OF. SEMED 355/2025	13/06/2022 - 12/06/2023
15750-2 - EVELINE REGINATO DA SILVA 2408 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	21/07/2025 - 30/07/2025 02/01/2026 - 21/01/2026 Of. SMS 343/2025	01/02/2024 - 31/01/2025
1559-1 - FATIMA PEREIRA DE MORAES 3073 - SERVENTE 000006 - Secretaria Municipal de Gestão	01/07/2025 - 30/07/2025	30/06/2021 - 29/06/2022
3755-14 FLAVIANO FRANCO 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000008 - Secretaria Municipal de Desporto e Cultura	17/07/2025 - 31/07/2025 Processo Flow Docs.163332/2025	01/03/2024 - 28/02/2025
2769-2 - FRANCIELLE PERINI ZANATTA 3038 - NUTRICIONISTA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	21/07/2025 - 30/07/2025 06/01/2026 - 25/01/2026 Of. SMS 343/2025	03/02/2024 - 02/02/2025
2769-1 - FRANCIELLE PERINI ZANATTA 3038 - NUTRICIONISTA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	21/07/2025 - 30/07/2025 06/01/2026 - 25/01/2026 Of. SMS 343/2025	01/08/2023 - 31/07/2024
23978-4 - GABRIEL VINICIUS MIRANDA ROMERO 2408 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	14/07/2025 - 23/07/2025 05/01/2026 - 24/01/2026 Of. SMS 343/2025	10/06/2024 - 09/06/2025
30916-1 - GEISSE JESUINO MARQUES 3051 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	21/07/2025 - 30/07/2025 05/01/2026 - 19/01/2026 Of. SMS 343/2025	15/04/2024 - 14/04/2025
8230-1 - GISELE APARECIDA CANDIDO FRANCISCO 3073 - SERVENTE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	21/07/2025 - 30/07/2025 05/01/2026 - 19/01/2026 Of. SMS 343/2025	10/02/2024 - 09/02/2025
574-2 - HUDSON BOBY ROCHA VIEIRA 3055 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	14/07/2025 - 02/08/2025 Of. SMS 343/2025	02/03/2024 - 01/09/2024
630-1 - IVONE APARECIDA SOUZA DE ALMEIDA 3073 - SERVENTE 000006 - Secretaria Municipal de Gestão	01/07/2025 - 10/07/2025 01/10/2025 - 10/10/2025 05/01/2026 - 14/01/2026 Protocolo Flow 161879/2025	26/01/2024 - 25/01/2025
1975-3 - IZAURA FLORES DE SOUZA NUNES 2408 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	15/07/2025 - 13/08/2025 Of. SMS 343/2025	01/02/2024 - 31/01/2025
1365-1 - JACQUELINE MIDORI SAITO PINTO 3024 - DENTISTA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	09/07/2025 - 18/07/2025 10/11/2025 - 19/11/2025 05/01/2026 - 14/01/2026 Of. SMS 343/2025	01/04/2023 - 31/03/2024
1365-3 - JACQUELINE MIDORI SAITO PINTO 3024 - DENTISTA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	09/07/2025 - 18/07/2025 10/11/2025 - 19/11/2025 05/01/2026 - 14/01/2026 Of. SMS 343/2025	13/11/2022 - 12/11/2023
483-3 - JASMIRA DE SOUZA ALVES ZANATA 2408 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	15/07/2025 - 13/08/2025 Of. SMS 343/2025	01/02/2024 - 31/01/2025
183-1 - JOSE VIEIRA RAMOS 3058 - AGENTE ADMINISTRATIVO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	10/03/2026 - 08/04/2026 Prot. Flow Docs.175274 /2026	01/07/2024 - 30/06/2025
20856-2 - JOSIANE DE MORAIS SILVA 3025 - ENFERMEIRO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	21/07/2025 - 30/07/2025 08/09/2025 - 17/09/2025 05/01/2026 - 14/01/2026 Of. SMS 343/2025	01/07/2024 - 30/06/2025

22051-2 - JULIANA RIBAS PROKOSKI 2408 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	17/07/2025 - 30/07/2025 18/02/2026 - 04/03/2026 Of. SMS 343/2025	15/04/2024 - 14/04/2025
21961-2 - JUSSI FLORES DO NASCIMENTO ESCOBAR 2408 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	16/06/2025 - 15/07/2025 Of. SMS 343/2025	01/02/2024 - 31/01/2025
1410-2 - KARINA CRISTINA DIAS 3026 - FARMACEUTICO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	07/07/2025 - 16/07/2025 15/01/2026 - 03/02/2026 Of. SMS 343/2025	11/02/2024 - 10/02/2025
1410-1 - KARINA CRISTINA DIAS 3026 - FARMACEUTICO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	07/07/2025 - 16/07/2025 15/01/2026 - 03/02/2026 Of. SMS 343/2025	01/04/2024 - 31/03/2025
1397-1 - KATIANE MOREIRA VIEIRA TOBIAS 3025 - ENFERMEIRO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	21/07/2025 - 30/07/2025 22/08/2025 - 30/08/2025 02/01/2026 - 11/01/2026 Of. SMS 343/2025	01/04/2023 - 31/03/2024
21108-2 - LAUREN RONCONI MACIEL DA SILVA 3036 - MÉDICO PEDIATRA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	21/07/2025 - 30/07/2025 12/01/2026 - 26/01/2026 Of. SMS 343/2025	11/02/2024 - 10/02/2025
1393-1 - LILIAN MARA BASILIO SCHMEING 3025 - ENFERMEIRO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	14/07/2025 - 28/07/2025 05/01/2026 - 19/01/2026 Of. SMS 343/2025	01/04/2024 - 31/03/2025
1393-2 - LILIAN MARA BASILIO SCHMEING 3025 - ENFERMEIRO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	14/07/2025 - 28/07/2025 05/01/2026 - 19/01/2026 Of. SMS 343/2025	09/05/2024 - 08/05/2025
1401-1 - LILIANE CRISTINA DOCUSSE 3029 - MEDICO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	21/07/2025 - 04/08/2025 05/01/2026 - 19/01/2026 Of. SMS 343/2025	01/04/2024 - 31/03/2025
1401-2 - LILIANE CRISTINA DOCUSSE 3029 - MEDICO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	21/07/2025 - 04/08/2025 05/01/2026 - 19/01/2026 Of. SMS 343/2025	15/06/2024 - 14/06/2025
31023-1 - LOHANA SILVA ELIAS 3028 - FONOAUDIOLOGO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	14/07/2025 - 23/07/2025 13/10/2025 - 22/10/2025 23/02/2026 - 04/03/2026 Of. SMS 343/2025	15/04/2024 - 14/04/2025
1566-1 - LUCELI ROA RAMIRES 3058 - AGENTE ADMINISTRATIVO 000006 - Secretaria Municipal de Gestão	26/09/2025 - 10/10/2025 06/07/2026 - 20/07/2026 Protocolo Flow Docs162236/2025	30/06/2024 - 29/06/2025
25744-1 - LUCIENNE COMUNE PEREIRA 3026 - FARMACEUTICO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	21/07/2025 - 30/07/2025 13/11/2025 - 22/11/2025 07/01/2026 - 16/01/2026 Of. SMS 343/2025	09/05/2024 - 08/05/2025
1506-1 - LUCILA DE FATIMA SILVA CENTENARO 3051 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	07/07/2025 - 21/07/2025 12/01/2026 - 26/01/2026 Of. SMS 343/2025	21/05/2024 - 20/05/2025
10309-3 - LUCINEIA DE LOURDES VICENTE 2408 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	14/07/2025 - 28/07/2025 05/01/2026 - 19/01/2026 Of. SMS 343/2025	01/02/2024 - 31/01/2025
16517-1 - MAIARA GOMES DE FARIAS 3026 - FARMACEUTICO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	23/06/2025 - 02/07/2025 18/08/2025 - 27/08/2025 10/11/2025 - 19/11/2025 Of. SMS 343/2025	17/10/2023 - 16/10/2024
205-1 - MANOEL CUBAS FILHO 3075 - VIGIA 000006 - Secretaria Municipal de Gestão	01/07/2025 - 29/07/2025	18/02/2024 - 17/02/2025
1369-1 - MARIA APARECIDA MAIDANA IGUAPE 3051 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	15/07/2025 - 30/07/2025 19/01/2026 - 03/02/2026 Of. SMS 343/2025	01/04/2024 - 31/03/2025
1764-3 - MARIA CLEUZA REDIES ROMEIRO 2408 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/07/2025 - 15/07/2025 02/02/2026 - 16/02/2026 Of. SMS 343/2025	01/02/2024 - 31/01/2025
2560-3 - MARIA DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA ALMEIDA 2408 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	21/07/2025 - 04/08/2025 22/12/2025 - 06/01/2026 Of. SMS 343/2025	01/02/2024 - 31/01/2025
2461 - 3 MARIA MADALENA DURES SANGUESA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000008 - Secretaria Municipal de Desporto e Cultura	17/07/2025 - 31/07/2025 Processo Flow Docs.163332/2025	09/02/2024 - 08/02/2025
31437-1 - MARIA VITORIA POLTRONIERI DA SILVA 3025 - ENFERMEIRO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/07/2025 - 11/07/2025 01/09/2025 - 10/09/2025 05/01/2026 - 14/01/2026 Of. SMS 343/2025	10/06/2024 - 09/06/2025
3030-3 - MARLENE ORTIZ 2408 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/07/2025 - 30/07/2025 Of. SMS 343/2025	01/02/2024 - 31/01/2025
413 - MAURO JODÃO DE MELO BANDEIRA 3055 - TECNICO EM RADIOLOGIA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/07/2025 - 20.07/2025 Of. SMS 343/2025	02/09/2024 - 01/03/2025
6322-2 - MARTA SILVIA ANTUNES DE SOUSA STEFFEN 2408 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/07/2025 - 15/07/2025 16/01/2026 - 30/01/2026 Of. SMS 343/2025	01/02/2024 - 31/01/2025
9733-1 - MARTA TEIXEIRA MARTINS FERNANDES 3073 - SERVENTE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	14/07/2025 - 28/07/2025 05/01/2026 - 19/01/2026 Of. SMS 343/2025	03/12/2024 - 02/12/2025
4321-3 - MERY ANDREIA BARBOSA SANABRIA 3511 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO I - 40H Contador 000004 - SEDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	18/08/2025 - 01/09/2025 02/02/2026 - 16/02/2026 PROCESSO Flow Docs.162102/2025	15/06/2024 - 14/06/2025
31421-1 - MICHELLE ROSA DOS SANTOS 3051 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	21/07/2025 - 30/07/2025 13/10/2025 - 22/10/2025 02/02/2026 - 11/02/2026 Of. SMS 343/2025	03/06/2024 - 02/06/2025
2747-1 - MILENA MAIA DUARTE RODRIGUES 3039 - PSICÓLOGO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	14/07/2025 - 23/07/2025 12/01/2026 - 31/01/2026 Of. SMS 343/2025	01/08/2024 - 31/07/2025
3331-2 - ORINEIDE MORAES SOARES ARECO 2512 - ASSESSOR ESPECIAL/TÉCNICO (DAI 3) 000006 - Secretaria Municipal de Gestão	21/07/2025 - 31/07/2025 25/08/2025 - 03/09/2025 24/11/2025 - 03/12/2025 Processo Flow docs.162084/2025	06/03/2023 - 05/03/2024
2712-1 - ORLANDO FLORES DOS SANTOS 3071 - MOTORISTA 000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura	01/07/2025 - 30/07/2025 Processo Flow Docs.161403/2025	23/07/2023 - 22/07/2024
4259-3 - PATRICIA ANDREIA SIQUEIRA MENDES ZANINI 2408 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	16/12/2025 - 14/01/2026 Processo Flow Docs. 162914/2025	01/02/2024 - 31/01/2025
4168-5 - PRISCILA DANIELLE DA SILVA ROSSSI 3501 - PROFESSOR I (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	22/07/2025 - 05/08/2025 OF. SEMED 433/2025	26/07/2024 - 25/07/2025

1978-1 - PRISCILLA DA SILVA LOPES 3021 - ASSISTENTE SOCIAL 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	14/07/2025 - 28/07/2025 05/01/2026 - 19/01/2026 Of. SMS 343/2025	28/02/2024 - 27/02/2025
31480-1 - RAMAO AUGUSTO PLEUTIM DE OLIVEIRA 2409 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	20/07/2025 - 03/08/2025 02/01/2026 - 16/01/2026 Of. SMS 343/2025	08/07/2024 - 07/07/2025
8961-1 - REGIANE APARECIDA DA COSTA 3059 - ARTÍFICE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 000037 - SMCIDADE - Secretaria Municipal da Cidade	04/07/2025 - 03/08/2025 Processo Flow Docs161855/2025	15/06/2024 - 14/06/2025
29795-1 - RHAISSA MAYR 2221 - PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	21/07/2025 - 30/07/2025 06/10/2025 - 15/10/2025 05/01/2026 - 14/01/2026 Of. SMS 343/2025	16/02/2024 - 15/02/2025
9842-2 - ROBSON APARECIDO DA COSTA 3075 - VIGIA 000006 - Secretaria Municipal de Gestão	01/07/2025 - 30/07/2025	01/06/2024 - 31/05/2025
1399-1 - ROBSON MARTINS DA SILVA 3051 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	07/07/2025 - 16/07/2025 15/01/2026 - 03/02/2026 Of. SMS 343/2025	01/04/2024 - 31/03/2025
8976-1 - RONILSON BARBOSA SANABRIA 3073 - SERVENTE 000010 - SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	01/07/2025 - 30/07/2025 Protocolo 161723/2025 Of. SEMSUR 033/2025	15/06/2024 - 14/06/2025
2758-1 - ROSINEIA ZANCANARO VICENTE 3070 - MERENDEIRA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	10/07/2025 - 19/07/2025 06/01/2026 - 25/01/2026 Of. SMS 343/2025	01/08/2024 - 31/07/2025
14591-5 - SABRINA BUZINARO DE FIGUEIREDO 2408 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	21/07/2025 - 20/08/2025 Of. SMS 343/2025	01/02/2024 - 31/01/2025
1390-1 - SANTA PATRICIA GAMARRA NUNES FERREIRA BRAGA 3073 - SERVENTE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	21/07/2025 - 04/08/2025 05/01/2026 - 19/01/2026 Of. SMS 343/2025	01/04/2024 - 31/03/2025
1366-1 - SIMONE MARTELI 3025 - ENFERMEIRO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	28/07/2025 - 06/08/2025 13/10/2025 - 22/10/2025 10/12/2025 - 19/12/2025 Of. SMS 343/2025	01/04/2024 - 31/03/2025
8290-1 - VALDECI RATIER PANIAGUA 3075 - VIGIA 000006 - Secretaria Municipal de Gestão	01/07/2025 - 30/07/2025	17/02/2023 - 16/02/2024
1471-3 - VERA LUCIA LARA 2510 - ASSESSOR DE GABINETE (DAI 1) 000006 - Secretaria Municipal de Gestão	01/07/2025 - 10/07/2025 04/11/2025 - 13/11/2025 29/12/2025 - 03/01/2026 Prot. Flow docs161223/2025	01/04/2023 - 31/03/2024
1031-1 - VICENTE OLIVEIRA BONFIM 3071 - MOTORISTA 000010 - SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	01/07/2025 - 30/07/2025 Protocolo 161723/2025	01/07/2019 - 30/06/2020
325-1 - VILSO DALMAGRO 3072 - OPERADOR DE MÁQUINAS 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/07/2025 - 30/07/2025 Of. SMS 343/2025	01/07/2024 - 30/06/2025
31430-1 - YURI FAUSTINO NERES 3025 - ENFERMEIRO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/07/2025 - 30/07/2025 Of. SMS 343/2025	10/06/2024 - 09/06/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a contar de **01 de JULHO de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2.026

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA,

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 088/26 DE 10 DE ABRIL DE 2.026 Concede férias aos servidores que especifica e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no § 1º do Art.78 do Estatuto do Servidor.

Considerando Protocolo nº 180262/26

RESOLVE:

Art.1º. Concede férias aos servidores abaixo descritos, conforme períodos de gozo mencionados na tabela abaixo:

Funcionário(a) Cargo Divisão	Período de Gozo	Período Aquisitivo
17330-1 - ADAURI XIMENES DE OLIVEIRA 3075 - VIGIA 000006 - Secretaria Municipal de Gestão	01/08/2025 - 30/08/2025	16/03/2024 - 15/03/2025
2736-1 - ADEMILSON BORGES PAVAO 3059 - ARTÍFICE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/08/2025 - 30/08/2025	01/12/2023 - 30/11/2024
2361-6 - ADRIANA TRENTO LUCIANO 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	15/08/2025 - 29/08/2025 OF. SEMED 435/2025	04/10/2024 - 03/10/2025

2361-5 - ADRIANA TRENTO LUCIANO 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	15/08/2025 - 30/08/2025 OF. SEMED 435/2025	09/02/2023 - 08/02/2024
25746-1 - ALESSANDRA DE LIMA MACHADO 3058 - AGENTE ADMINISTRATIVO 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	20/08/2025 - 18/09/2025 Ofício SEMED 400/2025	09/05/2024 - 08/05/2025
7981-5 - ANA CLAUDIA MACIEL 2408 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	20/08/2025 - 29/08/2025 22/10/2025 - 31/10/2025 05/01/2026 - 14/01/2026 Processo 163370/2025	01/02/2024 - 31/01/2025
881-1 - AYRES DE OLIVEIRA MORAES 3075 - VIGIA 000006 - Secretaria Municipal de Gestão	01/08/2025 - 30/08/2025	01/02/2023 - 31/01/2024
15754-2 - BRUNA KAROLINE TORRES DA SILVA 2409 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	07/07/2025 - 05/08/2025 Processo 163370/2025	01/02/2024 - 31/01/2025
455-3 - CINTHYA CHRISTINA CALDAS 2171 - SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS (DAS 13) 000006 - Secretaria Municipal de Gestão	29/12/2026 - 05/01/2026 09/03/2026 - 15/03/2026 Prot. 163194/2025	09/07/2024 - 08/07/2025
9821-1 - CLAUDIO ROBERTO RIQUELME 3075 - VIGIA 000010 - SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	01/08/2025 - 30/08/2025	03/12/2023 - 02/12/2024
6331-4 - CRISTIAN BORGES MIRANDA 3046 - MONITOR DE INFORMATICA 000006 - Secretaria Municipal de Gestão	21/07/2025 - 20/08/2025 Processo 163365/2025	27/02/2024 - 26/02/2025
9299-1 - CRISTIELI RODRIGUES DA SILVA 3061 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	18/08/2025 - 27/08/2025 05/01/2026 - 24/01/2026 Processo Flow Docs. 163370/2025	01/08/2024 - 31/07/2025
884-1 - DANILO BECKER PRIMO 3075 - VIGIA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/08/2025 - 30/08/2025	01/02/2024 - 31/01/2025
1562-1 - ELENIR GONÇALVES PEREIRA FALCAO 3073 - SERVENTE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	04/08/2025 - 18/08/2025 03/11/2025 - 17/11/2025 Processo Flow Docs. 163370/2025	30/06/2024 - 29/06/2025
1028-1 - EVALDO MARTINES 3075 - VIGIA 000006 - Secretaria Municipal de Gestão	01/08/2025 - 30/08/2025	01/07/2022 - 30/06/2023
22045-2 - FABIO MOREIRA TOLEDO 2408 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	15/08/2025 - 30/08/2025 15/10/2025 - 30/10/2025 Processo Flow Docs. 163370/2025	10/06/2024 - 09/06/2025
25468-2 - GISELE FERNANDEZ DE SOUZA 2513 - COORDENADOR MUNICIPAL (DAI 4) 000007 - SEMGOV - Secretaria Municipal de Governo	15/12/2025 - 29/12/2025 06/04/2026 - 06/04/2026 Processo 173773/2025	16/03/2024 - 15/03/2025
18868-2 - GISELE JUVENCIO DOS SANTOS 3021 - ASSISTENTE SOCIAL 000003 - SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	01/09/2025 - 15/09/2025 13/07/2026 - 27/07/2026 Processo 163378/2025	08/04/2024 - 07/04/2025
18868-1 - GISELE JUVENCIO DOS SANTOS 3021 - ASSISTENTE SOCIAL 000003 - SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	01/09/2025 - 15/09/2025 13/07/2026 - 27/07/2026 Processo 163378/2025	01/02/2024 - 31/01/2025
30767-1 - GUILHERME HENRIQUE ALVES DE SOUZA 3071 - MOTORISTA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/08/2025 - 15/08/2025 17/11/2025 - 01/12/2025 Processo Flow Docs. 163370/2025	01/03/2024 - 28/02/2025
3302-1 - ILDOMAR VIEIRA BRANDAO 3071 - MOTORISTA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/12/2025 - 15/12/2025 05/01/2026 - 19/01/2026 Processo Flow Docs. 163370/2025	02/01/2023 - 01/01/2024
16037-1 - ILZO GONCALVES FLORES 3063 - CONSTRUTOR CIVIL 000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura	15/11/2025 - 14/12/2025 Processo Flow Docs. 171064/2025	01/07/2024 - 30/06/2025
30951-1 - JACIANE CHARAO MOREIRA NETO 3038 - NUTRICIONISTA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	14/07/2025 - 28/07/2025 13/10/2025 - 27/10/2025 Processo Flow 163370/2025	15/04/2024 - 14/04/2025
19549-1 - JESSICA KEITEL DIAS 3519 - ENGENHEIRO AMBIENTAL - 40 HORAS 000013 - SEMAI - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	18/08/2025 - 05/09/2025 23/02/2026 - 04/03/2026 Processo 166224/2025	02/04/2023 - 01/04/2024
21353-4 - JONATHAN NOGUEIRA DE AQUINO 3071 - MOTORISTA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	15/08/2025 - 13/09/2025 Processo Flow Docs.163370/2025	08/07/2024 - 07/07/2025
182-1 - JOSE VANDER LOPES BATISTA 3045 - FISCAL INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	06/08/2025 - 14/08/2025 Processo Flow Docs.163370/2025	01/01/2023 - 31/12/2023
4272-4 - JUDITE CHAMORRO DA SILVA 2510 - ASSESSOR DE GABINETE (DAI 1) 000005 - Secretaria Municipal de Fazenda	21/07/2025 - 30/07/2025 13/10/2025 - 22/10/2025 05/01/2026 - 14/01/2026 Processo Flow Docs163367/2025	01/03/2024 - 28/02/2025
19793-2 - KESIA ALANA ALVES CARVALHO 3024 - DENTISTA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	25/08/2025 - 03/09/2025 10/11/2025 - 19/11/2025 04/02/2026 - 13/02/2026 Processo Flow 163370/2025	01/04/2024 - 31/03/2025
2446-5 - LIZIANA ARAMBULA TEIXEIRA 3502 - PROFESSOR II - 25 H (MAG 2) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/08/2025 - 15/08/2025 OF. SEMED 400/2025	01/04/2024 - 31/03/2025
2446-3 - LIZIANA ARAMBULA TEIXEIRA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/08/2025 - 15/08/2025 OF. SEMED 400/2025	01/05/2024 - 30/04/2025
29684-1 - MAILLA CRISTINE SPRICIGO VILLETTI 3521 - ENGENHEIRO ELÉTRICO - 40 HORAS 000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura	01/08/2025 - 30/08/2025 01/12/2025 - 15/12/2025 05/01/2026 - 15/01/2026 Processo Flow docs.172431/2025	05/02/2024 - 04/02/2025
19495-1 - MARCELO RESENDE DUTRA 3065 - ELETRICISTA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	16/09/2025 - 30/09/2025 17/12/2025 - 31/12/2025 Processo Flow Docs.163370/2025	02/04/2024 - 01/04/2025
2740-1 - MARCO ANTONIO ALVES 3066 - GARI 000010 - SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	01/08/2025 - 30/08/2025	01/08/2021 - 31/07/2022
2856-1 - MARCUS ANTONIO BEZERRA DA SILVA 3024 - DENTISTA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	15/07/2025 - 03/08/2025 23/12/2025 - 02/01/2026 Processo Flow Docs.163370/2025	13/04/2024 - 12/04/2025
1391-1 - MARIA INES CARDOSO DE SOUZA 3051 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	23/07/2025 - 01/08/2025 05/01/2026 - 24/01/2026 Processo Flow Docs.163370/2025	01/04/2024 - 31/03/2025
17440-2 - MICHELE MARTINS DA SILVA 3040 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 000006 - Secretaria Municipal de Gestão	01/08/2025 - 30/08/2025 Processo Flow Docs.163999/2025	01/02/2023 - 31/01/2024
733-1 - MONICA AQUINO 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/08/2025 - 30/08/2025 OF. SEMED 416/2025	04/02/2024 - 03/02/2025

2855-1 - NATHALIA DA SILVA MARTINS 3024 - DENTISTA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	28/07/2025 - 06/08/2025 05/01/2026 - 24/01/2026 Processo Flow Docs.163370/2025	01/04/2024 - 31/03/2025
9274-3 - ROGENIO SILVA DELGADO 2525 - ASSESSOR DE CONTROLE E AVALIAÇÃO (AUDS 4) 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	14/07/2025 - 28/07/2025 01/12/2025 - 15/12/2025 Processo Flow Docs.163370/2025	01/08/2023 - 31/07/2024
22044-1 - SERGIO FERREIRA TOBIAS 3075 - VIGIA 000006 - Secretaria Municipal de Gestão	01/08/2025 - 30/08/2025	11/02/2023 - 10/02/2024
8705-2 - WILMAR LORENSETTI 2505 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO (DAS 6) 000006 - Secretaria Municipal de Gestão	06/10/2025 - 15/10/2025 26/01/2026 - 14/02/2026 Processo Flow 163712/2025	20/03/2022 - 19/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a contar de **1 de AGOSTO de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2.026

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA,

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 089/26 DE 10 DE ABRIL DE 2.026 Concede férias aos servidores que especifica e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no § 1º do Art.78 do Estatuto do Servidor.

Considerando Protocolo nº 180262/26

RESOLVE:

Art.1º. Concede férias aos servidores abaixo descritos, conforme períodos de gozo mencionados na tabela abaixo:

Funcionário(a) Cargo Divisão	Período de Gozo	Período Aquisitivo
2791-1 - ADE JORGE AMARAL DE AVILA 3069 - MECÂNICO 000006 - Secretaria Municipal de Gestão	01/09/2025 - 30/09/2025	01/08/2024 - 31/07/2025
3518-1 - ADEMILSON AQUINO DA SILVA 3066 - GARI 000006 - Secretaria Municipal de Gestão	01/09/2025 - 30/09/2025	16/06/2023 - 15/06/2024
3465-2 - ANDERSON RODRIGUES SOARES 3075 - VIGIA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/09/2025 - 30/09/2025	02/04/2023 - 01/04/2024
2777-1 - ANTONIO FLORES DE SOUZA 8002 - CARPINTEIRO 000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura	15/09/2025 - 14/10/2025 OF. SEINFRA 058/2025	01/08/2022 - 31/07/2023
1019-1 - BELMIRO CORONEL 3075 - VIGIA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/09/2025 - 30/09/2025	01/06/2023 - 31/05/2024
708-1 - BRAIS NUNES DE ARAUJO 3072 - OPERADOR DE MÁQUINAS 000010 - SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	01/09/2025 - 30/09/2025 Ofício SEMSUR 048/2025	08/02/2023 - 07/02/2024
1445-2 - CLAUDIA PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS 3058 - AGENTE ADMINISTRATIVO 000006 - Secretaria Municipal de Gestão	01/09/2025 - 30/09/2025 Processo 165588/2026	01/06/2022 - 31/05/2023
8205-3 - CLEDIVALDO BAMBIL DA LUZ 2409 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/09/2025 - 30/09/2025 Processo 166982/2025	01/02/2024 - 31/01/2025
2760-1 - CONCEICAO APARECIDA BENITES AZEVEDO 3073 - SERVENTE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/07/2025 - 30/07/2025 Processo 166982/2025	01/08/2024 - 31/07/2025
8908-1 - DIOLINDO DE ALMEIDA 3066 - GARI 000010 - SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	01/09/2025 - 15/09/2025 17/11/2025 - 01/12/2025 Ofício SEMSUR 047/2025	15/06/2024 - 14/06/2025
8909-3 - ERANI WAGNER 2409 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	20/08/2025 - 29/08/2025 06/10/2025 - 15/10/2025 19/08/2026 - 28/08/2026 Proc. Flow 166982/2025 /175274/2026	01/02/2024 - 31/01/2025
22045-2 - FABIO MOREIRA TOLEDO 2408 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	15/08/2025 - 13/09/2025 Processo 166982/2025	10/06/2024 - 09/06/2025
25751-1 - GABRIELLA DE MENEZES ORTEGA 3025 - ENFERMEIRO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	15/09/2025 - 29/09/2025 30/01/2026 - 13/02/2026 Processo 166982/2025	09/05/2024 - 08/05/2025
688-1 - GISELI RODRIGUES LOPES 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/09/2025 - 15/09/2025 Ofício SEMED 435/2025	26/01/2024 - 25/01/2025
897-1 - HENRIQUE PAVAO NOGUEIRA 3075 - VIGIA 000006 - Secretaria Municipal de Gestão	01/09/2025 - 30/09/2025	17/06/2024 - 16/06/2025

9736-1 - IRACEMA BENITES AZEVEDO 3073 - SERVENTE 000005 - Secretaria Municipal de Fazenda	01/09/2025 - 15/09/2025 15/12/2025 - 30/12/2025 PROCESSO 165163/2025	03/12/2023 - 02/12/2024
2713-1 - JAIRO GUAZINA DOS SANTOS 3065 - ELETRICISTA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	11/11/2025 - 25/11/2025 15/01/2026 - 30/01/2026 Processo 166982/2025	16/07/2022 - 15/07/2023
18867-1 - JENNIFER DOS SANTOS AMARILHA 3044 - FISCAL MUNICIPAL 000013 - SEMAI - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	24/11/2025 - 8/12/2025 23/02/2026 - 04/03/2026 Processo 166224/2025	01/02/2024 - 31/01/2025
19549-1 - JESSICA KEITEL DIAS 3519 - ENGENHEIRO AMBIENTAL - 40 HORAS 000013 - SEMAI - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	18/08/2025 - 05/09/2025 20/10/2025 - 30/10/2025 10/11/2025 - 20/11/2025 Proc. 163233/2025	02/04/2023 - 01/04/2024
1475-1 - JOCELI DUARTE SANDRI 3040 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 000005 - Secretaria Municipal de Fazenda	08/09/2025 - 07/10/2025 Processo 165041/2025	01/07/2023 - 30/06/2024
21353-4 - JONATHAN NOGUEIRA DE AQUINO 3071 - MOTORISTA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	15/08/2025 - 13/09/2025 Processo 166982/2025	08/07/2024 - 07/07/2025
9066-2 - JOSE LINO DA SILVA OSTEMBERG 3065 - ELETRICISTA 000010 - SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	01/09/2025 - 10/09/2025 01/10/2025 - 10/10/2025 03/11/2025 - 12/11/2025 Ofício SEMSUR 049/2025	04/04/2024 - 03/04/2025
2776-1 - JOSEMAR DOS SANTOS MORAES 3051 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	10/09/2025 - 19/09/2025 10/11/2025 - 19/11/2025 08/12/2025 - 17/12/2025 Processo 166982/2025	01/08/2024 - 31/07/2025
187-1 - JULIO CARDOSO DE OLIVEIRA 3040 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 000004 - SEDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	01/09/2025 - 30/09/2025 Processo 167497/2025	20/05/2024 - 19/05/2025
15846-1 - LUCINEIA RESENDE DUTRA HABITZREUTER 3061 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	27/08/2025 - 05/09/2025 22/12/2025 - 10/01/2026 Processo 166982/2025	03/07/2023 - 02/07/2024
17679-4 - LUZIA APARECIDA PEREIRA MELLO 3025 - ENFERMEIRO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	08/09/2025 - 17/09/2025 22/07/2026 - 31/07/2026 13/10/2026 - 22/10/2026 Processo 166982/2025	10/06/2024 - 09/06/2025
2734-1 - MAIKON DOS SANTOS 3059 - ARTÍFICE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura	01/09/2025 - 30/09/2025 Processo 167023/2025	01/08/2023 - 31/07/2024
4389-4 - MARGARIDA DA COSTA RECHI 2408 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/09/2025 - 30/09/2025 Processo 166982/2025	01/02/2024 - 31/01/2025
640-1 - MARIA APARECIDA MACHADO CHARAO CORREA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	05/08/2025 - 19/08/2025 OF. SEMED 430/2025	01/02/2024 - 31/01/2025
640-2 - MARIA APARECIDA MACHADO CHARAO CORREA 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	05/08/2025 - 19/08/2025 OF. SEMED 430/2025	09/02/2024 - 08/02/2025
2766-1 - MARILZA DA SILVA RIBAS 3051 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/09/2025 - 30/09/2025 Processo 166982/2025	01/08/2024 - 31/07/2025
31481-1 - MURILO RICARDO CANO DALMAZO 3022 - BIOMEDICO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	25/08/2025 - 03/09/2025 10/11/2025 - 19/11/2025 04/02/2026 - 13/02/2026 Processo 166982/2025	08/07/2024 - 07/07/2025
1837-1 - NAIR DA FATIMA CHINAIDER 3073 - SERVENTE 000003 - SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	01/09/2025 - 30/09/2025 Processo 166619/2025	17/03/2022 - 16/03/2023
940-1 - PEDRO BARCELLOS 3075 - VIGIA 000006 - Secretaria Municipal de Gestão	01/09/2025 - 30/09/2025	06/03/2023 - 05/03/2024
4168-5 - PRISCILA DANIELLE DA SILVA ROSSI 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	22/07/2025 - 05/08/2025 Ofício SEMED 433/2025	26/07/2024 - 25/07/2025
2889-2 - PRISCILA JUDICE LEMES 3513 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO III - 40H Advogado 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	22/09/2025 - 01/10/2025 15/07/2026 - 29/07/2026 Processo 166982/2025	05/08/2024 - 04/08/2025
295-1 - SEBASTIAO DORLI ANDREZ 3059 - ARTÍFICE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura	15/09/2025 - 14/10/2025 Ofício SEINFRA 058/2025	04/10/2021 - 03/10/2022
296-1 - SELEIDA SCHINAIDER CORTES 3070 - MERENDEIRA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	04/09/2025 - 03/10/2025 OFICIO SEMED 474/2025	17/03/2024 - 16/03/2025
9735-1 - SIDNEY SANABRIA DA SILVA 3066 - GARI 000006 - Secretaria Municipal de Gestão	01/09/2025 - 30/09/2025	03/12/2023 - 02/12/2024
302-1 - SILVANO FERNANDES 3059 - ARTÍFICE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura	01/09/2025 - 30/09/2025 Ofício SEINFRA 058/2025	01/04/2023 - 31/03/2024
8642-4 - SINTHIA MACIEL NEVES JARA 2505 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO (DAS 6) 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/12/2025 - 15/12/2025 Processo 166982/2025 18/03/2026 - 01/04/2026 Processo 171729/2025	10/06/2024 - 09/06/2025
15739-2 - TAIZA NUNES MACHADO 2408 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	15/09/2025 - 14/10/2025 Processo 166982/2025	01/02/2024 - 31/01/2025
2502-17 - TEREZINHA DE FATIMA SCHINAIDER 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	18/08/2025 - 02/09/2025 17/11/2025 - 16/12/2025 OFICIO SEMED 436/2025	15/06/2024 - 14/06/2025
2502-17 - TEREZINHA DE FATIMA SCHINAIDER 3501 - PROFESSOR I - (MAG 1) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	19/08/2025 - 02/09/2025 17/11/2025 - 16/11/2026 Ofício SEMED 436/2025	15/06/2024 - 14/06/2025
22037-1 - THIAGO HENRIQUE MOREIRA STEFFEN 3075 - VIGIA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/09/2025 - 30/09/2025	11/02/2023 - 10/02/2024
2742-2 - VALDECI SILVEIRA MENDES 2514 - CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO (DAI 5) 000006 - Secretaria Municipal de Gestão	01/09/2025 - 30/09/2025 Processo 166370/2026	01/08/2024 - 31/07/2025
31419-1 - VANIA TOMAZELLI DE LIMA 3516 - BIOLOGO - 40 HORAS 000013 - SEMAI - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	08/09/2025 - 19/09/2025 05/01/2026 - 22/01/2026 Processo 166228/2025	03/06/2024 - 02/06/2025

1402-7 - VERA LORENSETTI 2166 - DIRETOR ADJUNTO (DAS/MAG 2) 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	18/07/2025 - 30/07/2025 Ofício SEMED 443/2025	01/09/2024 - 31/08/2025
23403-3 - WANDERSON MARCEL VAZ PEREIRA 3513 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO III - 40H Advogado 000002 - PGM - Procuradoria Geral	03/11/2025 - 12/11/2025 05/01/2026 - 14/01/2026 28/06/2026 - 07/07/2026 Processo 166569/2025	22/07/2024 - 21/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, á contar de **1 de setembro** de 2025, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2.026

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA,
Secretário Municipal (SFAZ e SMG)
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Pag: _____
Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão
PORTARIA Nº 091/26 DE 10 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a realização de perícia médica dos servidores municipais"

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a realização de **perícia médica** aos servidores municipais relacionados no Anexo Único desta Portaria, a ser realizada no dia **17 de abril de 2026**, com início às **7h00, na sede do PREVIBAI, localizada na Rua da República, nº 3.521, Centro, Amambai/MS.**

Art. 2º A ordem de atendimento durante a perícia obedecerá à sequência de chegada dos servidores, que deverão comparecer munidos da documentação exigida, conforme previamente informado.

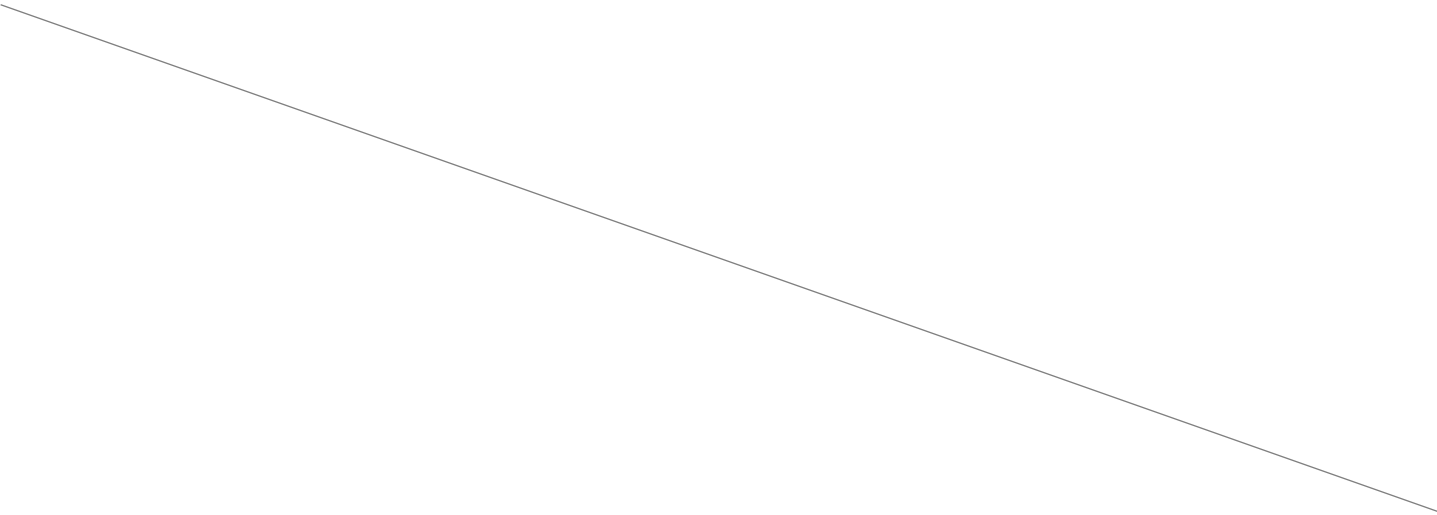
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2026

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal
ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO
Amaro Caceres	Professor
Aurélio de Oliveira	Professor
Carlos Alberto Almiron Gregorius	Técnico de Enfermagem
Denize Caceres Nelson Lopes	Professor
Eunice Veloso da Silva	Professor
Elizabeth Inacio da Silva Neto	Professor
Hugney Walter Nogueira	Professor
Jose Jorge Neves de Farias	Coordenador Pedagógico
Marcia Leoni Gonzatto	Servente
Rosymeire Borges de Carvalho Souza	Servente
Rubiana Alvarenga Lhopis	Servente
Vania Lopes Lemes Kotovicz	Professor

Matéria enviada por ANA CLAUDIA SOUZA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO****Secretaria Municipal de Educação e Cultura
NORMATIVA EJA****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****DELIBERAÇÃO CME/MS nº. 089 de 10 de janeiro de 2026**

Fixa normas para oferta da Educação de Jovens e Adultos no Sistema Municipal de Ensino de Antonio João e da outras providencias.

A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no art. 9º., § 1º. da lei nº. 4.024, de 20 de dezembro de 1961, no art. 4º., inciso VII, da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Resolução CNE/CEB nº. 3 de 8 de abril de 2025, no disposto no art. 2º. da Lei Municipal nº. 719/2001 de 14 de dezembro de 2001. Delibera:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Esta Deliberação estabelece normas para autorização de funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos e Idosos/EJA.

I - A Educação de Jovens e Adultos e Idosos é uma modalidade de ensino da Educação Básica destinada àqueles que não tiveram acesso à escolarização ou aos estudos na idade própria.

II - O Poder Público Municipal assegurará gratuitamente oferta o Ensino Fundamental, aos jovens e adultos e idosos, que não concluíram seus estudos na idade certa, habilitando-os ao prosseguimento de estudos.

III - A Secretaria Municipal de Educação juntamente com o Conselho Municipal de Educação, poderão no âmbito de sua autonomia federativa, propor formas diversificadas de organização curricular para atendimento das necessidades e demandas dos estudantes jovens e adultos, tais como séries anuais, ciclos, fases, alternância regular de períodos de estudos, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou forma diversa de organização, sempre que interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar, desde que cumpram as cargas horárias mínimas estipuladas para cada etapa.

IV - A oferta da EJA poderá ocorrer em diferentes turnos (matutino, vespertino e noturno) conforme a demanda, a fim de atender às necessidades do público.

V - A Rede Municipal de Ensino, ofertará o Ensino Fundamental (EJA) dividido em e quatro etapas (1ª e 2ª, 3º. e 4ª fase) primeira e segunda equivalente ao primeiro ao quinto ano, terceira e quarta fase equivalente ao sexto ao nono ano, garantindo o direito à educação de jovens e adultos e idosos que desejam prosseguir nos estudos.

VI - A EJA -Educação de Jovens e adultos ofertada e mantida pelo poder público municipal será oferecida somente nas escolas da rede Municipal de Ensino.

VII - A Instituição de Ensino que ofertar o curso EJA deve ter em sua Proposta Pedagógica, instrumento norteador as ações pedagógicas e administrava do Curso EJA;

VIII - Regimento escolar, instrumento normativo que estabelece as competências internas da instituição de ensino, a organização administrativa, pedagógica e disciplinar, assim como as relações entre os diversos segmentos que constituem o público interno e externo, deve constar a Educação de Jovens e Adultos - EJA.

CAPÍTULO II**DA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

I - A idade mínima para matrícula no curso da Educação de Jovens e adultos, na etapa do Ensino Fundamental, será de quinze anos completos até 31 de março do ano que ocorrer a matrícula;

II - A Educação de Jovens e Adultos será ofertada de forma presencial, com avaliação no processo, devendo ser respeitada a carga horária mínima de:

III - Para os anos iniciais do Ensino Fundamental, que tem como objetivo a alfabetização a carga horária deve ser de no mínimo de 800 Horas;

IV - Para os anos Finais do Ensino Fundamental que tem como objetivo o fortalecimento da formação geral, a carga horária total mínima será 1600 horas (mil e seiscentas horas);

V - A Língua Estrangeira é um componente curricular de oferta obrigatória, a partir dos anos finais do Ensino Fundamental.

§ 1º. Os Sistemas de Ensino tem autonomia para optar pela oferta da Língua Espanhola ou Língua Inglesa.

VI - A avaliação escolar na EJA deverá ser realizada em uma perspectiva contínua e formativa, com vistas ao desenvolvimento das aprendizagens, nos termos do art. 24, inciso V, da lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em consonância com a proposta curricular definida pela escola.

§ 2º. As avaliações devem servir como diagnóstico dos processos de aprendizagem, sendo um importante instrumento para possível redirecionamento das estratégias educativas.

§ 3º. A diversidade de estratégias de avaliação deve ser utilizada para que os estudantes possam demonstrar suas aprendizagens, seus conhecimentos e saberes por diferentes meios, respeitadas as formas de expressão que lhes assegurem maior desenvoltura.

VII - Poderá ser estabelecida política própria para o atendimento aos jovens de quinze a dezessete anos se tiver demanda para completar uma turma;

VIII - Para efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar documentos pessoais e comprovante de escolaridade.

IX - O candidato à matrícula, que não possuir comprovante de escolaridade será submetido à avaliação com vistas à classificação pela instituição de ensino, conforme legislação em vigor.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

ART. 3º. O pedido de autorização de funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos e Idosos será dirigido ao conselho Municipal de Educação, juntamente com o processo de autorização do Ensino Fundamental Regular da escola, mediante processo protocolizado e autuado na secretaria Municipal de Educação, com as seguintes documentações:

- I – Requerimento constando o objeto de estudo e modalidade;
- II – Cópia do ato legal de autorização de funcionamento do Ensino fundamental regular em vigência;
- III – Cópia da matriz curricular da EJA;
- IV - Cópia do Regimento Escolar do Curso EJA;
- V - Cópia Do Projeto Político Pedagógico do curso da EJA;
- VI – Relação nominal do corpo docente, indicando a habilitação, a qualificação para área de atuação, a respectiva turma e turno de trabalho;
- VII - Autorização de Funcionamento será concedida pelo prazo máximo de quatro anos.
- VIII – A compatibilização do Regimento Escolar com a Proposta Pedagógica, especialmente no que se refere:
 - a) – à organização curricular;
 - b) – ao regime escolar;
 - c) – ao processo de avaliação.

CAPÍTULO V

DA PROPOSTA PEDAGÓGICA, DO REGIMENTO ESCOLAR.

ART. 4º. A proposta pedagógica é documento obrigatório, cuja elaboração é de responsabilidade da comunidade escolar e deve:

- I - Ser compatibilizada com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com a legislação vigente;
- II – Assegurar a prática da gestão democrática, fortalecida pela participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito, a valorização e a consideração de suas formas de organização e dos saberes da comunidade;
- III – Orientar na tomada de decisões, assegurando flexibilidade ao processo de sua execução;
- IV – Servir de referencial na busca da melhoria qualitativa das ações educativas, especialmente aquelas desenvolvidas pelos professores;
- V – Expressar a identidade do curso de Educação de Jovens e adultos, o reconhecimento das especificidades etárias, das singularidades dos alunos e do ambiente socioeconômico e cultural deles;
- VI – Contemplar as reais necessidades dos alunos com o objetivo de garantir acesso a processos de apropriação, reelaboração e articulação de conhecimentos e aprendizagens em diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança ao respeito, à dignidade, à ludicidade, à convivência e à interação.

Art.5º. A proposta Pedagógica da Instituição de Ensino deve conter, no mínimo:

- I – Apresentação;
- II - Dados de identificação;
- III – Organograma;
- IV – Histórico;
- V – Função social;
- VI – Perfil e compromisso da comunidade escolar;
- VII – Pressupostos teóricos e metodológicos;
- VIII – Etapas e modalidades oferecidas pela instituição de ensino;
- IX - Organização curricular considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais;
- X – Descrição do processo de avaliação do desenvolvimento e da aprendizagem;
- XI – Descrição do processo de recuperação de aprendizagem;
- XII – Descrição do processo de avaliação interna da atuação dos profissionais e das atividades desenvolvidas na Instituição de ensino;
- XIII – Descrição do processo de formação continuada dos profissionais;
- XIV – Organização e utilização do espaço físico, equipamentos e materiais pedagógicos;
- XV – Projetos e programas;
- XVI – Relação dos participantes na elaboração da proposta pedagógica;
- XVII – Referências;
- XVIII – Anexos.

Parágrafo único. As especificidades do curso de Educação de Jovens e Adultos deverão ser contempladas na proposta pedagógica da instituição de ensino.

Art. 6º. Para atender às especificidades do aluno com deficiência, altas habilidades/superdotação, transtorno global do desenvolvimento ou do espectro autista, a proposta pedagógica da instituição deverá prever:

I – Plano educacional individualizado;

II – Flexibilização de recursos e avaliação;

III – Serviços de apoio pedagógico especializado nos espaços comuns da instituição de ensino e/ou em sala de recursos multifuncionais;

IV – Organização dos agrupamentos, considerando o quantitativo de alunos por turma, as necessidades específicas e os recursos disponibilizados.

Art. 7º. O regimento escolar, documento normativo da proposta pedagógica, obrigatório na instituição de ensino, deverá ser elaborada em consonância com as normas emanadas do Conselho Municipal de Educação e garantir:

I - Fundamentação legal da proposta pedagógica, sendo necessariamente com ela compatível, atendendo a legislação vigente;

II - A normatização da organização administrativa pedagógica e disciplinar, assim como as relações entre os diversos segmentos que constituem a comunidade escolar.

Art. 8º. O regimento escolar da instituição de ensino deverá conter capítulo específico para o curso de Educação de Jovens e Adultos, estruturado, no mínimo, com:

I - Organização curricular que abranja, obrigatoriamente, a Base Nacional Comum Curricular e a parte diversificada;

II - Funcionamento do curso;

a) horário, turno e duração;

b) carga horária;

III - Regime escolar, contendo:

a) matrícula;

b) aproveitamento de estudos;

c) transferência;

d) classificação;

e) agrupamento de aluno por sala;

f) critérios de avaliação;

g) recuperação de aprendizagem;

h) frequência;

i) certificação;

§ 1º. O componente Curricular de Língua Inglesa deverá ser oferecido no período destinado aos anos finais do ensino fundamental do Curso, e os demais componentes da Base

§ 2º. O agrupamento de alunos por turma deve ser de: Ensino Fundamental EJA (Educação de Jovens e Adultos) o quantitativo máximo de alunos não deverá exceder trinta (30) alunos por turma. Sendo o mínimo para abrir uma nova sala 28 alunos por turma.

Parágrafo Único: quando no Ensino Fundamental EJA houver estudantes com laudo médico o quantitativo de alunos por turma deve ser de no máximo 25 alunos.

CAPÍTULO VI

DA APROVAÇÃO E RETENÇÃO

Art. 9º. É considerado aprovado o aluno que tiver frequência igual ou superior a 75% do total da carga horária que esteja obrigado a cursar.

§ 1º. Média anual igual ou superior a 60 (seis) por componente curricular ou disciplina.

§ 2º. Média final ou superior a 50 (cinco) por componentes curriculares ou disciplinas, objeto de exame final.

Art. 10º. É considerado retido (RT), o aluno que tiver frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação, independentemente dos resultados obtidos no aproveitamento. E média inferior a (50) (cinco), após exame final.

§ 1º. Para efeito de aprovação, será exigida do aluno a frequência mínima de 75% do total de horas letivas, computadas ao final de cada ano.

§ 2º. Frequência do aluno será computada a partir da data da matrícula.

Art. 11º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 12º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as deliberações anteriores.

Antonio João MS, 10 de janeiro de 2026.

ANA LILA MENDONÇA XAVIER

Secretária de Educação

SUZIANY IAHN XAVIER GASPARD BATISTA

Conselheira Presidente do CME

Homologado em 10/01/2026

Matéria enviada por REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA BARROS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio João-MS, e a empresa AUTO POSTO PALOMA LTDA EPP

Data Assinatura: 10/04/2026

Primeiro termo aditivo de reequilíbrio financeiro da ata de registro de preço nº 010/2025, referente aquisição de combustível GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM, OLEO DIESEL S10, em razão da variação significativa dos custos de mercado. O preço da GASOLINA COMUM passa de R\$ 6,33 (seis reais e trinta e três centavos) para R\$ 6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos), OLEO DIESEL COMUM passa de R\$ 6,33 (seis reais e trinta e três centavos) para R\$ 7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos), OLEO DIESEL S10 passa de R\$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos) para R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) para as quantidades contratadas, conforme Art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Demais posições: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço.

Foro: Comarca de Ponta Porã/MS.

Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira e Silliam da Silva Cidade.

Antônio João-MS, 10 de abril de 2026

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Claudia Ramires Salinas da Silva Siqueira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 187 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO, SOLICITADA ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 379/2026/SESAU/GAB DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1284 de 25/11/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0601.2063 - Operacionalização da Atenção Primária em Saúde

47 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

190.000,00

190.000,00

Total Geral de Suplementações 190.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0601.2067 - Operacionalização das Unidades da Atenção Especializadas em Saúde

105 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

190.000,00

190.000,00

Total de Reduções 190.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 10 de Abril de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 188 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO, SOLICITADA ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 378/2026/SESAU/GAB DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1284 de 25/11/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0601.2060 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

11 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	3.000,00

Total Geral de Suplementações: 3.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0601.2067 - Operacionalização das Unidades da Atenção Especializadas em Saúde

108 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	3.000,00

Total de Reduções: 3.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 10 de Abril de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMS / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 189 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT, SOLICITADA ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 380/2026/SESAU/GAB DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1284 de 25/11/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0601.2063 - Operacionalização da Atenção Primária em Saúde

207 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

65.988,11

65.988,11

Total Geral de Suplementações**65.988,11**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 10 de Abril de 2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO****Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos****ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Processo de Compras nº 2.604/2026****Processo de Contratação Direta nº 019/2026.****Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026.****Assunto** – Inexigibilidade de Licitação**Interessado** – Secretaria Municipal de Educação**Objeto** - **REALIZAÇÃO DE PALESTRA A SER MINISTRADA PELA PROFª MA. ANA CLÁUDIA PICOLINI, COM O TEMA PROTAGONISMO DA FAMÍLIA ATÍPICA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL.****CONTRATADA:****- GETEA TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA****- CNPJ nº 53.440.391/0001-21****Relação de serviços e valores:**

Item	Descrição do Item	UN	Quantidade	Valor Total
01	Realização de palestra pela palestrante Profª Ma. Ana Cláudia Picolini, a palestra abordará PALESTRA GETEA - Protagonismo da Família Atípica EDUCAÇÃO ESPECIAL.	Un	1	R\$ 2.030,00

VALOR TOTAL: R\$2.030,00 (Dois mil e trinta reais)**Fundamento legal** – inciso III, alínea 'f', c/c o §3º, todos do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021, com suas alterações posteriores.**Prazo de vigência da contratação** – 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura da do Contrato.**Adjudicação/Homologação** – 10 de abril de 2026.**Vistos etc....**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o **preço condizente com o que habitualmente pratica no mercado;**

CONSIDERANDO que foi realizado o Ato de designação do fiscal e gestor da execução da contratação.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inc. III, "f", da Lei Federal 14.133/2021 e demais regulamentações deste Órgão correlatas à matéria;

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2026, nos termos descritos acima.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Expeça-se o necessário.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de abril de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por Taylla Alves da Silva Satel

**Secretaria Municipal de Administração
DECRETO Nº 33, DE 08 DE ABRIL DE 2026.****"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE, 1º E 2º SECRETÁRIOS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO-MS."**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 722, de 20 de outubro de 1997, que dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Saúde – CMS;

Considerando o Decreto nº 30, de 17 de março de 2025, que nomeou os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS, para o próximo biênio (2026/2027);

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado e a plenária do respectivo Conselho Municipal de Saúde, registrada pela Ata nº 353 da reunião ordinária realizada no dia 25 de março de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 722, de 20 de outubro de 1997, ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS para o biênio de 2026/2027, os seguintes membros:

I - Presidente:

a) Fernando Xavier Ajala;

II - 1ª Secretária:

a) Lis Maria Almeida Silveira;

III - 2ª Secretária:

a) Lidiane Souto Ribeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 48, de 07 de junho de 2024.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Horacides Martins Junior

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 37, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DO LOTE Nº 22 DA QUADRA Nº 30, SITUADO NA CHÁCARA BOA VISTA, DESTINADA AO PROLONGAMENTO DA RUA MACEIÓ."

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na alínea "i" do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade de prolongamento da Rua Maceió, no Bairro Chácara Boa Vista, neste Município, visando à melhoria da mobilidade urbana e da infraestrutura viária;

Considerando a necessidade de revisão do projeto anteriormente aprovado, com alteração da delimitação das áreas a serem desapropriadas, sendo a área anteriormente declarada de utilidade pública por meio Decreto Municipal nº 17, de 19 de fevereiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel objeto da matrícula nº 3.510, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Aparecida do Taboado/MS, consistente em área desmembrada do Lote nº 22 da Quadra nº 30, situado no Bairro Chácara Boa Vista, neste Município, de propriedade de Oliveira Roberto da Cruz e outros, destinada ao prolongamento da Rua Maceió, conforme memorial descritivo e levantamento planimétrico aprovados.

Parágrafo único. A área desapropriada corresponde ao Lote nº 22-B, resultante do desmembramento do Lote nº 22 da Quadra nº 30, com área total de 43,80 m², confrontando-se em 7,30 metros com a Rua Maceió, 7,30 metros com o lote nº 22-A, 6,00 metros com a Rua Maceió e 6,00 metros com o lote nº 21-D1A.

Art. 2º A área objeto da presente desapropriação destina-se exclusivamente ao prolongamento da Rua Maceió, visando à melhoria da circulação de veículos, segurança dos usuários da via e ordenação do espaço urbano.

Art. 3º A desapropriação de que trata este Decreto é declarada de caráter urgente, para fins de imediata imissão provisória na posse, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941.

Art. 4º O valor da indenização a ser pago ao desapropriado será apurado mediante prévia avaliação promovida pelo Município de Aparecida do Taboado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 17, de 19 de fevereiro de 2026.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Horacides Martins Junior

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 36, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DO LOTE Nº 21-D DA QUADRA Nº 30, SITUADO NA CHÁCARA BOA VISTA, DESTINADA AO PROLONGAMENTO DA RUA MACEIÓ."

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na alínea "i" do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade de prolongamento da Rua Maceió, no Bairro Chácara Boa Vista, neste Município, visando à melhoria da mobilidade urbana e da infraestrutura viária;

Considerando a necessidade de revisão do projeto anteriormente aprovado, com alteração da delimitação das áreas a serem desapropriadas, sendo a área anteriormente declarada de utilidade pública por meio do Decreto Municipal nº 16, de 19 de fevereiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel objeto da matrícula nº 26.153, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Aparecida do Taboado/MS, consistente em área desmembrada do Lote nº 21-D da Quadra nº 30, situado no Bairro Chácara Boa Vista, neste Município, de propriedade de Divina da Cruz Oliveira e outros, destinada ao prolongamento da Rua Maceió, conforme memorial descritivo e levantamento planimétrico aprovados.

Parágrafo único. A área desapropriada corresponde ao Lote nº 21-D1A, resultante do desmembramento do Lote nº 21-D da Quadra nº 30, com área total de 666,65 m², confrontando-se em 10,00 metros, sendo 6,00 metros com o lote nº 22-B e 4,00 metros com a Rua Maceió; 66,50 metros, sendo 13,00 metros com o lote nº 09 e 53,50 metros com o lote nº 10; 10,20 metros com o lote nº 11-B; e 66,88 metros com o lote nº 21-D1B.

Art. 2º A área objeto da presente desapropriação destina-se exclusivamente ao prolongamento da Rua Maceió, visando à melhoria da circulação de veículos, segurança dos usuários da via e ordenação do espaço urbano.

Art. 3º A desapropriação de que trata este Decreto é declarada de caráter urgente, para fins de imediata imissão provisória na posse, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941.

Art. 4º O valor da indenização a ser pago ao desapropriado será apurado mediante prévia avaliação promovida pelo Município de Aparecida do Taboado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 16, de 19 de fevereiro de 2026.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Horacides Martins Junior

Secretaria Municipal de Administração**DECRETO Nº 35, DE 10 DE ABRIL DE 2026.****"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DO LOTE Nº 12 DA QUADRA Nº 30, SITUADO NA CHÁCARA BOA VISTA, DESTINADA AO PROLONGAMENTO DA RUA MACEIÓ."**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na alínea "i" do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade de prolongamento da Rua Maceió, no Bairro Chácara Boa Vista, neste Município, visando à melhoria da mobilidade urbana e da infraestrutura viária;

Considerando a necessidade de revisão do projeto anteriormente aprovado, com alteração da delimitação das áreas a serem desapropriadas, sendo a área anteriormente declarada de utilidade pública por meio do Decreto Municipal nº 14, de 19 de fevereiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel objeto da matrícula nº 378, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Aparecida do Taboado/MS, consistente em área desmembrada do Lote nº 12 da Quadra nº 30, situado no Bairro Chácara Boa Vista, neste Município, de propriedade de Lar Espírita Mensageiros da Paz, destinada ao prolongamento da Rua Maceió, conforme memorial descritivo e levantamento planimétrico aprovados.

Parágrafo único. A área desapropriada corresponde ao Lote nº 12-B, resultante do desmembramento do Lote nº 12 da Quadra nº 30, com área total de 448,35 m², confrontando-se em 36,19 metros com o lote nº 12-A, 36,21 metros com o lote nº 12-C, 13,25 metros com a Rua Maceió (Residencial Tauam) e 11,20 metros com o lote nº 11-B.

Art. 2º A área objeto da presente desapropriação destina-se exclusivamente ao prolongamento da Rua Maceió, visando à melhoria da circulação de veículos, segurança dos usuários da via e ordenação do espaço urbano.

Art. 3º A desapropriação de que trata este Decreto é declarada de caráter urgente, para fins de imediata imissão provisória na posse, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941.

Art. 4º O valor da indenização a ser pago ao desapropriado será apurado mediante prévia avaliação promovida pelo

Município de Aparecida do Taboado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 14, de 19 de fevereiro de 2026.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Horacides Martins Junior

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 34, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DO LOTE Nº 11 DA QUADRA Nº 30, SITUADO NA CHÁCARA BOA VISTA, DESTINADA AO PROLONGAMENTO DA RUA MACEIÓ."

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na alínea "i" do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade de prolongamento da Rua Maceió, localizada no Bairro Chácara Boa Vista, neste Município, visando à melhoria da mobilidade urbana e da infraestrutura viária local;

Considerando a necessidade de revisão do projeto anteriormente aprovado, com alteração da delimitação das áreas a serem desapropriadas, sendo a área declarada de utilidade pública por meio do Decreto Municipal nº 15, de 19 de fevereiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel objeto da matrícula nº 20.257, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Aparecida do Taboado/MS, consistente em área desmembrada do Lote nº 11 da Quadra nº 30, situado no Bairro Chácara Boa Vista, neste Município, de propriedade de Maria Aparecida de Freitas Silva e outros, destinada à abertura e prolongamento da Rua Maceió, conforme memorial descritivo aprovado.

Parágrafo Único. A área desapropriada corresponde ao Lote nº 11-B, resultante do desmembramento do Lote nº 11 da Quadra nº 30, com área total de 389,56 m², confrontando-se em 36,07 metros com o lote nº 11-A, em 11,20 metros com o lote nº 12-B, em 36,03 metros com o lote nº 11-C e em 10,20 metros com o lote nº 21-D1A.

Art. 2º A área objeto da presente desapropriação destina-se exclusivamente ao prolongamento da Rua Maceió, visando à melhoria da circulação de veículos, segurança dos usuários da via e ordenação do espaço urbano.

Art. 3º A desapropriação de que trata este Decreto é declarada de caráter urgente, para fins de imediata imissão provisória na posse, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941.

Art. 4º O valor da indenização a ser pago ao desapropriado será apurado mediante prévia avaliação promovida pelo Município de Aparecida do Taboado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 15, de 19 de fevereiro de 2026.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Horacides Martins Junior

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 32, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA ORDENAÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o princípio o princípio constitucional da eficiência na administração pública, previsto no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando que a delegação de competências é instituto que busca concretizar o referido princípio e se encontra autorizada pelos arts. 47, VI e 53, IV da Lei Orgânica do Município, além dos arts. 4º, IV e 82 da Lei Complementar Municipal nº 127, de 30 de janeiro de 2025;

Considerando que a delegação de competência para ordenação de despesas é medida que terá aptidão de tornar a tramitação dos processos mais céleres e eficientes no âmbito do Poder Executivo Municipal, promovendo o envolvimento de Secretários com a realização dos atos administrativos que lhes incumbam no exercício regular de suas funções;

Considerando a necessidade de manter a forma segura e sistemática à descentralização administrativa com as contas de gestão e de governo;

Considerando a necessidade moderna de se distribuir competências aos agentes públicos que tenham afinidade material e proximidade com os atos que sejam realizados em suas unidades gestoras, permitindo que se fixe, inclusive, junto aos órgãos de controle uma adequada matriz de responsabilidades pelos atos desenvolvidos no decorrer da gestão pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas no âmbito do Poder Público Municipal ao(à) Secretário(a) Municipal de Fazenda e Planejamento, para gerir os recursos alocados nas unidades orçamentárias do Município, competindo-lhe a emissão de notas de empenho, a realização de liquidações e a ordenação de pagamentos que recaiam sobre tais unidades orçamentárias.

Art. 2º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde ao(à) Secretário(a) Municipal de Saúde, para gerir os recursos alocados nas unidades orçamentárias do Fundo, competindo-lhe a emissão de notas de empenho, a realização de liquidações e a ordenação de pagamentos que recaiam sobre esta unidade.

Art. 3º Fica delegada a competência de ordenador de despesas dos Fundos Municipais de Assistência Social, de Habitação, da Criança e do Adolescente, de Investimentos Sociais e do Idoso, ao(à) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, para gerir os recursos alocados nas unidades orçamentárias dos Fundos, competindo-lhe a emissão de notas de empenho, a realização de liquidações e a ordenação de pagamentos que recaiam sobre tais unidades.

Art. 4º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) do Município de Aparecida do Taboado ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação, para gerir os recursos alocados nas unidades orçamentárias do Fundo, competindo-lhe a emissão de notas de empenho, a realização de liquidações e a ordenação de pagamentos que recaiam sobre tal unidade.

Art. 5º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo de Meio Ambiente do Município de Aparecida do Taboado ao(à) Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, para gerir os recursos alocados nas unidades orçamentárias do Fundo, competindo-lhe a emissão de notas de empenho, a realização de liquidações e a ordenação de pagamentos que recaiam sobre tal unidade.

Art. 6º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Cultura de Aparecida do Taboado ao(à) Secretário(a) Municipal de Governo, para gerir os recursos alocados nas unidades orçamentárias do Fundo, competindo-lhe a emissão de notas de empenho, a realização de liquidações e a ordenação de pagamentos que recaiam sobre tal unidade.

Art. 7º Fica delegada a competência de ordenador de despesas para apreciar, especificamente, os requerimentos que versem sobre a solicitação, a concessão e a prestação de contas de diárias aos Secretários Municipais ao(à) Secretário(a) Adjunto(a) de Governo, competindo-lhe a emissão da solicitação, notas de empenho, a realização de liquidações e a ordenação de pagamentos e prestação de contas decorrentes dessas concessões.

Art. 8º O exercício dos atos mencionados nos artigos anteriores poderá ser feito em conjunto com os agentes públicos que, em razão de suas funções, detenham competência para os seus respectivos exercícios, na forma a seguir exemplificada:

I - emissão de notas de empenho: Contador do Município;

II - notas de liquidação: Gestor ou Fiscal designado para o acompanhamento da despesa;

III - ordens de pagamento: Tesoureiro do Município.

Art. 9º As funções exercidas em conformidade com as previsões deste decreto não acarretarão quaisquer acréscimos na remuneração dos delegatários, bem como não prejudicarão as demais atribuições dos seus próprios cargos.

Art. 10. É vedado ao ordenador de despesa autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado.

Art. 11. A delegação de competência prevista neste Decreto não exclui a competência originária do Prefeito Municipal, que poderá avocar, a qualquer tempo, o exercício das atribuições delegadas, bem como revisar os atos praticados pelos delegatários, na forma da legislação aplicável.

Art. 12. A Controladoria-Geral do Município exercerá a missão de acompanhamento e monitoramento dos atos praticados pelos administrativos públicos municipais, visando o controle dos atos praticados pelos ordenadores de despesas, visando o fiel cumprimento deste Decreto.

Parágrafo único. Obriga-se o Controlador-Geral a comunicar ao Prefeito Municipal a ocorrência de eventual descumprimento de norma estabelecida neste Decreto, da qual tiver conhecimento.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto Municipal nº 305, de 23 de dezembro de 2025.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 08 dia do mês de abril do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038, de 13 de abril de 2026.**

JOSE NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, C O N V O C A, as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas em Processo Seletivo 01/2024 para o município de Aparecida do Taboado/MS para o ano de 2024, realizado de acordo com o Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital de Abertura nº 01/2024, de 19 de janeiro de 2024, para no prazo de até **02 (dois)** dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, apresentar os documentos abaixo relacionados e necessários para a posse nos respectivos cargos, para o qual foi nomeado, devendo apresentá-los junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à Rua Elias Tolentino de Almeida, nº 4.098, Jardim São Bento, em Aparecida do Taboado/MS.

Os documentos a seguir relacionados deverão ser apresentados mediante cópias:

- Cédula de Identidade
- Cadastro de Pessoa Física – CPF
- Prova de quitação com o serviço militar (para sexo masculino)
- Título de Eleitor e do comprovante que votou nas últimas eleições
- Exames de hemograma e glicemia (para perícia de exame admissional)
- Prova de escolaridade exigida para o cargo
- Carteira de registro no órgão de classe competente (quando for o caso)
- Carteira Nacional de Habilitação –CNH com categoria exigida para o cargo (quando for o caso)
- Declaração de Bens
- Declaração de não acúmulo de cargo
- 01 fotos 3/4
- Registro de PIS/PASEP (se já inscrito)
- Registro Civil de Nascimento ou Casamento
- Registro Civil de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver)
- Certidão negativa de ações civis e criminais (últimos 5 anos)
- Comprovante de Residência (atualizado)
- Conta Banco Caixa Econômica Federal (se tiver)
- Para os cargos de “**Motorista**” deverão apresentar os exames de Acuidade Visual, ECG - Eletrocardiograma e EEG – Eletroencefalograma.

Os horários para recebimento dos documentos serão entre as 8:00 horas do dia 13 de abril de 2026 até as 16:30 horas do dia 14 de abril de 2026 e os candidatos que não comparecerem na data fixada, até as 16:30 horas do dia 14 de abril de 2026, será considerado **DESISTENTE** para todos os efeitos legais.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

AUXILIAR DE COZINHA			
Posição	Protocolo	CANDIDATO	Data Nasc
53	325026	FRANCLISLAINE MARTINS DA SILVA DUTRA	01/11/1995

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 10 de abril de 2026.

JOSE NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Janyffer Rocha de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028, PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2025****EDITAL Nº 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

JOSE NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, C O N V O C A, as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas em Processo Seletivo 001/2025 para o município de Aparecida do Taboado/MS para o ano de 2025, realizado de acordo com o Edital nº 001/2025, homologado através da Portaria RH Nº 451, de 06 de março de 2025, para no prazo de até **02 (dois)** dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, apresentar os documentos abaixo relacionados e necessários para a posse nos respectivos cargos, para o qual foi nomeado, devendo apresentá-los junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à Rua Elias Tolentino de Almeida, nº 4.098, Jardim São Bento, em Aparecida do Taboado/MS.

Os documentos a seguir relacionados deverão ser apresentados mediante cópias:

- a) Cédula de Identidade
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF
- c) Prova de quitação com o serviço militar (para sexo masculino)
- d) Título de Eleitor e do comprovante que votou nas últimas eleições
- e) Exames de hemograma e glicemia (para perícia de exame admissional)
- f) Prova de escolaridade exigida para o cargo
- g) Carteira de registro no órgão de classe competente (quando for o caso)
- h) Carteira Nacional de Habilitação –CNH com categoria exigida para o cargo (quando for o caso)
- i) Declaração de Bens
- j) Declaração de não acúmulo de cargo
- k) 02 fotos 3/4
- l) Registro de PIS/PASEP (se já inscrito)
- m) Registro Civil de Nascimento ou Casamento
- n) Registro Civil de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver)
- o) Certidão negativa de ações civis e criminais (últimos 5 anos)
- p) Comprovante de Residência (atualizado)
- q) Conta Banco Caixa Econômica Federal (se tiver)
- r) Para os cargos de “**Motorista**” deverão apresentar os exames de Acuidade Visual, ECG – Eletrocardiograma, EEG – Eletroencefalograma e Exame Toxicológico.

Os horários para recebimento dos documentos serão entre as 8:00 horas do dia 13 de abril de 2026 até as 16:30 horas do dia 14 de abril de 2026 e os candidatos que não comparecerem na data fixada, até as 16:30 horas do dia 14 de abril de 2026, será considerado **DESISTENTE** para todos os efeitos legais.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL			
Posição	Protocolo	CANDIDATO	Data Nasc
89	PS-597	HELOISA QUEIROZ DE OLIVEIRA NEVES	09/05/1999

PROFESSOR PEB I			
Posição	Protocolo	CANDIDATO	Data Nasc
40	PS-569	ALINE DOS SANTOS DIAS	17/05/1992
41	PS-1220	JANETE PEREIRA DA CUNHA	06/04/1981
42	PS-622	MILLENA PEREIRA ZIANI	09/02/2003

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 10 de abril de 2026.

JOSE NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Janyffer Rocha de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 033/2024

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 033/2024, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE APARECIDA DO TABOADO/MS, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE.

Os infra-assinados, de um lado, como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, brasileiro, solteiro, dentista, portador do RG. n.º 001.579.996 SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 020.510.901-22, residente e domiciliado na Rua Eduardo Jesuino Tiago, nº 689, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, e do outro lado, como CONTRATADA, a empresa, **COMPLY SOLUTION LTDA**, neste ato devidamente representado por seu representante legal, o senhor **ALLAN MACHADO KOVALSKI**, conforme documentos pessoais e de qualificação apresentada nos autos, resolvem celebrar o **Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 033/2024**, para a **prestação dos serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, em atendimento as necessidades da Prefeitura de Aparecida do Taboado/MS, com fornecimento de software**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da Fundamentação Legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 107, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 27 de março de 2026.

Do Objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual, por mais 03 (três) meses, durante o período de 02 de abril de 2026 à 01 de julho de 2026, devidamente reajustado seu valor unitário pelo acumulado do índice IPCA.

Do valor Atualizado, das despesas com o presente aditivo e das despesas estimadas da contratação

O Contratante passará a pagar para a contratada a importância mensal de **R\$ 24.046,38 (vinte quatro mil e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos)**, pela prestação dos serviços.

As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de **R\$ 72.139,14 (setenta e dois mil cento e trinta e nove reais e quatorze centavos)**.

O valor global estimado do presente contrato passará a ser de R\$ 612.893,82 (seiscentos e doze mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos).

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente aditivo correrão por conta de dotação orçamentárias, constantes do orçamento de 2026, conforme segue:

Dotação Orçamentária		
		- Processo de Compras nº 024/2024
Unidade:	020801	- Secretaria Municipal de Administração
Funcional:	04.122.0002.2007.0000	- Gestão da Secretaria de Administração
Cat. Econ.:	3.3.90.35.00	- Serviços de Consultoria

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamentos.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 033/2024, não atingidas pelo presente aditivo.

Estando de conformidade com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Assinado e datado digitalmente. (29/03/2026)

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Comply Solution Ltda

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 038/2026.

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2026**EMPRESA CONTRATADA: C&F EMPREENDIMENTOSELÉTRICOS TELEFÔNICOS E SERVIÇOS LTDA**

Processo de Adesão à ARP n.º 018/2025, que promoveu a Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CINDESP - CNPJ: 29.185.021/0001-00.

OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 1.163.452,00 (um milhão cento e sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

O Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, através do senhor **Adriano de Souza**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de FISCAL do Contrato nº 038/2026, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	GERALDO FRANCISCO PEREIRA	DIRETOR DE ALMOXARIFADO DA OBRAS	5035

2 - Os fiscais acima denominados, representarão as respectivas Secretarias perante as empresas fornecedoras e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência dos servidores supra designados, os secretários responsáveis por suas respectivas pastas deverão informar os fiscais suplentes, por atos de ofício.

4 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de GESTOR da ATA nº 038/2026, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	ADRIANO DE SOUZA	SECRETÁRIO MUNICIPAL	4.771

Aparecida do Taboado/MS, em 11 de fevereiro de 2026.

Adriano de Souza

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

GERALDO FRANCISCO PEREIRA

Fiscal

Adriano de Souza

Gestor

Matéria enviada por Karen Sue Zanon Piacentini Alves de Souza

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 393, 10 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ELCIO ALVES TOLENTINO**, matrícula nº 156, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE TRIBUTÁRIO**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria n.º 241/2016, para gozo a partir do dia 13 de abril de 2026 a 22 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 394/2026, 10 de Abril de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de novembro de 2019, no seu artigo 9º, §§ 2º e 3º, que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de auxílio-doença à servidora **ALAIDE LARA DA COSTA MAIA**, matrícula nº 5870, com registro nº 201862, ocupante do cargo temporário de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, permanecendo afastada no período que se iniciou em 11 de abril 2026 até 25 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de abril de 2026 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito Municipal

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 392, 10 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **CAMILA COSTA CAMARGO**, matrícula nº 5091, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSORA JURÍDICA**, lotada na Advocacia Geral do Município, 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2025/2025, suspensas através da Portaria n.º 80/2026, para gozo a partir do dia 13 de abril de 2026 a 22 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 396, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 82, inciso 2, da Lei Municipal nº 429, de 29 de junho de 1990, que trata da concessão de licença ao servidor por motivo de doença em pessoa da família, mediante comprovação da necessidade de assistência direta e impossibilidade de conciliação com o exercício do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, com fundamento no art. 82, inciso 2, da Lei Municipal nº 429, de 1990, aos seguintes servidores:

	MATRÍCULA	NOME	INICIO	RETORNO	DIAS
1	5935-1	DANIELA APARECIDA MARTINS DE PAULA	05/03/2026	06/03/2026	1
2	5935-1	DANIELA APARECIDA MARTINS DE PAULA	12/03/2026	13/03/2026	1
3	5935-1	DANIELA APARECIDA MARTINS DE PAULA	19/03/2026	20/03/2026	1
4	5935-1	DANIELA APARECIDA MARTINS DE PAULA	26/03/2026	27/03/2026	1
5	5847-1	DEIVID DE SOUZA AMARAL	16/03/2026	17/03/2026	1
6	6487-1	EDUARDA DE OLIVEIRA CARRASCO	23/03/2026	24/03/2026	1
7	5479-2	ELOISA RODRIGUES MORIS	13/03/2026	14/03/2026	1
8	5104-2	FERNANDA SOUZA MARTINS	04/03/2026	07/03/2026	3
9	5382-2	JAQUELINE NAVARRO DE OLIVEIRA	11/03/2026	12/03/2026	1
10	5584-2	JENIFER VICENTE DE ARAUJO	31/03/2026	04/04/2026	4
11	5786-1	KARINA CRISTINA ESTEVAO FERNANDES	09/03/2026	12/03/2026	3
12	5786-1	KARINA CRISTINA ESTEVAO FERNANDES	31/03/2026	01/04/2026	1
13	5739-1	LARISSA MILENA DE CASSIA FAGUNDES	23/03/2026	24/03/2026	1
14	6332-1	MARIA EDUARDA MONTEIRO DE SOUZA	06/03/2026	07/03/2026	1
15	6024-1	MARIA STEPHANYE F. GONCALVES LEBRERO	02/03/2026	07/03/2026	5
16	6428-1	RENATA KELLY SANTANA JOSE DOS REIS	05/03/2026	06/03/2026	1
17	5857-1	ROSIMERE MARIA DE OLIVEIRA	23/03/2026	24/03/2026	1
18	3411-1	SIMONE MIRANDA DE JESUS MARTINS	16/03/2026	17/03/2026	1
19	3411-1	SIMONE MIRANDA DE JESUS MARTINS	20/03/2026	21/03/2026	1
20	3411-1	SIMONE MIRANDA DE JESUS MARTINS	24/03/2026	25/03/2026	1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 395, 10 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os requerimentos de licença para tratamento de saúde protocolados pelos servidores, acompanhados dos respectivos atestados médicos;

Considerando o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 17, de 13 de maio de 1994, que regulamenta a

concessão de licença para tratamento da saúde no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores, com base em perícia médica ou atestado médico homologado pelo serviço médico municipal, nos termos do Decreto nº 17, de 1994:

	MATRÍCULA	NOME	INICIO	RETORNO	DIAS
1	5870-1	ALAIDE LARA DA COSTA MAIA	27/03/2026	10/04/2026	15
2	6406-1	VANIA CRISTINA ALVES NETO	13/03/2026	27/03/2026	15
3	5997-1	VEYDA FERREIRA ALBUQUERQUE	10/03/2026	24/03/2026	15
4	6351-1	ADRIANA BARBOSA CAVALCANTE	25/03/2026	26/03/2026	1
5	3356-1	ADRIANA MENEZES DE BARROS	27/03/2026	28/03/2026	1
6	4581-1	ADRIANA RIBEIRO DE BRITO E SILVA	12/03/2026	13/03/2026	1
7	5724-1	ALDIERICA PISSIOLI MENEZES BARROS	20/03/2026	21/03/2026	1
8	29-1	ALESSANDRA FREITAS SACO	11/03/2026	12/03/2026	1
9	4524-1	ALEX AGUILAR DOS SANTOS	10/03/2026	11/03/2026	1
10	5244-2	ALINE SILVA DE JESUS	09/03/2026	10/03/2026	1
11	5244-2	ALINE SILVA DE JESUS	23/03/2026	28/03/2026	5
12	4885-1	ALINY ROSA ALBUQUERQUE MOURA	17/03/2026	27/03/2026	10
13	3386-1	AMELIA TEREZINHA ZOBOLI FORTE	04/03/2026	07/03/2026	3
14	5666-1	ANA CLARA MOREIRA PAVAO	18/03/2026	19/03/2026	1
15	63-1	ANALICE GONCALVES DOMINGOS	18/03/2026	19/03/2026	1
16	4749-1	ANDREIA APARECIDA SIMOES	06/03/2026	14/03/2026	8
17	4749-1	ANDREIA APARECIDA SIMOES	16/03/2026	21/03/2026	5
18	3404-1	ANDREIA CARLA LIMA DIAS	24/03/2026	25/03/2026	1
19	5220-2	ANTONIA MARLENE BEZERRA	24/03/2026	26/03/2026	2
20	5209-2	ARIADNE BARBOSA DUTRA	18/03/2026	19/03/2026	1
21	6468-1	ARIELE DE SOUZA SANTOS	24/03/2026	25/03/2026	1
22	115-1	ARIUDA APARECIDA FAGUNDES PIRES	12/03/2026	21/03/2026	9
23	39-1	CAMILA CRISTINA DA SILVA BARRETO ROTUNE	04/03/2026	05/03/2026	1
24	5200-2	CAMILA DIAS DOS SANTOS CHRISTOFOLETTI	03/03/2026	05/03/2026	2
25	5495-2	CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA BERALDO GOUVEIA	16/03/2026	19/03/2026	3
26	2002-1	CARLA PATRICIA PEREIRA MENDES	04/03/2026	05/03/2026	1
27	2002-1	CARLA PATRICIA PEREIRA MENDES	30/03/2026	31/03/2026	1
28	5486-2	CLARISMAR JESUS ORTIZ MOREIRA	30/03/2026	31/03/2026	1
29	74-1	CLAUDETE VELOZO	16/03/2026	17/03/2026	1
30	3583-1	CLAUDIA ALVES DE SOUZA OSORIO	16/03/2026	17/03/2026	1
31	1627-1	CLEIDIMAR PEREIRA DA SILVA	31/03/2026	01/04/2026	1
32	5594-2	CRISLAINE NUNES BARBOSA	09/03/2026	11/03/2026	2
33	5594-2	CRISLAINE NUNES BARBOSA	23/03/2026	28/03/2026	5
34	1114-1	CRISTIANE APARECIDA TONON BARROS	31/03/2026	01/04/2026	1
35	6363-1	CRISTIANE PINHEIRO SILVA	26/03/2026	27/03/2026	1
36	5973-1	DAIANE DOS SANTOS	26/03/2026	29/03/2026	3
37	4528-1	DANUBIA ANGELICA RENDA	09/03/2026	10/03/2026	1
38	4483-1	DAYARA CRISTINA FRANCO ROMERO	27/03/2026	28/03/2026	1
39	4335-1	DIEGO SILVA MAIA	03/03/2026	04/03/2026	1
40	4335-2	DIEGO SILVA MAIA	03/03/2026	04/03/2026	1
41	4335-1	DIEGO SILVA MAIA	10/03/2026	11/03/2026	1
42	4335-2	DIEGO SILVA MAIA	10/03/2026	11/03/2026	1
43	6023-1	DIENE KELI DOS SANTOS RUIZ	16/03/2026	20/03/2026	4
44	6015-1	DIONATAS DE PAULA MARTINS ALCAZAS	04/03/2026	07/03/2026	3
45	6015-1	DIONATAS DE PAULA MARTINS ALCAZAS	09/03/2026	10/03/2026	1
46	145-1	EDILEUZA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	20/03/2026	21/03/2026	1
47	1167-1	EDNA CAMPOS DE SOUZA	25/03/2026	26/03/2026	1
48	6007-1	ELIANA INACIA DA SILVA	17/03/2026	18/03/2026	1
49	4935-1	ELIANA LEONEL CAMILO	30/03/2026	31/03/2026	1
50	2686-1	ELIANE DE OLIVEIRA MEDEIROS	22/03/2026	26/03/2026	4
51	169-2	ELIZEZA DOS REIS MENDES PATRICIO	25/03/2026	26/03/2026	1
52	1241-1	ELLEN CRISTINA DA SILVA SOUZA	26/03/2026	27/03/2026	1
53	1241-3	ELLEN CRISTINA DA SILVA SOUZA	26/03/2026	27/03/2026	1
54	5479-2	ELOISA RODRIGUES MORIS	25/03/2026	26/03/2026	1
55	5479-2	ELOISA RODRIGUES MORIS	30/03/2026	31/03/2026	1
56	5479-2	ELOISA RODRIGUES MORIS	31/03/2026	01/04/2026	1
57	172-2	EMILIANA DE PAULA GAUDENCIO	16/03/2026	17/03/2026	1
58	172-1	EMILIANA DE PAULA GAUDENCIO	16/03/2026	17/03/2026	1
59	172-1	EMILIANA DE PAULA GAUDENCIO	19/03/2026	26/03/2026	7
60	176-1	EURIDES RAMOS DUARTE GOTARDO	30/03/2026	31/03/2026	1
61	3400-1	EVERTON DOS SANTOS SILVA	26/03/2026	29/03/2026	3
62	188-1	FABIO DE OLIVEIRA PINHO BANGANHO	24/03/2026	25/03/2026	1
63	4883-1	FABRICIO GARCIA GALDINO	23/03/2026	28/03/2026	5
64	6466-1	FATIMA MOREIRA	03/03/2026	04/03/2026	1
65	4896-1	FRANCIELI OLIVEIRA SANTOS	24/03/2026	25/03/2026	1
66	5689-1	FRANCISCA JARDENIA DE ARAUJO GOMES	10/03/2026	11/03/2026	1
67	5277-2	GEANNINE BATISTA DA SILVA FERNANDES	02/03/2026	03/03/2026	1
68	5277-2	GEANNINE BATISTA DA SILVA FERNANDES	09/03/2026	10/03/2026	1
69	5277-2	GEANNINE BATISTA DA SILVA FERNANDES	18/03/2026	20/03/2026	2
70	5277-2	GEANNINE BATISTA DA SILVA FERNANDES	24/03/2026	25/03/2026	1
71	3880-1	GEOVANA DA SILVA	30/03/2026	31/03/2026	1
72	1469-1	GIOVANA FURQUIM DE OLIVEIRA	13/03/2026	14/03/2026	1
73	1469-1	GIOVANA FURQUIM DE OLIVEIRA	20/03/2026	21/03/2026	1
74	471-2	GIRLAINE FERREIRA DE AQUINO	31/03/2026	01/04/2026	1
75	5544-3	GRAZIELE MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ PAIXAO	13/03/2026	14/03/2026	1
76	204-1	HEBILENE LORES SOUZA QUEIROZ	20/03/2026	21/03/2026	1
77	6562-1	HELOISA MARIA CORREA VESSOSA	16/03/2026	23/03/2026	7
78	6501-1	IGOR DA SILVA GALAN	06/03/2026	07/03/2026	1
79	6501-1	IGOR DA SILVA GALAN	12/03/2026	14/03/2026	2
80	3365-2	IOLANDA LOPES XAVES	02/03/2026	17/03/2026	15
81	3313-1	JAMILAH FABRES DE OLIVEIRA	09/03/2026	10/03/2026	1
82	3313-1	JAMILAH FABRES DE OLIVEIRA	16/03/2026	17/03/2026	1
83	3313-1	JAMILAH FABRES DE OLIVEIRA	23/03/2026	24/03/2026	1
84	3313-1	JAMILAH FABRES DE OLIVEIRA	30/03/2026	03/04/2026	4
85	1120-1	JANAINA FREITAS FURQUIM	26/03/2026	27/03/2026	1
86	5852-1	JANAINA NAVARRO DOS SANTOS	23/03/2026	24/03/2026	1
87	6436-1	JAQUELLYNE BACHI DE QUEIROZ	11/03/2026	14/03/2026	3
88	5595-2	JEASMIM BATISTA DA SILVA	13/03/2026	14/03/2026	1
89	5584-2	JENIFER VICENTE DE ARAUJO	06/03/2026	07/03/2026	1
90	5584-2	JENIFER VICENTE DE ARAUJO	27/03/2026	29/03/2026	2
91	5885-1	JESSICA REGINA DE MOURA GOMES	18/03/2026	20/03/2026	2
92	5427-2	JOAO MARCOS GARCIA	04/03/2026	14/03/2026	10
93	1171-1	JORDANNA RODRIGUES BORGES YULE	13/03/2026	14/03/2026	1
94	2517-2	JOSIANE ANICETA SILVA CARVALHO	26/03/2026	27/03/2026	1

95	6034-1	JOSIELE PERES BOGAZ	03/03/2026	04/03/2026	1
96	6034-1	JOSIELE PERES BOGAZ	04/03/2026	11/03/2026	7
97	6034-1	JOSIELE PERES BOGAZ	11/03/2026	14/03/2026	3
98	6034-1	JOSIELE PERES BOGAZ	16/03/2026	21/03/2026	5
99	6034-1	JOSIELE PERES BOGAZ	23/03/2026	25/03/2026	2
100	6034-1	JOSIELE PERES BOGAZ	25/03/2026	26/03/2026	1
101	6034-1	JOSIELE PERES BOGAZ	26/03/2026	28/03/2026	2
102	6034-1	JOSIELE PERES BOGAZ	31/03/2026	03/04/2026	3
103	1159-1	JOUVANA CARLA ZACCARON	10/03/2026	11/03/2026	1
104	4809-1	JOYCE GABRIELA MORAIS CARDOSO	25/03/2026	26/03/2026	1
105	5112-2	JOYCE RODRIGUES MARTEVI	06/03/2026	07/03/2026	1
106	6486-1	JULIA MARIA FERREIRA SOUZA	23/03/2026	24/03/2026	1
107	6385-1	JUNIOR DE SOUZA MOURA	05/03/2026	06/03/2026	1
108	6438-1	KAMILA BEZERRA ORTIZ	24/03/2026	25/03/2026	1
109	4881-1	KAREN SUE ZANON PIACENTINI ALVES DE SOUZA	11/03/2026	12/03/2026	1
110	1367-1	KELLY FALKINI VILAS BOAS LIBANIO FUSCO	25/03/2026	26/03/2026	1
111	4681-1	LAURA PEREIRA GABRIEL	09/03/2026	14/03/2026	5
112	4681-1	LAURA PEREIRA GABRIEL	23/03/2026	24/03/2026	1
113	4681-1	LAURA PEREIRA GABRIEL	25/03/2026	26/03/2026	1
114	4681-1	LAURA PEREIRA GABRIEL	30/03/2026	03/04/2026	4
115	3330-1	LEANDRA CRISTINA DA SILVA	16/03/2026	17/03/2026	1
116	4598-1	LEANDRO GOMES TABET	09/03/2026	10/03/2026	1
117	4598-1	LEANDRO GOMES TABET	19/03/2026	20/03/2026	1
118	311-1	LENY BAPTISTA FERREIRA BIZELLI	06/03/2026	07/03/2026	1
119	2030-1	LEONOR APARECIDA MENDES	04/03/2026	05/03/2026	1
120	315-1	LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA PALMA	06/03/2026	07/03/2026	1
121	331-1	LUCIANO GOBI GAVIOLI	19/03/2026	20/03/2026	1
122	4547-1	LUCIMAR ROCHA DA SILVA	06/03/2026	16/03/2026	10
123	4547-1	LUCIMAR ROCHA DA SILVA	30/03/2026	03/04/2026	4
124	4864-1	LURIELY ROSA BATISTA JAQUES	13/03/2026	14/03/2026	1
125	1712-8	LUZIA JOSEFA GAVIOLI	09/03/2026	24/03/2026	15
126	1157-1	MADALENA CYRINEU PRESTES PAVAO	18/03/2026	19/03/2026	1
127	890-2	MAGDA LUCIANA DE QUEIROZ	04/03/2026	05/03/2026	1
128	890-2	MAGDA LUCIANA DE QUEIROZ	18/03/2026	19/03/2026	1
129	890-2	MAGDA LUCIANA DE QUEIROZ	25/03/2026	26/03/2026	1
130	374-1	MARA LUCIA OLIVEIRA DE QUEIROZ	17/03/2026	18/03/2026	1
131	2716-2	MARCIA MARTINS MORAIS	27/03/2026	28/03/2026	1
132	4941-1	MARGARETH SOCORRO JUSTINO GONCALVES	26/03/2026	27/03/2026	1
133	5744-1	MARGARETH MARCOLINO DE SOUZA	30/03/2026	31/03/2026	1
134	1746-1	MARGARETI LISBOA ALVES	20/03/2026	21/03/2026	1
135	416-1	MARIA APARECIDA FERREIRA BORGES	23/03/2026	24/03/2026	1
136	3704-1	MARIA APARECIDA MARTINS	02/03/2026	03/03/2026	1
137	1715-2	MARIA APARECIDA PONTES ZECHI	23/03/2026	24/03/2026	1
138	1626-1	MARIA EDNA DE FARIA	02/03/2026	03/03/2026	1
139	1626-1	MARIA EDNA DE FARIA	18/03/2026	19/03/2026	1
140	1626-1	MARIA EDNA DE FARIA	25/03/2026	26/03/2026	1
141	6416-1	MARIA FERNANDA MALHEIRO LELIS	02/03/2026	03/03/2026	1
142	4339-1	MARIA JACIRA DA COSTA	19/03/2026	20/03/2026	1
143	5682-1	MARIA LUIZA CAMARGO DE SOUZA	31/03/2026	06/04/2026	6
144	3143-2	MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA JESUS	30/03/2026	31/03/2026	1
145	296-1	MARISTELA BACCHI CORREA DA COSTA	16/03/2026	17/03/2026	1
146	4945-1	MAURICIO HENRIQUE SANTOS DO NASCIMENTO	30/03/2026	31/03/2026	1
147	6500-1	MICAELLY DE JESUS FERNANDES SOARES	25/03/2026	26/03/2026	1
148	6613-1	NAISCLA PRISCILA ALVES DA SILVA	16/03/2026	18/03/2026	2
149	4482-1	NATALI RODRIGUES FERREIRA XAVIER	26/03/2026	27/03/2026	1
150	3450-1	NATHALIA CANDELARIA TONELLI DE SOUZA	18/03/2026	19/03/2026	1
151	352-2	NAYARA MASCARENHAS DA SILVA	09/03/2026	10/03/2026	1
152	6284-1	NILDA APARECIDA DA SILVA	16/03/2026	17/03/2026	1
153	1073-1	NILDA FERREIRA DA SILVA	31/03/2026	02/04/2026	2
154	1073-2	NILDA FERREIRA DA SILVA	31/03/2026	02/04/2026	2
155	4036-1	ONEIDA QUEIROZ	18/03/2026	19/03/2026	1
156	4036-2	ONEIDA QUEIROZ	18/03/2026	19/03/2026	1
157	5868-1	PAMELA DOS SANTOS MACHADO	09/03/2026	10/03/2026	1
158	2811-3	PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA	26/03/2026	28/03/2026	2
159	6242-1	PAULA FERNANDES VIEIRA	17/03/2026	18/03/2026	1
160	5712-1	PAULA GABRIELA BARBOSA DE FREITAS	02/03/2026	03/03/2026	1
161	5512-2	PERICLES GARCIA DE FREITAS MARIANO	22/03/2026	25/03/2026	3
162	6236-1	RAFAEL DOS SANTOS DIAS	25/03/2026	26/03/2026	1
163	3352-1	RAFAELA CAMILA DA SILVA GARDINO	19/03/2026	21/03/2026	2
164	5651-1	RAYANE SOUTO BALDO	09/03/2026	14/03/2026	5
165	5651-1	RAYANE SOUTO BALDO	16/03/2026	21/03/2026	5
166	1189-1	REGINA APARECIDA DE JESUS GOMES DE PAULA	04/03/2026	05/03/2026	1
167	5263-2	RHUANA MARQUES BARCELOS	05/03/2026	06/03/2026	1
168	3115-2	RITA DE CASSIA COSTA PEREIRA	18/03/2026	19/03/2026	1
169	3115-3	RITA DE CASSIA COSTA PEREIRA	18/03/2026	19/03/2026	1
170	3362-1	RITA DE CASSIA LEITE BARBOSA	23/03/2026	24/03/2026	1
171	1314-3	ROBERTO DOS SANTOS SILVA JUNIOR	24/03/2026	25/03/2026	1
172	550-2	RODRIGO QUEIROZ NETO	09/03/2026	10/03/2026	1
173	2924-2	ROSELI ALVES DE ALMEIDA	03/03/2026	04/03/2026	1
174	2924-2	ROSELI ALVES DE ALMEIDA	11/03/2026	12/03/2026	1
175	4954-1	ROSELI CRISTINO GOMES	26/03/2026	01/04/2026	6
176	3011-2	ROSELI VANDA DA SILVA SOUZA	02/03/2026	03/03/2026	1
177	5467-2	ROSELY LEONEL DE SOUZA PEREIRA	10/03/2026	12/03/2026	2
178	5467-2	ROSELY LEONEL DE SOUZA PEREIRA	20/03/2026	21/03/2026	1
179	4568-1	ROSILENE APARECIDA RUBINHO TONELI	30/03/2026	31/03/2026	1
180	524-2	ROSIMEIRE ROSA DA SILVA	03/03/2026	07/03/2026	4
181	3517-1	SALMA APARECIDA BINI ALMEIDA	18/03/2026	19/03/2026	1
182	476-2	SANDRA MARA VIEIRA	03/03/2026	04/03/2026	1
183	1909-1	SHEILA APARECIDA GOMES DIAS	09/03/2026	10/03/2026	1
184	486-1	SILMA VICENTE MOREIRA	03/03/2026	04/03/2026	1
185	486-1	SILMA VICENTE MOREIRA	20/03/2026	22/03/2026	2
186	486-1	SILMA VICENTE MOREIRA	23/03/2026	28/03/2026	5
187	490-1	SILVANA LUCAS FURQUIM	23/03/2026	25/03/2026	2
188	4810-1	SILVIA DE OLIVEIRA	03/03/2026	17/03/2026	14
189	4810-1	SILVIA DE OLIVEIRA	19/03/2026	28/03/2026	9
190	6043-1	SIRLANDA INACIO DOMINGUES	18/03/2026		0
191	5886-1	SIRLENE DE SOUZA FAGUNDES	22/03/2026	23/03/2026	1
192	6449-1	SOYLA FERNANDES DOS SANTOS	12/03/2026	13/03/2026	1
193	4488-1	TATIANA APARECIDA ROSEIRO MARTINS	17/03/2026	18/03/2026	1
194	6245-1	TATIANE DE OLIVEIRA FELIX	09/03/2026	10/03/2026	1
195	2074-4	TERESA MARIA PEREIRA ALCAZAS	27/03/2026	28/03/2026	1
196	1113-1	THIAGO KEBLERIS	30/03/2026	31/03/2026	1
197	507-1	UILIAN FELIX DE SOUZA	05/03/2026	19/03/2026	14
198	1465-1	VAGNER PAULO CABRAL	12/03/2026	19/03/2026	7

199	555-1	VERA LUCIA APARECIDA DE AMORIM	06/03/2026	07/03/2026	1
200	5250-2	VERA LUCIA SILVA LIMA SANTOS	09/03/2026	10/03/2026	1
201	4574-1	VICTORIA NERIS RONDON	23/03/2026	03/04/2026	11
202	5252-2	WAINE FELIX	10/03/2026	11/03/2026	1
203	3382-1	WILMA BENTO BARBOSA FAZIO	03/03/2026	04/03/2026	1
204	3382-1	WILMA BENTO BARBOSA FAZIO	26/03/2026	02/04/2026	7
205	4237-1	YASMIN SIMONI TAMASSI PATRICIO	02/03/2026	04/03/2026	2
206	4237-1	YASMIN SIMONI TAMASSI PATRICIO	05/03/2026	06/03/2026	1
207	4237-1	YASMIN SIMONI TAMASSI PATRICIO	27/03/2026	28/03/2026	1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito Municipal

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social
resolução 009-26 CMAS

Aprova: Plano de Ação e Aplicação do IGD/SUAS e IGD/PBF

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo artigo 18 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, e do artigo 8 da Lei Municipal nº 613/1994.

CONSIDERANDO: Resultado da plenária realizado em 07 de abril 2026.

RESOLVE:

Art. 1ª Aprovar Plano de Ação e Aplicação do IGD/SUAS e IGD/PBF.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado - MS, 07 de abril de 2026.

Eligênia Muricy Depetriz

Presidente CMAS

Matéria enviada por Tereza Raquel da Silva Grangeiro Nascimento

Secretaria Municipal de Assistência Social
resolução 010-26 CMAS

Aprova: Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo artigo 18 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, e do artigo 8 da Lei Municipal nº 613/1994.

CONSIDERANDO: Resultado da plenária realizado em 07 de abril 2026.

RESOLVE:

Art. 1ª Aprovar Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado - MS, 07 de abril de 2026.

Eligênia Muricy Depetriz

Presidente CMAS

Matéria enviada por Tereza Raquel da Silva Grangeiro Nascimento

Secretaria Municipal de Assistência Social
resolução 012-26 CMAS

Aprova: Emenda de autoria do Deputado Federal Marcos Pollon, no valor de cem mil reais, destinada ao Lar dos Idosos "Vicente Marques de Queiroz".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo artigo 18 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, e do artigo 8 da Lei Municipal nº 613/1994.

CONSIDERANDO: Reunião para aprovação da emenda, realizada em 10 de abril 2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a pauta realizada, sendo favorável a destinação do recurso.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado - MS, 10 de abril de 2026.

Eligênia Muricy Depetriz

Presidente CMAS

Matéria enviada por Tereza Raquel da Silva Grangeiro Nascimento

		MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 NOTA DE EMPENHO						OR - Ordinário	
		CNPJ:03563335/0001-06						DATA 10/04/2026	NÚMERO 1092
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 120923 NOME: E F COMERCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ/CPF: 57.978.754/0001-38 ENDEREÇO: RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO: FERNANDOPOLIS UF: SP									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 732	U.O 25.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2174	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 5500000 049	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21					Centro C. 003-078		Nº Pedido 01688/26	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO									
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR 2.000,00		VALOR EMPENHADO 136,70	SALDO ATUAL 1.863,30	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00607/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000039/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 19 - Mod. Formatada: 19 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES.									
ITEM 102	CÓDIGO 035.002.033	DESCRIÇÃO PAPEL ALUMÍNIO - ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO, IDEAL PARA UMA VARIEDADE DE USOS, DESDE EMBALAR ALIMENTOS PARA CONSERVAR SUA FRESCURA ATÉ COZINHAR E ASSAR, GARANTINDO QUE OS SABORES SEJAM MANTIDOS E A LIMPEZA SEJA FACILITADA. CARACTERÍSTICAS: PAPEL: ALUMÍNIO, EMBALAGEM DEVE CONSTAR: CODIGO DE BARRAS, ORIGEM DO PRODUTO E DIMENSÕES, APROXIMADAS DE ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, LARGURA: 30 CM, COMPRIMENTO: 7,5 M DIAMETRO: NÃO PODE SER SUPERIOR A 45MM, ESPESSURA: 11 MICRAS.			QTD 20	UNID UN	MARCA LIFE CLEAN	VLR UNIT R\$ 4,19	TOTAL 83,80
103	046.001.023	PAPEL TOALHA - PACOTE COM 02 ROLOS - FOLHA DUPLA, PICOTADA, COR BRANCA (100% BRANCA), SUPER RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE COM 02 ROLOS.			10	PCT	PRGG	5,29	52,90
PROCESSO 021/2025		LICITAÇÃO: 000039/25		Soma/Itens: R\$ 136,70		Valor Empenhado 136,70			
FORNECEDOR E F COMERCIO DE PRODUTOS LTDA 57.978.754/0001-38									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário	
		DATA 10/04/2026	NÚMERO 1093
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 de 1
CREDOR: 120923 NOME: E F COMERCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ/CPF: 57.978.754/0001-38 ENDEREÇO: RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO: FERNANDOPOLIS UF: SP			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 730	U.O 25.01	FUNÇÃO 12
			SUB-FUNÇÃO 361
			PROGRAMA 0003
			PROJET/ATIVIDADE 2169
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21
			FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21		Centro C. 003-076	
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE ENERGIA		Nº Pedido 01689/26	
CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		5.000,00	
VALOR EMPENHADO		2.093,40	
SALDO ATUAL		2.906,60	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00679/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000039/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 19 - Mod. Formatada: 19 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES.			
ITEM 138	CÓDIGO 080.007.088	DESCRIÇÃO SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE/INCOLOR. BOBINA PICOTADA SACO PLÁSTICO PREMIUM 12 KG. ROLO COM 500 UNIDADES. MEDIDAS: 40X60 CM. CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM. PODE SER USADO EM FREEZER E MICRO-ONDAS. O PRODUTO APROPRIADO PARA EMBALAR CARNES, FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES..	QTD 20
		UNID ROL	
		MARCA CENTRAL PLAST	
		VLR UNIT R\$ 46,50	
		TOTAL 930,00	
140	035.004.005	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE/INCOLOR. BOBINA PICOTADA SACO PLÁSTICO PREMIUM 3 KG. ROLO COM 500 UNIDADES. MEDIDAS: 25X35 CM. CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM. PODE SER USADO EM FREEZER E MICRO-ONDAS. O PRODUTO APROPRIADO PARA EMBALAR CARNES, FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES	30
		UNID ROL	
		MARCA CENTRAL PLAST	
		VLR UNIT R\$ 26,98	
		TOTAL 809,40	
141	035.004.004	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE/INCOLOR. BOBINA PICOTADA SACO PLÁSTICO PREMIUM 7 KG. ROLO COM 500 UNIDADES. MEDIDAS: 28X42 CM. CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM. PODE SER USADO EM FREEZER E MICRO-ONDAS. O PRODUTO APROPRIADO PARA EMBALAR CARNES, FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES	10
		UNID ROL	
		MARCA CENTRAL PLAST	
		VLR UNIT R\$ 35,40	
		TOTAL 354,00	
PROCESSO 021/2025		LICITAÇÃO: 000039/25	Soma/Itens: R\$ 2.093,40
Valor Empenhado		2.093,40	
FORNECEDOR E F COMERCIO DE PRODUTOS LTDA 57.978.754/0001-38			

		MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 NOTA DE EMPENHO						OR - Ordinário	
		CNPJ:03563335/0001-06						DATA 10/04/2026	NÚMERO 1095
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 120923 NOME: E F COMERCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ/CPF: 57.978.754/0001-38 ENDEREÇO: RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO: FERNANDOPOLIS UF: SP									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 731	U.O 25.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2175	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21	FONTE RECURSO 5500000 049	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.21		Centro C. 003-077		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO		05501000		01690/26			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					2.000,00		433,20	1.566,80	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00680/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000039/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 19 - Mod. Formatada: 19 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES.									
ITEM 149	CÓDIGO 028.003.359	DESCRIÇÃO Touca descartável, franzida (sanfonada), em TNT, c/ 100 uni			QTD 60	UNID PCT	MARCA VABEN E	VLR UNIT R\$ 7,22	TOTAL 433,20
PROCESSO 021/2025		LICITAÇÃO: 000039/25		Soma/Itens: R\$ 433,20		Valor Empenhado 433,20			
FORNECEDOR E F COMERCIO DE PRODUTOS LTDA 57.978.754/0001-38									

		MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 NOTA DE EMPENHO						OR - Ordinário	
		CNPJ:03563335/0001-06						DATA 10/04/2026	NÚMERO 1097
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 120918 NOME: 27.197.345 DAIANE CRISTINA MEIRA ZEGOBIA BARBOSA CNPJ/CPF: 27.197.345/0001-33 ENDEREÇO: JOAO CESAR BATISTA MUNICÍPIO: TRES FRONTEIRAS UF: SP									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 732	U.O 25.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2174	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22	FONTE RECURSO 5500000 049	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22 ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE COPA E COZINHA					Centro C. 003-078 Ensino Infantil - Creche		Nº Pedido 01681/26	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR 1.863,30		VALOR EMPENHADO 1.011,00	SALDO ATUAL 852,30	
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00604/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000039/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 19 - Mod. Formatada: 19 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES.									
ITEM 98	CÓDIGO 035.002.031	DESCRIÇÃO PANELA DE PRESSÃO PROFISSIONAL DE 12 LITROS - CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 LITROS. CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO E REFORÇADO, COM FECHAMENTO EXTERNO, ASAS DE BAQUELITE, COM TRAVAS NA TAMPA PARA VEDAÇÃO COMPLETA E ENCAIXE ENTRE AS ABAS DO CORPO E A TAMPA QUE IMPENDEM A ABERTURA ENQUANTO HOVER PRESSÃO INTERNA, PERMITINDO A ABERTURA E FECHAMENTO, ASSIM COMO O MANUSEIO SEGURO. DUAS VÁLVULAS DE SEGURANÇA ADICIONAIS PARA SAÍDA DE PRESSÃO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA DURANTE O USO. ALÇAS ANTITÉRMICAS PARA FACILITAR O MANUSEIO. MOLA DE SEGURANÇA (QUE IMPEÇA QUE A PANELA ADQUIRA PRESSÃO ANTES DE ESTAR TOTALMENTE FECHADA COM OS CABOS SOBREPOSTOS E IMPEÇA DE ABRIR ANTES DE SAIR TODA A PRESSÃO). FECHAMENTO EXTERNO QUE EVITA CONTATO DA TAMPA COM O ALIMENTO, ANEL DE VEDAÇÃO DE SILICONE, DUAS ALÇAS DE BRAQUELITE ABC, LINHA PROFISSIONAL, TAMPA COM 2 VÁLVULAS E TRAVAS DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE 12 LITROS. ACABAMENTO DE ALUMINIO POLIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. ALTURA: 27 CM.			QTD 3	UNID UN	MARCA SAO JORGE SAO JORGE	VLR UNIT R\$ 337,00	TOTAL 1.011,00
PROCESSO 021/2025		LICITAÇÃO: 000039/25		Soma/Itens: R\$ 1.011,00			Valor Empenhado 1.011,00		
FORNECEDOR 27.197.345 DAIANE CRISTINA MEIRA ZEGOBIA BARBOSA 27.197.345/0001-33									

		MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 NOTA DE EMPENHO						OR - Ordinário	
		CNPJ:03563335/0001-06						DATA 10/04/2026	NÚMERO 1098
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 120918 NOME: 27.197.345 DAIANE CRISTINA MEIRA ZEGOBIA BARBOSA CNPJ/CPF: 27.197.345/0001-33 ENDEREÇO: JOAO CESAR BATISTA MUNICÍPIO: TRES FRONTEIRAS UF: SP									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 731	U.O 25.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2175	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.19	FONTE RECURSO 5500000 049	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.19					Centro C. 003-077		Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO					Escola		01682/26		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.566,80		162,00		1.404,80
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00678/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000039/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 19 - Mod. Formatada: 19 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES.									
ITEM 17	CÓDIGO 043.001.102	DESCRIÇÃO CAIXA ORGANIZADORA RETANGULAR - COM TAMPA MATERIAL DE PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 08 LITROS.			QTD 9	UNID UN	MARCA ARQPL AST ARQPL AST	VLR UNIT R\$ 18,00	TOTAL 162,00
PROCESSO 021/2025		LICITAÇÃO: 000039/25		Soma/Itens: R\$ 162,00		Valor Empenhado 162,00			
FORNECEDOR 27.197.345 DAIANE CRISTINA MEIRA ZEGOBIA BARBOSA 27.197.345/0001-33									

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV) RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06										OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO										DATA 10/04/2026	NÚMERO 1094
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO										Reserva	1 de 1
CREDOR: 857 NOME: KARITE EVENTOS LTDA - ME ENDEREÇO: Avenida José de Castro MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS CNPJ/CPF: 09.624.225/0001-93											
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:		F.O 728	U.O 20.01	FUNÇÃO 13	SUB-FUNÇÃO 392	PROGRAMA 0004	PROJET/ATIVIDADE 2150	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99	FONTE RECURSO 5010000 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99						Centro C. 003-070		Nº Pedido 01672/26		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS						PESQUISA JURÍDICA					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR 8.000,00		VALOR EMPENHADO 4.044,10		SALDO ATUAL 3.955,90	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO											
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00675/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000122/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 45 - Mod. Formatada: 45 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO DE EVENTOS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.											
CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSARIA PARA ATENDER O APOIO A CAVALGADA TABOADA 19/04/2026, EVENTO JA											
ITEM 59	CÓDIGO 058.012.034	DESCRIÇÃO LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COM SOM 3/4 (TIPO TRIO) PARA SERVIÇOS DIVERSOS, INCLUINDO MOTORISTA OPERADOR, COMBUSTÍVEL (PREÇO POR DIA OU POR BLOCO DURANTE O CARNAVAL), MESA DE SOM DIGITAL COM NO MÍNIMO 16 CANAIS, 01 MICROFONE SEM FIO, 03 MICROFONES COM FIO, 04 AMPLIFICADORES 2000 WATTS, 04 CAIXAS DE SOM GRAVES, 04 CAIXAS DE SOM MÉDIOS, 04 CORNETAS DE TITÂNIO, 01 CROSSOVER 03 VIAS, 1 GERADOR 10KVA, COM EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) VIGENTE E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO ESTADUAL E FEDERAL - POR DIA.				QTD 1	UNID DIA	MARCA Serviço	VLR UNIT R\$ 3.104,10	TOTAL 3.104,10	
65	058.012.033	LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE MESA PLÁSTICA E 4 CADEIRAS EMPILHÁVEIS, EM POLIPROPILENO: 4 PÉS FIXOS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 70 X 70 X 72 CM (C X L X A), RESISTÊNCIA PARA ATÉ 150 KG, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.				100	UN	Serviço	9,40	940,00	
PROCESSO 060/2025		LICITAÇÃO: 000122/25		Soma/Itens: R\$ 4.044,10				Valor Empenhado		4.044,10	
FORNECEDOR KARITE EVENTOS LTDA - ME 09.624.225/0001-93											

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV) RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06										OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO										DATA 10/04/2026	NÚMERO 1096
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO										Reserva	1 de 1
CREDOR: 121710 NOME: MOURA PRODUCOES E EVENTOS LTDA ENDEREÇO: OSWALDO COLETE MUNICÍPIO: TRES LAGOAS UF: MS CNPJ/CPF: 27.643.437/0001-08											
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:		F.O 728	U.O 20.01	FUNÇÃO 13	SUB-FUNÇÃO 392	PROGRAMA 0004	PROJET/ATIVIDADE 2150	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99	FONTE RECURSO 5010000 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99						Centro C. 003-070		Nº Pedido 01673/26		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS						PESQUISA DE PREÇOS QUARTIL 1					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR 3.955,90		VALOR EMPENHADO 2.686,00		SALDO ATUAL 1.269,90	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO											
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00676/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000122/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 45 - Mod. Formatada: 45 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO DE EVENTOS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.											
ITEM 2	CÓDIGO 058.012.064	DESCRIÇÃO APRESENTAÇÃO DE 04 HORAS DE UM CANTOR/CANTORA, DUPLA OU GRUPO MUSICAL REGIONAL, TIPO VOZ E VIOLÃO, PLAYBACK OU INSTRUMENTISTA SOLO, PODENDO SER DE VÁRIOS GÊNEROS MÚSICAIS COM EQUIPAMENTO DE SOM DO ARTISTA, PODENDO SER DE VÁRIOS GÊNEROS MÚSICAIS. COM AS DESPESAS, ENCARGOS TRABALHISTAS E RECOLHIMENTO DO ECAD POR CONTA DA EMPRESA ORGANIZADORA DO EVENTO.				QTD 1	UNID UN	MARCA Serviço	VLR UNIT R\$ 2.686,00	TOTAL 2.686,00	
PROCESSO 060/2025		LICITAÇÃO: 000122/25		Soma/Itens: R\$ 2.686,00				Valor Empenhado		2.686,00	
FORNECEDOR MOURA PRODUCOES E EVENTOS LTDA 27.643.437/0001-08											

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 NOTA DE EMPENHO		OR - Ordinário								
		DATA 10/04/2026	NÚMERO 1099							
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 de 1							
CREDOR: 119331 NOME: GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 53.852.451/0001-13 ENDEREÇO: R DELAMARE MUNICÍPIO: CORUMBA UF: MS										
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário								
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO										
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 730	U.O 25.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2169	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22	FONTE RECURSO 5500000 049		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22					Centro C. 003-076		Nº Pedido	CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE COPA E COZINHA					Ensino Fundamental		01678/26			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					2.906,60		684,00	2.222,60		
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00602/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000039/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 19 - Mod. Formatada: 19 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES.										
ITEM 133	CÓDIGO 034.002.126	DESCRIÇÃO PRATO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO AZUL ESCURO - COM 2,5MM DE ESPESSURA, REDONDO, RESISTÊNCIA A 100° CELSIUS POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS, ACABAMENTO BRILHANTE, CAPACIDADE MÍNIMA 500ML, ALTURA MÍNIMA 30MM (INTERNA NO CENTRO), ESPESSURA DE PAREDES E FUNDO DE 3MM NO MÍNIMO, LARGURA DO ABADE 13MM A 18MM, DIÂMETRO INTERNO DE BOCA MÍNIMO DE 170 A 180MM.				QTD 300	UNID UN	MARCA ARAR A ARAR A	VLR UNIT R\$ 2,28	TOTAL 684,00
PROCESSO 021/2025		LICITAÇÃO: 000039/25		Soma/Itens: R\$ 684,00		Valor Empenhado 684,00				
FORNECEDOR GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA 53.852.451/0001-13										

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06 OR - Ordinário									
NOTA DE EMPENHO									
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO									
CREDOR: 119331 NOME: GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA ENDEREÇO: R DELAMARE MUNICÍPIO: CORUMBA UF: MS CNPJ/CPF: 53.852.451/0001-13									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 731	U.O 25.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2175	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.23	FONTE RECURSO 5500000 049	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.23					Centro C. 003-077		Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E ACESSÓRIOS					01679/26				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.404,80		708,00		696,80
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00677/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000039/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 19 - Mod. Formatada: 19 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES.									
ITEM 3	CÓDIGO 045.002.037	DESCRIÇÃO AVENTAL - PLÁSTICO PVC FORRADO - ALÇA TIPO PESCOÇO - COMPRIMENTO APROXIMADO 60 CM - CAVA OMBRO.			QTD 60	UNID UN	MARCA POLIC AP POLIC AP	VLR UNIT R\$ 11,80	TOTAL 708,00
PROCESSO 021/2025		LICITAÇÃO: 000039/25		Soma/Itens: R\$ 708,00		Valor Empenhado 708,00			
FORNECEDOR GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA 53.852.451/0001-13									

		CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO CÂMARA MUNICIPAL RUA ULISSES MEDEIROS DE FIGUEIREDO, 14 NOTA DE EMPENHO CNPJ: 15.386.444/0001-84						OR - Ordinário		
								DATA 09/04/2026	NÚMERO 228	
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1	
CREDOR: 593 NOME: UNIÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DE MS. CNPJ/CPF: 01.941.195/0001-37 ENDEREÇO: MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE M UF: MS										
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 13	U.O 01.01	FUNÇÃO 01	SUB-FUNÇÃO 031	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2010	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.22	FONTE RECURSO 5000000 000		
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.39.22		Centro C. 001-001		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA		EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS								
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.182.809,72		3.988,00	1.178.821,72		
VALOR EMPENHA REF. AS INSCRIÇÕES DO CONGRESSO DE VEREADORES SUMMIT - UCV/MS QUE REALIZARÁ EM CAMPO GRANDE - MS NOS DIAS 08, 09 E 10 DE ABRIL 2026. REPRESENTANTE DA COMISSÃO: AMANDA TOLENTINO MORETTI DE ALMEIDA, CLAUDIA PADIM DIAS OLIVEIRA, EDSON LOURENÇO DE FREITAS E HEBERSON GALTER CUSTÓDIO										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO		LICITAÇÃO:		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado		3.988,00
FORNECEDOR UNIÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DE MS. 01.941.195/0001-37										

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03.563.335/0001-06

Exercício: 2026

DECRETO Nº 55 , DE 13 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1874*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$256.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				256.400,00
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SMA)	
	41	04.128.0002.2008.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL	83.000,00
	500.0000.000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	176	08.122.0006.2041.0000	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO	53.000,00
	500.0000.000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	178	08.122.0006.2041.0000	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO	5.000,00
	500.0000.000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
	305	15.452.0010.2056.0000	PROGRAMA INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO	15.000,00
	799.7400.000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	22	01	ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO (AGM)	
	650	04.122.0002.2023.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL	17.000,00
	501.0000.000	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	651	08.245.0006.2044.0000	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO	600,00
	660.3110.000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	652	08.245.0006.2048.0000	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO	10.600,00
	660.3110.000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03.563.335/0001-06

Exercício: 2026

DECRETO Nº 55 , DE 13 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1874

02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	677	08.245.0006.2044.0000	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO		5.600,00
	660.3110.000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	736	08.245.0006.2048.0000	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO		21.900,00
	660.3110.000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	737	08.122.0006.2041.0000	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO		29.200,00
	500.0000.000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	738	08.122.0006.2041.0000	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO		5.500,00
	500.0000.000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	20	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV)		
	728	13.392.0004.2150.0000	TABOADO É MAIS CULTURA		10.000,00
	501.0000.000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:**83.400,00**

Fontes de Recurso

501	0000	10.000,00
500	0000	34.700,00
660	3110	38.700,00

Anulação:

02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO (SMFP)		
	59	04.123.0002.2009.0000	"		-17.000,00
	501.0000.000	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	210	08.244.0006.2047.0000	"		-58.000,00
	500.0000.000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBAN		

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03.563.335/0001-06

Exercício: 2026

DECRETO Nº 55 , DE 13 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1874

02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBAN		
	283		15.451.0010.1002.0000	"	-15.000,00
799.7400.000	4.4.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	20	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV)		
	419		13.392.0004.2150.0000	"	-41.000,00
500.0000.000	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	435		27.812.0011.2179.0000	"	-42.000,00
500.0000.000	3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
					-173.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor a partir desta data ,revogadas as disposições contrárias.

Aparecida do Taboado, 13 de abril de 2026

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

HORACIDES MARTINS JUNIOR
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOTAS EXPLICATIVAS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO
TABOADO - FMS
CNPJ: 11.291.694/0001-80**

Notas Explicativas

A – Informações Gerais

A1 - Natureza Jurídica da Entidade;

O Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado é uma Pessoa Jurídica de Direito Público, com Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 11.291.694/0001-80, criado pela Lei Municipal nº 460, de 15 de agosto de 1991.

A2 - Domicílio da Entidade;

O Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado possui sua sede Administrativa na R. Virgílio Antonio de Queiroz, nº 1075, Centro, CEP 79.570-000, em Aparecida do Taboado Estado do Mato Grosso do Sul.

A3 - Atividade da Entidade;

O Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado têm como finalidade promover condições financeiras e de gerência dos recursos, oriundos da União, do Estado, do Município ou de outras fontes, e destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas, controladas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme o previsto na Constituição Federal art. 167, lei 8.080 de setembro de 1991.

A4 - Declaração de Conformidade com a Legislação e Normas Contábeis;

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil para as Entidades Públicas, conforme orientações expedidas Pelo Conselho Federal de Contabilidade, orientações emanadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP 11ª Edição, lei complementar nº 101/2000 e Lei 4.320/64.

Ressaltamos que as Demonstrações Contábeis foram analisadas e aprovadas pelo Conselho Fiscal do órgão conforme Parecer sobre Balanço Geral.

Nota B – Resumo da Política Contábil Adotada

Dentre as principais práticas adotadas para a preparação das demonstrações contábeis, destacamos:

B1 - Receitas e Despesas;

As receitas e despesas foram reconhecidas segundo o regime contábil de competência, em atenção às orientações contidas no Manual de Contabilidade Pública 11ª Edição e Art. 35 da

lei. 4.320/64.

B2 - Caixa e Equivalente de Caixa;

Estão representados por depósitos em conta corrente livre para movimentação, registrados ao custo histórico.

B3 - Estoques;

Os estoques foram demonstrados em conformidade com o Método de Controle de Estoques por custo médio.

B4 – Imobilizado e Depreciação/Amortização;

A Secretaria Municipal de Administração junto com a Comissão de Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Almoxarifado do Município conforme nomeados através do Decreto nº 85, de 29 de novembro de 2024, em atenção a alteração de dispositivo do Decreto nº 55, de 06 de março de 2025, encaminhou a este departamento de contabilidade o saldo atualizado de Bens Moveis e Imóveis em seu Inventário analítico, devidamente assinada pelos seus responsáveis.

B5- Obrigações Tributárias.

O Município de Aparecida do Taboado, devidamente respaldado pelo art. 150, inciso VI, alínea "a", combinado com o § 2º do mesmo artigo, da Constituição Federal, é imune de recolhimento de IR Imposto de Renda e, IOF Imposto Sobre Operação Financeira.

A contribuição ao PIS/PASEP, incidente sobre a arrecadação desta Municipalidade, é calculada mensalmente com base no inciso II e III, art. 2º, Lei nº 9.715/1998.

Nota C - Das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis aplicadas ao setor público – DCASP apresentadas evidenciam a real situação orçamentária, financeira e patrimonial.

O objetivo é destacar os principais aspectos na composição das demonstrações, considerados complementares e relevantes na execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Na elaboração das DCASP foram observados os critérios e procedimentos adotados pela Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, e os demais dispositivos legais vigentes.

Nota D – Detalhamento dos Itens Apresentados nas Demonstrações

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	D 1	16.624.000,00	16.624.000,00	21.771.773,52	5.147.773,52
RECEITA PATRIMONIAL		2.000,00	2.000,00	1.746.687,08	1.744.687,08
Valores Mobiliários		2.000,00	2.000,00	1.746.687,08	1.744.687,08
TRANSFERENCIAS CORRENTES		16.622.000,00	16.622.000,00	20.005.035,14	3.383.035,14
Transferências da União e de suas Entidades		11.206.000,00	11.206.000,00	15.668.595,96	4.462.595,96
Transferências do Estado e de suas Entidades		5.416.000,00	5.416.000,00	4.336.439,18	-1.079.560,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	20.051,30	20.051,30
Indenizações, Restituições e ressarcimentos		0,00	0,00	20.051,30	20.051,30
RECEITAS DE CAPITAL (II)	D 2	1.882.388,00	1.882.388,00	960.762,33	-921.625,67
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		1.882.388,00	1.882.388,00	960.762,33	-921.625,67
Transferências da União e suas Entidades		1.882.388,00	1.882.388,00	960.762,33	-921.625,67
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)		18.506.388,00	18.506.388,00	22.732.535,85	4.226.147,85
REFINANCIAMENTO (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)		18.506.388,00	18.506.388,00	22.732.535,85	4.226.147,85
DÉFICIT (VI)		0,00	0,00	29.578.922,56	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)		18.506.388,00	18.506.388,00	52.311.458,41	4.226.147,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	10.806.091,37	10.806.091,37	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		0,00	10.806.091,37	10.806.091,37	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
 PREFEITO MUNICIPAL
 020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA
 CONTADOR
 010.908.301-65

DAIANE DE SOUZA PUPIN
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 228.668.698-00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercicio de 2025

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS D 3	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	47.038.951,41	61.794.164,78	51.290.723,02	50.592.419,91	49.931.781,67	10.503.441,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.853.000,00	25.589.850,48	20.048.384,47	20.040.803,87	19.990.586,81	5.541.466,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.185.951,41	36.204.314,30	31.242.338,55	30.551.616,04	29.941.194,86	4.961.975,75
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	4.470.178,98	4.811.122,91	1.020.735,39	966.638,55	965.270,98	3.790.387,52
INVESTIMENTOS	4.470.178,98	4.811.122,91	1.020.735,39	966.638,55	965.270,98	3.790.387,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	51.509.130,39	66.605.287,69	52.311.458,41	51.559.058,46	50.897.052,65	14.293.829,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	51.509.130,39	66.605.287,69	52.311.458,41	51.559.058,46	50.897.052,65	14.293.829,28
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	51.509.130,39	66.605.287,69	52.311.458,41	51.559.058,46	50.897.052,65	14.293.829,28
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS D 4	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	88.247,69	2.172.444,87	1.671.745,26	1.671.745,26	544.473,30	44.474,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.976,80	1.976,80	1.976,80	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.247,69	2.170.468,07	1.669.768,46	1.669.768,46	544.473,30	44.474,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	627.540,27	618.648,00	618.648,00	7.934,18	958,09
INVESTIMENTOS	0,00	627.540,27	618.648,00	618.648,00	7.934,18	958,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	88.247,69	2.799.985,14	2.290.393,26	2.290.393,26	552.407,48	45.432,09

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS D 5	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	314.251,78	314.251,78	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	16.991,68	16.991,68	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	297.260,10	297.260,10	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	314.251,78	314.251,78	0,00	0,00

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA
CONTADOR
010.908.301-65

DAIANE DE SOUZA PUPIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
228.668.698-00

ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamento é o Demonstrativo que listadas as receitas previstas e as realizadas, juntamente com as despesas fixadas e as realizadas, indicando o resultado orçamentário do exercício financeiro.

D1 – Receitas Correntes;

Receitas Orçamentárias Correntes são arrecadadas dentro do exercício financeiro, aumentam as disponibilidades financeiras do Município e constituem instrumento para financiar os objetivos definidos nos programas e ações orçamentários, com vistas a satisfazer finalidades públicas.

D2 – Receitas Capital;

Receitas Orçamentárias de Capital são arrecadadas dentro do exercício financeiro. Estas aumentam as disponibilidades financeiras do Município e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas. Porém, de forma diversa das receitas correntes, as receitas de capital em geral não provocam efeito sobre o patrimônio líquido.

Desta forma, segue abaixo a composição das Receitas deste FMS:

LISTAGEM DAS RECEITAS

Ficha	Data Lanc	Cód.Receita	Tipo	Emp/P	Discr.	Conta Detalh.	Valor
263	125	02/01/2025	1713.50.1.1.01.01.00		ATENÇÃO PRIMÁRIA - IMPLEMENTAÇÃO DE POLI	624007-0 378	936,54
264	125	03/01/2025	1713.50.1.1.01.01.00		ATENÇÃO PRIMÁRIA - IMPLEMENTAÇÃO DE POLI	624007-0 378	10.826,25
190	130	03/01/2025	1713.99.0.1.01.00.01		PISO ENFERMAGEM	624009-6 754	80.814,74
4392	217	10/01/2025	1922.99.0.1.00.00.03		Outras Restituições FMS - DEV PARC EMP 3766/	66036-5 321	2.000,00
4393	217	10/01/2025	1922.99.0.1.00.00.03		Outras Restituições FMS - DEV PARC EMP 3766/	66036-5 321	1,67
4394	217	10/01/2025	1922.99.0.1.00.00.03		Outras Restituições FMS - DEV PARC EMP 3766/	66036-5 321	8,88
4395	217	10/01/2025	1922.99.0.1.00.00.03		Outras Restituições FMS DEV PARC EMP 3660 - I	66036-5 321	1.620,44
4396	217	10/01/2025	1922.99.0.1.00.00.03		Outras Restituições FMS- DEV PARC EMP 3660/2	66036-5 321	31,08
4586	217	10/01/2025	1922.99.0.1.00.00.03		Outras Restituições FMS - DEV PARC EMP 3672 -	66036-5 321	1.436,10
266	127	14/01/2025	1713.50.2.1.01.01.00		MAC - FAEC REDUÇÃO DE FILAS DE CIRURGIAS	624007-0 389	9.529,54
267	127	14/01/2025	1713.50.2.1.01.01.00		MAC - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXID	624007-0 389	131.481,17
265	128	14/01/2025	1713.50.3.1.01.00.01		VIGILÂNCIA EM SAUDE	624007-0 385	492,27
268	125	15/01/2025	1713.50.1.1.01.01.00		ATENÇÃO PRIMÁRIA - ACS	624007-0 378	136.620,00
269	125	15/01/2025	1713.50.1.1.01.01.00		ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	624007-0 378	4.000,00
270	125	15/01/2025	1713.50.1.1.01.01.00		ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	624007-0 378	38.768,00
271	125	15/01/2025	1713.50.1.1.01.01.00		ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO DA APS - ESF/	624007-0 378	155.613,50
4390	217	16/01/2025	1922.99.0.1.00.00.03		Outras Restituições FMS - DEV TOTAL EMP 3769	66036-5 321	2.154,15
4582	217	16/01/2025	1922.99.0.1.00.00.03		Outras Restituições FMS - DEV PARC EMP 3767/	66036-5 321	1.364,32
4583	217	16/01/2025	1922.99.0.1.00.00.03		Outras Restituições FMS - DEV PARC EMP 3662/	66036-5 321	646,24
4584	217	16/01/2025	1922.99.0.1.00.00.03		Outras Restituições FMS - DEV PARC EMP 3664/	66036-5 321	1.220,69
4585	217	16/01/2025	1922.99.0.1.00.00.03		Outras Restituições FMS - DEV PARC EMP 3663/	66036-5 321	789,87
4587	217	16/01/2025	1922.99.0.1.00.00.03		Outras Restituições FMS - DEV PARC EMP 3665/	66036-5 321	789,87
4588	217	16/01/2025	1922.99.0.1.00.00.03		Outras Restituições FMS - DEV PARC EMP 3748/	66036-5 321	646,26
272	129	17/01/2025	1713.50.4.1.01.01.00		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	624007-0 388	17.411,56
150	132	17/01/2025	1723.50.0.1.01.02.00		SUS ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DE	66039-5 339	125.000,00
4389	217	17/01/2025	1922.99.0.1.00.00.03		Outras Restituições FMS - DEV PARC EMP 3768/	66036-5 321	2.082,35
4388	217	20/01/2025	1922.99.0.1.00.00.03		Outras Restituições FMS - DEV PARC EMP 3671/	66036-5 321	574,44
4391	217	20/01/2025	1922.99.0.1.00.00.03		Outras Restituições FMS - DEV PARC EMP 3668/	66036-5 321	1.292,53
260	131	21/01/2025	1723.50.0.1.01.01.00		REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER SA	71051-1 658	1.600,00

261	133	21/01/2025	1723.50.0.1.01.03.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AC	71051-1 650	7.480,68
262	133	21/01/2025	1723.50.0.1.01.03.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AC	71051-1 650	12.499,12
4589	217	22/01/2025	1922.99.0.1.00.00.03	Outras Restituições FMS - DEV PARC EMP 3661/	66036-5 321	1.507,94
4984	125	24/01/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO P	624007-0 378	11.020,50
4985	125	24/01/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	624007-0 378	2.250,00
4994	125	27/01/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	624007-0 378	42.000,00
4992	128	27/01/2025	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE	624007-0 385	43.263,00
4993	128	27/01/2025	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE	624007-0 385	2.277,00
5004	128	27/01/2025	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE	624007-0 385	8.180,35
6244	121	31/01/2025	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66036-5 328	6.364,11
6695	121	31/01/2025	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	36-0 705	1.710,05
6241	123	31/01/2025	1321.01.0.1.11.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - S	390674 637	1.664,05
6243	239	31/01/2025	1321.01.0.1.49.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - L	401676 789	100,35
6245	240	31/01/2025	1321.01.0.1.15.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - M	66039-5 339	1.946,30
6703	240	31/01/2025	1321.01.0.1.15.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - M	71051-1 655	19.761,39
6246	241	31/01/2025	1321.01.0.1.16.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66040-5 341	44,84
6247	242	31/01/2025	1321.01.0.1.11.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - S	66041-5 316	451,15
6248	243	31/01/2025	1321.01.0.1.18.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VI	66042-5 319	72,93
6249	244	31/01/2025	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - IN	66044-5 291	187,06
6251	244	31/01/2025	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - IN	66048-5 281	63,26
6697	244	31/01/2025	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - IN	624008-8 403	2.506,68
6250	245	31/01/2025	1321.01.0.1.19.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FI	66045-5 283	104,35
6252	246	31/01/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66050-5 289	861,52
6253	246	31/01/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66051-5 264	12,76
6254	246	31/01/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66052-5 262	209,23
6699	246	31/01/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66073-5 309	8,63
6700	246	31/01/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66074-5 299	5,57
6255	247	31/01/2025	1321.01.0.1.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - M	66053-5 272	126,99
6257	248	31/01/2025	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	67050-5 275	743,71
6696	249	31/01/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	624007-0 378	79.336,06
6698	250	31/01/2025	1321.01.0.1.24.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	624009-6 754	1.056,40
6701	251	31/01/2025	1321.01.0.1.22.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - C	71037-6 609	1,24
6704	252	31/01/2025	1321.01.0.1.23.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	71061-9 713	1.727,50
6702	252	31/01/2025	1321.01.0.1.23.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	71046-5 613	15,68
8861	130	03/02/2025	1713.99.0.1.01.00.01	PISO ENFERMAGEM	624009-6 754	80.814,74
8152	125	04/02/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	624007-0 378	5.500,00
8153	125	04/02/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	624007-0 378	23.100,00
8154	125	04/02/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	624007-0 378	11.250,00
8148	128	07/02/2025	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE	624007-0 385	2.277,00
8149	128	07/02/2025	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE	624007-0 385	43.263,00
8150	128	07/02/2025	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE	624007-0 385	8.180,35
6926	132	07/02/2025	1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - JA	66039-5 339	125.000,00
6927	132	07/02/2025	1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CO	66039-5 339	197.240,92
8151	127	10/02/2025	1713.50.2.1.01.01.00	MAC - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXID	624007-0 389	131.481,17
10201	125	13/02/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	624007-0 378	14.250,00
10197	125	13/02/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	624007-0 378	46.354,50
10198	125	13/02/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	624007-0 378	23.100,00
10199	125	13/02/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO DA APS - ESF/	624007-0 378	155.613,50
10200	125	13/02/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	624007-0 378	4.000,00
10203	125	13/02/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - ACS	624007-0 378	136.620,00
10202	125	14/02/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	624007-0 378	14.250,00
10775	131	17/02/2025	1723.50.0.1.01.01.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AC	71051-1 658	2.618,14
10773	131	17/02/2025	1723.50.0.1.01.01.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AC	71051-1 658	42.495,26
10774	131	17/02/2025	1723.50.0.1.01.01.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AC	71051-1 658	45.113,40
10772	133	17/02/2025	1723.50.0.1.01.03.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AC	71051-1 650	19.979,80
10196	129	18/02/2025	1713.50.4.1.01.01.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	624007-0 388	17.411,56
10776	132	21/02/2025	1723.50.0.1.01.02.00	REPASSE FUNDO A FUNDO TRANSP DE PACIENT	71051-1 655	3.750,00
15340	125	27/02/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	624007-0 378	4.000,00
14121	121	28/02/2025	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66036-5 328	4.352,78
14134	121	28/02/2025	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	36-0 705	1.781,95
14119	123	28/02/2025	1321.01.0.1.11.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - S	390674 637	1.678,76
14120	239	28/02/2025	1321.01.0.1.49.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - L	401676 789	244,53
14122	240	28/02/2025	1321.01.0.1.15.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - M	66039-5 339	378,67

14142	240	28/02/2025	1321.01.0.1.15.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - M	71051-1 655	20.317,84
14123	241	28/02/2025	1321.01.0.1.16.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66040-5 341	45,23
14124	242	28/02/2025	1321.01.0.1.11.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - S	66041-5 316	455,14
14125	243	28/02/2025	1321.01.0.1.18.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VI	66042-5 319	73,59
14136	244	28/02/2025	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - IN	624008-8 403	2.521,23
14126	244	28/02/2025	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - IN	66044-5 291	188,72
14128	244	28/02/2025	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - IN	66048-5 281	63,81
14127	245	28/02/2025	1321.01.0.1.19.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FI	66045-5 283	104,26
14129	246	28/02/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66050-5 289	869,13
14138	246	28/02/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66073-5 309	8,69
14130	246	28/02/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66051-5 264	12,87
14131	246	28/02/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66052-5 262	211,07
14139	246	28/02/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66074-5 299	5,61
14132	247	28/02/2025	1321.01.0.1.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - M	66053-5 272	128,10
14133	248	28/02/2025	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	67050-5 275	482,60
14135	249	28/02/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	624007-0 389	82.392,40
14137	250	28/02/2025	1321.01.0.1.24.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	624009-6 754	989,37
14140	251	28/02/2025	1321.01.0.1.22.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - C	71037-6 609	1,
14141	252	28/02/2025	1321.01.0.1.23.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	71046-5 613	15,77
14143	252	28/02/2025	1321.01.0.1.23.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	71061-9 713	1.697,17
16284	127	05/03/2025	1713.50.2.1.01.01.00	MAC - FAEC - REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIA	624007-0 389	28.638,15
14070	130	05/03/2025	1713.99.0.1.01.00.01	PISO ENFERMAGEM	624009-6 754	80.814,74
16298	128	07/03/2025	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE	624007-0 385	8.180,35
16290	127	10/03/2025	1713.50.2.1.01.01.00	MAC - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID	624007-0 389	130.397,29
16299	128	10/03/2025	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE	624007-0 385	43.263,00
16301	128	10/03/2025	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE	624007-0 385	2.277,00
16291	125	13/03/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	624007-0 378	46.354,50
16292	125	13/03/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	624007-0 378	23.100,00
16293	125	13/03/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO DA APS - ESF/	624007-0 378	155.613,50
16294	125	13/03/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	624007-0 378	4.000,00
16296	125	13/03/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	624007-0 378	14.250,00
16297	125	13/03/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - ACS	624007-0 378	136.620,00
16289	129	14/03/2025	1713.50.4.1.01.01.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	624007-0 388	17.411,56
16316	132	17/03/2025	1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO ESP. FEV 2025	66039-5 339	125.000,00
16667	132	17/03/2025	1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 12/	66039-5 339	61.103,21
22938	132	18/03/2025	1723.50.0.1.01.02.00	REPASSE FUNDO A FUNO PARA ATENDER A RE	71051-1 655	11.200,00
21541	125	21/03/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	624007-0 378	5.500,00
22939	131	21/03/2025	1723.50.0.1.01.01.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AC	71051-1 658	58.518,90
22940	133	24/03/2025	1723.50.0.1.01.03.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AC	71051-1 655	25.806,00
20720	132	27/03/2025	1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 01/	66039-5 339	48.632,73
21143	121	31/03/2025	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66036-5 328	3.159,97
21470	121	31/03/2025	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	36-0 705	1.764,73
21448	123	31/03/2025	1321.01.0.1.11.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - S	390674 637	1.658,06
21449	239	31/03/2025	1321.01.0.1.49.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - L	401676 789	195,09
21450	240	31/03/2025	1321.01.0.1.15.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - M	66039-5 339	363,15
22685	240	31/03/2025	1321.01.0.1.15.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - M	71051-1 655	20.606,63
21451	241	31/03/2025	1321.01.0.1.16.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66040-5 341	44,67
21452	242	31/03/2025	1321.01.0.1.11.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - S	66041-5 316	449,52
21453	243	31/03/2025	1321.01.0.1.18.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VI	66042-5 319	72,67
21454	244	31/03/2025	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - IN	66044-5 291	186,39
21461	244	31/03/2025	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - IN	66048-5 281	63,03
22684	244	31/03/2025	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - IN	624008-8 403	2.485,41
21455	245	31/03/2025	1321.01.0.1.19.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FI	66045-5 283	102,98
21456	246	31/03/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66050-5 289	858,42
21457	246	31/03/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66051-5 264	12,71
21458	246	31/03/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66052-5 262	208,48
21472	246	31/03/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66073-5 309	8,56
21473	246	31/03/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66074-5 299	5,53
21459	247	31/03/2025	1321.01.0.1.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - M	66053-5 272	126,53
21460	248	31/03/2025	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	67050-5 278	433,48
22683	249	31/03/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	624007-0 378	67.787,13
21471	250	31/03/2025	1321.01.0.1.24.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	624009-6 754	899,06
21475	251	31/03/2025	1321.01.0.1.22.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - C	71037-6 609	1,22

21476	252	31/03/2025	1321.01.0.1.23.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	71046-5 613	15,55
21477	252	31/03/2025	1321.01.0.1.23.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	71061-9 713	1.673,07
24455	128	02/04/2025	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE	624007-0 385	18.587,66
23279	130	02/04/2025	1713.99.0.1.01.00.01	PISO ENFERMAGEM	624009-6 754	65.164,17
24446	127	03/04/2025	1713.50.2.1.01.01.00	MAC - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID	624007-0 389	130.397,29
24457	128	03/04/2025	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE	624007-0 385	2.277,00
24459	128	03/04/2025	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE	624007-0 385	43.263,00
24456	128	08/04/2025	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE	624007-0 385	8.180,35
24447	125	10/04/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO DA APS - ESF/	624007-0 378	155.613,50
24448	125	10/04/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	624007-0 378	14.600,3
24450	125	10/04/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	624007-0 378	4.000,00
24451	125	10/04/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	624007-0 378	5.500,00
24453	125	10/04/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - ACS	624007-0 378	136.620,00
24685	125	10/04/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	624007-0 378	23.100,00
24686	125	10/04/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	624007-0 378	46.354,50
24445	129	10/04/2025	1713.50.4.1.01.01.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	624007-0 388	17.411,56
24452	125	14/04/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	624007-0 378	14.250,00
24449	125	15/04/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	624007-0 378	14.600,31
26020	131	15/04/2025	1723.50.0.1.01.01.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AC	71051-1 658	59.581,50
26019	133	15/04/2025	1723.50.0.1.01.03.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AC	71051-1 650	22.618,20
24431	252	15/04/2025	1321.01.0.1.23.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	71061-9 713	1.028,19
24464	132	16/04/2025	1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MA	66039-5 339	125.000,00
24465	132	16/04/2025	1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 02/	66039-5 339	74.148,49
26023	131	23/04/2025	1723.50.0.1.01.01.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER SA	71051-1 658	800,00
26029	131	23/04/2025	1723.50.0.1.01.01.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER ESF	71051-1 658	60.313,50
26022	132	23/04/2025	1723.50.0.1.01.02.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER CE	71051-1 655	3.300,00
26021	132	23/04/2025	1723.50.0.1.01.02.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PSI	71051-1 655	5.600,00
26025	132	23/04/2025	1723.50.0.1.01.02.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER CE	71051-1 655	9.900,00
26027	132	23/04/2025	1723.50.0.1.01.02.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PSI	71051-1 655	5.600,00
26031	133	23/04/2025	1723.50.0.1.01.03.00	REPASSE FUNDO A FUNDO INCENTIVO "MS MAI	71051-1 650	15.000,00
30593	121	30/04/2025	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	36-0 705	1.833,21
30581	121	30/04/2025	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66036-5 328	0,00
29657	121	30/04/2025	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66036-5 328	2.887,58
30590	123	30/04/2025	1321.01.0.1.11.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - S	390674 637	1.861,04
30591	239	30/04/2025	1321.01.0.1.49.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - L	401676 789	218,97
30579	240	30/04/2025	1321.01.0.1.15.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - M	66039-5 339	644,86
30598	240	30/04/2025	1321.01.0.1.15.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - M	71051-1 658	23.868,88
30577	241	30/04/2025	1321.01.0.1.16.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66040-5 341	50,14
30578	242	30/04/2025	1321.01.0.1.11.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - S	66041-5 316	504,56
30580	243	30/04/2025	1321.01.0.1.18.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VI	66042-5 319	81,57
30584	244	30/04/2025	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - IN	66048-5 281	70,74
30582	244	30/04/2025	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - IN	66044-5 291	209,21
30614	244	30/04/2025	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - IN	624008-8 403	2.783,55
30583	245	30/04/2025	1321.01.0.1.19.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FI	66045-5 283	115,59
30585	246	30/04/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66050-5 289	963,50
30587	246	30/04/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66051-5 264	14,26
30588	246	30/04/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66052-5 262	234,00
30611	246	30/04/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66073-5 309	9,59
30612	246	30/04/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66074-5 299	6,19
30586	247	30/04/2025	1321.01.0.1.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - M	66053-5 272	142,02
30589	248	30/04/2025	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	67050-5 278	375,89
30613	249	30/04/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	624007-0 378	71.996,65
30615	250	30/04/2025	1321.01.0.1.24.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	624009-6 754	1.001,93
30595	251	30/04/2025	1321.01.0.1.22.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - C	71037-6 609	1,38
30596	252	30/04/2025	1321.01.0.1.23.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	71046-5 613	17,41
30600	252	30/04/2025	1321.01.0.1.23.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	71061-9 713	0,00
30607	269	30/04/2025	1321.01.0.1.60.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	71068-6 933	6.840,03
30608	269	30/04/2025	1321.01.0.1.60.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	71069-4 934	2.448,88
30609	269	30/04/2025	1321.01.0.1.60.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	71070-8 935	2.040,73
30610	269	30/04/2025	1321.01.0.1.60.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	71071-6 936	6.122,19
30603	270	30/04/2025	1321.01.0.1.61.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	71066-0 931	0,48
30605	270	30/04/2025	1321.01.0.1.61.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	71067-8 932	312,24
30977	130	02/05/2025	1713.99.0.1.01.00.01	PISO ENFERMAGEM	624009-6 754	65.164,17

37121	178	02/05/2025	1713.50.1.1.02.00.01	TRANSF REC BLOCO DE MANUT - INCREMENTO	5759854212 1097	396.686,00
37194	269	02/05/2025	1321.01.0.1.60.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	5759854212 1097	3.238,12
30978	127	08/05/2025	1713.50.2.1.01.01.00	MAC - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID	624007-0 389	130.397,29
31854	132	09/05/2025	1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	66039-5 339	125.000,00
32473	125	12/05/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	624007-0 378	46.354,50
32474	125	12/05/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	624007-0 378	23.100,00
32476	125	12/05/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO DA APS - ESF/	624007-0 378	155.613,50
32478	125	12/05/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	624007-0 378	0,00
32477	125	12/05/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	624007-0 378	14.600,31
32479	125	12/05/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	624007-0 378	14.250,00
32480	125	12/05/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - ACS	624007-0 378	136.620,00
37193	125	12/05/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	624007-0 378	4.000,00
33540	125	19/05/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	624007-0 378	4.500,00
33537	128	19/05/2025	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE	624007-0 385	8.180,35
33538	128	19/05/2025	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE	624007-0 385	43.263,00
33539	128	19/05/2025	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE	624007-0 385	2.277,00
33541	129	20/05/2025	1713.50.4.1.01.01.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	624007-0 388	17.411,56
33533	131	20/05/2025	1723.50.0.1.01.01.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AC	71051-1 658	58.518,90
33536	132	20/05/2025	1723.50.0.1.01.02.00	REPASSE FUNDO A FUNDO TRANSP DE PACIENT	71051-1 655	1.750,00
33534	133	20/05/2025	1723.50.0.1.01.03.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AC	71051-1 650	7.134,60
33535	133	20/05/2025	1723.50.0.1.01.03.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AC	71051-1 650	21.252,00
33840	217	21/05/2025	1922.99.0.1.00.00.03	Outras Restituições FMS DEV PARC EMP 674/202	66036-5 321	80,00
37191	125	23/05/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	624007-0 378	14.600,31
35192	134	23/05/2025	1723.50.0.1.01.04.00	REPASSE FUNDO A FUNDO - ASSISTÊNCIA FAR	71051-1 656	27.766,25
35189	131	26/05/2025	1723.50.0.1.01.01.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER ESF	71051-1 658	20.007,00
35190	131	26/05/2025	1723.50.0.1.01.01.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER SA	71051-1 658	800,00
35191	132	26/05/2025	1723.50.0.1.01.02.00	REPASSE FUNDO A FUNDO TRANSP DE PACIENT	71051-1 655	12.800,00
37108	121	30/05/2025	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66036-5 328	3.110,49
37122	121	30/05/2025	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	36-0 705	1.986,74
37107	123	30/05/2025	1321.01.0.1.11.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - S	390674 637	2.038,43
37192	125	30/05/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	624007-0 378	14.600,31
37106	239	30/05/2025	1321.01.0.1.149.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - L	401676 789	239,84
37109	240	30/05/2025	1321.01.0.1.15.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - M	66039-5 339	340,56
37129	240	30/05/2025	1321.01.0.1.15.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - M	71051-1 658	27.035,82
37110	241	30/05/2025	1321.01.0.1.16.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66040-5 341	54,92
37111	242	30/05/2025	1321.01.0.1.11.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - S	66041-5 316	552,65
37112	243	30/05/2025	1321.01.0.1.18.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VI	66042-5 319	89,35
37123	244	30/05/2025	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - IN	624008-8 403	3.041,29
37113	244	30/05/2025	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - IN	66044-5 291	229,15
37115	244	30/05/2025	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - IN	66048-5 281	77,49
37114	245	30/05/2025	1321.01.0.1.19.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FI	66045-5 283	126,60
37126	246	30/05/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66074-5 299	6,76
37116	246	30/05/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66050-5 289	1.055,34
37125	246	30/05/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66073-5 309	10,47
37117	246	30/05/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66051-5 264	15,63
37118	246	30/05/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66052-5 262	256,30
37119	247	30/05/2025	1321.01.0.1.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - M	66053-5 272	155,55
37120	248	30/05/2025	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	67050-5 278	263,37
37098	249	30/05/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	624007-0 378	76.546,51
37124	250	30/05/2025	1321.01.0.1.24.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	624009-6 754	1.053,87
37127	251	30/05/2025	1321.01.0.1.22.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - C	71037-6 609	1,50
37128	252	30/05/2025	1321.01.0.1.23.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	71046-5 613	19,02
37131	269	30/05/2025	1321.01.0.1.60.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	71068-6 933	7.861,69
37132	269	30/05/2025	1321.01.0.1.60.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	71069-4 934	2.814,65
37133	269	30/05/2025	1321.01.0.1.60.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	71070-8 935	2.345,54
37134	269	30/05/2025	1321.01.0.1.60.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	71071-6 936	5.896,07
37135	269	30/05/2025	1321.01.0.1.60.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	5759854212 1097	3.721,77
37130	270	30/05/2025	1321.01.0.1.61.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	71066-0 931	0,59
37136	270	30/05/2025	1321.01.0.1.61.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	71067-8 932	366,06
38579	130	02/06/2025	1713.99.0.1.01.00.01	PISO ENFERMAGEM	624009-6 754	65.164,17
40580	217	02/06/2025	1922.99.0.1.00.00.03	Outras Restituições - DEV TOTAL EMP 653/25 A	66036-5 321	152,49
38589	127	05/06/2025	1713.50.2.1.01.01.00	MAC - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID	624007-0 389	130.397,29
40584	217	06/06/2025	1922.99.0.1.00.00.03	Outras Restituições - DEV TOTAL EMP 657 - AUX	66036-5 321	76,24
39791	128	10/06/2025	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE	5758301791 978	8.180,35

39792	128	10/06/2025	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE	5758301791 978	2.277,00
39793	128	10/06/2025	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE	5758301791 978	43.263,00
47385	180	11/06/2025	1723.50.0.1.02.00.01	EP CORONEL DAVID - TRANSFERÊNCIAS DE REC	71051-1 1264	100.000,00
47386	180	11/06/2025	1723.50.0.1.02.00.01	EP LIDIO LOPES - TRANSFERÊNCIAS DE RECURS	71051-1 1264	100.000,00
47387	180	11/06/2025	1723.50.0.1.02.00.01	EP GLEICE JANE - TRANSFERÊNCIAS DE RECUR	71051-1 1264	50.000,00
47388	180	11/06/2025	1723.50.0.1.02.00.01	EP NENO RAZUK - TRANSFERÊNCIAS DE RECUR	71051-1 1264	50.000,00
41036	132	12/06/2025	1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA MAI	66039-5 339	125.000,00
41259	132	12/06/2025	1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO ESP - CONTR MS GM -	66039-5 339	122.325,25
40571	217	12/06/2025	1922.99.0.1.00.00.03	Outras Restituições DEV TOTAL EMP 778/25 DE	66036-5 321	101,66
41874	125	13/06/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	5758301791 977	14.600,31
41875	125	13/06/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	5758301791 977	4.000,00
41876	125	13/06/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	5758301791 977	14.250,00
41877	125	13/06/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - ACS	5758301791 977	136.620,00
41878	125	13/06/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	5758301791 977	52.205,25
41879	125	13/06/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	5758301791 977	23.100,00
41873	125	17/06/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	5758301791 977	155.613,50
41880	128	17/06/2025	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE	5758301791 978	1.473,00
47722	127	20/06/2025	1713.50.2.1.01.01.00	MAC - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID	5758301791 981	701.000,00
41881	131	20/06/2025	1723.50.0.1.01.01.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AC	71051-1 658	59.581,50
47369	133	20/06/2025	1723.50.0.1.01.03.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AC	71051-1 650	26.261,40
47720	125	23/06/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	5758301791 977	5.500,00
47374	131	25/06/2025	1723.50.0.1.01.01.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER ESF	71051-1 658	20.007,00
47370	132	25/06/2025	1723.50.0.1.01.02.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PSI	71051-1 655	5.600,00
47372	132	25/06/2025	1723.50.0.1.01.02.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER CE	71051-1 655	3.300,00
47721	125	26/06/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	5758301791 977	1.000,00
47719	129	26/06/2025	1713.50.4.1.01.01.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	5758301791 980	17.411,56
47375	131	26/06/2025	1723.50.0.1.01.01.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER ESF	71051-1 658	20.007,00
47378	131	26/06/2025	1723.50.0.1.01.01.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER SA	71051-1 658	800,00
47371	132	26/06/2025	1723.50.0.1.01.02.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PSI	71051-1 655	5.600,00
47373	132	26/06/2025	1723.50.0.1.01.02.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER CE	71051-1 655	3.300,00
47376	133	26/06/2025	1723.50.0.1.01.03.00	REPASSE FUNDO A FUNDO INCENTIVO "MS MAI	71051-1 650	15.000,00
47377	134	26/06/2025	1723.50.0.1.01.04.00	REPASSE FUNDO A FUNDO - ASSISTÊNCIA FAR	71051-1 656	6.941,56
46954	121	30/06/2025	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	36-0 705	1.969,08
46941	121	30/06/2025	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66036-5 328	3.996,44
46939	123	30/06/2025	1321.01.0.1.11.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - S	390674 637	1.991,06
46940	239	30/06/2025	1321.01.0.1.49.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - L	401676 789	234,28
46942	240	30/06/2025	1321.01.0.1.15.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - M	66039-5 339	541,41
46973	240	30/06/2025	1321.01.0.1.15.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - M	71051-1 658	27.033,56
46943	241	30/06/2025	1321.01.0.1.16.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66040-5 341	53,64
46944	242	30/06/2025	1321.01.0.1.11.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - S	66041-5 316	539,80
46945	243	30/06/2025	1321.01.0.1.18.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VI	66042-5 319	87,27
46946	244	30/06/2025	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - IN	66044-5 291	223,82
46948	244	30/06/2025	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - IN	66048-5 281	75,68
46970	244	30/06/2025	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - IN	5759854182 1228	2.961,96
46947	245	30/06/2025	1321.01.0.1.19.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FI	66045-5 283	123,66
46956	246	30/06/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	5759854166 1237	10,20
46949	246	30/06/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66050-5 289	1.030,82
46950	246	30/06/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66051-5 264	15,26
46951	246	30/06/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66052-5 262	250,35
46969	246	30/06/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	5759854174 1235	6,59
46952	247	30/06/2025	1321.01.0.1.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - M	66053-5 272	151,94
46953	248	30/06/2025	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	67050-5 278	257,26
46955	249	30/06/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	5758301791 981	72.758,22
46971	250	30/06/2025	1321.01.0.1.24.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	5759854190 1103	977,58
47367	251	30/06/2025	1321.01.0.1.22.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - C	5755850255 1260	1,46
47368	252	30/06/2025	1321.01.0.1.23.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	5755850263 1263	18,53
46972	269	30/06/2025	1321.01.0.1.60.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	5759854212 1097	3.624,70
46977	269	30/06/2025	1321.01.0.1.60.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	71068-6 933	7.656,62
46978	269	30/06/2025	1321.01.0.1.60.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	71069-4 934	2.741,23
46979	269	30/06/2025	1321.01.0.1.60.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	71070-8 935	2.284,36
46980	269	30/06/2025	1321.01.0.1.60.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	71071-6 936	5.325,15
46974	270	30/06/2025	1321.01.0.1.61.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	71066-0 931	0,00
46975	270	30/06/2025	1321.01.0.1.61.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	71066-0 931	0,57

46976	270	30/06/2025	1321.01.0.1.61.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	71067-8 932	356,51
47718	273	30/06/2025	1713.51.1.1.01.00.00	NOVO PAC SELEÇÕES UNIDADES BÁSICAS DE	5759854182 1266	1.881.388,00
48468	128	02/07/2025	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE	5758301791 978	1.473,00
47799	130	02/07/2025	1713.99.0.1.01.00.01	PISO ENFERMAGEM	5759854190 1103	65.164,17
48469	128	03/07/2025	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE	5758301791 978	8.180,35
48470	128	03/07/2025	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE - AGENTES DE COMBAT	5758301791 978	2.277,00
48471	128	03/07/2025	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE	5758301791 978	43.263,00
48472	127	08/07/2025	1713.50.2.1.01.01.00	MAC - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID	5758301791 981	130.397,29
48473	125	09/07/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	5758301791 977	14.000,00
52141	128	10/07/2025	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE - PARC. 04/12	5758301791 978	1.473,00
52143	128	10/07/2025	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE - PARC. 05/12	5758301791 978	1.473,00
52142	128	10/07/2025	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE - PARC. 06/12	5758301791 978	1.473,00
52144	128	10/07/2025	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE - PARC. 03/12	5758301791 978	1.473,00
50366	132	14/07/2025	1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO ESPEC. JUNHO 2025	66039-5 339	125.000,00
52145	125	15/07/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	5758301791 977	52.205,25
52152	125	15/07/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	5758301791 977	153.942,00
52154	125	15/07/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	5758301791 977	14.250,00
52155	125	15/07/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	5758301791 977	14.600,31
52156	125	15/07/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	5758301791 977	4.000,00
59554	131	15/07/2025	1723.50.0.1.01.01.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AC	71051-1 658	60.644,10
59553	133	15/07/2025	1723.50.0.1.01.03.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AC	71051-1 650	23.908,50
52158	125	16/07/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - ACS - PARC.07/12	5758301791 977	136.620,00
52146	125	17/07/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	5758301791 977	23.100,00
52157	125	17/07/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	5758301791 977	5.500,00
59551	131	22/07/2025	1723.50.0.1.01.01.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER SA	71051-1 658	800,00
59550	132	22/07/2025	1723.50.0.1.01.02.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER CE	71051-1 655	3.300,00
59552	133	22/07/2025	1723.50.0.1.01.03.00	REPASSE FUNDO A FUNDO INCENTIVO "MS MAI	71051-1 650	10.000,00
59549	134	22/07/2025	1723.50.0.1.01.04.00	REPASSE FUNDO A FUNDO - ASSISTÊNCIA FAR	71051-1 656	6.941,56
59546	131	23/07/2025	1723.50.0.1.01.01.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER SA	71051-1 658	800,00
59545	132	23/07/2025	1723.50.0.1.01.02.00	REPASSE FUNDO A FUNDO TRANSP DE PACIENT	71051-1 655	29.300,00
59547	132	23/07/2025	1723.50.0.1.01.02.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PSI	71051-1 655	5.600,00
59548	134	23/07/2025	1723.50.0.1.01.04.00	REPASSE FUNDO A FUNDO - ASSISTÊNCIA FAR	71051-1 656	6.941,56
58353	130	30/07/2025	1713.99.0.1.01.00.01	PISO ENFERMAGEM - PARC. 07/2025	5759854190 1103	65.164,17
58320	121	31/07/2025	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66036-5 328	6.466,23
58336	121	31/07/2025	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	36-0 705	2.369,53
58337	121	31/07/2025	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	36-0 705	0,00
58318	123	31/07/2025	1321.01.0.1.11.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - S	390674 637	2.345,80
58790	125	31/07/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	5758301791 977	20.676,00
58789	129	31/07/2025	1713.50.4.1.01.01.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	5758301791 980	19.717,80
58319	239	31/07/2025	1321.01.0.1.49.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - L	401676 789	276,01
58321	240	31/07/2025	1321.01.0.1.15.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - M	66039-5 339	435,15
58346	240	31/07/2025	1321.01.0.1.15.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - M	71051-1 658	32.134,53
58322	241	31/07/2025	1321.01.0.1.16.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66040-5 341	63,21
58323	242	31/07/2025	1321.01.0.1.11.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - S	66041-5 316	635,98
58324	243	31/07/2025	1321.01.0.1.18.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VI	66042-5 319	102,82
58325	244	31/07/2025	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - IN	66044-5 291	263,70
58327	244	31/07/2025	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - IN	66048-5 281	89,17
58343	244	31/07/2025	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - IN	5759854182 1266	23.033,04
58326	245	31/07/2025	1321.01.0.1.19.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FI	66045-5 283	145,69
58329	246	31/07/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66051-5 264	17,98
58328	246	31/07/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66050-5 289	1.214,47
58330	246	31/07/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66052-5 262	294,94
58341	246	31/07/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	5759854166 1237	12,02
58342	246	31/07/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	5759854174 1235	7,77
58331	247	31/07/2025	1321.01.0.1.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - M	66053-5 272	179,01
58332	248	31/07/2025	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	67050-5 278	303,10
58340	249	31/07/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	5758301791 977	83.544,42
58344	250	31/07/2025	1321.01.0.1.24.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	5759854190 1103	1.169,23
58338	251	31/07/2025	1321.01.0.1.22.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - C	5755850255 1260	1,72
58339	252	31/07/2025	1321.01.0.1.23.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	5755850263 1263	21,83
58345	269	31/07/2025	1321.01.0.1.60.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	5759854212 1097	4.270,22
58351	269	31/07/2025	1321.01.0.1.60.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	71070-8 935	2.691,19
58352	269	31/07/2025	1321.01.0.1.60.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	71071-6 936	6.267,44

58349	269	31/07/2025	1321.01.0.1.60.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	71067-8 932	0,00
58350	269	31/07/2025	1321.01.0.1.60.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	71069-4 934	2.603,28
58700	269	31/07/2025	1321.01.0.1.60.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	71068-6 933	9.020,20
58347	270	31/07/2025	1321.01.0.1.61.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	71066-0 931	0,67
58348	270	31/07/2025	1321.01.0.1.61.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	71067-8 932	412,69
62626	178	01/08/2025	1713.50.1.1.02.00.01	TRANSF REC BLOCO DE MANUT - INCREMENTO	624011-8 1333	300.000,00
62627	179	01/08/2025	1713.50.2.1.02.00.01	TRANSF REC BLOCO DE MANUT - INCREMENTO	624013-4 1335	460.000,00
62628	179	01/08/2025	1713.50.2.1.02.00.01	TRANSF REC BLOCO DE MANUT - INCREMENTO	624012-6 1334	250.000,00
59765	128	05/08/2025	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE - PARC. 07/12	5758301791 978	1.473,00
59766	128	05/08/2025	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE - PARC. 08/12	5758301791 978	8.180,35
59763	274	05/08/2025	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE	5758301791 979	43.263,00
59764	274	05/08/2025	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE - AGENTES DE COMBAT	5758301791 979	2.277,00
59767	127	06/08/2025	1713.50.2.1.01.01.00	MAC - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID	5758301791 981	130.397,29
68005	128	08/08/2025	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE - PARC. 08/12	5758301791 978	1.473,00
60904	132	08/08/2025	1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	66039-5 339	125.000,00
67929	125	13/08/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	5758301791 977	16.750,00
68002	125	13/08/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - ACS - PARC.08/12	5758301791 977	0,00
68003	125	13/08/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	5758301791 977	4.000,00
68004	125	13/08/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	5758301791 977	5.500,00
68006	125	13/08/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	5758301791 977	52.205,25
68009	125	13/08/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	5758301791 977	23.100,00
68013	125	13/08/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	5758301791 977	168.000,00
68014	125	13/08/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	5758301791 977	14.600,31
69184	126	13/08/2025	1713.50.1.1.01.02.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - ACS - PARC.08/12	5758301791 979	136.620,00
68021	127	13/08/2025	1713.50.2.1.01.01.00	MAC - FAEC - DIAGNÓSTICO DE TROMBOFILIA E	5758301791 981	125,00
62124	132	14/08/2025	1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 03/	66039-5 339	84.636,72
62125	132	14/08/2025	1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 04/	66039-5 339	82.415,58
67452	131	15/08/2025	1723.50.0.1.01.01.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AC	71051-1 658	60.644,10
67453	133	15/08/2025	1723.50.0.1.01.03.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AC	71051-1 650	23.073,60
68015	129	18/08/2025	1713.50.4.1.01.01.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MAIO DE 2025	5758301791 980	2.306,24
68016	129	18/08/2025	1713.50.4.1.01.01.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ABRIL DE 2025	5758301791 980	2.306,24
68017	129	18/08/2025	1713.50.4.1.01.01.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA JUNHO DE 2025	5758301791 980	2.306,24
68018	129	18/08/2025	1713.50.4.1.01.01.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MARÇO DE 2025	5758301791 980	2.306,24
68019	129	18/08/2025	1713.50.4.1.01.01.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA FEVEREIRO DE 2	5758301791 980	2.306,24
68020	129	18/08/2025	1713.50.4.1.01.01.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA JANEIRO DE 2025	5758301791 980	2.306,24
67499	180	18/08/2025	1723.50.0.1.02.00.01	EP GERSON CLARO - TRANSFERÊNCIAS DE REC	71051-1 1264	100.000,00
67928	129	19/08/2025	1713.50.4.1.01.01.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 08/12 em 2025	5758301791 980	19.717,80
67457	131	22/08/2025	1723.50.0.1.01.01.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER ESF	71051-1 658	20.007,00
67455	132	22/08/2025	1723.50.0.1.01.02.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER CE	71051-1 655	3.300,00
67456	132	22/08/2025	1723.50.0.1.01.02.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PSI	71051-1 655	5.600,00
67458	132	22/08/2025	1723.50.0.1.01.02.00	REPASSE FUNDO A FUNDO TRANSP DE PACIENT	71051-1 655	14.000,00
67454	134	22/08/2025	1723.50.0.1.01.04.00	REPASSE FUNDO A FUNDO - ASSISTÊNCIA FAR	71051-1 656	6.941,56
67883	121	29/08/2025	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66036-5 328	3.686,40
67897	121	29/08/2025	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	36-0 705	2.201,67
67881	123	29/08/2025	1321.01.0.1.11.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - S	390674 637	2.161,36
66320	125	29/08/2025	1713.50.1.1.01.01.00	TRANSF SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	5758301791 977	-956.340,00
67492	125	29/08/2025	1713.50.1.1.01.01.00	TRANSF SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	5758301791 978	-364.320,00
66321	126	29/08/2025	1713.50.1.1.01.02.00	Agente Comunitário de Saúde - ATENÇÃO PRIMÁ	5758301791 979	956.340,00
66948	130	29/08/2025	1713.99.0.1.01.00.01	PISO ENFERMAGEM - AGOSTO 2025	5759854190 1103	65.164,17
67882	239	29/08/2025	1321.01.0.1.49.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - L	401676 789	254,31
67884	240	29/08/2025	1321.01.0.1.15.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - M	66039-5 339	865,48
67911	240	29/08/2025	1321.01.0.1.15.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - M	71051-1 655	29.440,98
67885	241	29/08/2025	1321.01.0.1.16.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66040-5 341	58,23
67886	242	29/08/2025	1321.01.0.1.11.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - S	66041-5 316	585,98
67887	243	29/08/2025	1321.01.0.1.18.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VI	66042-5 319	94,74
67888	244	29/08/2025	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - IN	66044-5 291	242,97
67890	244	29/08/2025	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - IN	66048-5 281	82,16
67905	244	29/08/2025	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - IN	5759854182 1266	20.658,99
67889	245	29/08/2025	1321.01.0.1.19.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FI	66045-5 283	134,24
67891	246	29/08/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66050-5 289	1.118,98
67892	246	29/08/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66051-5 264	16,57
67893	246	29/08/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66052-5 262	271,76
67903	246	29/08/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	5759854166 1237	11,13

67904	246	29/08/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	5759854174	1235	7,19
67894	247	29/08/2025	1321.01.0.1.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - M	66053-5	272	164,93
67895	248	29/08/2025	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	67050-5	278	279,26
67900	249	29/08/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	5758301791	981	76.178,70
67906	250	29/08/2025	1321.01.0.1.24.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	5759854190	1103	1.152,34
67898	251	29/08/2025	1321.01.0.1.22.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - C	5755850255	1260	1,59
67899	252	29/08/2025	1321.01.0.1.23.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	5755850263	1263	20,20
67907	269	29/08/2025	1321.01.0.1.60.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	5759854212	1097	3.952,92
67908	269	29/08/2025	1321.01.0.1.60.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	624011-8	1333	2.328,88
67914	269	29/08/2025	1321.01.0.1.60.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	71068-6	933	6.855,83
67915	269	29/08/2025	1321.01.0.1.60.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	71069-4	934	355,47
67916	269	29/08/2025	1321.01.0.1.60.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	71070-8	935	2.491,21
67917	269	29/08/2025	1321.01.0.1.60.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	71071-6	936	5.801,74
67909	270	29/08/2025	1321.01.0.1.61.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	624012-6	1334	1.940,73
67910	270	29/08/2025	1321.01.0.1.61.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	624013-4	1335	3.570,94
67912	270	29/08/2025	1321.01.0.1.61.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	71066-0	931	0,62
67913	270	29/08/2025	1321.01.0.1.61.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	71067-8	932	363,17
67495	274	29/08/2025	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAÚDE AJUSTE PERÍODO DE JA	5758301791	979	364.320,00
68571	127	04/09/2025	1713.50.2.1.01.01.00	MAC - FAEC - DIAGNÓSTICO DE TROMBOFILIA E	5758301791	981	125,00
68572	128	04/09/2025	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE - PARC. 09/12	5758301791	978	8.180,35
68575	274	04/09/2025	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE - AGENTES DE COMBAT	5758301791	1340	2.277,00
68576	274	04/09/2025	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE - PARC.09/12 DE 2025	5758301791	1340	43.263,00
68573	128	08/09/2025	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE - PARC. 09/12	5758301791	978	1.473,00
68297	132	08/09/2025	1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - AT ESP. AGOSTO 2025	66039-5	339	125.000,00
68574	127	09/09/2025	1713.50.2.1.01.01.00	MAC - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID	5758301791	981	130.397,29
71959	126	12/09/2025	1713.50.1.1.01.02.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - ACS - PARC.09/12	5758301791	979	136.620,00
71956	125	15/09/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	5758301791	977	4.500,00
71958	125	15/09/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	5758301791	977	16.750,00
71960	125	15/09/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	5758301791	977	14.600,31
71961	125	15/09/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	5758301791	977	23.100,00
71963	125	15/09/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	5758301791	977	168.000,00
71962	125	15/09/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	5758301791	977	52.205,25
71955	129	15/09/2025	1713.50.4.1.01.01.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 09/12 DE 2025	5758301791	980	19.717,80
73321	217	22/09/2025	1922.99.0.1.00.00.03	Outras Restituições - DEV TOTAL EMP 1285- MAI	36-0	705	686,21
74234	217	22/09/2025	1922.99.0.1.00.00.03	Outras Restituições - DEVOLUÇÃO TOTAL EMP 1	36-0	705	686,21
75174	133	23/09/2025	1723.50.0.1.01.03.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AC	5752048040	1347	26.033,70
71957	125	24/09/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	5758301791	977	4.000,00
75177	131	24/09/2025	1723.50.0.1.01.01.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AC	5752048040	1350	60.871,80
77000	125	26/09/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - IMPLEMENTAÇÃO DE POLI	5758301791	977	18.621,15
77001	125	26/09/2025	1713.50.1.1.01.01.00	TRANSF SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	5758301791	977	994,00
76587	121	30/09/2025	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66036-5	328	3.801,25
76600	121	30/09/2025	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	36-0	705	2.405,74
76585	123	30/09/2025	1321.01.0.1.11.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - S	390674	637	2.283,87
76586	239	30/09/2025	1321.01.0.1.49.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - L	401676	789	268,72
76604	240	30/09/2025	1321.01.0.1.15.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - M	5752048040	1348	30.878,10
76588	240	30/09/2025	1321.01.0.1.15.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - M	66039-5	339	327,57
76589	241	30/09/2025	1321.01.0.1.16.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66040-5	341	61,53
76590	242	30/09/2025	1321.01.0.1.11.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - S	66041-5	316	619,19
76591	243	30/09/2025	1321.01.0.1.18.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VI	66042-5	319	100,10
76592	244	30/09/2025	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - IN	66044-5	291	256,74
76610	244	30/09/2025	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - IN	5759854182	1228	21.358,12
76594	244	30/09/2025	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - IN	66048-5	281	86,82
76593	245	30/09/2025	1321.01.0.1.19.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FI	66045-5	283	141,84
76609	246	30/09/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	5759854174	1235	7,65
76608	246	30/09/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	5759854166	1237	11,85
76595	246	30/09/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66050-5	289	1.182,42
76596	246	30/09/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66051-5	264	17,51
76597	246	30/09/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66052-5	262	287,17
76598	247	30/09/2025	1321.01.0.1.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - M	66053-5	272	174,29
76599	248	30/09/2025	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	67050-5	278	295,09
76607	249	30/09/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	5758301791	981	76.847,25
76611	250	30/09/2025	1321.01.0.1.24.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	5759854190	1103	1.131,30
76605	251	30/09/2025	1321.01.0.1.22.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - C	5755850255	1260	1,70

76606	252	30/09/2025	1321.01.0.1.23.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	5755850263 1263	21,53
76612	269	30/09/2025	1321.01.0.1.60.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	5759854212 1097	4.211,04
76615	269	30/09/2025	1321.01.0.1.60.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	71068-6 933	4.328,06
76601	269	30/09/2025	1321.01.0.1.60.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	5746869038 1357	3.064,11
76616	269	30/09/2025	1321.01.0.1.60.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	71069-4 934	378,68
76617	269	30/09/2025	1321.01.0.1.60.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	71070-8 935	2.653,89
76618	269	30/09/2025	1321.01.0.1.60.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	71071-6 936	6.180,59
76602	270	30/09/2025	1321.01.0.1.61.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	5746869046 1358	2.553,43
76603	270	30/09/2025	1321.01.0.1.61.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	5746869054 1359	4.698,31
76613	270	30/09/2025	1321.01.0.1.61.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	71066-0 931	0,66
76614	270	30/09/2025	1321.01.0.1.61.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	71067-8 932	386,89
88654	125	01/10/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - IMPLEMENTAÇÃO DA SEG	5758301791 977	19.730,20
76584	130	02/10/2025	1713.99.0.1.01.00.01	PISO ENFERMAGEM/SETEMBRO 2025.	5759854190 1103	64.171,14
76981	127	07/10/2025	1713.50.2.1.01.01.00	MAC - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID	5758301791 981	130.397,29
77065	270	07/10/2025	1321.01.0.1.61.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	5746869046 1358	590,77
88655	274	07/10/2025	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE - AGENTES DE COMBAT	5758301791 1340	2.277,00
76974	132	08/10/2025	1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	66039-5 339	125.000,00
88656	274	08/10/2025	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE - AGENTES DE COMBAT	5758301791 1340	43.263,00
88657	125	09/10/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	5758301791 977	4.000,00
88658	125	09/10/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	5758301791 977	14.600,31
88659	125	09/10/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	5758301791 977	153.942,00
88660	125	09/10/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	5758301791 977	52.205,25
88662	126	09/10/2025	1713.50.1.1.01.02.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - ACS - PARC.10/12	5758301791 979	136.620,00
88666	128	10/10/2025	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE - PARC. 10/12	5758301791 978	8.180,35
88667	129	14/10/2025	1713.50.4.1.01.01.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 10/12 DE 2025	5758301791 981	19.717,80
88640	131	15/10/2025	1723.50.0.1.01.01.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER SA	5752048040 1350	800,00
88641	131	15/10/2025	1723.50.0.1.01.01.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER SA	5752048040 1350	800,00
88643	132	15/10/2025	1723.50.0.1.01.02.00	REPASSE FUNDO A FUNDO TRANSP DE PACIENT	5752048040 1348	13.150,00
88642	133	15/10/2025	1723.50.0.1.01.03.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AC	5752048040 1347	25.198,80
88668	125	16/10/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	5758301791 977	9.250,00
88669	125	17/10/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	5758301791 977	4.000,00
88661	125	20/10/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	5758301791 977	23.100,00
88646	131	21/10/2025	1723.50.0.1.01.01.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER ESF	5752048040 1350	23.341,50
88644	134	21/10/2025	1723.50.0.1.01.04.00	REPASSE FUNDO A FUNDO - ASSISTÊNCIA FAR	5752048040 1349	6.941,56
88306	121	31/10/2025	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66036-5 328	4.798,74
88324	121	31/10/2025	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	5752047990 1368	2.608,01
88304	123	31/10/2025	1321.01.0.1.11.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - S	390674 637	2.409,05
88649	131	31/10/2025	1723.50.0.1.01.01.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AC	5752048040 1350	59.809,20
88305	239	31/10/2025	1321.01.0.1.49.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - L	401676 789	283,45
88307	240	31/10/2025	1321.01.0.1.15.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - M	66039-5 339	289,02
88325	240	31/10/2025	1321.01.0.1.15.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - M	5752048040 1350	33.142,23
88309	241	31/10/2025	1321.01.0.1.16.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66040-5 341	64,91
88310	242	31/10/2025	1321.01.0.1.11.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - S	66041-5 316	653,13
88311	243	31/10/2025	1321.01.0.1.18.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VI	66042-5 319	105,59
88312	244	31/10/2025	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - IN	66044-5 291	270,81
88315	244	31/10/2025	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - IN	66048-5 281	91,57
88338	244	31/10/2025	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - IN	5759854182 1266	23.093,28
88314	245	31/10/2025	1321.01.0.1.19.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FI	66045-5 283	149,62
88316	246	31/10/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66050-5 289	1.247,22
88318	246	31/10/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66051-5 264	18,46
88319	246	31/10/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66052-5 262	302,90
88336	246	31/10/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	5759854166 1237	12,93
88337	246	31/10/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	5759854174 1235	8,35
88320	247	31/10/2025	1321.01.0.1.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - M	66053-5 272	183,83
88321	248	31/10/2025	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	67050-5 278	311,27
88335	249	31/10/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	5758301791 977	73.335,92
88339	250	31/10/2025	1321.01.0.1.24.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	5759854190 1103	1.133,89
88333	251	31/10/2025	1321.01.0.1.22.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - C	5755850255 1260	1,85
88334	252	31/10/2025	1321.01.0.1.23.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	5755850263 1263	23,47
88322	269	31/10/2025	1321.01.0.1.60.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	5746869038 1357	3.341,71
88329	269	31/10/2025	1321.01.0.1.60.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	5752048083 1372	1.914,01
88330	269	31/10/2025	1321.01.0.1.60.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	5752048091 1374	412,99
88331	269	31/10/2025	1321.01.0.1.60.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	5752048113 1375	2.894,32

88332	269	31/10/2025	1321.01.0.1.60.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	5752048121	1376	6.740,52
88340	269	31/10/2025	1321.01.0.1.60.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	5759854212	1097	4.529,34
88323	270	31/10/2025	1321.01.0.1.61.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	5746869054	1359	3.561,21
88327	270	31/10/2025	1321.01.0.1.61.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	5752048067	1370	0,72
88328	270	31/10/2025	1321.01.0.1.61.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	5752048075	1371	281,93
88302	130	05/11/2025	1713.99.0.1.01.00.01	PISO ENFERMAGEM/OUTUBRO 2025.	5759854190	1103	58.442,36
89663	127	06/11/2025	1713.50.2.1.01.01.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	5758301791	981	130.397,29
89662	132	10/11/2025	1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	66039-5	339	125.000,00
89692	132	10/11/2025	1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 07/	66039-5	339	53.250,36
89693	132	10/11/2025	1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 08/	66039-5	339	147.001,04
89694	132	10/11/2025	1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 09/	66039-5	339	44.385,19
96274	128	11/11/2025	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE - PARC. 11/12	5758301791	978	1.473,00
96275	128	11/11/2025	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE - PARC. 11/12	5758301791	978	8.180,35
96279	126	17/11/2025	1713.50.1.1.01.02.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - ACS - PARC.11/12	5758301791	979	136.620,00
96280	274	17/11/2025	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE - AGENTES DE COMBAT	5758301791	1340	43.263,00
96281	274	17/11/2025	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE - AGENTES DE COMBAT	5758301791	1340	2.277,00
96277	125	18/11/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	5758301791	977	5.500,00
96278	125	18/11/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	5758301791	977	14.250,00
96282	125	18/11/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	5758301791	977	153.942,00
96283	125	18/11/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	5758301791	977	14.600,31
96284	125	18/11/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	5758301791	977	23.100,00
96285	125	18/11/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	5758301791	977	52.205,25
96286	125	18/11/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	5758301791	977	4.000,00
96276	129	18/11/2025	1713.50.4.1.01.01.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 11/12 DE 2025	5758301791	981	19.717,80
96272	133	21/11/2025	1723.50.0.1.01.03.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AC	5752048040	1347	29.676,90
89972	127	25/11/2025	1713.50.2.1.01.01.00	MAC - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID	5758301791	981	500.000,00
96273	131	25/11/2025	1723.50.0.1.01.01.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AC	5752048040	1350	59.581,50
92128	217	27/11/2025	1922.99.0.1.00.00.03	Outras Restituições - DEV TOTAL EMP 1118 - PE	66036-5	321	101,66
95530	121	28/11/2025	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66036-5	328	4.228,88
95545	121	28/11/2025	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	5752047990	1368	2.148,60
95528	123	28/11/2025	1321.01.0.1.11.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - S	390674	637	2.010,29
95529	239	28/11/2025	1321.01.0.1.49.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - L	401676	789	236,54
95531	240	28/11/2025	1321.01.0.1.15.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - M	66039-5	339	1.541,95
95546	240	28/11/2025	1321.01.0.1.15.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - M	5752048040	1348	27.982,41
95532	241	28/11/2025	1321.01.0.1.16.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66040-5	341	54,16
95533	242	28/11/2025	1321.01.0.1.11.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - S	66041-5	316	545,02
95534	243	28/11/2025	1321.01.0.1.18.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VI	66042-5	319	88,12
95535	244	28/11/2025	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - IN	66044-5	291	225,99
95537	244	28/11/2025	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - IN	66048-5	281	76,42
95558	244	28/11/2025	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - IN	5759854182	1228	19.528,34
95536	245	28/11/2025	1321.01.0.1.19.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FI	66045-5	283	124,86
95538	246	28/11/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66050-5	289	1.040,77
95539	246	28/11/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66051-5	264	15,41
95540	246	28/11/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66052-5	262	252,76
95556	246	28/11/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	5759854166	1237	10,93
95557	246	28/11/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	5759854174	1235	7,05
95541	247	28/11/2025	1321.01.0.1.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - M	66053-5	272	153,41
95542	248	28/11/2025	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	67050-5	278	259,74
95555	249	28/11/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	5758301791	977	58.401,69
95559	250	28/11/2025	1321.01.0.1.24.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	5759854190	1103	1.014,78
95553	251	28/11/2025	1321.01.0.1.22.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - C	5755850255	1260	1,56
95554	252	28/11/2025	1321.01.0.1.23.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	5755850263	1263	19,86
95543	269	28/11/2025	1321.01.0.1.60.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	5746869038	1357	2.765,80
95549	269	28/11/2025	1321.01.0.1.60.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	5752048083	1372	419,03
95550	269	28/11/2025	1321.01.0.1.60.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	5752048091	1374	160,87
95551	269	28/11/2025	1321.01.0.1.60.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	5752048113	1375	2.207,07
95552	269	28/11/2025	1321.01.0.1.60.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	5752048121	1376	5.578,87
95560	269	28/11/2025	1321.01.0.1.60.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	5759854212	1097	3.802,46
95544	270	28/11/2025	1321.01.0.1.61.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	5746869054	1359	1.950,17
95547	270	28/11/2025	1321.01.0.1.61.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	5752048067	1370	0,61
95548	270	28/11/2025	1321.01.0.1.61.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	5752048075	1371	87,92
98559	130	01/12/2025	1713.99.0.1.01.00.01	PISO ENFERMAGEM	5759854190	1103	61.083,82
103716	178	01/12/2025	1713.50.1.1.02.00.01	TRANSF REC BLOCO DE MANUT - INCREMENTO	5743632037	144	1.000.000,00

104434	269	01/12/2025	1321.01.0.1.60.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E	5743632037	1447	6.735,46
98267	128	03/12/2025	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE	5758301791	978	19.632,86
98560	130	04/12/2025	1713.99.0.1.01.00.01	PISO ENFERMAGEM PARCELA ÚNICA EM 2025	5759854190	1103	66.937,44
98268	127	05/12/2025	1713.50.2.1.01.01.00	MAC - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID	5758301791	981	130.397,29
104665	286	05/12/2025	2414.50.0.1.02.00.00	TRANSF ESPECIAL PROGRAMA 09032025-2 - E	428671	1454	960.762,33
98271	128	10/12/2025	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE - PARC. 12/12	5758301791	978	1.473,00
98269	274	10/12/2025	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE - AGENTES DE COMBAT	5758301791	1340	43.263,00
98270	274	10/12/2025	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE - AGENTES DE COMBAT	5758301791	1340	2.277,00
104543	125	12/12/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - IMPLEMENTAÇÃO DA SEG	5758301791	977	10.318,89
104541	126	12/12/2025	1713.50.1.1.01.02.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - ACS - PARC.10/12	5758301791	979	136.620,00
104542	126	12/12/2025	1713.50.1.1.01.02.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - ACS - PARC.12/12	5758301791	979	136.620,00
98799	132	12/12/2025	1723.50.0.1.01.02.00	SUS ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	66039-5	339	125.000,00
104535	125	16/12/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	5758301791	977	4.000,00
104536	125	16/12/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	5758301791	977	23.100,00
104538	125	16/12/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	5758301791	977	153.942,00
104537	125	16/12/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	5758301791	977	52.205,25
104539	125	16/12/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	5758301791	977	14.600,31
104540	125	16/12/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	5758301791	977	14.250,00
104544	125	16/12/2025	1713.50.1.1.01.01.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO FINANCEIRO D	5758301791	977	5.500,00
104534	129	16/12/2025	1713.50.4.1.01.01.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 12/12 DE 2025	5758301791	980	19.717,80
104555	131	19/12/2025	1723.50.0.1.01.01.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AC	5752048040	1350	59.809,20
104552	132	19/12/2025	1723.50.0.1.01.02.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PSI	5752048040	1348	5.600,00
104553	132	19/12/2025	1723.50.0.1.01.02.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PSI	5752048040	1348	5.600,00
104554	132	19/12/2025	1723.50.0.1.01.02.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER PSI	5752048040	1348	5.600,00
104556	133	19/12/2025	1723.50.0.1.01.03.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AC	5752048040	1347	28.614,30
104562	131	22/12/2025	1723.50.0.1.01.01.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER SA	5752048040	1350	800,00
104563	131	22/12/2025	1723.50.0.1.01.01.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER SA	5752048040	1350	800,00
104566	132	22/12/2025	1723.50.0.1.01.02.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER CE	5752048040	1348	3.300,00
104567	132	22/12/2025	1723.50.0.1.01.02.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER CE	5752048040	1348	3.300,00
104568	132	22/12/2025	1723.50.0.1.01.02.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER CE	5752048040	1348	3.300,00
104557	134	22/12/2025	1723.50.0.1.01.04.00	REPASSE FUNDO A FUNDO - ASSISTÊNCIA FAR	5752048040	1349	6.941,56
104559	134	22/12/2025	1723.50.0.1.01.04.00	REPASSE FUNDO A FUNDO - ASSISTÊNCIA FAR	5752048040	1349	6.941,56
104558	134	22/12/2025	1723.50.0.1.01.04.00	REPASSE FUNDO A FUNDO - ASSISTÊNCIA FAR	5752048040	1349	5.396,43
104560	134	22/12/2025	1723.50.0.1.01.04.00	REPASSE FUNDO A FUNDO - ASSISTÊNCIA FAR	5752048040	1349	5.396,43
104561	134	22/12/2025	1723.50.0.1.01.04.00	REPASSE FUNDO A FUNDO - ASSISTÊNCIA FAR	5752048040	1349	6.941,56
104564	132	23/12/2025	1723.50.0.1.01.02.00	REPASSE FUNDO A FUNDO TRANSP DE PACIENT	5752048040	1348	37.700,00
104565	132	23/12/2025	1723.50.0.1.01.02.00	REPASSE FUNDO A FUNDO TRANSP DE PACIENT	5752048040	1348	17.050,00
103713	179	24/12/2025	1713.50.2.1.02.00.01	TRANSF REC BLOCO DE MANUT - INCREMENTO	5740568796	1443	500.000,00
103714	179	24/12/2025	1713.50.2.1.02.00.01	TRANSF REC BLOCO DE MANUT - INCREMENTO	5728990246	1446	950.000,00
104545	274	29/12/2025	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE - AGENTES DE COMBAT	5758301791	1340	2.277,00
104546	274	29/12/2025	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE - AGENTES DE COMBAT	5758301791	1340	43.263,00
104670	126	30/12/2025	1713.50.1.1.01.02.00	Agente Comunitário de Saúde AJUSTE PERÍODO	5758301791	979	364.320,00
104669	274	30/12/2025	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAÚDE AJUSTE PERÍODO DE JA	5758301791	979	-364.320,00
104398	121	31/12/2025	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66036-5	328	3.879,72
104432	121	31/12/2025	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66050-5	1451	13,08
104415	121	31/12/2025	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	5752047990	1368	435,42
104433	121	31/12/2025	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66052-5	1450	13,08
104396	123	31/12/2025	1321.01.0.1.11.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - S	390674	637	2.341,73
104547	128	31/12/2025	1713.50.3.1.01.00.01	VIGILÂNCIA EM SAUDE 12/12	5758301791	978	8.180,35
104431	130	31/12/2025	1713.99.0.1.01.00.01	PISO ENFERMAGEM 12/2025	5759854190	1103	61.232,44
104667	178	31/12/2025	1713.50.1.1.02.00.01	TRANSF REC BLOCO DE MANUT - INCREMENTO	5728563194	1457	50.000,00
104397	239	31/12/2025	1321.01.0.1.49.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - L	401676	789	275,53
104399	240	31/12/2025	1321.01.0.1.15.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - M	66039-5	339	347,88
104416	240	31/12/2025	1321.01.0.1.15.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - M	5752048040	1348	32.331,17
104400	241	31/12/2025	1321.01.0.1.16.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F	66040-5	341	63,09

104401	242	31/12/2025	1321.01.0.1.11.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - S
66041-5	316	605,95		
104402	243	31/12/2025	1321.01.0.1.18.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VI
66042-5	319	102,64		
104403	244	31/12/2025	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - IN
66044-5	291	263,25		
104405	244	31/12/2025	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - IN
66048-5	281	89,01		
104428	244	31/12/2025	1321.01.0.1.17.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - IN
57598541821228	228	22.950,20		
104404	245	31/12/2025	1321.01.0.1.19.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FI
66045-5	283	145,43		
104406	246	31/12/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F
66050-5	289	426,42		
104407	246	31/12/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F
66051-5	264	17,95		
104408	246	31/12/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F
66052-5	262	93,66		
104426	246	31/12/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F
57598541661237	1285			
104427	246	31/12/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - IN
57598541741235	830			
104409	247	31/12/2025	1321.01.0.1.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - M
66053-5	272	178,70		
104410	248	31/12/2025	1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F
67050-5	278	72,80		
104425	249	31/12/2025	1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F
5758301791	981	63.424,85		
104429	250	31/12/2025	1321.01.0.1.24.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - F
57598541901103	1.412,50			
104423	251	31/12/2025	1321.01.0.1.22.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - C
57558502551260	1,84			
104424	252	31/12/2025	1321.01.0.1.23.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E
57558502631263	23,33			
104412	269	31/12/2025	1321.01.0.1.60.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E
57436320371447	10.685,40			
104413	269	31/12/2025	1321.01.0.1.60.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E
57468690381357	2.815,34			
104430	269	31/12/2025	1321.01.0.1.60.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E
57598542121097	4.230,15			
104419	269	31/12/2025	1321.01.0.1.60.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E
57520480831372	23,99			
104420	269	31/12/2025	1321.01.0.1.60.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E
57520480911374	6,01			
104421	269	31/12/2025	1321.01.0.1.60.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E
57520481131375	1.865,53			
104422	269	31/12/2025	1321.01.0.1.60.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E
57520481211376	5.768,56			
104411	270	31/12/2025	1321.01.0.1.61.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E
57405687961443	947,48			
104414	270	31/12/2025	1321.01.0.1.61.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E
57468690541359	700,72			
104417	270	31/12/2025	1321.01.0.1.61.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E
57520480671370	0,72			
104418	270	31/12/2025	1321.01.0.1.61.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - E
57520480751371	19,02			
104666	287	31/12/2025	1321.01.0.1.00.00.05	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - T
428671	1454	7.020,25		

TOTAL NO PERÍODO...

22.732.535,85

D3 – Execução das Despesas Orçamentárias;

O orçamento é o instrumento de planejamento de qualquer entidade, pública ou privada, e representa o fluxo de ingressos e aplicação de recursos em determinado período.

Para o setor público, é de vital importância, pois é a lei orçamentária que fixa a despesa pública autorizada para um exercício financeiro. A despesa orçamentária pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade. As despesas correntes e de capital que foram executadas, são para manutenção e investimento do FMS totalizando o valor de R\$ 51.559.058,46 no exercício.

D4 – Restos a Pagar Não Processados;

Define-se como Restos a Pagar todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente.

No Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado, os restos a pagar não processados somam o valor de R\$ 2.888.232,83 , composto conforme segue:

Restos a pagar não processados

02/01/2024	1	581,10	581,10	-618,90	0,00
02/01/2024	2	180,00	180,00	0,00	0,00
02/01/2024	3	14,55	14,55	-0,45	0,00
02/01/2024	4	222,99	222,99	-177,01	0,00
02/01/2024	5	14,55	14,55	-0,45	0,00
02/01/2024	6	76,31	76,31	-123,69	0,00
02/01/2024	7	84,03	84,03	-15,97	0,00
02/01/2024	8	150,49	150,49	0,00	0,00
02/01/2024	9	91,75	91,75	-108,25	0,00
02/01/2024	10	130,35	130,35	-69,65	0,00
02/01/2024	11	232,75	232,75	-17,25	0,00
02/01/2024	12	16.610,85	16.610,85	0,00	0,00
02/01/2024	13	10.342,50	10.342,50	-57,50	0,00
02/01/2024	14	26,13	26,13	-3,87	0,00
02/01/2024	15	150,18	150,18	-649,82	0,00
02/01/2024	16	84,03	84,03	-15,97	0,00
02/01/2024	17	95,61	95,61	-4,39	0,00
02/01/2024	34	258,50	258,50	0,00	0,00
02/01/2024	35	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00
02/01/2024	36	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00

02/01/2024	37	473,46	473,46	0,00	0,00
02/01/2024	38	0,00	0,00	-805,25	0,00
02/01/2024	41	1.089,51	1.089,51	0,00	0,00
02/01/2024	45	56,63	56,63	-10,38	0,00
02/01/2024	47		0,00	-120,00	0,00
02/01/2024	67		0,00	-0,05	0,00
02/01/2024	88	707,47	707,47	0,00	0,00
03/01/2022	263		0,00	-2.937,00	0,00
03/01/2022	318		0,00	-1.422,84	0,00
03/01/2022	344		0,00	-4.969,00	0,00
03/01/2022	349		0,00	-0,33	0,00
19/01/2024	454		0,00	-1.916,18	0,00
03/02/2023	551		0,00	-0,02	0,00
11/02/2022	722		0,00	-475,00	0,00
20/02/2024	739		0,00	0,00	958,09 958,09
22/02/2024	779	341,97	341,97	-235,96	0,00
01/03/2024	848		0,00	-182.880,36	0,00
12/03/2024	938		0,00	-1.366,40	0,00
14/03/2024	962		0,00	-4.446,75	0,00
14/03/2023	968		0,00	-110,00	0,00
22/03/2024	1064		0,00	-5.266,03	0,00
25/03/2024	1078		0,00	-1.723,92	0,00
26/03/2024	1079		0,00	-4.205,32	0,00
28/03/2024	1138		0,00	-5.929,00	0,00
07/05/2024	1480	495,00	495,00	0,00	0,00
10/06/2022	1637		0,00	-1.366,45	0,00
27/05/2024	1691		0,00	-143,61	0,00
04/06/2024	1768	23.165,00	23.165,00	0,00	44.474,00 44.474,00
06/06/2024	1788		0,00	-638,00	0,00
07/06/2024	1794		0,00	-613,80	0,00
13/06/2024	1814	33.610,00	33.610,00	0,00	0,00
14/06/2024	1846		0,00	-71,80	0,00
27/06/2024	1991	97.938,19	97.938,19	-3.847,84	0,00
27/06/2024	1992	143.248,04	143.248,04	-40,97	0,00
27/06/2024	1993	42.400,70	42.400,70	-351,04	0,00
27/06/2024	1994		0,00	-8,92	0,00
27/06/2024	1995	120,00	120,00	-1.468,25	0,00
27/06/2024	1996	752,51	752,51	-5.417,58	0,00
27/06/2024	1997	4.888,95	4.888,95	-226,05	0,00
27/06/2024	1998	2.740,00	2.740,00	-810,00	0,00
27/06/2024	1999	5.548,90	5.548,90	-131,10	0,00
27/06/2024	2000	18.265,16	18.265,16	-4.088,03	0,00
27/06/2024	2001	2.582,97	2.582,97	-292,68	0,00
27/06/2024	2002	12.926,37	12.926,37	-271,73	0,00
03/07/2024	2017	921.859,23	921.859,23	-7.206,51	0,00
15/07/2024	2110	78.581,40	78.581,40	0,00	0,00
28/06/2023	2113		0,00	-101,36	0,00
28/06/2023	2126		0,00	-6.099,95	0,00

28/06/2023	2128		0,00	-11.361,11	0,00
16/07/2024	2146		0,00	-36,52	0,00
24/07/2024	2203		0,00	-2.004,71	0,00
05/08/2024	2314	532,90	532,90	-117,10	0,00
16/08/2024	2425		0,00	-3.227,40	0,00
29/08/2024	2526		0,00	-0,01	0,00
10/09/2024	2650		0,00	-50.000,00	0,00
11/09/2024	2656	3.642,03	3.642,03	0,00	0,00
18/09/2024	2725	1.342,50	1.342,50	0,00	0,00
25/09/2024	2813	34.621,11	34.621,11	0,00	0,00
03/10/2024	2887		0,00	-5.380,00	0,00
16/11/2022	3186		0,00	-5.231,67	0,00
06/11/2024	3239		0,00	-2.747,00	0,00
08/11/2024	3267	401,07	401,07	-0,01	0,00
08/11/2024	3275	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
11/11/2024	3278	9.810,00	9.810,00	0,00	0,00
18/11/2024	3328	765,00	765,00	0,00	0,00
25/11/2024	3382	2.128,00	2.128,00	0,00	0,00
25/11/2024	3384	10.108,00	10.108,00	0,00	0,00
25/11/2024	3386	1.044,00	1.044,00	0,00	0,00
25/11/2024	3387	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00
25/11/2024	3388	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00
25/11/2024	3395	2.128,00	2.128,00	0,00	0,00
25/11/2024	3396	2.128,00	2.128,00	0,00	0,00
25/11/2024	3397	2.128,00	2.128,00	0,00	0,00
25/11/2024	3399	2.128,00	2.128,00	0,00	0,00
25/11/2024	3400	2.128,00	2.128,00	0,00	0,00
25/11/2024	3404	2.128,00	2.128,00	0,00	0,00
25/11/2024	3410	874,00	874,00	0,00	0,00
25/11/2024	3416		0,00	-1.136,49	0,00
27/11/2024	3459	103,10	103,10	0,00	0,00
27/11/2024	3465	1.468,90	1.468,90	0,00	0,00
27/11/2024	3466	1.405,47	1.405,47	0,00	0,00
28/11/2024	3487	36.420,30	36.420,30	0,00	0,00
28/11/2024	3488	6.718,20	6.718,20	0,00	0,00
29/11/2024	3508		0,00	-5.138,00	0,00
05/12/2024	3585	655,21	655,21	0,00	0,00
05/12/2024	3586	112,61	112,61	-2.199,37	0,00
05/12/2024	3587	2.338,13	2.338,13	0,00	0,00
05/12/2024	3588	0,00	0,00	-977,42	0,00
05/12/2024	3589	1.269,21	1.269,21	0,00	0,00
06/12/2024	3594	37.351,10	37.351,10	-7.470,22	0,00
12/12/2024	3632	76,00	76,00	0,00	0,00
13/12/2024	3640	589.000,00	589.000,00	0,00	0,00
13/12/2024	3642	1.078,36	1.078,36	-71,64	0,00
16/12/2024	3643	2.721,84	2.721,84	-28,16	0,00
16/12/2024	3644	722,33	722,33	-127,67	0,00
16/12/2024	3645	1.359,34	1.359,34	-1.940,66	0,00

16/12/2024	3647	1.319,96	1.319,96	-630,04	0,00
16/12/2024	3648	0,00	0,00	-550,00	0,00
16/12/2024	3650	0,00	0,00	-1.600,00	0,00
16/12/2024	3652	750,00	750,00	0,00	0,00
16/12/2024	3654	50,36	50,36	-99,64	0,00
17/12/2024	3700	1.818,00	1.818,00	0,00	0,00
23/12/2024	3755		0,00	-142.281,05	0,00
23/12/2024	3756	52.959,74	52.959,74	0,00	0,00
24/12/2024	3770	33.591,00	33.591,00	0,00	0,00
30/12/2024	3797	1.976,80	1.976,80	0,00	0,00
30/12/2024	3798	1.674,65	1.674,65	0,00	0,00
30/12/2024	3799	2.977,91	2.977,91	0,00	0,00
01/12/2023	3807		0,00	-51.901,60	0,00
01/12/2023	3808		0,00	-2.271,36	0,00

D5 – Restos a Pagar Processados;

Define-se como Restos a Pagar todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente.

No Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado, os restos a pagar processados somam o valor de R\$ 399.101,21, composto conforme segue:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

02/01/2024	155	FUNDACAO ESTATAL DE SAUDE DE A	125.000,00
02/01/2024	233	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO S	15.591,68
27/06/2024	1991	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL	27.475,18
27/06/2024	1992	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL	50,00
27/06/2024	1993	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL	400,00
27/06/2024	1995	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL	20,00
27/06/2024	2000	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL	2.090,63
27/06/2024	2001	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL	235,56
09/10/2024	2960	MILANI SERVIÇOS MÉDICOS	7.035,12
11/11/2024	3278	OLIVEIRA & ABDUL AHAD ADVOGADO	9.810,00
17/12/2024	3678	FUNDACAO ESTATAL DE SAUDE DE A	125.000,00
30/12/2024	3794	ROBERTO VICENZO ALVES	143,61
30/12/2024	3795	JOAQUIM BATISTA MEDEIROS	400,00
30/12/2024	3796	ISMAEL COGGO	1.000,00
TOTAL			314.251,78

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP
Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Exercício de 2025

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	D 6	22.732.535,85	95.471.083,95	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	D 9	52.311.458,41	258.495.470,70
RECURSOS NÃO VINCULADOS		98.102,35	439.758,75	RECURSOS NÃO VINCULADOS		32.649.424,87	169.430.129,65
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		22.634.433,50	95.031.325,20	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		19.662.033,54	89.065.341,05
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		22.630.086,76	94.895.521,40	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		19.662.033,54	89.065.341,05
OUTRAS VINCULAÇÕES		4.346,74	135.803,80	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS	D 10	12.720.842,51	60.538.413,55
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	D 7	32.415.988,88	167.292.126,85	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		2.604.645,04	12.958.779,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		32.415.988,88	167.292.126,85	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		2.290.393,26	10.963.272,95
REPASSE RECEBIDO		32.415.988,88	167.292.126,85	RP PROCESSADOS PAGOS		314.251,78	1.995.506,05
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS	D 8	11.543.616,33	63.306.937,65	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		7.094.129,35	32.035.797,30
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		1.414.405,76	15.571.184,60	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		3.962.720,93	17.800.981,70
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		752.399,95	13.999.925,70	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		86.263,36	419.115,65
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		662.005,81	1.571.258,90	PENSAO ALIMENTICIA		12.174,36	59.217,85
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		7.107.142,45	32.191.915,80	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		1.061.683,21	4.594.200,50
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		3.975.502,12	17.957.214,30	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		98.675,46	442.739,80
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		86.263,36	419.001,55	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		59.181,93	238.514,60
PENSAO ALIMENTICIA		12.174,36	59.217,85	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.705.925,54	8.083.226,65
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		1.061.683,21	4.594.200,50	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		0,00	4.554,45
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		98.675,46	442.739,80	OUTRAS CONSIGNAÇÕES		107.504,56	393.246,10
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		59.181,93	238.514,60	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		3.022.068,12	15.543.837,25
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.706.157,45	8.083.226,65	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		3.022.068,12	15.543.248,90
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		0,00	4.554,45	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		0,00	588,35
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		107.504,56	393.246,10	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		16.679.393,95	75.097.769,05
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		3.022.068,12	15.543.837,25	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		16.679.393,95	75.097.769,05
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		3.022.068,12	15.543.248,90	CONTA ÚNICA		16.679.393,95	75.097.769,05
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		0,00	588,35	TOTAL		81.711.694,87	394.131.653,30
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		15.019.553,81	68.061.504,85				
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		15.019.553,81	68.061.504,85				
CONTA ÚNICA		15.019.553,81	68.061.504,85				
TOTAL		81.711.694,87	394.131.653,30				

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA
CONTADOR
010.908.301-65

DAIANE DE SOUZA PUPIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
228.668.698-00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Exercício de 2025

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 RECURSOS NÃO VINCULADOS	98.102,35	0,00	98.102,35	87.951,75	0,00	87.951,75
	98.102,35	0,00	98.102,35	87.951,75	0,00	87.951,75
1 RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)	22.634.433,50	0,00	22.634.433,50	19.006.265,04	0,00	19.006.265,04
10 RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	22.630.086,76	0,00	22.630.086,76	18.979.104,28	0,00	18.979.104,28
60 OUTRAS VINCULAÇÕES	4.346,74	0,00	4.346,74	27.160,76	0,00	27.160,76
TOTAL	22.732.535,85	0,00	22.732.535,85	19.094.216,79	0,00	19.094.216,79

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA
CONTADOR
010.908.301-65

DAIANE DE SOUZA PUPIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
228.668.698-00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Ingressos

O Balanço Financeiro evidencia nos Ingressos todas as movimentações referente as Receitas Orçamentárias, as Transferências Financeiras Recebidas e os Recebimentos Extra-Orçamentários.

D6- Receita Orçamentária;

As receitas orçamentárias, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior resultando assim, para o início do Exercício seguinte um saldo financeiro de R\$ 22.732.535,85 em conformidade com o Anexo 18 – Demonstrativo do Fluxo de Caixa.

As Receitas Orçamentárias são compostas por recursos ordinários, que são às remunerações de depósitos bancários do exercício vigente, as receitas de impostos e de transferências de impostos, que são as rentabilidades de depósitos bancários dos recursos próprios, e as transferências de fundos, que são as transferências de convênios Estaduais e da União.

D7 – Transferências Financeiras Recebidas

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	D7	32.415.988,88
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		32.415.988,88
REPASSE RECEBIDO		32.415.988,88

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre entidades da administração. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Caracterizaram os repasses recebidos do Município de Aparecida do Taboado/MS.

Essas despesas são compostas conforme seguem:

D8 – Recebimentos Extra-Orçamentários;

As receitas (ou ingressos) **extraorçamentários** são recursos financeiros de caráter temporário e não integram a Lei Orçamentária Anual.

Os Recebimentos Extra-Orçamentários somam o valor de R\$11.543.616,33, onde são compostos por Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados no Exercício, Depósitos Restituíveis, Valores Vinculados e Outros Recebimentos Extra-Orçamentários.

Dispêndios

Os dispêndios são obtidos pela soma da DESPESA ORÇAMENTÁRIA, das transferências financeiras concedidas e dos pagamentos extraorçamentários. A despesa orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado está formada dessa forma:

D9 – Despesa Orçamentária;

É toda transação que necessita de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser realizada. O valor da despesa orçamentária compreende os empenhos efetuados durante o período, somando o valor de R\$ 52.311.458,41.

D10-Pagamentos Extra-Orçamentários;

Despesa que não precisa de autorização legislativa para serem realizadas, ou seja, que não integra o orçamento público.

Ocorreram pagamentos de restos a pagar não processados e processados, Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados e Outros Pagamentos ExtraOrçamentários.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	D 11	18.022.194,36	15.892.348,32	PASSIVO CIRCULANTE	D 13	729.078,39	368.311,26
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	D 11-I	16.679.393,95	15.019.553,81	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	D 13-I	50.217,06	16.991,68
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		16.679.393,95	15.019.553,81	PESSOAL A PAGAR		0,00	1.400,00
CONTA ÚNICA	F	16.679.393,95	15.019.553,81	PESSOAL A PAGAR	F	0,00	1.400,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	D 11-II	600,00	18.950,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		50.217,06	15.591,68
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		600,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	50.217,06	15.591,68
SUPRIMENTO DE FUNDOS	P	600,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	D 13-II	611.788,75	297.260,10
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	18.950,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		611.788,75	297.260,10
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	P	0,00	18.950,00	FORNECEDORES NACIONAIS	F	611.585,43	297.116,49
ESTOQUES		1.342.200,41	853.844,51	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	203,32	143,61
ALMOXARIFADO	D 11-III	1.342.200,41	853.844,51	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		67.072,58	54.059,48
MATERIAL DE CONSUMO	P	277.421,83	220.207,58	VALORES RESTITUÍVEIS		67.072,58	54.059,48
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	124.072,10	21.289,00	CONSIGNAÇÕES	F	67.072,58	54.059,48
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	897.282,75	555.836,82	TOTAL PASSIVO		729.078,39	368.311,26
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	43.423,73	56.511,11				
ATIVO NÃO CIRCULANTE	D 12	9.716.008,36	9.474.245,00				
IMOBILIZADO		9.716.008,36	9.474.245,00				
BENS MOVEIS		9.139.805,36	7.894.160,06				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	2.044.114,31	1.974.424,73				
BENS DE INFORMÁTICA	P	609.693,61	543.320,99				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	993.304,38	958.546,82				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	27.245,65	27.245,65				
VEÍCULOS	P	4.483.411,92	4.128.411,92				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	982.035,49	262.209,95				
BENS IMÓVEIS		4.965.106,96	4.930.667,72				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	168.790,36	0,00				
INSTALAÇÕES	P	4.796.316,60	4.930.667,72				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-4.388.903,96	-3.350.582,78				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-2.805.784,18	-2.034.536,59				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-1.583.119,78	-1.316.046,19				
TOTAL		27.738.202,72	25.366.593,32				

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	D 14	27.009.124,33	24.998.282,06
RESULTADOS ACUMULADOS		27.009.124,33	24.998.282,06
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		27.009.124,33	24.998.282,06
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		2.010.842,27	2.999.928,10
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.998.282,06	21.998.353,96
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		27.009.124,33	24.998.282,06
TOTAL		27.738.202,72	25.366.593,32

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		16.679.393,95	15.019.553,81	PASSIVO FINANCEIRO (729.078,39)+RP não Proc.(797.832,04)		1.526.910,43	3.256.544,09
ATIVO PERMANENTE		11.058.808,77	10.347.039,51	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		26.211.292,29	22.110.049,23

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA
CONTADOR
010.908.301-65

DAIANE DE SOUZA PUPIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
228.668.698-00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		0,00	0,00	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		32.547.775,89	13.769.372,63
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		17.209.384,25	5.012.435,18
TOTAL		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		15.338.391,64	8.756.937,45
				TOTAL		32.547.775,89	13.769.372,63

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA
CONTADOR
010.908.301-65

DAIANE DE SOUZA PUPIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
228.668.698-00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ATIVO			PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		16.679.393,95	15.019.553,81	PASSIVO CIRCULANTE		729.078,39	368.311,26
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		16.679.393,95	15.019.553,81	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		50.217,06	16.991,68
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		16.679.393,95	15.019.553,81	PESSOAL A PAGAR		0,00	1.400,00
CONTA ÚNICA		16.679.393,95	15.019.553,81	PESSOAL A PAGAR		0,00	1.400,00
TOTAL		16.679.393,95	15.019.553,81	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		50.217,06	15.591,68
				CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		50.217,06	15.591,68
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		611.788,75	297.260,10
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		611.788,75	297.260,10
				FORNECEDORES NACIONAIS		611.585,43	297.116,49
				CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		203,32	143,61
				ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		67.072,58	54.059,48
				VALORES RESTITUÍVEIS		67.072,58	54.059,48
				CONSIGNAÇÕES		67.072,58	54.059,48
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		797.832,04	2.888.232,83
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		797.832,04	2.888.232,83
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		45.432,09	88.247,69
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		45.432,09	88.247,69
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		752.399,95	2.799.985,14
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		752.399,95	2.799.985,14
				TOTAL		1.526.910,43	3.256.544,09

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA
CONTADOR
010.908.301-65

DAIANE DE SOUZA PUPIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
228.668.698-00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ATIVO			PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		1.342.800,41	872.794,51				
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		600,00	18.950,00				
ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS		600,00	0,00				
SUPRIMENTO DE FUNDOS		600,00	0,00				
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	18.950,00				
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	18.950,00				
ESTOQUES		1.342.200,41	853.844,51				
ALMOXARIFADO		1.342.200,41	853.844,51				
MATERIAL DE CONSUMO		277.421,83	220.207,58				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		124.072,10	21.289,00				
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		897.282,75	555.836,82				
MATERIAL DE EXPEDIENTE		43.423,73	56.511,11				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		9.716.008,36	9.474.245,00				
IMOBILIZADO		9.716.008,36	9.474.245,00				
BENS MOVEIS		9.139.805,36	7.894.160,06				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		2.044.114,31	1.974.424,73				
BENS DE INFORMÁTICA		609.693,61	543.320,99				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		993.304,38	958.546,82				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		27.245,65	27.245,65				
VEÍCULOS		4.483.411,92	4.128.411,92				
DEMAIS BENS MÓVEIS		982.035,49	262.209,95				
BENS IMÓVEIS		4.965.106,96	4.930.667,72				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		168.790,36	0,00				
INSTALAÇÕES		4.796.316,60	4.930.667,72				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-4.388.903,96	-3.350.582,78				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		-1.583.119,78	-1.316.046,19				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-2.805.784,18	-2.034.536,59				
TOTAL		11.058.808,77	10.347.039,51				

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA
CONTADOR
010.908.301-65

DAIANE DE SOUZA PUPIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
228.668.698-00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1	RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	13.057.472,41	6.497.210,61
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	633.007,16	354.164,44
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	633.007,16	354.164,44
600	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.388.600,32	4.693.765,92
0000	Sem código de acompanhamento	1.723.406,90	2.522.458,81
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.665.193,42	2.171.307,11
601	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.029.693,47	166.496,77
0000	Sem código de acompanhamento	2.029.693,47	166.496,77
602	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO	30,31	12,01
0000	Sem código de acompanhamento	30,31	12,01
604	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	1.449.204,44	513.537,71
0000	Sem código de acompanhamento	1.449.204,44	513.537,71
605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	107.247,52	0,00
0000	Sem código de acompanhamento	107.247,52	0,00
621	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	2.448.242,58	685.745,95
0000	Sem código de acompanhamento	2.048.242,58	685.745,95
3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	400.000,00	0,00
631	TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	967.782,58	0,00
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	967.782,58	0,00
632	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	384,33	73.504,85
0000	Sem código de acompanhamento	384,33	73.504,85
755	RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	29.384,88	7.607,26
0000	Sem código de acompanhamento	29.384,88	7.607,26
899	OUTROS RECURSOS VINCULADOS	3.894,82	2.375,70
0000	Sem código de acompanhamento	3.894,82	2.375,70
7407	Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	3.894,82	0,00
2	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.095.011,11	5.265.799,11
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	8.968,19	261.317,16
0000	Sem código de acompanhamento	8.968,19	1.426,74
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.968,19	259.890,42
501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	72.094,86	72.094,86

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA
CONTADOR
010.908.301-65

DAIANE DE SOUZA PUPIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
228.668.698-00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
2	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.095.011,11	5.265.799,11
501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		72.094,86	72.094,86
7336	Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de seus efeitos financeiros		72.094,86	72.094,86
600	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		400.555,18	1.854.221,41
0000	Sem código de acompanhamento		378.606,96	1.832.351,41
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		21.948,22	21.870,00
601	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		79.413,01	78.775,01
0000	Sem código de acompanhamento		79.413,01	78.775,01
602	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO		3.649,48	172.274,16
0000	Sem código de acompanhamento		3.649,48	172.274,16
603	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO		41.257,00	41.257,00
0000	Sem código de acompanhamento		41.257,00	41.257,00
604	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		443.447,84	1.400.928,00
0000	Sem código de acompanhamento		443.447,84	1.400.928,00
605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM		0,00	10.164,93
0000	Sem código de acompanhamento			10.164,93
621	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		958.780,44	1.156.936,18
0000	Sem código de acompanhamento		231.361,67	429.517,41
3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000,00	100.000,00
3220	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		530.000,00	530.000,00
7336	Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de seus efeitos financeiros		97.418,77	97.418,77
632	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE		1.827,67	141.490,99
0000	Sem código de acompanhamento		1.827,67	141.490,99
707	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020		73.401,52	73.401,52
0000	Sem código de acompanhamento		73.401,52	73.401,52
899	OUTROS RECURSOS VINCULADOS		11.615,92	2.937,89
7407	Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais		11.615,92	2.937,89
TOTAL			15.152.483,52	11.763.009,72

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA
CONTADOR
010.908.301-65

DAIANE DE SOUZA PUPIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
228.668.698-00

ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

As contas do **ATIVO** são compreendidas os recursos controlados pela entidade, decorrente de eventos passados, dos quais se esperam benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. De acordo com a MCASP.

As conta do **PASSIVO**, compreende os compromissos cujo pagamento independe de autorização orçamentária, tendo em vista que essas obrigações já passaram pelo orçamento, como é o caso dos Restos a Pagar, consignação e depósitos de terceiros, consignações de folha, restituições a pagar etc.

D11– Ativo Circulante

Compreendendo o valor de R\$ 18.022.194,36, Ativo circulante é o nome que se dá ao conjunto de bens e direitos da empresa que podem ser revertidos em moeda corrente dentro do exercício fiscal da entidade. São as disponibilidades financeiras, os bens e direitos que deverão ser convertidos em dinheiro, vendidos ou consumidos em um determinado ciclo de operações.

D11-I Caixa e Equivalente de Caixa em Moeda nacional

O Ativo Circulante do FMS apresenta em sua composição a conta Caixa e Equivalente de caixa em moeda nacional/conta única os valores conforme seguem:

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31/12/2025

AQUISIÇÃO DE EQU	66048-5	2	601	0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - 25.052-X	7.684,17
AQUISIÇÃO DE EQU	66048-5	2	600	0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - 25.052-X	245,01
AQUISIÇÃO DE EQU	66048-5	1	601	0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - 25.052-X	1.564,14
B.B. - MS REESTR	390674	1	621	0000	B.B. - MS REESTRUTURAÇÃO APS - 39.067-4	249.740,52
B.B. - TRANSF. E	428671	1	631	3110	B.B. - TRANSF. ESPECIAL - TOMÓGRAFO - EMENDA PARL. 202514450010 - GERALDO RESENDE 42867-1	967.782,58
BAN.BRASIL TETO	66042-5	2	621	0000	BAN.BRASIL TETO FIN. VIG.SAUDE-ECD.21.963-0	9.142,89
BAN.BRASIL TETO	66042-5	1	621	0000	BAN.BRASIL TETO FIN. VIG.SAUDE-ECD.21.963-0	1.803,57
BANCO BRASIL-FMS	66040-5	2	621	0000	BANCO BRASIL-FMS-TAB.FNS-BLAFB-21.959-2	5.619,98
BANCO BRASIL-FMS	66040-5	1	621	0000	BANCO BRASIL-FMS-TAB.FNS-BLAFB-21.959-2	1.108,62
BANCO BRASIL-FMS	66041-5	2	621	7336	BANCO BRASIL-FMS-TAB.FNS BLATB-21.960-6	9.124,15
BANCO BRASIL-FMS	66041-5	2	621	0000	BANCO BRASIL-FMS-TAB.FNS BLATB-21.960-6	23.438,84

BANCO BRASIL-FMS	66041-5	1	621	0000	BANCO BRASIL-FMS-TAB.FNS BLATB-21.960-6	11.126,88
BANCO BRASIL-FMS	66041-5	1	869	0000	BANCO BRASIL-FMS-TAB.FNS BLATB-21.960-6	1.319,43
BANCO BRASIL/FMS	66039-5	2	621	0000	BANCO BRASIL/FMS-TAB-FNS BLMAC-21.962-2	14.447,78
BANCO BRASIL/FMS	66039-5	1	621	0000	BANCO BRASIL/FMS-TAB-FNS BLMAC-21.962-2	16.882,98
BANCO DO BRASIL	66036-5	2	621	0000	BANCO DO BRASIL SA C/MOVIMENTO 23.270-X	11.586,46
BANCO DO BRASIL	66036-5	2	500	1002	BANCO DO BRASIL SA C/MOVIMENTO 23.270-X	7.541,45
BANCO DO BRASIL	66036-5	1	500	1002	BANCO DO BRASIL SA C/MOVIMENTO 23.270-X	1.006.707,40
BANCO DO BRASIL	66036-5	2	501	7336	BANCO DO BRASIL SA C/MOVIMENTO 23.270-X	72.094,86
BANCO DO BRASIL	66036-5	2	707	0000	BANCO DO BRASIL SA C/MOVIMENTO 23.270-X	73.401,52
BANCO DO BRASIL	66036-5	1	869	0000	BANCO DO BRASIL SA C/MOVIMENTO 23.270-X	15.284,81
BANCO DO BRASIL	66044-5	2	601	0000	BANCO DO BRASIL SA - 23.739-6 UBS VILA PEREIRA	23.448,83
BANCO DO BRASIL	66044-5	1	601	0000	BANCO DO BRASIL SA - 23.739-6 UBS VILA PEREIRA	4.625,63
C.E.F. - ATB EME	5728563194	1	600	3110	C.E.F. - ATB EMENDA PARL TC 42790023 - 4730/2200/572856319-4	50.000,00
C.E.F. - ATB EME	5743632037	1	600	3110	C.E.F. - ATB EMENDA PARL TC 60060003 - 4730/2200/574363203-7	1.017.420,86
C.E.F. - ATB EME	5746869038	1	600	3110	C.E.F. - ATB EMENDA PARL LO 39640015 - 4730/2200/574686903-8	258.766,69
C.E.F. - ATB EME	5746869038	1	869	0000	C.E.F. - ATB EMENDA PARL LO 39640015 - 4730/2200/574686903-8	435,60
C.E.F. - ATB EME	5752048083	1	600	3110	C.E.F. - ATB EMENDA PARL RN 44660002 - 4730/3703/575204808-3	480,08
C.E.F. - ATB EME	5752048091	1	600	3110	C.E.F. - ATB EMENDA PARL TC 42790022 - 4730/3703/575204809-1	473,98
C.E.F. - ATB EME	5752048113	1	600	3110	C.E.F. - ATB EMENDA PARL MP 44200007 - 4730/3703/575204811-3	131.322,25
C.E.F. - ATB EME	5752048113	1	869	0000	C.E.F. - ATB EMENDA PARL MP 44200007 - 4730/3703/575204811-3	821,70
C.E.F. - ATB EME	5752048121	1	600	3110	C.E.F. - ATB EMENDA PARL NT 41810001 - 4730/3703/575204812-1	459.552,87
C.E.F. - ATB EME	5752048121	2	600	3110	C.E.F. - ATB EMENDA PARL NT 41810001 - 4730/3703/575204812-1	78,22
C.E.F. - ATB EME	5752048121	1	869	0000	C.E.F. - ATB EMENDA PARL NT 41810001 - 4730/3703/575204812-1	10.651,87
C.E.F. - ATB EME	5759854212	1	600	3110	C.E.F. - ATB EMENDA PARL TC 42790022 - 4730/2200/575985421-2	346.363,70
C.E.F. - ATB EME	5759854212	1	869	0000	C.E.F. - ATB EMENDA PARL TC 42790022 - 4730/2200/575985421-2	2.630,10
C.E.F. - C/MOVIM	5752047990	1	500	1002	C.E.F. - C/MOVIMENTO RECURSO PRÓPRIO - 4730/3703/575204799-0	4.178,42
C.E.F. - CUSTEIO	5758301791	1	600	0000	C.E.F. - RECURSOS SUS FEDERAL CUSTEIO 4730/2200/575830179-1	814.597,00
C.E.F. - CUSTEIO	5758301791	1	600	0000	C.E.F. - RECURSOS SUS FEDERAL CUSTEIO 4730/2200/575830179-1	585.218,13
C.E.F. - CUSTEIO	5758301791	1	604	0000	C.E.F. - RECURSOS SUS FEDERAL CUSTEIO 4730/2200/575830179-1	958.928,84
C.E.F. - CUSTEIO	5758301791	1	600	0000	C.E.F. - RECURSOS SUS FEDERAL CUSTEIO 4730/2200/575830179-1	62.691,78
C.E.F. - CUSTEIO	5758301791	1	600	0000	C.E.F. - RECURSOS SUS FEDERAL CUSTEIO 4730/2200/575830179-1	356.275,02
C.E.F. - CUSTEIO	5758301791	1	869	0000	C.E.F. - RECURSOS SUS FEDERAL CUSTEIO 4730/2200/575830179-1	32.498,00
C.E.F. - CUSTEIO	5758301791	2	602	0000	C.E.F. - RECURSOS SUS FEDERAL CUSTEIO 4730/2200/575830179-1	112,29
C.E.F. - CUSTEIO	5758301791	2	600	0000	C.E.F. - RECURSOS SUS FEDERAL CUSTEIO 4730/2200/575830179-1	111.081,15
C.E.F. - CUSTEIO	5758301791	2	602	0000	C.E.F. - RECURSOS SUS FEDERAL CUSTEIO 4730/2200/575830179-1	123.485,30
C.E.F. - CUSTEIO	5758301791	2	600	0000	C.E.F. - RECURSOS SUS FEDERAL CUSTEIO 4730/2200/575830179-1	2.007,36
C.E.F. - CUSTEIO	5758301791	2	600	0000	C.E.F. - RECURSOS SUS FEDERAL CUSTEIO 4730/2200/575830179-1	789.837,50
C.E.F. - CUSTEIO	5758301791	2	600	0000	C.E.F. - RECURSOS SUS FEDERAL CUSTEIO 4730/2200/575830179-1	16.568,85
C.E.F. - CUSTEIO	5758301791	2	621	0000	C.E.F. - RECURSOS SUS FEDERAL CUSTEIO 4730/2200/575830179-1	162.739,05

C.E.F. - CUSTEIO	575830179 1	2	600	0000	C.E.F. - RECURSOS SUS FEDERAL CUSTEIO 4730/2200/575830179-1	2.793,77
C.E.F. - CUSTEIO	575830179 1	2	604	0000	C.E.F. - RECURSOS SUS FEDERAL CUSTEIO 4730/2200/575830179-1	60.691,60
C.E.F. - CUSTEIO	575830179 1	2	601	0000	C.E.F. - RECURSOS SUS FEDERAL CUSTEIO 4730/2200/575830179-1	4.539,99
C.E.F. - CUSTEIO	575830179 1	1	604	0000	C.E.F. - RECURSOS SUS FEDERAL CUSTEIO 4730/2200/575830179-1	490.275,60
C.E.F. - CUSTEIO	575830179 1	2	604	0000	C.E.F. - RECURSOS SUS FEDERAL CUSTEIO 4730/2200/575830179-1	423.728,01
C.E.F. - CUSTEIO	575830179 1	2	500	1002	C.E.F. - RECURSOS SUS FEDERAL CUSTEIO 4730/2200/575830179-1	1.426,74
C.E.F. - FMS CUS	575585025 5	2	621	7336	C.E.F. - FMS CUSTEIO ESTADUAL - 4730/3703/000575585025-5	130,86
C.E.F. - FMS CUS	575585025 5	2	602	0000	C.E.F. - FMS CUSTEIO ESTADUAL - 4730/3703/000575585025-5	13,25
C.E.F. - FMS CUS	575585025 5	1	602	0000	C.E.F. - FMS CUSTEIO ESTADUAL - 4730/3703/000575585025-5	30,31
C.E.F. - FMS TEL	575585026 3	2	632	0000	C.E.F. - FMS TELEDIAGNOSTICO - 4730/3703/575585026-3	1.827,67
C.E.F. - FMS TEL	575585026 3	1	632	0000	C.E.F. - FMS TELEDIAGNOSTICO - 4730/3703/575585026-3	384,33
C.E.F. - FNSBLMA	575985416 6	1	600	0000	C.E.F. - FNSBLMAC - 4730/2200/575985416-6	211,64
C.E.F. - FNSBLMA	575985416 6	2	600	0000	C.E.F. - FNSBLMAC - 4730/2200/575985416-6	1.006,41
C.E.F. - FNSBLVG	575985417 4	1	600	0000	C.E.F. - FNSBLVGS - 4730/2200/575985417-4	136,67
C.E.F. - FNSBLVG	575985417 4	2	600	0000	C.E.F. - FNSBLVGS - 4730/2200/575985417-4	649,90
C.E.F. - MAC EME	572899024 6	1	600	3110	C.E.F. - MAC EMENDA PARL TC 42790021 - 4730/2200/572899024-6	950.000,00
C.E.F. - MAC EME	574056879 6	1	600	3110	C.E.F. - MAC EMENDA PARL NT 60060004 - 4730/2200/574056879-6	476.829,75
C.E.F. - MAC EME	574686905 4	1	600	3110	C.E.F. - MAC EMENDA PARL NT 4181002 - 4730/2200/574686905-4	1.843,66
C.E.F. - MAC EME	575204806 7	1	600	3110	C.E.F. - MAC EMENDA PARL TC 42790020 - 4730/3703/575204806-7	67,99
C.E.F. - MAC EME	575204807 5	1	600	3110	C.E.F. - MAC EMENDA PARL NT 41810002 - 4730/3703/575204807-5	1.220,03
C.E.F. - MANUTEN	575204804 0	2	621	7336	C.E.F. - MANUTENCAO DAS ACOES MS - 4730/3703/575204804-0	88.163,76
C.E.F. - MANUTEN	575204804 0	2	621	0000	C.E.F. - MANUTENCAO DAS ACOES MS - 4730/3703/575204804-0	11,86
C.E.F. - MANUTEN	575204804 0	2	621	0000	C.E.F. - MANUTENCAO DAS ACOES MS - 4730/3703/575204804-0	4.374,81
C.E.F. - MANUTEN	575204804 0	1	621	0000	C.E.F. - MANUTENCAO DAS ACOES MS - 4730/3703/575204804-0	524.694,22
C.E.F. - MANUTEN	575204804 0	1	621	0000	C.E.F. - MANUTENCAO DAS ACOES MS - 4730/3703/575204804-0	509.202,21
C.E.F. - MANUTEN	575204804 0	1	621	0000	C.E.F. - MANUTENCAO DAS ACOES MS - 4730/3703/575204804-0	113.146,09
C.E.F. - MANUTEN	575204804 0	1	621	0000	C.E.F. - MANUTENCAO DAS ACOES MS - 4730/3703/575204804-0	730.366,76
C.E.F. - MANUTEN	575204804 0	2	621	3210	C.E.F. - MANUTENCAO DAS ACOES MS - 4730/3703/575204804-0	100.000,00
C.E.F. - MANUTEN	575204804 0	2	621	3220	C.E.F. - MANUTENCAO DAS ACOES MS - 4730/3703/575204804-0	530.000,00
C.E.F. - MANUTEN	575204804 0	1	621	3210	C.E.F. - MANUTENCAO DAS ACOES MS - 4730/3703/575204804-0	400.000,00
C.E.F. - MANUTEN	575204804 0	1	869	0000	C.E.F. - MANUTENCAO DAS ACOES MS - 4730/3703/575204804-0	3.431,07
C.E.F. - PISO EN	575985419 0	1	605	0000	C.E.F. - PISO ENFERMAGEM 4730/2200/575985419-0	168.464,35
C.E.F. - RECURSO	575985418 2	1	600	0000	C.E.F. - RECURSOS SUS FEDERAL INVESTIMENTO 4730/2200/575985418-2	41.469,71
C.E.F. - RECURSO	575985418 2	2	601	0000	C.E.F. - RECURSOS SUS FEDERAL INVESTIMENTO 4730/2200/575985418-2	43.651,02
C.E.F. - RECURSO	575985418 2	2	603	0000	C.E.F. - RECURSOS SUS FEDERAL INVESTIMENTO 4730/2200/575985418-2	41.257,00
C.E.F. - RECURSO	575985418 2	2	601	0000	C.E.F. - RECURSOS SUS FEDERAL INVESTIMENTO 4730/2200/575985418-2	89,00
C.E.F. - RECURSO	575985418 2	2	600	3110	C.E.F. - RECURSOS SUS FEDERAL INVESTIMENTO 4730/2200/575985418-2	21.870,00

C.E.F. - RECURSO	575985418 2	1	601	0000	C.E.F. - RECURSOS SUS FEDERAL INVESTIMENTO 4730/2200/575985418-2	244.120,75
C.E.F. - RECURSO	575985418 2	1	601	0000	C.E.F. - RECURSOS SUS FEDERAL INVESTIMENTO 4730/2200/575985418-2	1.779.382,95
FARMACIA BASICA	67050-5	1	500	1002	FARMACIA BASICA MUNICIPAL - PORTARIA 1.555 - 28.559-5	2.341,64
FMS/FIS/SAUDE -	66045-5	1	899	7407	FMS/FIS/SAUDE - 24.110-5	3.894,82
FMS/FIS/SAUDE -	66045-5	2	899	7407	FMS/FIS/SAUDE - 24.110-5	11.615,92
FMS/PRATICA ESPO	66051-5	2	600	0000	FMS/PRATICA ESPORTIVA - 25.189-5	1.598,98
FMS/PRATICA ESPO	66051-5	1	600	0000	FMS/PRATICA ESPORTIVA - 25.189-5	315,42
FMS/PROJETO VIOL	66050-5	1	600	0000	FMS/PROJETO VIOLÊNCIA C/25.146-1	11.869,01
FMS/REDE CEGONHA	66052-5	1	600	0000	FMS/REDE CEGONHA - 25.190-9	2.872,62
FNS/FMS INVESTIM	66053-5	2	600	0000	FNS/FMS INVESTIMENTOS - 25.180-1-PF ALIMENTAÇÃO E NUTRICAÇÃO	322,45
FNS/FMS INVESTIM	66053-5	2	600	0000	FNS/FMS INVESTIMENTOS - 25.180-1-PF ALIMENTAÇÃO E NUTRICAÇÃO	15.595,34
FNS/FMS INVESTIM	66053-5	1	600	0000	FNS/FMS INVESTIMENTOS - 25.180-1-PF ALIMENTAÇÃO E NUTRICAÇÃO	3.140,02
LEILÕES FMS	401676	1	755	0000	B.B. - REC FINANCEIRO DE LEILÕES FMS - 40167-6	29.384,88
TOTAL						16.679.393,95

D11-II-Demais Créditos e Valores a curto prazo

A conta Demais Créditos e valores a curto prazo, no valor R\$ 600,00, refere-se a valores a receber de Suprimentos de Fundos, conforme composto:

SUPRIMENTO DE FUNDOS	
JEAN CARLOS PONTEL CIRIADO	600,00

D11-III- Estoques

O estoque representa o custo acumulado dos materiais e produtos ainda não consumidos, relacionados com os objetivos da entidade.

Observação	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	277.421,83
FRALDA	-
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	-
CONTA: 115610100 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 277.421,83

GENERO ALIMENTÍCIO	124.072,10
CONTA: 115610200 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 124.072,10
MEDICAMENTOS	897.282,75
MATERIAL HOSPITALAR	-
CONTA: 115610500 - MEDIC. E MATERIAIS HOSPITALARES	R\$ 897.282,75
MATERIAL DE EXPEDIENTE	43.423,73
CONTA: 115610700 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 43.423,73
TOTAL	R\$ 1.342.200,41

D12-Ativo Não Circulante

O ativo não circulante são as **contas de longo prazo ou aquelas imobilizadas**, como bens móveis e imóveis, tecnologias registradas e investimentos. Assim como investimentos rentabilizados a um prazo maior do que o exercício daquele ano, além dos ativos intangíveis. O Ativo não circulante apresentou o valor de R\$ 9.716.008,36, conforme seguem:

123100000	BENS MÓVEIS	R\$ 9.139.805,36
123200000	BENS IMÓVEIS	R\$ 4.965.106,96
123800000	(-) DEPRECIAÇÃO	-R\$ 4.388.903,96

D13- Passivo Circulante

O Passivo Circulante do Fundo Municipal de Saúde é composto pelas contas Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo, Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Adiantamentos de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo.

D13-I- Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo;

A conta Contribuições sociais a pagar, tem a função de registrar os valores relativos a contribuição social ao RGPS, incidente sobre os salários e contribuições pagos, e no período da entidade ficou composta da seguinte forma:

CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES

Data	Empenho / Fornecedor	Valor
23/dez	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 35.540,32
30/dez	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 14.676,74

D13-II- Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo;

A conta Fornecedores e Contas a pagar a curto prazo, tem a função de registrar os valores relativos a fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com a atividade operacional da entidade.

FORNECEDORES A PAGAR GERAL	R\$ 611.788,75

D14—Patrimônio Líquido

O Balanço Patrimonial demonstrou um Patrimônio Líquido de R\$ 27.009.124,33, e evidenciou um Superávit orçamentário de R\$ 2.010.842,27 no exercício, conforme demonstrado abaixo:

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	27.009.124,33
RESULTADOS ACUMULADOS	27.009.124,33
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	27.009.124,33
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P 2.010.842,27
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P 24.998.282,06

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS								
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS D 15			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS D 16					
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			1.746.687,08	PESSOAL E ENCARGOS			20.514.901,56	17.801.121,30
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS			1.746.687,08	REMUNERAÇÃO A PESSOAL			17.409.034,37	15.187.186,75
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			53.383.610,35	ENCARGOS PATRONAIS			2.407.111,19	2.115.395,84
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			32.417.812,88	BENEFÍCIOS A PESSOAL			472.120,89	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS			20.965.797,47	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS			226.635,11	498.538,71
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			64.228,80	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			6.664,67	6.863,70
GANHOS COM ALIENAÇÃO			0,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			6.664,67	6.863,70
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS			64.228,80	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			31.629.929,31	30.519.086,65
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			1.101,30	USO DE MATERIAL DE CONSUMO			5.062.795,20	4.883.806,13
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			1.101,30	SERVIÇOS			25.392.966,84	24.507.794,64
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS			55.195.627,53	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO			1.174.167,27	1.127.485,88
TOTAL			55.195.627,53	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			799.427,77	692.785,20
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			16.266,77	0,00
				TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS			783.161,00	692.785,20
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			0,00	139.620,82
				PERDAS COM ALIENAÇÃO			0,00	139.620,82
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			233.861,95	401.699,32
				INCENTIVOS			12.320,00	6.160,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			221.541,95	395.539,32
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS			53.184.785,26	49.561.176,99
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			2.010.842,27	2.999.928,10
				TOTAL			55.195.627,53	52.561.105,09

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA
CONTADOR
010.908.301-65

DAIANE DE SOUZA PUPIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
228.668.698-00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro(31/12/2025)
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Exercício de 2025

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		1.585.286,55	3.092.670,65
INVESTIMENTOS		1.585.286,55	3.092.670,65
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	7.580,00
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)		0,00	7.580,00

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA
CONTADOR
010.908.301-65

DAIANE DE SOUZA PUPIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
228.668.698-00

ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As Variações Patrimoniais são transações que promovem alterações nos elementos patrimoniais da entidade do setor público e que afetam o resultado do exercício.

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução.

D15 – Variações Patrimoniais Aumentativas;

Compreende o aumento no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de entrada de recurso ou aumento de ativo ou diminuição de passivo, que resulte em aumento do patrimônio líquido e que não sejam provenientes de aporte da entidade.

D16 – Variações Patrimoniais Diminutivas.

Assim como nas variações patrimoniais aumentativas, as variações patrimoniais diminutivas compreende na diminuição do benefício econômico durante o período contábil sob a forma de saída de recurso ou diminuição de ativo ou aumento de passivo, que resulte em diminuição do patrimônio líquido.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Exercício de 2025

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTALD 17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 16 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA

D17-Dívida Fundada a Pagar;

Não houve Dívida Fundada no FMS durante este exercício.

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA
CONTADOR
010.908.301-65

DAIANE DE SOUZA PUPIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
228.668.698-00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Exercício de 2025

TÍTULOS	FONTE	CONTA	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE	
				INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
						INSCR		
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS								
EXERCÍCIO 2022			16.402,29	0,00	16.402,29	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2023			71.845,40	0,00	71.845,40	0,00	0,00	0,00
Sub-total			88.247,69	0,00	88.247,69	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS								
EXERCÍCIO 2024			314.251,78	0,00	314.251,78	0,00	0,00	0,00
Sub-total			314.251,78	0,00	314.251,78	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS								
EXERCÍCIO 2024			2.799.985,14	0,00	2.754.553,05	0,00	0,00	45.432,09
Sub-total			2.799.985,14	0,00	2.754.553,05	0,00	0,00	D 18 45.432,09
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS								
EXERCÍCIO 2025			0,00	662.005,81	0,00	0,00	0,00	662.005,81
Sub-total			0,00	662.005,81	0,00	0,00	0,00	D 18 662.005,81
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS								
EXERCÍCIO 2025			0,00	752.399,95	0,00	0,00	0,00	752.399,95
Sub-total			0,00	752.399,95	0,00	0,00	0,00	D 18 752.399,95
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES								
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES			53.268,45	3.975.502,12	3.962.720,93	0,00	0,00	66.049,64
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE			0,00	86.263,36	86.263,36	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA			0,00	12.174,36	12.174,36	0,00	0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA			0,00	1.061.683,21	1.061.683,21	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS			0,00	98.675,46	98.675,46	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS			0,00	59.181,93	59.181,93	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS			791,03	1.706.157,45	1.705.925,54	0,00	0,00	1.022,94
OUTRAS CONSIGNAÇÕES			0,00	107.504,56	107.504,56	0,00	0,00	0,00
Sub-total			54.059,48	7.107.142,45	7.094.129,35	0,00	0,00	D 18 67.072,58

*

*

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Exercício de 2025

TÍTULOS	FONTE	CONTA	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE	
				INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
						INSCR	BAIXA	
TOTAL			3.256.544,09	8.521.548,21	10.251.181,87	0,00	0,00	1.526.910,43

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA
CONTADOR
010.908.301-65

DAIANE DE SOUZA PUPIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
228.668.698-00

*
*

ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**D18 – Composição da Dívida Flutuante;**

Segundo a [Lei nº 4.320/1964](#), a Dívida não Consolidada (ou Dívida Flutuante) compreende os restos a pagar, os débitos e os débitos de tesouraria, ou seja, abrange as obrigações de curto prazo (inferior a 12 meses).

TÍTULOS INSCRITOS	NOTA	SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
RESTOS A PAGAR – PROCESSADOS EXERCÍCIO 2024	D18	-
RESTOS A PAGAR – NÃO PROCESSADOS EXERCÍCIO 2024		45.432,09
RESTOS A PAGAR – PROCESSADOS EXERCÍCIO 2025	D18	662.005,81
RESTOS A PAGAR – NÃO PROCESSADOS EXERCÍCIO 2025		752.399,95
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES ENCARGOS SOCIAIS – OUTRAS ENTIDADES/IRRF/PENSÃO ALIMENTÍCIA/PLANOS DE PREVIDENCIA/RETENÇÕES/OUTRAS CONSIGNAÇÕES	D1 8	67.072,58

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
 Dezembro(31/12/2025)
 ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Exercício de 2025

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		65.277.735,30	62.092.212,77
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		1.766.738,38	1.253.455,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		20.051,30	9.968,17
Remuneração das Disponibilidades		1.746.687,08	1.243.487,50
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	20.965.797,47	17.833.181,12
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		42.545.199,45	43.005.575,98
Ingressos Extraorçamentários		10.129.210,57	9.547.150,61
Transferências Financeiras Recebidas		32.415.988,88	33.458.425,37
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)		62.033.976,18	57.590.050,18
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	49.224.813,50	45.456.537,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	2.692.965,21	2.617.585,63
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		10.116.197,47	9.515.926,91
Desembolsos Extra-Orçamentários		10.116.197,47	9.515.926,91
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		3.243.759,12	4.502.162,59

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	7.580,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	7.580,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.583.918,98	3.102.489,75
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.364.777,03	3.064.074,07
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		219.141,95	38.415,68
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-1.583.918,98	-3.094.909,75

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
 PREFEITO MUNICIPAL
 020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA
 CONTADOR
 010.908.301-65

DAIANE DE SOUZA PUPIN
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 228.668.698-00

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Exercício de 2025

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	D 19	15.019.553,81	13.612.300,97
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		1.659.840,14	1.407.252,84
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		16.679.393,95	15.019.553,81

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		20.965.797,47	17.833.181,12
Intergovernamentais		20.965.797,47	17.833.181,12
da União		16.629.358,29	12.565.726,04
de Estados e Distrito Federal		4.336.439,18	5.267.455,08
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		20.965.797,47	17.833.181,12
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		2.692.965,21	2.617.585,63
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		1.909.804,21	1.924.800,43
Outras transferências concedidas		783.161,00	692.785,20
Total das Transferências Concedidas		2.692.965,21	2.617.585,63

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAÚDE		49.224.813,50	45.456.537,64
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		49.224.813,50	45.456.537,64

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA
CONTADOR
010.908.301-65

DAIANE DE SOUZA PUPIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
228.668.698-00

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Exercício de 2025

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

JOSE NATAN DE PAULA DIAS

PREFEITO MUNICIPAL

020.510.901-22

MARCELO FIORI MAIA

CONTADOR

010.908.301-65

DAIANE DE SOUZA PUPIN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

228.668.698-00

Layout conforme IPC 08 - STN

ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA**D19 – Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial e Final;**

Compreende as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

DESCRIÇÃO	NOTA	VALOR
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	D19	15.019.553,81
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CX E EQUIVALNTE DE CX		1.659.840,14
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	D19	16.679.393,95

As atividades operacionais compreendem os ingressos e saídas de caixa relacionados com a ação pública.

Os ingressos são referentes a arrecadação de tributos do município, transferências recebidas da União e Estado, entre outros não classificados como investimento ou financiamento. Em relação aos desembolsos são todos os gastos relacionados a atividade pública.

Os fluxos de caixa decorrentes das atividades de investimento compreendem os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativos não circulantes.

Aparecida do Taboado, 31 de Dezembro de 2025.

Documento assinado por Certificado Digital
Consulta ao TCE/MS de número 1829124
Marcelo Fiori Maia
Contador - Portaria 586/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****Secretaria Municipal de Administração e Finanças****AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026****Código Registro TCE: 0547DD774BC2EAAACE32132596487573EB9C41FF7**

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Licitações, por intermédio da Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da legislação pertinente.

OBJETO: Aquisição de itens para brindes destinados a sorteio no evento comemorativo do Dia das Mães, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETURD do Município de Bataguassu/MS, em conformidade com as especificações, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Edital.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico**MODO DE DISPUTA:** Aberto**CRITÉRIO:** Menor preço por item**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:** 28 de abril de 2026.**HORA DA ABERTURA DA SESSÃO:** às 09h00min (Brasília)

RETIRADA DO EDITAL: Secretaria Municipal de Planejamento e Licitações, localizada na Av. Aquidauana, nº 1001, Centro, Bataguassu, podendo ser adquirido pelo site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/> ou <https://licitanet.com.br/>.

Bataguassu – MS, data da assinatura digital.

Maria Elenir da Silva

Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Matéria enviada por Tamara Soares Cazuya

**Secretaria de Administração e Fazenda
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO 050/2026 SEMEC**

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Aquidauana, n.º 1001, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. Wanderléia Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. William Cristiano Rodrigues**, portador do RG Nº 42.728.791-1 SSP/SP e CPF Nº 229.946.388-78, residente e domiciliado à Rua Manoel Duarte, n.º 136, Jardim América II, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, mediante processo seletivo nº 003/2026 na forma do art. 2º, Inciso VIII, da Lei Municipal nº 2.652/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Psicólogo**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. A vigência do presente contrato será de **13 de abril de 2026** e término em **31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

4.2. A carga horária para a respectiva função será de **07 (sete) horas diárias**.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. O valor da remuneração será na base de **R\$ 5.532,47 (Cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 020501 12 361 0502 2036
Elemento de Despesa: 31.90.04. – Contratação por tempo determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 10 de abril de 2026

Wanderléia Caravina
Prefeita Municipal**William Cristiano Rodrigues**
Contratado

Matéria enviada por ANA XIMENES

Secretaria de Administração e Fazenda
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO 049/2026 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Aquidauana, n.º 1001, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. Wanderléia Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Janaine de Oliveira Tavares**, portadora do RG Nº 2.292.819 SSP/MS e CPF Nº 050.304.251-01 residente e domiciliada no Assentamento Santa Clara, Lote 51, zona rural, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, mediante processo seletivo nº 003/2026, de acordo com o artigo 2º, Inciso VII, da Lei Municipal nº 2.652/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. A vigência do presente contrato será de **13 de abril de 2026** e término em **21 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

4.2. A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias**.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. O valor da remuneração será na base de **R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)** mensais.

Programa de Trabalho: 020501.12.365.0502 2105
Elemento de Despesa: 31.90.04. – Contratação por tempo determinado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bataguassu/MS, 09 de abril de 2026

Wanderléia Caravina

Prefeita Municipal

Janaine de Oliveira Tavares

Contratada

Matéria enviada por ANA XIMENES

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2025.

OBJETO DO PROCESSO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA RURAL A SEREM EXECUTADOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO, COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA CUSTOMIZADO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE TERRA, SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS e a empresa **VAST SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.**

DA AUTORIZAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização, exarada em despacho constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento no Art. 107 da Lei 14.133/2021 e demais alterações.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do contrato, sem reajuste, conforme, ofício, justificativa, anuência da contratada e parecer jurídico acostado aos autos.

DO VALOR: O valor total é de **R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais)**, correspondente a 12 parcelas mensais de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**.

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses, com início 12 de abril de 2026 e término 11 de abril de 2027.

DATA ASSINATURA: Bataguassu - MS, 10 de abril de 2026.

ASSINAM: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS e a empresa **VAST SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.**

KAIO MARTINS LAURENTINO

SETOR DE CONTRATOS

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026**PARTES:** Câmara Municipal de Bataguassu/MS.

Anderson Marques Sociedade Individual de Advocacia.

OBJETO: Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, para Implantação de conformidade da Lei Geral de Proteção de dados Pessoais LGPD, na Câmara Municipal de Bataguassu, conforme a Lei n. 13709/2018.**AMPARO LEGAL:** Artigo 74, inciso II da Lei 14.123/21.**VALOR MENSAL** R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) mensal, totalizando 114.000,00 (Cento e quatorze mil) anual**PRAZO:** 10 de Abril de 2026 a 09 de Abril de 2027.**Ficha 013/2026****010101 Camara Municipal****Funcional 0103101012003000****Categoria 33.90.35 Ações do Poder Legislativo – Serviços de Consultoria****Manutenção e Atividades da Secretaria****Fonte – 500****ASSINAM:** Enivaldo Vieira Marques

Anderson Marques Ferreira

Bataguassu/MS, 09 de Abril de 2026.

Matéria enviada por José Wilson Macedo

Secretaria Municipal de Administração e Finanças**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026****Código Registro TCE: 86A166FDDCE9E285D51DAC24C43ED4C51A2482B5**

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 058/2026**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 014/2026**, que versa sobre: “**Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de exames anatomopatológicos e imunohistoquímica, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bataguassu/MS**”, pelo período de **12 (doze) meses**. Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art.71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua atual redação **ADJUDICO** os objetos em nome das empresas:

M. R. VENTURA MEDICINA DIAGNOSTICA SS LTDA, CNPJ nº **10.607.625/0001-70**, vencendo os Itens **01 e 02 (Ampla Concorrência)**, perfazendo o valor de **R\$421.861,59 (quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos)**.

Perfaz por sua vez o valor total da licitação o montante de R\$421.861,59 (quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Publique-se.

Bataguassu/MS, data da assinatura digital.

Aline da Silva Cauneto

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 001/2025

Matéria enviada por Luciane de Lima Silva

Secretaria Municipal de Administração e Finanças**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026****Código Registro TCE: 86A166FDDCE9E285D51DAC24C43ED4C51A2482B5**

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 058/2026**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 014/2026**, que versa sobre: “**Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de exames anatomopatológicos e imunohistoquímica, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bataguassu/MS**”, pelo período de **12 (doze) meses**. Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art.71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e o objeto em nome das empresas:

M. R. VENTURA MEDICINA DIAGNOSTICA SS LTDA, CNPJ nº **10.607.625/0001-70**, vencendo os Itens **01 e 02 (Ampla Concorrência)**, perfazendo o valor de **R\$421.861,59 (quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos)**.

Perfaz por sua vez o valor total da licitação o montante de R\$421.861,59 (quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Publique-se.

Bataguassu/MS, data da assinatura digital.

Aline da Silva Cauneto
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 001/2025

Matéria enviada por Luciane de Lima Silva

REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA
PORTARIA Nº 254/2026 DE 08 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre concessão de férias ao servidor que menciona e dá outras providências".

Wanderleia Caravina, Prefeita do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Artigo 111 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Sr. **Luiz Felipe Gomes Arruda** servidor efetivo no cargo de **Assistente de Administração** junto à Subprefeitura da Nova Porto XV do Município de Bataguassu-MS, referente ao período aquisitivo compreendido entre 10/03/2025 a 09/03/2026, que serão usufruídos com início em 04/05/2026 e término em 02/06/2026.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de Abril de 2026.

Wanderleia Caravina
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alled Carolayne Reis Araujo
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PORTARIA Nº 262/2026 DE 10 DE ABRIL DE 2026

"EXONERA, DO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Wanderleia Caravina, Prefeita do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe artigo 45 da Lei Complementar n. 691/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bataguassu-MS.

R E S O L V E:

Artigo 1º Exonerar do Quadro efetivo da Administração Pública Municipal, a servidora, Sr^a. Ana Barreto dos Santos, portadora do RG nº 325127 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 305.769.541-87, Matrícula nº 11363-1, do cargo de Agente Comunitário de Saúde junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude da Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Espécie 42), concedida pelo INSS (**Instituto Nacional do Seguro Social**), a contar de 08 de Abril de 2026.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 08/04/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Abril de 2026.

Wanderleia Caravina
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alled Carolayne Reis Araujo
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PORTARIA Nº 263/2026 DE 10 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre rescisão contratual da servidora que menciona e dá outras providências".

WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando as disposições constantes no Of. SEMEC Nº 467/2026 de iniciativa da Secretária Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, **a contar de 08 de Abril/2026**, a contratação da Professora Célia Lima dos Santos, Matrícula 117958-1, com cadastro no CPF sob o nº 403.035.808-01, constante na **PORTARIA Nº 141/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Abril de 2026.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alled Carolayne Reis Araujo

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO****RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº. 24, DE 9 DE ABRIL DE 2026**

No Decreto nº 24, de 9 de abril de 2026, que altera o Decreto nº 54, de 16 de julho de 2025, que regulamentou a Lei nº 1.330, de 5 de setembro de 2023 - Concurso IPTU dá Prêmios, e dá outras providências, publicado no DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, de 9 de abril de 2026, EDIÇÃO Nº 4069, à páginas 80;

Onde se lê:

DECRETO Nº. 24, DE 9 DE ABRIL DE 2026

Leia-se:

DECRETO Nº. 28, DE 9 DE ABRIL DE 2026

Batayporã-MS, 10 de abril de 2026.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)**AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026 - SMAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026

DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL – ATRASO NA ENTREGA DE KITS DE HIGIENE

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.351.193/0001-75, em razão do descumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços vinculada ao Processo Administrativo nº 63/2025.

Conforme Solicitação de Fornecimento emitida em 25 de fevereiro de 2026, foi estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrega dos kits de higiene, prazo este que não foi cumprido até a presente data, caracterizando atraso injustificado na execução do objeto contratado. Registra-se que foram realizadas tentativas de contato com a empresa nas datas de 03/03/2026, 17/03/2026 e 19/03/2026, sem que houvesse solução efetiva quanto à regularização da entrega.

Ressalta-se, ainda, que a empresa já foi anteriormente notificada por esta Administração por falhas semelhantes, incluindo atraso na entrega e fornecimento em desacordo com as especificações contratuais, evidenciando reincidência no descumprimento das obrigações assumidas.

Diante do exposto, fica a empresa NOTIFICADA para que, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, apresente justificativa formal quanto ao descumprimento e promova a imediata regularização do fornecimento, em conformidade com as condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo aplicação de penalidades, rescisão contratual, suspensão de contratar com a Administração e demais sanções pertinentes, bem como o registro da ocorrência para fins de responsabilização e a não renovação da Ata de Registro de Preços.

Batayporã/MS, 10 de abril de 2026.

Claudia Macedo Garcia

Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 15/2025

Portaria nº 15, de 19 de janeiro de 2026

Luciane Caldeira de Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social Interina

Portaria nº 235, de 06 de novembro de 2025.

Matéria enviada por Georgi André da Costa Alvarado

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS
HUMANOS****EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

EDITAL Nº 070 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO P.S.S 002/2025

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso e gozo de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público de preservação do direito e acesso a saúde, tornam público para o conhecimento dos interessados, **A RECLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO P.S.S 002/2025:**

Art 1º - Fica reconduzido ao final da lista de classificação em uma única vez, a candidata **AMANDA MARTINS SANTOS**, aprovada em 37º lugar para o cargo de **Recepcionista**, conforme disposto no item 9.2 do edital de abertura nº 001/2025, passando assim para a colocação 84.

Art 2º - Fica convocado (a) o(a) candidato(a) infracitado(a) no Anexo I deste edital aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2025 a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos – RH situado no Paço Municipal do município de Batayporã - MS entre os dias **13/04//2026 a 17/04/2026**, munido(a) das seguintes documentações abaixo (ficando a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo):

I – Cópia dos seguintes documentos:

RG;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação na categoria B ou superior, para o cargo de Motorista Classe “B”
PIS/PASEP;
Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento e cpf dos filhos, quando dependente;
Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (Reservista);
Comprovante de residência;
Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;
Comprovante de escolaridade para o cargo pretendido;
Carteira de registro junto ao conselho, quando necessário;
Certidão de quitação junto ao conselho, quando necessário;

II – Certidão de quitação eleitoral;

III – Declaração de acúmulo ou não de cargo ou função pública;

IV – Declaração de bens e valores;

V – Certidão de antecedentes criminais estadual emitida pelo Tribunal De Justiça de Mato Grosso do Sul – TJMS (site www.tjms.jus.br);

VI – Certidão de antecedentes criminais federal emitida pela Polícia Federal (<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>);

VII – Declaração de Informações Pessoais que contenha as seguintes informações:

Telefone;
Fator Sanguíneo (tipo de sangue);
e-mail;

VIII – Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

IX – Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício da função pública;

X - Auto declaração Étnico-Racial;

XI - Certidão de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil (<http://antecedentes.sejusp.ms.gov.br>);

Art. 3º - O(a) candidato(a) que não cumprir o estabelecido no Edital de abertura do P.S.S nº 002/2025 em conjunto com o art. 1º deste Edital será declarado(a) desclassificado(a) e perderá automaticamente seu direito de contratação. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Batayporã-MS, 13 de abril de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I
RECEPCIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
38	ANDREIA FREITAS

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Diele Torres da Silva

EDITAL N.º 024/2025

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/MS

GERMINO DA ROZ SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, o RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS, no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Batayporã/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO RESULTADO:

1.1 O resultado preliminar atribuído à titulação enviada online pelos candidatos encontra-se no ANEXO I;

1.2 A relação dos candidatos convocados mas que foram ausentes na etapa de envio de títulos encontra-se no ANEXO II.

1.2.2. A relação dos candidatos que não foram convocados para o envio da prova de títulos, bem como daqueles que enviaram a documentação, mas não tiveram seus títulos analisados, encontra-se no ANEXO III deste edital.

1.2.3. Foram analisados os títulos apenas dos candidatos previamente convocados em edital específico, respeitando o limite de até 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas.

1.3 A prova de títulos tem caráter classificatório;

1.4 Não receberam pontuação os títulos que não atenderam aos requisitos do quadro de pontuação do edital de abertura.

2. ACESSO A ANÁLISE DE TÍTULOS ENVIADOS

2.1 O candidato deverá:

a) Acessar sua ÁREA DO CANDIDATO (<https://candidato.concurso.fundacaofapec.org.br/>), utilizando login e senha;

b) Localizar a inscrição para a qual deseja consultar a análise de titulação;

c) Clicar no "botão" TÍTULOS;

d) Clicar em Revisar para cada Modalidade de títulos enviado; ex: TEMPO DE SERVIÇO, CURSO DE CAPACITAÇÃO, e etc.;

e) Se o documento estiver com o status "inconsistência Encontrada - Pontuação Desconsiderada", terá ao lado um botão VER, nele constará o motivo pela sua não validação;

f) Se o documento estiver na cor verde, aparecerá o status como ANALISADO e VALIDADO; tendo sua pontuação atribuída.

3. DO RECURSO:

3.1. O candidato poderá interpor recurso entre 9h (nove) horas do dia 13 de abril de 2026 (horário oficial do Mato Grosso do Sul) e 18h (dezoito) horas do dia 14 de abril de 2026 (horário oficial do Mato Grosso do Sul).

3.2. O candidato deverá:

a) Acessar sua ÁREA DO CANDIDATO (<https://candidato.concurso.fundacaofapec.org.br/>), utilizando login e senha;

b) Localizar a inscrição para a qual deseja interpor o recurso;

c) Clicar no "botão" RECURSOS;

d) Clicar no "botão" NOVO RECURSO;

e) Selecionar: RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR PROVA DE TÍTULOS;

f) Escrever em cada campo a fundamentação de seu recurso;

g) Não será possível anexar nova documentação, ou documentação complementar;

h) Salvar/enviar.

3.3. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail).

Batayporã/MS, 10 de abril de 2026

GERMINO DA ROZ SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

VIVIANE PEREIRA TEIXEIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Decreto nº 38, de 11 de junho de 2025

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR DA PROVAS DE TÍTULOS

Nº INSC	CANDIDATO	COTA	CARGO	NOTA
9265	ADEMIR DA SILVA SANTOS	-	AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	3,00
7436	ADRIANA DA ROSA	-	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	8,00
7484	ADRIANO KLINK DA SILVA	-	AUDITOR TRIBUTÁRIO	8,00
7650	AILA CORBANEZ SOBRINHO	-	ENFERMEIRO	8,00
8101	ALADIRCE APARECIDA LIMA ARAUJO	NEGRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0,00
7643	ALAIAN SOARES KRAUZER	-	MÉDICO CLÍNICO GERAL	0,00
8254	ALAÍDE DA SILVA FERREIRA	-	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	0,00
9299	ALAN FABRÍCIO BENTO	-	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	2,00
8301	ALAN QUEIROZ CARVALHO	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2,00
7776	ALESSANDRA MARACCI	-	MERENDEIRA	5,50
9220	ALESSANDRA MARQUES DOS SANTOS	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,00
8265	ALEX SANDRO DE JESUS	NEGRO	MOTORISTA CLASSE B	0,50
8153	ALEXANDRE SHOZO KOGA TAKAOKA	-	AUDITOR TRIBUTÁRIO	0,00
7784	ALINE DE SOUSA MOTA BATISTA	-	PROFESSOR DE ARTE	10,00

7782	ALINE GONÇALVES DA SILVA	-	PROFESSOR DE ARTE	10,00
8141	ALINE KUMAKI DOS SANTOS	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	10,00
8142	ALINE KUMAKI DOS SANTOS	-	PEDAGOGO	3,00
8482	ALINE MIRELA PACHECO PIGOSSO	-	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	0,00
7547	ALINE MUNIQUE SADAD DE MELO DUARTE	-	ASSISTENTE SOCIAL II	0,00
7834	ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS	-	ASSISTENTE SOCIAL II	1,50
7537	ALINE VRECH VIDOTO	-	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	1,00
9257	ALINI DE OLIVEIRA PEREIRA	-	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	0,00
8125	ALLAN PATRIC DIAS DE SOUZA	-	MOTORISTA CLASSE C	3,00
7836	AMANDA HENRIQUE PEREIRA	-	PSICOPEDAGOGO	8,00
8874	AMANDA LUCY FARIAS DE OLIVEIRA	-	ODONTÓLOGO II	4,00
7886	AMANDA MARTINEZ LIMA	-	PSICÓLOGO II	3,00
7380	AMANDA PEREIRA ARGILERO	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3,00
8346	AMÉLIA DIAS PEREIRA	NEGRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,00
8027	AMELIANE CILIRIO BARTHIMAN DA SILVA	-	ENFERMEIRO	5,00
7651	ANA BEATRIZ ALVES PEREIRA DOS SANTOS	-	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00
7652	ANA BEATRIZ ALVES PEREIRA DOS SANTOS	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5,00
8439	ANA CLARA TEIXEIRA ROSSETO	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6,50
8440	ANA CLARA TEIXEIRA ROSSETO	-	OUVIDOR MUNICIPAL	7,50
8468	ANA CLAUDIA MARCHET NOGUEIRA	-	PROFESSOR DE ARTE	10,00
8895	ANA FERNANDA MENDES	-	EDUCADOR FÍSICO	8,00
8624	ANA JULIA RIBEIRO DE LIMA NANTES	-	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	1,00
8848	ANA MARIA LOPES COSTA	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1,50
9272	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	NEGRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8,00
7397	ANA PAULA DE OLIVEIRA MERQUEADES	-	AGENTE ADMINISTRATIVO	5,00
7396	ANA PAULA DE OLIVEIRA MERQUEADES	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5,00
8952	ANA PAULA ROCHA	-	MERENDEIRA	3,50
7395	ANA ROSA GONÇALVES	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,00
8746	ANDERSON SILVÉRIO BENTO DE FARIAS	-	OUVIDOR MUNICIPAL	0,00
8134	ANDRÉ LUIS BIAZOTO MARQUES	-	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	4,00
9142	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA MATOS	-	MOTORISTA CLASSE C	0,00
7496	ANDREIA RODRIGUES PESSOA	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1,50
7708	ANDRESSA DE PAULA E SILVA	NEGRO	ASSISTENTE SOCIAL II	3,00
8052	ANDRESSA RODRIGUES DE SOUZA	-	MÉDICO VETERINÁRIO	6,50
7965	ANDRIELI OLIVEIRA BARROS REINISCH	-	MÉDICO CLÍNICO GERAL	8,00
8499	ANDRIELLI COSTA DE SOUZA	-	PEDAGOGO	3,50
8836	ANIELI OLIVEIRA REIS	-	MONITOR DE VEÍCULO ESCOLAR	2,00
8891	ANNA CLARA CARVAS SANT ANNA	-	MÉDICO VETERINÁRIO	0,00
7366	ANNIE CAROLINE FLORES VIEIRA	-	PSICÓLOGO II	4,50
9053	ANTONIO LOPES PEDROSO	-	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	1,00
9081	APARECIDA DE SOUSA DOS SANTOS	NEGRO	PSICOPEDAGOGO	8,00
9320	APARECIDA RIBEIRO QUEIRÓS	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3,00
9321	APARECIDA RIBEIRO QUEIRÓS	-	CUIDADOR SOCIAL	3,50
8244	ARIANA ALBERTO GARCETI	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0,00
8989	ARIANE DOS SANTOS PEREIRA	NEGRO	TÉCNICO ENFERMAGEM	3,00
8709	ASAFE ISRAEL DOS SANTOS	-	OPERADOR DE TRATOR	4,50
7350	ATALIA GRAZIELI CRESTANI PIRES	-	CONTADOR	3,00
8426	BEATRIZ DA SILVA FARIAS	-	PEDAGOGO	3,00
9011	BEATRIZ DE ALMEIDA	-	CONTADOR	0,00
8289	BEATRIZ EVANGELISTA DOS SANTOS	-	CUIDADOR SOCIAL	8,50
8990	BEATRIZ OLIVEIRA NICOLINO	-	FISIOTERAPEUTA	0,00
7755	BEATRIZ RAPOSO SANTOS	-	MÉDICO CLÍNICO GERAL	3,50
7477	BEN HUR DE SOUZA MERUBIA	-	VIGIA	10,00
8564	BIANCA PEREIRA SANTOS	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7,00
7975	BIANCA REGINA BARBOSA LUCAS	-	ORIENTADOR SOCIAL	9,50
7688	BRENDA DE ALMEIDA LOBO RUIZ	-	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	8,00
8511	BRUNA NOVAIS RODRIGUES	-	OPERADOR DE TRATOR	0,00
8751	BRUNA RODRIGUES PESSOA DO CARMO	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	1,50
8963	BRUNO DE SOUZA	NEGRO	VIGIA	6,50
8408	BRUNO EDUARDO GUIMARÃES DA SILVA	-	PSICOPEDAGOGO	6,50
8596	CAMILA ANDRADE DE SOUZA SOARES	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	0,00
7997	CAMILA CHAVES DE FREITAS	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,50
8593	CAMILA DA SILVA CARVALHO SANTOS	NEGRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6,50
7947	CAMILA DE SOUZA CONSTANTINO	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4,50
7595	CAMILLA DE NOVAES CORRÊA DA SILVA	NEGRO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	8,50
7727	CARINA ALVES GIMENEZ	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4,00
8315	CARLA FRANCIELLY SILVA NASCIMENTO	-	MERENDEIRA	0,00
7966	CARLA LETICIA MIRANDA DA SILVA	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	1,50
7663	CARLOS EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES	-	VIGIA	8,00
8217	CAROLINE DE SOUZA PESSOA	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0,00
9020	CLAUDEMIR GOMES MARAN	-	MOTORISTA CLASSE B	2,00
9000	CLAUDENILSON ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA	-	MOTORISTA CLASSE C	6,00
9189	CLÁUDIA ALVES DA SILVA MAGGRI	-	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	4,50
7435	CLAUDIA REGINA TOGNON	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	2,50
7409	CLAUDINEIA RAIMUNDA EVANGELISTA	-	MERENDEIRA	7,00
9074	CLAUDIO ANTONIO PINHEIRO	-	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	7,00
9069	CLAUDIO RIBEIRO QUEIROZ	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,00
9170	CLERIO EDEGAR KUNZ	-	OPERADOR DE TRATOR	5,00
8939	CRISTIANE DA SILVA	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,00
8026	CRISTIANE DA SILVA MOREIRA	-	RECEPCIONISTA	2,00
7511	CRISTIANE MILENE MADEIRA	-	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	8,00
7464	CRISTINA MORAES GONÇALVES	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5,00
7454	DAGMAR HERCULANO DA SILVA	-	PROFESSOR DE ARTE	6,50
7878	DAIANA SOUZA DE JESUS	-	RECEPCIONISTA	5,00
7621	DALVAN DOS SANTOS FRANCO	-	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	6,00
8853	DANIEL FELIPI DOS SANTOS ARAÚJO	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,00
8524	DANIELA MACHADO TEIXEIRA	-	RECEPCIONISTA	8,00
8388	DANIELA NUNES KRUGER	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	6,00
9100	DANIELA OLIVEIRA LINIA	-	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	3,50
7608	DANIELA RIBEIRO	-	ENFERMEIRO	5,00
7480	DANIELE REGINA DA SILVA E SILVA BENEVIDES	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	0,50
8158	DANIELLE MATTOS BASTOS	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3,00
9198	DANIELLI BARBOSA XAVIER	-	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	4,50
7552	DANILO DE ASSIS WRUCK	-	MOTORISTA CLASSE C	0,00
7807	DANILO SANTOS BUENO	-	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	8,00
7949	DANYLLO DEMARCHI RESENDE	-	VIGIA	2,00
8479	DARIANE APARECIDA ROMERO VEGILATO	NEGRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5,00
7710	DAVID TRINDADE GALIEGO	-	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	8,00
7988	DAVYD ANDRÉ DE ARAUJO BERTO	-	EDUCADOR FÍSICO	4,00
7953	DAYANE CRISTINA DA SILVA SANTOS	-	ENFERMEIRO	9,00
8308	DEISIANE CRISTINA DE SOUZA CARVALHO	NEGRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1,50
7572	DENISE AGUIAR COSTA	-	PSICOPEDAGOGO	4,50
8304	DENISE SANTOS MOTA	NEGRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3,00
8506	DEYSE LUCENA BREGUEDO	-	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	5,50

7857	DIELE TORRES DA SILVA	-	TÉCNICO ENFERMAGEM	7,00
9228	DIÓGENES IDELFONSO DE OLIVEIRA GODOI	-	ENFERMEIRO	0,00
7542	EDER CAVALCANTE DOS SANTOS	-	EDUCADOR FÍSICO	9,00
7765	EDERSON BASTOS DOS SANTOS	-	FISIOTERAPEUTA	0,00
8759	EDERSON HELENO DE SOUZA	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2,00
7732	EDIANE FERNADA DE CARVALHO	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,00
7407	EDICLÉIA DA SILVA RODRIGUES ROLDÃO GOMES	NEGRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1,00
7718	EDILAINE ARANHA	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0,00
8602	EDILAINE DO CARMO SILVA	-	TRABALHADOR BRAÇAL	3,50
7488	EDILENE ALVES DE JESUS TEIXEIRA	-	MERENDEIRA	0,00
7372	EDIMEIRY DE SOUZA CORREA	INDÍGENA	ENFERMEIRO	4,00
9294	EDIMILSON CAETANO DE LIMA	-	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	3,00
9315	EDINA NERES DA SILVA	NEGRO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	9,00
9286	EDIVAN ELIAS PEREIRA	-	CONTADOR	3,00
8992	EDIVANIA ALVES GONÇALVES	-	PROFESSOR DE ARTE	8,00
8205	EDNA PAULA DA SILVA	-	GARI	5,50
8496	EDUARDA GONÇALVES DE ARAÚJO	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	2,00
8921	ELAINE ALVES ARRUDA	-	PEDAGOGO	0,00
7527	ELAINE APARECIDA VIDOTO VRESK QUEIROS	-	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	10,00
8336	ELAINE TAMIREZ JESUS DE OLIVEIRA	-	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	8,00
7583	ELEIA LIMA SOUZA SANCHES	-	MERENDEIRA	3,00
8487	ELEN CAROLINA NASCIMENTO DE JESUS	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,00
9266	ELIANA NOGUEIRA DA SILVA	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,50
9070	ELIANE AGUIAR FERREIRA	-	ENFERMEIRO	3,00
9110	ELIANE COSTA SANTOS	NEGRO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	3,00
9340	ELISANGELA DE ASSIS BARBOSA FILOMENO	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5,50
8339	ELISÂNGELA MARIA RAMOS DOS SANTOS	NEGRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0,00
7984	ELIVELTON RODRIGO DA SILVA BREGOCHI	-	MOTORISTA CLASSE C	2,00
8762	ELLEN CRISTINA DA SILVA SANTOS	NEGRO	ATENDENTE EDUCACIONAL	1,00
7367	ELOI TEIXEIRA ROZA	INDÍGENA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	1,50
8206	ELOINE CARNEIRO	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7,50
8207	ELOINE CARNEIRO	-	OUVIDOR MUNICIPAL	5,50
9353	ELVIS RICARDO DICK	-	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	2,00
9136	EMANUELLE MACEDO BORGES	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0,50
8427	EMILAINE NEVES DE OLIVEIRA	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	0,00
9006	ENESTOR ROZENDO DE OLIVEIRA	-	MOTORISTA CLASSE C	3,00
7722	ERICA APARECIDA SONZA SORIO	-	ENFERMEIRO	3,00
9341	ERINETE SILVA DOS SANTOS	NEGRO	PROFESSOR DE ARTE	8,00
8065	ERLANY DANIELA SOARES DE OLIVEIRA	-	AGENTE ADMINISTRATIVO	5,00
9338	EURIDICE PEREIRA DOS SANTOS	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5,00
7852	EWERTON APARECIDO FERREIRA LOPO CAMARGO	-	GARI	3,00
7633	FÁBIA RODRIGUES DE SOUZA VIDOTO	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3,00
8104	FABIANA BARILLE DA ROCHA	-	ENFERMEIRO	9,00
7471	FABIANE PEREIRA DA SILVA	-	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	7,00
7987	FABIANE SOARES DA SILVA NASCIMENTO	NEGRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4,50
9347	FABIANO GARCIA BOEIRA	-	AUDITOR TRIBUTÁRIO	3,00
7558	FABIANO JÚNIOR PEREIRA	NEGRO	VIGIA	2,00
9336	FÁBIO DE MATOS TEIXEIRA	-	AGENTE FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	2,00
7524	FABIO DOS SANTOS PEREIRA	-	VIGIA	2,00
7659	FERNANDA APARECIDA COESTA CARRION	-	RECEPCIONISTA	2,00
8486	FERNANDA CAROLINA DE MELO CARLUCCI	-	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	8,00
7513	FERNANDA NUNES DE ARAÚJO PEREIRA	NEGRO	PROFESSOR DE ARTE	5,00
7600	FERNANDA SCHADECK MORAES	-	PROFESSOR DE ARTE	9,00
7797	FERNANDA VARELA DO PRADO	-	PROFESSOR DE ARTE	6,50
7606	FLAVIO DE SOUZA ALVES	-	SOLDADOR	0,00
7978	FRANCIELE DA SILVA DE OLIVEIRA	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1,00
8119	FRANCIELE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	-	PEDAGOGO	3,00
7378	FRANCELLE DE SOUZA ALECRIM	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	1,50
7890	FRANCIELLEN OLIVEIRA DA SILVA	-	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	10,00
8723	FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA	-	VIGIA	0,00
9208	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	-	LAVADOR DE VEÍCULOS	5,00
8445	GABRIEL BOFFO DA ROCHA	-	CONTADOR	8,00
7865	GABRIEL DE NOVAES CORRÊA DA SILVA	NEGRO	AUDITOR TRIBUTÁRIO	0,00
7910	GABRIEL GOMES RODRIGUES DE SOUZA	NEGRO	OUVIDOR MUNICIPAL	1,00
8268	GABRIEL HENRIQUE CASU CORDEIRO	-	TÉCNICO ENFERMAGEM	0,00
7752	GABRIELA APARECIDA DE OLIVEIRA	-	CUIDADOR SOCIAL	0,00
7751	GABRIELA APARECIDA DE OLIVEIRA	-	MOTORISTA CLASSE C	0,00
8612	GABRIELA ARAUJO DIAS	NEGRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0,50
9114	GABRIELI DE FRANÇA TONHÃO	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2,00
8493	GABRIELI ORTEGA DOS REIS	-	ENFERMEIRO	1,00
7721	GEOVANI PEREIRA MENDONÇA	-	PEDAGOGO	6,00
8976	GEOVANI PONTES PEREIRA	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5,00
8996	GEUSA MARIA RIBEIRO DE ARAUJO	-	MERENDEIRA	0,00
8079	GIANDELLE IZABEL DOS SANTOS	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	1,00
7492	GILMAR CEZAR JUNIOR	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7,00
8645	GIOVANA ERDMANN RUEDA	-	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	0,00
7674	GISELE GALINDO PEREIRA DA SILVA	-	MOTORISTA CLASSE C	2,00
8442	GISELLE NUNES DE OLIVEIRA	-	MÉDICO VETERINÁRIO	2,00
9279	GISLAINE TEIXEIRA ERVILHA	-	CONTADOR	3,00
8258	GLÁUCIA CRISTINA ESTER RODRIGUES DE AGUIAR	-	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	3,00
7685	GLAUCIA DE OLIVEIRA VIANA	-	MÉDICO CLÍNICO GERAL	3,50
7720	GLAUCYA MARIA FLORES DA SILVA	-	TÉCNICO ENFERMAGEM	0,00
7976	GLEICE CÁSSIA CORNETO SILVA PIRES	-	CONTADOR	0,00
7742	GLEISSI MARIA DOS SANTOS MONIS	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0,00
8320	GRACIELI ROCHA DA SILVA	-	MONITOR DE VEÍCULO ESCOLAR	2,00
8174	GUSTAVO ALEXANDRE PASSIANOTO	-	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,00
15100	GUSTAVO ALEXANDRE PASSIANOTO	-	TÉCNICO INFORMÁTICA	1,00
7888	GUSTAVO TAMANINI VIEIRA	-	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	4,00
7948	HEBE THATIEN CARDOSO CONSOLI	-	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8,00
8066	HEGLINI THAILYN MARCELO VITOR	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6,00
8329	HELDER GABRIEL DA SILVA PEREIRA	-	AUDITOR TRIBUTÁRIO	2,00
7634	HELİYETH APARECIDA DE ALMEIDA	-	TÉCNICO ENFERMAGEM	7,00
7676	HERNANDES DELGADO JARA	-	AUDITOR TRIBUTÁRIO	3,00
8547	HIKARI KIYOTA BARBOSA PORFÍRIO	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5,00
7402	HUGO DE SOUZA	-	TÉCNICO ENFERMAGEM	0,00
8529	IASMIM DE OLIVEIRA SANTOS	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5,00
8661	INGRID ARIELY DE SOUZA MARTINI	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	4,50
7778	INGRIDI NASCIMENTO BORGES	NEGRO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	6,00
9083	ISABEL CRISTINA CASTRO FERRAZ	-	ENFERMEIRO	0,00
7441	IVAN TEMPONI MIYASHIRO	-	AUDITOR TRIBUTÁRIO	3,00
9209	IVANI DE SOUZA	NEGRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6,50
9186	IZAÍAS MARIANO SILVA	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6,00
8295	JACKELINE BERNARDO DA SILVA NASCIMENTO	NEGRO	CUIDADOR SOCIAL	2,50
8420	JACKSON ALVES RODRIGUES	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4,00

8477	JANAINE FERRAGIO VEIGA	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3,00
8227	JANINE REDIGOLO	-	ENFERMEIRO	5,00
9080	JAQUELINE FRAGA DA SILVA	NEGRO	PROFESSOR DE ARTE	8,00
8850	JAQUELINE RIBEIRO DE ARAÚJO	-	ENFERMEIRO	0,00
7955	JEAN CARLOS CASTELLINI	-	OUVIDOR MUNICIPAL	0,00
8214	JEAN CARLOS RODRIGUES SANCHEZ	-	MÉDICO VETERINÁRIO	7,00
8886	JEANDRO SÉRGIO CAMARGO E SILVA	-	VIGIA	5,00
8438	JEHAD JELLES LOPES IBRAHIM	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3,00
7756	JEICILENE CRUZ DOS SANTOS GOMES	-	TÉCNICO ENFERMAGEM	6,00
7909	JESSICA ALMEIDA SANTANA DE MELLO	-	MERENDEIRA	2,00
7926	JÉSSICA COSTA DE MENESES DA CRUZ	-	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	7,50
8139	JESSICA DA COSTA SILVA	-	MERENDEIRA	0,00
7833	JÉSSICA MANARI CASADO	-	ENFERMEIRO	8,00
9248	JESUINO BATISTA RIBEIRO	NEGRO	MOTORISTA CLASSE C	4,00
8317	JOÃO MARCOS LIMA DOS SANTOS	-	AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	2,00
8302	JOÃO PAREDE BRITZ	-	GARI	0,00
7990	JOÃO PEDRO CORRÊA RAMIRES DE OLIVEIRA	-	TÉCNICO INFORMÁTICA	2,00
8127	JOÃO VITOR SOUZA PAZ	-	AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	5,00
8128	JOÃO VITOR SOUZA PAZ	-	AUDITOR TRIBUTÁRIO	0,00
9348	JOCINÉIA BASTOS	-	TRABALHADOR BRAÇAL	0,50
8941	JOICE MINGOTTI BORGES	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	2,50
7931	JONATAS GARCIA TEIXEIRA	-	PSICÓLOGO II	4,50
9079	JOSE CLAUDIO LUIZ PEREIRA	-	AUDITOR TRIBUTÁRIO	0,00
8220	JOSÉ HENRIQUE DE MELO ALVES	-	ENFERMEIRO	4,00
8793	JOSÉ VINÍCIO COLODINO DOS SANTOS	-	MOTORISTA CLASSE C	2,00
7431	JOSEFA SENA DOS SANTOS NETA ORTIZ	-	MERENDEIRA	3,50
7503	JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS	-	ORIENTADOR SOCIAL	0,50
9105	JOSILAINE GRACIELLE DE OLIVEIRA	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	3,00
8002	JUCÉLIA ARAGÃO DOS SANTOS	NEGRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6,50
8591	JULIA BRIDA LOUREIRO	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0,00
8807	JULIA DA SILVA VITORINO	-	RECEPCIONISTA	2,00
7855	JULIA DAMACENA CACCIA	-	PSICÓLOGO II	3,00
8123	JULIA GARCIA IBRAHIM	-	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	0,00
9282	JULIANA ALVES DE SOUZA	-	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	8,00
7426	JULIANA ALVES LEITE ROSSINI DE MORAES	-	AGENTE ADMINISTRATIVO	10,00
7749	JULIANA DOS SANTOS	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3,00
7938	JULIANA LIMA OLIVEIRA	NEGRO	EDUCADOR FÍSICO	3,50
8917	JULIANE SANTANA DA SILVA	NEGRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,00
9334	JULIO CESAR TEIXEIRA DA SILVA	-	MOTORISTA CLASSE C	5,00
8664	JUSCIMARA DE OLIVEIRA MARIA	-	ASSISTENTE SOCIAL II	8,00
9131	KATIQUE FARIAS COTA	-	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	7,00
8073	KALINE SANDIN JÚDICE TEIXEIRA	-	PSICÓLOGO II	3,00
8054	KARINE DE CASTRO ROCHA	-	AGENTE FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	5,00
8055	KARINE DE CASTRO ROCHA	-	OUVIDOR MUNICIPAL	8,00
7859	KATIELY DE LIMA RODRIGUES	-	MERENDEIRA	2,50
8741	KEANU COSTA BELAI TELES	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6,00
9172	KELLY CRISTINA COELHO PELEGRINO	PCD	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	8,00
8843	KEZIA ROBERTA RIBEIRO SILVA	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,50
9128	KLEBER RODRIGUES VIEIRA	NEGRO	VIGIA	5,00
7973	LAIS ESTEVO DE JESUS	NEGRO	AGENTE FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	5,00
9140	LARISSA FERREIRA DA SILVA	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	1,00
7840	LARISSA TALAVEIRA JARA	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10,00
9086	LAURA RODRIGUES DE ALMEIDA	-	PROFESSOR DE ARTE	3,00
7523	LAYANE MARRY PAZ SANTOS	NEGRO	ENFERMEIRO	5,00
7982	LEIDE DAIANE FAUSTINO MORAIS	NEGRO	OUVIDOR MUNICIPAL	8,00
8775	LENON KAUAN DA SILVA REIS	-	LAVADOR DE VEÍCULOS	2,00
8181	LEONARDO DE SOUZA PEREIRA	-	MOTORISTA CLASSE C	3,00
9176	LEONICE BORGES DA CRUZ DE ALMEIDA	-	AUDITOR TRIBUTÁRIO	3,00
8597	LETICIA CELESTINA DE SOUZA	-	GARI	4,00
7808	LETICIA DA SILVA MACHADO	-	TÉCNICO ENFERMAGEM	4,50
7474	LETÍCIA LOBASKI SOUZA	-	AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	3,00
8395	LETICIA PAULA CIRQUEIRA MARTINS	PCD	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5,00
8396	LETICIA PAULA CIRQUEIRA MARTINS	PCD	OUVIDOR MUNICIPAL	2,50
7696	LETICIA RIBEIRO ALVES	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,00
7629	LETICIA RODRIGUES DE SOUZA	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	5,00
7381	LETÍCIA VALENTIM DE OLIVEIRA	-	OPERADOR DE TRATOR	2,00
7769	LIA LEAL MACIEL	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0,00
7544	LIDIANI ALZIRA TEIXEIRA (SUB JUDICE)	NEGRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8,00
7887	LILIAN DE SOUZA MELO PEREIRA	-	PSICOPEDAGOGO	7,00
7806	LILIAN JOSÉLI EZEQUIEL DO COUTO	-	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	9,00
7517	LILIANE GIOVANNI SILVA	PCD	PSICÓLOGO II	5,00
7944	LILIANI SANCHES FIRMINO	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,00
8685	LINCOLN GABRIEL MENDES DUARTE	-	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,50
8460	LÍVIA GARCIA IBRAHIM	-	MÉDICO CLÍNICO GERAL	1,50
8659	LOANA DE MELLO OLIVEIRA	-	RECEPCIONISTA	3,00
8574	LORENA ALVES DOS SANTOS	NEGRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4,00
7734	LORENA SANTANA DA SILVA TOLEDO	NEGRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,50
8854	LORRAINY SOARES DE SENA	INDÍGENA	RECEPCIONISTA	2,00
8130	LUANA SOUZA DA SILVA	NEGRO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	7,50
7985	LUCAS ANTONIO MORAES KRUNDEL	-	TÉCNICO INFORMÁTICA	0,00
7413	LUCAS DIOGO BATISTA	-	AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	5,00
8760	LUCAS SIQUEIRA DOS SANTOS	-	TRABALHADOR BRAÇAL	2,50
8421	LUCAS WILLIAN SANTOS DE SOUZA	NEGRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2,00
8422	LUCAS WILLIAN SANTOS DE SOUZA	NEGRO	AUDITOR TRIBUTÁRIO	3,00
8509	LUCÉLI MEURER SCHUELTER MENDES	-	CONTADOR	3,00
8923	LUCIANA ALVES FERREIRA	-	ENFERMEIRO	5,50
9196	LUCIANA DE MELO	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7,00
7460	LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA MONTEIRO	-	PROFESSOR DE ARTE	8,50
8092	LUCIANA LAPAS GIROTTO	-	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6,00
7735	LUCIANO ALVES	-	AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	2,00
9057	LUCIENE ARAUJO RUY	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	5,00
7515	LUCIENE CONCEIÇÃO FÉLIX FERREIRA	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	0,00
9067	LUCILENE DA COSTA BEZERRA	NEGRO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	8,00
9206	LUCIMAR MORAIS DE MENEZES ALVARES	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2,00
9205	LUCIMAR MORAIS DE MENEZES ALVARES	-	RECEPCIONISTA	5,00
7390	LUCIMAR PEREIRA BATISTA	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6,00
9030	LUDMILA CAROLINE DE MATOS ARCHANJO	-	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	3,00
8159	LUIS GUSTAVO ESCALIANTE DOS SANTOS	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0,00
8953	LUIZ EDUARDO SANTOS CAROBINA	-	ODONTÓLOGO II	0,00
8224	LUIZ HENRIQUE DA SILVA SANTANA	NEGRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6,00
8225	LUIZ HENRIQUE DA SILVA SANTANA	NEGRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3,00
8025	MAGNA GONÇALVES LEMES	NEGRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	5,00
8510	MAIARA RODRIGUES CUNHA	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,00
9349	MARCELA DE FREITAS SIEBRA FERREIRA	-	EDUCADOR FÍSICO	5,00

7673	MARCELA DOS SANTOS PEREIRA	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,50
7799	MARCELO ALVES DE OLIVEIRA	-	COVEIRO	4,00
8233	MARCELO BISPO VIEIRA PEREIRA	NEGRO	PSICÓLOGO II	0,00
9329	MARCELO FERREIRA	-	VIGIA	2,00
9031	MARCELO SOUZA SANTANA	NEGRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1,00
8913	MÁRCIA DE OLIVEIRA SANTANA	-	MERENDEIRA	3,50
9274	MÁRCIA RODRIGUES DE SOUZA	-	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	8,00
7437	MÁRCIA WRUCK DA SILVA MARQUES	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	0,00
8062	MARCIANA SANTANA DOS SANTOS	NEGRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0,00
8924	MARCINEI BARABA	-	ENFERMEIRO	6,00
8896	MARCIO RIBEIRO MARTINS	-	AUDITOR TRIBUTÁRIO	0,00
7578	MARIA APARECIDA CABOCLO DA SILVA	-	TRABALHADOR BRAÇAL	1,00
8934	MARIA APARECIDA DE ARAUJO MACHADO	PCD	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2,00
8935	MARIA APARECIDA DE ARAUJO MACHADO	PCD	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	9,00
9096	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	-	PEDAGOGO	7,00
9148	MARIA APARECIDA SARAIVA DE ALMEIDA	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	0,00
8323	MARIA CAROLINA DA SILVA SOBRINHO	-	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	3,00
8088	MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA	-	AGENTE ADMINISTRATIVO	7,00
8089	MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA	-	AGENTE FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	2,00
8537	MARIA EDUARDA NANTES DE ALMEIDA	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1,00
8706	MARIA EDUARDA OLIVEIRA BATISTA	NEGRO	ATENDENTE EDUCACIONAL	0,50
8300	MARIA EDUARDA PINTO DOS SANTOS	NEGRO	ODONTÓLOGO II	5,00
8400	MARIA FABIANA DOS SANTOS PEREIRA	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6,50
8801	MARIA FERNANDA DE SOUZA	-	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,50
8802	MARIA FERNANDA DE SOUZA	-	AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	2,00
8303	MARIA FERNANDA VILLA MARQUES	-	MÉDICO CLÍNICO GERAL	0,00
8847	MARIA HELOISA XAVIER PEREIRA DA SILVA	-	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	5,50
9259	MARIA JOSÉ MOURA DA SILVA	NEGRO	ASSISTENTE SOCIAL II	8,00
7571	MARIA MÔNICA PEREIRA DA SILVA	-	MONITOR DE VEÍCULO ESCOLAR	2,00
8369	MARIA VITÓRIA LOBASKI LIMA	-	RECEPCIONISTA	0,00
8240	MARIANA MOREIRA CONSTANTINO	-	AUDITOR TRIBUTÁRIO	0,00
7662	MARIANE YUKIMI KOHATSU ONO	-	CONTADOR	3,00
8666	MARILANA COLODINO DOS SANTOS	-	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,00
9018	MARINALVA BORGES	-	ASSISTENTE SOCIAL II	4,50
8502	MARISTELA VIEIRA GOES DAMAS	-	PSICOPEDAGOGO	3,00
8163	MARIZETE ALVES DE SOUZA	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6,50
9087	MARLENE SILVA DE SOUZA	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,50
8298	MARY EMANOEL DO NASCIMENTO MESSIAS	NEGRO	PSICÓLOGO II	0,00
8459	MATHEUS AUGUSTO TEODORO DOS SANTOS	-	GARI	4,00
8558	MATHEUS DE CARVALHO FERREIRA	-	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	2,50
9276	MATILDE CARDOSO DOS SANTOS	-	ORIENTADOR SOCIAL	2,50
8800	MICHELLE GRATIVOL OLIVEIRA	-	RECEPCIONISTA	2,00
8366	MILENA TIFFANY FONTES	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2,00
8448	MILENE QUEIROZ DA SILVA	-	EDUCADOR FÍSICO	5,00
8299	MILTON JOSÉ FLORES DA SILVA	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0,00
7920	MIRIAM DA SILVA MORAES	-	EDUCADOR FÍSICO	5,00
9158	MÔNICA APARECIDA TEIXEIRA COLODINO	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3,50
9305	MONICA DE ASSIS WRUCK DIAS	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3,50
9306	MONICA DE ASSIS WRUCK DIAS	-	MONITOR DE VEÍCULO ESCOLAR	8,50
7669	MONICA MARIA SOARES GOMES	-	ODONTÓLOGO II	7,50
9009	MONIZE HELENA SILVA SANTOS	-	ODONTÓLOGO II	0,00
7906	MURILO CORREIA DESTEFANI	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2,00
8342	NAIANE DA CRUZ LEITE	-	PSICÓLOGO II	3,00
7481	NAIRA BENANTE CRACCO	-	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	9,00
7856	NARA FRANCIELI DA SILVA OLIVEIRA	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	0,00
7472	NATALIA DOS SANTOS PINHEIRO	-	PEDAGOGO	0,00
7923	NATALIA ELEUTERIO GARCIA	-	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	4,50
8982	NATALINA VICENTE DA COSTA	-	MERENDEIRA	9,50
7764	NATHALIA CABRERA DE ÁVILA	PCD	PSICÓLOGO II	3,00
8288	NATHALIA VITAL VERÃO	-	FISIOTERAPEUTA	5,00
7903	NAYANE DE OLIVEIRA PIRES	-	ENFERMEIRO	7,00
8518	NEILSON CESAR ORTIGOSA DE ASSIS	NEGRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1,50
15101	NICOLY GARCIA	-	TÉCNICO INFORMÁTICA	0,00
8449	PAMELA ROBERTA DE SOUZA PRADO	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	2,50
9055	PAOLA CORREIA NUNES	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,50
7896	PATRICIA DE JESUS OLIVEIRA	-	MONITOR DE VEÍCULO ESCOLAR	2,00
7930	PATRICIA FONSECA	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0,00
8169	PATRICIA MARTINS DA SILVA	-	FISIOTERAPEUTA	5,00
7880	PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	0,00
9116	PATRICIA VIEIRA	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	1,50
8517	PAULA DANIELA DOS REIS DA SILVA	-	ENFERMEIRO	3,00
8170	PAULA REGINA MARTINS MACHADO	-	ODONTÓLOGO II	8,00
8734	PAULO SOARES LOPES	-	MOTORISTA CLASSE C	0,00
8977	PAULO VINÍCIUS BIASOTTO MUTAGUTI	-	ENFERMEIRO	8,00
8988	RAFAEL ALVES DE CASTRO	-	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	3,50
7638	RAFAEL GOMES SOARES	PCD	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0,00
9123	RAFAELA ALVES DOS SANTOS	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2,00
8231	RAFAELA NASCIMENTO REIS	-	AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	5,00
8371	RAFAELA RAMOS LOPES	-	ENFERMEIRO	3,00
8824	RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS MENEGATE	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,00
7996	RAISSA SERENARIO CUNHA	-	MÉDICO VETERINÁRIO	5,00
7794	RAQUEL CORDEIRO DA SILVA PORTO	-	MONITOR DE VEÍCULO ESCOLAR	2,00
7410	RAQUEL VIEIRA DA SILVA REGO SANTOS	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,00
7762	REGIANE TU KUN MA	-	ENFERMEIRO	8,00
8931	REGINA BORGES BESERRA DA SILVA	-	ASSISTENTE SOCIAL II	4,50
9218	REINALDO JOSÉ PEREIRA DA SILVA	-	FISIOTERAPEUTA	3,00
7874	REINAN JUNIOR DO NASCIMENTO SILVA	-	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	1,50
9264	RENATA JULI ANE DA SILVA GIANINI DUARTE	-	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	8,00
8147	RENE ALEXANDRE NASCIMENTO SILVA	-	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	5,50
7929	RICARDO APARECIDO PECHIM DE FIGUEIREDO	NEGRO	MOTORISTA CLASSE C	5,00
8616	RITTHIELLE CAMILLY LOPES CARDOZO	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0,00
9291	RIVANILDO DA SILVA ANTONIO	-	MOTORISTA CLASSE C	2,00
9251	ROBERTO SILVA VILHALVA MARQUES	-	VIGIA	0,00
7573	RODRIGO SANTOS SILVA	-	ENCANADOR	2,00
9063	ROGÉLIO COELHO DA ROZ SILVA	-	TRABALHADOR BRAÇAL	4,00
9103	ROSA CRISTINA FRANCISCA DE OLIVEIRA	-	MONITOR DE VEÍCULO ESCOLAR	2,00
8944	ROSALINA DE ALMEIDA BARROS CACEFO	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,50
9308	ROSALINA MACIEL VERA	-	MERENDEIRA	2,00
8930	ROSANA RAMOS DA SILVA SANTOS	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5,00
8035	ROSANGELA DE OLIVEIRA	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3,50
7740	ROSÂNGELA SILVA ARAÚJO	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3,50
7468	ROSEANE DE OLIVEIRA BISPO	NEGRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0,00
7876	ROSELI BOFFO	-	MERENDEIRA	4,50
9296	ROSEMEIRE MENEZES CIMA	-	CUIDADOR SOCIAL	7,00

7562	ROSENILDE DIAS DOS SANTOS	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	1,50
7374	ROSILDA MANARIM CARLOS PORTO	-	ODONTÓLOGO II	4,00
7739	ROSILENE DALEFFE FLOR FRAGA	-	MERENDEIRA	3,00
8136	ROSILENE GOMES DUARTE	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5,00
7512	ROSILENE SANCHES CABREIRA BARROS	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0,00
9056	ROSINEI RAMIRES FERREIRA	-	ASSISTENTE SOCIAL II	5,00
9235	ROZANA RODRIGUES GONCALVES SANGUINA	-	MERENDEIRA	2,00
7771	ROZEANE FARIAS DOS SANTOS	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	0,00
8473	RUAN LUIZ GONÇALVES DA SILVA	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1,50
8704	RUTIELI VOGARIM DOS SANTOS	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3,00
8264	SABRINA BARBIERI DA SILVA	-	MÉDICO CLÍNICO GERAL	1,00
7648	SABRINA KEVILY DE MELLO DA SILVA	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	9,50
7649	SABRINA KEVILY DE MELLO DA SILVA	-	OUVIDOR MUNICIPAL	5,50
9195	SANDRA MARA FULIOTTO PIMENTEL	-	PROFESSOR DE ARTE	8,50
9132	SANDRA MONIZE DE JESUS MAGRI	NEGRO	MONITOR DE VEÍCULO ESCOLAR	6,50
8010	SEINY VITAL BATISTA	-	PSICÓLOGO II	9,00
7518	SERGIO DAS NEVES ALBUQUERQUE	-	OPERADOR DE TRATOR	1,50
7622	SIDINEIA ANDRADE DE OLIVEIRA	NEGRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4,00
9194	SILVANA FRAGA DA SILVA	NEGRO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	9,00
8187	SILVIANE FERREIRA GARCIA	-	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,00
7483	SIMONE APARECIDA NOVAES BENTO	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0,00
8892	SIRLEIDE ANTONIA SOBRAL	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3,00
7419	SUELEN SILVA SIMOES	-	PROFESSOR DE ARTE	8,00
8216	SUZANA RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	-	CUIDADOR SOCIAL	4,50
7528	SUZELAINÉ COSTA DA SILVA	-	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8,00
9224	SUZETE GONÇALVES DE ARAÚJO	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3,00
8343	TAINARA BEATRIZ ARAÚJO DA SILVA	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3,00
8489	TAINARA DA SILVA FEITOSA	NEGRO	RECEPCIONISTA	2,00
8710	TAÍS TRINDADE AVELINO	NEGRO	OUVIDOR MUNICIPAL	0,00
7746	TALITA EMANUELLE DOS SANTOS CENTURION	-	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	10,00
7858	TAMARA SILVA SANTOS	-	RECEPCIONISTA	6,00
8098	TAMIRES CARDIM JÚLIO	-	CONTADOR	8,00
8084	TANIA DE BARROS SANTOS ANDRADE	-	TÉCNICO ENFERMAGEM	12,00
7455	TÂNIA NASCIMENTO BORGES GALORO	NEGRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8,00
8076	TARIK BOCON BOCCHI	-	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	0,00
9163	TATIANA MARTINS PONTES	-	TÉCNICO ENFERMAGEM	0,00
8827	TAYNA VITORIA DA SILVA SIQUEIRA	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	0,00
8535	THAÍS FERREIRA SILVA	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5,00
8536	THAÍS FERREIRA SILVA	-	OUVIDOR MUNICIPAL	3,00
8097	THAÍS LORANA SAVOLDI VECCHI	-	MÉDICO VETERINÁRIO	17,50
7499	THAIS MARIANE LOPES CRIVELLI SANTOS	-	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1,00
7772	THALES FERNANDO SANTOS SOUZA	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2,00
8072	THALLITA CRISTINA CANO	-	CUIDADOR SOCIAL	2,00
7924	THAMILLA DOS SANTOS CRIVELLI ALMEIDA	-	MONITOR DE VEÍCULO ESCOLAR	5,00
7925	THAMILLA DOS SANTOS CRIVELLI ALMEIDA	-	ORIENTADOR SOCIAL	6,50
8112	THAMIRIS DA SILVA NOGUEIRA FERREIRA	-	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	4,50
8771	THATIANE RIBEIRO DA SILVA	-	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	4,50
8133	THIAGO DA SILVA MARQUES	-	VIGIA	2,00
7902	TIAGO GOMES	-	OUVIDOR MUNICIPAL	6,00
7919	TIAGO TEODORO DE SOUZA	NEGRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2,50
7716	VAGNER PEREIRA DA SILVA	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7,00
8120	VALERIA RODRIGUES XAVIER	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7,00
7412	VALESSA LILIANE DE SOUZA	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,50
9043	VALMIR LEAL OLIVEIRA RODRIGUES	-	VIGIA	2,00
7356	VANESSA ARMBRUST LEONEL	-	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4,50
7871	VANESSA BEZERRA DE LUCENA	-	ORIENTADOR SOCIAL	0,50
8841	VANESSA MOTA DA ROCHA COSTA	-	EDUCADOR FÍSICO	3,50
7798	VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	-	CUIDADOR SOCIAL	2,00
9227	VÂNIA APARECIDA CAETANO REGNER	-	ASSISTENTE SOCIAL II	6,50
7549	VANIA CARLA DO CANTO	-	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	0,00
9092	VÂNIA SILVA DE OLIVEIRA SOUZA	-	MERENDEIRA	3,50
7665	VANILDA ARAGÃO DOS SANTOS	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,50
8770	VERONICA DE MELO	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3,50
8150	VITOR PEIXOTO CANESTRARO	-	OUVIDOR MUNICIPAL	2,50
7375	VITÓRIA CAROLINA DA SILVA ANDRADE	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	9,00
8625	VITÓRIA FARIAS DOS SANTOS	-	MERENDEIRA	0,00
7556	VIVIANE FERNANDES DA SILVA	NEGRO	MERENDEIRA	2,00
7763	WAGNER APARECIDO MORETTI	-	AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00
9231	WALTER DE CASTRO NETO	-	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	8,00
7369	WALVONVITIS BAES RODRIGUES	-	MÉDICO CLÍNICO GERAL	1,00
8146	WELN DA SILVA SANTIAGO	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0,00
7605	WELLINGTON DE OLIVEIRA AQUINO	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7,00
7443	WESLEY ROBERTO MARTINS WRUCK	-	FISIOTERAPEUTA	9,00
7363	WESLEY GONCALVES NOGUEIRA	-	ODONTÓLOGO II	0,00
8419	WILLIAM DE ARAUJO CADETTE	-	TÉCNICO INFORMÁTICA	4,50
8588	WISLAINE RODRIGUES DA COSTA	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	4,00
8622	YASMIM DA SILVA FERNANDES	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2,00
8911	ZEFINHA BENEDITA DA SILVA SÁ	PCD	CUIDADOR SOCIAL	5,00
9036	ZULEIDE DOS SANTOS	-	MERENDEIRA	1,50

ANEXO II – CANDIDATOS AUSENTES NA ETAPA DE PROVAS DE TÍTULOS

Nº INSC	CANDIDATO	COTA	CARGO	RESULTADO
8604	ADRIELLY APARECIDA SANTOS FERREIRA	NEGRO	PSICÓLOGO II	AUSENTE NA ETAPA
9168	AILSON JOSÉ SANTOS	NEGRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AUSENTE NA ETAPA
8173	ALANA DOS SANTOS BATISTA	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE NA ETAPA
8001	ALESSANDRA GOMES	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE NA ETAPA
7433	ALEXANDRA MOREIRA DOS SANTOS	-	MERENDEIRA	AUSENTE NA ETAPA
9145	ALEXANDRE IKEDA SILVANI	-	RECEPCIONISTA	AUSENTE NA ETAPA
7826	ALINE VICTORIA ALVES DE SOUZA	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AUSENTE NA ETAPA
7766	ALLAN ZANELATO DA SILVA	-	AUDITOR TRIBUTÁRIO	AUSENTE NA ETAPA
7921	ALLANYS SOUZA BERCH	-	AGENTE FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	AUSENTE NA ETAPA
7423	ALMIR PEREIRA DIAS	-	ASSISTENTE SOCIAL II	AUSENTE NA ETAPA
8672	AMANDA CALIZOTTI COSTA	-	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	AUSENTE NA ETAPA
8867	AMANDA DOS SANTOS D	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	AUSENTE NA ETAPA
8182	ANA MARIA OLIVEIRA DE MORAES CRUZ	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE NA ETAPA
8603	ANA MARIA TORRES MAZARIM	-	ENFERMEIRO	AUSENTE NA ETAPA
8592	ANA PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	AUSENTE NA ETAPA
8354	ANA VICTÓRIA LOURENÇO PONTES FRANÇA	-	ODONTÓLOGO II	AUSENTE NA ETAPA
7969	ANDERSON APARECIDO LIMA ROCHA	-	EDUCADOR FÍSICO	AUSENTE NA ETAPA
8614	ANDREIA FERREIRA AGOSTINHO	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	AUSENTE NA ETAPA

8880	ANDRESSA REGINALDO PINHEIRO	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	AUSENTE NA ETAPA
8527	ANDREY DE OLIVEIRA COSTA	NEGRO	MOTORISTA CLASSE C	AUSENTE NA ETAPA
8528	ANDREY DE OLIVEIRA COSTA	NEGRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AUSENTE NA ETAPA
8718	ANNA IZABEL RODRIGUES ALVES	-	ENFERMEIRO	AUSENTE NA ETAPA
8769	AUGUSTO MARQUES MARTINS	NEGRO	PSICÓLOGO II	AUSENTE NA ETAPA
8776	BEATRIZ BARBOSA DA SILVA	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	AUSENTE NA ETAPA
7981	BIANCA CAROLINE NEVES DA SILVA	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	AUSENTE NA ETAPA
8416	BIANCA DOS SANTOS FERREIRA	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	AUSENTE NA ETAPA
9112	CAMILA NAIARA PASCHOAL	-	FISIOTERAPEUTA	AUSENTE NA ETAPA
9010	CAMILA PERUZZO SILVA SANTANA	-	FISIOTERAPEUTA	AUSENTE NA ETAPA
8379	CAROLAINE DIAS ABREU	-	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	AUSENTE NA ETAPA
8437	CAROLINE MARIANO DE OLIVEIRA	-	ODONTÓLOGO II	AUSENTE NA ETAPA
7415	CLARA IZALTINA NANTES	-	MONITOR DE VEÍCULO ESCOLAR	AUSENTE NA ETAPA
8676	CLARISSA DUTRA DA ROSA	-	ENFERMEIRO	AUSENTE NA ETAPA
8370	CLAUDIA FERNANDA SILVA NASCIMENTO	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	AUSENTE NA ETAPA
7758	CRISTIELE ALVES PEREIRA	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AUSENTE NA ETAPA
7615	DANIELLY RAMON PEREIRA DA SILVA	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AUSENTE NA ETAPA
7827	DAYANE DE SOUZA MARTINUCCI	-	ASSISTENTE SOCIAL II	AUSENTE NA ETAPA
8680	DHEINE STEPHANIE PEREIRA FIRMINO	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	AUSENTE NA ETAPA
7666	DIEGO TÓFOLI	-	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	AUSENTE NA ETAPA
8790	DOUGLAS FERNANDO ELEUTERIO	NEGRO	OPERADOR DE TRATOR	AUSENTE NA ETAPA
8332	DOUGLAS LEITE PEREIRA	-	OUVIDOR MUNICIPAL	AUSENTE NA ETAPA
7877	EDILEUZA DA SILVA CARDOSO	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE NA ETAPA
9094	EDSON CARLOS DE ABREU OLIVEIRA	-	COVEIRO	AUSENTE NA ETAPA
8991	EDSON DA SILVA NASCIMENTO	-	GARI	AUSENTE NA ETAPA
8037	EDUARDO GABRIEL MARTINS DOS SANTOS	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE NA ETAPA
7661	ELAINE AUGUSTINHO PINTO	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	AUSENTE NA ETAPA
9288	ELCIO ARALDO	-	ASSISTENTE SOCIAL II	AUSENTE NA ETAPA
7548	ELIZABETH ARANTES	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE NA ETAPA
8743	EMYLE RODRIGUES BARBIERI	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AUSENTE NA ETAPA
8904	ERCINDA RODRIGUES	-	ENFERMEIRO	AUSENTE NA ETAPA
8560	ERICA GERMANO	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE NA ETAPA
8568	ESTEVAM SANTOS ROCHA	-	TÉCNICO INFORMÁTICA	AUSENTE NA ETAPA
8260	EULER GUIMARAES PORTUGAL	NEGRO	MOTORISTA CLASSE B	AUSENTE NA ETAPA
7591	FABIANI FARIAS CAETANO	-	ASSISTENTE SOCIAL II	AUSENTE NA ETAPA
8761	FELIPE DE MATOS OLIVEIRA	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AUSENTE NA ETAPA
9137	FERNANDA ALVES DA SILVA	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	AUSENTE NA ETAPA
9332	FERNANDA PAULA BELASCO	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE NA ETAPA
9316	FERNANDA ROBALDO	-	LAVADOR DE VEÍCULOS	AUSENTE NA ETAPA
8682	FERNANDA TRINDADE MAIA	-	MONITOR DE VEÍCULO ESCOLAR	AUSENTE NA ETAPA
7639	FRANCIELI HOLTERMANN LOPES	-	ASSISTENTE SOCIAL II	AUSENTE NA ETAPA
8414	FRANCISCO JAILSON DA SILVA AQUINO	-	ENFERMEIRO	AUSENTE NA ETAPA
8556	GABRIEL CARVALHO DA SILVA	-	MÉDICO VETERINÁRIO	AUSENTE NA ETAPA
8839	GABRIEL DA LUZ STEL	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AUSENTE NA ETAPA
8663	GABRIEL HENRIQUE FERNANDES EVANGELISTA	-	LAVADOR DE VEÍCULOS	AUSENTE NA ETAPA
8796	GABRIELI FERNANDES TRAVAGIM	-	ENFERMEIRO	AUSENTE NA ETAPA
8505	GABRIELLY MIRANDA LEAL	-	ENFERMEIRO	AUSENTE NA ETAPA
7408	GEORGE GUIMARÃES CARRION	-	VIGIA	AUSENTE NA ETAPA
8606	GIOVANA ANDRADE SPINA	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AUSENTE NA ETAPA
7995	GISEVELYN FERREIRA RODRIGUES	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AUSENTE NA ETAPA
7566	GIZELAINE DOS SANTOS VIEIRA	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	AUSENTE NA ETAPA
8490	GLAUBER FERNANDES TAVARES	-	EDUCADOR FÍSICO	AUSENTE NA ETAPA
8494	GUILHERME HENRIQUE TESSER DE CERQUEIRA	-	MÉDICO VETERINÁRIO	AUSENTE NA ETAPA
9146	GUSTAVO GOMES DA SILVA	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AUSENTE NA ETAPA
8257	ÍNDILLA GEOVANA RAMOS DA SILVA	-	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	AUSENTE NA ETAPA
8783	IVANA DA SILVA PEREIRA	-	RECEPCIONISTA	AUSENTE NA ETAPA
8938	JAMILLY CONCEICAO ARAÚJO DA SILVA	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE NA ETAPA
8805	JAQUELINE PEREIRA RODRIGUES	-	CUIDADOR SOCIAL	AUSENTE NA ETAPA
8059	JÉSSICA DA SILVA CAPUA	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	AUSENTE NA ETAPA
8256	JESSICA LORENA PEREIRA	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AUSENTE NA ETAPA
8813	JEYSI ISTÉFFNI DE LIMA XISTO	-	AUDITOR TRIBUTÁRIO	AUSENTE NA ETAPA
8451	JEZER MIZOGUTI GUIMARAES	-	MOTORISTA CLASSE C	AUSENTE NA ETAPA
8817	JHENIFER CAROLAINE PEREIRA DE ARRUDA	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AUSENTE NA ETAPA
8818	JHENIFER CAROLAINE PEREIRA DE ARRUDA	-	PEDAGOGO	AUSENTE NA ETAPA
7406	JOAO CARLOS DE ANDRADE DIAS	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE NA ETAPA
8383	JOÃO GUSTAVO MACHADO BERGAMO	-	ODONTÓLOGO II	AUSENTE NA ETAPA
8691	JOÃO LUCAS ERDMANN RUEDA	-	AGENTE FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	AUSENTE NA ETAPA
8607	JOÃO VITOR SOARES PAIXÃO	-	AGENTE FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	AUSENTE NA ETAPA
8608	JOÃO VITOR SOARES PAIXÃO	-	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	AUSENTE NA ETAPA
7681	JONAS ELIAS SILVA DE ASSIS	NEGRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AUSENTE NA ETAPA
7869	JORDANA CUELLA MENDONÇA CACHO	-	ENFERMEIRO	AUSENTE NA ETAPA
8067	JOSEMAR APARECIDO DOS SANTOS	NEGRO	VIGIA	AUSENTE NA ETAPA
7594	JOYCE ALVES BORGES CEZAR	NEGRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AUSENTE NA ETAPA
8057	JULIA CALDEIRA DA SILVA	-	MONITOR DE VEÍCULO ESCOLAR	AUSENTE NA ETAPA
8521	JULIA SOUZA GALDINO	-	MÉDICO CLÍNICO GERAL	AUSENTE NA ETAPA
8716	KARINA ARAUJO DA SILVA	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	AUSENTE NA ETAPA
8927	KARISTON EGER DOS SANTOS	NEGRO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	AUSENTE NA ETAPA
8380	KAROLAINE DOS SANTOS MOREL	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AUSENTE NA ETAPA
8725	KAUANE ALMEIDA MAIA	NEGRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AUSENTE NA ETAPA
7911	KEILA FERNANDA DA SILVA	-	AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	AUSENTE NA ETAPA
7968	LAURA GARRIGÓ BORBA	-	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	AUSENTE NA ETAPA
7690	LEANDRO DA SILVA RAMOS	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE NA ETAPA
7359	LEONE BENEDITO DE HOLANDA	-	TÉCNICO INFORMÁTICA	AUSENTE NA ETAPA
8413	LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA MARQUES	-	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	AUSENTE NA ETAPA
9300	LUIS CLAUDIO MADUREIRA SIMAO	-	AUDITOR TRIBUTÁRIO	AUSENTE NA ETAPA
7767	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS PADILHA	-	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	AUSENTE NA ETAPA
7684	LUIZ MATHIAS VAZ TEIXEIRA	-	FISIOTERAPEUTA	AUSENTE NA ETAPA
7400	LÚZENI TÍMPANO DA SILVA	-	MERENDEIRA	AUSENTE NA ETAPA
8229	MAICON COSTA DA SILVA	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AUSENTE NA ETAPA
8945	MAINCON SULIVER SCHAFFER	NEGRO	LAVADOR DE VEÍCULOS	AUSENTE NA ETAPA
8162	MAITHE FRANCIELLE GONCALVES ESPINDOLA	-	MÉDICO VETERINÁRIO	AUSENTE NA ETAPA
8794	MARCELA FERNANDES TRAVAGIM	-	ENFERMEIRO	AUSENTE NA ETAPA
7867	MARCELO DOS SANTOS DA SILVA	-	AUDITOR TRIBUTÁRIO	AUSENTE NA ETAPA
9323	MÁRCIA ALVES DE LIMA	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE NA ETAPA
8745	MARCO ANTONIO DA SILVA REIS	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AUSENTE NA ETAPA
9038	MARIA APARECIDA VIANA OLIVEIRA	-	ASSISTENTE SOCIAL II	AUSENTE NA ETAPA
8852	MARIA ISABEL PEREIRA SABINO	-	ODONTÓLOGO II	AUSENTE NA ETAPA
8457	MARIA RITA MINGOTTI DE ABREU	-	ENFERMEIRO	AUSENTE NA ETAPA
7703	MAURO EDUARDO DE SOUZA	-	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	AUSENTE NA ETAPA
8669	MAYARA DA COSTA NASCIMENTO	-	TÉCNICO ENFERMAGEM	AUSENTE NA ETAPA
7946	MAYARA MASIAS MIRANDA	-	ENFERMEIRO	AUSENTE NA ETAPA
9361	MIRIAM ALVES DA SILVA	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	AUSENTE NA ETAPA
8595	MURILO RIAN NUNES LEAL	-	PSICÓLOGO II	AUSENTE NA ETAPA
8667	NELCIELY DA SILVA AKUTSU	-	PSICÓLOGO II	AUSENTE NA ETAPA

9242	NELIO CESAR LEON	-	CONTADOR	AUSENTE NA ETAPA
8639	PÂMELA FRANCIELI DE OLIVEIRA	-	ENFERMEIRO	AUSENTE NA ETAPA
7724	PEDRO CÉSAR VERONÉZI FILHO	-	FISIOTERAPEUTA	AUSENTE NA ETAPA
8786	PEDRO ROSSINI LANUTTI DE MORAES	-	TÉCNICO INFORMÁTICA	AUSENTE NA ETAPA
7866	PRISCILA DA SILVA PINTO	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE NA ETAPA
7592	RAMONA VILHALVA FERREIRA	-	MERENDEIRA	AUSENTE NA ETAPA
7364	RAQUEL DE PAULA DE OLIVEIRA	-	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	AUSENTE NA ETAPA
9237	REGINALDO MOREIRA DOS SANTOS	-	EDUCADOR FÍSICO	AUSENTE NA ETAPA
7494	REJOMARA DE OLIVEIRA	-	LAVADOR DE VEÍCULOS	AUSENTE NA ETAPA
8080	ROSELENE DA SILVA PEREIRA	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE NA ETAPA
8832	ROSIELI DA SILVA FERREIRA	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE NA ETAPA
7731	ROSIMEIRE BERNADETE DOS SANTOS	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE NA ETAPA
7694	ROSIMEIRE SANTOS DA TRINDADE	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE NA ETAPA
8795	SAMIRA THEREZA RODRIGUES DA ROCHA	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AUSENTE NA ETAPA
8763	SAMUEL DE MATOS CARVALHO	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AUSENTE NA ETAPA
8750	SARAH ALVES DE SOUZA	-	CONTADOR	AUSENTE NA ETAPA
9088	SIDNEY GONÇALVES DE SOUZA	-	COVEIRO	AUSENTE NA ETAPA
7892	SILVANA SANTOS DO NASCIMENTO	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	AUSENTE NA ETAPA
9188	SUZI MEIRE DE ALMEIDA LADANYI MORAIS	-	PEDAGOGO	AUSENTE NA ETAPA
8554	TAÍSSA SANCHES DA SILVA	-	ENFERMEIRO	AUSENTE NA ETAPA
7525	TATIANA CABREIRA BARROS PEREIRA	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE NA ETAPA
8152	TAYNÃ DE OLIVEIRA FIDELIS	-	ENFERMEIRO	AUSENTE NA ETAPA
7725	THALES VINICIUS FERREIRA TEZZA	-	OUVIDOR MUNICIPAL	AUSENTE NA ETAPA
8006	THARCILA MARIA VIEIRA CANDIDO DO AMARAL	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AUSENTE NA ETAPA
8011	THAYS LUANA DA CRUZ	-	ENFERMEIRO	AUSENTE NA ETAPA
8653	THIAGO VINICIUS MENDONCA THOMAZINI	-	MONITOR DE VEÍCULO ESCOLAR	AUSENTE NA ETAPA
8654	THIAGO VINICIUS MENDONCA THOMAZINI	-	AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	AUSENTE NA ETAPA
9160	VERA LUCIA DOS SANTOS BATISTA	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE NA ETAPA
8679	VICTOR DE ANDRADE GALAN	-	CONTADOR	AUSENTE NA ETAPA
8730	VICTOR DE SOUZA SOLIQUE	-	TÉCNICO INFORMÁTICA	AUSENTE NA ETAPA
7912	VICTOR NELSON MENGATO	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE NA ETAPA
8946	VILMA DOS SANTOS FREITAS	-	AUDITOR TRIBUTÁRIO	AUSENTE NA ETAPA
8135	VITÓRIA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	-	RECEPCIONISTA	AUSENTE NA ETAPA
8204	WELLINGTON AMARAL PINHEIRO	-	PEDREIRO	AUSENTE NA ETAPA
8041	WELLINGTON PEREIRA DE SOUZA BRAGA	NEGRO	OUVIDOR MUNICIPAL	AUSENTE NA ETAPA

ANEXO III – CANDIDATOS NÃO CONVOCADOS NA ETAPA DE TÍTULOS.

Nº INSC	CANDIDATO	RESULTADO
7357	ALESSANDRA EVELYN BIFF DE ARAUJO ESPÍNOLA	NÃO CONVOCADO
7972	ANDERSON ANTONIO SOARES	NÃO CONVOCADO
8030	ANDREY ALVES DE LIMA	NÃO CONVOCADO
7368	ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA	NÃO CONVOCADO
7974	BIANCA REGINA BARBOSA LUCAS	NÃO CONVOCADO
9187	CARLA SENA DE PAIVA ANGELO	NÃO CONVOCADO
8218	CAROLINE DE SOUZA PESSOA	NÃO CONVOCADO
7879	DAIANA SOUZA DE JESUS	NÃO CONVOCADO
8389	DANIELA NUNES KRUGER	NÃO CONVOCADO
8056	DANILO JOSE MORAES	NÃO CONVOCADO
7657	DENISE FARIAS COSTA	NÃO CONVOCADO
8916	DIANA FRANCISCO DOS SANTOS	NÃO CONVOCADO
8914	ELIENE SANSÃO DE OLIVEIRA PEREIRA	NÃO CONVOCADO
8118	FRANCIELE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	NÃO CONVOCADO
9115	GABRIELI DE FRANÇA TONHÃO	NÃO CONVOCADO
8901	GILIANE FABIOLA MARTINS DOS REIS	NÃO CONVOCADO
7744	GILMARA APARECIDA DE ALMEIDA	NÃO CONVOCADO
7815	GIOVANA CARRAPATEIRA SILVA	NÃO CONVOCADO
8425	JADER GARCIA DOS SANTOS	NÃO CONVOCADO
7596	JANAINA RAMOS GONÇALVES	NÃO CONVOCADO
8428	JAQUELINE GUANDALINO COELHO	NÃO CONVOCADO
8452	JEZER MIZOGUTI GUIMARAES	NÃO CONVOCADO
8463	JOANNA LUIZA DE LIMA BATISTA	NÃO CONVOCADO
8693	JOÃO PEDRO BARROS DE ALMEIDA	NÃO CONVOCADO
7586	JULIANA LINDA TEIXEIRA PIGOSSO	NÃO CONVOCADO
7644	KATIA ESMERALDA SIQUEIRA DOS SANTOS PEREIRA	NÃO CONVOCADO
7841	LARISSA TALAVEIRA JARA	NÃO CONVOCADO
7628	LETICIA RODRIGUES DE SOUZA	NÃO CONVOCADO
7770	LIA LEAL MACIEL	NÃO CONVOCADO
9029	LUDMILA CAROLINE DE MATOS ARCHANJO	NÃO CONVOCADO
8154	MAISA DE OLIVEIRA PEREIRA	NÃO CONVOCADO
9213	MÁRCIA REGINA DE SOUZA PESSOA	NÃO CONVOCADO
7682	MARCOS VINICIUS GUIMARAES ALVES PEREIRA	NÃO CONVOCADO
9147	MARIA APARECIDA SARAIVA DE ALMEIDA	NÃO CONVOCADO
9014	MARIA EDUARDA DOS SANTOS NASCIMENTO	NÃO CONVOCADO
9275	MATILDE CARDOSO DOS SANTOS	NÃO CONVOCADO
9159	MÔNICA APARECIDA TEIXEIRA COLODINO	NÃO CONVOCADO
8507	MONIQUE SOARES DA SILVA	NÃO CONVOCADO
7922	NATALIA ELEUTERIO GARCIA	NÃO CONVOCADO
7420	PATRICIA CARDOSO DOS SANTOS	NÃO CONVOCADO
7785	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	NÃO CONVOCADO
8798	PAULO VITOR VICENTE ROSADO	NÃO CONVOCADO
7986	PRISCILA PICININ DUARTE	NÃO CONVOCADO
7353	RAISA BERTOLDI FRANCISCO	NÃO CONVOCADO
7971	RODRIGO PEREIRA SKUARIS	NÃO CONVOCADO
9303	ROSELI DA SILVA ALVES	NÃO CONVOCADO
7707	SIMONI PEREIRA DA SILVA SIQUEIRA	NÃO CONVOCADO
8883	SOLANGE LUIZA DA SILVA MARIOTO	NÃO CONVOCADO
9044	SONIA MARIA DIAS DE SOUZA	NÃO CONVOCADO
7940	TAIS VIEIRA ARAGAO	NÃO CONVOCADO
8294	TALITA DE SOUZA SILVA BUENO	NÃO CONVOCADO
7864	THAIS BOFFO LEITE	NÃO CONVOCADO
8909	THIAGO VINICIUS BIFANO	NÃO CONVOCADO
7358	UÉLITA SOUSA DA SILVA	NÃO CONVOCADO
7811	VALÉRIA ALVES PEREIRA	NÃO CONVOCADO
7870	VANESSA BEZERRA DE LUCENA	NÃO CONVOCADO
7831	VERA LUCIA DE SOUZA	NÃO CONVOCADO
9230	VERA LUCIA MASCARENHAS DA SILVA (VICTOR LUCCAS MASCARENHAS DA SILVA)	NÃO CONVOCADO
9008	VERGINIA CAMILA SANCHES	NÃO CONVOCADO
8415	VICTOR RADAELLI RIGOLIN	NÃO CONVOCADO
7937	WESLEY A STOCCO	NÃO CONVOCADO
7796	WESLEY WILLIAN DE ALMEIDA	NÃO CONVOCADO

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/MS

GERMINO DA ROZ SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, o RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS, no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Batayporã/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO RESULTADO:

- 1.1 O resultado preliminar atribuído à titulação enviada online pelos candidatos encontra-se no ANEXO I;
- 1.2 A relação dos candidatos convocados mas que foram ausentes na etapa de envio de títulos encontra-se no ANEXO II.
- 1.2.2. A relação dos candidatos que não foram convocados para o envio da prova de títulos, bem como daqueles que enviaram a documentação, mas não tiveram seus títulos analisados, encontra-se no ANEXO III deste edital.
- 1.2.3. Foram analisados os títulos apenas dos candidatos previamente convocados em edital específico, respeitando o limite de até 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas.
- 1.3 A prova de títulos tem caráter classificatório;
- 1.4 Não receberam pontuação os títulos que não atenderam aos requisitos do quadro de pontuação do edital de abertura.

2. ACESSO A ANÁLISE DE TÍTULOS ENVIADOS
2.1 O candidato deverá:

- a) Acessar sua ÁREA DO CANDIDATO (<https://candidato.concurso.fundacaofapec.org.br/>), utilizando login e senha;
- b) Localizar a inscrição para a qual deseja consultar a análise de titulação;
- c) Clicar no "botão" TÍTULOS;
- d) Clicar em Revisar para cada Modalidade de títulos enviado; ex: TEMPO DE SERVIÇO, CURSO DE CAPACITAÇÃO, e etc.;
- e) Se o documento estiver com o status "inconsistência Encontrada - Pontuação Desconsiderada", terá ao lado um botão VER, nele constará o motivo pela sua não validação;
- f) Se o documento estiver na cor verde, aparecerá o status como ANALISADO e VALIDADO; tendo sua pontuação atribuída.

3. DO RECURSO:

3.1. O candidato poderá interpor recurso entre 9h (nove) horas do dia 13 de abril de 2026 (horário oficial do Mato Grosso do Sul) e 18h (dezoito) horas do dia 14 de abril de 2026 (horário oficial do Mato Grosso do Sul).

3.2. O candidato deverá:

- a) Acessar sua ÁREA DO CANDIDATO (<https://candidato.concurso.fundacaofapec.org.br/>), utilizando login e senha;
- b) Localizar a inscrição para a qual deseja interpor o recurso;
- c) Clicar no "botão" RECURSOS;
- d) Clicar no "botão" NOVO RECURSO;
- e) Selecionar: RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR PROVA DE TÍTULOS;
- f) Escrever em cada campo a fundamentação de seu recurso;
- g) Não será possível anexar nova documentação, ou documentação complementar;
- h) Salvar/enviar.

3.3. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail).

Batayporã/MS, 10 de abril de 2026

GERMINO DA ROZ SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

VIVIANE PEREIRA TEIXEIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Decreto nº 38, de 11 de junho de 2025

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR DA PROVAS DE TÍTULOS

Nº INSC	CANDIDATO	COTA	CARGO	NOTA
9265	ADEMIR DA SILVA SANTOS	-	AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	3,00
7436	ADRIANA DA ROSA	-	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	8,00
7484	ADRIANO KLINK DA SILVA	-	AUDITOR TRIBUTÁRIO	8,00
7650	AILA CORBANEZ SOBRINHO	-	ENFERMEIRO	8,00
8101	ALADIRCE APARECIDA LIMA ARAUJO	NEGRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0,00
7643	ALAIAN SOARES KRAUZER	-	MÉDICO CLÍNICO GERAL	0,00
8254	ALAÍDE DA SILVA FERREIRA	-	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	0,00
9299	ALAN FABRÍCIO BENTO	-	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	2,00
8301	ALAN QUEIROZ CARVALHO	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2,00
7776	ALESSANDRA MARACCI	-	MERENDEIRA	5,50
9220	ALESSANDRA MARQUES DOS SANTOS	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,00
8265	ALEX SANDRO DE JESUS	NEGRO	MOTORISTA CLASSE B	0,50
8153	ALEXANDRE SHOZO KOGA TAKAOKA	-	AUDITOR TRIBUTÁRIO	0,00
7784	ALINE DE SOUSA MOTA BATISTA	-	PROFESSOR DE ARTE	10,00

7782	ALINE GONÇALVES DA SILVA	-	PROFESSOR DE ARTE	10,00
8141	ALINE KUMAKI DOS SANTOS	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	10,00
8142	ALINE KUMAKI DOS SANTOS	-	PEDAGOGO	3,00
8482	ALINE MIRELA PACHECO PIGOSSO	-	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	0,00
7547	ALINE MUNIQUE SADAD DE MELO DUARTE	-	ASSISTENTE SOCIAL II	0,00
7834	ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS	-	ASSISTENTE SOCIAL II	1,50
7537	ALINE VRECH VIDOTO	-	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	1,00
9257	ALINI DE OLIVEIRA PEREIRA	-	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	0,00
8125	ALLAN PATRIC DIAS DE SOUZA	-	MOTORISTA CLASSE C	3,00
7836	AMANDA HENRIQUE PEREIRA	-	PSICOPEDAGOGO	8,00
8874	AMANDA LUCY FARIAS DE OLIVEIRA	-	ODONTÓLOGO II	4,00
7886	AMANDA MARTINEZ LIMA	-	PSICÓLOGO II	3,00
7380	AMANDA PEREIRA ARGILERO	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3,00
8346	AMÉLIA DIAS PEREIRA	NEGRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,00
8027	AMELIANE CILIRIO BARTHIMAN DA SILVA	-	ENFERMEIRO	5,00
7651	ANA BEATRIZ ALVES PEREIRA DOS SANTOS	-	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00
7652	ANA BEATRIZ ALVES PEREIRA DOS SANTOS	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5,00
8439	ANA CLARA TEIXEIRA ROSSETO	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6,50
8440	ANA CLARA TEIXEIRA ROSSETO	-	OUVIDOR MUNICIPAL	7,50
8468	ANA CLAUDIA MARCHET NOGUEIRA	-	PROFESSOR DE ARTE	10,00
8895	ANA FERNANDA MENDES	-	EDUCADOR FÍSICO	8,00
8624	ANA JULIA RIBEIRO DE LIMA NANTES	-	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	1,00
8848	ANA MARIA LOPES COSTA	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1,50
9272	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	NEGRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8,00
7397	ANA PAULA DE OLIVEIRA MERQUEADES	-	AGENTE ADMINISTRATIVO	5,00
7396	ANA PAULA DE OLIVEIRA MERQUEADES	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5,00
8952	ANA PAULA ROCHA	-	MERENDEIRA	3,50
7395	ANA ROSA GONÇALVES	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,00
8746	ANDERSON SILVÉRIO BENTO DE FARIAS	-	OUVIDOR MUNICIPAL	0,00
8134	ANDRÉ LUIS BIAZOTO MARQUES	-	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	4,00
9142	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA MATOS	-	MOTORISTA CLASSE C	0,00
7496	ANDREIA RODRIGUES PESSOA	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1,50
7708	ANDRESSA DE PAULA E SILVA	NEGRO	ASSISTENTE SOCIAL II	3,00
8052	ANDRESSA RODRIGUES DE SOUZA	-	MÉDICO VETERINÁRIO	6,50
7965	ANDRIELI OLIVEIRA BARROS REINISCH	-	MÉDICO CLÍNICO GERAL	8,00
8499	ANDRIELLI COSTA DE SOUZA	-	PEDAGOGO	3,50
8836	ANIELI OLIVEIRA REIS	-	MONITOR DE VEÍCULO ESCOLAR	2,00
8891	ANNA CLARA CARVAS SANT ANNA	-	MÉDICO VETERINÁRIO	0,00
7366	ANNIE CAROLINE FLORES VIEIRA	-	PSICÓLOGO II	4,50
9053	ANTONIO LOPES PEDROSO	-	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	1,00
9081	APARECIDA DE SOUSA DOS SANTOS	NEGRO	PSICOPEDAGOGO	8,00
9320	APARECIDA RIBEIRO QUEIRÓS	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3,00
9321	APARECIDA RIBEIRO QUEIRÓS	-	CUIDADOR SOCIAL	3,50
8244	ARIANA ALBERTO GARCETI	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0,00
8989	ARIANE DOS SANTOS PEREIRA	NEGRO	TÉCNICO ENFERMAGEM	3,00
8709	ASAFE ISRAEL DOS SANTOS	-	OPERADOR DE TRATOR	4,50
7350	ATALIA GRAZIELI CRESTANI PIRES	-	CONTADOR	3,00
8426	BEATRIZ DA SILVA FARIAS	-	PEDAGOGO	3,00
9011	BEATRIZ DE ALMEIDA	-	CONTADOR	0,00
8289	BEATRIZ EVANGELISTA DOS SANTOS	-	CUIDADOR SOCIAL	8,50
8990	BEATRIZ OLIVEIRA NICOLINO	-	FISIOTERAPEUTA	0,00
7755	BEATRIZ RAPOSO SANTOS	-	MÉDICO CLÍNICO GERAL	3,50
7477	BEN HUR DE SOUZA MERUBIA	-	VIGIA	10,00
8564	BIANCA PEREIRA SANTOS	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7,00
7975	BIANCA REGINA BARBOSA LUCAS	-	ORIENTADOR SOCIAL	9,50
7688	BRENDA DE ALMEIDA LOBO RUIZ	-	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	8,00
8511	BRUNA NOVAIS RODRIGUES	-	OPERADOR DE TRATOR	0,00
8751	BRUNA RODRIGUES PESSOA DO CARMO	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	1,50
8963	BRUNO DE SOUZA	NEGRO	VIGIA	6,50
8408	BRUNO EDUARDO GUIMARÃES DA SILVA	-	PSICOPEDAGOGO	6,50
8596	CAMILA ANDRADE DE SOUZA SOARES	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	0,00
7997	CAMILA CHAVES DE FREITAS	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,50
8593	CAMILA DA SILVA CARVALHO SANTOS	NEGRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6,50
7947	CAMILA DE SOUZA CONSTANTINO	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4,50
7595	CAMILA DE NOVAES CORRÊA DA SILVA	NEGRO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	8,50
7727	CARINA ALVES GIMENEZ	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4,00
8315	CARLA FRANCIELLY SILVA NASCIMENTO	-	MERENDEIRA	0,00
7966	CARLA LETICIA MIRANDA DA SILVA	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	1,50
7663	CARLOS EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES	-	VIGIA	8,00
8217	CAROLINE DE SOUZA PESSOA	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0,00
9020	CLAUDEMIR GOMES MARAN	-	MOTORISTA CLASSE B	2,00
9000	CLAUDENILSON ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA	-	MOTORISTA CLASSE C	6,00
9189	CLÁUDIA ALVES DA SILVA MAGGRI	-	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	4,50
7435	CLAUDIA REGINA TOGNON	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	2,50
7409	CLAUDINEIA RAIMUNDA EVANGELISTA	-	MERENDEIRA	7,00
9074	CLAUDIO ANTONIO PINHEIRO	-	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	7,00
9069	CLAUDIO RIBEIRO QUEIROZ	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,00
9170	CLERIO EDEGAR KUNZ	-	OPERADOR DE TRATOR	5,00
8939	CRISTIANE DA SILVA	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,00
8026	CRISTIANE DA SILVA MOREIRA	-	RECEPCIONISTA	2,00
7511	CRISTIANE MILENE MADEIRA	-	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	8,00
7464	CRISTINA MORAES GONÇALVES	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5,00
7454	DAGMAR HERCULANO DA SILVA	-	PROFESSOR DE ARTE	6,50
7878	DAIANA SOUZA DE JESUS	-	RECEPCIONISTA	5,00
7621	DALVAN DOS SANTOS FRANCO	-	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	6,00
8853	DANIEL FELIPI DOS SANTOS ARAÚJO	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,00
8524	DANIELA MACHADO TEIXEIRA	-	RECEPCIONISTA	8,00
8388	DANIELA NUNES KRUGER	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	6,00
9100	DANIELA OLIVEIRA LINIA	-	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	3,50
7608	DANIELA RIBEIRO	-	ENFERMEIRO	5,00
7480	DANIELE REGINA DA SILVA E SILVA BENEVIDES	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	0,50
8158	DANIELLE MATTOS BASTOS	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3,00
9198	DANIELLI BARBOSA XAVIER	-	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	4,50
7552	DANILO DE ASSIS WRUCK	-	MOTORISTA CLASSE C	0,00
7807	DANILO SANTOS BUENO	-	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	8,00
7949	DANYLLO DEMARCHI RESENDE	-	VIGIA	2,00
8479	DARIANE APARECIDA ROMERO VEGILATO	NEGRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5,00
7710	DAVID TRINDADE GALIEGO	-	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	8,00
7988	DAVYD ANDRÉ DE ARAUJO BERTO	-	EDUCADOR FÍSICO	4,00
7953	DAYANE CRISTINA DA SILVA SANTOS	-	ENFERMEIRO	9,00
8308	DEISIANE CRISTINA DE SOUZA CARVALHO	NEGRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1,50
7572	DENISE AGUIAR COSTA	-	PSICOPEDAGOGO	4,50
8304	DENISE SANTOS MOTA	NEGRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3,00
8506	DEYSE LUCENA BREGUEDO	-	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	5,50

7857	DIELE TORRES DA SILVA	-	TÉCNICO ENFERMAGEM	7,00
9228	DIÓGENES IDELFONSO DE OLIVEIRA GODOI	-	ENFERMEIRO	0,00
7542	EDER CAVALCANTE DOS SANTOS	-	EDUCADOR FÍSICO	9,00
7765	EDERSON BASTOS DOS SANTOS	-	FISIOTERAPEUTA	0,00
8759	EDERSON HELENO DE SOUZA	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2,00
7732	EDIANE FERNADA DE CARVALHO	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,00
7407	EDICLÉIA DA SILVA RODRIGUES ROLDÃO GOMES	NEGRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1,00
7718	EDILAINE ARANHA	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0,00
8602	EDILAINE DO CARMO SILVA	-	TRABALHADOR BRAÇAL	3,50
7488	EDILENE ALVES DE JESUS TEIXEIRA	-	MERENDEIRA	0,00
7372	EDIMEIRY DE SOUZA CORREA	INDÍGENA	ENFERMEIRO	4,00
9294	EDIMILSON CAETANO DE LIMA	-	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	3,00
9315	EDINA NERES DA SILVA	NEGRO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	9,00
9286	EDIVAN ELIAS PEREIRA	-	CONTADOR	3,00
8992	EDIVANIA ALVES GONÇALVES	-	PROFESSOR DE ARTE	8,00
8205	EDNA PAULA DA SILVA	-	GARI	5,50
8496	EDUARDA GONÇALVES DE ARAÚJO	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	2,00
8921	ELAINE ALVES ARRUDA	-	PEDAGOGO	0,00
7527	ELAINE APARECIDA VIDOTO VRESK QUEIROS	-	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	10,00
8336	ELAINE TAMIREZ JESUS DE OLIVEIRA	-	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	8,00
7583	ELEIA LIMA SOUZA SANCHES	-	MERENDEIRA	3,00
8487	ELEN CAROLINA NASCIMENTO DE JESUS	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,00
9266	ELIANA NOGUEIRA DA SILVA	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,50
9070	ELIANE AGUIAR FERREIRA	-	ENFERMEIRO	3,00
9110	ELIANE COSTA SANTOS	NEGRO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	3,00
9340	ELISANGELA DE ASSIS BARBOSA FILOMENO	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5,50
8339	ELISÂNGELA MARIA RAMOS DOS SANTOS	NEGRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0,00
7984	ELIVELTON RODRIGO DA SILVA BREGOCHI	-	MOTORISTA CLASSE C	2,00
8762	ELLEN CRISTINA DA SILVA SANTOS	NEGRO	ATENDENTE EDUCACIONAL	1,00
7367	ELOI TEIXEIRA ROZA	INDÍGENA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	1,50
8206	ELOINE CARNEIRO	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7,50
8207	ELOINE CARNEIRO	-	OUVIDOR MUNICIPAL	5,50
9353	ELVIS RICARDO DICK	-	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	2,00
9136	EMANUELLE MACEDO BORGES	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0,50
8427	EMILAINE NEVES DE OLIVEIRA	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	0,00
9006	ENESTOR ROZENDO DE OLIVEIRA	-	MOTORISTA CLASSE C	3,00
7722	ERICA APARECIDA SONZA SORIO	-	ENFERMEIRO	3,00
9341	ERINETE SILVA DOS SANTOS	NEGRO	PROFESSOR DE ARTE	8,00
8065	ERLANY DANIELA SOARES DE OLIVEIRA	-	AGENTE ADMINISTRATIVO	5,00
9338	EURIDICE PEREIRA DOS SANTOS	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5,00
7852	EWERTON APARECIDO FERREIRA LOPO CAMARGO	-	GARI	3,00
7633	FÁBIA RODRIGUES DE SOUZA VIDOTO	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3,00
8104	FABIANA BARILLE DA ROCHA	-	ENFERMEIRO	9,00
7471	FABIANE PEREIRA DA SILVA	-	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	7,00
7987	FABIANE SOARES DA SILVA NASCIMENTO	NEGRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4,50
9347	FABIANO GARCIA BOEIRA	-	AUDITOR TRIBUTÁRIO	3,00
7558	FABIANO JÚNIOR PEREIRA	NEGRO	VIGIA	2,00
9336	FÁBIO DE MATOS TEIXEIRA	-	AGENTE FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	2,00
7524	FABIO DOS SANTOS PEREIRA	-	VIGIA	2,00
7659	FERNANDA APARECIDA COESTA CARRION	-	RECEPCIONISTA	2,00
8486	FERNANDA CAROLINA DE MELO CARLUCCI	-	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	8,00
7513	FERNANDA NUNES DE ARAÚJO PEREIRA	NEGRO	PROFESSOR DE ARTE	5,00
7600	FERNANDA SCHADECK MORAES	-	PROFESSOR DE ARTE	9,00
7797	FERNANDA VARELA DO PRADO	-	PROFESSOR DE ARTE	6,50
7606	FLAVIO DE SOUZA ALVES	-	SOLDADOR	0,00
7978	FRANCIELE DA SILVA DE OLIVEIRA	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1,00
8119	FRANCIELE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	-	PEDAGOGO	3,00
7378	FRANCELLE DE SOUZA ALECRIM	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	1,50
7890	FRANCIELLEN OLIVEIRA DA SILVA	-	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	10,00
8723	FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA	-	VIGIA	0,00
9208	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	-	LAVADOR DE VEÍCULOS	5,00
8445	GABRIEL BOFFO DA ROCHA	-	CONTADOR	8,00
7865	GABRIEL DE NOVAES CORRÊA DA SILVA	NEGRO	AUDITOR TRIBUTÁRIO	0,00
7910	GABRIEL GOMES RODRIGUES DE SOUZA	NEGRO	OUVIDOR MUNICIPAL	1,00
8268	GABRIEL HENRIQUE CASU CORDEIRO	-	TÉCNICO ENFERMAGEM	0,00
7752	GABRIELA APARECIDA DE OLIVEIRA	-	CUIDADOR SOCIAL	0,00
7751	GABRIELA APARECIDA DE OLIVEIRA	-	MOTORISTA CLASSE C	0,00
8612	GABRIELA ARAUJO DIAS	NEGRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0,50
9114	GABRIELI DE FRANÇA TONHÃO	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2,00
8493	GABRIELI ORTEGA DOS REIS	-	ENFERMEIRO	1,00
7721	GEOVANI PEREIRA MENDONÇA	-	PEDAGOGO	6,00
8976	GEOVANI PONTES PEREIRA	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5,00
8996	GEUSA MARIA RIBEIRO DE ARAUJO	-	MERENDEIRA	0,00
8079	GIANDELLE IZABEL DOS SANTOS	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	1,00
7492	GILMAR CEZAR JUNIOR	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7,00
8645	GIOVANA ERDMANN RUEDA	-	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	0,00
7674	GISELE GALINDO PEREIRA DA SILVA	-	MOTORISTA CLASSE C	2,00
8442	GISELLE NUNES DE OLIVEIRA	-	MÉDICO VETERINÁRIO	2,00
9279	GISLAINE TEIXEIRA ERVILHA	-	CONTADOR	3,00
8258	GLÁUCIA CRISTINA ESTER RODRIGUES DE AGUIAR	-	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	3,00
7685	GLAUCIA DE OLIVEIRA VIANA	-	MÉDICO CLÍNICO GERAL	3,50
7720	GLAUCYA MARIA FLORES DA SILVA	-	TÉCNICO ENFERMAGEM	0,00
7976	GLEICE CÁSSIA CORNETO SILVA PIRES	-	CONTADOR	0,00
7742	GLEISSI MARIA DOS SANTOS MONIS	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0,00
8320	GRACIELI ROCHA DA SILVA	-	MONITOR DE VEÍCULO ESCOLAR	2,00
8174	GUSTAVO ALEXANDRE PASSIANOTO	-	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,00
15100	GUSTAVO ALEXANDRE PASSIANOTO	-	TÉCNICO INFORMÁTICA	1,00
7888	GUSTAVO TAMANINI VIEIRA	-	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	4,00
7948	HEBE THATIEN CARDOSO CONSOLI	-	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8,00
8066	HEGLINI THAILYN MARCELO VITOR	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6,00
8329	HELDER GABRIEL DA SILVA PEREIRA	-	AUDITOR TRIBUTÁRIO	2,00
7634	HELİYETH APARECIDA DE ALMEIDA	-	TÉCNICO ENFERMAGEM	7,00
7676	HERNANDES DELGADO JARA	-	AUDITOR TRIBUTÁRIO	3,00
8547	HIKARI KIYOTA BARBOSA PORFÍRIO	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5,00
7402	HUGO DE SOUZA	-	TÉCNICO ENFERMAGEM	0,00
8529	IASMIM DE OLIVEIRA SANTOS	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5,00
8661	INGRID ARIELY DE SOUZA MARTINI	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	4,50
7778	INGRIDI NASCIMENTO BORGES	NEGRO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	6,00
9083	ISABEL CRISTINA CASTRO FERRAZ	-	ENFERMEIRO	0,00
7441	IVAN TEMPONI MIYASHIRO	-	AUDITOR TRIBUTÁRIO	3,00
9209	IVANI DE SOUZA	NEGRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6,50
9186	IZAIAS MARIANO SILVA	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6,00
8295	JACKELINE BERNARDO DA SILVA NASCIMENTO	NEGRO	CUIDADOR SOCIAL	2,50
8420	JACKSON ALVES RODRIGUES	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4,00

8477	JANAINE FERRAGIO VEIGA	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3,00
8227	JANINE REDIGOLO	-	ENFERMEIRO	5,00
9080	JAQUELINE FRAGA DA SILVA	NEGRO	PROFESSOR DE ARTE	8,00
8850	JAQUELINE RIBEIRO DE ARAÚJO	-	ENFERMEIRO	0,00
7955	JEAN CARLOS CASTELLINI	-	OUVIDOR MUNICIPAL	0,00
8214	JEAN CARLOS RODRIGUES SANCHEZ	-	MÉDICO VETERINÁRIO	7,00
8886	JEANDRO SÉRGIO CAMARGO E SILVA	-	VIGIA	5,00
8438	JEHAD JELLES LOPES IBRAHIM	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3,00
7756	JEICILENE CRUZ DOS SANTOS GOMES	-	TÉCNICO ENFERMAGEM	6,00
7909	JESSICA ALMEIDA SANTANA DE MELLO	-	MERENDEIRA	2,00
7926	JÉSSICA COSTA DE MENESES DA CRUZ	-	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	7,50
8139	JESSICA DA COSTA SILVA	-	MERENDEIRA	0,00
7833	JÉSSICA MANARI CASADO	-	ENFERMEIRO	8,00
9248	JESUINO BATISTA RIBEIRO	NEGRO	MOTORISTA CLASSE C	4,00
8317	JOÃO MARCOS LIMA DOS SANTOS	-	AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	2,00
8302	JOÃO PAREDE BRITZ	-	GARI	0,00
7990	JOÃO PEDRO CORRÊA RAMIRES DE OLIVEIRA	-	TÉCNICO INFORMÁTICA	2,00
8127	JOÃO VITOR SOUZA PAZ	-	AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	5,00
8128	JOÃO VITOR SOUZA PAZ	-	AUDITOR TRIBUTÁRIO	0,00
9348	JOCINÉIA BASTOS	-	TRABALHADOR BRAÇAL	0,50
8941	JOICE MINGOTTI BORGES	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	2,50
7931	JONATAS GARCIA TEIXEIRA	-	PSICÓLOGO II	4,50
9079	JOSE CLAUDIO LUIZ PEREIRA	-	AUDITOR TRIBUTÁRIO	0,00
8220	JOSÉ HENRIQUE DE MELO ALVES	-	ENFERMEIRO	4,00
8793	JOSÉ VINÍCIO COLODINO DOS SANTOS	-	MOTORISTA CLASSE C	2,00
7431	JOSEFA SENA DOS SANTOS NETA ORTIZ	-	MERENDEIRA	3,50
7503	JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS	-	ORIENTADOR SOCIAL	0,50
9105	JOSILAINE GRACIELLE DE OLIVEIRA	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	3,00
8002	JUCÉLIA ARAGÃO DOS SANTOS	NEGRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6,50
8591	JULIA BRIDA LOUREIRO	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0,00
8807	JULIA DA SILVA VITORINO	-	RECEPCIONISTA	2,00
7855	JULIA DAMACENA CACCIA	-	PSICÓLOGO II	3,00
8123	JULIA GARCIA IBRAHIM	-	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	0,00
9282	JULIANA ALVES DE SOUZA	-	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	8,00
7426	JULIANA ALVES LEITE ROSSINI DE MORAES	-	AGENTE ADMINISTRATIVO	10,00
7749	JULIANA DOS SANTOS	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3,00
7938	JULIANA LIMA OLIVEIRA	NEGRO	EDUCADOR FÍSICO	3,50
8917	JULIANE SANTANA DA SILVA	NEGRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,00
9334	JULIO CESAR TEIXEIRA DA SILVA	-	MOTORISTA CLASSE C	5,00
8664	JUSCIMARA DE OLIVEIRA MARIA	-	ASSISTENTE SOCIAL II	8,00
9131	KATIQUE FARIAS COTA	-	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	7,00
8073	KALINE SANDIN JÚDICE TEIXEIRA	-	PSICÓLOGO II	3,00
8054	KARINE DE CASTRO ROCHA	-	AGENTE FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	5,00
8055	KARINE DE CASTRO ROCHA	-	OUVIDOR MUNICIPAL	8,00
7859	KATIELY DE LIMA RODRIGUES	-	MERENDEIRA	2,50
8741	KEANU COSTA BELAI TELES	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6,00
9172	KELLY CRISTINA COELHO PELEGRINO	PCD	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	8,00
8843	KEZIA ROBERTA RIBEIRO SILVA	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,50
9128	KLEBER RODRIGUES VIEIRA	NEGRO	VIGIA	5,00
7973	LAIS ESTEVO DE JESUS	NEGRO	AGENTE FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	5,00
9140	LARISSA FERREIRA DA SILVA	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	1,00
7840	LARISSA TALAVEIRA JARA	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10,00
9086	LAURA RODRIGUES DE ALMEIDA	-	PROFESSOR DE ARTE	3,00
7523	LAYANE MARRY PAZ SANTOS	NEGRO	ENFERMEIRO	5,00
7982	LEIDE DAIANE FAUSTINO MORAIS	NEGRO	OUVIDOR MUNICIPAL	8,00
8775	LENON KAUAN DA SILVA REIS	-	LAVADOR DE VEÍCULOS	2,00
8181	LEONARDO DE SOUZA PEREIRA	-	MOTORISTA CLASSE C	3,00
9176	LEONICE BORGES DA CRUZ DE ALMEIDA	-	AUDITOR TRIBUTÁRIO	3,00
8597	LETICIA CELESTINA DE SOUZA	-	GARI	4,00
7808	LETICIA DA SILVA MACHADO	-	TÉCNICO ENFERMAGEM	4,50
7474	LETÍCIA LOBASKI SOUZA	-	AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	3,00
8395	LETICIA PAULA CIRQUEIRA MARTINS	PCD	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5,00
8396	LETICIA PAULA CIRQUEIRA MARTINS	PCD	OUVIDOR MUNICIPAL	2,50
7696	LETICIA RIBEIRO ALVES	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,00
7629	LETICIA RODRIGUES DE SOUZA	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	5,00
7381	LETÍCIA VALENTIM DE OLIVEIRA	-	OPERADOR DE TRATOR	2,00
7769	LIA LEAL MACIEL	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0,00
7544	LIDIANI ALZIRA TEIXEIRA (SUB JUDICE)	NEGRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8,00
7887	LILIAN DE SOUZA MELO PEREIRA	-	PSICOPEDAGOGO	7,00
7806	LILIAN JOSÉLI EZEQUIEL DO COUTO	-	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	9,00
7517	LILIANE GIOVANNI SILVA	PCD	PSICÓLOGO II	5,00
7944	LILIANI SANCHES FIRMINO	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,00
8685	LINCOLN GABRIEL MENDES DUARTE	-	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,50
8460	LÍVIA GARCIA IBRAHIM	-	MÉDICO CLÍNICO GERAL	1,50
8659	LOANA DE MELLO OLIVEIRA	-	RECEPCIONISTA	3,00
8574	LORENA ALVES DOS SANTOS	NEGRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4,00
7734	LORENA SANTANA DA SILVA TOLEDO	NEGRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,50
8854	LORRAINY SOARES DE SENA	INDÍGENA	RECEPCIONISTA	2,00
8130	LUANA SOUZA DA SILVA	NEGRO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	7,50
7985	LUCAS ANTONIO MORAES KRUNDEL	-	TÉCNICO INFORMÁTICA	0,00
7413	LUCAS DIOGO BATISTA	-	AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	5,00
8760	LUCAS SIQUEIRA DOS SANTOS	-	TRABALHADOR BRAÇAL	2,50
8421	LUCAS WILLIAN SANTOS DE SOUZA	NEGRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2,00
8422	LUCAS WILLIAN SANTOS DE SOUZA	NEGRO	AUDITOR TRIBUTÁRIO	3,00
8509	LUCÉLI MEURER SCHUELTER MENDES	-	CONTADOR	3,00
8923	LUCIANA ALVES FERREIRA	-	ENFERMEIRO	5,50
9196	LUCIANA DE MELO	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7,00
7460	LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA MONTEIRO	-	PROFESSOR DE ARTE	8,50
8092	LUCIANA LAPAS GIROTTO	-	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6,00
7735	LUCIANO ALVES	-	AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	2,00
9057	LUCIENE ARAUJO RUY	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	5,00
7515	LUCIENE CONCEIÇÃO FÉLIX FERREIRA	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	0,00
9067	LUCILENE DA COSTA BEZERRA	NEGRO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	8,00
9206	LUCIMAR MORAIS DE MENEZES ALVARES	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2,00
9205	LUCIMAR MORAIS DE MENEZES ALVARES	-	RECEPCIONISTA	5,00
7390	LUCIMAR PEREIRA BATISTA	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6,00
9030	LUDMILA CAROLINE DE MATOS ARCHANJO	-	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	3,00
8159	LUIS GUSTAVO ESCALIANTE DOS SANTOS	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0,00
8953	LUIZ EDUARDO SANTOS CAROBINA	-	ODONTÓLOGO II	0,00
8224	LUIZ HENRIQUE DA SILVA SANTANA	NEGRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	6,00
8225	LUIZ HENRIQUE DA SILVA SANTANA	NEGRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3,00
8025	MAGNA GONÇALVES LEMES	NEGRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	5,00
8510	MAIARA RODRIGUES CUNHA	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,00
9349	MARCELA DE FREITAS SIEBRA FERREIRA	-	EDUCADOR FÍSICO	5,00

7673	MARCELA DOS SANTOS PEREIRA	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,50
7799	MARCELO ALVES DE OLIVEIRA	-	COVEIRO	4,00
8233	MARCELO BISPO VIEIRA PEREIRA	NEGRO	PSICÓLOGO II	0,00
9329	MARCELO FERREIRA	-	VIGIA	2,00
9031	MARCELO SOUZA SANTANA	NEGRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1,00
8913	MÁRCIA DE OLIVEIRA SANTANA	-	MERENDEIRA	3,50
9274	MÁRCIA RODRIGUES DE SOUZA	-	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	8,00
7437	MÁRCIA WRUCK DA SILVA MARQUES	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	0,00
8062	MARCIANA SANTANA DOS SANTOS	NEGRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0,00
8924	MARCINEI BARABA	-	ENFERMEIRO	6,00
8896	MARCIO RIBEIRO MARTINS	-	AUDITOR TRIBUTÁRIO	0,00
7578	MARIA APARECIDA CABOCLO DA SILVA	-	TRABALHADOR BRAÇAL	1,00
8934	MARIA APARECIDA DE ARAUJO MACHADO	PCD	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2,00
8935	MARIA APARECIDA DE ARAUJO MACHADO	PCD	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	9,00
9096	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	-	PEDAGOGO	7,00
9148	MARIA APARECIDA SARAIVA DE ALMEIDA	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	0,00
8323	MARIA CAROLINA DA SILVA SOBRINHO	-	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	3,00
8088	MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA	-	AGENTE ADMINISTRATIVO	7,00
8089	MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA	-	AGENTE FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	2,00
8537	MARIA EDUARDA NANTES DE ALMEIDA	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1,00
8706	MARIA EDUARDA OLIVEIRA BATISTA	NEGRO	ATENDENTE EDUCACIONAL	0,50
8300	MARIA EDUARDA PINTO DOS SANTOS	NEGRO	ODONTÓLOGO II	5,00
8400	MARIA FABIANA DOS SANTOS PEREIRA	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6,50
8801	MARIA FERNANDA DE SOUZA	-	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,50
8802	MARIA FERNANDA DE SOUZA	-	AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	2,00
8303	MARIA FERNANDA VILLA MARQUES	-	MÉDICO CLÍNICO GERAL	0,00
8847	MARIA HELOISA XAVIER PEREIRA DA SILVA	-	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	5,50
9259	MARIA JOSÉ MOURA DA SILVA	NEGRO	ASSISTENTE SOCIAL II	8,00
7571	MARIA MÔNICA PEREIRA DA SILVA	-	MONITOR DE VEÍCULO ESCOLAR	2,00
8369	MARIA VITÓRIA LOBASKI LIMA	-	RECEPCIONISTA	0,00
8240	MARIANA MOREIRA CONSTANTINO	-	AUDITOR TRIBUTÁRIO	0,00
7662	MARIANE YUKIMI KOHATSU ONO	-	CONTADOR	3,00
8666	MARILANA COLODINO DOS SANTOS	-	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,00
9018	MARINALVA BORGES	-	ASSISTENTE SOCIAL II	4,50
8502	MARISTELA VIEIRA GOES DAMAS	-	PSICOPEDAGOGO	3,00
8163	MARIZETE ALVES DE SOUZA	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6,50
9087	MARLENE SILVA DE SOUZA	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,50
8298	MARY EMANOELE DO NASCIMENTO MESSIAS	NEGRO	PSICÓLOGO II	0,00
8459	MATHEUS AUGUSTO TEODORO DOS SANTOS	-	GARI	4,00
8558	MATHEUS DE CARVALHO FERREIRA	-	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	2,50
9276	MATILDE CARDOSO DOS SANTOS	-	ORIENTADOR SOCIAL	2,50
8800	MICHELLE GRATIVOL OLIVEIRA	-	RECEPCIONISTA	2,00
8366	MILENA TIFFANY FONTES	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2,00
8448	MILENE QUEIROZ DA SILVA	-	EDUCADOR FÍSICO	5,00
8299	MILTON JOSÉ FLORES DA SILVA	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0,00
7920	MIRIAM DA SILVA MORAES	-	EDUCADOR FÍSICO	5,00
9158	MÔNICA APARECIDA TEIXEIRA COLODINO	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3,50
9305	MONICA DE ASSIS WRUCK DIAS	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3,50
9306	MONICA DE ASSIS WRUCK DIAS	-	MONITOR DE VEÍCULO ESCOLAR	8,50
7669	MONICA MARIA SOARES GOMES	-	ODONTÓLOGO II	7,50
9009	MONIZE HELENA SILVA SANTOS	-	ODONTÓLOGO II	0,00
7906	MURILO CORREIA DESTEFANI	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2,00
8342	NAIANE DA CRUZ LEITE	-	PSICÓLOGO II	3,00
7481	NAIRA BENANTE CRACCO	-	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	9,00
7856	NARA FRANCIELI DA SILVA OLIVEIRA	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	0,00
7472	NATALIA DOS SANTOS PINHEIRO	-	PEDAGOGO	0,00
7923	NATALIA ELEUTERIO GARCIA	-	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	4,50
8982	NATALINA VICENTE DA COSTA	-	MERENDEIRA	9,50
7764	NATHALIA CABRERA DE ÁVILA	PCD	PSICÓLOGO II	3,00
8288	NATHALIA VITAL VERÃO	-	FISIOTERAPEUTA	5,00
7903	NAYANE DE OLIVEIRA PIRES	-	ENFERMEIRO	7,00
8518	NEILSON CESAR ORTIGOSA DE ASSIS	NEGRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1,50
15101	NICOLY GARCIA	-	TÉCNICO INFORMÁTICA	0,00
8449	PAMELA ROBERTA DE SOUZA PRADO	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	2,50
9055	PAOLA CORREIA NUNES	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,50
7896	PATRICIA DE JESUS OLIVEIRA	-	MONITOR DE VEÍCULO ESCOLAR	2,00
7930	PATRICIA FONSECA	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0,00
8169	PATRICIA MARTINS DA SILVA	-	FISIOTERAPEUTA	5,00
7880	PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	0,00
9116	PATRICIA VIEIRA	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	1,50
8517	PAULA DANIELA DOS REIS DA SILVA	-	ENFERMEIRO	3,00
8170	PAULA REGINA MARTINS MACHADO	-	ODONTÓLOGO II	8,00
8734	PAULO SOARES LOPES	-	MOTORISTA CLASSE C	0,00
8977	PAULO VINÍCIUS BIASOTTO MUTAGUTI	-	ENFERMEIRO	8,00
8988	RAFAEL ALVES DE CASTRO	-	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	3,50
7638	RAFAEL GOMES SOARES	PCD	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0,00
9123	RAFAELA ALVES DOS SANTOS	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2,00
8231	RAFAELA NASCIMENTO REIS	-	AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	5,00
8371	RAFAELA RAMOS LOPES	-	ENFERMEIRO	3,00
8824	RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS MENEGATE	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,00
7996	RAISSA SERENARIO CUNHA	-	MÉDICO VETERINÁRIO	5,00
7794	RAQUEL CORDEIRO DA SILVA PORTO	-	MONITOR DE VEÍCULO ESCOLAR	2,00
7410	RAQUEL VIEIRA DA SILVA REGO SANTOS	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,00
7762	REGIANE TU KUN MA	-	ENFERMEIRO	8,00
8931	REGINA BORGES BESERRA DA SILVA	-	ASSISTENTE SOCIAL II	4,50
9218	REINALDO JOSÉ PEREIRA DA SILVA	-	FISIOTERAPEUTA	3,00
7874	REINAN JUNIOR DO NASCIMENTO SILVA	-	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	1,50
9264	RENATA JULI ANE DA SILVA GIANINI DUARTE	-	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	8,00
8147	RENE ALEXANDRE NASCIMENTO SILVA	-	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	5,50
7929	RICARDO APARECIDO PECHIM DE FIGUEIREDO	NEGRO	MOTORISTA CLASSE C	5,00
8616	RITTHIELLE CAMILLY LOPES CARDOZO	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0,00
9291	RIVANILDO DA SILVA ANTONIO	-	MOTORISTA CLASSE C	2,00
9251	ROBERTO SILVA VILHALVA MARQUES	-	VIGIA	0,00
7573	RODRIGO SANTOS SILVA	-	ENCANADOR	2,00
9063	ROGÉLIO COELHO DA ROZ SILVA	-	TRABALHADOR BRAÇAL	4,00
9103	ROSA CRISTINA FRANCISCA DE OLIVEIRA	-	MONITOR DE VEÍCULO ESCOLAR	2,00
8944	ROSALINA DE ALMEIDA BARROS CACEFO	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,50
9308	ROSALINA MACIEL VERA	-	MERENDEIRA	2,00
8930	ROSANA RAMOS DA SILVA SANTOS	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5,00
8035	ROSANGELA DE OLIVEIRA	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3,50
7740	ROSÂNGELA SILVA ARAÚJO	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3,50
7468	ROSEANE DE OLIVEIRA BISPO	NEGRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0,00
7876	ROSELI BOFFO	-	MERENDEIRA	4,50
9296	ROSEMEIRE MENEZES CIMA	-	CUIDADOR SOCIAL	7,00

7562	ROSENILDE DIAS DOS SANTOS	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	1,50
7374	ROSILDA MANARIM CARLOS PORTO	-	ODONTÓLOGO II	4,00
7739	ROSILENE DALEFFE FLOR FRAGA	-	MERENDEIRA	3,00
8136	ROSILENE GOMES DUARTE	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5,00
7512	ROSILENE SANCHES CABREIRA BARROS	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0,00
9056	ROSINEI RAMIRES FERREIRA	-	ASSISTENTE SOCIAL II	5,00
9235	ROZANA RODRIGUES GONCALVES SANGUINA	-	MERENDEIRA	2,00
7771	ROZEANE FARIAS DOS SANTOS	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	0,00
8473	RUAN LUIZ GONÇALVES DA SILVA	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1,50
8704	RUTIELI VOGARIM DOS SANTOS	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3,00
8264	SABRINA BARBIERI DA SILVA	-	MÉDICO CLÍNICO GERAL	1,00
7648	SABRINA KEVILY DE MELLO DA SILVA	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	9,50
7649	SABRINA KEVILY DE MELLO DA SILVA	-	OUVIDOR MUNICIPAL	5,50
9195	SANDRA MARA FULIOTTO PIMENTEL	-	PROFESSOR DE ARTE	8,50
9132	SANDRA MONIZE DE JESUS MAGRI	NEGRO	MONITOR DE VEÍCULO ESCOLAR	6,50
8010	SEINY VITAL BATISTA	-	PSICÓLOGO II	9,00
7518	SERGIO DAS NEVES ALBUQUERQUE	-	OPERADOR DE TRATOR	1,50
7622	SIDINEIA ANDRADE DE OLIVEIRA	NEGRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4,00
9194	SILVANA FRAGA DA SILVA	NEGRO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	9,00
8187	SILVIANE FERREIRA GARCIA	-	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,00
7483	SIMONE APARECIDA NOVAES BENTO	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0,00
8892	SIRLEIDE ANTONIA SOBRAL	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3,00
7419	SUELEN SILVA SIMOES	-	PROFESSOR DE ARTE	8,00
8216	SUZANA RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	-	CUIDADOR SOCIAL	4,50
7528	SUZELAINÉ COSTA DA SILVA	-	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8,00
9224	SUZETE GONÇALVES DE ARAÚJO	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3,00
8343	TAINARA BEATRIZ ARAÚJO DA SILVA	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3,00
8489	TAINARA DA SILVA FEITOSA	NEGRO	RECEPCIONISTA	2,00
8710	TAÍS TRINDADE AVELINO	NEGRO	OUVIDOR MUNICIPAL	0,00
7746	TALITA EMANUELLE DOS SANTOS CENTURION	-	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	10,00
7858	TAMARA SILVA SANTOS	-	RECEPCIONISTA	6,00
8098	TAMIRES CARDIM JÚLIO	-	CONTADOR	8,00
8084	TANIA DE BARROS SANTOS ANDRADE	-	TÉCNICO ENFERMAGEM	12,00
7455	TÂNIA NASCIMENTO BORGES GALORO	NEGRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8,00
8076	TARIK BOCON BOCCHI	-	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	0,00
9163	TATIANA MARTINS PONTES	-	TÉCNICO ENFERMAGEM	0,00
8827	TAYNA VITORIA DA SILVA SIQUEIRA	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	0,00
8535	THAÍS FERREIRA SILVA	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5,00
8536	THAÍS FERREIRA SILVA	-	OUVIDOR MUNICIPAL	3,00
8097	THAÍS LORANA SAVOLDI VECCHI	-	MÉDICO VETERINÁRIO	17,50
7499	THAIS MARIANE LOPES CRIVELLI SANTOS	-	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1,00
7772	THALES FERNANDO SANTOS SOUZA	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2,00
8072	THALLITA CRISTINA CANO	-	CUIDADOR SOCIAL	2,00
7924	THAMILLA DOS SANTOS CRIVELLI ALMEIDA	-	MONITOR DE VEÍCULO ESCOLAR	5,00
7925	THAMILLA DOS SANTOS CRIVELLI ALMEIDA	-	ORIENTADOR SOCIAL	6,50
8112	THAMIRIS DA SILVA NOGUEIRA FERREIRA	-	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	4,50
8771	THATIANE RIBEIRO DA SILVA	-	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	4,50
8133	THIAGO DA SILVA MARQUES	-	VIGIA	2,00
7902	TIAGO GOMES	-	OUVIDOR MUNICIPAL	6,00
7919	TIAGO TEODORO DE SOUZA	NEGRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2,50
7716	VAGNER PEREIRA DA SILVA	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7,00
8120	VALERIA RODRIGUES XAVIER	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7,00
7412	VALESSA LILIANE DE SOUZA	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,50
9043	VALMIR LEAL OLIVEIRA RODRIGUES	-	VIGIA	2,00
7356	VANESSA ARMBRUST LEONEL	-	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4,50
7871	VANESSA BEZERRA DE LUCENA	-	ORIENTADOR SOCIAL	0,50
8841	VANESSA MOTA DA ROCHA COSTA	-	EDUCADOR FÍSICO	3,50
7798	VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	-	CUIDADOR SOCIAL	2,00
9227	VÂNIA APARECIDA CAETANO REGNER	-	ASSISTENTE SOCIAL II	6,50
7549	VANIA CARLA DO CANTO	-	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	0,00
9092	VÂNIA SILVA DE OLIVEIRA SOUZA	-	MERENDEIRA	3,50
7665	VANILDA ARAGÃO DOS SANTOS	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,50
8770	VERONICA DE MELO	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3,50
8150	VITOR PEIXOTO CANESTRARO	-	OUVIDOR MUNICIPAL	2,50
7375	VITÓRIA CAROLINA DA SILVA ANDRADE	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	9,00
8625	VITÓRIA FARIAS DOS SANTOS	-	MERENDEIRA	0,00
7556	VIVIANE FERNANDES DA SILVA	NEGRO	MERENDEIRA	2,00
7763	WAGNER APARECIDO MORETTI	-	AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00
9231	WALTER DE CASTRO NETO	-	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	8,00
7369	WALVONVITIS BAES RODRIGUES	-	MÉDICO CLÍNICO GERAL	1,00
8146	WELN DA SILVA SANTIAGO	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0,00
7605	WELLINGTON DE OLIVEIRA AQUINO	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7,00
7443	WESLEY ROBERTO MARTINS WRUCK	-	FISIOTERAPEUTA	9,00
7363	WESLEY GONCALVES NOGUEIRA	-	ODONTÓLOGO II	0,00
8419	WILLIAM DE ARAUJO CADETTE	-	TÉCNICO INFORMÁTICA	4,50
8588	WISLAINE RODRIGUES DA COSTA	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	4,00
8622	YASMIM DA SILVA FERNANDES	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2,00
8911	ZEFINHA BENEDITA DA SILVA SÁ	PCD	CUIDADOR SOCIAL	5,00
9036	ZULEIDE DOS SANTOS	-	MERENDEIRA	1,50

ANEXO II – CANDIDATOS AUSENTES NA ETAPA DE PROVAS DE TÍTULOS

Nº INSC	CANDIDATO	COTA	CARGO	RESULTADO
8604	ADRIELLY APARECIDA SANTOS FERREIRA	NEGRO	PSICÓLOGO II	AUSENTE NA ETAPA
9168	AILSON JOSÉ SANTOS	NEGRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AUSENTE NA ETAPA
8173	ALANA DOS SANTOS BATISTA	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE NA ETAPA
8001	ALESSANDRA GOMES	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE NA ETAPA
7433	ALEXANDRA MOREIRA DOS SANTOS	-	MERENDEIRA	AUSENTE NA ETAPA
9145	ALEXANDRE IKEDA SILVANI	-	RECEPCIONISTA	AUSENTE NA ETAPA
7826	ALINE VICTORIA ALVES DE SOUZA	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AUSENTE NA ETAPA
7766	ALLAN ZANELATO DA SILVA	-	AUDITOR TRIBUTÁRIO	AUSENTE NA ETAPA
7921	ALLANYS SOUZA BERCH	-	AGENTE FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	AUSENTE NA ETAPA
7423	ALMIR PEREIRA DIAS	-	ASSISTENTE SOCIAL II	AUSENTE NA ETAPA
8672	AMANDA CALIZOTTI COSTA	-	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	AUSENTE NA ETAPA
8867	AMANDA DOS SANTOS D	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	AUSENTE NA ETAPA
8182	ANA MARIA OLIVEIRA DE MORAES CRUZ	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE NA ETAPA
8603	ANA MARIA TORRES MAZARIM	-	ENFERMEIRO	AUSENTE NA ETAPA
8592	ANA PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	AUSENTE NA ETAPA
8354	ANA VICTÓRIA LOURENÇO PONTES FRANÇA	-	ODONTÓLOGO II	AUSENTE NA ETAPA
7969	ANDERSON APARECIDO LIMA ROCHA	-	EDUCADOR FÍSICO	AUSENTE NA ETAPA
8614	ANDREIA FERREIRA AGOSTINHO	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	AUSENTE NA ETAPA

8880	ANDRESSA REGINALDO PINHEIRO	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	AUSENTE NA ETAPA
8527	ANDREY DE OLIVEIRA COSTA	NEGRO	MOTORISTA CLASSE C	AUSENTE NA ETAPA
8528	ANDREY DE OLIVEIRA COSTA	NEGRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AUSENTE NA ETAPA
8718	ANNA IZABEL RODRIGUES ALVES	-	ENFERMEIRO	AUSENTE NA ETAPA
8769	AUGUSTO MARQUES MARTINS	NEGRO	PSICÓLOGO II	AUSENTE NA ETAPA
8776	BEATRIZ BARBOSA DA SILVA	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	AUSENTE NA ETAPA
7981	BIANCA CAROLINE NEVES DA SILVA	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	AUSENTE NA ETAPA
8416	BIANCA DOS SANTOS FERREIRA	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	AUSENTE NA ETAPA
9112	CAMILA NAIARA PASCHOAL	-	FISIOTERAPEUTA	AUSENTE NA ETAPA
9010	CAMILA PERUZZO SILVA SANTANA	-	FISIOTERAPEUTA	AUSENTE NA ETAPA
8379	CAROLAINE DIAS ABREU	-	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	AUSENTE NA ETAPA
8437	CAROLINE MARIANO DE OLIVEIRA	-	ODONTÓLOGO II	AUSENTE NA ETAPA
7415	CLARA IZALTINA NANTES	-	MONITOR DE VEÍCULO ESCOLAR	AUSENTE NA ETAPA
8676	CLARISSA DUTRA DA ROSA	-	ENFERMEIRO	AUSENTE NA ETAPA
8370	CLAUDIA FERNANDA SILVA NASCIMENTO	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	AUSENTE NA ETAPA
7758	CRISTIELE ALVES PEREIRA	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AUSENTE NA ETAPA
7615	DANIELLY RAMON PEREIRA DA SILVA	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AUSENTE NA ETAPA
7827	DAYANE DE SOUZA MARTINUCCI	-	ASSISTENTE SOCIAL II	AUSENTE NA ETAPA
8680	DHEINE STEPHANIE PEREIRA FIRMINO	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	AUSENTE NA ETAPA
7666	DIEGO TÓFOLI	-	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	AUSENTE NA ETAPA
8790	DOUGLAS FERNANDO ELEUTERIO	NEGRO	OPERADOR DE TRATOR	AUSENTE NA ETAPA
8332	DOUGLAS LEITE PEREIRA	-	OUVIDOR MUNICIPAL	AUSENTE NA ETAPA
7877	EDILEUZA DA SILVA CARDOSO	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE NA ETAPA
9094	EDSON CARLOS DE ABREU OLIVEIRA	-	COVEIRO	AUSENTE NA ETAPA
8991	EDSON DA SILVA NASCIMENTO	-	GARI	AUSENTE NA ETAPA
8037	EDUARDO GABRIEL MARTINS DOS SANTOS	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE NA ETAPA
7661	ELAINE AUGUSTINHO PINTO	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	AUSENTE NA ETAPA
9288	ELCIO ARALDO	-	ASSISTENTE SOCIAL II	AUSENTE NA ETAPA
7548	ELIZABETH ARANTES	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE NA ETAPA
8743	EMYLE RODRIGUES BARBIERI	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AUSENTE NA ETAPA
8904	ERCINDA RODRIGUES	-	ENFERMEIRO	AUSENTE NA ETAPA
8560	ERICA GERMANO	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE NA ETAPA
8568	ESTEVAM SANTOS ROCHA	-	TÉCNICO INFORMÁTICA	AUSENTE NA ETAPA
8260	EULER GUIMARAES PORTUGAL	NEGRO	MOTORISTA CLASSE B	AUSENTE NA ETAPA
7591	FABIANI FARIAS CAETANO	-	ASSISTENTE SOCIAL II	AUSENTE NA ETAPA
8761	FELIPE DE MATOS OLIVEIRA	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AUSENTE NA ETAPA
9137	FERNANDA ALVES DA SILVA	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	AUSENTE NA ETAPA
9332	FERNANDA PAULA BELASCO	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE NA ETAPA
9316	FERNANDA ROBALDO	-	LAVADOR DE VEÍCULOS	AUSENTE NA ETAPA
8682	FERNANDA TRINDADE MAIA	-	MONITOR DE VEÍCULO ESCOLAR	AUSENTE NA ETAPA
7639	FRANCIELI HOLTERMANN LOPES	-	ASSISTENTE SOCIAL II	AUSENTE NA ETAPA
8414	FRANCISCO JAILSON DA SILVA AQUINO	-	ENFERMEIRO	AUSENTE NA ETAPA
8556	GABRIEL CARVALHO DA SILVA	-	MÉDICO VETERINÁRIO	AUSENTE NA ETAPA
8839	GABRIEL DA LUZ STEL	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AUSENTE NA ETAPA
8663	GABRIEL HENRIQUE FERNANDES EVANGELISTA	-	LAVADOR DE VEÍCULOS	AUSENTE NA ETAPA
8796	GABRIELI FERNANDES TRAVAGIM	-	ENFERMEIRO	AUSENTE NA ETAPA
8505	GABRIELLY MIRANDA LEAL	-	ENFERMEIRO	AUSENTE NA ETAPA
7408	GEORGE GUIMARÃES CARRION	-	VIGIA	AUSENTE NA ETAPA
8606	GIOVANA ANDRADE SPINA	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AUSENTE NA ETAPA
7995	GISEVELYN FERREIRA RODRIGUES	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AUSENTE NA ETAPA
7566	GIZELAINE DOS SANTOS VIEIRA	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	AUSENTE NA ETAPA
8490	GLAUBER FERNANDES TAVARES	-	EDUCADOR FÍSICO	AUSENTE NA ETAPA
8494	GUILHERME HENRIQUE TESSER DE CERQUEIRA	-	MÉDICO VETERINÁRIO	AUSENTE NA ETAPA
9146	GUSTAVO GOMES DA SILVA	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AUSENTE NA ETAPA
8257	ÍNDILLA GEOVANA RAMOS DA SILVA	-	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	AUSENTE NA ETAPA
8783	IVANA DA SILVA PEREIRA	-	RECEPCIONISTA	AUSENTE NA ETAPA
8938	JAMILLY CONCEICAO ARAÚJO DA SILVA	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE NA ETAPA
8805	JAQUELINE PEREIRA RODRIGUES	-	CUIDADOR SOCIAL	AUSENTE NA ETAPA
8059	JÉSSICA DA SILVA CAPUA	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	AUSENTE NA ETAPA
8256	JESSICA LORENA PEREIRA	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AUSENTE NA ETAPA
8813	JEYSI ISTÉFFNI DE LIMA XISTO	-	AUDITOR TRIBUTÁRIO	AUSENTE NA ETAPA
8451	JEZER MIZOGUTI GUIMARAES	-	MOTORISTA CLASSE C	AUSENTE NA ETAPA
8817	JHENIFER CAROLAINE PEREIRA DE ARRUDA	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AUSENTE NA ETAPA
8818	JHENIFER CAROLAINE PEREIRA DE ARRUDA	-	PEDAGOGO	AUSENTE NA ETAPA
7406	JOAO CARLOS DE ANDRADE DIAS	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE NA ETAPA
8383	JOÃO GUSTAVO MACHADO BERGAMO	-	ODONTÓLOGO II	AUSENTE NA ETAPA
8691	JOÃO LUCAS ERDMANN RUEDA	-	AGENTE FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	AUSENTE NA ETAPA
8607	JOÃO VITOR SOARES PAIXÃO	-	AGENTE FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	AUSENTE NA ETAPA
8608	JOÃO VITOR SOARES PAIXÃO	-	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	AUSENTE NA ETAPA
7681	JONAS ELIAS SILVA DE ASSIS	NEGRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AUSENTE NA ETAPA
7869	JORDANA CUELLA MENDONÇA CACHO	-	ENFERMEIRO	AUSENTE NA ETAPA
8067	JOSEMAR APARECIDO DOS SANTOS	NEGRO	VIGIA	AUSENTE NA ETAPA
7594	JOYCE ALVES BORGES CEZAR	NEGRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AUSENTE NA ETAPA
8057	JULIA CALDEIRA DA SILVA	-	MONITOR DE VEÍCULO ESCOLAR	AUSENTE NA ETAPA
8521	JULIA SOUZA GALDINO	-	MÉDICO CLÍNICO GERAL	AUSENTE NA ETAPA
8716	KARINA ARAUJO DA SILVA	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	AUSENTE NA ETAPA
8927	KARISTON EGER DOS SANTOS	NEGRO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	AUSENTE NA ETAPA
8380	KAROLAINE DOS SANTOS MOREL	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AUSENTE NA ETAPA
8725	KAUANE ALMEIDA MAIA	NEGRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AUSENTE NA ETAPA
7911	KEILA FERNANDA DA SILVA	-	AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	AUSENTE NA ETAPA
7968	LAURA GARRIGÓ BORBA	-	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	AUSENTE NA ETAPA
7690	LEANDRO DA SILVA RAMOS	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE NA ETAPA
7359	LEONE BENEDITO DE HOLANDA	-	TÉCNICO INFORMÁTICA	AUSENTE NA ETAPA
8413	LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA MARQUES	-	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	AUSENTE NA ETAPA
9300	LUIS CLAUDIO MADUREIRA SIMAO	-	AUDITOR TRIBUTÁRIO	AUSENTE NA ETAPA
7767	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS PADILHA	-	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	AUSENTE NA ETAPA
7684	LUIZ MATHIAS VAZ TEIXEIRA	-	FISIOTERAPEUTA	AUSENTE NA ETAPA
7400	LÚZENI TÍMPANO DA SILVA	-	MERENDEIRA	AUSENTE NA ETAPA
8229	MAICON COSTA DA SILVA	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AUSENTE NA ETAPA
8945	MAINCON SULIVER SCHAFFER	NEGRO	LAVADOR DE VEÍCULOS	AUSENTE NA ETAPA
8162	MAITHE FRANCIELLE GONCALVES ESPINDOLA	-	MÉDICO VETERINÁRIO	AUSENTE NA ETAPA
8794	MARCELA FERNANDES TRAVAGIM	-	ENFERMEIRO	AUSENTE NA ETAPA
7867	MARCELO DOS SANTOS DA SILVA	-	AUDITOR TRIBUTÁRIO	AUSENTE NA ETAPA
9323	MÁRCIA ALVES DE LIMA	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE NA ETAPA
8745	MARCO ANTONIO DA SILVA REIS	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AUSENTE NA ETAPA
9038	MARIA APARECIDA VIANA OLIVEIRA	-	ASSISTENTE SOCIAL II	AUSENTE NA ETAPA
8852	MARIA ISABEL PEREIRA SABINO	-	ODONTÓLOGO II	AUSENTE NA ETAPA
8457	MARIA RITA MINGOTTI DE ABREU	-	ENFERMEIRO	AUSENTE NA ETAPA
7703	MAURO EDUARDO DE SOUZA	-	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	AUSENTE NA ETAPA
8669	MAYARA DA COSTA NASCIMENTO	-	TÉCNICO ENFERMAGEM	AUSENTE NA ETAPA
7946	MAYARA MASIAS MIRANDA	-	ENFERMEIRO	AUSENTE NA ETAPA
9361	MIRIAM ALVES DA SILVA	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	AUSENTE NA ETAPA
8595	MURILO RIAN NUNES LEAL	-	PSICÓLOGO II	AUSENTE NA ETAPA
8667	NELCIELY DA SILVA AKUTSU	-	PSICÓLOGO II	AUSENTE NA ETAPA

9242	NELIO CESAR LEON	-	CONTADOR	AUSENTE NA ETAPA
8639	PÂMELA FRANCIELI DE OLIVEIRA	-	ENFERMEIRO	AUSENTE NA ETAPA
7724	PEDRO CÉSAR VERONÉZI FILHO	-	FISIOTERAPEUTA	AUSENTE NA ETAPA
8786	PEDRO ROSSINI LANUTTI DE MORAES	-	TÉCNICO INFORMÁTICA	AUSENTE NA ETAPA
7866	PRISCILA DA SILVA PINTO	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE NA ETAPA
7592	RAMONA VILHALVA FERREIRA	-	MERENDEIRA	AUSENTE NA ETAPA
7364	RAQUEL DE PAULA DE OLIVEIRA	-	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	AUSENTE NA ETAPA
9237	REGINALDO MOREIRA DOS SANTOS	-	EDUCADOR FÍSICO	AUSENTE NA ETAPA
7494	REJOMARA DE OLIVEIRA	-	LAVADOR DE VEÍCULOS	AUSENTE NA ETAPA
8080	ROSELENE DA SILVA PEREIRA	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE NA ETAPA
8832	ROSIELI DA SILVA FERREIRA	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE NA ETAPA
7731	ROSIMEIRE BERNADETE DOS SANTOS	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE NA ETAPA
7694	ROSIMEIRE SANTOS DA TRINDADE	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE NA ETAPA
8795	SAMIRA THEREZA RODRIGUES DA ROCHA	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AUSENTE NA ETAPA
8763	SAMUEL DE MATOS CARVALHO	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AUSENTE NA ETAPA
8750	SARAH ALVES DE SOUZA	-	CONTADOR	AUSENTE NA ETAPA
9088	SIDNEY GONÇALVES DE SOUZA	-	COVEIRO	AUSENTE NA ETAPA
7892	SILVANA SANTOS DO NASCIMENTO	-	ATENDENTE EDUCACIONAL	AUSENTE NA ETAPA
9188	SUZI MEIRE DE ALMEIDA LADANYI MORAIS	-	PEDAGOGO	AUSENTE NA ETAPA
8554	TAÍSSA SANCHES DA SILVA	-	ENFERMEIRO	AUSENTE NA ETAPA
7525	TATIANA CABREIRA BARROS PEREIRA	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE NA ETAPA
8152	TAYNÃ DE OLIVEIRA FIDELIS	-	ENFERMEIRO	AUSENTE NA ETAPA
7725	THALES VINICIUS FERREIRA TEZZA	-	OUIVADOR MUNICIPAL	AUSENTE NA ETAPA
8006	THARCILA MARIA VIEIRA CANDIDO DO AMARAL	-	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AUSENTE NA ETAPA
8011	THAYS LUANA DA CRUZ	-	ENFERMEIRO	AUSENTE NA ETAPA
8653	THIAGO VINICIUS MENDONCA THOMAZINI	-	MONITOR DE VEÍCULO ESCOLAR	AUSENTE NA ETAPA
8654	THIAGO VINICIUS MENDONCA THOMAZINI	-	AGENTE FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	AUSENTE NA ETAPA
9160	VERA LUCIA DOS SANTOS BATISTA	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE NA ETAPA
8679	VICTOR DE ANDRADE GALAN	-	CONTADOR	AUSENTE NA ETAPA
8730	VICTOR DE SOUZA SOLIQUE	-	TÉCNICO INFORMÁTICA	AUSENTE NA ETAPA
7912	VICTOR NELSON MENGATO	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE NA ETAPA
8946	VILMA DOS SANTOS FREITAS	-	AUDITOR TRIBUTÁRIO	AUSENTE NA ETAPA
8135	VITÓRIA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	-	RECEPCIONISTA	AUSENTE NA ETAPA
8204	WELLINGTON AMARAL PINHEIRO	-	PEDREIRO	AUSENTE NA ETAPA
8041	WELLINGTON PEREIRA DE SOUZA BRAGA	NEGRO	OUIVADOR MUNICIPAL	AUSENTE NA ETAPA

ANEXO III – CANDIDATOS NÃO CONVOCADOS NA ETAPA DE TÍTULOS.

Nº INSC	CANDIDATO	RESULTADO
7357	ALESSANDRA EVELYN BIFF DE ARAUJO ESPÍNOLA	NÃO CONVOCADO
7972	ANDERSON ANTONIO SOARES	NÃO CONVOCADO
8030	ANDREY ALVES DE LIMA	NÃO CONVOCADO
7368	ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA	NÃO CONVOCADO
7974	BIANCA REGINA BARBOSA LUCAS	NÃO CONVOCADO
9187	CARLA SENA DE PAIVA ANGELO	NÃO CONVOCADO
8218	CAROLINE DE SOUZA PESSOA	NÃO CONVOCADO
7879	DAIANA SOUZA DE JESUS	NÃO CONVOCADO
8389	DANIELA NUNES KRUGER	NÃO CONVOCADO
8056	DANILO JOSE MORAES	NÃO CONVOCADO
7657	DENISE FARIAS COSTA	NÃO CONVOCADO
8916	DIANA FRANCISCO DOS SANTOS	NÃO CONVOCADO
8914	ELIENE SANSÃO DE OLIVEIRA PEREIRA	NÃO CONVOCADO
8118	FRANCIELE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	NÃO CONVOCADO
9115	GABRIELI DE FRANÇA TONHÃO	NÃO CONVOCADO
8901	GILIANE FABÍOLA MARTINS DOS REIS	NÃO CONVOCADO
7744	GILMARA APARECIDA DE ALMEIDA	NÃO CONVOCADO
7815	GIOVANA CARRAPATEIRA SILVA	NÃO CONVOCADO
8425	JADER GARCIA DOS SANTOS	NÃO CONVOCADO
7596	JANAINA RAMOS GONÇALVES	NÃO CONVOCADO
8428	JAQUELINE GUANDALINO COELHO	NÃO CONVOCADO
8452	JEZER MIZOGUTI GUIMARAES	NÃO CONVOCADO
8463	JOANNA LUIZA DE LIMA BATISTA	NÃO CONVOCADO
8693	JOÃO PEDRO BARROS DE ALMEIDA	NÃO CONVOCADO
7586	JULIANA LINDA TEIXEIRA PIGOSSO	NÃO CONVOCADO
7644	KATIA ESMERALDA SIQUEIRA DOS SANTOS PEREIRA	NÃO CONVOCADO
7841	LARISSA TALAVEIRA JARA	NÃO CONVOCADO
7628	LETICIA RODRIGUES DE SOUZA	NÃO CONVOCADO
7770	LIA LEAL MACIEL	NÃO CONVOCADO
9029	LUDMILA CAROLINE DE MATOS ARCHANJO	NÃO CONVOCADO
8154	MAISA DE OLIVEIRA PEREIRA	NÃO CONVOCADO
9213	MÁRCIA REGINA DE SOUZA PESSOA	NÃO CONVOCADO
7682	MARCOS VINICIUS GUIMARAES ALVES PEREIRA	NÃO CONVOCADO
9147	MARIA APARECIDA SARAIVA DE ALMEIDA	NÃO CONVOCADO
9014	MARIA EDUARDA DOS SANTOS NASCIMENTO	NÃO CONVOCADO
9275	MATILDE CARDOSO DOS SANTOS	NÃO CONVOCADO
9159	MÔNICA APARECIDA TEIXEIRA COLODINO	NÃO CONVOCADO
8507	MONIQUE SOARES DA SILVA	NÃO CONVOCADO
7922	NATALIA ELEUTERIO GARCIA	NÃO CONVOCADO
7420	PATRICIA CARDOSO DOS SANTOS	NÃO CONVOCADO
7785	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	NÃO CONVOCADO
8798	PAULO VITOR VICENTE ROSADO	NÃO CONVOCADO
7986	PRISCILA PICININ DUARTE	NÃO CONVOCADO
7353	RAISA BERTOLDI FRANCISCO	NÃO CONVOCADO
7971	RODRIGO PEREIRA SKUARIS	NÃO CONVOCADO
9303	ROSELI DA SILVA ALVES	NÃO CONVOCADO
7707	SIMONI PEREIRA DA SILVA SIQUEIRA	NÃO CONVOCADO
8883	SOLANGE LUIZA DA SILVA MARIOTO	NÃO CONVOCADO
9044	SONIA MARIA DIAS DE SOUZA	NÃO CONVOCADO
7940	TAIS VIEIRA ARAGAO	NÃO CONVOCADO
8294	TALITA DE SOUZA SILVA BUENO	NÃO CONVOCADO
7864	THAIS BOFFO LEITE	NÃO CONVOCADO
8909	THIAGO VINICIUS BIFANO	NÃO CONVOCADO
7358	UÉLITA SOUSA DA SILVA	NÃO CONVOCADO
7811	VALÉRIA ALVES PEREIRA	NÃO CONVOCADO
7870	VANESSA BEZERRA DE LUCENA	NÃO CONVOCADO
7831	VERA LUCIA DE SOUZA	NÃO CONVOCADO
9230	VERA LUCIA MASCARENHAS DA SILVA (VICTOR LUCCAS MASCARENHAS DA SILVA)	NÃO CONVOCADO
9008	VERGINIA CAMILA SANCHES	NÃO CONVOCADO
8415	VICTOR RADAELLI RIGOLIN	NÃO CONVOCADO
7937	WESLEY A STOCCO	NÃO CONVOCADO
7796	WESLEY WILLIAN DE ALMEIDA	NÃO CONVOCADO

Matéria enviada por Viviane Pereira Teixeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CONTRATAÇÃO****EDITAL Nº 032/2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO P.S.S 001/2025****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

A Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Batayporã, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso e gozo de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público de preservação do direito e acesso a assistência social, torna pública para o conhecimento dos interessados, **A CONTRATAÇÃO DA CANDIDATA CONVOCADA, APROVADA E APTA COM A DOCUMENTAÇÃO**, em acordo com o edital de convocação nº 028:

Art 1º - A candidata **Ana Maria Lopes Costa**, aprovada para o cargo de Merendeira, terá início de suas atividades laborais no dia **13 de abril de 2026, na Unidade de Acolhimento Institucional Morada dos Anjos – UAIMA**.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Batayporã-MS, 13 de abril de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Diele Torres da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CONTRATAÇÃO****EDITAL Nº 012/2026 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 001-2026****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA COMPOR O CADASTRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL.**

A Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021 pelo interesse público na preservação dos bens público e continuidade dos serviços essenciais, torna pública para conhecimento dos interessados, **A CONTRATAÇÃO DAS CANDIDATAS CONVOCADAS, APROVADAS E APTAS COM AS DOCUMENTAÇÕES**, em acordo com o edital de convocação nº 009/2026.

Art. 1º - As candidatas abaixo relacionadas terão início de suas atividades laborais no dia 13 de abril de 2026, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

ANGÉLICA SOARES DE ALMEIDA KRUNDEL
MELRY SILVANA SÃOVESSO FARIA
LUCIENE APARECIDA BACCI DE ARAUJO
MARIA LUCIA AVENIA BORGES
CLAUDINEIA SILVA CORREA

Art. 2º - As candidatas abaixo relacionadas terão início de suas atividades laborais no dia 14 de abril de 2026, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

LUCILENE ALVES DE ALMEIDA RAVAZZI
MIRIAN CLAY COTA DA ROCHA
ADRIANA REGINA DO NASCIMENTO

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Batayporã-MS, 13 abril de 2026

6

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Diele Torres da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CONTRATAÇÃO**

EDITAL Nº 070/2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 001-2025. EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA COMPOR O CADASTRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL.

A Prefeitura Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021, torna pública, para conhecimento dos interessados, **A CONTRATAÇÃO DAS CANDIDATAS CONVOCADAS, APROVADAS E APTAS COM AS DOCUMENTAÇÕES**, em acordo com o edital de convocação nº 062/2025.

Art. 1º - As candidatas abaixo relacionadas terão início de suas atividades laborais no dia 13 de abril de 2026, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

ATENDENTE EDUCACIONAL

MARIA EDUARDA MORAES SANTANA
CARLA LETÍCIA MIRANDA DA SILVA
ROSENILDE DIAS DOS SANTOS

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Batayporã-MS, 13 abril de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Diele Torres da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL Nº 011/2026 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 001-2026.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE COVEIRO, OPERADOR DE TRATOR, PEDREIRO E TRABALHADOR BRAÇAL PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA.

A Prefeitura Municipal de Batayporã e a Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021 pelo interesse público na preservação dos bens público e continuidade dos serviços essenciais, tornam pública para conhecimento dos interessados, **A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 de 09 de março de 2026:

Art 1º - Fica convocado(a) o(a) candidato(a) infracitado(a) no Anexo I deste edital aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026 a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos – RH situado no Paço Municipal do município de Batayporã - MS entre os dias **13/04/2026 a 17/04/2026**, munido(a) das seguintes documentações abaixo (ficando a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo):

I – Cópia dos seguintes **documentos**:

RG;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação na categoria C ou superior para os cargos de Operador de Trator;
PIS/PASEP;
Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento e cpf dos filhos, quando dependente;
Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (Reservista);
Comprovante de residência;
Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;
Comprovante de escolaridade para o cargo pretendido;
Curso específico na área de atuação, para o cargo de Operador de Trator.

II - Certidão Negativa De Trânsito (multa) emitida pelo DETRAN nos últimos 30 dias, a partir da convocação, para o cargo de Operador de Trator;

III – Certidão de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao->

eleitoral);

IV – Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

V – Declaração de bens e valores;

VI – - Certidão de antecedentes criminais estadual de 1º grau emitida pelo Tribunal De Justiça de Mato Grosso do Sul - TJMS (www.tjms.jus.br);

VII - Certidão de antecedentes criminais federal emitida pela Polícia Federal (<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>);

VIII Certidão de antecedentes criminais emitida pela polícia Civil (<http://antecedentes.sejusp.ms.gov.br>)

IX – Declaração de Informações Pessoais que contenha as seguintes informações:

Telefone;

Fator Sanguíneo (tipo de sangue);

e-mail;

XI – Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

XII – Audiometria para o cargo de Operador de Trator;

XIII – Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício da função pública;

XIV - Auto declaração Étnico-Racial;

Art. 2º - O(a) candidato(a) que não cumprir o estabelecido no Edital de abertura do P.S.S nº 001/2026 em conjunto com o art. 1º deste Edital será declarado(a) desclassificado(a) e perderá automaticamente seu direito de contratação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Batayporã-MS, 13 de abril de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

COVEIRO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3º	MARCELO ALVES DE OLIVEIRA

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Diele Torres da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2026

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ANA MARIA LOPES COSTA- CPF Nº 103.XXX.XXX- 75

OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Merendeira, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, neste Município.

RECURSO

As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 07.090.2032.3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal.

Parágrafo único. O objeto do presente contrato tem a previsão de ser executado pelo valor total de R\$ 20.656,92 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos)

VIGÊNCIA

Este contrato administrativo vigorará, somente e tão-somente, enquanto existir a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo primeiro. O início da vigência será do dia 13 de abril de 2026 com previsão de término no dia 12 de abril de 2027, podendo ser alterado com termo aditivo.

DATA

10 de abril de 2026

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Delorita Santos Maia

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2026****DAS PARTES****MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ROSENILDE DIAS DOS SANTOS- CPF Nº 016.XXX.XXX-33****OBJETO**

Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo(a) servidor(a) temporário(a) de tarefas inerentes às funções de Atendente Educacional, para atendimento, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, neste Município.

RECURSO

As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 05.006.2021.3. 1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal.

Parágrafo único. O objeto do presente contrato tem a previsão de ser executado pelo valor total de R\$ 22.919,88 (vinte e dois mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA

Este contrato administrativo vigorará, somente e tão-somente, enquanto existir a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo primeiro. O início da vigência será do dia 13 de abril de 2026 com previsão de término no dia 12 de abril de 2027, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

DATA

10 de abril de 2026

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Delorita Santos Maia

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2026****DAS PARTES****MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e CARLA LETICIA MIRANDA DA SILVA - CPF Nº 039.XXX.XXX-63****OBJETO**

Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo(a) servidor(a) temporário(a) de tarefas inerentes às funções de Atendente Educacional, para atendimento, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, neste Município.

RECURSO

As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 05.006.2019.3. 1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal.

Parágrafo único. O objeto do presente contrato tem a previsão de ser executado pelo valor total de R\$ 22.919,88 (vinte e dois mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA

Este contrato administrativo vigorará, somente e tão-somente, enquanto existir a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo primeiro. O início da vigência será do dia 13 de abril de 2026 com previsão de término no dia 12 de abril de 2027, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

DATA

10 de abril de 2026

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Delorita Santos Maia

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2026****DAS PARTES****MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e MARIA EDUARDA MORAES SANTANA- CPF Nº 088.XXX.XXX-10****OBJETO**

Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo(a) servidor(a) temporário(a) de tarefas inerentes às funções de Atendente Educacional, para atendimento, junto a Secretaria Municipal de Educação,

Cultura, Esporte e Lazer, neste Município.

RECURSO

As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 05.006.2021.3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal.

Parágrafo único. O objeto do presente contrato tem a previsão de ser executado pelo valor total de R\$ 22.919,88 (vinte e dois mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA

Este contrato administrativo vigorará, somente e tão-somente, enquanto existir a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo primeiro. O início da vigência será do dia 13 de abril de 2026 com previsão de término no dia 12 de abril de 2027, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

10 de abril de 2026

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Delorita Santos Maia

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e MELRY SILVANA SAOVESSE FARIA - CPF Nº 840.XXX.XXX-49

OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação temporariamente, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO

As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 05.095.2025.3.1.90.11.00.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.

Parágrafo único. O objeto do presente contrato tem a previsão de ser executado pelo valor total de R\$ 42.774,96 (quarenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA

Este contrato administrativo vigorará, somente e tão-somente, enquanto existir a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo primeiro. A vigência também é limitada ao período letivo, conforme preceitua o artigo 21 da Lei Complementar Municipal nº 018/2011.

Parágrafo segundo. O início da vigência será no dia 14 de abril de 2026 com previsão de término no dia 13 de abril de 2027, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

DATA

10 de abril de 2026.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Delorita Santos Maia

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2026

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ZORADIA SANTOS DA SILVA BITU CPF Nº 942.XXX.XXX-49

OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação temporariamente, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO

As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 05.095.2025.3.1.90.11.00.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.

Parágrafo único. O objeto do presente contrato tem a previsão de ser executado pelo valor total de R\$ 42.774,96 (quarenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA

Este contrato administrativo vigorará, somente e tão-somente, enquanto existir a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo primeiro. A vigência também é limitada ao período letivo, conforme preceitua o artigo 21 da Lei Complementar Municipal nº 018/2011.

Parágrafo segundo. O início da vigência será no dia 13 de maio de 2026 com previsão de término no dia 12 de maio de 2027, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

DATA

10 de abril de 2026.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Delorita Santos Maia

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e LUCIENE APARECIDA BACCI DE ARAUJO DO NASCIMENTO CPF Nº 964.XXX.XXX-91

OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação temporariamente, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO

As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 05.095.2025.3.1.90.11.00.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.

Parágrafo único. O objeto do presente contrato tem a previsão de ser executado pelo valor total de R\$ 42.774,96 (quarenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA

Este contrato administrativo vigorará, somente e tão-somente, enquanto existir a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo primeiro. A vigência também é limitada ao período letivo, conforme preceitua o artigo 21 da Lei Complementar Municipal nº 018/2011.

Parágrafo segundo. O início da vigência será no dia 13 de abril de 2026 com previsão de término no dia 12 de abril de 2027, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

DATA:

10 de abril de 2026.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Delorita Santos Maia

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2026

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e MARIA LUCIA AVENIA BORGES CPF Nº 511.XXX.XXX-53

OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação temporariamente, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO

As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 05.095.2025.3.1.90.11.00.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.

Parágrafo único. O objeto do presente contrato tem a previsão de ser executado pelo valor total de R\$ R\$ 42.774,96 (quarenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA

Este contrato administrativo vigorará, somente e tão-somente, enquanto existir a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo primeiro. A vigência também é limitada ao período letivo, conforme preceitua o artigo 21 da Lei Complementar Municipal nº 018/2011.

Parágrafo segundo. O início da vigência será no dia 13 de abril de 2026 com previsão de término no dia 12 de abril de 2027, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

DATA:

10 de abril de 2026.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Delorita Santos Maia

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026****DAS PARTES****MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ANGELICA SOARES DE ALMEIDA KRUNGEL DO NASCIMENTO CPF Nº 390.XXX.XXX-00****OBJETO**

Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação temporariamente, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO

As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 05.095.2025.3.1.90.11.00.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.

Parágrafo único. O objeto do presente contrato tem a previsão de ser executado pelo valor total de R\$ R\$ 42.774,96 (quarenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).**VIGÊNCIA**

Este contrato administrativo vigorará, somente e tão-somente, enquanto existir a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo primeiro. A vigência também é limitada ao período letivo, conforme preceitua o artigo 21 da Lei Complementar Municipal nº 018/2011.**Parágrafo segundo.** O início da vigência será no dia 13 de abril de 2026 com previsão de término no dia 12 de abril de 2027, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

DATA

10 de abril de 2026.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Delorita Santos Maia

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN) - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026****Código do registro no TCE: A98DA7CA046928AF1260F2AEB2437642C22FC7B5****DAS PARTES**O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS**, e a empresa **NK REABILITAÇÃO INFANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº 63.629.691/0001-07.**DO OBJETO**Contratação de serviço especializado em Terapia Ocupacional de (Ordem Judicial), para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Batayporã – MS e condições, quantidade e exigência estabelecida no TR e seus anexos, através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/01591, processo administrativo nº 046/2026.****DOS RECURSO**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso específico consignado na dotação abaixo discriminada:

2.044 – GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA Dotação reduzida: 36/2026

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00

Recurso: 1.500.1002 – Recursos não vinculados de impostos

VALORO valor total da contratação é de **R\$ 26.640,00 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais).****FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO****Viviane Pereira Teixeira** Fiscal da Contratação - Portaria nº 15/2026**Mayra Jamila Mourão Michelin** Fiscal suplente - Portaria nº 15/2026**VIGÊNCIA**

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA

08 abril de 2026

GERMINO DA ROZ SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por Lorena Alves dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN) - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026****Código do registro no TCE: A98DA7CA046928AF1260F2AEB2437642C22FC7B5****DAS PARTES**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS**, e a empresa **R. MEDEIROS LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº **61.340.602/0001-82**.

DO OBJETO

Contratação de serviço especializado em acompanhamentos multidisciplinares em Psicopedagogia, Fonoaudiologia de (Ordem Judicial), para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Batayporã – MS e condições, quantidade e exigência estabelecida no TR e seus anexos, através do **Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/01591, processo administrativo nº046/2026**.

DOS RECURSO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso específico consignado na dotação abaixo discriminada:

2.044 – GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA Dotação reduzida: 36/2026

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00

Recurso: 1.500.1002 – Recursos não vinculados de impostos

VALOR

O valor total da contratação é de **R\$ 53.280,00 (cinquenta e três mil duzentos e oitenta reais)**.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Viviane Pereira Teixeira Fiscal da Contratação - Portaria nº 15/2026

Mayra Jamila Mourão Michelini Fiscal suplente - Portaria nº 15/2026

VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA

08 abril de 2026

GERMINO DA ROZ SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por Lorena Alves dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN) - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026**

RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, n.º 013/2026, de acordo com o art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica do Município e o Termo da Comissão de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO, PARA ATENDER A 45ª FESTA DO SERENO, NO SÁBADO, DIA 27 DE JUNHO DE 2026, em atendimento as demandas da administração municipal, conforme **Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/02443, processo administrativo nº 053/2026**, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, em favor da empresa: M&R PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, **sob o CNPJ nº 41.214.756/0001-10**, no valor total de **R\$120.000,00(Cento e vinte mil reais)**.

Batayporã – MS, 10 de abril de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal

FERNANDA SCARLAT MARTINS - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Matéria enviada por Sabrina Amorim Araujo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN) - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026**

RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, n.º 012/2026, de acordo com o art. 74, inciso II, da

Lei Federal n.º 14.133/2021, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica do Município e o Termo da Comissão de Contratação de Licitação, afim da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO, PARA ATENDER A 45ª FESTA DO SERENO, NA SEXTA, DIA 26 DE JUNHO DE 2026, em atendimento as demandas da administração municipal, conforme **Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/02488, processo administrativo nº 052/2026**, em conformidade com o art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, em favor da empresa: **JOSE CARLOS ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, sob o CNPJ nº. 43.706.788/0001-69**, no valor total de **R\$ 553.000,00 (Quinhentos e cinquenta e três mil reais)**

Batayporã – MS, 10 de abril de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal

FERNANDA SCARLAT MARTINS - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Matéria enviada por Sabrina Amorim Araujo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN) - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2026

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processada a Dispensa Eletrônica em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 035/2026, que tem por objeto a aquisição de tubos de concreto com objetivo de atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública do Município de Batayporã – MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, **Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/01410, processo administrativo nº 035/2026**, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: **CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **03.818.852/0001-89**, com o lote 1 no valor total de **R\$30.510,00** (trinta mil quinhentos e dez reais).

Batayporã - MS, 10 de abril de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lorena Alves dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN) - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 033/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de filmagem de eventos e produção de vídeos institucionais para atender as demandas da administração pública, em atendimento as demandas da administração municipal, conforme solicitação da SEMAFIN do município de Batayporã – MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/01425, processo administrativo nº 033/2026, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: **J. SOUZA DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.019.550/0001-02 com o lote: 1 no valor total de R\$ 138.156,00 (cento e trinta e oito mil e cento e cinquenta e seis reais).

Código do Registro no TCE/MS: CDC4DA845D8BABABDCF2DCFBC0BC8840177E4152

Batayporã-MS, 10 de abril de 2026

GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal

Matéria enviada por Sabrina Amorim Araujo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN) - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026, tipo menor PREÇO POR ITEM, DISPUTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, que atenderem aos requisitos de habilitação descrito neste instrumento convocatório, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006**, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de “equipamentos de proteção individual (EPI)”, para atender a demanda das Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo –SADEMAT; Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública -SEINFRA; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer –SECEL; Secretaria Municipal de Assistência Social –SMAS; Secretaria Municipal de Saúde –SMS do Município de Batayporã – MS, conforme processo unificado, **Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/00737, processo administrativo nº050/2026**, conforme condições, quantidades especificadas nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência.

Código de registro no TCE/MS: AF0798F4575512FB17BC93B9CBB4977FCD4E034A

O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet),

no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. **Abertura das Propostas dia 29/04/2026 às 09h00min (Horário Brasília-DF).**

Batayporã-MS, 10 de abril de 2026.

LORENA ALVES DOS SANTOS

Agente de Contratação

Matéria enviada por Lorena Alves dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº. 85, de 10 de abril de 2026.

"Nomeia servidora para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Complementar nº 70/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora efetiva **CINTIA SAMULHA DA SILVA**, matrícula nº 006/2015, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, Símbolo DAS – 10, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** da Prefeitura Municipal de Batayporã, a partir de 13 de abril de 2026, fixando-lhes os vencimentos mensais previstos em lei.

Art. 2º Fica a cargo do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e em especial a portaria 83/2026.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 10 de abril de 2026.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por Thais Nogueira da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI FEDERAL Nº 8.242/1991

LEI MUNICIPAL Nº 1222/2019

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e pela Lei Municipal nº 1.222/2019, com base em reunião extraordinária realizada às 09h39min do dia 10 de abril de 2026, através do aplicativo WhatsApp,

resolve:

Art. 1º Autorizar a contratação definitiva de Weverton Willian Dias para atuar como Conselheiro Tutelar titular.

Parágrafo Único. A contratação durará até o final do mandato correspondente ao quadriênio 2024-2027.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Batayporã, MS, 10 de abril 2026.

Marilza de Souza Breguedo

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Adriana Cristina Ferroni

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – EDITAL Nº 069

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – EDITAL Nº 069 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA COMPOR O CADASTRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL, publicado na data de 10 de abril de 2026, às páginas 64 e 65 e 66, Edição nº 4070 do Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul.

ONDE SE LÊ:

ATENDENTE EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
93	RAYANE DA SILVA CARDOSO
94	VIVIANE GOMES DA CRUZ
95	BEATRIZ ROBERTA DE SOUZA PRADO
96	FRANCIELLE DE SOUZA ALECRIM

LEIA-SE:
ATENDENTE EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
93	RAYANE DA SILVA CARDOSO
94	VIVIANE GOMES DA CRUZ
95	BEATRIZ EVANGELISTA DOS SANTOS
96	FRANCIELLE DE SOUZA ALECRIM

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Batayporã-MS, 13 de abril de 2026.
Matéria enviada por Diele Torres da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA****Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2026**

O Município de Bodoquena, através da **Secretária Municipal de Saúde**, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo **Ata de Registro**, tipo **Menor Preço Global**, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: Registro dos menores preços para futura e eventual prestação de serviço de manutenção em equipamentos odontológicos para atender o Programa Reestrutura APS (ESF 1, ESF 2, ESF3).

ABERTURA DA SESSÃO: 30 de abril de 2026. **HORAS:** 09hr00 (nove horas) (Horario de Brasília)

LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

Código registro TCE: 519D3B601A6D126CFA7B78E69F58F312D94F97E

Bodoquena -MS, 10 de abril de 2026.

Monique Hevely Correa Dalletezze

Secretária Municipal de Saúde.

Matéria enviada por Vinicius Guaresma Mudo

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Licitação**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17//2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2026**

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo **CONTRATO**, tipo **Menor Preço por item**, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos destinado ao Centro Cirúrgico do Hospital Francisco Sales, visando garantir condições adequadas para a realização de procedimentos cirúrgicos com segurança, eficiência e precisão, atendendo às normas técnicas e sanitárias vigentes.

ABERTURA DA SESSÃO: 28 de abril de 2026. **HORAS:** 09hr00 (nove horas) (Horario de Brasília)

LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

Código registro TCE: 2E9F24271979F9E498F4DD474B8ABF8AA2CAF4EE

Retirada do Edital: O Edital com os dados completos encontra-se no no portal de transparência do Município através do link <https://transparencia.betha.cloud/#/9thTqEHpf4m-Nn7nTliYbw==/consultas/18193> e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link : https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1&municipios=5118&q=&status=recebendo_proposta.

Bodoquena -MS, 10 de abril de 2026.

Monique Hevely Corrêa Dalletezze

Secretaria Municipal de Saúde

Matéria enviada por Vinicius Guaresma Mudo

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Licitação**AVISO DA DISPENSA Nº 41/2026**

PROCESSO: 68/2026 – **DISPENSA:** 41/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Bodoquena-MS, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Pública municipal, pretender realizar a **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais reparo, visando atender as necessidades da Secretaria de Geral de Gestão e Governo Municipal de Bodoquena-MS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos: 15 de abril de 2026 até as 23h59min.

Data de abertura e julgamento das propostas: 16 de fevereiro de 2026.

Critério de julgamento: Menor Preço por item.

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, sito a Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira nº 1.020, Bandeira II – CEP – 79.390-00, em dias úteis no horário das 07h às 13h ou pelo E-mail: compras@bodoquena.ms.gov.br até 23h59min.

O termo de referência, modelo de proposta de preços e de declarações estão disponíveis no Site Oficial do Município através do link <https://transparencia.betha.cloud/#/9thTqEHpf4m-Nn7nTliYbw==/consultas/18193> e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1&municipios=5118&q=&status=recebendo_proposta

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

- b) cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando o objeto se referir à aquisição
- h) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.
- i) o cumprimento do disposto no inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

- j) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: compras@bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena-MS, 10 de abril de 2026

Gerson Araújo dos Santos
Secretario Geral de Governo e Gestão

Matéria enviada por Vinicius Guaresma Mudo

Departamento de Gestão de Pessoas
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 024/2026

MARIA GIRLEIDE ROVARI, PREFEITA MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em conformidade com o Lei Complementar n. 90, de 15 de janeiro de 2019, e o disposto no art. 37 da Constituição Federal, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, nos termos do item 8.1 do Edital de Abertura, os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2026, homologado pelo Decreto nº 67, de 30 de março de 2026, para comparecerem, no período de 13 a 15 de abril de 2026, das 07 horas às 13 horas, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, munidos dos seguintes documentos, que deverão estar acompanhados dos originais para conferência:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.;
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento e C.P.F dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se for o caso);
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Fotocópia de carteira de órgão de classe, quando o cargo exigir;
- Declaração de não acúmulo de cargos;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Comprovante de endereço atualizado;
- Foto 3x4
- Fotocópia de certidão antecedentes criminais;
- Fotocópia de carteira de motorista (se possuir);
- Fotocópia de carteira de trabalho;
- Conta junto ao Banco do Brasil.

Parágrafo único: A falta de qualquer documento impedirá o prosseguimento da contratação do convocado.

Art. 2º Fica condicionado, nos termos do item 8.8 do Edital de Abertura a comprovação dos seguintes requisitos:

- a. Ter visto permanente, ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3º);
- b. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação prevista no Edital de convocação;
- c. Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado;

- d. Não ter sido demitido do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- e. Não estar em exercício ou investido em cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, ressalvado os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- f. Estar apto de saúde e fisicamente para o pleno exercício das atribuições da função.

Art. 3º O convocado que não se apresentar no prazo estabelecido neste edital, será considerado desistente.

Art. 4º Desde já ficam os convocados cientes de que o contrato de trabalho será firmado por prazo determinado, em caráter precário, podendo ser rescindido unilateralmente:

término do motivo que gerou a necessidade da contratação;

a pedido do contratado;

em caso de transgressão disciplinar.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena/MS, 10 de abril de 2026.

Maria Girleide Rovari

Prefeita Municipal

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS

ASSISTENTE DE CRECHE- TEMPORÁRIO	
Nome do Convocado	Class.
LUCÉLIA DIAS BARBOZA DA SILVA	2º
GLEICE LUNA BONFIM GONÇALVES	3º
NATALIENE RODRIGUES DO NASCIMENTO	4º
CRISTINIANA CHIMENES BARBOSA	6º
EDUARDO PESSOA SOARES	7º

Matéria enviada por Amanda dos Santos Moreira

Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 025/2026

MARIA GIRLEIDE ROVARI, PREFEITA MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em conformidade com o Lei Complementar n. 90, de 15 de janeiro de 2019, e o disposto no art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, nos termos do item 17.1 do Edital de Abertura, os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2025, homologado pelo Decreto nº 198, de 16 de julho de 2025, para comparecerem, no período de 13 a 14 de abril de 2026, das 07 horas às 13 horas, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, munidos dos seguintes documentos, que deverão estar acompanhados dos originais para conferência:

Fotocópia da cédula de identidade;

Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.;

Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;

Fotocópia da certidão de nascimento e C.P.F dos dependentes (se possuir);

Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;

Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se for o caso);

Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;

Fotocópia de carteira de órgão de classe, quando o cargo exigir;

Declaração de não acúmulo de cargos;

Declaração de bens;

Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);

Comprovante de endereço atualizado;

Foto 3x4

Fotocópia de certidão antecedentes criminais;

Fotocópia de carteira de motorista (se possuir);

Fotocópia de carteira de trabalho;

Conta junto ao Banco do Brasil.

Parágrafo único: A falta de qualquer documento impedirá o prosseguimento da contratação do convocado.

Art. 2º Fica condicionado, nos termos do item 17.7 do Edital de Abertura a comprovação dos seguintes requisitos:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3º);

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação prevista no Edital de convocação;

Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado;

Não ter sido demitido do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos, atestado por declaração assinada pelo candidato;

Não estar em exercício ou investido em cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, ressalvado os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;

Estar apto de saúde e fisicamente para o pleno exercício das atribuições da função.

Art. 3º O convocado que não se apresentar no prazo estabelecido neste edital, será considerado desistente.

Art. 4º Desde já ficam os convocados cientes de que o contrato de trabalho será firmado por prazo determinado, em caráter precário, podendo ser rescindido unilateralmente:

término do motivo que gerou a necessidade da contratação;

a pedido do contratado;

em caso de transgressão disciplinar.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena/MS, 10 de abril de 2026.

Maria Girleide Rovari

Prefeita Municipal

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Insc.	Nome do Convocado	Class.
0005823	GABRIEL VIEIRA DE SOUZA	11º

Matéria enviada por Amanda dos Santos Moreira

Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 026/2026

MARIA GIRLEIDE ROVARI, PREFEITA MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Lei Complementar n. 90, de 15 de janeiro de 2019, e o disposto no art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, nos termos do item 8.1 do Edital de Abertura, os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2026, homologado pelo Decreto nº 67, de 30 de março de 2026, para comparecerem, no período de 13 a 15 de abril de 2026, das 07 horas às 13 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, munidos dos seguintes documentos, que deverão estar acompanhados dos originais para conferência:

Fotocópia da cédula de identidade;

Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.;

Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;

Fotocópia da certidão de nascimento e C.P.F dos dependentes (se possuir);

Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;

Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se for o caso);

Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;

Fotocópia de carteira de órgão de classe, quando o cargo exigir;

Declaração de não acúmulo de cargos;

Declaração de bens;

Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);

Comprovante de endereço atualizado;

Foto 3x4

Fotocópia de certidão antecedentes criminais;

Fotocópia de carteira de motorista (se possuir);

Fotocópia de carteira de trabalho;

Conta junto ao Banco do Brasil.

Parágrafo único: A falta de qualquer documento impedirá o prosseguimento da contratação do convocado.

Art. 2º Fica condicionado, nos termos do item 8.8 do Edital de Abertura a comprovação dos seguintes requisitos:

a. Ter visto permanente, ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3º);

- b. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação prevista no Edital de convocação;
- c. Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado;
- d. Não ter sido demitido do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- e. Não estar em exercício ou investido em cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, ressalvado os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- f. Estar apto de saúde e fisicamente para o pleno exercício das atribuições da função.
- Art. 3º O convocado que não se apresentar no prazo estabelecido neste edital, será considerado desistente.
- Art. 4º Desde já ficam os convocados cientes de que o contrato de trabalho será firmado por prazo determinado, em caráter precário, podendo ser rescindido unilateralmente:
término do motivo que gerou a necessidade da contratação;
a pedido do contratado;
em caso de transgressão disciplinar.
- Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena/MS, 10 de abril de 2026.

Maria Girleide Rovari
Prefeita Municipal
ANEXO I
CANDIDATOS CONVOCADOS

MOTORISTA DE ÔNIBUS/AMBULÂNCIA (SEDE)– TEMPORÁRIO	
Nome do Convocado	Class.
ORLY PEIXOTO DIAS	02º

Matéria enviada por Amanda dos Santos Moreira

Contrato

EXTRATO RETIFICADO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2026INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO E A EMPRESA INOVARE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA.– DO OBJETO- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria e orientação nas áreas de Finanças Públicas, Contabilidade e Controle Interno, num total de 1464 (mil quatrocentas e sessenta e quatro) horas de trabalho no período de 12 (doze) meses para atender a prefeitura municipal de Bodoquena – MS.VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO- Este instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/21.DO VALOR- **O valor total da contratação é de R\$ 427.488,00 (quatrocentos e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento correspondente consignado nos seguintes elementos de despesa, na dotação abaixo discriminada: 16-05.001.04.122.0002.2005.3.390.00.00.1.500.0000Assinam: Gerson Araujo dos Santos**Secretaria Geral de Governo e Gestão – Contratante** Inovare Desenvolvimento Gerencial LTDA **Contratada. Bodoquena – MS, 08 de abril de 2026.***

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

Contrato

ATA DE REGISTRO Nº 09/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2026

Partes: **O MUNICIPIO DE BODOQUENA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e o fornecedor: JULIARDSON DE C. COUTO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.429.227/0001-70. OBJETO: Registro de Preço para atendimento aos usuários e/ou famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica com com aquisição de urna funerária, enquanto modalidade de provisão da Proteção Social Básica, acompanhados pelos equipamentos públicos vinculados às Políticas de Assistência Social no município de Bodoquena-MS. **Valor Global: Valor Global: Valor Global: R\$ 162.090,00 (cento e sessenta e dois mil e noventa reais).** VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do órgão, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do artigo 84, da Lei 14133/21, bem como poderá ter seu quantitativo renovado nos termos do PARECER n. 0453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme previsto no planejamento da contratação.Assinam: **Karen Alves Barbosa Lopes**Secretário Municipal de Assistência Social – Contratante
JULIARDSON DE C. COUTO LTDA**Fornecedor registrado. Bodoquena/MS, 08 de abril de 2026.**

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

Contrato

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026 DISPENSA Nº 12/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BODOQUENA ATRAVÉS DA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA E A EMPRESA MARQUES UNIFORME LTDA. DO OBJETO- Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes padronizados destinados aos servidores que atuam no Setor de Controle de Vetores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bodoquena/MS. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO- A contratação será de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação do contrato, podendo ser aditado ou prorrogado de acordo com o art. 105 da Lei 14.133, de 2021. DO VALOR- **O valor total da contratação é de R\$ 19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento correspondente consignado nos seguintes elementos de despesa, na dotação abaixo discriminada: 35 - 09.0 01.10.305.0005.2137.3.3.90.00.00 1.500.1002 Assinam: **Monique Hevely Correa Dalletezze** Secretária Municipal de Saúde – Contratante **MARQUES UNIFORME LTDA** Contratada. **Bodoquena – MS, 08 de abril de 2026.**

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS.**CONTRATADA:** UNIÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ: 01.941.195/0001-37.**OBJETO:** Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de realização de cursos, workshops, capacitações e treinamentos presenciais, destinados a agentes públicos, agentes políticos e servidores da Câmara Municipal de Bodoquena/MS, conforme demanda institucional, nos termos da Lei nº 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) por inscrição.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**BASE LEGAL:** LEI FEDERAL 14.133/21 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.**ASSINAM:**Ayrton Ferreira Marques - **CONTRATANTE**Daniel Teixeira da Costa Junior – **CONTRATADA.**

Matéria enviada por Eloiza Oliveira Gonçalves

Departamento de Gestão de Pessoas
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 084/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - CONTRATANTE**CAMILA APARECIDA GOULART CORREIA – CONTRATADO****Base legal:** O presente Termo de Rescisão atenderá especificamente o art. §12º, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 090/2019, e a Cláusula Oitava do contrato originário.**Da Rescisão Contratual:** Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir do dia **10 de abril de 2026**, o Contrato **Nº 084/2026**, firmado em 19 de fevereiro de 2026, que tem por objeto a Contratação em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Monitor de Transporte Escolar, na Divisão de Transporte Escolar. Obedecendo à escala determinada pela direção da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer com carga horária de acordo com a legislação em vigor.

Bodoquena - MS, 08 de abril de 2026

Assinam:

Maria Girleide Rovari - Prefeita Municipal/Contratante**Camila Aparecida Goulart Correia** - Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 032/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - CONTRATANTE**ERIC PINTO LADISLAU – CONTRATADO****Base legal:** O presente Termo de Rescisão atenderá especificamente o art. §12º, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 090/2019, e a Cláusula Oitava do contrato originário.**Da Rescisão Contratual:** Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir do dia **10 de abril de 2026**, o Contrato **Nº 032/2026**, firmado em 19 de fevereiro de 2026, que tem por objeto a Contratação em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Monitor de Transporte Escolar, na Divisão de Transporte Escolar. Obedecendo

à escala determinada pela direção da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer com carga horária de acordo com a legislação em vigor.

Bodoquena - MS, 10 de abril de 2026

Assinam:

Maria Girleide Rovari - Prefeita Municipal/Contratante

Eric Pinto Ladislau - Contratado

Matéria enviada por Márcio José Monzani

Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/Nº 104/2026

A Prefeita Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Concedido, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Servidora **Adriana de Paula Ferreira Menezes**, matrícula 1906/6 que exerce o Cargo de Professor de Educação Infantil N-II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo 31/03/2026.

Bodoquena-MS, 01 de abril de 2026.

Maria Girleide Rovari

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Amanda dos Santos Moreira

Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/Nº 108/2026

A Prefeita Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Declarar a Vacância por aposentadoria, do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos Padrão I, Referência11, Matrícula 1201-2, ocupado pela servidora **Clarinda Gonçalves de Souza**, face de sua APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com fundamento no artigo 44, incisos I, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 140, de 06 de dezembro de 2023, combinado com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 2003, e a Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2008, de acordo com a Portaria Nº 27/2026 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bodoquena-MS, publicada em 10/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 10/04/2026.

Bodoquena - MS, 10 de abril de 2026.

Maria Girleide Rovari

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Amanda dos Santos Moreira

Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/Nº 110/2026

A Prefeita Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido férias a servidora da Secretaria Geral de Governo e Gestão, com seu período aquisitivo e período de gozo abaixo relacionados.

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Valdice Angelo dos Santos Scarabelo	1525/3	2025/2026	04/05/2026-02/06/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

Bodoquena- MS, 10 de abril de 2026.

Maria Girleide Rovari

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Amanda dos Santos Moreira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 82/2026, de 10 de Abril de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 910/2025, de 30 de Outubro de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

08.001.12.367.4.2015-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$2.000,00

1.552.0000

Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de

2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

08.001.12.365.4.2019-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$2.000,00

1.552.0000

Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de

2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Abril de 2026.**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 83/2026, de 10 de Abril de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 910/2025, de 30 de Outubro de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.984,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

10.001.15.451.7.2139-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$15.984,00

2.720.0000

(SF) - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e

15.984,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$15.984,00

2.720.0000

(SF) - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e

15.984,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Abril de 2026.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO****Procuradoria Jurídica****DECRETO Nº 124 DE, 10 DE ABRIL DE 2026.****ALTERA A DATA DE VENCIMENTO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE BONITO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com base no Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 037/2000 e demais legislação pertinente;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o vencimento para pagamento da Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos de Bonito para o exercício de 2026, nas seguintes condições:

I – quota única ou primeira parcela, dia 30 de abril de 2026;

II – demais parcelas:

a) segunda parcela – dia 11 de maio de 2026;

b) terceira parcela – dia 10 de junho de 2026;

c) quarta parcela – dia 10 de julho de 2026;

d) quinta parcela – dia 10 de agosto de 2026;

e) sexta-parcela – dia 10 de setembro de 2026;

f) sétima-parcela – dia 13 de outubro de 2026;

g) oitava-parcela – dia 10 de novembro de 2026;

h) nona-parcela – dia 14 de dezembro de 2026;

i) décima-parcela – dia 30 de dezembro de 2026.

Art. 2º O novo vencimento disposto não altera os parcelamentos já concluídos até a data da publicação deste Decreto.

Art. 3º As demais regras e condições ficam inalteradas.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Brendha Gabriella de Andrade Campos

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 245/2026–RH.****DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA PERICIAL DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os servidores abaixo relacionados para avaliação médica pericial, em face da apresentação de atestado médico, para obtenção de afastamento por motivo de doença, conforme especificação:

SERVIDOR	MAT.	CARGO	LOCAL/DATA
Mirim Cristina Oliveira Ferreira		Professora N-VI	UBS Pe. José Ferrero – 13/04/2026 às 15:30.
Marinaldo Souza de Oliveira		Tratorista	UBS Pe. José Ferreira- 13/04-2026 às 15:30.

Art. 2º. O não comparecimento implicará na não aceitação do documento apresentado, importando o lançamento de faltas injustificadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito- MS, 08 de abril de 2026.

JOSMAIL RODRIGUES**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Mara Rúbia Martins da Cruz

RH**PORTARIA Nº 232/2026–RH****DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, MARIA CONCEIÇÃO DE SAOUZA SANTOS**, para o exercício das funções de magistério, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com **20h/s**, para ministrar aulas na Educação Infantil, período **matutino**, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, no período de **01/04/2026 á 18/12/2026**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 88, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 07 de abril de 2026.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por VANESSA ALEGRE TENORIO

RH**PORTARIA Nº 234/2026–RH**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM CONFIANÇA DE DIRETOR DE ESCOLA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, para exercer o Cargo em Confiança de Diretor(a) de Escola, Símbolo DAI – 1, os Professores abaixo relacionados, nos termos do Art. 73, 84 Lei Complementar n.º 088, de 27 de dezembro de 2010, bem como o Decreto Municipal nº 354, de 16 de outubro de 2025.

Nome	Lotação
Elizangela Goulart Jacques	Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães
Giorgia Alfredi Libanore Brum	Escola Municipal João Alves da Nobrega
Maria Regina Sebastião da Silva	Escola Municipal Rural Professor Francisco Anísio Correa Ferreira
Joverci Cardoso Rodrigues	Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho
Sonia Aparecida Gonçalves Fabrão	Centro de Educação Infantil Laura Vicuña
Liane Terezinha Beck Ribeiro	Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **08/04/2026**.

Bonito-MS, 07 de abril de 2026.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por VANESSA ALEGRE TENORIO

RH**PORTARIA Nº 246/2026–RH**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, o(a) servidor(a) **AMBROSINA APARECIDA SOUZA**, do Cargo em Comissão de Diretor(a) de Escolar, Símbolo DAI -Assistência Direta e Indireta – Grupo Ocupacional III, da Escola Municipal João Alves de Arruda, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 173/23, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **08/04/2026**.

Bonito - MS, 08 de abril de 2026.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por VANESSA ALEGRE TENORIO

RH**PORTARIA Nº 244/2026–RH**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66,

inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, o(a) servidor(a) **MARINALVA TEIXEIRA ARAUJO**, do Cargo em Comissão de Diretor(a) de Escolar, Símbolo DAI -Assistência Direta e Indireta – Grupo Ocupacional III, da Escola Municipal João Alves de Arruda, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 173/23, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **08/04/2026**.

Bonito - MS, 08 de abril de 2026.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por VANESSA ALEGRE TENORIO

RH

PORTARIA Nº 240/2026–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o(a) servidor(a) **AMBROSINA APARECIDA SOUZA**, exercendo o Cargo Efetivo de Professor(a) N-VI, com 20 h/s, para atuar na Coordenação, desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de **08/04/2026**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar nº 088, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 08 de abril de 2026.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por VANESSA ALEGRE TENORIO

RH

PORTARIA Nº 243/2026-RH

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE COORDENAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO**, do(a) servidor(a) **ADRIANA ADLER RALHO MARQUES**, exercendo o Cargo Efetivo de Professor(a) N-VI, designada pela Portaria nº 174/2026 de 05 de março de 2026, para atuar na Coordenação da Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, no período vespertino, de 09/02/2026 a 18/12/2026, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar nº 088, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **08/04/2026**.

Bonito - MS, 07 de abril de 2026.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por VANESSA ALEGRE TENORIO

RH

PORTARIA Nº 233/2026–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM CONFIANÇA DE DIRETOR DE ESCOLA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o processo seletivo de Diretores Escolares das Escolas Municipais e dos Centros de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Educação, regido pelo **EDITAL N.º 001/2026**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, Edição 4007 de 09 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, para exercer o Cargo em Confiança de Diretor(a) de Escola, Símbolo DAI – 1, os Professores abaixo relacionados, nos termos do Art. 73, 84 Lei Complementar n.º 088, de 27 de dezembro de 2010, bem como o

Decreto Municipal nº 354, de 16 de outubro de 2025.

	Nome	Lotação
	Adriana Adler Ralho Marques	Escola Municipal Vitalina Vargas Machado
	Roseli Fatima Gambim	Escola Municipal Manoel Inácio de Farias
	Denise Judite Mota Pereira	Escola Municipal João Alves De Arruda
	Livanildo Fernandes da Silva	Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira
	Reinaldo Dias da Silva	Escola Municipal Rural Ozório Jacques
	Roseli Guerini	Centro de Educação Infantil Vera Lucia Guizzi Figueiredo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **08/04/2026**.

Bonito-MS, 07 de abril de 2026.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por VANESSA ALEGRE TENORIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA****Prefeitura do Município de Brasilândia / MS - Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria
Geral de Licitações****AVISO DE RESULTADO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****Número do Processo:** 505/2026**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL**Número da Licitação:** 7/2026**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente em geral para atender as Secretarias Municipais.

Item Cota LC147	3589 Código	M.A. DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓR CNPJ: 19.162.885/0001-53 RUA MELVIN JONES, 1473 - CENTRO, NOVA ANDRADINA - MS, CEP: 79750-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Uni- tário	Valor Total
1 Sim	001.083.104	MIÇANGA 8/0 DIVERSAS COLORIDAS - PACOTE DE 500G Marca: PEROLA	PACOT	753	41,90	31.550,70
2 Não	001.083.104	MIÇANGA 8/0 DIVERSAS COLORIDAS - PACOTE DE 500G Marca: PEROLA	PACOT	2259	41,90	94.652,10
3 Não	001.047.913	AGENDA DIÁRIA (ANO VIGENTE QUANDO SOLICITADA), COM CAPA EM PAPELÃO DE, NO MÍNIMO, 750G/M2, REVESTIDA EM MATERIAL SINTÉTICO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL DE, NO MÍNIMO, 63G/M2, COM IMPRESSÃO EM OFF SET, FO Marca: TILIBRA	UNIDA	45	64,40	2.898,00
4 Não	001.047.705	AGENDA TIPO PERMANENTE, COM CAPA EM PAPELÃO DE, NO MÍNIMO, 750G/M2, Marca: TILIBRA	UNIDA	3	64,40	193,20
5 Não	001.047.916	AGENDA TIPO PERMANENTE, COM CAPA EM PAPELÃO DE, NO MÍ- NIMO, 750G/M2, REVESTIDA EM MATERIAL SINTÉTICO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL DE, NO MÍNIMO, 63G/M2, COM IMPRESSÃO EM OFF SET, FORMATO APROXIMADO DE 14, Marca: TILIBRA	UNIDA	987	64,40	63.562,80
8 Não	001.047.917	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM FELTRO MAGNETICO, MEDIN- DO 15X6 CM, COM REFIL SUBSTITUÍVEL. Marca: RADEX	UNIDA	171	12,90	2.205,90
11 Não	001.001.080	BALÃO JUNINO CHITA ESTAMPADO - 14CM Marca: SÃO FRANCISCO	UNIDA	56	17,90	1.002,40
13 Não	001.001.079	BALÃO JUNINO CHITA ESTAMPADO - 50CM Marca: EMBALEME	UNIDA	54	109,00	5.886,00
15 Não	001.001.095	BATIDORES CONFECCIONADOS EM MDF DE 6MM DE ESPESSURA, CORTADOS A LASER PARA GARANTIR PRECISÃO E ACABAMENTO SEM REBARBAS, COMPOSTO POR 14 AROS QUE FORAM 7 BATIDORES DE MADEIRA, CADA UM CONTENDO 2 AROS (INTERNO E EXTERNO), COM DIAMENTOS MIN. 20 E 19CM, 18 E 17CM, 16 E 15CM, 14 E 13CM, 12 E 11CM, 10 E 9CM, 8 E 7CM - COM ESPAÇO DE 1MM DE DIAMETRO CONSECUTIVOS, ACABAMENTO LISO E UNIFORME, FORMATO CIRCUL- LAR E GARANTIA CONTRA DEFEITOS. Marca: FIX	KIT (	150	67,40	10.110,00
16 Não	001.001.077	BEXIGA BALÃO EM LATEX LISO, TAMANHO 07 EMBALAGEM COM 50 UNIDADE, CORES DIVERSAS Marca: PIC PIC	Pacot	2723	16,40	44.657,20
23 Não	001.047.946	BOBINA DE PAPEL PLOTTER, BRANCO TAMANHO A1, 610 MMX50M, COM 90 GR/M2 Marca: SILFER	UNIDA	23	126,00	2.898,00
33 Não	001.047.903	CADERNO FORMATO ¼ (PEQUENO) CAPA FLEXÍVEL 48 FOLHAS, ESPI- RAL, MEDINDO APROX 20,2 X 14,2 X 0,4CM. Marca: JANDAIA	UNIDA	487	3,95	1.923,65
34 Não	001.047.876	CADERNO PROTOCOLO, PARA REGISTRO DE ENTREGAS DE CORRES- PONDÊNCIA E OUTROS, COM APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS. Marca: TILIBRA	UNIDA	64	25,40	1.625,60
45 Não	001.047.950	CALCULADORA DE MESA, ELETRÔNICA, DISPLAY GRANDE, 12 DÍGI- TOS, 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, AUTO- DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR. DIMENSÕES: LARGURA MÍNIMA DE 12 E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 14. Marca: BRW	UNIDA	156	28,40	4.430,40
58 Não	001.045.828	CARTELA DE BINGO TIPO FREE JORNAL C/ 100 FOLHAS 10*11CM Marca: FREE	BLOCO	5200	6,40	33.280,00
70 Não	001.047.827	COLA BRANCA COM 500 ML, LIQUIDA ESCOLAR ESPECIAL PARA PAPEL, MADEIRA E TECIDO, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, ATÓXI- CA. Marca: FRAMA	UNIDA	1147	13,60	15.599,20
72 Não	001.047.826	COLA EM BASTÃO, BRANCA COM GLICERINADO A SECAGEM INCOLOR, SEM CHEIRO, PESANDO 40 GR, DE FÁCIL APLICAÇÃO, PODENDO SER UTILIZADA NO LAR, ESCRITÓRIO E NA ESCOLA PARA COLAGEM DE PAPEL, FOTOS E SIMILARES Marca: FRAMA	UNIDA	3197	4,00	12.788,00
74 Não	001.047.857	COLA QUENTE (REFIL), BASTÃO GROSSO, FABRICADO EM SILICONE PACOTE TRANSPARENTE, INDICADO P/ USO EM PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PCT C/ 100 UNID Marca: RENDICOLLA	PACOT	97	76,50	7.420,50
79 Não	001.047.889	DVD COMPACTO, DVD-RW 4.7 GB DURAÇÃO 120 MIN. REGRAVAVEL COM CAPA DE ACRÍLICO INDIVIDUAL. Marca: MULTI	UNIDA	32	7,50	240,00
87 Não	001.047.949	ETIQUETA ADESIVA BRANCA TIPO INKJET + LASER (FORMATO PAPEL CARTA), FOLHAS MEDINDO APROX. 138,11MMX106,36MM COM 04 ETI- QUETAS POR FOLHAS, CAIXA COM 100 ETIQUETAS. Marca: JANDAIA	CAIXA	10	43,80	438,00
88 Não	001.001.039	ETIQUETA ADESIVA BRANCA TIPO INKJET + LASER (FORMATO PAPEL CARTA), FOLHAS MEDINDO APROX. 138,11MMX106,36MM COM 04 ETI- QUETAS POR FOLHAS, CAIXA COM 100 ETIQUETAS. Marca: JANDAIA	PACOT	5	44,80	224,00
89 Não	001.047.942	ETIQUETA ADESIVA DE PREÇO Nº04 MEDINDO 20MM X 37MM COR BRANCA BORDA VERMELHA. COM 20 METROS Marca: FITA- CREL	UNIDA	144	10,30	1.483,20
90 Não	001.047.941	ETIQUETA ADESIVA DE PREÇO Nº06 MEDINDO 40MM X 60MM COR BRANCA BORDA VERMELHA, COM 20 METROS Marca: FITACREL	UNIDA	70	13,00	910,00
91 Não	001.001.084	ETIQUETA ADESIVA FORMATO RETANGULAR, MEDIDA NOMINAL DE 25,4MM X 66,7MM (±0,2MM), COR BRANCA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS JATO DE TINTA (INKJET) E LASER. PAPEL ADESIVO DE ALTA QUALIDADE, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M², ADESIVO ACRÍLICO PERMANENTE, SEM MANCHAS, ENRUGAMENTOS OU DES- PRENDIMENTOS. DISPOSIÇÃO: 30 ETIQUETAS POR FOLHA, FORMATO DE FOLHA CARTA (216MM X 279MM). EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS, TOTALIZANDO 3000 ETIQUETAS. CORTE E ESPAÇAMENTO UNIFORMES, GARANTINDO ALIMENTAÇÃO ADEQUADA EM IMPRESSO- RAS. Marca: PIMACO	PACOT	114	34,40	3.921,60
92 Não	001.047.925	ETIQUETA INK-JET/LASER CARTA NO TAMANHO DE 25,4X66,7 ,COR BRANCA ,ETIQUETA RETANGULAR , ADESIVO PERMANENTE. Marca: PIMACO	CAIXA	32	34,50	1.104,00

96 Não	001.047.910	FITA ADESIVA - DURÉX (PEQUENO), COR TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FILME DE ACETATO E ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12MM X 30M. Marca: ADELBRAS	UNIDA	412	3,65	1.503,80
101 Não	001.055.745	FITA DE CETIM 16 MM COM 100 METROS, NAS CORES:DIVERSAS CORES Marca: PROGRESSO	ROLO	72	74,90	5.392,80
104 Não	001.054.911	FITA MÉTRICA CONTENDO 1 METRO COLORIDA FACE DUPLA OU BICO-LOR. Marca: KIT	UNIDA	46	4,90	225,40
107 Não	001.047.839	GIZ, DE CERA, PEQUENO MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5 CM, COMPOSTO DE CERA, PIGMENTOS ATÓXICOS, CARGA MINERAL INERTE, CAIXA COM 06 CORES, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE AS CORES BÁSICAS DE AMARELO, VERMELHO, V Marca: DELTA	CAIXA	591	2,79	1.648,89
110 Não	001.047.828	GRAMPEADOR DE MESA, DE METAL, PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS, TAMANHO 15X2,5X3 CM, UTILIZA GRAMPOS 24/6 E 26/6, COM DISPOSITIVO QUE PERMITE GRAMPEAR E PRENDER. Marca: MAXPRINT	UNIDA	179	17,00	3.043,00
111 Não	001.001.050	GRAMPEADOR MEDIO DE MESA,GRAMPO 26/6, GRAMPEIA ATÉ 60 FOLHAS OU FECHADO COM CORPO EM METAL (MEDIDAS 20X8X4,5 CM) Marca: GRAMP LINE	UNIDA	158	89,90	14.204,20
118 Não	001.046.087	Lantejola metálica 10mm, cor verde pacote com Marca: HONEY	PACOT	1000	8,50	8.500,00
119 Não	001.001.100	LANTEJOULA METÁLICA 10MM, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 1000 PEÇAS Marca: HONEY	Pacot	17	8,50	144,50
120 Não	001.054.503	Lantejola metálica 6mm, pacote com 1000 unidades, cores variadas. Marca: HONEY	PACOT	10	8,50	85,00
121 Não	001.054.579	Lantejola metálica 8mm, pacote com 1000 unidades, cores variadas. Marca: HONEY	PACOT	10	8,50	85,00
123 Não	001.047.830	LÁPIS GRAFITE Nº 02 PRETO- TRIANGULAR LÁPIS EM MADEIRA COM ESFERA ANTI DERRAPANTE DUREZA HB SINTÉTICO,COM MINA DE GRAFITE EM PÓ AGLUTINADO COM POLIMEROS ATÓXICOS E ADITIVOS, CORPO TRIANGULAR COMPOSTO Marca: MULTICOLOR	CAIXA	180	108,00	19.440,00
125 Não	001.083.103	LINHA DE PESCA 0,30MM 100G - BRANCA OU TRANSPARENTE Marca: EKILON	Unida	3	12,00	36,00
128 Não	001.047.861	MASSA DE MODELAR, MACIA, ATÓXICA, QUE NÃO MANCHE AS MÃOS, NÃO ENDUREÇA E POSSA SER REAPROVEITADA. COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS E CARGA, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADE. Marca: DELTA	CAIXA	1161	8,20	9.520,20
129 Não	001.047.872	MÍDIA CD-RW, PARA GRAVAÇÃO DE 80 MINUTOS OU 700 MB, 1X - 48X, COM CAPA EM ACRILICO INDIVIDUAL. Marca: ELGIN	UNIDA	17	9,70	164,90
131 Não	001.001.086	ORGANIZADOR DE MESA - ARAMADO METAL - COR PRETA, LARGURA 10CM X COMPRIMENTO 26 CM, DIMENSOES 20,5 CM X 10CM X 26 CM COM NO MÍNIMO 3 COMPARTILHAMENTOS Marca: BRW	Unida	127	43,90	5.575,30
138 Não	001.047.859	PAPEL CASCA DE OVO, A4, FOLHA MEDINDO 210X297MM GRAMATURA 180G/M2, PACOTE COM 50 FOLHAS Marca: USAPEL	CAIXA	93	22,90	2.129,70
141 Não	001.047.952	PAPEL COUCHÉ FORMATO A4, MEDINDO 210X297MM, GRAMATURA 180/GM2, BRANCO CAIXA COM 50 FOLHAS Marca: USAPEL	CAIXA	170	31,90	5.423,00
144 Não	001.047.931	PAPEL DOBRADURA A4, COM 75 GRAMAS NAS CORES VERMELHA/AMARELA/PRETA/AZUL/ROSA/VERDE, PACOTE DE APROXIMADAMENTE 48 FOLHAS Marca: VMP	PACOT	83	31,90	2.647,70
153 Não	001.047.881	PASTA CATÁLOGO, C/ 50 FOLHAS DE ENVELOPE PLÁSTICO TAMANHO OFÍCIO, COM 04 (QUATRO) FUIROS E PARAFUSOS PLÁSTICOS NA PARTE INTERNA, CAPA EM PAPELÃO PLASTIFICADO. Marca: DAC	UNIDA	238	25,90	6.164,20
154 Não	001.047.880	PASTA EM PAPELÃO, PLASTIFICADA, E ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES MEDINDO APROXIMADAMENTE 34,0X23,0CM, EM CORES VARIADAS, Marca: FRAMA	UNIDA	830	3,97	3.295,10
157 Não	001.047.852	PASTA PLÁSTICA, COM CANALETAS PARA ENCADERNAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35,0X24,0 CM, EM DIVERSAS CORES. PACOTE COM 05 UNIDADES. Marca: POLIBRAS	PACOT	168	22,00	3.696,00
158 Não	001.047.383	Pasta suspensa para arquivo, em corpo em cartão Kraft, medindo 361x240 mm, gramatura de 170 a 200 g, Marca: FRAMA	UNIDA	60	3,90	234,00
160 Não	001.048.224	PEN DRIVE 128 GB, USB, DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO ULTRA PORTÁTIL, COMPATÍVEL COM WINDOWS E MAC, SUPORTE USB 2.0 E COMPATÍVEL COM USB 1.1, I NDIÇÃO LED PARA ACESSO A DADOS PARA MOSTRAR A POSIÇÃO DE TRABALHO. Marca: SANDISK	Unida	77	109,00	8.393,00
161 Não	001.048.225	PEN DRIVE 256 GB, USB, DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO ULTRA PORTÁTIL, COMPATÍVEL COM WINDOWS E MAC, SUPORTE USB 2.0 E COMPATÍVEL COM USB 1.1, I NDIÇÃO LED PARA ACESSO A DADOS PARA MOSTRAR A POSIÇÃO DE TRABALHO. Marca: ADATA	Unida	95	184,90	17.565,50
165 Não	001.047.835	PERFURADOR PARA PAPEL, SEMI INDUSTRIAL, EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA MARTELADA,COM PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 60 FOLHAS DE UMA SÓ VEZ, DIMENSÕES APROXIMADAS 115 X 165 Marca: CAVIA	UNIDA	24	102,00	2.448,00
166 Não	001.047.853	PINCEL ATÔMICO, CORPO CILINDRICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ALCOOL E ESPESSURA ESCRITA 4,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 110 X 17 MM, CORES VARIAD Marca: BRW	UNIDA	344	5,75	1.978,00
169 Não	001.047.927	PINCEL REDONDO, DE CABO LONGO, FILAMENTO PELO DE ORELHA DE BOI, COM VIROLA DE ALUMÍNIO PESO 10GRAMAS TAMANHO 2 Marca: CONDOR	UNIDA	268	28,40	7.611,20
171 Não	001.001.099	PISTOLA DE COLA QUENTE RESISTÊNCIA TENSÃO BIVOLT - POTÊNCIA: 100 WATS SUPORTE DE APOIO RETRÁTIL, PARA BASTÃO FINO PROFISIONAL. Marca: MBTECH	Unida	100	85,00	8.500,00
174 Não	001.046.218	PISTOLAS DE COLA DE SILICONE QUENTE DE 40 WATS PARA COLA QUENTE FINA Marca: GATTE	UNIDA	80	37,00	2.960,00
175 Não	001.001.091	PLÁSTICO BOLHA EM BOBINA 1,30 DE LARGURA POR 100M DE COMPRIMENTO. Marca: PLASTI	ROLO	8	149,00	1.192,00
177 Não	001.047.938	PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO APROXIMADAMENTE 19MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL CAIXA COM 40 UNIDADES Marca: LEONORA	CAIXA	81	15,70	1.271,70
178 Não	001.047.939	PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO APROXIMADAMENTE 25MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 UNIDADE Marca: SUMMIT	CAIXA	80	25,90	2.072,00
179 Não	001.047.937	PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO APROXIMADAMENTE 32MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL CAIXA COM 24 UNIDADES Marca: SUMMIT	CAIXA	86	20,90	1.797,40
180 Não	001.047.936	PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO APROXIMADAMENTE 51MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 150 FOLHAS DE PAPEL CAIXA COM 12 UNIDADES. Marca: LEONORA	CAIXA	81	29,70	2.405,70

181 Não	001.001.098	RÉGUA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL SEMI-FLEXÍVEL, ACABAMENTO LIXADO OU POLIDO UNIFORME, LIVRE DE REBARBAS E DEFORMAÇÕES. COMPRIMENTO NOMINAL DE 300MM (30CM) OU 12 POLEGADAS, COM MARCAÇÕES GRAVADAS OU IMPRESSAS EM TINTA PRETA RESISTENTE AO DESGASTE, EM SISTEMA MÉTRICO (MILÍMETROS/CENTÍMETROS) E IMPERIAL (POLEGADAS), GARANTINDO ALTO CONTRASTE E LEGIBILIDADE, PRECISÃO MÍNIMA DE MARCAÇÃO +/-0,5MM. Marca: LANMAX	Unida	180	18,40	3.312,00
182 Não	001.047.858	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA CM/POL, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL. Marca: WALEU	UNIDA	1765	5,70	10.060,50
183 Não	001.001.092	SUPER COLA MEGA ADESIVA, INSTANTANEO, TRANSPARENTE, PARA USO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES - TUBO DE 20G Marca: LOCTITE	Unida	68	18,40	1.251,20
186 Não	001.047.836	TESOURA PARA PICOTAR COM PONTA, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, CORTE SUPER AFIAADO, CABO TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21,00 CM PARA PICOTE TIPO SERROTE. Marca: WESTERN	UNIDA	61	100,00	6.100,00
188 Não	001.047.943	TINTA ATÓXICA A BASE DE ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES ORGÂNICOS, PARA CARIMBO AUTOMÁTICO (AUTO-ENTINTADOS) E ALMOFADA DE CARIMBO NA COR AZUL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30 ML, CAIXA COM 03 UNIDADES Marca: RADEX	CAIXA	57	47,30	2.696,10
189 Não	001.047.944	TINTA ATÓXICA A BASE DE ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES ORGÂNICOS, PARA CARIMBO AUTOMÁTICO (AUTO-ENTINTADOS) E ALMOFADA DE CARIMBO NA COR PRETA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30 ML, CAIXA COM 03 UNIDADES Marca: RADEX	CAIXA	57	47,30	2.696,10
193 Não	001.047.860	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA PARA CARIMBO, NAS CORES AZUL OU PRETA, TUBO COM NO MÍNIMO 40ML, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO. Marca: RADEX	CAIXA	49	7,30	357,70
196 Não	001.048.042	Toner nº 85A, CE285A, novo e de primeiro uso, não reciclado, não recarregado, não remanufaturado, nã Marca: HP	UNIDA	21	194,00	4.074,00
		Total do Proponente				R\$ 526.905,24
Item Cota LC147	5284 Código	MH COMERCIO DE TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 46.802.650/0001-51 Avenida Presidente Roosevelt, 1410 de 740 a 2144 - lado - Centro, DRACENA - SP, CEP: 17900-117 Telefone: (18) 9721-6837 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6 Não	001.047.874	ALMOFADA P/ CARIMBO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TINTADA NA COR AZUL, C/ ESTOJO EM MATERIAL PLÁSTICO E TAMPAS METÁLICAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 9,5 X 12,5CM, COR AZUL Marca: MASTER	UNIDA	46	6,35	292,10
7 Não	001.047.873	ALMOFADA P/ CARIMBO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TINTADA NA COR PRETA, C/ ESTOJO EM MATERIAL PLÁSTICO E TAMPAS METÁLICAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 9,5 X 12,5CM, COR PRETA Marca: MASTER	UNIDA	40	6,34	253,60
9 Não	001.047.955	APONTADOR COM UM FURO E DEPÓSITO VERTICAL, LÂMINA DE AÇO CARBONO, CONFECCIONADO EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, DEPÓSITO (COLETOR) EM MATERIAL ABS E COM MARCA IMPRESSA EM SEU CORPO, MEDIDAS (ALT. X LARG. X MARCA: FUTURO	UNIDA	1050	1,76	1.848,00
10 Não	001.047.847	APONTADOR DE LÁPIS Nº 2, METAL, ESCOLAR, PRATEADO, PEQUENO, 1 FURO, SEM DEPOSITO, COM ACABAMENTO E SEM REBARBAS Marca: FUTURO	UNIDA	1224	1,72	2.105,28
17 Não	001.001.094	BEXIGA BALÃO EM LATEX LISO, TAMANHO 09 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, CORES DIVERSAS Marca: FOLIA	PACOT	975	21,50	20.962,50
26 Não	001.047.655	BOLA ISOPOR 50MM MACIÇA BRANCA Marca: STYRO	UNIDA	231	0,99	228,69
27 Não	001.047.656	BOLA ISOPOR 90MM MACIÇA BRANCA Marca: STYRO	UNIDA	231	4,75	1.097,25
32 Não	001.047.958	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, 96 FOLHAS, MEDIDA MÍNIMA 200X275 MM, CAPA DURA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 750 G/M² NO PAPELÃO E PAPEL OFFSET COM 110 G/M² NO REVESTIMENTO E GUARDA. MIOLO EM PAPEL OFFSET COM Marca: JANDAIA	UNIDA	479	9,85	4.718,15
53 Não	001.047.891	CANETA PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, NA COR PRETO, TAMPAS EM PLÁSTICO NA COR DA TINTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,5 CM. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. MARCAS PRÉ APROVADA: BIC, JOCAR OFFICE, BRW, KAZ Marca: MASTER	CAIXA	77	28,70	2.209,90
54 Não	001.047.892	CANETA PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, NA COR VERMELHO, TAMPAS EM PLÁSTICO NA COR DA TINTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,5 CM. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. Marca: MASTER	CAIXA	73	28,70	2.095,10
65 Não	001.047.912	CLIPES, DE AÇO NIQUELADO Nº 2/0, CAIXA COM APROX 500 GR, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. Marca: FIX PAPER	CAIXA	69	16,23	1.119,87
66 Não	001.047.850	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - Nº 1/0, FABRICADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, C/ APROXIMADAMENTE 1,00MM DE DIÂMETRO (Ø) E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 500G (GRAMAS) Marca: FIX PAPER	CAIXA	54	19,50	1.053,00
67 Não	001.047.856	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - Nº 3/0, FABRICADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, C/ APROXIMADAMENTE 1,25MM DE DIÂMETRO (Ø) E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 500G (GRAMAS). Marca: FIX PAPER	CAIXA	75	8,53	639,75
68 Não	001.047.897	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - Nº 8/0, FABRICADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, C/ APROXIMADAMENTE 1,70MM DE DIÂMETRO (Ø) E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 500 G. Marca: FIX PAPER	CAIXA	93	9,10	846,30
71 Não	001.047.877	COLA BRANCA LÍQUIDA A BASE DE ÁGUA PARA PAPEIS, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL BASE EM PVA, USO ESCOLAR, EMBALAGEM CONTENDO 90 GRAMAS Marca: PIRA	UNIDA	3343	3,60	12.034,80
73 Não	001.047.855	COLA QUENTE (REFIL), BASTÃO FINO, FABRICADO EM SILICONE TRANSPARENTE, INDICADO P/ USO EM PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PCT C/ 100 UNID Marca: RISOVIT	PACOT	96	72,80	6.988,80
75 Não	001.047.851	COLCHETE P/ PAPEL - Nº 06 (BAILARINA), FABRICADO EM CHAPA DE AÇO LATONADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CAIXA C/ 72 UNIDADES, CONTEÚTO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCED Marca: FIX PAPER	CAIXA	137	5,79	793,23
76 Não	001.001.048	COLCHETE P/ PAPEL - Nº 10 (BAILARINA), FABRICADO EM CHAPA DE AÇO LATONADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CAIXA C/ 72 UNIDADES, CONTEÚTO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCED Marca: FIX PAPER	Caixa	137	14,20	1.945,40
77 Não	001.047.884	COLCHETE, LATONADO Nº 15, CAIXA COM 72 PEÇAS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO. Marca: FIX PAPER	CAIXA	132	16,45	2.171,40
80 Não	001.047.904	E.V.A, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 55 CM E ESPESURA DE 1.5 A 2.0 MM, CORES DIVERSAS A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: DUBFLEX	UNIDA	2741	3,50	9.593,50

82 Não	001.047.898	ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA PASTA CATÁLOGO, COM 4 FURROS NA LATERAL ESQUERDA, COM ESPESURA MÉDIA. CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca: ACP	CAIXA	184	59,90	11.021,60
85 Não	001.047.866	ESTILETE - ESTREITO (PEQUENO), CORPO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM, C/ LÂMINA DE APROXIMADAMENTE 09MM DE LARGURA, ESTREITA, REMOVÍVEL E AFIADA Marca: MASTER	UNIDA	233	2,35	547,55
93 Não	001.001.056	EVA COM GLITTER TAMANHO 40 CM X 60 CM – CORES VARIADAS A SER DEFINIDO NO PEDIDO: DOURADO, PRATA, VERMELHO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, PRETO, BRANCO, ROXO, ROSA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO Marca: DUBFLEX	Unida	1800	6,85	12.330,00
98 Não	001.047.906	FITA ADESIVA DUPLA FACE DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO (19MMX20M); TRANSPARENTE. Marca: ALLTAPE	UNIDA	435	13,90	6.046,50
99 Não	001.001.102	FITA ADESIVA DUPLA FACE PARA OBJETOS PESADOS (FIXAÇÃO EXTREMA), MEDINDO 12MM*2M - TRANSPARENTE. MARCAS: SCOLTH, 3M, VONDER OU SUPERIOR Marca: SULAMERICANA	Unida	16	12,80	204,80
100 Não	001.047.956	FITA CORRETIVA, PARA CORREÇÃO A SECO, COR DA FITA: BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5MMX10M, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE COR DIVERSA TRANSPARENTE OU NÃO, FORMATO ANATÔMICO, COM TAMPA PROTETOR Marca: MASTER S/ TAMPA	UNIDA	40	7,00	280,00
103 Não	001.055.746	FITA DE CETIM 7 MM ROLO COM 100 METROS, NAS CORES:DIVERSAS CORES Marca: PROGRESSO	ROLO	53	31,50	1.669,50
105 Não	001.047.940	FOLHA DE CARBONO COR: AZUL OU PRETA; UNIDADE; ALTA QUALIDADE; MAIOR DURABILIDADE; IDEAL PARA ESCRITA MANUAL; CÓPIAS MAIS LIMPAS E VISÍVEIS; EXCELENTE EM CÓPIAS MULTIPLAS; A4; 210, CAIXA COM 100 FOLHAS Marca: GRAMPLINE	CAIXA	16	61,00	976,00
106 Não	001.047.924	GIZ DE CERA RETRÁTIL, COM PROTETORES PLÁSTICOS EM FORMA DE LÁPIS COM DISPOSITIVO PARA EXPOR OU RECOLHER O BASTÃO DE CRAYON. CAIXA COM 12. MARCAS PRÉ APROVADA: ACRILEX, BRW, FABER CASTELL, BIC Marca: MASTER	CAIXA	581	21,50	12.491,50
108 Não	001.047.838	GIZ, ESCOLAR, BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,00 CM, NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE GIPSITA DESIDRATADA, GESSO ORTOPÉDICO E ÁGUA, COM APROVAÇÃO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DERMATOLÓGICA, C Marca: DELTA	CAIXA	31	6,50	201,50
109 Não	001.047.840	GIZ, ESCOLAR, COLORIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,00 CM, NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE GIPSITA DESIDRATADA, GESSO ORTOPÉDICO, CORANTE E ÁGUA, COM APROVAÇÃO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DERMA Marca: DELTA	CAIXA	31	7,55	234,05
112 Não	001.047.951	GRAMPEADOR PROFISSIONAL,METAL PARA 100 FOLHAS. PINTURA EPOXI, BASE EM METAL MEDINDO 290X 80 X160 MM (C X L X A) CAPACIDADE 100 FLS 75G/M2, CABO ANATÔMICO PLÁSTICO,COR PRETA,GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, Marca: RISOVIT	UNIDA	34	117,00	3.978,00
113 Não	001.047.901	GRAMPO 23/13, TIPO COBREADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 5000 PEÇAS. Marca: FUTURO GALV.	CAIXA	67	25,00	1.675,00
114 Não	001.047.829	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 5000 PEÇAS. Marca: MASTER	CAIXA	202	6,30	1.272,60
115 Não	001.047.846	GRAMPO TRILHO, METALIZADO 80 MM, COM TRATAMENTO ANTI-FER-RUGEM, CX C/ 50 UND. Marca: FUTURO	CAIXA	77	17,00	1.309,00
116 Não	001.001.096	LAMINA POUCH FILM - PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO POLASEAL 220*307*0,05MM, PACOTE COM 100UNID Marca: MASTER	PACOT	4	102,00	408,00
117 Não	001.001.097	LAMINA POUCH FILM - PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO POLASEAL 220*307*0,07MM, PACOTE COM 100UNIDAE Marca: MASTER	PACOT	4	102,00	408,00
122 Não	001.047.841	LÁPIS DE COR, APONTADOS, CONFECCIONADO EM MADEIRA ISENTA DE NÓS E DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL COM SELO DE COMPROVAÇÃO, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO E SER MACIO, MEDINDO 170M Marca: JANDAINHA	CAIXA	1180	14,50	17.110,00
124 Não	001.047.079	Lápis, de cor, longo, medindo no mínimo 17,5 cm, Marca: JANDAINHA	CAIXA	20	11,90	238,00
127 Não	001.047.890	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO, PODENDO FICAR ALGUMAS HORAS DESTAMPADO SEM SECAR, CORES INTENSAS, PONTA OVAL, ALTA DURABILIDADE E BOA QUALIDADE. Marca: MASTER	CAIXA	275	34,90	9.597,50
132 Não	001.001.087	ORGANIZADOR DE MESA PORTA TRECO METAL TELADO PRETO PARA CANETAS LÁPIS HIDROCOR CLIPS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO MATERIAL ARAMADO COM 4 DIVISÓRIAS Marca: KIT	Unida	5	35,90	179,50
133 Não	001.047.157	Palito de madeira tipo de sorvete na cor natural, Marca: THEOTO	PACOT	125	9,70	1.212,50
135 Não	001.047.948	PAPEL CANSON, MEDINDO 210X297 MM, FORMATO A4, GRAMATURA 140 G/M², COR BRANCA. Marca: USAPEL	UNIDA	3151	0,70	2.205,70
137 Não	001.047.996	PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA NO MÍNIMO 180G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,0X 66,0 CM, DIVERSAS CORES . Marca: SCRITY	UNIDA	1047	1,90	1.989,30
139 Não	001.047.885	PAPEL CELOFANE, DIVERSAS CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90,0X80,0CM, Marca: VMP	UNIDA	936	2,15	2.012,40
140 Não	001.047.954	PAPEL COLOR SET 10 OFF-SET 110GR 48X66CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 20 FOLHAS Marca: VMP	PACOT	176	15,20	2.675,20
143 Não	001.047.845	PAPEL DE SEDA, DIVERSAS CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X70 CM Marca: ARTFLOC	UNIDA	3150	1,40	4.410,00
146 Não	001.001.073	PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY BRILHO A4 PACOTE COM 50 FOLHAS Marca: MASTER 135G	PACOT	81	28,00	2.268,00
148 Não	001.001.088	PAPEL SULFITE A4, COLORIDO, GRAMATURA DE 75G, DIVERSAS CORES - PACOTE COM 100 FOLHAS Marca: REPORT	Unida	104	16,80	1.747,20
149 Não	001.047.043	Papel sulfite, formato A4, (210,0X297,0), gramatura de no mínimo 75g/m², branco, apergaminhado, com Marca: MAGNUM	CAIXA	48	298,00	14.304,00
150 Não	001.047.832	PAPEL SULFITE, FORMATO A4, (210,0X297,0), GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75G/M², BRANCO, APERGAMINHADO, COM EMBALAGEM EM PAPEL PLASTIFICADO RESISTENTE A UMIDADE. CAIXA COM 10 RES-MAS. Marca: MAGNUM	CAIXA	110	298,00	32.780,00
151 Não	001.001.089	PAPEL VERGÊ, NO FORMATO A4, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210 X 297MM, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 120G/M², ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE À UMIDADE, PACOTE C/ 50 FOLHAS, DIVERSAS CORES Marca: USAPEL	PACOT	252	24,40	6.148,80
156 Não	001.001.090	PASTA MODELO "L", FORMATO A4 (300MM X 220MM), CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE (COR CRISTAL), ESPESURA NOMINAL DE 0,16MM ±0,01MM, SEM LOMBO (0MM). MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, LIVRE DE REBARBAS E DEFORMAÇÕES. SOLDAS UNIFORMES E ACABAMENTO REGULAR. ALTA TRANSPARÊNCIA, SEM MANCHAS OU OPACIDADES. Marca: ACP	Unida	1131	4,50	5.089,50
163 Não	001.047.929	PERCEVEJO COLORIDO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE APROXIMADAMENTE 9,5MM. CORES SORTIDAS,CAIXA COM 50 UNIDADES Marca: BACCHI	CAIXA	141	8,19	1.154,79

167 Não	001.001.053	PINCEL REDONDO, DE CABO LONGO, FILAMENTO PELO DE ORELHA DE BOI, COM VIROLA DE ALUMÍNIO PESO 10GRAMAS - TAMANHO 08 Marca: TIGRE	Unida	268	18,00	4.824,00
168 Não	001.001.054	PINCEL REDONDO, DE CABO LONGO, FILAMENTO PELO DE ORELHA DE BOI, COM VIROLA DE ALUMÍNIO PESO 10GRAMAS - TAMANHO 10 Marca: TIGRE	Unida	268	13,30	3.564,40
170 Não	001.047.798	PINCEL REDONDO, DE CABO LONGO, FILAMENTO PELO DE ORELHA DE BOI, COM VIROLA DE ALUMÍNIO PESO 10GRAMAS TAMANHO 4 Marca: TIGRE	UNIDA	60	10,60	636,00
172 Não	001.001.085	PISTOLA DE COLA QUENTE RESISTÊNCIA TENSÃO BIVOLT - POTÊNCIA: 100 WATS SUPORTE DE APOIO RETRÁTIL, PARA BASTÃO GROSSO PROFISSIONAL. Marca: KIKARI	Unida	160	139,70	22.352,00
173 Não	001.047.899	PISTOLA DE COLA QUENTE RESISTÊNCIA TENSÃO BIVOLT - POTÊNCIA: 60 WATS SUPORTE DE APOIO RETRÁTIL, PARA BASTÃO FINO. Marca: GRAMPLINE	UNIDA	5	101,50	507,50
184 Não	001.077.461	TELA A4 PARA PINTURA BRANCA A4 = 21CM X 29,7CM Marca: COR-TIARTE 20X30	Unida	350	13,80	4.830,00
185 Não	001.047.905	TESOURA ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA, CABO PADRÃO, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA E AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO APROX 13,5CM Marca: FUTURO	UNIDA	2233	5,30	11.834,90
190 Não	001.047.848	TINTA GUACHE ESCOLAR (JOGO C/ 06 FRASCOS), COMPOSTA DE RESINA VEGETAL, ÁGUA DESMINERALIZADA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CONSERVANTES TIPO ISOTIAZOLONA, PRODUTO NÃO TÓXICO, ACONDICIONADA EM FRASCOS DE NO MÍ Marca: PIRA	CAIXA	1791	6,00	10.746,00
191 Não	001.001.093	TINTA LÍQUIDA ARTÍSTICA PARA APLICAÇÃO FACIAL, ACONDICIONADA EM FRASCOS INDIVIDUAIS DE 25ML CADA, TOTALIZANDO 10 UNIDADES COM CORES VARIADAS. INDICADA PARA USO ARTÍSTICO, FESTAS, APRESENTAÇÕES TEATRAIS E PINTURA FACIAL. PRODUTO HIPOALERGÊNICO, DE FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO COM ÁGUA E SABONETE NEUTRO. EMBALAGEM COM 10 COMPARTIMENTOS/SEÇÕES, GARANTINDO ORGANIZAÇÃO E SEPARAÇÃO DAS CORES. Marca: COLORMAKE	Unida	195	159,00	31.005,00
192 Não	001.077.221	TINTA PARA MAQUIAGEM ARTISTICA FACIL INFANTIL - EMBALAGEM C/ 06 UNIDADE. DIVERSAS COMBINAÇÕES DE CORES. APLICAR A TINTA CREMOSA COM O DEDO OU PINCEL. BASTANTE UTILIZADA POR ARTISTA, PALHAÇOS E TORCED Marca: COLORMAKE	UNIDA	150	37,50	5.625,00
194 Não	001.001.055	TINTA PARA TECIDO 120 ML CADA VIDRO, CORES VARIADAS A SER DEFINIDAS NO PEDIDO: BRANCO, PRETO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERMELHO VIVO, VERMELHO QUEIMADO, LARANJA, AMARELO, ROSA CLARO, ROSA ESCURO, ROXO, BEGE, MARROM, LILÁS Marca: ACRILEX	Unida	517	26,80	13.855,60
195 Não	001.048.154	Toner nº 78A, CE278A, preto, novo e de primeiro uso, não reciclado, não recarregado, não remanufatur Marca: HP	UNIDA	5	260,00	1.300,00
197 Não	001.047.849	VISOR PARA PASTA SUSPENSÃO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSLÚCIDO, C/ ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM PAPEL BRANCO, CAIXA C/ 50 UNIDADES. Marca: GOODIE	CAIXA	79	8,40	663,60
		Total do Proponente				R\$ 344.916,61
Item Cota LC147	9110 Código	GLOBAL SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 59.618.874/0001-50 R NATAL, 405 SALA 05 - VILA SAO FRANCISCO, DOURADOS - MS, CEP: 79833-150 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12 Não	001.001.081	BALÃO JUNINO CHITA ESTAMPADO - 30CM Marca: KLF	UNIDA	56	35,00	1.960,00
14 Não	001.047.869	BARBANTE, ALGODÃO CRU, 8 FIOS - ROLO COM 200 METROS Marca: EUROROMA	UNIDA	395	23,50	9.282,50
21 Não	001.047.914	BOBINA DE PAPEL KRAFT PURO/NATURAL 60CM X 200M X 80G/M² Marca: BRASIL	UNIDA	41	189,50	7.769,50
22 Não	001.001.027	BOBINA DE PAPEL KRAFT PURO/NATURAL 60CM X 200M X 80G/M² Marca: BRASIL	UNIDA	1	193,00	193,00
24 Não	001.001.101	BOBINA DE TNT COM ESTAMPA DE XADREX, FLORIDO, E FESTA JUNINA (A DEFINIR EM SOLICITAÇÃO) MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40X50M Marca: SANTA FE	ROLO	10	530,00	5.300,00
25 Não	001.047.920	BOBINA DE TNT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40X50M (CORES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETÁRIA NO MOMENTO DO PEDIDO) Marca: SANTA FE	UNIDA	579	112,00	64.848,00
28 Não	001.047.870	BORRACHA BRANCA "Nº 40", DE LÁTEX, COM TEXTURA MACIA E SU-AVE, APLICÁVEL PARA APAGAR QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, DIMENSÕES APROXIMADAS 31X21X07MM, CAIXA COM 40 BORRACHAS. Marca: LEOLEO	CAIXA	120	24,50	2.940,00
30 Não	001.047.953	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, 96 FOLHAS, MEDIDA MÍNIMA 20,2 X 14,2 X 0,4CM, CAPA DURA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 750 G/M² NO PAPELÃO E PAPEL OFFSET COM 110 G/M² NO REVESTIMENTO E GUARDA. MIOLO EM PAPEL OF Marca: FORONI	UNIDA	563	8,10	4.560,30
37 Não	001.047.893	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE DE PAPELÃO, REVESTIDA POR PAPEL KRAFT DE NO MÍNIMO 190G/M², DESMONTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5X25,0X13,0 CM, COM CAMPO PARA ANO/MÊS/SETOR/ VALIDADE E CONTEÚDO COM FUR Marca: SAO CARLOS	UNIDA	1645	7,15	11.761,75
43 Não	001.047.922	CAIXA ORGANIZADORA GRANDEDE PLÁSTICO, ORGANIZADOR GRAN BOX ALTA DE APROXIMADAMENTE 78 LITROS TIPO PLASÚTIL Marca: PLASÚTIL	UNIDA	105	152,00	15.960,00
46 Não	001.047.863	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESCRITA MÉDIA, C/ TAMP A VENTILADA NA MESMA COR DA TINTA, CORPO SEXTAVADO DE RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM (SEM Marca: BIC	CAIXA	133	70,00	9.310,00
49 Não	001.047.919	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA POROSA MÉDIA RESISTENTE, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OPACA EM FORMATO REDONDO, TAMP A ANTIAESFRIANTE, TINTA A BASE ÁGUA LAVÁVEL ATÓXICA, ACOMPANH A ETIQUETAS ADESIVAS PARA I Marca: LEOLEO	PACOT	414	8,75	3.622,50
56 Não	001.047.908	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP (POLIPROPILENO), PRETA, FORMATO A4 (210X297MM) TOLERANCIA 0,2% Marca: ACP	UNIDA	615	0,59	362,85
57 Não	001.047.907	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP (POLIPROPILENO), TRANSPARENTE, FORMATO A4 (210X297MM) TOLERANCIA 0,2% Marca: ACP	UNIDA	615	0,59	362,85
59 Não	001.048.209	CARTUCHO DE TINTA DESIGNJET 711 HP COR AMARELO, 29 ML NºCZ132A NOVO E DE PRIMEIRO USO, NÃO RECICLADO, NÃO RECARREGADO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO COMPATÍVEL. ORIGINAL DO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS. Marca: HP	UNIDA	19	487,00	9.253,00
60 Não	001.048.206	CARTUCHO DE TINTA DESIGNJET 711 HP COR CIANO, 29 ML NºCZ130A, NOVO E DE PRIMEIRO USO, NÃO RECICLADO, NÃO RECARREGADO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO COMPATÍVEL. ORIGINAL DO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS. Marca: HP	UNIDA	18	494,00	8.892,00
61 Não	001.048.208	CARTUCHO DE TINTA DESIGNJET 711 HP COR MAGENTA, 29 ML NºCZ131A NOVO E DE PRIMEIRO USO, NÃO RECICLADO, NÃO RECARREGADO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO COMPATÍVEL. ORIGINAL DO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS. Marca: HP	UNIDA	18	498,00	8.964,00

62 Não	001.048.207	CARTUCHO DE TINTA DESIGNJET 711 HP COR PRETO, 80 ML NºCZ133A, NOVO E DE PRIMEIRO USO, NÃO RECICLADO, NÃO RECARREGADO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO COMPATÍVEL. ORIGINAL DO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS. Marca: HP	UNIDA	18	621,00	11.178,00
63 Não	001.001.104	CARTUCHO N. 662, COLORIDO, NOVO E DE PRIMEIRO USO, NÃO RECARREGADO, NÃO REMANUFATURADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET LNK ADVANTAGE 3545 Marca: HP	Unida	6	127,50	765,00
64 Não	001.001.103	CARTUCHO N. 662, PRETO, NOVO E DE PRIMEIRO USO, NÃO RECARREGADO, NÃO REMANUFATURADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET LNK ADVANTAGE 3545 Marca: HP	Unida	15	140,00	2.100,00
86 Não	001.001.083	ESTILETE PROFISSIONAL COM CORPO EMBORRACHADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM, C/ LÂMINA DE APROX. 18MM, C/ TRAVA + 2 LAMINAS EXTRAS Marca: MASTERPRINT	UNIDA	346	7,00	2.422,00
95 Não	001.047.911	FITA ADESIVA - CREPE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 48MM X 50M. Marca: KORETECH	UNIDA	700	14,40	10.080,00
97 Não	001.047.909	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE (LARGA), ROLO MEDIDO APROXIMADAMENTE 45MMX45M. Marca: GATTE	UNIDA	760	5,00	3.800,00
102 Não	001.055.575	FITA DE CETIM 38 MM ROLO COM 100 METROS, NAS CORES: PINK, AZUL, AZUL ESCURO, AMARELO, VERDE, VERMELHO Marca: CINDE-RELLA	Rolo	252	151,50	38.178,00
		Total do Proponente				R\$ 233.865,25
Item Cota LC147	10051 Código	PROVISAO BRASIL SUPRIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 65.312.776/0001-92 BARAO DE MELGACO, 571 SALA 2 - CENTRO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79002-080 Telefone: 6799265252 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18 Não	001.001.082	BLOCO ADESIVO 76X76 NEON 5 CORES C/400FLS Marca: FUTURO	Pacot	112	13,95	1.562,40
19 Não	001.047.981	BLOCO DE ANOTAÇÕES, AUTO COLANTE ADESIVO 100 FOLHAS 38X51 MM CADA BLOCO, CORES SORTIDAS NEON Marca: KAZ	Pacot	109	7,85	855,65
20 Não	001.047.980	BLOCO DE ANOTAÇÕES, AUTO COLANTE ADESIVO 100 FOLHAS 76X102 MM CADA BLOCO, CORES SORTIDAS NEON Marca: KAZ	Pacot	99	8,15	806,85
29 Não	001.051.182	BOTÃO 4 FUROS PARA REPARO EM ROUPAS - CORES DIVERSAS Marca: ROMA	UNIDA	10101	0,49	4.949,49
31 Não	001.047.947	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, 96 FOLHAS, MEDIDA MÍNIMA 200X275 MM, CAPA DURA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 750 G/M² NO PAPELÃO E PAPEL OFFSET COM 110 G/M² NO REVESTIMENTO E GUARDA. MIOLO EM PAPEL OFFSET COM Marca: LUDE	UNIDA	87	9,89	860,43
35 Não	001.047.945	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS ESPIRAL, MEDIDA MÍNIMA DE 200 X 275 MM, CAPA DURA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 750 G/M² NO PAPELÃO E PAPEL OFFSET COM 110 G/M² NO REVESTIMENTO E GUARDA. MIOLO Marca: LUDE	UNIDA	635	28,50	18.097,50
36 Não	001.047.878	CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO POLIONDA, DIMENSÕES 360 X 250 X 130 MM, DESMONTÁVEL, COM CAMPO PARA ANO/MÊS/SECTOR/ VALIDADE E CONTEÚDO, COR AZUL. Marca: ALAPLAST	UNIDA	1975	8,80	17.380,00
38 Não	001.047.930	CAIXA ARTICULÁVEL INJETADA EM POLIESTIRENO COM TRÊS BANDEJAS NO TAMANHO OFÍCIO. PROPORCIONA ARQUIVAMENTO RÁPIDO DE FORMA VERTICAL. CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULÁVEL CRISTAL , MEDIDAS: 355 X 253 Marca: FAÇA FACIL	UNIDA	92	80,00	7.360,00
39 Não	001.052.368	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPAS - (CAIXA-BOX / UTILIDADE DOMÉSTICA) - MATERIAL EM POLIPROPILENO, SUPER-RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM DUAS TRAVAS NAS LATERAIS, COM FORMATO RETANGULAR. CAPACIDADE PARA 20 LITROS, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE: C X L X A - 42,5 X 28,5 X 27 CM. Marca: UNINJET	Unida	87	55,40	4.819,80
40 Não	001.052.367	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPAS - (CAIXA-BOX / UTILIDADE DOMÉSTICA) - MATERIAL EM POLIPROPILENO, SUPER-RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM DUAS TRAVAS NAS LATERAIS, COM FORMATO RETANGULAR. CAPACIDADE PARA 12 LITROS, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE: C X L X A - 35,5 X 24,5 X 21 CM Marca: UNINJET	Unida	87	40,00	3.480,00
41 Não	001.052.366	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPAS MATERIAL EM POLIPROPILENO, SUPER-RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM DUAS TRAVAS NAS LATERAIS, COM FORMATO RETANGULAR. CAPACIDADE PARA 5 LITROS Marca: UNINJET	Unida	57	29,90	1.704,30
42 Não	001.052.369	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPAS - (CAIXA-BOX / UTILIDADE DOMÉSTICA) - MATERIAL EM POLIPROPILENO, SUPER-RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM DUAS TRAVAS NAS LATERAIS, COM FORMATO RETANGULAR. CAPACIDADE PARA 56 LITROS, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE: C X L X A - 58 X40 X 34 CM. Marca: UNINJET	Unida	72	127,90	9.208,80
47 Não	001.047.862	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR PRETA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESCRITA MÉDIA, C/ TAMPAS VENTILADA NA MESMA COR DA TINTA, CORPO SEXTAVADO DE RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM (SE Marca: BIC	CAIXA	100	71,00	7.100,00
48 Não	001.047.864	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESCRITA MÉDIA, C/ TAMPAS VENTILADA NA MESMA COR DA TINTA, CORPO SEXTAVADO DE RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM Marca: BIC	CAIXA	100	71,00	7.100,00
50 Não	001.047.895	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - COR CAIXA AMARELO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, PONTA CHANFRADA C/ POSSIBILIDADE DE TRAÇO, TAMPAS VENTILADA, CORPO PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM (SEM CONSIDERAR A Marca: MASTERPRINT	CAIXA	135	15,40	2.079,00
51 Não	001.047.896	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - COR CAIXA LARANJA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, PONTA CHANFRADA C/ POSSIBILIDADE DE TRAÇO, TAMPAS VENTILADA, CORPO PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM (SEM CONSIDERAR A Marca: MASTERPRINT	CAIXA	115	15,40	1.771,00
52 Não	001.047.894	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - COR CAIXA VERDE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, PONTA CHANFRADA C/ POSSIBILIDADE DE TRAÇO, TAMPAS VENTILADA, CORPO PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM (SEM CONSIDERAR A T Marca: MASTERPRINT	CAIXA	111	15,40	1.709,40
55 Não	001.047.882	CANETA PARA RETROPROJETOR (PRETA OU AZUL - PONTA MÉDIA). COM FORMATO ANATÔMICO CILÍNDRICO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO, INQUEBRÁVEL ,TAMPAS REMOVÍVEL, PONTA DURA E RESISTENTE .TINTA A BAS Marca: MASTERPRIN	UNIDA	324	3,48	1.127,52
78 Não	001.047.865	CORRETIVO LÍQUIDO, A BASE DE ÁGUA, INDICADO P/ ERROS DE ESCRITA MANUAL E DATILOGRÁFICA, COM SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: POLIACETATO E NINILA, RESINA, ÁGUA, PLASTIFICANTE E PIGMENTOS Marca: FRAMA	UNIDA	689	2,80	1.929,20
83 Não	001.047.868	ENVELOPE, AMARELO N.º 34, COM NO MÍNIMO 80G/M²- MEDINDO34,0X24,0 CM, CAIXA COM 250 UNIDADE Marca: SCRITY	CAIXA	173	166,00	28.718,00
84 Não	001.047.957	ENVELOPE, PARDOS , COM NO MÍNIMO 80G/M²- MEDINDO240X340 CM, CAIXA COM 250 UNIDADE Marca: SCRITY	Caixa	119	137,00	16.303,00

94 Não	001.047.867	EXTRATOR DE GRAMPOS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, MEDINDO NO MÍNIMO 15CM DE COMPRIMENTO, 1,5 CM DE LARGURA. Marca: FIXPAPER	UNIDA	273	4,90	1.337,70
126 Não	001.047.831	LIVRO ATA, CAPA DE PAPELÃO, DE NO MÍNIMO 1000G/M², FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO NO MÍNIMO COM 56G/M², COM 100 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220,0X320,0MM. Marca: SÃO DOMINGOS	UNIDA	103	25,90	2.667,70
130 Não	001.047.883	MOLHADOR DE DEDOS, SUPORTE DE PLÁSTICO, CONTENDO 12 GR, TIPO CREME, COMPOSTO DE ÁCIDO GRAXO, GLICOLIS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSENCIA AROMÁTICAS. Marca: CARBRINK	UNIDA	151	4,80	724,80
134 Não	001.047.842	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39,5X60,0 CM. Marca: VMP	UNIDA	791	2,59	2.048,69
136 Não	001.047.854	PAPEL CARTÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 66 X 48CM, UNID GRAMATURA 250G/M², CORES VARIADAS Marca: VMP	UNIDA	2841	2,27	6.449,07
142 Não	001.047.843	PAPEL CREPOM, COMUM, DIVERSAS CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,0MX0,48CM. Marca: VMP	UNIDA	1736	2,43	4.218,48
152 Não	001.047.918	PASTA AZ, CAPA EM PAPELÃO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO, MEDINDO APROX. 35 X 28 X 8 CM, COM 2 ARGOLAS FIXAS DE METAL NA CONTRA CAPA, IDENTIFICADOR EM MATERIAL PLÁSTICO, NA LATERAL EXTERNA. Marca: FRAMA	UNIDA	300	23,00	6.900,00
155 Não	001.047.902	PASTA ESCOLAR PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO MEDINDO: 245X335X40MM, NAS CORES AZUL, VERDE E CRISTAL. Marca: ALAPLAST	UNIDA	982	5,95	5.842,90
159 Não	001.047.875	PASTA SUSPENSÃO, EM PAPELÃO PLASTIFICADO, SUPORTE EM METAL RESISTENTE C/ PONTEIRA PLÁSTICA NAS EXTREMIDADES, C/ FURO NA CAPA, VISOR EM MATERIAL PLÁSTICO, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, GRAMPO TRILHO EM MAT Marca: FRAMA	UNIDA	920	5,70	5.244,00
164 Não	001.047.871	PERFURADOR DE PAPEL, METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 40 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.DIMENSÕES 152X111X50MM. APOIO DA BASE EM POLIETILENO.PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO.DIÂMETRO DO FURO Marca: JOCAR	UNIDA	149	96,50	14.378,50
176 Não	001.047.833	PRANCHETA, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO POLIESTIRENO, C/ FIXADOR DE PAPEL EM METAL NA PARTE SUPERIOR, TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 X 23CM.. Marca: FAÇA FACIL	UNIDA	293	22,90	6.709,70
187 Não	001.047.837	TESOURA, COM PONTA, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, CORTE SUPER AFIAADO, CABO TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20,00 CM Marca: MAKE+	UNIDA	295	15,90	4.690,50
		Total do Proponente				R\$ 200.134,38

Valor Total: R\$ 1.305.821,48 (um milhão, trezentos e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos).

Objeto desta licitação foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO a empresa acima relacionada pelo Exmo Sr. Eraldo de Azevedo Coelho, Secretário de Governo, do Município de Brasilândia/MS.

Brasilândia / MS, 10 de abril de 2026.

Remessa TCE – Código de Registro: "EF955CB5466B21C0BF422BAE429ACABE6FAE5A9E"

Matéria enviada por Gislaire Moreira dos Santos

Prefeitura do Município de Brasilândia / MS - Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria de Gestão de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO 1446/2025 CONTRATO 032/2025

Aquisição de licença de software AUTODESK de engenharia e arquitetura para atender ao setor de projetos e engenharia da secretaria municipal de infraestrutura e serviços.

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por igual período o prazo de vigência contratual, passando seu vencimento para o dia **21 de Abril de 2027**, e reajuste de aproximadamente 3,89% do valor contratado. O valor do presente termo aditivo é de R\$ 5.049,29 (cinco mil, quarenta e nove reais e vinte e nove centavos) referentes aos serviços prestados durante a prorrogação.

Fundamento Legal: art. 107 c/c o art. 136, I, ambos da Lei Federal nº. 14.133/21.

Brasilândia/MS, 10 de abril de 2026.

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS

Contratado

MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

Matéria enviada por Viviani Aparecida dias Barboza

Prefeitura do Município de Brasilândia / MS - Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria de Gestão de Contratos

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 01/2026 Contrato 019/2026 - PROCESSO ADM. 1215/2026 Show da dupla "Matheus e Kauan"

CONTRATADO: MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO: Supressão e Inclusão de Dotação Orçamentária

AMPARO LEGAL: art. 136 inciso IV da Lei Federal nº 14.133/24 e alterações posteriores.

Fica a supressão e incluída a seguinte dotação orçamentária no Processo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Será realizado a supressão do valor de R\$ 300.000,00 da dotação orçamentária:

02.05.01.13.392.0504.2016.3.3.90.39 Ficha 1187 Fonte 2.500.0000

Posteriormente, será efetuado o apostilamento, com a inclusão e remanejamento do valor de R\$ 300.000,00 para dotação orçamentária:

02.05.01.13.392.0504.2016.3.3.90.39 Ficha 1197 Fonte 1.701.0000

Fica desta forma, registrado a dotação acima citada a partir da presente data.

Brasilândia/MS, 10 de abril de 2026.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Matéria enviada por Viviani Aparecida dias Barboza

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.225/2025

CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Brasilândia/MS, CNPJ nº 15.410.152/0001-30

CONTRATADA: Serviços Agrícolas Capaz LTDA, CNPJ nº 29.323.956/0001-06

OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da reforma do prédio da Câmara Municipal de Brasilândia/MS, visando:

acréscimo e supressão de serviços;

adequação da planilha contratual;

reprogramação do cronograma de execução da obra;

conforme planilhas e documentos constantes do processo administrativo, que integram o presente instrumento para todos os fins.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 124, inciso I, alínea "a", e art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 582.801,23

VALOR DO ADITIVO: R\$ 280.679,95

VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 863.481,18

PRAZO DE EXECUÇÃO: acrescido em 60 (sessenta) dias, passando a data de conclusão de 19/04/2026 para 18/06/2026.

VIGÊNCIA: permanece inalterada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal

Funcional Programática: 01.031.0101.1001

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 1.500.000

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2026

SIGNATÁRIOS:

Pela Contratante: Maria Jovelina da Silva – Presidente da Câmara Municipal

Pela Contratada: Pamela Costa Peralta – Representante Legal

Matéria enviada por LEANDRO DOS SANTOS PINDAIBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ****Departamento de Compras
EDITAL DISPENSA N.33/2026****PROCESSO:** 057/2026 – DISPENSA: 033/2026**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Caarapó MS, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de camisetas em malha fria (poliéster em viscose) e uniformes esportivos, destinados as campanhas institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social.**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos: 16/042026**Critério de julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos: As propostas e envios de documentação serão recebidas somente pelo e-mail propostas@caarapo.ms.gov.br até às 13h00min. (horário do MS) do dia 16/04/2026

O termo de referência, o modelo de proposta de preços e o modelo da declaração, estão disponíveis no Site Oficial do Município através do link https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GlQw6p7f3svmg==/consulta/86445/detalhe/8187:9053:2026_57_9053 e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;

Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando o objeto se referir a aquisição;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, na forma da Lei, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando o objeto se referir a serviços ou obras de engenharia;

regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não haja prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias corridos.

o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, do inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021 mediante declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Além dos documentos acima elencados, a empresa deverá apresentar os documentos constantes no Termo de Referência.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: propostas@caarapo.ms.gov.br

Caarapó MS 10 de abril de 2026.

Maria Inês da Silva
Secretária Municipal de Suprimento e Logística

Matéria enviada por Aline Coleti de Faria

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026****AUTORIZAÇÃO**

Autorizo a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização e Desratização com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações vinculadas (órgãos adjacentes) ao Fundo Municipal de Saúde de Caarapó-MS**

AUTORIZO a Dispensa em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII da Lei retro mencionada.

EMPRESA: VANDERSON SCHIAVI LTDA, CNPJ: 15.404.730/0001-25, com endereço na Rua Medrado, nº 108 – Jardim Centro Oeste – Campo Grande - MS.

VALOR: R\$ 3.447,36 (três mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Total Geral: R\$ 3.447,36 (três mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Caarapó MS, 09 abril de 2026

Jean Ribeiro da Silva

Chefe de Gabinete

Matéria enviada por Aline Coleti de Faria

Setor de Licitação e Contratos**AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 010/2026****AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo Nº 023/2026

Pregão Eletrônico Nº 010/2026 tipo “Menor Preço por lote”

Código de Registro e-sfinge TCE: 6F70ADB0D630787FA7A668D50865BCDBC39C6839

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 023/2026, Pregão Eletrônico nº 010/2026, cujo objeto é Escolha da Proposta mais Vantajosa, através de Registro de Preço, para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado tipo split, incluindo higienização, instalação, desinstalação, carga de gás e fornecimento e substituição de peças, em equipamentos de 9.000, 12.000, 18.000 e 24.000 BTUS, para atender o Fundo Municipal de Saúde, abrangendo a Sede, Distritos e Aldeia Indígena do Município, conforme as condições e exigências estabelecidas no Termo de referência e seus anexos, o qual foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela autoridade competente abaixo descrita. Empresas vencedoras:

UESLEN DO NASCIMENTO RODRIGUES - CNPJ nº 14.579.690/0001-90, com os lotes 1, 3 e 4, no valor total de R\$ 141.870,00 (cento e quarenta e um mil e oitocentos e setenta reais);

DANILO GUSTAVO DE OLIVEIRA - CNPJ nº 49.591.731/0001-48, com o lote: 2 no valor total de R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais).

Totalizando o valor global de R\$ 184.770,00 (cento e oitenta e quatro mil e setecentos e setenta reais), conforme especificações e prego constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 10 de abril de 2026.

Cleonice Vieira Lopes Pregoeira

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado supra.

Jean Ribeiro da Silva Chefe de Gabinete

Matéria enviada por CLEONICE VIEIRA LOPES

Departamento Convênios**DECRETO MUNICIPAL Nº 055/ 2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

“DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DOS REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA COMISSÃO TÉCNICA TÉCNICA MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CTME/PME, DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ – MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, Maria Lurdes Portugal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 114, da Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.255/2015, de 26 de outubro de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação de Caarapó – MS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.934, de 25 de julho de 2024, que prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do

Plano Nacional de Educação;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Técnica Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Educação – CTME/PME, na forma da legislação vigente, mandato de 2026 a 2027, os membros representantes dos seguintes segmentos:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC:

Katia Cilene Duarte da Cruz;

Ana Márcia da Silva Trilha;

Rosângela de Oliveira Ramos Baratela;

Maria de Fátima da Silva Pais.

Representantes da Secretaria de Estado de Educação – SED-MS:

Andréa Menegatti Recalde;

Michael Pereira de Souza.

Representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores:

Marinalva de Souza Farias da Costa;

Flávio Augusto Batista de Souza.

Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME:

James Gotardi Castilho;

Lídio Cavanha Ramires.

Representantes da Educação Escolar Indígena:

Katiana Barbosa de Carvalho;

Devanildo Ramires;

Zeni Ramires Lemes.

Representantes das Escolas Particulares:

Elizete Rosinha Vicente;

Gisele Adriana Fernandes.

Representantes do Ensino Superior:

Adalberto Gerônimo Gedro;

Claudia Michelle Gazola Cassemiro da Silva.

Representantes dos Conselhos Escolares e Associação de Pais e Mestres, das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino:

Anderson da Silva Araújo;

Marilene França Prates.

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

Marisônia de Souza Farias;

Anne Caroline de Freitas Rocha.

Representantes do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Caarapó – SIMTED:

Ana Paula Vasconcellos;

Josiane da Silva Souza.

Representantes das Escolas Municipais de Caarapó

Davi Vieira Lopes;

Selma Peruci dos Santos Oliveira;

Vanessa Maria Lanziani.

Representantes dos Centros Municipais de Educação Infantil

Maria Aparecida dos Santos Machado;

Raquel Carlos de Souza;

Sindi Kaessa Souza da Silva;

Sueli Aparecida Azevedo dos Santos.

Art.2º Ficam nomeados para comporem a Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação, na forma da legislação vigente, mandato de 2026 a 2027, os membros dos seguintes segmentos:

Representante do Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Caarapó:

Thiago Rocha Bernardi;

Vanessa de Amorim Pinheiro Leite.

Técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC:

Ana Márcia Silva Trilha;

Elizângela do Nascimento Silva Pimenta;

Juliana Rubim;

Katia Cilene Duarte da Cruz;

Maria de Fátima da Silva Pais;

Míria de Lima Gaudioso;

Rosângela de Oliveira Ramos Baratela.

Art. 3º. Os trabalhos dessa Comissão Técnica Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Educação – CTME/PME, serão coordenados pelas técnicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC:

I – Titular: Juliana Rubim – Coordenadora Geral de Políticas Educacionais;

II – Suplente: Míria de Lima Gaudioso – Coordenadora Pedagógica de Programas e Projetos.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 012 de 30 de janeiro de 2026.

Caarapó-MS, 10 de abril de 2026;

67º da emancipação político-administrativa.

MARIA LURDES PORTUGAL
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Rebeca Andreatta Vigne

Departamento Convênios

DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2026 DE 10 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a instituição da Comissão Gestora Municipal do Plano Municipal de Educação – PME, para o decênio 2026-2036, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Caarapó, estado de Mato Grosso do Sul”.

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 114, inciso IV da Lei Orgânica do município, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE), com suas metas e estratégias para o decênio 2014-2024, prorrogado pela Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024;

CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Educação, do Conselho Nacional de Educação e do Fórum Nacional de Educação para elaboração participativa dos planos decenais de educação;

CONSIDERANDO a necessidade de diagnóstico educacional local, definição de metas decenais e estratégias com ampla participação social, transparência no processo de elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura para a coordenação técnica do processo de elaboração do PME;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Gestora Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Educação – PME de Caarapó, para o decênio 2026-2036, com a finalidade de coordenar, planejar, articular, executar e acompanhar o processo de discussão e elaboração participativa do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo Único: A Comissão Gestora será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC.

Art. 2º. Ficam nomeados(as) os(as) seguintes membros(as) para compor a Comissão Gestora Municipal do PME – Decênio 2026-2036, os seguintes membros:

I – Coordenação Geral

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Juliana Rubim – Coordenação Geral de Políticas Educacionais.

II – Membros

Representante do Conselho Municipal de Educação – CME:

Titular: Katia Cilene Duarte da Cruz;

Suplente: Maria de Fátima da Silva Pais.

Representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Caarapó – SIMTED:

Titular: James Gotardi Castilho;

Suplente: Luciana Maria Paião.

Representante da Secretaria de Estado de Educação:

Titular: Gisele da Silva Campos;

Suplente: Andrea Menegatti Recalde.

Art. 3º. Compete à Comissão Gestora do PME:

I – Articular-se com o Conselho Municipal de Educação, Fórum Municipal de Educação e demais instâncias de controle social para promover processos participativos e mecanismos de escuta social na elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação;

II – Aprovar o plano de trabalho, o cronograma macro e a metodologia de elaboração do PME;

III – Elaborar documentos orientativos para subsidiar o processo de construção do PME, considerando a dinâmica nacional (PNE) e estadual (PEE) e a diversidade local;

IV – Articular, junto aos órgãos, instituições e entidades fins, a obtenção de subsídios para a elaboração do diagnóstico da educação municipal;

V – Instituir Grupos de Trabalho (GTs) temáticos por etapa/modalidade/eixo e supervisionar suas entregas;

VI – Elaborar o Documento-Base e sistematizar contribuições advindas de consultas públicas, audiências e da Conferência Municipal de Educação;

VII – Redigir a minuta do Projeto de Lei do PME e o Relatório Final, submetendo-os à autoridade competente;

VII – Garantir a observância da LGPD (Lei nº 13.709/2018) no tratamento de dados pessoais no processo;

IX – Manter arquivo e repositório com atas, documentos e versões para consulta pública;

X – Acompanhar a tramitação legislativa do Projeto de Lei do PME, quando encaminhado;

XI – Garantir a realização de audiências públicas e/ou conferências, bem como outros espaços de participação social, para a elaboração e discussão do diagnóstico e da proposta do novo Plano Municipal de Educação.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC, constituirá uma equipe técnica multidisciplinar para subsidiar o trabalho da Comissão Gestora Municipal, com conhecimentos específicos em áreas como jurídico, planejamento, estatística e tecnologia da informação, visando a elaboração do diagnóstico da educação municipal e à definição de metas e estratégias do plano decenal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Caarapó-MS, 10 de abril de 2026;

67º da emancipação político-administrativa.

Maria Lurdes Portugal
Prefeita Municipal de Caarapó

Matéria enviada por Rebeca Andreatta Vigne

Secretaria de Educação
Republicado por incorreção

EDITAL PSS Nº 007/2026/SEMEEC, de 09 de abril de 2026.

Processo Seletivo Simplificado para a composição do Cadastro Reserva visando a Contratação Temporária de Professores de Arte para atuar no Ensino Fundamental e na Educação Infantil para atuação nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Caarapó-MS.

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura-SEMEEC, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, que trata sobre os casos de contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público; a Lei Complementar nº 072/2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público; a Lei Complementar nº 093/2021, de 27 de dezembro de 2021, que insere o inciso VII no artigo 7º da Lei Complementar nº 072/2018; a Lei Complementar nº 113/2025, de 10 de julho de 2025; a Lei Complementar nº 067/2017, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração dos profissionais da educação e integrantes das carreiras de apoio à Educação Básica do município de Caarapó-MS e as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, bem como a necessidade de suprir vagas temporárias, nos casos de servidores efetivos, que ocupam cargos de nomeação, licença saúde, maternidade e readaptados, **TORNA PÚBLICA** a abertura das inscrições do **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 007/2026/SEMEEC** a fim de compor o cadastro reserva para contratação temporária de professor de arte para atuar no Ensino Fundamental e na Educação Infantil - SEDE, em caráter de urgência, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Caarapó de acordo com esse Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais será regido por este Edital, terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1.2 A seleção dos candidatos estará sob a supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela SEMEEC.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única e não haverá taxa de inscrição.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado será para contratação por contrato administrativo por prazo determinado, conforme artigos 17 a 23, da Lei Complementar nº 067/2017, de 06 de julho de 2017, a critério da Administração Pública Municipal.

1.5 O Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico <https://caarapo.ms.gov.br/>, no diariooficialms.com.br/assomasul.

1.6 É responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul.

1.7 Para se inscrever, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

1.8 A inscrição implica aceitação total das regras deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição será realizada na **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura -SEMEEC. O início das**

inscrições se dará às 7h do dia 10 de abril de 2026 e serão encerradas às 13h do dia 14 de abril de 2026, sem prorrogação.

2.1.1 É de inteira RESPONSABILIDADE do candidato o preenchimento e a VERACIDADE das informações inseridas no ato da inscrição, sob o risco de incorrer na violação prevista no artigo 297 do Código Penal.

2.1.3 No preenchimento da Ficha de Inscrição o candidato deverá anexar cópias dos documentos solicitados neste edital.

2.1.4 O candidato deverá optar, no ato da inscrição, pela função de seu interesse de acordo com a sua HABILITAÇÃO.

2.1.5 As funções a que se refere este Edital são as seguintes:

a) Professor de Ensino Fundamental/Educação Infantil – Arte - Sede;

2.2 Da habilitação:

2.2.1 Professor com habilitação específica: Arte: Licenciatura Plena habilitação em Arte;

2.2.2 Na falta deste poderá se inscrever o profissional habilitado em Licenciatura Plena em Pedagogia, ficando pontuado ao final da lista.

2.3 Das inscrições para candidatos com deficiência:

2.3.1 Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar do Processo Seletivo Simplificado, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que comprovem, com laudo médico ou atestado expedido por médico especialista, a espécie, o grau ou o nível de deficiência.

2.3.2 Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das vagas surgidas aos portadores de deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes, à capacidade de exercício das atribuições do cargo e da função pretendida.

2.3.3 O laudo médico ou atestado expedido por médico especialista que ateste a deficiência deverá ser anexado junto aos documentos, entregue no ato da inscrição.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PONTUAÇÃO:

3.1 Serão considerados documentos de titulação:

3.1.1 Diplomas, certificados, atestado de conclusão de doutorado, em nível de especialização, com carga horária mínima de 720 horas, na área de Educação.

3.1.2 Diplomas, certificados, atestado de conclusão de mestrado, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na área de Educação.

3.1.3 Diplomas, certificados, atestado de conclusão de pós-graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na área de Educação.

3.1.4 Diplomas, certificados, atestado de conclusão de OUTRA GRADUAÇÃO, na modalidade LICENCIATURA, DIFERENTE da função ao qual concorre. Não serão considerados diplomas de bacharelado ou de nível médio, como normal médio, magistério e afins.

3.1.5 Cursos de capacitação e formação continuada ofertados por Universidades, Faculdades, Secretarias Estaduais de Educação e Secretarias Municipais de Educação e demais instituições reconhecidas pelo MEC, com carga horária mínima de 80 horas, NÃO SOMATÓRIO, na área de educação, a partir de 2020 até 2026.

3.1.6 Cursos de capacitação e formação continuada ofertados por Universidades, Faculdades, Secretarias Estaduais de Educação e Secretarias Municipais de Educação e demais instituições reconhecidas pelo MEC, com carga horária mínima de 40 horas, NÃO SOMATÓRIO, na área de educação, a partir de 2020 até 2026.

3.1.7 Cursos de capacitação e formação continuada ofertados por Universidades, Faculdades, Secretarias Estaduais de Educação e Secretarias Municipais de Educação e demais instituições reconhecidas pelo MEC, com carga horária mínima de 20 horas, NÃO SOMATÓRIO, na área de educação, a partir de 2020 até 2026.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo seletivo será classificatório. Os títulos declarados pelos profissionais serão conferidos com os anexos correspondentes, não sendo possível a substituição de certificados inválidos por outros.

4.2 Consta no Anexo I do presente Edital a tabela com valores de pontuação de cada critério, conforme o cargo/função pretendida.

4.3 A pontuação final será atribuída mediante conferência dos títulos anexos. A conferência será feita pela Comissão do Processo Seletivo. Caso algum dos títulos declarados não possua o anexo correspondente, ou caso o título anexo não atenda aos critérios estabelecidos neste edital, os pontos serão desconsiderados.

4.4 Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver idade maior entre os concorrentes, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo.

4.5 A classificação final será publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – Assomasul, em ordem decrescente da nota final.

5. DOS RECURSOS

5.1 O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir da divulgação do resultado preliminar em Diário Oficial, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, localizada na Av. Presidente Vargas, nº465, Centro, Caarapó-MS, CEP 79.940-000, das 7h às 13h.

5.2 Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal ou e-mail.

5.3 O recurso deverá ser feito em formulário do próprio candidato, onde deverá constar:

5.3.1 Nome do candidato;

5.3.2 Cópia do comprovante de inscrição realizada;

5.3.3 Função pretendida no ato da inscrição;

5.3.4 Motivo do Recurso.

5.4 Cada candidato poderá interpor apenas um recurso e os recursos que não seguirem os parâmetros estabelecidos neste Edital não serão analisados.

5.5 Após a apreciação dos recursos interpostos, realizada pela Comissão do Processo Seletivo, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, divulgado no endereço eletrônico <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul>

6. DA CHAMADA E LOTAÇÃO

6.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados através de Edital Específico, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - Assomasul, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul>, para a contratação, obedecendo à ordem de classificação.

6.2 Quando houver necessidade, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura realizará a convocação do candidato, através de contato via telefone e, posteriormente, publicado em Diário Oficial, conforme conveniência da Administração Pública.

6.1.2 A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura não se responsabiliza por ligações não atendidas, números informados incorretamente ou números que não possam ser contatados por serem de outro Estado da Federação.

6.2 A jornada de trabalho do profissional será de 20 (vinte) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, condicionada à conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

6.3 Os candidatos classificados serão chamados de acordo com o número de vagas e conforme conveniência da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura para apresentação e entrega da documentação informada no ato da inscrição, devendo apresentar documento original e cópia simples legível.

6.4 O candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo se NÃO COMPROVAR os títulos (documentos) informados no ato da inscrição quando chamado por essa Secretaria, não cabendo recurso.

6.5 Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato que:

6.5.1 Não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação;

6.5.2 Não se apresentar para iniciar as atividades no prazo fixado;

6.5.3 Manifestar desinteresse pela vaga, admitindo-se para efeito de manifestação encaminhamento de correspondência eletrônica (e-mail, sms, mensagens via aplicativo), contato telefônico, entre outros meios de comunicação;

6.5.4 Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;

6.5.5 Não apresentar a documentação comprobatória necessária para ser contratado para o cargo.

6.6 O exercício temporário da função não assegura ao contratado a nomeação para vaga que deu origem à sua convocação.

7. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1 Candidato que, no ato da lotação, estiver em licença médica.

7.2 Ocupante de cargo público que implique em acumulação ilegal de cargo.

7.3 Que não comprove habilitação para área de atuação.

7.4 Servidor que esteja readaptado provisória ou definitivamente.

7.5 Servidor cedido para outros órgãos ou unidades diversas da Prefeitura Municipal de Caarapó.

7.6 Servidor licenciado ou afastado de suas funções, por qualquer motivo.

7.7 Servidor aposentado:

a) Compulsoriamente

b) Por invalidez

7.8 Servidor público do quadro administrativo.

7.9 Militar ou estrangeiro não naturalizado.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Ao inscrever-se, o candidato declara ciência de todo o conteúdo deste Edital, cumprindo todas as exigências nele contidas, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

8.2 É vedada a realização de dois contratos com o mesmo contratado simultaneamente.

8.3 A contratação do candidato estará condicionada a 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um), podendo ocorrer a rescisão contratual a qualquer momento, a conveniência da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

8.4 O presente processo seletivo seguirá rigorosamente a ordem de classificação. Porém não assegura ao candidato o direito automático à contratação, sendo condicionado à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração Pública, tendo o candidato mera expectativa de direito para a chamada em caráter temporário.

8.7 O período de interstício será respeitado, conforme a Lei Complementar nº 093/2021, de 27 de dezembro de 2021,

que determina, em seu art. 7º, que o tempo de interstício será no mínimo de 6 (seis) meses, quando alcançado o prazo total previsto no parágrafo primeiro do artigo 5º da Lei Complementar nº 072, de 26 de março de 2018, para a celebração do novo contrato temporário e a Lei Complementar nº 113/2025, de 10 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, 09 de abril de 2026.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria nº 347/2025

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO E QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Nome do candidato: _____

Telefone: _____ CPF: _____ Data de Nascimento: _____

Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT. MÁX.	VALOR UNIT.	PONT. MÁX.	PONTOS OBTIDOS
1.	Pós-graduação					
1.1	Título de Doutor em área relacionada à Educação.	Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.	1	25		
1.2	Título de Mestre em área relacionada à Educação.	Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.	1	20		
1.3	Título de Especialista em área relacionada à Educação.	Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.	2	10		
2.	Formação					
2.1	Graduação em Licenciatura Plena em área DIFERENTE da exigida para a função a qual concorre. Não serão considerados diplomas de bacharelado ou de nível médio, como normal médio, magistério e afins.	Certificado ou declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	2	8		
3	Curso de Capacitação Formação Continuada					
3.1	Cursos de Capacitação e Formação Continuada ofertados por instituições reconhecidas pelo MEC, com carga horária mínima de 80 horas, na área da educação, a partir de 2020 até 2026.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	2	4		
3.2	Cursos de Capacitação e Formação Continuada ofertados por instituições reconhecidas pelo MEC, com carga horária mínima de 40 horas, na área da educação, a partir de 2020 até 2026.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	2	3		
3.3	Cursos de Capacitação e Formação Continuada ofertados por instituições reconhecidas pelo MEC, com carga horária mínima de 20 horas, na área da educação, a partir de 2020 até 2026.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	5	1		
TOTAL DE PONTOS					100	

Comprovante de Inscrição do Edital PSS nº007/2026, de 09 de abril de 2026.

Nome: _____

Cargo: _____

Entregue dia/hora: _____

Assinatura do Responsável pelo recebimento: _____

ANEXO II - CRONOGRAMA

Período de inscrição	10 e 14 de fevereiro de 2026.
Resultado preliminar	15 de fevereiro de 2026.
Período de recurso	15 de fevereiro de 2026.
Resultado final	16 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por Katia Cilene Duarte da Cruz

Setor de contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

PARTES:

- MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS

- C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

- POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: A presente Ata tem por objeto a **escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preço, para eventual aquisição de materiais de higiene (shampoo, condicionador e sabonete líquido), para atender aos alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Caarapó-MS, em atendimento ao calendário escolar de 2026, do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VALOR: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima e máxima de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem e encontram-se dispostas na Relação de Vencedores anexa à presente Ata de Registro:

- C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

VALOR: R\$ 57.153,60

ITENS: 01 e 02.

- POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**VALOR: R\$ 28.440,00****ITEM: 03.****PRAZO:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**DATA DE ASSINATURA:** 08 de abril de 2026.**FORO:** Comarca de Caarapó-MS.**ASSINATURAS:****PELO ÓRGÃO EXECUTOR:****Carlos Vinicius da Silva Figueiredo****Secretário e Ordenador de Despesas****Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura****Assinaturas dos representantes legais dos fornecedores registrados:****Janete Izidoro Castanharo Franchini****C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA****CNPJ nº 35.247.597/0001-58****Ronei Pereira Stroppa****POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA****CNPJ nº 18.729.614/0001-74**

Matéria enviada por Veridiana Roso Prates de Falchi

PORTARIA N.º 109/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026"Dispõe sobre a Designação da Sra. **Selma Peruci dos Santos Oliveira**, e dá outras providências".

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

Considerando o Memorando nº 638/2026/SEMEEC/KCDC, datado de 09 de abril de 2026, que solicita a designação da servidora Sra. **Selma Peruci dos Santos Oliveira**.**RESOLVE:****Art. 1º**- Designar, a servidora pública Municipal, Sra. **Selma Peruci dos Santos Oliveira**, matrícula nº 9951894/4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora do Ensino Fundamental Anos Iniciais, para exercer a função de confiança de Coordenadora Pedagógica 20 horas, na Escola Municipal Cândido Lemes dos Santos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a partir de 13 de abril de 2026.**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de abril de 2026.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 10 de abril de 2026.

Maria Lurdes Portugal**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por Milena Cristina da Silva Andrade

PORTARIA N.º 108/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026"Dispõe sobre a Designação da Sra. **Fernanda Fernandes Ferreira**, e dá outras providências".

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

Considerando o Memorando nº 638/2026/SEMEEC/KCDC, datado de 09 de abril de 2026, que solicita a designação da servidora Sra. **Fernanda Fernandes Ferreira**.**RESOLVE:****Art. 1º**- Designar, a servidora pública Municipal, Sra. **Fernanda Fernandes Ferreira**, matrícula nº 9952098/2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Arte, para exercer a função de confiança de Coordenadora Pedagógica 20 horas, na Escola Municipal Cândido Lemes dos Santos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a partir de 13 de abril de 2026.**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de abril de 2026.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 10 de abril de 2026.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Milena Cristina da Silva Andrade

Departamento Convênios
PORTARIA 04/2026 – PREVCAARAPÓ**CONCEDE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA ROZÂNGELA BORGES LEÔNCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó – MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 050/2011 e suas alterações posteriores.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de Contribuição, embasado no Parecer Jurídico anexo ao processo, à segurada, senhora **Rozângela Borges Leônicio**, servidora de provimento efetivo no cargo efetivo de Coordenador Pedagógico, matrícula funcional nº 620468-1, lotada no FUNDEB Magistério, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Caarapó-MS, com fundamento no Artigo 59 da Lei Complementar nº 050/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 087/2020, com proventos integrais pela última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único – Os proventos deste benefício serão reajustados na forma do § 3º, inciso “I” do Artigo 59 Lei Complementar nº 087/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, com efeitos a partir do dia 13/04/2026.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Caarapó – MS 10 de abril de 2026.

Airton Carlos Larsen

Diretor Presidente – PREVCAARAPÓ/MS

Decreto Municipal 024/2026.

Matéria enviada por Rebeca Andreatta Vigne

Sala dos Conselhos**Resolução CMAS nº 018_2026**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições no artigo 17 da Lei Municipal nº 1.169/2013, CONSIDERANDO a deliberação em plenária **ordinária** do **CMAS**, em 09 de abril de 2026, este Conselho, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao mês de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 10 de abril de 2026.

Ana Marcia da Silva Trilha

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Lucimara Vieira Cavalheiri Martins

Sala dos Conselhos**Resolução CMDCA nº 017_2026**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos do Artigo 10º da Lei Municipal 1.246/2015, de 29 de junho de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do **CMDCA**, em 08 de abril de 2026, este conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Prontuário, referente ao mês de fevereiro de 2026, do Centro Marie Ariane – CEMA;

Art. 2º Aprovar o Relatório Consolidado referente ao mês de janeiro de 2026, do Centro Marie Ariane – CEMA;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Deliberação, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó/MS, 10 de abril de 2026.

Crislaine Delfim de Souza

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Lucimara Vieira Cavalheiri Martins

Sala dos Conselhos**Resolução CMDCA nº 018_2026**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos do Artigo 10º da Lei Municipal 1.246/2015, de 29 de junho de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do **CMDCA**, em 08 de abril de 2026, este conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA do mês de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Deliberação, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó/MS, 10 de abril de 2026.

Crislaine Delfim de Souza

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Lucimara Vieira Cavalheiri Martins

Sala dos Conselhos**Resolução CMDCA nº 019_2026**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos do Artigo 10º da Lei Municipal 1.246/2015, de 29 de junho de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do **CMDCA**, em 08 de abril de 2026, este conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital de Chamamento Público do CMDCA 2026;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Deliberação, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó/MS, 10 de abril de 2026.

Crislaine Delfim de Souza

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Lucimara Vieira Cavalheiri Martins

Sala dos Conselhos**Resolução CMAS nº 17_2026**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições no artigo 17 da Lei Municipal nº1.169/2013, CONSIDERANDO a deliberação em plenária **ordinária** do **CMAS**, em 09 de abril de 2026, este Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Integrado do Cadastro Único e Programa Bolsa Família 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 10 de abril de 2026.

Ana Marcia da Silva Trilha

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Lucimara Vieira Cavalheiri Martins

Setor de contratos**3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 159/2025**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL E EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, SOB REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE- TIPO 1, PROJETO PADRÃO FNDE, NO BAIRRO CAPITÃO VIGÁRIO II, NO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS, NO ÂMBITO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº961116/2024/FNDE/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.155.900/0001-04, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 465 – Centro, neste ato representado pelo **Sr. CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO**, brasileiro, em união estável, inscrito no CPF nº 024.961.971-75 e portador do RG nº 001.479.927 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Antônio Menegatti Filho, nº 670– Bairro Centro, na cidade de Caarapó/MS, Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve registrar, por apostilamento, a substituição de fiscal

do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO: O objetivo do presente apostilamento é a substituição do fiscal Francis Junior Rondon da Silva, pelo servidor Josuã Jesuino de Barros, matrícula nº 9952773/1, designado pela Portaria nº 444/2025, de 19 de setembro de 2025, com efeitos retroativos a contar de 05 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da ratificação: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato nº 029/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fundamento legal: O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no artigo 136 e 117 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – Da publicação: O Município de Caarapó providenciará a publicação resumida do presente termo.

Caarapó/MS, 24 de março de 2026

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Pelo CONTRATANTE

Matéria enviada por Veridiana Roso Prates de Falchi

Setor de contratos

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 159/2025

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL E EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, SOB REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE- TIPO 1, PROJETO PADRÃO FNDE, NO BAIRRO CAPITÃO VIGÁRIO II, NO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS, NO ÂMBITO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº961116/2024/FNDE/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

O **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.155.900/0001-04, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 465 – Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura **Sr. CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO**, brasileiro, em união estável, inscrito no CPF nº 024.961.971-75 e portador do RG nº 001.479.927 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Antônio Menegatti Filho, nº 670– Bairro Centro, na cidade de Caarapó/MS denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve apostilar o presente contrato, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Registrar, por apostilamento, a inclusão de dotação orçamentária na cláusula sexta, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes deste Contrato referente à parte do CONTRATANTE, correrão por conta das seguintes dotações:

04.002.12.365.0051.1097-449051- FONTE ORÇAMENTÁRIA – 1.500.1001

04.002.12.365.0051.1097-449051- FONTE ORÇAMENTÁRIA – 1.570.0000

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes deste Contrato referente à parte do CONTRATANTE, correrão por conta das seguintes dotações:

04.002.12.365.0051.1097-449051- FONTE ORÇAMENTÁRIA – 1.500.1001

04.002.12.365.0051.1097-449051- FONTE ORÇAMENTÁRIA – 1.570.0000

04.002.12.365.0025.1014- 449051- CÓDIGO 57- FONTE ORÇAMENTÁRIA- 1.500.1001

04.002.12.365.0025.1014- 449051- CÓDIGO 57- FONTE ORÇAMENTÁRIA- 1.570.0000

CLÁUSULA SEGUNDA – Da ratificação: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato administrativo nº 159/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fundamento legal: O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no 136, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – Da publicação: O Município de Caarapó providenciará a publicação resumida do presente termo.

Caarapó/MS, 24 de março de 2026.

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Pelo CONTRATANTE

Matéria enviada por Veridiana Roso Prates de Falchi

Setor de contratos

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 139/2025

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE CONTROLE ELETRÔNICO DE PONTO POR MEIO DE EQUIPAMENTOS COM TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO FACIAL E RESPECTIVO SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO, COM PLENA INTEGRAÇÃO AO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO JÁ UTILIZADO PELO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025

O **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.155.900/0001-04, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 465 – Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura **Sr. CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO**, brasileiro, em união estável, inscrito no CPF nº 024.961.971-75 e portador do RG nº 001.479.927 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Antônio Menegatti Filho, nº 670 – Centro, pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura **SR. RODRIGO DE SOUZA BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 023.176.521-51 e portador do RG nº 001.600.454 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Bartolomeu Dias, nº 85 – Bairro Capitão Vigário, pelo Secretário Municipal de Governo e Administração **SR. ODIRLEI LUIZ LONGO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 927.587.701-72 e portador do RG nº 941480 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Maximiliano Benites Marinho, nº 215- Centro; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.787.874/0001-45, com sede à Av. XV de Novembro, nº 335 – Centro, neste ato representado pela Gestora **SRA. JULIANA DA SILVA MONTEIRO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 968.552.311-87 e portadora do RG nº 1286893 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Euclides Serejo Baptista, nº 366 – Centro e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 97.536.097/0001-93, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 575 (fundos) – Centro, neste ato representado pela Gestora **SRA. BEATRIZ DA SILVA ROMEIRO BIAGI**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 024.961.971-75 e portadora do RG nº 001.479.927 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, sito à Rua Jary Carvalho Maciel, nº 151 – Jardim Santa Marta 2, denominados simplesmente de **CONTRATANTES**, resolve apostilar o presente contrato, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Registrar, por apostilamento, a inclusão de dotação orçamentária na cláusula nona, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026:

Onde se lê:

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão a conta da dotação orçamentária abaixo discriminada e para o exercício futuro correrão por conta da dotação que a substituir:

	SECRETARIA/FUNDO	DOTAÇÃO	CÓDIGO REDUZIDO
1	SecretariaMunicipal de Governo e Administração	03.001.4.122.03.2008-339039- 1.500.0000	48
2	SecretariaMunicipal de Educação, Cultura e Esporte	04.001.12.361.6.2023-339039- 1.500.1001	78
3	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	10.001.26.782.13.2076-339039- 1.500.0000	279
4	Fundo Municipal de Saúde	05.001.10.301.11.2046-339039- 1.500.1002	43
5	FundoMunicipal de Assistência Social	08.001.08.244.24.2100-339039- 1.500.0000	106

Leia-se:

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão a conta da dotação orçamentária abaixo discriminada e para o exercício futuro correrão por conta da dotação que a substituir:

	SECRETARIA/FUNDO	DOTAÇÃO	CÓDIGO REDUZIDO
1	SecretariaMunicipal de Governo e Administração	03.001.4.122.03.2008-339039- 1.500.0000	48
		03.001.04.122.03.2076-339039- Fonte Orçamentária- 1.500.0000	19
2	SecretariaMunicipal de Educação, Cultura e Esporte	04.001.12.361.6.2023-339039- 1.500.1001	78
		04.002.12.122.23.2105-339039- Fonte Orçamentária- 1.500.1001	41

3	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	10.001.26.782.13.2076-339039-	279
		1.500.0000	
		10.001.15.451.12.2027-339039-	131
4	Fundo Municipal de Saúde	Fonte Orçamentária- 1.500.0000	
		05.001.10.301.11.2046-339039-	43
		1.500.1002	
		05.001.10.301.0006.2013-339039-	25
		Fonte Orçamentária1.500.1002	
		05.001.10.301.0006.2013-339039-	25
		Fonte Orçamentária1.600.0000	
		05.001.10.301.0006.2013-339039-	25
5	FundoMunicipal de Assistência Social	Fonte Orçamentária 1.621.0000	
		05.001.10.301.0006.2013-339039-	25
		Fonte Orçamentária1.600.3110	
		08.001.08.244.24.2100-339039-	106
		1.500.0000	
		08.001.08.244.13.2037-339039-	07
		Fonte Orcamentária 1.500.0000	

CLÁUSULA SEGUNDA – Da ratificação: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato administrativo nº 139/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fundamento legal: O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no 136, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – Da publicação: O Município de Caarapó providenciará a publicação resumida do presente termo.

Caarapó/MS, 24 de março de 2026.

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Pelo CONTRATANTE

RODRIGO DE SOUZA BATISTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Pelo CONTRATANTE

ODIRLEI LUIZ LONGO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

Pelo CONTRATANTE

JULIANA DA SILVA MONTEIRO

GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pelo CONTRATANTE

BEATRIZ DA SILVA ROMEIRO BIAGI

GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo CONTRATANTE

Matéria enviada por Veridiana Roso Prates de Falchi

Setor de contratos

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 091/2025

“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS E PROJETO ESCOLINHAS”.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 035/2025

O **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.155.900/0001-04, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 465 – Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura **Sr. CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO**, brasileiro, em união estável, inscrito no CPF nº 024.961.971-75 e portador do RG nº 001.479.927 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Antônio Menegatti Filho, nº 670– Bairro Centro, na cidade de Caarapó/MS denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve apostilar o presente contrato, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Registrar, por apostilamento, a inclusão de dotação orçamentária na cláusula décima, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026:

Onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto dessa licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias

abaixo discriminadas e para o exercício futuro correrão por conta das dotações que as substituírem:

04.006.01.025.2044. 339030- Cód Reduzido 132- FONTE ORÇAMENTÁRIA – 1.500.0000

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto dessa licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e para o exercício futuro correrão por conta das dotações que as substituírem:

04.006.27812.10.2124.339039- CÓDIGO 75- FONTE ORÇAMENTÁRIA – 1.500.0000

CLÁUSULA SEGUNDA – Da ratificação: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato administrativo nº 091/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fundamento legal: O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no 136, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – Da publicação: O Município de Caarapó providenciará a publicação resumida do presente termo.

Caarapó/MS, 31 de março de 2026

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Pelo CONTRATANTE

Matéria enviada por Veridiana Roso Prates de Falchi

Setor de contratos

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO Nº 091/2025

“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS E PROJETO ESCOLINHAS”.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 035/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.155.900/0001-04, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 465 – Centro, neste ato representado pelo **Sr. CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO**, brasileiro, em união estável, inscrito no CPF nº 024.961.971-75 e portador do RG nº 001.479.927 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Antônio Menegatti Filho, nº 670– Bairro Centro, na cidade de Caarapó/MS, Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve registrar, por apostilamento, a substituição de fiscal do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO: O objetivo do presente apostilamento é a substituição do fiscal Francis Junior Rondon da Silva, pelo servidor Elias Gomes dos Santos Filho, matrícula nº 951570/3, designado pela Portaria nº 489/2025, de 14 de novembro de 2025, com efeitos retroativos a contar de 05 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da ratificação: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato nº 091/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fundamento legal: O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no artigo 136 e 117 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – Da publicação: O Município de Caarapó providenciará a publicação resumida do presente termo.

Caarapó/MS, 31 de março de 2026.

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Pelo CONTRATANTE

Matéria enviada por Veridiana Roso Prates de Falchi

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO

Página: 1 / 1

C.N.P.J.: 03.155.900/0001-04

Município: CAARAPÓ

DECRETO Nº 56/2026, de 10 de Abril de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAARAPÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAARAPÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 1688/2025, de 19 de Novembro de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 201.579,24, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

04.007 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

04.007.13.392.9.2090-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

R\$201.579,24

1.719.0000

Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202

201.579,24

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

04.007 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

04.007.13.392.9.2090-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS

R\$201.579,24

1.719.0000

Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202

201.579,24

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 10 de Abril de 2026.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ****Procuradoria Geral do Município
Republica-se por Incorreção****LEI Nº 2.475, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a instituição no âmbito do Distrito de Pontinha do Cocho – Município de Camapuã MS, a data de 27 de junho como o dia da Padroeira NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Distrito de Pontinha do Cocho, o “Dia da Padroeira Nossa Senhora do Perpétuo Socorro”, a ser comemorado sempre no dia 27 de junho.

Art. 2º. No dia da “Padroeira Nossa Senhora do Perpétuo Socorro”, com as entidades representativas, serão promovidos eventos públicos voltados aquele distrito, com livre acesso a comunidade em geral tendo a parceria da Administração Municipal.

Art. 3º. O Dia da Padroeira “Nossa Senhora do Perpétuo Socorro”, será declarado ponto facultativo no âmbito do Distrito de Pontinha do Cocho.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Camapuã - MS, 07 de abril de 2026.

**MANOEL EUGENIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã/MS**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA P/Nº 479/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Produtividade de 20% (vinte por cento) do vencimento-base da servidora JULIANNA MARTINS CANTARIN SOBRINHO, matrícula 472, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, amparado pelo Art. 61 da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022, conforme C.I. nº 519/2026/SEMEC, de 18/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de março de 2026, revogando-se a Portaria P/Nº 340/2026, de 06/02/2026.

Camapuã/MS, 26 de março de 2026.

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

Câmara Municipal**Republica-se por Incorreção.****RESOLUÇÃO Nº 018, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

Onde se lê: Art. 2º - As férias serão gozadas no período de 08 (oito) de abril a 17 (dezesete) de abril de 2026, sendo os demais 20 dias gozados em data oportuna.

Leia-se: Art. 2º - As férias serão gozadas no período de 08 (oito) de abril a 17 (dezesete) de abril de 2026, sendo os demais 15 dias gozados em data oportuna.

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

Decreto Orçamentário nº 141 / 2026 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação com base na solicitação da Secretária através da CI N.º: 595/2026 SEMEC, para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2463 de 19/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.007 - SEMEC - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR

12.361.0014.2048 - Manutenção do Ensino Fundamental

36 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

7.800,00

7.800,00

Total Geral de Suplementações**7.800,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.007 - SEMEC - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR

12.365.0014.1003 - Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Infantil e Aquisição de Equipamentos

22 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.972,79

1.972,79

12.122.0014.2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação

73 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.312,21

3.312,21

12.365.0014.2050 - Manutenção da Educação Infantil

219 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

2.515,00

2.515,00

Total de Reduções**7.800,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 10 de Abril de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI**Decreto Orçamentário nº 141 / 2026 - Consolidado**

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

Decreto Orçamentário nº 142 / 2026 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Superávit, de fonte 2501.0007000, conforme a solicitação do Secretário através da CI N.º: 066/2026 SAME, para a contratação de Plano de Internet.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2463 de 19/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO

20.608.0026.2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo

625 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj

2501 - Outros Recursos não Vinculados

8.500,00

8.500,00

Total Geral de Suplementações:**8.500,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 10 de Abril de 2026

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

Decreto Orçamentário nº 143 / 2026 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação com base na solicitação da ordenadora de despesas através da CI N.º: 439 FMAS, para o pagamento de diárias.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2463 de 19/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS discriminadas abaixo:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2110 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - MSE - PAEFI - (Vinculado)

166 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

10.000,00

10.000,00

Total Geral de Suplementações:**10.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2110 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - MSE - PAEFI - (Vinculado)

6 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

10.000,00

10.000,00

Total de Reduções:**10.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 10 de Abril de 2026

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

Decreto Orçamentário nº 144 / 2026 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação com base na solicitação do Secretário através da CI N.º: 181/2026 SEAFIP, para a contratação de serviços de internet.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2463 de 19/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

382 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

74.500,00

74.500,00

Total Geral de Suplementações: 74.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

140 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

74.500,00

74.500,00

Total de Reduções: 74.500,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 10 de Abril de 2026

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

Decreto Orçamentário nº 145 / 2026 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação com base na solicitação do Secretário através da CI N.º: 147/2026 SMETC, para o pagamento de contratação de plano de internet.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2463 de 19/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.014 - SMETC- DEPTO DE ESPORTES

27.812.0018.2121 - Manutenção das Atividades de Esporte

533 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

19.898,00

19.898,00

Total Geral de Suplementações ...: 19.898,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.014 - SMETC- DEPTO DE ESPORTES

27.812.0018.2121 - Manutenção das Atividades de Esporte

517 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

9.000,00

518 - 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

10.898,00

19.898,00

Total de Reduções ...: 19.898,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 10 de Abril de 2026

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL****Câmara Municipal de Caracol-MS****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****OBJETO:** AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026.

Republica-se por incorreção o Aviso de Dispensa de Licitação relativo a DISPENSA nº 008/2026, publicado originalmente no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (**ASSOMASUL**), Edição nº 4070, no dia 10/04/2026, às fls. 116, conforme redação abaixo:

ONDE SE LÊ: aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha para atender a Câmara Municipal de Caracol MS.

LEIA-SE: contratação de empresa especializada no **fornecimento de alimentos para COFFEE BREAK**, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Caracol/MS em eventos institucionais, reuniões administrativas, sessões solenes, audiências públicas, capacitações e demais atividades oficiais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

CARACOL - MS, 10 de abril de 2026.

JEDIELSON GOUVEA DE SOUZA

Agente de Contratação

Matéria enviada por JEDIELSON GOUVEA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO Nº 123 DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

O Senhor CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito Municipal de Caracol - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 56, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando que dia 21 de abril é feriado Nacional em homenagem a "Tiradentes" cujo nome era **Joaquim José da Silva Xavier** (1746-1792), um militar que fez parte da liderança do movimento da inconfidência Mineira, que ocorreu no Brasil na época colonial.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas do Município, o expediente do **dia 20 de abril (segunda-Feira) de 2026**.

Art. 2º - Fica estabelecido que os serviços essenciais (como coleta de lixo, atendimentos médico-hospitalar de emergência e urgência) devam ser executados normalmente, conforme Art. 10 da Lei Federal 7.783/89, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Caracol/MS, 10 de abril de 2026.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

EDITAL Nº 004/001/2026/SEMED//MS – CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CANDIDATO APROVADO EM TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA MS ALFABETIZA**EDITAL Nº 004/001/2026/SEMED//MS – CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CANDIDATO APROVADO EM TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA MS ALFABETIZA**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do município, nomeada pela portaria Nº003/2026/SEMED de 19 de março de 2026, torna público a Classificação Final do candidato aprovado em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/2026/SEMED/MS, visando à contratação temporária do Formador Municipal do Programa MS Alfabetiza – Todos pela Alfabetização das Crianças.

Nome	Número de Inscrição	CPF
Elisandra Hack Duarte	001/2026	923.625.311-20

Caracol, 10 de abril de 2026

Maucilene Romero Corrêa
Membro da Comissão

Paulo Marmo do Carmo Junior
Membro da Comissão
Eder Salina Moraes
Membro da Comissão

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

EDITAL Nº 005/001/2026/SEMED//MS – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FORMADOR MUNICIPAL PROGRAMA MS ALFABETIZA

EDITAL Nº 005/001/2026/SEMED//MS – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FORMADOR MUNICIPAL PROGRAMA MS ALFABETIZA

Thaiz Leite de Andrade, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, torna público, o presente Edital que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Edital Nº 001/2026/SEMED/MS, visando à contratação temporária do Formador Municipal do Programa MS Alfabetiza – Todos pela Alfabetização das Crianças, para atuar na Rede Municipal de Ensino, conforme tabela abaixo:

Ordem	Nome	Número de Inscrição	CPF	Total Geral de Pontuação
1º	Elisandra Hack Duarte	001/2026	932.625.311-20	30

Caracol, 10 de abril de 2026

Thaiz Leite de Andrade
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**CNPJ** 03.217.924/0001-32**CONTRATADO:** JOSELIO DOS SANTOS ME**CNPJ** 11.162.809/0001-36

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHAO PRANCHA DE TRES EIXOS COM RAMPA DE ACESSO HIDRAULICA PARA TRANSPORTE DE CARGAS E MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CARACOL/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código	301	
Org. Unid.	08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	26	Transporte
Subfunção	782	Transporte Rodoviário
Programa	0900	CONTINUAR AVANÇANDO
Proj. / Ativ.	2101	Manutenção, Recuperação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros-Pessoa jurídica
Sub Elemento	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
F. de Recursos	1799	Outras Vinculações Legais
Desdobramento	0007400	FUNDERSUL- Fundo de Desenvolvimento do sistema Rodoviário do estado de Mato Grosso do Sul

Valor total da contratação é de R\$**151.200,00** (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais)**LEGAL:** LEI FEDERAL 14.133/2021

O PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

Data de assinatura: 10/04/2026.

CARACOL/MS, 10 ABRIL DE 2026.

ASSINAM:

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA – CONTRATANTE**CNPJ:** 03.217.924/0001-32**JOSELIO DOS SANTOS ME** - Contratado

Joselio Dos Santos

CNPJ: 11.162.809/0001-36

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026**CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**CNPJ** 03.217.924/0001-32**CONTRATADO** DOROCI SOUZA NETO**CPF** 272.258.441-72

OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Produto	Unidade	Quant.	Periodicidade	Preço aquisição		
				DeEntrega	Preço uni.	Preço total
Chuchu	Kg	200	Semanal		8,27	1.654,00
Batata doce roxa	Kg	200	Semanal		5,17	1.034,00
Abobrinha	Kg	250	Semanal		4,63	1.157,50
Beterraba	Kg	300	Semanal		4,63	1.389,00
Cenoura	Kg	300	Semanal		9,68	2.904,00
Laranja	Kg	200	Semanal		8,27	1.654,00
Melancia	Kg	200	Semanal		6,25	1.250,00
Manga palmer	Kg	200	Semanal		8,63	1.726,00
Ponkan	Kg	200	Semanal		9,43	1.886,00
Mamão formoso	Kg	200	Semanal		14,47	2.894,00
Mandioca	Kg	300	Semanal		10,16	3.048,00
Melão	Kg	200	Semanal		12,10	2.420,00
Cheiro verde	Maço	500	Semanal		7,85	3.925,00
Alface	Pé	600	Semanal		5,19	3.114,00
Couve	Maço	300	Semanal		6,18	1.854,00
Quiabo	Kg	100	Semanal		13,88	1.388,00
Tomate	Kg	100	Semanal		13,87	1.387,00
Limão taiti	Kg	100	Semanal		9,69	969,00
Pepino	Kg	100	Semanal		6,30	630,00
Manjerição	Maço	100	Semanal		10,32	1.032,00
Alho poro	Unidade	90	Semanal		6,25	562,50
Rúcula	Pés	398	Semanal		5,32	2.117,36

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód. Reduzido.:	104	
Órgão unidade	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-função	306	Alinhamento e Nutrição
Programa	0600	Educação, Cultura, Esporte e Lazer para todos
Proj/ativ.	2040	Programa Alimentação Escolar-PNAI
Elemento de despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. de recurso	1552	Transferência de recursos do FNDE referentes ao programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAI)

Cód. Reduzido.:	103	
Órgão unidade	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-função	306	Alinhamento e Nutrição
Programa	0600	Educação, Cultura, Esporte e Lazer para todos
Proj/ativ.	2040	Programa Alimentação Escolar-PNAI
Elemento de despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. de recurso	1552	Transferência de recursos do FNDE referentes ao programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAI)

VALOR: R\$ 39.995,36 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).

LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

Data de assinatura 10/04/2026

CARACOL/MS, 10 ABRIL DE 2026.

ASSINAM:

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA – CONTRATANTE

CNPJ: 03.217.924/0001-32

DOROCI SOUZA NETO-CONTRATADO

CPF 272.258.441-72

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 220/2026.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Rosimeire Collares Figueredo.

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º, §1º, inciso VI, da Lei Municipal Nº 803/2019.

OBJETO: convocação de profissional, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora Regente – PRÉ I C vespertino, no CEIM Hermito Benigno de Souza, em substituição a Servidora Célia Maria Vagula Viais, no ano de 2026.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados de 21 (vinte e um) horas aulas, a remuneração mensal de R\$ 4.088,92 (Quatro mil e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO: 05.003.12.365.0600.2045 - 3.1.90.04.00.00.**VIGÊNCIA:** 09/04/2026 a 07/06/2026.**ASSINADO EM:** 09/04/2026.**ASSINARAM:** Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) – **Rosimeire Collares Figueredo**. (Contratado).

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

PORTARIA/LIC/PMC Nº 79 - DE 10 DE ABRIL DE 2026

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL/MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	SERVIDOR	MAT.	VINCULO	SEC.
GESTOR	MARIANE BENITES GODOY	2523	COMISSIONADA	ADM
FISCAL	IVALDO LEITE BRITES	2240	COMISSIONADO	OBRAS
FISCAL	IBRAIN ARAUJO GARCIA	811	EFETIVO	OBRAS

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do

Contrato abaixo referenciado:

Nº	CONTRATO Nº 26/2026
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHAO PRANCHA DE TRES EIXOS COM RAMPA DE ACESSO HIDRAULICA PARA TRANSPORTE DE CARGAS E MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CARACOL/MS.
CONTRATADO	JOSELIO DOS SANTOS ME
CNPJ Nº	11.162.809/0001-36
VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.
VALOR	R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais)

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº30/2023

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

PORTARIA/LIC/PMC Nº 80 - DE 10 DE ABRIL DE 2026

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL/MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo

	SERVIDOR	MAT.	VINCULO	SEC.
GESTOR	JUSCILEI DA SILVA PAIM	3724	COMIS.	FUNDEB
FISCAL	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS GOUVÊA	556	EFETIVO	FUNDEB
FISCAL	ROSA DANIELE OLAZAR DE SOUZA	3387	COMIS.	FUNDEB

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do

Contrato abaixo referenciado

Nº	CONTRATO Nº 25/2026
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
CONTRATADO	DOROCI SOUZA NETO
CPF Nº	272.258.441-72
VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.
VALOR	39.995,36 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº30/2023

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA/RH N. 149 DE 09 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 56, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora, Regismara Nunes da Costa, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, contratada matrícula nº 3648 lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 28 de março de 2026 a 26 de julho de 2026, Licença Maternidade, no período de 120 (cento e vinte) dias, nos termos da Lei nº 415/2005 de 29 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 09 de abril de 2026.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO PORTARIA DE PLANEJAMENTO PROCESSO 041/2026. Publicado no diário oficial do município (Assomasul) n. 4070 de 10/04/2026, página 130.

ONDE CONSTA

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	SECRETARIA
MARIANE BENITES GODOY	2523	ADM
CARLOS JUNIOR GODOY	177	ADM
ALINY LEITE SERENA	3636	ADM

PASSA A CONSTAR

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	SECRETARIA
MARIANE BENITES GODOY	2523	ADM
ALINY LEITE SERENA	3636	ADM
JORDANA MARIA GUEDES BARCELLOS	3634	OBRAS

Caracol/MS, 10 de abril de 2026.

Vanderli Vieira Ximenes
Departamento de Licitações

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****Assistência Social****RESOLUÇÃO Nº 001 de 10 de abril de 2026****CONVOCAÇÃO****Coronel Sapucaia/MS, 10 de abril de 2026.**

A Presidência do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência convoca os(as) membros e demais representantes dos setores municipais para participarem de Reunião, a ser realizada em 14/04/2026 às 10hs, na modalidade virtual, por meio da plataforma Zoom. Link: <https://us05web.zoom.us/j/85693694371?pwd=SMX2avwGOkriQ3MibwHPnWhdb9rjI.1>

Pauta:

Deliberações sobre os trabalhos realizados pelo Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

Calendario de reuniões do Comitê para o exercício de 2026;

Atualização da nova coordenação do Comitê para o exercício de 2026;

Contamos com a participação de todos(as), considerando a importância dos assuntos a serem tratados para o fortalecimento da rede de cuidado e proteção social.

Atenciosamente,

Waida Toledo Machado

Presidente do Comitê de Gestão Colegiada
Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes
Coronel Sapucaia/MS

Matéria enviada por Ramona Pereira de Souza

**RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 0151/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 0151/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ROSELI APARECIDA DA SILVA SOARES.

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$ 3.479,71 (Três mil quatrocentos setenta e nove reais e setenta e um centavos).

O prazo deste contrato é de 10 meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 18 de Fevereiro de 2026.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação – Roseni Martins Freitas – Contratante

Contratada (o): Roseli Aparecida da Silva Soares.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

**RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 0179/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 0179/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): CLAUDIO ROMERIO

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento

de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$ 1.621,00 (Mil seiscentos e vinte e um reais).

O prazo deste contrato é de 10 meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 18 de Fevereiro de 2026.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação – Roseni Martins Freitas – Contratante

Contratada (o): Claudio Romeiro.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 0180/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 0180/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): CLEONICE VIEIRA DA SILVA COELHO.

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$ 3.479,71 (Três mil quatrocentos setenta e nove reais e setenta e um centavos).

O prazo deste contrato é de 10 meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 18 de Fevereiro de 2026.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação – Roseni Martins Freitas – Contratante

Contratada (o): Cleonice Vieira da Silva Coelho.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 0181/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 0181/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): CLAUDINEI DOS SANTOS DIAS.

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$ 3.479,71 (Três mil quatrocentos setenta e nove reais e setenta e um centavos).

O prazo deste contrato é de 10 meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 18 de Fevereiro de 2026.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação – Roseni Martins Freitas – Contratante

Contratada (o): Claudinei dos Santos Dias.

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 0182/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 0182/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): DORALICE MARQUEZ VILLAGRA.

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$ 3.479,71 (Três mil quatrocentos setenta e nove reais e setenta e um centavos).

O prazo deste contrato é de 10 meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 18 de Fevereiro de 2026.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação – Roseni Martins Freitas – Contratante

Contratada (o): Doralice Marquez Villagra.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 0183/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 0183/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): DAIANE ALMEIDA

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$ 2.174,62 (Dois mil cento e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

O prazo deste contrato é de 10 meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 18 de Fevereiro de 2026.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação – Roseni Martins Freitas – Contratante

Contratada (o): Daiane Almeida.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 0185/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 0185/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): DINHO BENITES LOPES

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$ 3.479,71 (Três mil quatrocentos setenta e nove reais e setenta e um centavos).

O prazo deste contrato é de 10 meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 18 de Fevereiro de 2026.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação – Roseni Martins Freitas – Contratante

Contratada (o): Dinho Benites Lopes.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 0186/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 0186/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): DESNIL RAMOA LOPES GUISELINE

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$ 3.479,71 (Três mil quatrocentos setenta e nove reais e setenta e um centavos).

O prazo deste contrato é de 10 meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 18 de Fevereiro de 2026.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação – Roseni Martins Freitas – Contratante

Contratada (o): Desnil Ramoa Lopes Guiseline..

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 0187/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 0187/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ELIESER JOSE MAYER.

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$ 3.479,71 (Três mil quatrocentos setenta e nove reais e setenta e um centavos).

O prazo deste contrato é de 10 meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 18 de Fevereiro de 2026.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação – Roseni Martins Freitas – Contratante

Contratada (o): Elieser Jose Mayer.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 188/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CONTRATO N.º 188/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): EZEIANE LESCANO GONÇALVES.

Objeto: Auxiliar de desenvolvimento Infantil temporária, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$ 1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte e um reais).

O prazo deste contrato é de 10 meses e contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 18 de Fevereiro de 2026.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação – Roseni Martins Freitas – Contratante

Contratada (o): Ezeiane Lescano Gonçalves.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 0189/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 0189/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ELITON LOPES SOUZA.

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$ 1.621,00 (Mil seiscentos e vinte e um reais).

O prazo deste contrato é de 10 meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 18 de Fevereiro de 2026.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação – Roseni Martins Freitas – Contratante

Contratada (o): Eliton Lopes Souza.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 0177/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 0177/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): CLEBERSON RAMIRES CANO.

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$ 3.479,71 (Três mil quatrocentos setenta e nove reais e setenta e um centavos).

O prazo deste contrato é de 10 meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 18 de Fevereiro de 2026.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação – Roseni Martins Freitas – Contratante

Contratada (o): Cleberson Ramires Cano.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 0190/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 0190/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ELIVELTON SOUZA ROCHA LOPES.

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$ 1.621,00 (Mil seiscentos e vinte e um reais).

O prazo deste contrato é de 10 meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 18 de Fevereiro de 2026.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação – Roseni Martins Freitas – Contratante

Contratada (o): Elivelton Souza Rocha Lopes.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 0191/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 0191/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): EUGENIA LOPES FLORES.

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$ 3.131,73 (Três mil cento e trinta e um reais e setenta e três centavos).

O prazo deste contrato é de 10 meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 18 de Fevereiro de 2026.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação – Roseni Martins Freitas – Contratante

Contratada (o): Eugena Lopes Flores.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 0192/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 0192/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): EDENILSA TAVARERS MACIEL

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$ 3.479,71 (Três mil quatrocentos setenta e nove reais e setenta e um centavos).

O prazo deste contrato é de 10 meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 18 de Fevereiro de 2026.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação – Roseni Martins Freitas – Contratante

Contratada (o): Edelnisa Tavares Maciel.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 0193/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 0193/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ERASMO DE SOUZA

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$ 1.621,00 (Mil seiscentos e vinte e um reais).

O prazo deste contrato é de 10 meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 18 de Fevereiro de 2026.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação – Roseni Martins Freitas – Contratante

Contratada (o): Erasmo de Souza.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 0194/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 0194/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ELISIA MACIEL TERTULIANO.

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$ 3.479,71 (Três mil quatrocentos setenta e nove reais e setenta e um centavos).

O prazo deste contrato é de 10 meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 18 de Fevereiro de 2026.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação – Roseni Martins Freitas – Contratante

Contratada (o): Elisia Maciel Tertuliano.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 0195/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 0195/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ELIZABETE PAREDES MARTINES.

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$ 3.479,71 (Três mil quatrocentos setenta e nove reais e setenta e um centavos).

O prazo deste contrato é de 10 meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 18 de Fevereiro de 2026.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação – Roseni Martins Freitas – Contratante

Contratada (o): Elizabete Paredes Martines.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 0196/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 0196/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): EDERSON PINHEIRO NASCIMENTO WOITOVICZ

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$ 3.479,71 (Três mil quatrocentos setenta e nove reais e setenta e um centavos).

O prazo deste contrato é de 10 meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 18 de Fevereiro de 2026.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação – Roseni Martins Freitas – Contratante

Contratada (o): Ederson Pinheiro Nascimento Waitovicz.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 0197/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 0197/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): FRANCISLENE AZI ROLAND.

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$ 3.479,71 (Três mil quatrocentos setenta e nove reais e setenta e um centavos).

O prazo deste contrato é de 10 meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 18 de Fevereiro de 2026.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação – Roseni Martins Freitas – Contratante

Contratada (o): Francislene Azi Roland.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 0198/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 0198/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): FRANCISCA FLORES.

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$ 3.479,71 (Três mil quatrocentos setenta e nove reais e setenta e um centavos).

O prazo deste contrato é de 10 meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 18 de Fevereiro de 2026.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação – Roseni Martins Freitas – Contratante

Contratada (o): Francisca Flores.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS

CONTRATO N.º 0199/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 0199/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): GILDO MARTINS

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$ 3.479,71 (Três mil quatrocentos setenta e nove reais e setenta e um centavos).

O prazo deste contrato é de 10 meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 18 de Fevereiro de 2026.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação – Roseni Martins Freitas – Contratante

Contratada (o): Gildo Martins

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 0178/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 0178/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): CLEOMAR RAMIRES

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$ 3.479,71 (Três mil quatrocentos setenta e nove reais e setenta e um centavos).

O prazo deste contrato é de 10 meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 18 de Fevereiro de 2026.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação – Roseni Martins Freitas – Contratante

Contratada (o): Cleomar Ramires.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 176/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CONTRATO N.º 176/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): CLEISIELI CANO RAMIRES

Objeto: Auxiliar de desenvolvimento Infantil temporária, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$ 1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte e um reais).

O prazo deste contrato é de 10 meses e contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 18 de Fevereiro de 2026.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação – Roseni Martins Freitas – Contratante

Contratada (o): Cleisieli Cano Ramires.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 0152/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 0152/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): SILVIA DE MELLO QUEVEDO FERNANDES

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$ 3.479,71 (Três mil quatrocentos setenta e nove reais e setenta e um centavos).

O prazo deste contrato é de 10 meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 18 de Fevereiro de 2026.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação – Roseni Martins Freitas – Contratante

Contratada (o): Silvio de Mello Quevedo Fernandes.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 0162/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 0162/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ANANIR LESCO

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$ 3.267,93 (Três mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos).

O prazo deste contrato é de 10 meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 18 de Fevereiro de 2026.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação – Roseni Martins Freitas – Contratante

Contratada (o): Ananir Lescano.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 0153/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 0153/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): SOLANGE MARTINS DA SILVA

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$ 3.479,71 (Três mil quatrocentos setenta e nove reais e setenta e um centavos).

O prazo deste contrato é de 10 meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 18 de Fevereiro de 2026.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação – Roseni Martins Freitas – Contratante

Contratada (o): Solange Martins da Silva.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 0154/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 0154/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): SELMA CRISTINA MENDES

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$ 3.479,71 (Três mil quatrocentos setenta e nove reais e setenta e um centavos).

O prazo deste contrato é de 10 meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 18 de Fevereiro de 2026.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação – Roseni Martins Freitas – Contratante

Contratada (o): Selma Cristina Mendes.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 0155/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 0155/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): TANDIELI DA SILVA MARTINES

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a

necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$ 3.479,71 (Três mil quatrocentos setenta e nove reais e setenta e um centavos).

O prazo deste contrato é de 10 meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 18 de Fevereiro de 2026.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação – Roseni Martins Freitas – Contratante

Contratada (o): Tandieli da Silva Martines.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 0156/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 0156/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): TAIS CAROLINE DA SILVA CARNEIRO

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$ 3.479,71 (Três mil quatrocentos setenta e nove reais e setenta e um centavos).

O prazo deste contrato é de 10 meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 18 de Fevereiro de 2026.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação – Roseni Martins Freitas – Contratante

Contratada (o): Tais Caroline da Silva Carneiro.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 0157/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 0157/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): TANIA CRISTINA GARBOSA.

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$ 3.479,71 (Três mil quatrocentos setenta e nove reais e setenta e um centavos).

O prazo deste contrato é de 10 meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 18 de Fevereiro de 2026.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação – Roseni Martins Freitas – Contratante

Contratada (o): Tania Cristina Garbosa

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 0158/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 0158/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): VALERIA VERMOLLE LAZARO.

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$ 3.479,71 (Três mil quatrocentos setenta e nove reais e setenta e um centavos).

O prazo deste contrato é de 10 meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 18 de Fevereiro de 2026.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação – Roseni Martins Freitas – Contratante

Contratada (o): Valeria Vermolle Lararo.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 0159/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 0159/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): VANILDA ESPINDOLA DA SILVA

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$ 3.479,71 (Três mil quatrocentos setenta e nove reais e setenta e um centavos).

O prazo deste contrato é de 10 meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 18 de Fevereiro de 2026.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação – Roseni Martins Freitas – Contratante

Contratada (o): Vanilda Espindola da Silva.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 0160/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 0160/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): WESLEY APARECIDO DOS SANTOS

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$ 3.479,71 (Três mil quatrocentos setenta e nove reais e setenta e um centavos).

O prazo deste contrato é de 10 meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 18 de Fevereiro de 2026.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação – Roseni Martins Freitas – Contratante

Contratada (o): Wesley Aparecido dos Santos.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 161/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CONTRATO N.º 161/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ANGELICA LOPES

Objeto: Auxiliar de desenvolvimento Infantil temporária, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$ 1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte e um reais).

O prazo deste contrato é de 10 meses e contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 18 de Fevereiro de 2026.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação – Roseni Martins Freitas – Contratante

Contratada (o): Angelica Lopes

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 0163/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 0163/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ANDRIOMAR VERGAS LECANO.

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$ 2.577,56 (Dois mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

O prazo deste contrato é de 10 meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 18 de Fevereiro de 2026.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação – Roseni Martins Freitas – Contratante

Contratada (o): Andriomar Vergas Lescano.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 0175/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 0175/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): CRISLAINE CUBA PEREIRA

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$ 3.479,71 (Três mil quatrocentos setenta e nove reais e setenta e um centavos).

O prazo deste contrato é de 10 meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 18 de Fevereiro de 2026.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação – Roseni Martins Freitas – Contratante

Contratada (o): Crislaine Cuba Pereira.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 164/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CONTRATO N.º 164/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ANDREIA AQUINO GONÇALVES.

Objeto: Auxiliar de desenvolvimento Infantil temporária, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$ 1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte e um reais).

O prazo deste contrato é de 10 meses e contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 18 de Fevereiro de 2026.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação – Roseni Martins Freitas – Contratante

Contratada (o): Andreia Aquino Gonçalves.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 165/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: MOTORISTA

CONTRATO N.º 165/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ALBERTO CARLOS DA SILVA SOARES.

Objeto: Motorista temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$ 1.883,01 (Mil oitocentos e oitenta e três reais e um centavos).

O prazo deste contrato é de 10 meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 18 de Fevereiro de 2026.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação – Roseni Martins Freitas – Contratante

Contratada (o): Alberto Carlos da Silva Soares.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 0166/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 0166/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ANDERSON GOMES DE ANDRADE AMORIN

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$ 3.479,71 (Três mil quatrocentos setenta e nove reais e setenta e um centavos).

O prazo deste contrato é de 10 meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 18 de Fevereiro de 2026.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação – Roseni Martins Freitas – Contratante

Contratada (o): Anderson Gomes de Andrade Amorin.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 0167/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 0167/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ALAN VILLA ALTA

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$ 3.479,71 (Três mil quatrocentos setenta e nove reais e setenta e um centavos).

O prazo deste contrato é de 10 meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 18 de Fevereiro de 2026.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação – Roseni Martins Freitas – Contratante

Contratada (o): Alan Villa Alta.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 0169/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: MERENDEIRA

CONTRATO N.º 0169/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): BEATRIZ COLACHO DA SILVA.

Objeto: Merendeira temporária, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$ 1.621,00 (Mil seiscentos e vinte e um reais).

O prazo deste contrato é de 10 (dez) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 18 de Fevereiro de 2026.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação – Roseni Martins Freitas – Contratante

Contratada (o): Beatriz Colacho da Silva.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 170/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CONTRATO N.º 170/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): CAMILA LOPEZ DE LIMA.

Objeto: Auxiliar de desenvolvimento Infantil temporária, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$ 1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte e um reais).

O prazo deste contrato é de 10 meses e contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 18 de Fevereiro de 2026.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação – Roseni Martins Freitas – Contratante

Contratada (o): Camila Lopez de Lima.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS

CONTRATO N.º 0171/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: MERENDEIRA

CONTRATO N.º 0171/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): CREONICE MARTINS

Objeto: Merendeira temporária, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$ 1.621,00 (Mil seiscentos e vinte e um reais).

O prazo deste contrato é de 10 (dez) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 18 de Fevereiro de 2026.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação – Roseni Martins Freitas – Contratante

Contratada (o): Creonice Martins.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 0172/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 0172/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): CLAUDIA LOPES

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$ 3.479,71 (Três mil quatrocentos setenta e nove reais e setenta e um centavos).

O prazo deste contrato é de 10 meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 18 de Fevereiro de 2026.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação – Roseni Martins Freitas – Contratante

Contratada (o): Claudia Lopes.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 0173/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 0173/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): CLEIDILAINE DE SOUZA GAUTO.

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$ 3.479,71 (Três mil quatrocentos setenta e nove reais e setenta e um centavos).

O prazo deste contrato é de 10 meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 18 de Fevereiro de 2026.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação – Roseni Martins Freitas – Contratante

Contratada (o): Cleidilaine de Souza Gauto.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 0174/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 0174/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): CLARRICE TORRES

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$ 3.479,71 (Três mil quatrocentos setenta e nove reais e setenta e um centavos).

O prazo deste contrato é de 10 meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 18 de Fevereiro de 2026.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação – Roseni Martins Freitas – Contratante

Contratada (o): Clarice Torres.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 200/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CONTRATO N.º 200/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): GESSICA DA SILVA VERMOLLEN.

Objeto: Auxiliar de desenvolvimento Infantil temporária, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$ 1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte e um reais).

O prazo deste contrato é de 10 meses e contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 18 de Fevereiro de 2026.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação – Roseni Martins Freitas – Contratante

Contratada (o): Gessica da Silva Vermollen.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2026**PORTARIA Nº 108/2026** 10 de abril de 2026**Dispõe sobre o afastamento de servidores públicos municipais em cumprimento de ordem judicial e dá outras providências.**

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, Art. 86.

CONSIDERANDO o Ofício nº 4089/2026, expedido pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Pedido de Busca e Apreensão Criminal nº 2000179-79.2026.8.12.0000;

CONSIDERANDO a decisão judicial que determinou a suspensão do exercício da função pública dos servidores **A. D. A. V.; C. R. M. F. e G. A. M. F.**

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de cumprir imediatamente as determinações judiciais;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse público, a regularidade administrativa e a segurança institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam afastados do exercício de suas funções públicas, com efeitos imediatos, em cumprimento à ordem judicial, os seguintes servidores:

I – A. D. A.V. – Matrícula: 12785-3

II – C. R. M. F. – Matrícula: 2961-1

III – G. A. M. F. – Matrícula: 724-1

Art. 2º O afastamento previsto nesta Portaria decorre exclusivamente de determinação judicial, devendo perdurar enquanto vigente a medida imposta pelo Poder Judiciário.

Art. 3º Determina-se aos setores competentes a adoção imediata das seguintes providências:

I – bloqueio de acesso aos sistemas institucionais;

II – suspensão de credenciais, logins e senhas funcionais;

III – bloqueio de certificados digitais e assinaturas eletrônicas;

IV – registro funcional do afastamento;

V – demais medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento da decisão judicial.

Art. 4º O afastamento não constitui, por si só, penalidade administrativa, tratando-se de medida decorrente de ordem judicial.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde a citação/intimação 31 março de 2026.

Coronel Sapucaia / MS, em 10 de abril de 2026.

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOURADINA****Departamento de Licitações e Contratos**

O Município de Douradina/MS, torna publica aos interessados, os seguintes resultados: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2026 CODIGO E – SFINGE: C70A50AA735758E5036710B2425AF86B6ACC3617

OBJETO: Registro de preços objetivando futura e eventual Aquisição de oxigênio medicinal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Douradina-MS, em conformidade com as descrições elencadas nos anexos integrantes do edital (Anexo I – Termo de Referência / Anexo II – Proposta de Preços).

Vencedor: MC GASES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 89.690,00.

Douradina – MS 09 de abril de 2026.

TAMIRES GONÇALVES PAZ CORDEIRO - PREGOEIRA

Matéria enviada por Tamires Gonçalves Paz Cordeiro

Departamento de Licitações e Contratos

Termo de Adjucação Nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal 14.133/21 a pregoeira, decidiu por adjudicar o objeto do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2026

CODIGO E – SFINGE: C70A50AA735758E5036710B2425AF86B6ACC3617

Vencedor: MC GASES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 89.690,00.

Douradina – MS 10 de abril de 2026.

TAMIRES GONÇALVES PAZ CORDEIRO – PREGOEIRA

Matéria enviada por Tamires Gonçalves Paz Cordeiro

Departamento de Licitações e Contratos

Termo de Homologação Nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal 14.133/21, a prefeita municipal, homologa o objeto do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2026

CODIGO E – SFINGE: C70A50AA735758E5036710B2425AF86B6ACC3617

OBJETO: Registro de preços objetivando futura e eventual Aquisição de oxigênio medicinal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Douradina-MS, em conformidade com as descrições elencadas nos anexos integrantes do edital (Anexo I – Termo de Referência / Anexo II – Proposta de Preços).

Vencedor: MC GASES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 89.690,00.

Douradina – MS 10 de abril de 2026.

NAIR BRANTI – PREFEITA

Matéria enviada por Tamires Gonçalves Paz Cordeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO****Departamento de Contabilidade****EDITAL Nº 002/2026 - AUDIÊNCIA PÚBLICA****ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2027****PROCESSO Nº 031/2026**

A Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, Fabiana Maria Lorenci no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 48 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

CONVIDA a população, para a realização de Audiência Pública de Elaboração da “Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO” para o Exercício Financeiro de 2027, com o objetivo de garantir a participação da população e demais entidades representativas da comunidade.

Local: Câmara Municipal de Eldorado – Ms.

Data: 15/04/2026

Horário – 08h30

E, para fins de conhecimento a todos, expede-se o presente edital que será publicado e afixado em local de fácil acesso ao público.

Eldorado- MS, 10 de abril de 2026.

FABIANA MARIA LORENCI
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por SHEILA RODRIGUES DOS SANTOS

Departamento de Licitação**AVISO DE RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 030/2026****Adjudicação**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 030/2026

MODALIDADE/Nº: DISPENSA Nº 008/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a reforma da UBS Jardim Novo Eldorado, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado/MS, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** em favor de: **CONSTRUTORA VISION LTDA (CNPJ Nº31.466.944/0001-82)**, totalizando **123.595,41(cento e vinte três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavo)**.

Eldorado/MS, 10 de abril de 2026.

Fabiana Maria Lorenci

Prefeita Municipal de Eldorado

Despacho de Homologação

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº 030/2026, **HOMOLOGO** o resultado da dispensa de licitação e autorizo a formalização de contrato ou instrumento equivalente.

Eldorado/MS 10 de abril de 2026.

Fabiana Maria Lorenci

Prefeita Municipal de Eldorado

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS**PORTARIA Nº 018/2026****“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

DAIANE GOMES LACERDA, Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias ao servidor JEAN GUSTAVO MIRANDA CAPRIOLI, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico de acordo com o que preceitua os artigos 121, 124, 125 e 126 § 2º, da Lei complementar nº 059/2011-Estatuto do Servidor, por 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 13-02-2025 - 12-02-2026, e que sejam os outros 10 dias convertidos em abono pecuniário. O período de gozo será parcelado em dois períodos, sendo portanto o primeiro período de gozo de 27-04-2026 – 06-05-2026 e o segundo período de gozo de 20-07-2026 – 29-07-2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

DAIANE GOMES LACERDA

PRESIDENTE

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS**PORTARIA Nº 019/2026****"DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÉRIAS COMPLEMENTARES DA SERVIDORA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."****DAIANE GOMES LACERDA**, Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****Art. 1º** Considerando que a Servidora DORALICE LOPES, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora Administrativa, usufruiu apenas 10 (dez) dias de suas férias regulamentares e 10 (dez) dias recebeu em pecúnia, relativos ao período aquisitivo de 01-11-2023 a 31-10-2024, sendo-lhe assegurado o gozo dos 10 (dez) dias restantes, quando os serviços permitirem.**Art. 2º** Determina o gozo de férias complementares pela mesma, relativas a 10 (dez) dias, no período de 22-04-2026 – 01-05-2026.**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.****DAIANE GOMES LACERDA****PRESIDENTE**

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS**PORTARIA Nº 020/2026****"DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÉRIAS COMPLEMENTARES DOSERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."****DAIANE GOMES LACERDA**, Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****Art. 1º** Considerando que o Servidor CLAUDINEI FRANCISCO DE PAULA, ocupante do Cargo em Comissão de Contador/Contabilista, usufruiu apenas 10 (dez) dias de suas férias regulamentares e 10 (dez) dias recebeu em pecúnia, relativos ao período aquisitivo de 01-08-2024 - 31-07-2025, sendo-lhe assegurado o gozo dos 10 (dez) dias restantes, quando os serviços permitirem.**Art. 2º** Determina o gozo de férias complementares pelo mesmo, relativas a 10 (dez) dias, no período de 10-04-2026 – 19-04-2026.**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.****DAIANE GOMES LACERDA****PRESIDENTE**

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18289/2026.****DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 006/2026.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mantas em microfibra, destinadas à execução do Programa Municipal "Aquecendo Vidas", para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelo CRAS "Leontina Geraldino Galvão", por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Figueirão/MS.

AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO JUVENAL CONSOLARO, nomeado pela Ata nº 615/2021, publicada no diário oficial de 05 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 05.022, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que o processo supramencionado foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme estabelecido no processo e estabelecido na Lei Federal 14.133/2021;

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos descritos abaixo:

Favorecido: LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, sob o nº de CNPJ 40.686.937/0001-87.

Valor: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Vigência: 02 (dois) meses.

Fundamento Legal: 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

Divulgue-se no Diário oficial do Município bem como no respectivo sítio oficial na Internet este ato ou o contrato decorrente desta contratação, em atendimento ao determinado no parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021.

FIGUEIRÃO-MS, 10 de abril de 2026.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Talyta Rodrigues de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18334/2026.****DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL EMERGENCIAL Nº 009/2026.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma de ponte de madeira, compreendendo a substituição de seus elementos, localizada em área rural do município, na Região da pontinha do cocho, sobre o Ribeirão Pontinha, com dimensões de 12mx4m, área de 48m², Coordenadas: 19°00'41.0"S 53°54'21.7"W, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos.

AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO JUVENAL CONSOLARO, nomeado pela Ata nº 615/2021, publicada no diário oficial de 05 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 05.022, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que o processo supramencionado foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme estabelecido no processo e estabelecido na Lei Federal 14.133/2021;

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos descritos abaixo:

Favorecido: NATALINO ZOTELLI NETO ME, sob o CNPJ Nº 14.806.741/0001-79

Valor: R\$ 65.314,33 (sessenta e cinco mil, trezentos e quatorze reais e trinta e três centavos).

Vigência: 02 (dois) meses.

Fundamento Legal: 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021

Divulgue-se no Diário oficial do Município bem como no respectivo sítio oficial na Internet este ato ou o contrato decorrente desta contratação, em atendimento ao determinado no parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021.

FIGUEIRÃO-MS, 10 de abril de 2026.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18320/2026**

O Município de Figueirão/MS, por meio do Prefeito Municipal, torna público aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica para registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item.

Objeto: Contratação de empresa especializada em aquisição de material esportivo tipo bolas para atender as

demandas da secretaria Municipal de Educação e Esporte, onde o pregão eletrônico nº 03/2026, Ata 03/2026, processo administrativo 17685/2026, deu deserta e fracassada.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 17/04/2026 às 09h00 horário de Brasília (08h00 horário de Mato Grosso do Sul).

O **Aviso de Dispensa Eletrônica** e demais informações estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_figueirao e <https://comprasbr.com.br/>

Figueirão/MS, 10 de abril de 2026.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18306/2026****E-SFINGE- 5367E03A241FB079F237906C42F63F11C30FB8AD**

O Município de Figueirão/MS, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **Menor Preço por item**.

Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Pequena Propriedade Rural e Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente do Município de Figueirão/MS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 28/04/2026 às 09h00 (horário de Brasília) 08h00 (horário de Mato Grosso do Sul).

Edital na íntegra: à disposição dos interessados nos endereços <https://comprasbr.com.br> e https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_figueirao.

Figueirão 10 de abril de 2026.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

Chamada Pública n. 002/2026 - Análise de Currículo**Processo Seletivo Magistério n. 002/2026**

O Secretário de Educação e Esporte no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados a presente chamada para a manifestação de interesse de candidato(a) a participar do processo de Análise Curricular, para eventual contratação como Auxiliar de Desenvolvimento Infantil Temporário da Rede Municipal de Ensino, considerando a conclusão da chamada do Banco Reserva de Profissionais para a referida função temporária, não havendo mais candidatos habilitados e disponíveis no referido Banco, fato que justifica a chamada por Análise Curricular e devidamente previsto no item 11.5 do Edital n. 001/2026 do Processo Seletivo Simplificado n. 002/2026.

Ressalta-se que a presente chamada corresponde às escolas municipais de Figueirão quais sejam: Professor Antônio Inancio Furtado Polo e Centro de Educação Infantil – CMEI Francisco Rogério Barbosa Oliveira.

1- Das Disposições Preliminares

1.1 A chamada pública visa à contratação de pessoal, em caráter temporário, excepcional em postos de trabalho, na Rede Municipal de Ensino do município de Figueirão/MS, conforme necessidade, para o ano letivo de 2026.

1.2 A seleção para os postos de trabalho de que trata este edital será realizada mediante avaliação de títulos, de caráter classificatório.

2 -Da Inscrição

A Secretaria de Educação e Esporte divulga a todos os interessados que a manifestação de interesse para participar da Análise Curricular deverá ocorrer entre os **dias 13 e 22 de abril de 2026**.

3-Dos Cargos

A análise curricular será para os cargos a seguir:

Cargo	Vencimento	Carga horária semanal
Professor Educação Infantil (nível superior e nível médio)	R\$ 3.512,49	Até 20 h/a*
Professor Ensino Fundamental	R\$ 2.341,54	Até 20 h/a*
Professor Ensino Fundamental (Educação Especial)	R\$ 3.512,49	Até 20 h/a*
Professor de Ensino Fundamental – áreas afins (artes, Língua Estrangeira-Inglês, produção interativa, ciências, educação física)	R\$ 3.512,49	Até 20 h/a*
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	R\$ 2.626,15	40h

4- Dos Requisitos Exigidos para a Contratação

Para a investidura no cargo de que trata a referida chamada serão exigidos dos candidatos habilitados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação previstos no item 2 do Processo Seletivo Simplificado n. 002/2026.

Do critério de desempate: Para efeitos de desempate será observado, nesta ordem:

Maior tempo de formação na habilitação pleiteada

Maior idade

Do processo de Análise Curricular e do Resultado

É de **responsabilidade do candidato a entrega da devida documentação de forma presencial** para análise, sendo que, após a análise do currículo pela equipe de direção da Escola Municipal Professor Antônio Inácio Furtado – Polo e da CMEI, será publicado o resultado obtido pelo candidato, podendo ser publicados resultados parciais das inscrições antes do fim do prazo de inscrição.

Disposições Finais

Aplica-se subsidiariamente na presente chamada pública as normas previstas no Edital do Processo Seletivo n. 002/2026 e demais dúvidas e orientações sobre a Chamada Pública por Análise Curricular deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação presencialmente.

Figueirão – MS, 13 de abril de 2026.

André Barbosa Nogueira

Secretário de Educação e Esporte

Matéria enviada por Quélia Cristina Lacerda de Souza

Prefeitura de Figueirão

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2026

DISPENSA PRESENCIAL Nº 04/2026

PROCESSO Nº 18235/2026

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TAQUARI - COINTA**, associação pública de direito público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 02.104.328/0001-83, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Presidente, **Prefeito Manoel Eugenio Nery**.

OBJETO: Transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do COINTA, englobando despesas administrativas e de manutenção.

VALOR TOTAL: R\$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: Início na data de 07 de abril de 2026 e encerramento em 31 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

ASSINAM: Juvenal Consolaro pela contratante e **Manoel Eugenio Nery**, pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2026.

Matéria enviada por Luana Vasconcelos da Silva

EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025 ORIGINADO PELA DISPENSA PRESENCIAL Nº 25/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17549/2025.

PARTES: Município de Figueirão/MS e **D. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.637.927/0001-77**.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 109/2025 por mais **03 (três) meses**, compreendendo o período de **15 de abril de 2026 a 15 de julho de 2026**, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: Valor estimado para o período aditado de **R\$ 403.828,80** (quatrocentos e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação: 47.

Função/Subfunção: 07.002 – 15.452.0004.

Projeto/Atividade: 2012.

Fonte: 1500.0007000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

ASSINAM: Juvenal Consolaro e Gustavo De Oliveira Kroll.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2026

Matéria enviada por Jefferson Cabral de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro - CNPJ: 13.893.544.0001/71, FIGUEIRÃO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 2431 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Abertura de crédito suplementar para reforço de dotação insuficiente no orçamento vigente, com base no Art. 43, §1º, I da Lei 4.320/64, por superávit financeiro do exercício anterior, visando à manutenção das atividades essenciais.

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 644 de 23/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - UNIDADE BASICA DE SAUDE

10.301.0010.1075 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

410 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

2500 - Recursos não Vinculados de Impostos

36.787,55

36.787,55

Total Geral de Suplementações**36.787,55**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 8 de Abril de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro - CNPJ: 13.893.544.0001/71, FIGUEIRÃO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 2432 / 2026**Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Abertura de crédito especial para atender despesa não prevista no orçamento vigente, com base no Art. 43, §1º, II da Lei 4.320/64, por excesso de arrecadação, visando à manutenção das atividades essenciais.

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 644 de 23/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º – Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO – FMS discriminadas abaixo:

06.002 - UNIDADE BASICA DE SAUDE

10.301.0010.2119 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA

411 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

352.153,00

352.153,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Valor: **352.153,00** Trezentos e Cinquenta e Dois Mil, Cento e Cinquenta e Tres Reais.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

10 de Abril de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro - CNPJ: 13.893.544.0001/71, FIGUEIRÃO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 2433 / 2026**Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Superávit Financeiro, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Abertura de crédito especial para atender despesa não prevista no orçamento vigente, com base no Art. 43, §1º, I da Lei 4.320/64, por superávit financeiro do exercício anterior, visando à manutenção das atividades essenciais.

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 644 de 23/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º – Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO – FMS discriminadas abaixo:

06.002 - UNIDADE BASICA DE SAUDE

10.301.0010.2119 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA

412 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

2500 - Recursos não Vinculados de Impostos

203.116,47

203.116,47

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Valor: 203.116,47 Duzentos e Tres Mil, Cento e Dezesseis Reais e Quarenta e Sete Centavos.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

10 de Abril de 2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS****EDITAL Nº 001.4/2026/SEMAS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA
ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Município de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora constituída através da Portaria Nº 039 de 10 de março de 2026, **DIVULGA O RESULTADO DOS RECURSOS** no âmbito do Processo Seletivo Simplificado aberto por meio do Edital nº 001/2026/SEMAS, publicado no dia 20 de março de 2026, no Diário Oficial nº 4056, conforme segue:

Divulgação do Resultado do Recurso**Cargo: Psicólogo**

CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
Yohana Ferreira Guizzi	15	Item 5.9 do edital (vedação à apresentação de novos documentos na fase recursal)

Glória de Dourados/MS, 10 de abril de 2026.

Ana Carolina Rodrigues da Silva

Membro

Juliane Ferreira Vitorino

Presidente

Josevel Benites da Luz

Membro

Matéria enviada por Ana Paula Borges Dantas

Coordenadoria de Desenvolvimento Humano e Organizacional**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2025/ SESAU****Editais de Convocação nº 03, de 13 de abril de 2026**

O município de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor Júlio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo **EDITAL Nº 006/2025/SESAU**, de 29 de outubro de 2025, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo único deste edital para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n – CEAD, nesta cidade e Comarca, até 3 (três) dias úteis contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

Fotocópia da cédula de identidade;

Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);

Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;

Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes e CPF (se possuir);

Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;

Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;

Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;

Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;

Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;

Declaração de não acumulo de cargos, emprego ou função pública;

Declaração de bens;

Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);

Comprovante de residência;

Atestado admissional;

Conta corrente no Banco do Brasil;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual);(<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>)
(<https://www.gov.br/pf/pt-br>) (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>)

01 fotografia 3x4 recente.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou **mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público.**

O não comparecimento do candidato no prazo determinado, ou sua desistência, implicará no seu posicionamento para o final da fila.

Glória de Dourados/MS, 13 de abril de 2026.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR:

MÉDICO VETERINÁRIO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
2º	LUMA BERNARDO DA SILVA	03/08/1998	25,00

IMUNIZAÇÃO OBRIGATÓRIA/RECOMENDADA – TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE

Com base na Norma Regulamentadora nº 32 em seu Item 32.2.4.17.1 estabelece que, deve ser fornecido ao trabalhador um comprovante das vacinas recebidas. Ao médico do trabalho que elabora o PCMSO cabe avaliar as vacinas que devem ser oferecidas ao trabalhador. Abaixo, segue a portaria nº 597/2004 do Ministério da Saúde onde contém o calendário de vacinas, mais precisamente o anexo III, que se refere à vacinação obrigatória para adultos.

CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO DO ADULTO E DO IDOSO			
IDADE	VACINAS	DOSE	DOENÇAS EVITADAS
A PARTIR DE 20 ANOS	dT	1ª dose	Contra Difteria e Tétano
	FA	Dose Inicial	Contra Febre Amarela
	SR e /ou SCR	Dose Única	Sarampo, Caxumba e Rubéola
2 meses após a 1º dose contra Difteria e Tétano	dT	2ª dose	Contra Difteria e Tétano
4 meses após a 1ª dose contra Difteria e Tétano	dT	3ª dose	Contra Difteria e Tétano
A cada 10 anos por toda a vida	dT	Reforço	Contra Difteria e Tétano
	FA		Contra Febre Amarela
	Influenza	Reforço	Contra Influenza ou Gripe
60 anos ou mais	Pneumococo		Contra Pneumonia Causada pelo Pneumococo

Assim, de acordo com o que dispõe a NR 32 e a Portaria do Ministério da Saúde nº 597, de 08/04/2004, são **obrigatórias** as seguintes vacinas - Hepatite B, Tétano e Difteria, e **recomendadas** às vacinas de Varicela, Hepatite A e Febre Tifóide, aos trabalhadores nos serviços de saúde.

Matéria enviada por Francyne Santos

Coordenadoria de Desenvolvimento Humano e Organizacional PORTARIA N.º 060/2026 - DE 13 DE ABRIL DE 2026.

"Exonera Servidor do Cargo que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Sr. **ANDREY ALVES DE LIMA** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Administrativo**, Símbolo **AGD**, nomeado através da Portaria nº 266/2025 de 15 de julho de 2025, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art.2º - Esta portaria entrará na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 13 de abril de 2026.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Wanessa Duarte de Souza

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA****Departamento de Licitação****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025**

O Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11417.787/0001-08, com sede na Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, CEP: 79.230-000, na cidade de Guia Lopes da Laguna/MS, neste ato representada pelo Sr. Ademir Souza Almeida, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria nº 06/2025, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, de 03/01/2025, portador da Matrícula Funcional nº 1351-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2026**, publicada em 25/02/2026, **Processo Administrativo nº 106/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas na Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no **Decreto n.º 36, de 16 de junho de 2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais, insumos e equipamentos odontológicos, destinados a atender as equipes de Saúde Bucal presente em todas as Estratégias de Saúde da Família (ESF's) do município de Guia Lopes da Laguna – MS, com vistas à qualificação dos serviços prestados no âmbito da atenção primária à saúde, anexo ao edital do **Pregão Eletrônico nº 35/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

FORNECEDOR: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 46.884.097/0001-43, AV MARIPÁ, Nº 5457 SALA 2, CENTRO, TOLEDO - PR. REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ CARLOS BALAM – PROCURADOR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO
34	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	UN	20	KAVO	5,94
35	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 8	UN	20	KAVO	5,94
36	BROCA DIAMANTADA 1030	UN	15	CHAMPION/3R	2,41
43	BROCA DIAMANTADA 2067 F	UN	15	CHAMPION/3R	2,50
46	BROCA DIAMANTADA 3081	UN	15	---	2,67
60	BROCAS DIAMANTADAS FG Nº 3101 F, EMBALADA EM BLISTER ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA II	UN	15	CHAMPION/3R	2,41
73	CUBA PEQUENA INOX	UN	3	COOPERFLEX	18,44
90	ESPÁTULA PARA RESINA THOMPSON Nº 3; INDICADO EM PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO E CONDENSACÃO DE RESINA. PRODUZIDO EM LIGA DE ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA QUALIDADE. PONTAS EM AÇO INOXIDÁVEL REVESTIDAS DE NITRATO DE TITÂNIO ANTIADERENTE, AUTOCLAVE.	UN	10	COOPERFLEX	25,32
91	ESPELHO DE MÃO; FACIAL, PARA PROCEDIMENTO EDUCATIVO.	UN	6	CONFORT	15,27
92	ESPELHO DE PRIMEIRO PLANO (FRONT SURFACE) Nº 5, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	3	COOPERFLEX	35,99
95	FIO DENTAL ROLO DE 100 MT	ROLO	12	ALG DENTAL	1,62
125	OCULOS DE PROTEÇÃO COM HASTE REGULÁVEL EM ACRÍLICO	UN	10	PF	3,01
128	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO COM 25 MM X 11 MM BLOCO COM 12 FOLHAS (DUPLA FACE)	BLOCO	24	PHARMAINOX	2,03
141	PORTA AGULHA MAYO HEGAR CURVO 14 CM	UN	6	COOPERFLEX	31,99
163	SUGADOR DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, PACOTE COM 40 UNIDADES.	PCT	150	SE	7,46
165	TESOURA CIRÚRGICA PONTA FINA, CURVA 11 CM.	UN	10	COOPERFLEX	14,73
166	TESOURA CIRÚRGICA PONTA FINA, RETA 11 CM	UN	10	COOPERFLEX	14,73
167	TIRAS DE POLIÉSTER PARA RESINA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	10	K-DENT	1,25

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. A empresa vencedora deverá entregar no local indicado pelo Município na requisição de compra (AF) custos já inclusos no preço do produto.

2.4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.4.1. O órgão gerenciador será:

Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna.

2.4.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades participantes do Registro de Preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no § 3º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município - Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos

orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município - Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso do pregão, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada via email: licitacao1@guialopesdalaguna.ms.gov.br.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de

disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.2. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critério definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

7.2.2. Entre os participantes de processo de compra centralizada.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.–

Ademir Souza Almeida
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

EMPRESAS DETENTORA DA ATA

Empresa: GOLDEN PRODUTOS

ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ Nº 46.884.097/0001-43

LUIZ CARLOS BALAM

PROCURADOR

Matéria enviada por Vitória Gabriella Zornitta

Departamento de Licitação
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025

O Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11417.787/0001-08, com sede na Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, CEP: 79.230-000, na cidade de Guia Lopes da Laguna/MS, neste ato representada pelo Sr. Ademir Souza Almeida, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria nº 06/2025, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, de 03/01/2025, portador da Matrícula Funcional nº 1351-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2026**, publicada em 25/02/2026, **Processo Administrativo nº 106/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas na Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no **Decreto n.º 36, de 16 de junho de 2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais, insumos e equipamentos odontológicos, destinados a atender as equipes de Saúde Bucal presente em todas as Estratégias de Saúde da Família (ESF's) do município de Guia Lopes da Laguna – MS, com vistas à qualificação dos serviços prestados no âmbito da

atenção primária à saúde, anexo ao edital do **Pregão Eletrônico nº 35/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

FORNECEDOR: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 51.740.794/0001-60, Nº 210, JARDIM UNIVERSIDADE, ARAPONGAS - PR.
REPRESENTANTE LEGAL: IRENE LOPES SALVI - EMPRESÁRIA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO
83	ENXAGUANTE BUCAL CLOREXIDINA 0,12% - FRASCO 1L, SEM ÁLCOOL, USO ODONTOLÓGICO, ANTISSEPTICO PARA CONTROLE DE PLACA BACTERIANA E GENGIVITE, EMBALAGEM LACRADA, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, REGISTRO NA ANVISA.	FRASC	12	PROLINK - ENXAGUANTE BUCAL ENXAGUANTE BUCAL CLOREXIDINA 0,12%	19,89

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. A empresa vencedora deverá entregar no local indicado pelo Município na requisição de compra (AF) custos já inclusos no preço do produto.

2.4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.4.1. O órgão gerenciador será:

Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna.

2.4.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades participantes do Registro de Preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no § 3º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município - Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município -

Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso do pregão, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada via email: licitacao1@guialopesdalaguna.ms.gov.br.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.2. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critério definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços

registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

7.2.2. Entre os participantes de processo de compra centralizada.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.–

Ademir Souza Almeida
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE**EMPRESAS DETENTORA DA ATA**

Empresa: YNEMED PRODUTOS MEDICOS

E HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 51.740.794/0001-60

IRENE LOPES SALVI - EMPRESÁRIA

Matéria enviada por Vitória Gabriella Zornitta

Departamento de Licitação
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025

O **Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº 11417.787/0001-08, com sede na Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, CEP: 79.230-000, na cidade de Guia Lopes da Laguna/MS, neste ato representada pelo Sr. Ademir Souza Almeida, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria nº 06/2025, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, de 03/01/2025, portador da Matrícula Funcional nº 1351-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2026**, publicada em 25/02/2026, **Processo Administrativo nº 106/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas na Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no **Decreto n.º 36, de 16 de junho de 2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais, insumos e equipamentos odontológicos, destinados a atender as equipes de Saúde Bucal presente em todas as Estratégias de Saúde da Família (ESF's) do município de Guia Lopes da Laguna – MS, com vistas à qualificação dos serviços prestados no âmbito da atenção primária à saúde, anexo ao edital do **Pregão Eletrônico nº 35/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 35.626.812/0001-21, AV CENTRAL, Nº 784, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU - SC.
REPRESENTANTE LEGAL: GISLAINE MEDIANEIRA RIZZI DALLA PORTA – EMPRESÁRIA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	50	MEDIX	4,49
14	ALGODÃO HIDRÓFILO EM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA C/ ESPESSURA UNIFORME, HOMOGÊNEA, MACIA, COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTÂNCIA GORDUROSA, ÁCIDOS, ÁLCALIS, CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE ÓPTICO, BOA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, APRESENTADO EM ROLOS; EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, SEGURA E INDIVIDUALIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE.	PCT	60	MELHORMED	12,79
18	PACOTE COM 500 GR.				
18	ANESTÉSICO LOCAL A BASE DE ARTICAINA A 4 % COM VASO CONSTRICTOR EPINEFRINA 1: 200.000 CX COM 50 TUBETES	CX	40	DFL	165,39
19	ANESTÉSICO LOCAL A BASE DE LIDOCAINA A 2% COM VASO CONSTRICTOR EPINEFRINA 1: 100.000 CX COM 50 TUBETES	CX	100	DLA	101,96
20	ANESTÉSICO LOCAL A BASE DE MEPIVACAÍNA A 2 % COM EPINEFRINA 1:100.000 CX COM 50 TUBETES.	CX	20	DLA	132,89
21	ANESTÉSICO TÓPICO A BASE DE BENZOCAÍNA A 20 % POTE COM 12 G.	POTE	20	DFL	13,47
25	AVENTAL DE PROTEÇÃO HOSPITALAR; CONFECCIONADO EM 100% EM TECIDO NÃO TECIDO PROCESSO SMMS; 100% POLIPROPILENO GRAMATURA MÍNIMA 40G/M2, COM TAMANHO MÍNIMO 1,10M DE COMPRIMENTO E 1,40M DE LARGURA; ABERTURA PARCIAL NAS COSTAS, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO PARA PROCESSO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COM LÍQUIDOS; IMPERMEÁVEL DE SEGURANÇA PARA EXPURGO, COM LADO EXTERNO LAMINADO E LADO INTERNO ABSORVENTE; COM MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, FIXADOR (DEDAL); COM GOLA CARECA; ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	UN	200	TECBOND	1,93
71	USO DESCARTÁVEL.				
71	COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA, MEDINDO; 7,5 CM X 7,5 CM. TREZE FIOS POR CM² PACOTE COM 500 UND.	PCT	400	ERIMAR	15,35
72	CREME DENTAL COM FLUOR 90 G	UN	200	RAYMOUNDS	1,80
82	DETERGENTES ENZIMÁTICOS; INDICADO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTO MÉDICA HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS E LABORATORIOS. POSSUI EFICÁCIA NA REMOÇÃO E LIMPEZA DE MATERIA ORGÂNICA EM ENDOSCÓPIOS E FIBROSCÓPIOS.	UN	20	KELLDRIN	19,89
114	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CX. COM 100 UNIDADES	CX	5	MEDIX	24,99
117	LUVA DE PROCEDIMENTO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA (VINIL) TAMANHO P, SEM TALCO, CX. COM 100 UNIDADES.	CX	85	MEDIX	12,47
122	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM 3 (TRES) CAMADAS DE PROTEÇÃO COM ELÁSTICO, CAIXA COM 50 UND	CX	100	MEDIX	4,69
129	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 MM X 100 MT	ROLO	20	POLLITEX	51,60

130	PAPEL GRAU CIRURGICO 100 MM X 100 MT	ROLO	60	POLLITEX	42,63
131	PAPEL GRAU CIRURGICO 200 MM X 100 MTS	ROLO	30	POLLITEX	72,99
168	TOUCA DESCARTÁVEL 100% POLIPROPILENO COM ELÁSTICO, ATÓXICO, USO ÚNICO, TAMANHO 19 (45X50CM). PACOTE C/100 UNIDADES.	PCT	40	QUALYBLESS	6,96

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. A empresa vencedora deverá entregar no local indicado pelo Município na requisição de compra (AF) custos já inclusos no preço do produto.

2.4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.4.1. O órgão gerenciador será:

Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna.

2.4.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades participantes do Registro de Preços.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no § 3º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município - Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município - Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso do pregão, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada via email: licitacao1@guialopesdalaguna.ms.gov.br.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.2. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critério definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos

decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

7.2.2. Entre os participantes de processo de compra centralizada.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.–

Ademir Souza Almeida
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

EMPRESAS DETENTORA DA ATA

Empresa: ATLANTICO BC PRODUTOS

PARA SAUDE LTDA

CNPJ Nº 35.626.812/0001-21

GISLAINE MEDIANEIRA RIZZI DALLA PORTA

EMPRESÁRIA

Matéria enviada por Vitória Gabriella Zornitta

Departamento de Licitação
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025

O **Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº 11417.787/0001-08, com sede na Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, CEP: 79.230-000, na cidade de Guia Lopes da Laguna/MS, neste ato representada pelo Sr. Ademir Souza Almeida, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria nº 06/2025, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, de 03/01/2025, portador da Matrícula Funcional nº 1351-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2026**, publicada em 25/02/2025, **Processo Administrativo nº 106/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas na Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no **Decreto n.º 36, de 16 de junho de 2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais, insumos e equipamentos odontológicos, destinados a atender as equipes de Saúde Bucal presente em todas as Estratégias de Saúde da Família (ESF's) do município de Guia Lopes da Laguna – MS, com vistas à qualificação dos serviços prestados no âmbito da atenção primária à saúde, anexo ao edital do **Pregão Eletrônico nº 35/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

FORNECEDOR: C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA EIRELI, CNPJ Nº 36.957.099/0001-61, AV TOROS PUXIAN, 918, VILA MORUMBI, CAMPO GRANDE - MS. REPRESENTANTE LEGAL: LEONARDO CARDOZO GONÇALVES – EMPRESÁRIO.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO
22	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, PIEZOELETRICO, CERÂMICO, COM FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA DE 32.000 Hz, BIVOLT, POTÊNCIA DE 60 VA, FREQUÊNCIA DE 50/60 Hz, CONTENDO RESERVATÓRIO PARA LÍQUIDOS COM CAPACIDADE PARA 500 ML, BOMBA PERISTÁLTICA, CANETA DE ULTRASSOM CONTENDO LED PARA ILUMINAÇÃO COM CAPA AUTOCLAVÁVEL. EQUIPAMENTO COMPATÍVEL COM SONICLAX BP LED.	UN	3	SCHUSTER – SONICLAX BP LED	2.229,50

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. A empresa vencedora deverá entregar no local indicado pelo Município na requisição de compra (AF) custos já inclusos no preço do produto.

2.4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.4.1. O órgão gerenciador será:

Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna.

2.4.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades participantes do Registro de Preços.

3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no § 3º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município - Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro

instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **0** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município - Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso do pregão, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada via email: licitacao1@guialopesdalaguna.ms.gov.br.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.2. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critério definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

7.2.2. Entre os participantes de processo de compra centralizada.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.–

Ademir Souza Almeida
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

EMPRESAS DETENTORA DA ATA

Empresa: C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR

E ODONTOLOGICA EIRELI

CNPJ Nº 36.957.099/0001-61

LEONARDO CARDOZO GONÇALVES

EMPRESÁRIO

Matéria enviada por Vitória Gabriella Zornitta

Departamento de Licitação
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025

O Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11417.787/0001-08, com sede na Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, CEP: 79.230-000, na cidade de Guia Lopes da Laguna/MS, neste ato representada pelo Sr. Ademir Souza Almeida, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria nº 06/2025, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, de 03/01/2025, portador da Matrícula Funcional nº 1351-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2026**, publicada em 25/02/2025, **Processo Administrativo nº 106/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas na Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no **Decreto n.º 36, de 16 de junho de 2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais, insumos e equipamentos odontológicos, destinados a atender as equipes de Saúde Bucal presente em todas as Estratégias de Saúde da Família (ESF's) do município de Guia Lopes da Laguna – MS, com vistas à qualificação dos serviços prestados no âmbito da atenção primária à saúde, anexo ao edital do **Pregão Eletrônico nº 35/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

FORNECEDOR: INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 47.810.738/0001-88, RUA PARACATU, Nº 1032, LOJA 1 – JARDIM DAS REGINAS, CAMPO GRANDE - MS. REPRESENTANTE LEGAL: FÁTIMA BERNADETE PRESTES RIBEIRO – EMPRESÁRIA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO
15	ALMOTOLIA MATÉRIA - PRIMA: POLIPROPILENO; COR: BRANCA; CAPACIDADE: 500 ML; BICO RETO COM TAMPA.	UN	15	GG IND	4,97
16	ALMOTOLIA MATÉRIA - PRIMA: POLIPROPILENO; COR: BRANCA; CAPACIDADE: 250 ML; BICO RETO COM TAMPA.	UN	10	GG IND	3,96
17	AMALGAMA EM CAPSULA DE DUAS PORÇÕES, PRESA REGULAR, POTE COM 500 UNIDADES.	POTE	1	GS80	2.223,10
30	BROCA CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO 701	UN	10	MICRODONT	9,40
31	BROCA CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO 701 HASTE LONGA	UN	10	MICRODONT	9,95
32	BROCA CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO 702	UN	10	MICRODONT	9,80
33	BROCA CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO 702 HASTE LONGA	UN	10	MICRODONT	9,95
66	CARIOSTATICO 38% - 10 ML	UN	6	BIODINAMICA	57,04
70	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE PARA 13 (TREZE) LITROS, CX. COM 20 UNIDADES.	CX	10	DESCARBOX	103,95
81	DETERGENTE DESISCROSTANTE - 1 LITRO; INDICADO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS E OXIDAÇÕES DE MATERIAIS EM AÇO INOXIDÁVEL, INDICADO PARA GRANDES SUPERFÍCIES COMO; ÁREA INTERNADE AUTOCLAVES REMOVE AS INCRUSTAÇÕES CAUSADAS PELA PRESENÇA DE MINERAIS NO VAPOR DA ÁGUA.	UN	20	LIMP CLAVE	47,64
154	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL. COMPOSTO BIS-GMA TEGDMA E PARTE INORGANICA DE ZIRCONIA TAMANHO MEDIO DA PARTICULA 0.6 NA COR C4	TUBO	10	ZIRCONFILL	38,72

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. A empresa vencedora deverá entregar no local indicado pelo Município na requisição de compra (AF) custos já inclusos no preço do produto.

2.4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.4.1. O órgão gerenciador será:

Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna.

2.4.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades participantes do Registro de Preços.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no § 3º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município - Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no

edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município - Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso do pregão, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada via email: licitacao1@guialopesdalaguna.ms.gov.br.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.2. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critério definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações

estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

7.2.2. Entre os participantes de processo de compra centralizada.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.–

Ademir Souza Almeida
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

EMPRESAS DETENTORA DA ATA

Empresa: INSPIRA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 47.810.738/0001-88

FATIMA BERNADETE PRESTES RIBEIRO
EMPRESÁRIA

Matéria enviada por Vitória Gabriella Zornitta

Departamento de Licitação
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025

O Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11417.787/0001-08, com sede na Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, CEP: 79.230-000, na cidade de Guia Lopes da Laguna/MS, neste ato representada pelo Sr. Ademir Souza Almeida, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria nº 06/2025, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, de 03/01/2025, portador da Matrícula Funcional nº 1351-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2026**, publicada em 25/02/2026, **Processo Administrativo nº 106/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas na Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no **Decreto n.º 36, de 16 de junho de 2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais, insumos e equipamentos odontológicos, destinados a atender as equipes de Saúde Bucal presente em todas as Estratégias de Saúde da Família (ESF's) do município de Guia Lopes da Laguna – MS, com vistas à qualificação dos serviços prestados no âmbito da atenção primária à saúde, anexo ao edital do **Pregão Eletrônico nº 35/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

FORNECEDOR: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ Nº 43.352.606/0001-07, AV SÃO PAULO, Nº 1504, CENTRO, LOANDA - PR. REPRESENTANTE LEGAL: CLEODIMAR DONIZETE MORETI – EMPRESÁRIO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO
3	ADESIVO MONOCOMPONENTE FOTOLIMERIZAVEL PARA DENTINA E ESMALTE FRASCO COM 4 ML.	FRASC	30	BIODINAMICA	10,20
8	AGULHA GENGIVAL 30 G LONGA 30 MM DESCARTAVEL ODONTOLÓGICA CX COM 100 UNIDADES.	CX	50	MEDIX	25,98
67	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO (DYCAL), KIT CONTENDO; UM TUBO DE PASTA BASE E UM TUBO DE PASTA CATALISADORA E ACESSORIOS.	KIT	20	MAQUIRA	22,15
96	FLUOR GEL 1,23 % 200 ML	UN	10	IODONTOSUL	4,69
97	FLUORETO DE SODIO, SACHE COM 1 GRAMA POTE COM 500 SACHES	POTE	3	IODONTOSUL	1.103,99
111	FORMOCRESOL FRASCO COM 10 ML	FRASC	10	BIODINAMICA	10,49
113	HIDROXICO DE CALCIO P.A 10 ML.	FRASC	6	MAQUIRA	4,79
132	PAPEL GRAU CIRURGICO 70 MM X 100 MTS	ROLO	30	POLITEX	36,82
135	PARAMONOCOROFENOL CANFORADO	FRASC	10	MAQUIRA	7,91
136	PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE FRASCO COM 10 MG	FRASC	10	BIODINAMICA	36,12
137	PASTA PROFILATICA COM FLUOR 90 G	TUBO	10	IODONTOSUL	4,54
139	PEDRA POMES EXTRAFINA POTE COM 100 G	POTE	6	IODONTOSUL	3,96
142	PORTA ALGODÃO INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE GAZE, ALGODÃO, DETRITOS ENTRE OUTROS, AÇO INOXIDAVEL PODENDO SER ESTERILIZADO EM ESTUFAS E AUTOCLAVES.	UN	3	AÇONOX	53,34
143	PORTA AMALGAMA PLASTICO AUTOCLAVE	UN	10	MAQUIRA	10,00
144	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL. COMPOSTO BIS-GMA TEGDMA E PARTE INORGANICA DE ZIRCONIA TAMANHO MEDIO DA PARTICULA 0.6 NA COR A1	TUBO	10	MAQUIRA	26,71
145	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL. COMPOSTO BIS-GMA TEGDMA E PARTE INORGANICA DE ZIRCONIA TAMANHO MEDIO DA PARTICULA 0.6 NA COR A2	TUBO	10	MAQUIRA	26,71
146	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL. COMPOSTO BIS-GMA TEGDMA E PARTE INORGANICA DE ZIRCONIA TAMANHO MEDIO DA PARTICULA 0.6 NA COR A3	TUBO	10	MAQUIRA	26,71
147	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL. COMPOSTO BIS-GMA TEGDMA E PARTE INORGANICA DE ZIRCONIA TAMANHO MEDIO DA PARTICULA 0.6 NA COR A3,5	TUBO	10	MAQUIRA	26,71
148	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL. COMPOSTO BIS-GMA TEGDMA E PARTE INORGANICA DE ZIRCONIA TAMANHO MEDIO DA PARTICULA 0.6 NA COR A4	TUBO	10	MAQUIRA	28,48
149	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL. COMPOSTO BIS-GMA TEGDMA E PARTE INORGANICA DE ZIRCONIA TAMANHO MEDIO DA PARTICULA 0.6 NA COR B1	TUBO	10	MAQUIRA	26,70

150	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL. COMPOSTO BIS-GMA TEGDMA E PARTE INORGANICA DE ZIRCONIA TAMANHO MEDIO DA PARTICULA 0.6 NA COR B2	TUBO	10	MAQUIRA	27,23
151	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL. COMPOSTO BIS-GMA TEGDMA E PARTE INORGANICA DE ZIRCONIA TAMANHO MEDIO DA PARTICULA 0.6 NA COR B3	TUBO	10	MAQUIRA	36,14
152	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL. COMPOSTO BIS-GMA TEGDMA E PARTE INORGANICA DE ZIRCONIA TAMANHO MEDIO DA PARTICULA 0.6 NA COR C2	TUBO	10	MAQUIRA	26,71
153	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL. COMPOSTO BIS-GMA TEGDMA E PARTE INORGANICA DE ZIRCONIA TAMANHO MEDIO DA PARTICULA 0.6 NA COR C3	TUBO	10	MAQUIRA	38,71
155	RESTAURADOR INTERMEDIARIO DE PRESA RÁPIDA, KIT CONTENDO PÓ + LÍQUIDO (TIPO IRM)	KIT	10	BIODINAMICA	16,79
161	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10 ML	UN	15	MAQUIRA	11,27
169	VASELINA SÓLIDA POMADA 30G	BISNA	12	AF DO BRASIL	4,80
170	VERNIZ CAVITARIO PARA FORRAÇÃO 15 ML.	FRASC	10	AF DO BRASIL	7,95

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. A empresa vencedora deverá entregar no local indicado pelo Município na requisição de compra (AF) custos já inclusos no preço do produto.

2.4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.4.1. O órgão gerenciador será:

Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna.

2.4.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades participantes do Registro de Preços.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no § 3º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município - Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município - Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso do pregão, será

convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada via email: licitacao1@guialopesdalaguna.ms.gov.br.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.2. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critério definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais

vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

7.2.2. Entre os participantes de processo de compra centralizada.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ademir Souza Almeida
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

EMPRESAS DETENTORA DA ATA

Empresa: MORETI DISTRIBUIDORA

DE PRODUTOS MEDICOS E

ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ Nº 43.352.606/0001-07

CLEODIMAR DONIZETE MORETI
EMPRESÁRIA

Matéria enviada por Vitória Gabriella Zornitta

Departamento de Licitação
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025

O Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11417.787/0001-08, com sede na Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, CEP: 79.230-000, na cidade de Guia Lopes da Laguna/MS, neste ato representada pelo Sr. Ademir Souza Almeida, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria nº 06/2025, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, de 03/01/2025, portador da Matrícula Funcional nº 1351-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2026**, publicada em 25/02/2026, **Processo Administrativo nº 106/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas na Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no **Decreto n.º 36, de 16 de junho de 2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais, insumos e equipamentos odontológicos, destinados a atender as equipes de Saúde Bucal presente em todas as Estratégias de Saúde da Família (ESF's) do município de Guia Lopes da Laguna – MS, com vistas à qualificação dos serviços prestados no âmbito da atenção primária à saúde, anexo ao edital do **Pregão Eletrônico nº 35/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

FORNECEDOR: DENTAL IPO LTDA, CNPJ Nº 50.567.060/0001-69, RUA RUDI HORST, Nº 34, SALA 12, CENTRO, IPORÃ DO OESTE - SC. REPRESENTANTE LEGAL: ELCI TRICHES BERTI – EMPRESÁRIA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO
68	CIMENTO DE IONOMEMO DE VIDRO FOTOATIVADO	KIT	15	BIODINÂMICA – LONOFAST 2,5G	49,54
69	CIMENTO DE IONOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR, COMPOSTO POR VIDRO DE ALUMINOFLUORSILICATO, ACIDO POLICARBOXILICO, ACIDO TERTERICO, FLUORETO DE CALCIO E ÁGUA PRESA QUIMICO	KIT	30	FGM/DENTSCARE – MAXXION R KIT A3	18,81
93	ESPONJA HEMOSTATICA CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	100	MAQUIRA – HEMOSPON C/10	33,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. A empresa vencedora deverá entregar no local indicado pelo Município na requisição de compra (AF) custos já inclusos no preço do produto.

2.4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.4.1. O órgão gerenciador será:

Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna.

2.4.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades participantes do Registro de Preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no § 3º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município - Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município - Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso do pregão, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada via email: licitacao1@guialopesdalaguna.ms.gov.br.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.2. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critério definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

7.2.2. Entre os participantes de processo de compra centralizada.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.–

Ademir Souza Almeida
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

EMPRESAS DETENTORA DA ATA

Empresa: DENTAL IPO LTDA

CNPJ Nº 50.567.060/0001-69

ELCI TRICHES BERTI - EMPRESÁRIA

Matéria enviada por Vitória Gabriella Zornitta

Departamento de Licitação
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025

O Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11417.787/0001-08, com sede na Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, CEP: 79.230-000, na cidade de Guia Lopes da Laguna/MS, neste ato representada pelo Sr. Ademir Souza Almeida, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria nº 06/2025, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, de 03/01/2025, portador da Matrícula Funcional nº 1351-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2026**, publicada em 25/02/2026, **Processo Administrativo nº 106/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas na Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no **Decreto n.º 36, de 16 de junho de 2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais, insumos e equipamentos odontológicos, destinados a atender as equipes de Saúde Bucal presente em todas as Estratégias de Saúde da Família (ESF's) do município de Guia Lopes da Laguna – MS, com vistas à qualificação dos serviços prestados no âmbito da atenção primária à saúde, anexo ao edital do **Pregão Eletrônico nº 35/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim

como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

FORNECEDOR: COMPANY HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 51.640.302/0001-65, AV ALZIRO ZAHUR, Nº 919, GLEBA PATRIMONIO, MARINGÁ - PR. REPRESENTANTE LEGAL: RENAN ALVES TIMIRO – EMPRESÁRIO.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO
5	ÁGUA DESTILADA NÃO INJETÁVEL PARA AUTOCLAVE; QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS; LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO E SEM PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO OU EM DEPÓSITO CONSTANDO NA PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM: GALÃO 5 LITROS.	GALÃO	60	SS PLUS	10,00
112	GAZES TIPO QUEIJO ROLO 100 MT	ROLO	60	MAIS MED	70,00
118	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G CAIXA COM 100 UM	CX	85	TALGE	17,00
119	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CAIXA COM 100 UM	CX	200	TALGE	17,00
120	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CAIXA COM 100 UM	CX	200	TALGE	17,00
121	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP CAIXA COM 100 UM	CX	50	TALGE	17,00
133	PAPEL GRAU CIRURGICO 80 MM X 100 MTS	ROLO	30	AMED	34,00
134	PAPEL TOALHA INTER-FOLHAS COR BRANCA FARDO COM 100 UNIDADES	FARDO	60	DAELLE	10,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. A empresa vencedora deverá entregar no local indicado pelo Município na requisição de compra (AF) custos já inclusos no preço do produto.

2.4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.4.1. O órgão gerenciador será:

Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna.

2.4.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades participantes do Registro de Preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no § 3º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município - Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município - Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso do pregão, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada via email: licitacao1@guialopesdalaguna.ms.gov.br.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.2. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critério definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado,

o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

7.2.2. Entre os participantes de processo de compra centralizada.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no

Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ademir Souza Almeida
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

EMPRESAS DETENTORA DA ATA

Empresa: COMPANY HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº 51.640.302/0001-65

RENAN ALVES TIMIRO

EMPRESÁRIO

Matéria enviada por Vitória Gabriella Zornitta

Departamento de Licitação
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025

O **Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº 11417.787/0001-08, com sede na Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, CEP: 79.230-000, na cidade de Guia Lopes da Laguna/MS, neste ato representada pelo Sr. Ademir Souza Almeida, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria nº 06/2025, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, de 03/01/2025, portador da Matrícula Funcional nº 1351-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2026**, publicada em 25/02/2026, **Processo Administrativo nº 106/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas na Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no **Decreto n.º 36, de 16 de junho de 2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais, insumos e equipamentos odontológicos, destinados a atender as equipes de Saúde Bucal presente em todas as Estratégias de Saúde da Família (ESF's) do município de Guia Lopes da Laguna – MS, com vistas à qualificação dos serviços prestados no âmbito da atenção primária à saúde, anexo ao edital do **Pregão Eletrônico nº 35/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ Nº 28.820.255/0001-10, RUA DOUTOR LISIMACO FERREIRA DA COSTA, Nº 225, SALA 01, RECREIO, LONDRINA - PR. REPRESENTANTE LEGAL: JULIANA CAROLINA ZANINELLI LADEIRA – EMPRESÁRIA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO
02	ACIDO FOSFORICO 37% KIT COM 3 SERINGAS DE 2,5 ML	KIT	60	IMPLA	3,28
4	AFASTADOR LABIAL TIPO MINESSOTA-INDICADO NO AFASTAMENTO DE LABIOS, AÇO INOX.	UN	3	IMPLA	8,35
6	AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA DE 25 MM DESCARTAVEL ODONTOLOGICA CX COM 100 UNIDADES.	CX	50	DESCARPACK	24,12
7	AGULHA GENGIVAL 30 G EXTRA-CURTA DE 12 MM DESCARTAVEL ODONTOLOGICA CX COM 100 UNIDADES.	CX	6	SR	25,33
9	ALAVANCA TIPO SELDIN APICAL Nº 304 INDICADA PARA AUXILIAR EM CIRURGIAS DE EXTRAÇÃO DENTÁRIA, AÇO INOX.	UN	10	IMPLA	17,97
10	ALAVANCA TIPO SELDIN CURVA DIREITA INDICADA PARA AUXILIAR EM CIRURGIAS DE EXTRAÇÃO DENTÁRIA, AÇO INOX.	UN	3	IMPLA	18,06
11	ALAVANCA TIPO SELDIN CURVA ESQUERDA INDICADA PARA AUXILIAR EM CIRURGIAS DE EXTRAÇÃO DENTÁRIA, AÇO INOX.	UN	3	IMPLA	18,02
12	ALAVANCA TIPO SELDIN RETA Nº 2 INDICADA PARA AUXILIAR EM CIRURGIAS DE EXTRAÇÃO DENTÁRIA, AÇO INOX.	UN	3	IMPLA	18,17
23	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO ANGULADO.	UN	12	IMPLA	6,20
24	APLICADOR DESCARTAVEL PARA MATERIAL FLUIDO COM PONTAS DE TAMANHO REGULAR HASTE FLEXIVEL CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	60	3R/MICRODONT	8,27
26	BANDEJA DE INOX 22 X 12 X 1.	UN	10	IMPLA	20,58
27	BORRACHA P/ ACABAMENTO EM RESINA	KIT	6	3R/MICRODONT	57,23
28	BROCA CARBIDE P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	UN	10	E.H KAVO KERR	5,89
29	BROCA CARBIDE P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº 5	UN	10	E.H KAVO KERR	5,93
37	BROCA DIAMANTADA 1034	UN	15	3R/MICRODONT	1,94
38	BROCA DIAMANTADA 1035	UN	15	3R/MICRODONT	1,94
39	BROCA DIAMANTADA 1091	UN	15	3R/MICRODONT	1,91
40	BROCA DIAMANTADA 1095	UN	15	3R/MICRODONT	1,92
41	BROCA DIAMANTADA 1111 F	UN	15	3R/MICRODONT	1,92
42	BROCA DIAMANTADA 1112 F	UN	15	3R/MICRODONT	1,90
44	BROCA DIAMANTADA 2135 F	UN	15	3R/MICRODONT	1,90
45	BROCA DIAMANTADA 3070	UN	15	3R/MICRODONT	1,91
47	BROCA DIAMANTADA 3082	UN	15	3R/MICRODONT	1,90
48	BROCA DIAMANTADA 3101	UN	15	3R/MICRODONT	1,92

49	BROCA DIAMANTADA 3118 F	UN	15	3R/MICRODONT	1,93
50	BROCA DIAMANTADA 3118 FF	UN	15	3R/MICRODONT	1,94
51	BROCA DIAMANTADA 3195 F	UN	15	3R/MICRODONT	1,90
52	BROCAS DIAMANTADAS FG Nº 1011, EMBALADA EM BLISTER ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA II	UN	15	3R/MICRODONT	1,93
53	BROCAS DIAMANTADAS FG Nº 1012, EMBALADA EM BLISTER ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA II	UN	15	3R/MICRODONT	1,90
54	BROCAS DIAMANTADAS FG Nº 1013, EMBALADA EM BLISTER ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA II	UN	15	3R/MICRODONT	1,90
55	BROCAS DIAMANTADAS FG Nº 1014, EMBALADA EM BLISTER ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA II	UN	15	3R/MICRODONT	1,91
56	BROCAS DIAMANTADAS FG Nº 1016 HL, EMBALADA EM BLISTER ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA II	UN	15	3R/MICRODONT	1,90
57	BROCAS DIAMANTADAS FG Nº 1016, EMBALADA EM BLISTER ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA II	UN	15	3R/MICRODONT	1,91
58	BROCAS DIAMANTADAS FG Nº 2137 F, EMBALADA EM BLISTER ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA II	UN	15	3R/MICRODONT	1,91
59	BROCAS DIAMANTADAS FG Nº 3018, EMBALADA EM BLISTER ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA II	UN	15	3R/MICRODONT	1,90
61	BROCAS DIAMANTADAS FG Nº 3168 F, EMBALADA EM BLISTER ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA II.	UN	15	3R/MICRODONT	1,90
62	BROCAS DIAMANTADAS FG Nº 3215 F, EMBALADA EM BLISTER ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA II.	UN	15	3R/MICRODONT	1,92
64	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO EM AÇO INOX.	UN	30	IMPLA	3,23
65	CALCADOR DE AMALGAMA MEDIO, EM AÇO INOX.	UN	5	IMPLA	6,17
74	CUNHA DE MADEIRA INTERDENTAL CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	5	IMPLA	6,95
75	CURETA DE PERIODONTIA DE GRACEY N 00	UN	5	IMPLA	8,04
76	CURETA DE PERIODONTIA DE GRACEY N 11/12	UN	6	IMPLA	6,85
77	CURETA DE PERIODONTIA DE GRACEY N 13/14	UN	6	IMPLA	6,78
78	CURETA DE PERIODONTIA DE GRACEY N 5/6	UN	6	IMPLA	6,85
79	CURETA DE PERIODONTIA DE GRACEY N 7/8	UN	6	IMPLA	6,80
80	CURETA DE PERIODONTIA DE MCALL N 17/18	UN	6	IMPLA	6,88
84	ESCAVADOR DE DENTINA (CURETA) N 11/12	UN	5	IMPLA	6,19
85	ESCAVADOR DE DENTINA (CURETA) N 17	UN	5	IMPLA	6,21
86	ESCAVADOR DE DENTINA (CURETA) N 18	UN	5	IMPLA	5,70
88	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA	UN	40	IMPLA	0,92
89	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK 35 INOX; UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS.	UN	6	IMPLA	6,22
94	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 COM AGULHA CTI 3/8 CIRC. TRG. 2,0 CM COM 45 CM CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	20	DONATI	26,75
98	FORCEPS ADULTO Nº 01	UN	3	IMPLA	40,64
99	FORCEPS ADULTO Nº 150	UN	3	IMPLA	40,70
100	FORCEPS ADULTO Nº 151	UN	3	IMPLA	40,54
101	FORCEPS ADULTO Nº 17	UN	3	IMPLA	40,34
102	FORCEPS ADULTO Nº 18 R	UN	3	IMPLA	40,94
103	FORCEPS ADULTO Nº 18L	UN	3	IMPLA	39,98
104	FORCEPS ADULTO Nº 65	UN	3	IMPLA	40,54
105	FORCEPS ADULTO Nº 69	UN	3	IMPLA	40,87
106	FORCEPS INFANTIL Nº 150	UN	3	IMPLA	40,99
107	FORCEPS INFANTIL Nº 151	UN	3	IMPLA	40,46
108	FORCEPS INFANTIL Nº 18 L	UN	3	IMPLA	40,87
109	FORCEPS INFANTIL Nº 18 R	UN	3	IMPLA	40,40
110	FORCEPS INFANTIL Nº 69	UN	3	IMPLA	39,98
115	LIXA DE AÇO COM 04 MM PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA ENVELOPE COM 12 UNIDADES	ENV	15	IMPLA	5,76
116	LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA COM UMA EXTREMIDADE DE GRANULAÇÃO GROSSA, CENTRO, NEUTRO E UMA EXTREMIDADE COM GRANULAÇÃO MEDIA. CX. COM 150 UNIDADES	CX	20	IMPLA	8,31
123	MATRIZ DE AÇO 05 MM ROLO COM 500 MM	ROLO	15	IMPLA	1,19
124	MATRIZ DE AÇO 07 MM ROLO COM 500 MM	ROLO	15	IMPLA	1,26
126	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY P/ ALTA ROTAÇÃO FRASCO COM 100 ML	FRASC	3	IMPLA	14,97
127	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY P/ BAIXA ROTAÇÃO FRASCO C/ 100 ML	FRASC	3	IMPLA	14,75
140	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA 16 CM	UN	6	IMPLA	7,21
156	RESTAURADOR PROVISÓRIO PRONTO PARA USO (TIPO COLTOSOL), POTE 20g.	POTE	40	ORBI	8,07
157	ROLETE DE ALGODÃO PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	210	MAXCLEAN	2,75
159	SERINGAS CARPULE COM REFLUXO	UN	15	IMPLA	30,68
160	SINDESMOTOMO DUPLO; EM AÇO INOXIDÁVEL UTILIZADO PARA DESCOLAR A GENGIVA DO OSSO ANTES DA EXTRAÇÃO.	UN	10	IMPLA	6,81
162	SONDA EXPLORADORA Nº 5 EM AÇO INOX	UN	20	IMPLA	6,57
164	TACA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	UN	10	IMPLA	0,85

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. A empresa vencedora deverá entregar no local indicado pelo Município na requisição de compra (AF) custos já inclusos no preço do produto.

2.4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.4.1. O órgão gerenciador será:

Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna.

2.4.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades participantes do Registro de Preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no § 3º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município - Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município - Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso do pregão, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada via email: licitacao1@guialopesdalaguna.ms.gov.br.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.2. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critério definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

7.2.2. Entre os participantes de processo de compra centralizada.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes:

Ademir Souza Almeida
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

EMPRESAS DETENTORA DA ATA

Empresa: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ Nº 28.820.255/0001-10

JULIANA CAROLINA ZANINELLI LADEIRA
EMPRESÁRIA

Matéria enviada por Vitória Gabriella Zornitta

Departamento de Licitação
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025

O Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11417.787/0001-08, com sede na Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, CEP: 79.230-000, na cidade de Guia Lopes da Laguna/MS, neste ato representada pelo Sr. Ademir Souza Almeida, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria nº 06/2025, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, de 03/01/2025, portador da Matrícula Funcional nº 1351-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2026**, publicada em 25/02/2026, **Processo Administrativo nº 106/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas na Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no **Decreto n.º 36, de 16 de junho de 2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais, insumos e equipamentos odontológicos, destinados a atender as equipes de Saúde Bucal presente em todas as Estratégias de Saúde da Família (ESF's) do município de Guia Lopes da Laguna – MS, com vistas à qualificação dos serviços prestados no âmbito da atenção primária à saúde, anexo ao edital do **Pregão Eletrônico nº 35/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA, CNPJ Nº 34.346.501/0001-46, RUA WALTER CARLOS ZANINI, Nº 291, ASSUNÇÃO, SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP. REPRESENTANTE LEGAL: VALÉRIA TOSCANO BRITTO CELEGHIN – EMPRESÁRIA.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO
87	ESCOVA DE DENTE, INFANTIL DE ATÉ 12 ANOS, MATÉRIA PRIMA PLÁSTICA COM CABO ANATÔMICO, COM APROXIMADAMENTE 16 CM DE COMPRIMENTO TOTAL, CABEÇA COM 1,2CM, CERDAS COM PONTAS ARREDONDADAS E POLIDAS, TEXTURA MACIA , ALTURA DAS CERDAS ENTRE 0,8 CM A 1,2 CM, CERDAS FIRMEMENTE FIXADAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, INTACTA, LACRADA E HIGIÊNICA, DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO REGISTRO DA ANVISA, INSTRUÇÃO DE USO E CONSERVAÇÃO.	UN	10.000	ANVAX CARE – ESCOVA DENTAL	0,60

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. A empresa vencedora deverá entregar no local indicado pelo Município na requisição de compra (AF) custos já inclusos no preço do produto.

2.4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.4.1. O órgão gerenciador será:

Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna.

2.4.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades participantes do Registro de Preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no § 3º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município - Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município -

Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso do pregão, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada via email: licitacao1@guialopesdalaguna.ms.gov.br.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.2. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critério definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços

registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

7.2.2. Entre os participantes de processo de compra centralizada.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.–

Ademir Souza Almeida
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE**EMPRESAS DETENTORA DA ATA**

Empresa: ANVAX COMPANY HIGIENE E
PERFUMARIA LTDA
CNPJ Nº 34.346.501/0001-46

VALÉRIA TOSCANO BRITTO CELEGHIN
EMPRESÁRIA

Matéria enviada por Vitória Gabriella Zornitta

Departamento de Licitação
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025

O **Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº 11417.787/0001-08, com sede na Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, CEP: 79.230-000, na cidade de Guia Lopes da Laguna/MS, neste ato representada pelo Sr. Ademir Souza Almeida, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria nº 06/2025, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, de 03/01/2025, portador da Matrícula Funcional nº 1351-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2026**, publicada em 25/02/2025, **Processo Administrativo nº 106/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas na Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no **Decreto n.º 36, de 16 de junho de 2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais, insumos e equipamentos odontológicos, destinados a atender as equipes de Saúde Bucal presente em todas as Estratégias de Saúde da Família (ESF's) do município de Guia Lopes da Laguna – MS, com vistas à qualificação dos serviços prestados no âmbito da atenção primária à saúde, anexo ao edital do **Pregão Eletrônico nº 35/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

FORNECEDOR: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 34.479.558/0001-13, AV CURITIBA, Nº 403, LOVAT, UMUARAMA - PR. REPRESENTANTE LEGAL: ANDERSON TORRES DOS SANTOS – EMPRESÁRIO.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO
13	ALCOOL 70º GL, FRASCO COM 1000 ML.	FRASC	270	MONTEPINHO	5,59

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. A empresa vencedora deverá entregar no local indicado pelo Município na requisição de compra (AF) custos já inclusos no preço do produto.

2.4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.4.1. O órgão gerenciador será:

Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna.

2.4.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades participantes do Registro de Preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no § 3º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município - Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município - Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso do pregão, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada via email: licitacao1@guialopesdalaguna.ms.gov.br.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.2. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critério definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

7.2.2. Entre os participantes de processo de compra centralizada.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços,

poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ademir Souza Almeida
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

EMPRESAS DETENTORA DA ATA

Empresa: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA

DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 34.479.558/0001-13

ANDERSON TORRES DOS SANTOS

EMPRESÁRIO

Matéria enviada por Vitória Gabriella Zornitta

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZO a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 05/2026, Processo nº 16/2026, fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como objeto a Aquisição de material permanente para atender ao Gabinete do Prefeito do Município de Guia Lopes da Laguna/MS.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 3.643,00 (três mil e seiscentos e quarenta e três reais): **AZEVEDO E VILELA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA**, CNPJ: 63.033.376/0001-12, com o lote: 2 no valor total de R\$ 1.543,00 (um mil e quinhentos e quarenta e três reais). **AMARAL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 59.801.709/0001-39, com o lote: 1 no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Guia Lopes da Laguna/MS, em 10 de abril de 2026.

ROSIANE NOGUEIRA ESCOBAR FERNANDES

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº022, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI.”

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS, Prefeito (a) Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, e do Art. 9º e 10º da Lei Municipal n. 1.247 de 18 de dezembro de 2019 e do Art. 46, cumulado com o inciso III do artigo 41, ambos da Lei 4.320/64.

CONSIDERANDO o que determina a Lei n. 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, em seu art. 16;

CONSIDERANDO o que prevê o item 6.2 do ANEXO da Resolução CONTRAN nº 357 de 02 de agosto de 2010

CONSIDERANDO o art.3º, do Regimento Interno da JARI, aprovado pelo Decreto n.º 021 de 09 de abril de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, órgão deliberativo vinculado a Diretoria Municipal de Transporte e Trânsito, para o biênio 2026/2028.

I - Representantes do Departamento de Transporte e Trânsito:

Liessa Aparecida Ferreira Obregao - Titular

II - Representantes do com conhecimento na área de trânsito:

Francielly Barretos da Cunha Valençola – Presidente

III - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Ironeldo Moreira Vieira- Titular

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna-MS, 10 de Abril de 2026

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valençola

Departamento de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

PARTES:

INSTITUIÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.

EMPRESA: INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALAR LTDA

Objeto: Aquisição de materiais, insumos e equipamentos odontológicos, destinados a atender as equipes de Saúde Bucal presente em todas as Estratégias de Saúde da Família (ESF's) do município de Guia Lopes da Laguna – MS.

FORNECEDOR: INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 47.810.738/0001-88, RUA PARACATU, Nº 1032, LOJA 1 – JARDIM DAS REGINAS, CAMPO GRANDE - MS. REPRESENTANTE LEGAL: FÁTIMA BERNADETE PRESTES RIBEIRO – EMPRESÁRIA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO
15	ALMOTOLIA MATÉRIA - PRIMA: POLIPROPILENO; COR: BRANCA; CAPACIDADE: 500 ML; BICO RETO COM TAMPÁ.	UN	15	GG IND	4,97
16	ALMOTOLIA MATÉRIA - PRIMA: POLIPROPILENO; COR: BRANCA; CAPACIDADE: 250 ML; BICO RETO COM TAMPÁ.	UN	10	GG IND	3,96
17	AMALGAMA EM CAPSULA DE DUAS PORÇÕES, PRESA REGULAR, POTE COM 500 UNIDADES.	POTE	1	GS80	2.223,10
30	BROCA CIRURGICA ALTA ROTAÇÃO 701	UN	10	MICRODONT	9,40
31	BROCA CIRURGICA ALTA ROTAÇÃO 701 HASTE LONGA	UN	10	MICRODONT	9,95
32	BROCA CIRURGICA ALTA ROTAÇÃO 702	UN	10	MICRODONT	9,80
33	BROCA CIRURGICA ALTA ROTAÇÃO 702 HASTE LONGA	UN	10	MICRODONT	9,95
66	CARIOSTATICO 38% - 10 ML	UN	6	BIODINAMICA	57,04
70	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE PARA 13 (TREZE) LITROS, CX. COM 20 UNIDADES.	CX	10	DESCARBOX	103,95
81	DETERGENTE DESISCROSTANTE - 1 LITRO; INDICADO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS E OXIDAÇÕES DE MATERIAIS EM AÇO INOXIDAVEL, INDICADO PARA GRANDES SUPERFÍCIES COMO; ÁREA INTERNADE AUTOCLAVES REMOVE AS INCRUSTAÇÕES CAUSADAS PELA PRESENÇA DE MINERAIS NO VAPOR DA ÁGUA.	UN	20	LIMP CLAVE	47,64
154	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL. COMPOSTO BIS-GMA TEGDMA E PARTE INORGANICA DE ZIRCONIA TAMANHO MEDIO DA PARTICULA 0.6 NA COR C4	TUBO	10	ZIRCONFILL	38,72

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata.

Data do Documento: 07de abril de 2026

Assinam: ADEMIR SOUZA ALMEIDA

Detentoras da Ata:

Fatima Bernadete Prestes Ribeiro – INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALAR LTDA

Matéria enviada por Vitória Gabriella Zornitta

Departamento de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

PARTES:**INSTITUIÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.****EMPRESA: COMPANY HOSPITALAR LTDA****Objeto:** Aquisição de materiais, insumos e equipamentos odontológicos, destinados a atender as equipes de Saúde Bucal presente em todas as Estratégias de Saúde da Família (ESF's) do município de Guia Lopes da Laguna – MS.**FORNECEDOR:** COMPANY HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 51.640.302/0001-65, AV ALZIRO ZAHUR, Nº 919, GLEBA PATRIMONIO, MARINGÁ - PR. REPRESENTANTE LEGAL: RENAN ALVES TIMIRO – EMPRESÁRIO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO
5	ÁGUA DESTILADA NÃO INJETÁVEL PARA AUTOCLAVE; QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS; LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO E SEM PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO OU EM DEPÓSITO CONSTANDO NA PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM: GALÃO 5 LITROS.	GALÃO	60	SS PLUS	10,00
112	GAZES TIPO QUEIJO ROLO 100 MT	ROLO	60	MAIS MED	70,00
118	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G CAIXA COM 100 UM	CX	85	TALGE	17,00
119	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CAIXA COM 100 UM	CX	200	TALGE	17,00
120	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CAIXA COM 100 UM	CX	200	TALGE	17,00
121	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP CAIXA COM 100 UM	CX	50	TALGE	17,00
133	PAPEL GRAU CIRURGICO 80 MM X 100 MTS	ROLO	30	AMED	34,00
134	PAPEL TOALHA INTER-FOLHAS COR BRANCA FARDO COM 100 UNIDADES	FARDO	60	DAELLE	10,00

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata.**Data do Documento:** 07de abril de 2026**Assinam:** ADEMIR SOUZA ALMEIDA**Detentoras da Ata:**

Renan Alves Timiro – COMPANY HOSPITALAR LTDA

Matéria enviada por Vitória Gabriella Zornitta

Departamento de Licitação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025****PARTES:****INSTITUIÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.****EMPRESA:** ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA **Objeto:** Aquisição de materiais, insumos e equipamentos odontológicos, destinados a atender as equipes de Saúde Bucal presente em todas as Estratégias de Saúde da Família (ESF's) do município de Guia Lopes da Laguna – MS.**FORNECEDOR:** ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 54.322.844/0001-88, RUA 434, Nº 1606 CASA 01, MORRETES, ITAPEMA - SC. REPRESENTANTE LEGAL: RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG – EMPRESÁRIO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO
22	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, PIEZOELÉTRICO, CERÂMICO, COM FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA DE 32.000 Hz, BIVOLT, POTÊNCIA DE 60 VA, FREQUÊNCIA DE 50/60 Hz, CONTENDO RESERVATÓRIO PARA LÍQUIDOS COM CAPACIDADE PARA 500 ML, BOMBA PERISTÁLTICA, CANETA DE ULTRASSOM CONTENDO LED PARA ILUMINAÇÃO COM CAPA AUTOCLAVÁVEL. EQUIPAMENTO COMPATÍVEL COM SONICLAX BP LED.	UN	3	ALT – CERAMIC1	2.229,49

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata.**Data do Documento:** 07de abril de 2026**Assinam:** ADEMIR SOUZA ALMEIDA**Detentoras da Ata:**

Rodrigo Goulart Luchtemberg – ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Matéria enviada por Vitória Gabriella Zornitta

Departamento de Licitação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025****PARTES:****INSTITUIÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.****EMPRESA:** SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**Objeto:** Aquisição de materiais, insumos e equipamentos odontológicos, destinados a atender as equipes de Saúde Bucal presente em todas as Estratégias de Saúde da Família (ESF's) do município de Guia Lopes da Laguna – MS.

FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 28.820.255/0001-10, RUA DOUTOR LISIMACO FERREIRA DA COSTA, Nº 225, SALA 01, RECREIO, LONDRINA - PR. REPRESENTANTE LEGAL: JULIANA CAROLINA ZANINELLI LADEIRA – EMPRESÁRIA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO
02	ACIDO FOSFORICO 37% KIT COM 3 SERINGAS DE 2,5 ML	KIT	60	IMPLA	3,28
4	AFASTADOR LABIAL TIPO MINESSOTA-INDICADO NO AFASTAMENTO DE LABIOS, AÇO INOX.	UN	3	IMPLA	8,35
6	AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA DE 25 MM DESCARTAVEL ODONTOLÓGICA CX COM 100 UNIDADES.	CX	50	DESCARPACK	24,12
7	AGULHA GENGIVAL 30 G EXTRA-CURTA DE 12 MM DESCARTAVEL ODONTOLÓGICA CX COM 100 UNIDADES.	CX	6	SR	25,33
9	ALAVANCA TIPO SELDIN APICAL Nº 304 INDICADA PARA AUXILIAR EM CIRURGIAS DE EXTRAÇÃO DENTÁRIA, AÇO INOX.	UN	10	IMPLA	17,97
10	ALAVANCA TIPO SELDIN CURVA DIREITA INDICADA PARA AUXILIAR EM CIRURGIAS DE EXTRAÇÃO DENTÁRIA, AÇO INOX.	UN	3	IMPLA	18,06
11	ALAVANCA TIPO SELDIN CURVA ESQUERDA INDICADA PARA AUXILIAR EM CIRURGIAS DE EXTRAÇÃO DENTÁRIA, AÇO INOX.	UN	3	IMPLA	18,02
12	ALAVANCA TIPO SELDIN RETA Nº 2 INDICADA PARA AUXILIAR EM CIRURGIAS DE EXTRAÇÃO DENTÁRIA, AÇO INOX.	UN	3	IMPLA	18,17
23	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO DUPLO ANGULADO.	UN	12	IMPLA	6,20
24	APLICADOR DESCARTAVEL PARA MATERIAL FLUIDO COM PONTAS DE TAMANHO REGULAR HASTE FLEXIVEL CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	60	3R/MICRODONT	8,27
26	BANDEJA DE INOX 22 X 12 X 1.	UN	10	IMPLA	20,58
27	BORRACHA P/ ACABAMENTO EM RESINA	KIT	6	3R/MICRODONT	57,23
28	BROCA CARBIDE P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	UN	10	E.H KAVO KERR	5,89
29	BROCA CARBIDE P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº 5	UN	10	E.H KAVO KERR	5,93
37	BROCA DIAMANTADA 1034	UN	15	3R/MICRODONT	1,94
38	BROCA DIAMANTADA 1035	UN	15	3R/MICRODONT	1,94
39	BROCA DIAMANTADA 1091	UN	15	3R/MICRODONT	1,91
40	BROCA DIAMANTADA 1095	UN	15	3R/MICRODONT	1,92
41	BROCA DIAMANTADA 1111 F	UN	15	3R/MICRODONT	1,92
42	BROCA DIAMANTADA 1112 F	UN	15	3R/MICRODONT	1,90
44	BROCA DIAMANTADA 2135 F	UN	15	3R/MICRODONT	1,90
45	BROCA DIAMANTADA 3070	UN	15	3R/MICRODONT	1,91
47	BROCA DIAMANTADA 3082	UN	15	3R/MICRODONT	1,90
48	BROCA DIAMANTADA 3101	UN	15	3R/MICRODONT	1,92
49	BROCA DIAMANTADA 3118 F	UN	15	3R/MICRODONT	1,93
50	BROCA DIAMANTADA 3118 FF	UN	15	3R/MICRODONT	1,94
51	BROCA DIAMANTADA 3195 F	UN	15	3R/MICRODONT	1,90
52	BROCAS DIAMANTADAS FG Nº 1011, EMBALADA EM BLISTER ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA II	UN	15	3R/MICRODONT	1,93
53	BROCAS DIAMANTADAS FG Nº 1012, EMBALADA EM BLISTER ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA II	UN	15	3R/MICRODONT	1,90
54	BROCAS DIAMANTADAS FG Nº 1013, EMBALADA EM BLISTER ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA II	UN	15	3R/MICRODONT	1,90
55	BROCAS DIAMANTADAS FG Nº 1014, EMBALADA EM BLISTER ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA II	UN	15	3R/MICRODONT	1,91
56	BROCAS DIAMANTADAS FG Nº 1016 HL, EMBALADA EM BLISTER ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA II	UN	15	3R/MICRODONT	1,90
57	BROCAS DIAMANTADAS FG Nº 1016, EMBALADA EM BLISTER ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA II	UN	15	3R/MICRODONT	1,91
58	BROCAS DIAMANTADAS FG Nº 2137 F, EMBALADA EM BLISTER ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA II	UN	15	3R/MICRODONT	1,91
59	BROCAS DIAMANTADAS FG Nº 3018, EMBALADA EM BLISTER ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA II	UN	15	3R/MICRODONT	1,90
61	BROCAS DIAMANTADAS FG Nº 3168 F, EMBALADA EM BLISTER ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA II.	UN	15	3R/MICRODONT	1,90
62	BROCAS DIAMANTADAS FG Nº 3215 F, EMBALADA EM BLISTER ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA II.	UN	15	3R/MICRODONT	1,92
64	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO EM AÇO INOX.	UN	30	IMPLA	3,23
65	CALCADOR DE AMALGAMA MEDIO, EM AÇO INOX.	UN	5	IMPLA	6,17
74	CUNHA DE MADEIRA INTERDENTAL CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	5	IMPLA	6,95
75	CURETA DE PERIODONTIA DE GRACEY N 00	UN	5	IMPLA	8,04
76	CURETA DE PERIODONTIA DE GRACEY N 11/12	UN	6	IMPLA	6,85
77	CURETA DE PERIODONTIA DE GRACEY N 13/14	UN	6	IMPLA	6,78
78	CURETA DE PERIODONTIA DE GRACEY N 5/6	UN	6	IMPLA	6,85
79	CURETA DE PERIODONTIA DE GRACEY N 7/8	UN	6	IMPLA	6,80
80	CURETA DE PERIODONTIA DE MCALL N 17/18	UN	6	IMPLA	6,88
84	ESCAVADOR DE DENTINA (CURETA) N 11/12	UN	5	IMPLA	6,19
85	ESCAVADOR DE DENTINA (CURETA) N 17	UN	5	IMPLA	6,21
86	ESCAVADOR DE DENTINA (CURETA) N 18	UN	5	IMPLA	5,70
88	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA	UN	40	IMPLA	0,92
89	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK 3S INOX; UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS.	UN	6	IMPLA	6,22
94	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 COM AGULHA CTI 3/8 CIRC. TRG. 2,0 CM COM 45 CM CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	20	DONATI	26,75
98	FORCEPS ADULTO Nº 01	UN	3	IMPLA	40,64
99	FORCEPS ADULTO Nº 150	UN	3	IMPLA	40,70
100	FORCEPS ADULTO Nº 151	UN	3	IMPLA	40,54
101	FORCEPS ADULTO Nº 17	UN	3	IMPLA	40,34
102	FORCEPS ADULTO Nº 18 R	UN	3	IMPLA	40,94
103	FORCEPS ADULTO Nº 18L	UN	3	IMPLA	39,98
104	FORCEPS ADULTO Nº 65	UN	3	IMPLA	40,54
105	FORCEPS ADULTO Nº 69	UN	3	IMPLA	40,87
106	FORCEPS INFANTIL Nº 150	UN	3	IMPLA	40,99
107	FORCEPS INFANTIL Nº 151	UN	3	IMPLA	40,46
108	FORCEPS INFANTIL Nº 18 L	UN	3	IMPLA	40,87
109	FORCEPS INFANTIL Nº 18 R	UN	3	IMPLA	40,40
110	FORCEPS INFANTIL Nº 69	UN	3	IMPLA	39,98
115	LIXA DE AÇO COM 04 MM PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA ENVELOPE COM 12 UNIDADES	ENV	15	IMPLA	5,76
116	LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA COM UMA EXTREMIDADE DE GRANULAÇÃO GROSSA, CENTRO, NEUTRO E UMA EXTREMIDADE COM GRANULAÇÃO MEDIA. CX. COM 150 UNIDADES	CX	20	IMPLA	8,31
123	MATRIZ DE AÇO 05 MM ROLO COM 500 MM	ROLO	15	IMPLA	1,19
124	MATRIZ DE AÇO 07 MM ROLO COM 500 MM	ROLO	15	IMPLA	1,26
126	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY P/ ALTA ROTAÇÃO FRASCO COM 100 ML	FRASC	3	IMPLA	14,97
127	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY P/ BAIXA ROTAÇÃO FRASCO C/ 100 ML	FRASC	3	IMPLA	14,75
140	PINÇA CLINICA ODONTOLÓGICA 16 CM	UN	6	IMPLA	7,21
156	RESTAURADOR PROVISORIO PRONTO PARA USO (TIPO COLTOSOL), POTE 20g.	POTE	40	ORBI	8,07
157	ROLETE DE ALGODÃO PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	210	MAXCLEAN	2,75

159	SERINGAS CARPULE COM REFLUXO	UN	15	IMPLA	30,68
160	SINDESMÓTOMO DUPLO; EM AÇO INOXIDAVEL UTILIZADO PARA DESCOLAR A GENGIVA DO OSSO ANTES DA EXTRAÇÃO.	UN	10	IMPLA	6,81
162	SONDA EXPLORADORA Nº 5 EM AÇO INOX	UN	20	IMPLA	6,57
164	TACA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	UN	10	IMPLA	0,85

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata.

Data do Documento: 07de abril de 2026

Assinam: ADEMIR SOUZA ALMEIDA

Detentoras da Ata:

Juliana Carolina Zaninelli Ladeira – SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Matéria enviada por Vitória Gabriella Zornitta

Departamento de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

PARTES:

INSTITUIÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.

EMPRESA: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA

Objeto: Aquisição de materiais, insumos e equipamentos odontológicos, destinados a atender as equipes de Saúde Bucal presente em todas as Estratégias de Saúde da Família (ESF's) do município de Guia Lopes da Laguna – MS.

FORNECEDOR: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ Nº 43.352.606/0001-07, AV SÃO PAULO, Nº 1504, CENTRO, LOANDA - PR. REPRESENTANTE LEGAL: CLEODIMAR DONIZETE MORETI – EMPRESÁRIO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO
3	ADESIVO MONOCOMPONENTE FOTOLIMERIZAVEL PARA DENTINA E ESMALTE FRASCO COM 4 ML.	FRASC	30	BIODINAMICA	10,20
8	AGULHA GENGIVAL 30 G LONGA 30 MM DESCARTAVEL ODONTOLÓGICA CX COM 100 UNIDADES.	CX	50	MEDIX	25,98
67	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO (DYCAL), KIT CONTENDO; UM TUBO DE PASTA BASE E UM TUBO DE PASTA CATALISADORA E ACESSORIOS.	KIT	20	MAQUIRA	22,15
96	FLUOR GEL 1,23 % 200 ML	UN	10	IODONTOSUL	4,69
97	FLUORETO DE SODIO, SACHE COM 1 GRAMA POTE COM 500 SACHES	POTE	3	IODONTOSUL	1.103,99
111	FORMOCRESOL FRASCO COM 10 ML	FRASC	10	BIODINAMICA	10,49
113	HIDROXICO DE CALCIO P.A 10 ML.	FRASC	6	MAQUIRA	4,79
132	PAPEL GRAU CIRURGICO 70 MM X 100 MTS	ROLO	30	POLITEX	36,82
135	PARAMONOCOROFENOL CANFORADO	FRASC	10	MAQUIRA	7,91
136	PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE FRASCO COM 10 MG	FRASC	10	BIODINAMICA	36,12
137	PASTA PROFILATICA COM FLUOR 90 G	TUBO	10	IODONTOSUL	4,54
139	PEDRA POMES EXTRAFINA POTE COM 100 G	POTE	6	IODONTOSUL	3,96
142	PORTA ALGODÃO INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE GAZE, ALGODÃO, DETRITOS ENTRE OUTROS, AÇO INOXIDAVEL PODENDO SER ESTERILIZADO EM ESTUFAS E AUTOCLAVES.	UN	3	AÇONOX	53,34
143	PORTA AMALGAMA PLASTICO AUTOCLAVE	UN	10	MAQUIRA	10,00
144	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL. COMPOSTO BIS-GMA TEGDMA E PARTE INORGANICA DE ZIRCONIA TAMANHO MEDIO DA PARTICULA 0.6 NA COR A1	TUBO	10	MAQUIRA	26,71
145	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL. COMPOSTO BIS-GMA TEGDMA E PARTE INORGANICA DE ZIRCONIA TAMANHO MEDIO DA PARTICULA 0.6 NA COR A2	TUBO	10	MAQUIRA	26,71
146	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL. COMPOSTO BIS-GMA TEGDMA E PARTE INORGANICA DE ZIRCONIA TAMANHO MEDIO DA PARTICULA 0.6 NA COR A3	TUBO	10	MAQUIRA	26,71
147	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL. COMPOSTO BIS-GMA TEGDMA E PARTE INORGANICA DE ZIRCONIA TAMANHO MEDIO DA PARTICULA 0.6 NA COR A3,5	TUBO	10	MAQUIRA	26,71
148	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL. COMPOSTO BIS-GMA TEGDMA E PARTE INORGANICA DE ZIRCONIA TAMANHO MEDIO DA PARTICULA 0.6 NA COR A4	TUBO	10	MAQUIRA	28,48
149	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL. COMPOSTO BIS-GMA TEGDMA E PARTE INORGANICA DE ZIRCONIA TAMANHO MEDIO DA PARTICULA 0.6 NA COR B1	TUBO	10	MAQUIRA	26,70
150	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL. COMPOSTO BIS-GMA TEGDMA E PARTE INORGANICA DE ZIRCONIA TAMANHO MEDIO DA PARTICULA 0.6 NA COR B2	TUBO	10	MAQUIRA	27,23
151	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL. COMPOSTO BIS-GMA TEGDMA E PARTE INORGANICA DE ZIRCONIA TAMANHO MEDIO DA PARTICULA 0.6 NA COR B3	TUBO	10	MAQUIRA	36,14
152	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL. COMPOSTO BIS-GMA TEGDMA E PARTE INORGANICA DE ZIRCONIA TAMANHO MEDIO DA PARTICULA 0.6 NA COR C2	TUBO	10	MAQUIRA	26,71
153	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL. COMPOSTO BIS-GMA TEGDMA E PARTE INORGANICA DE ZIRCONIA TAMANHO MEDIO DA PARTICULA 0.6 NA COR C3	TUBO	10	MAQUIRA	38,71
155	RESTAURADOR INTERMEDIARIO DE PRESA RÁPIDA, KIT CONTENDO PÓ + LÍQUIDO (TIPO IRM)	KIT	10	BIODINAMICA	16,79
161	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10 ML	UN	15	MAQUIRA	11,27
169	VASELINA SÓLIDA POMADA 30G	BISNA	12	AF DO BRASIL	4,80
170	VERNIZ CAVITARIO PARA FORRAÇÃO 15 ML.	FRASC	10	AF DO BRASIL	7,95

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata.

Data do Documento: 07 de abril de 2026**Assinam:** ADEMIR SOUZA ALMEIDA**Detentoras da Ata:**

Cleodimar Donizete Moreti – MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA

Matéria enviada por Vitória Gabriella Zornitta

Departamento de Licitação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025****PARTES:****INSTITUIÇÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.**EMPRESA:** ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**Objeto:** Aquisição de materiais, insumos e equipamentos odontológicos, destinados a atender as equipes de Saúde Bucal presente em todas as Estratégias de Saúde da Família (ESF's) do município de Guia Lopes da Laguna – MS.**FORNECEDOR:** ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 35.626.812/0001-21, AV CENTRAL, Nº 784, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU - SC. REPRESENTANTE LEGAL: GISLAINE MEDIANEIRA RIZZI DALLA PORTA – EMPRESÁRIA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	50	MEDIX	4,49
14	ALGODÃO HIDRÓFILO EM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA C/ ESPESSURA UNIFORME, HOMOGÊNEA, MACIA, COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTÂNCIA GORDUROSA, ÁCIDOS, ÁLCALIS, CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE ÓPTICO, BOA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, APRESENTADO EM ROLOS; EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, SEGURA E INDIVIDUALIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE.	PCT	60	MELHORMED	12,79
	PACOTE COM 500 GR.				
18	ANESTÉSICO LOCAL A BASE DE ARTICAINA A 4 % COM VASO CONSTRICTOR EPINEFRINA 1: 200.000 CX COM 50 TUBETES	CX	40	DFL	165,39
19	ANESTÉSICO LOCAL A BASE DE LIDOCAÍNA A 2% COM VASO CONSTRICTOR EPINEFRINA 1: 100.000 CX COM 50 TUBETES	CX	100	DLA	101,96
20	ANESTÉSICO LOCAL A BASE DE MEPIVACAÍNA A 2 % COM EPINEFRINA 1:100.000 CX COM 50 TUBETES.	CX	20	DLA	132,89
21	ANESTÉSICO TÓPICO A BASE DE BENZOCAÍNA A 20 % POTE COM 12 G.	POTE	20	DFL	13,47
25	AVENTAL DE PROTEÇÃO HOSPITALAR; CONFECCIONADO EM 100% EM TECIDO NÃO TECIDO PROCESSO SMMS; 100% POLIPROPILENO GRAMATURA MÍNIMA 40G/M2, COM TAMANHO MÍNIMO 1,10M DE COMPRIMENTO E 1,40M DE LARGURA; ABERTURA PARCIAL NAS COSTAS, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO PARA PROCESSO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COM LÍQUIDOS; IMPERMEÁVEL DE SEGURANÇA PARA EXPURGO, COM LADO EXTERNO LAMINADO E LADO INTERNO ABSORVENTE; COM MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, FIXADOR (DEDAL); COM GOLA CARECA; ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	UN	200	TECBOND	1,93
	USO DESCARTÁVEL.				
71	COMPRESSA DE GAZE CIRURGICA, MEDINDO; 7,5 CM X 7,5 CM. TREZE FIOS POR CM² PACOTE COM 500 UND.	PCT	400	ERIMAR	15,35
72	CREME DENTAL COM FLUOR 90 G	UN	200	RAYMOUNDS	1,80
82	DETERGENTES ENZIMÁTICOS; INDICADO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTO MEDICA HOSPITALARES ODONTOLOGICOS E LABORATORIOS. POSSUI EFICACIA NA REMOÇÃO E LIMPEZA DE MATERIA ORGANICA EM ENDOSCÓPIOS E FIBROSCÓPIOS.	UN	20	KELDRIN	19,89
114	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CX. COM 100 UNIDADES	CX	5	MEDIX	24,99
117	LUVA DE PROCEDIMENTO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA (VINIL) TAMANHO P, SEM TALCO, CX. COM 100 UNIDADES.	CX	85	MEDIX	12,47
122	MASCARA DESCARTAVEL COM 3 (TRES) CAMADAS DF PROTEÇÃO COM ELASTICO, CAIXA COM 50 UND	CX	100	MEDIX	4,69
129	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 MM X 100 MT	ROLO	20	POLLITEX	51,60
130	PAPEL GRAU CIRURGICO 100 MM X 100 MT	ROLO	60	POLLITEX	42,63
131	PAPEL GRAU CIRURGICO 200 MM X 100 MTS	ROLO	30	POLLITEX	72,99
168	TOUCA DESCARTÁVEL 100% POLIPROPILENO COM ELÁSTICO, ATÓXICO, USO ÚNICO, TAMANHO 19 (45X50CM).	PCT	40	QUALYBLESS	6,96
	PACOTE C/100 UNIDADES.				

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata.**Data do Documento:** 07 de abril de 2026**Assinam:** ADEMIR SOUZA ALMEIDA**Detentoras da Ata:**

Gislaine Medianeira Rizzi Dalla Porta – ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Matéria enviada por Vitória Gabriella Zornitta

Departamento de Licitação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025**PARTES:****INSTITUIÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.****EMPRESA: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA****Objeto:** Aquisição de materiais, insumos e equipamentos odontológicos, destinados a atender as equipes de Saúde Bucal presente em todas as Estratégias de Saúde da Família (ESF's) do município de Guia Lopes da Laguna – MS.**FORNECEDOR:** GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ Nº 46.884.097/0001-43, AV MARIPÁ, Nº 5457 SALA 2, CENTRO, TOLEDO - PR. REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ CARLOS BALAM – PROCURADOR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO
34	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	UN	20	KAVO	5,94
35	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 8	UN	20	KAVO	5,94
36	BROCA DIAMANTADA 1030	UN	15	CHAMPION/3R	2,41
43	BROCA DIAMANTADA 2067 F	UN	15	CHAMPION/3R	2,50
46	BROCA DIAMANTADA 3081	UN	15	---	2,67
60	BROCAS DIAMANTADAS FG Nº 3101 F, EMBALADA EM BLISTER ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA II	UN	15	CHAMPION/3R	2,41
73	CUBA PEQUENA INOX	UN	3	COOPERFLEX	18,44
90	ESPÁTULA PARA RESINA THOMPSON Nº 3; INDICADO EM PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO E CONDENSACÃO DE RESINA. PRODUZIDO EM LIGA DE ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA QUALIDADE. PONTAS EM AÇO INOXIDÁVEL REVESTIDAS DE NITRATO DE TITÂNIO ANTIADERENTE, AUTOCLAVE.	UN	10	COOPERFLEX	25,32
91	ESPELHO DE MÃO; FACIAL, PARA PROCEDIMENTO EDUCATIVO.	UN	6	CONFORT	15,27
92	ESPELHO DE PRIMEIRO PLANO (FRONT SURFACE) Nº 5, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	3	COOPERFLEX	35,99
95	FIO DENTAL ROLO DE 100 MT	ROLO	12	ALG DENTAL	1,62
125	OCULOS DE PROTEÇÃO COM HASTE REGULÁVEL EM ACRILICO	UN	10	PF	3,01
128	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO COM 25 MM X 11 MM BLOCO COM 12 FOLHAS (DUPLA FACE)	BLOCO	24	PHARMAINOX	2,03
141	PORTA AGULHA MAYO HEGAR CURVO 14 CM	UN	6	COOPERFLEX	31,99
163	SUGADOR DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, PACOTE COM 40 UNIDADES.	PCT	150	SE	7,46
165	TESOURA CIRÚRGICA PONTA FINA, CURVA 11 CM.	UN	10	COOPERFLEX	14,73
166	TESOURA CIRÚRGICA PONTA FINA, RETA 11 CM	UN	10	COOPERFLEX	14,73
167	TIRAS DE POLIÉSTER PARA RESINA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	10	K-DENT	1,25

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata.**Data do Documento:** 07de abril de 2026**Assinam:** ADEMIR SOUZA ALMEIDA**Detentoras da Ata:**

Luiz Carlos Balam – GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Matéria enviada por Vitória Gabriella Zornitta

Departamento de Licitação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025****PARTES:****INSTITUIÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.****EMPRESA: DENTAL IPO LTDA****Objeto:** Aquisição de materiais, insumos e equipamentos odontológicos, destinados a atender as equipes de Saúde Bucal presente em todas as Estratégias de Saúde da Família (ESF's) do município de Guia Lopes da Laguna – MS.**FORNECEDOR:** DENTAL IPO LTDA, CNPJ Nº 50.567.060/0001-69, RUA RUDI HORST, Nº 34, SALA 12, CENTRO, IPORÃ DO OESTE - SC. REPRESENTANTE LEGAL: ELCI TRICHES BERTI – EMPRESÁRIA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO
68	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO FOTOATIVADO	KIT	15	BIODINÂMICA – LONOFAST 2,5G	49,54
69	CIMENTO DE IONOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR, COMPOSTO POR VIDRO DE ALUMINOFLOORSILICATO, ÁCIDO POLICARBOXILICO, ÁCIDO TERTRICO, FLUORETO DE CÁLCIO E ÁGUA PRESA QUÍMICO	KIT	30	FGM/DENTSCARE – MAXXION R KIT A3	18,81
93	ESPONJA HEMOSTÁTICA CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	100	MAQUIRA – HEMOSPON C/10	33,00

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata.**Data do Documento:** 07de abril de 2026**Assinam:** ADEMIR SOUZA ALMEIDA**Detentoras da Ata:**

Elci Triches Berti – DENTAL IPO LTDA

Matéria enviada por Vitória Gabriella Zornitta

Departamento de Licitação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025****PARTES:****INSTITUIÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.****EMPRESA: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA****Objeto:** Aquisição de materiais, insumos e equipamentos odontológicos, destinados a atender as equipes de Saúde Bucal presente em todas as Estratégias de Saúde da Família (ESF's) do município de Guia Lopes da Laguna – MS.**FORNECEDOR:** YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 51.740.794/0001-60, Nº 210, JARDIM UNIVERSIDADE, ARAPONGAS - PR.
REPRESENTANTE LEGAL: IRENE LOPES SALVI – EMPRESÁRIA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO
83	ENXAGUANTE BUCAL CLOREXIDINA 0,12% - FRASCO 1L, SEM ÁLCOOL, USO ODONTOLÓGICO, ANTISSEPTICO PARA CONTROLE DE PLACA BACTERIANA E GENGIVITE, EMBALAGEM LACRADA, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, REGISTRO NA ANVISA.	FRASC	12	PROLINK – ENXAGUANTE BUCAL ENXAGUANTE BUCAL CLOREXIDINA 0,12%	19,89

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata.**Data do Documento:** 07de abril de 2026**Assinam:** ADEMIR SOUZA ALMEIDA**Detentoras da Ata:**

Irene Lopes Salvi – YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Matéria enviada por Vitória Gabriella Zornitta

Departamento de Licitação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025****PARTES:****INSTITUIÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.****EMPRESA: ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA****Objeto:** Aquisição de materiais, insumos e equipamentos odontológicos, destinados a atender as equipes de Saúde Bucal presente em todas as Estratégias de Saúde da Família (ESF's) do município de Guia Lopes da Laguna – MS.**FORNECEDOR:** ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA, CNPJ Nº 34.346.501/0001-46, RUA WALTER CARLOS ZANINI, Nº 291, ASSUNÇÃO, SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP. REPRESENTANTE LEGAL: VALÉRIA TOSCANO BRITTO CELEGHIN – EMPRESÁRIA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO
87	ESCOVA DE DENTE, INFANTIL DE ATÉ 12 ANOS, MATÉRIA PRIMA PLÁSTICA COM CABO ANATÔMICO, COM APROXIMADAMENTE 16 CM DE COMPRIMENTO TOTAL, CABEÇA COM 1,2CM, CERDAS COM PONTAS ARREDONDADAS E POLIDAS, TEXTURA MACIA, ALTURA DAS CERDAS ENTRE 0,8 CM A 1,2 CM, CERDAS FIRMEMENTE FIXADAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, INTACTA, LACRADA E HIGIÊNICA, DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO REGISTRO DA ANVISA, INSTRUÇÃO DE USO E CONSERVAÇÃO.	UN	10.000	ANVAX CARE – ESCOVA DENTAL	0,60

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata.**Data do Documento:** 07de abril de 2026**Assinam:** ADEMIR SOUZA ALMEIDA**Detentoras da Ata:**

Valéria Toscano Britto Celeghin – ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA

Matéria enviada por Vitória Gabriella Zornitta

Departamento de Licitação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025****PARTES:****INSTITUIÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.****EMPRESA: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****Objeto:** Aquisição de materiais, insumos e equipamentos odontológicos, destinados a atender as equipes de Saúde Bucal presente em todas as Estratégias de Saúde da Família (ESF's) do município de Guia Lopes da Laguna – MS.

FORNECEDOR: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 34.479.558/0001-13, AV CURITIBA, Nº 403, LOVAT, UMUARAMA - PR. REPRESENTANTE LEGAL: ANDERSON TORRES DOS SANTOS – EMPRESÁRIO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO
13	ALCOOL 70° GL, FRASCO COM 1000 ML.	FRASC	270	MONTEPINHO	5,59

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata.

Data do Documento: 07 de abril de 2026

Assinam: ADEMIR SOUZA ALMEIDA

Detentoras da Ata:

Anderson Torres Dos Santos – CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Matéria enviada por Vitória Gabriella Zornitta

PORTARIA Nº 74/2026-ADM DE 10 DE ABRIL DE 2026.

NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 03/2026, de 14 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Equipe de Planejamento da Contratação, incumbida de realizar as etapas da fase preparatória destinadas à aquisição de objeto de interesse desta administração.

Art. 2º A equipe mencionada no Art. 1º deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: “**Contratação de empresa especializada em seguro veicular, destinada a atender a Secretaria Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS, pelo período de 12 (doze) meses**”.

Art. 3º Deverão ser apresentados, no final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Mapa de Riscos e o Termo de Referência (TR).

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da Contratação Pública cujo objeto está descrito no Art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Franks Ortega Loureiro - Matrícula nº 1318 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

Paulo Sérgio Leite Arruda – Matrícula nº 1834 – Secretaria Municipal de Saúde;

Ana Aparecida Queiroz de Souza – Matrícula nº 1640 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Os integrantes designados deverão formalizar a ciência desta portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Franks Ortega Loureiro

PORTARIA Nº 87/2026-ADM DE 10 DE ABRIL DE 2026.

RETIFICA A COMPOSIÇÃO DE EQUIPES DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna – MS, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regularização formal de atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a composição das Equipes de Planejamento da Contratação de todos os processos administrativos **em trâmite** nesta municipalidade a partir de 25 de fevereiro de 2026, para fazer constar a inclusão do servidor **FRANKS ORTEGA LOUREIRO**, matrícula nº 1318, na condição de Assessor de Planejamento.

Art. 2º – A inclusão de que trata o Art. 1º retroage seus efeitos a **25 de fevereiro de 2026**, data em que o servidor assumiu as atribuições do cargo, visando a regularização de sua participação na elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência (TR) e Mapas de Riscos de processos em curso.

Art. 3º – Permanecem inalteradas as demais designações constantes nas portarias anteriores.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Franks Ortega Loureiro

Departamento de Recursos Humanos - GUIA LOPES DA LAGUNA-MS

PORTARIA Nº 173 DE, 10 de abril de 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Max Antônio Souza Morais, Prefeito de Guia Lopes da Laguna– Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas

atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **RAMONA APARECIDA ESCOBAR ROLÃO**, matrícula 2295, do Cargo de Professor de Apoio, Classe II - Nível A – 20 horas, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotada na Escola Municipal Basílio Barbosa - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/04/2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por HAROLDO LOPES SOARES

Departamento de Licitações

PORTARIA Nº 86/2026-ADM DE 10 DE ABRIL DE 2026

“NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	EDINA BISPO DE LIMA ACOSTA	MARILENE BARBOSA	FÁBIO MACIEL LOUREIRO
CARGO	INSPETOR DE ALUNOS	RECEPCIONISTA	ASSESSOR DE GESTÃO CONTRATUAL
MATRÍCULA	634	998-1	2374
VÍNCULO	EFETIVO	EFETIVO	COMISSIONADO
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	ANA APARECIDA QUEIROZ DE SOUZA	LUANA PACHECO ROCHA	FÁBIO MACIEL LOUREIRO
CARGO	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO	COORDENADORA DE ALMOXARIFADO	ASSESSOR DE GESTÃO CONTRATUAL
MATRÍCULA	6227	6487	2374
VÍNCULO	COMISSIONADO	COMISSIONADO	COMISSIONADO
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	ELAINE MARIA MARQUES	LISSA APARECIDA FERREIRA OBREGÃO	FÁBIO MACIEL LOUREIRO
CARGO	DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COORDENADORA DO CREAS	ASSESSOR DE GESTÃO CONTRATUAL
MATRÍCULA	1135	2355	2374
VÍNCULO	COMISSIONADO	COMISSIONADO	COMISSIONADO
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	JAILSON JOSE DA SILVA	JOSE APARECIDO FERNANDES	FÁBIO MACIEL LOUREIRO
CARGO	TRABALHADOR BRAÇAL	MOTORISTA	ASSESSOR DE GESTÃO CONTRATUAL
MATRÍCULA	5370	4506	2374
VÍNCULO	EFETIVO	EFETIVO	COMISSIONADO
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA ALONSO	FRANCIALLY BARRETO DA CUNHA VALENÇUELA	FÁBIO MACIEL LOUREIRO
CARGO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	ASSESSOR DE GESTÃO CONTRATUAL
MATRÍCULA	2350	1162	2374
VÍNCULO	COMISSIONADO	COMISSIONADO	COMISSIONADO
SECRETARIA	GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	HELLEN STEFANY DO NASCIMENTO	ELISANGELA LEITE BALTA DE LIMA	FÁBIO MACIEL LOUREIRO
CARGO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ASSESSOR DE GESTÃO CONTRATUAL
MATRÍCULA	2209-1	1180-7	2374
VÍNCULO	COMISSIONADO	COMISSIONADO	COMISSIONADO
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	ANDRELLE CAROLINE DE SOUZA BRUM	ELAINE APARECIDA ORUE BOGARIM	FÁBIO MACIEL LOUREIRO
CARGO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA	ASSESSOR DE GESTÃO CONTRATUAL
MATRÍCULA	2223-1	2224-1	2374
VÍNCULO	COMISSIONADO	COMISSIONADO	COMISSIONADO
SECRETARIA	GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

Nº	39/2024
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO, DE NATUREZA CONTINUADA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADO	S.H INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº	06.048.539/0001-05
VIGÊNCIA	O presente contrato terá vigência de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .
VALOR	R\$2.459.299,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil duzentos e noventa e nove reais).

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 005 de 17/02/2024.

Art. 5º Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 06 de abril de 2026, revogando a portaria nº 39/2025 de 18 de fevereiro de 2025.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Deise Mendoza Tobias

Departamento de Recursos Humanos - GUIA LOPES DA LAGUNA-MS

PORTARIA Nº 174 DE, 10 de abril de 2026.

“DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Max Antônio Souza Morais, Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado para convocação temporária de Professores da Rede Municipal de Ensino, regido pelo Edital de nº 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, Edição 3756.

Em conformidade com o Edital nº 008/2025, que Classifica e Homologa o Processo Seletivo, publicado no dia 31/01/2025. Edição número 3770, prorrogado conforme o Edital nº 026/SEMED/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, em 11 de dezembro de 2025, edição 3.988;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para o exercício das funções de magistério em caráter temporário, para o ano letivo **2026**, a professora abaixo relacionada, **pelo período de 13 de abril de 2026 a 09 de dezembro de 2026**.

ESCOLA MUNICIPAL BASILIO BARBOSA

MARLAN FERREIRA DE SOUZA – Matrícula 128 - Professora de Apoio, 20 horas - aulas, Pós Graduada/Classe A – Nível II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13/04/2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
Prefeito Municipal

Matéria enviada por HAROLDO LOPES SOARES

Departamento de Licitação

PORTARIA Nº 85/2026-ADM DE 10 DE ABRIL DE 2026.

“NOMEIA FISCAL E GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor da Ata de Registro de Preços, descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	LUANA PACHECO ROCHA	JESSICA GUERREIRO CAETANO HEFLER	FABIO MACIEL LOUREIRO
CARGO	COORDENADOR DE ALMOXARIFADO	DIRETOR DO DEP DE PROGRAMAS DA SAUDE	ASSESSOR DE GESTÃO CONTRATUAL
MATRÍCULA	1706	2015	2371
VÍNCULO	COMISSIONADO	COMISSIONADO	COMISSIONADO
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito da Ata de Registro de Preços abaixo referenciado:

Nº	23/2026
OBJETO	Aquisição de materiais, insumos e equipamentos odontológicos, destinados a atender as equipes de Saúde Bucal presente em todas as Estratégias de Saúde da Família (ESF's) do município de Guia Lopes da Laguna – MS.
EMPRESAS DETENTORA DA ATA/ CNPJ	ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA, CNPJ Nº 34.346.501/0001-46
VIGÊNCIA	A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
VALOR	R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 005 de 17/02/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Vitória Gabriella Zornitta

Departamento de Licitação

PORTARIA Nº 84/2026-ADM DE 10 DE ABRIL DE 2026.

“NOMEIA FISCAL E GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor da Ata de Registro de Preços, descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	LUANA PACHECO ROCHA	JESSICA GUERREIRO CAETANO HEFLER	FABIO MACIEL LOUREIRO
CARGO	COORDENADOR DE ALMOXARIFADO	DIRETOR DO DEP DE PROGRAMAS DA SAUDE	ASSESSOR DE GESTÃO CONTRATUAL
MATRÍCULA	1706	2015	2371
VÍNCULO	COMISSIONADO	COMISSIONADO	COMISSIONADO
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito da Ata de Registro de Preços abaixo referenciado:

Nº	22/2026
OBJETO	Aquisição de materiais, insumos e equipamentos odontológicos, destinados a atender as equipes de Saúde Bucal presente em todas as Estratégias de Saúde da Família (ESF's) do município de Guia Lopes da Laguna – MS.
EMPRESAS DETENTORA DA ATA/ CNPJ	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 51.740.794/0001-60
VIGÊNCIA	A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
VALOR	R\$ 238,68 (duzentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 005 de 17/02/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Vitória Gabriella Zornitta

Departamento de Licitação

PORTARIA Nº 83/2026-ADM DE 10 DE ABRIL DE 2026.

“NOMEIA FISCAL E GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor da Ata de Registro de Preços, descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	LUANA PACHECO ROCHA	JESSICA GUERREIRO CAETANO HEFLER	FABIO MACIEL LOUREIRO
CARGO	COORDENADOR DE ALMOXARIFADO	DIRETOR DO DEP DE PROGRAMAS DA SAUDE	ASSESSOR DE GESTÃO CONTRATUAL
MATRÍCULA	1706	2015	2371
VÍNCULO	COMISSIONADO	COMISSIONADO	COMISSIONADO
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito da Ata de Registro de Preços abaixo referenciado:

Nº	21/2026
OBJETO	Aquisição de materiais, insumos e equipamentos odontológicos, destinados a atender as equipes de Saúde Bucal presente em todas as Estratégias de Saúde da Família (ESF's) do município de Guia Lopes da Laguna – MS.
EMPRESAS DETENTORA DA ATA/ CNPJ	DENTAL IPO LTDA, CNPJ Nº 50.567.060/0001-69

VIGÊNCIA	A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
VALOR	R\$ 4.607,40 (quatro mil, seiscentos e sete reais e quarenta centavos).

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 005 de 17/02/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Vitória Gabriella Zornitta

Departamento de Licitação

PORTARIA Nº 82/2026-ADM DE 10 DE ABRIL DE 2026.

“NOMEIA FISCAL E GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor da Ata de Registro de Preços, descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	LUANA PACHECO ROCHA	JESSICA GUERREIRO CAETANO HEFLER	FABIO MACIEL LOUREIRO
CARGO	COORDENADOR DE ALMOXARIFADO	DIRETOR DO DEP DE PROGRAMAS DA SAUDE	ASSESSOR DE GESTÃO CONTRATUAL
MATRÍCULA	1706	2015	2371
VÍNCULO	COMISSIONADO	COMISSIONADO	COMISSIONADO
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito da Ata de Registro de Preços abaixo referenciado:

Nº	20/2026
OBJETO	Aquisição de materiais, insumos e equipamentos odontológicos, destinados a atender as equipes de Saúde Bucal presente em todas as Estratégias de Saúde da Família (ESF's) do município de Guia Lopes da Laguna - MS.
EMPRESAS DETENTORA DA ATA/ CNPJ	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ Nº 46.884.097/0001-43
VIGÊNCIA	A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
VALOR	R\$ 2.611,86 (dois mil, seiscentos e onze reais e oitenta e seis centavos).

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 005 de 17/02/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Vitória Gabriella Zornitta

Departamento de Licitação

PORTARIA Nº 81/2026-ADM DE 10 DE ABRIL DE 2026.

“NOMEIA FISCAL E GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor da Ata de Registro de Preços, descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	LUANA PACHECO ROCHA	JESSICA GUERREIRO CAETANO HEFLER	FABIO MACIEL LOUREIRO
CARGO	COORDENADOR DE ALMOXARIFADO	DIRETOR DO DEP DE PROGRAMAS DA SAUDE	ASSESSOR DE GESTÃO CONTRATUAL
MATRÍCULA	1706	2015	2371
VÍNCULO	COMISSIONADO	COMISSIONADO	COMISSIONADO
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito da Ata de Registro de Preços abaixo referenciado:

Nº	19/2026		
OBJETO	Aquisição de materiais, insumos e equipamentos odontológicos, destinados a atender as equipes de Saúde Bucal presente em todas as Estratégias de Saúde da Família (ESF's) do município de Guia Lopes da Laguna – MS.		
EMPRESAS ATA/ CNPJ	DETENTORA	DA	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 54.322.844/0001-88
VIGÊNCIA	A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.		
VALOR	R\$ 6.688,47 (seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos).		

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 005 de 17/02/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Vitória Gabriella Zornitta

Departamento de Licitação
PORTARIA Nº 80/2026-ADM DE 10 DE ABRIL DE 2026.

“NOMEIA FISCAL E GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor da Ata de Registro de Preços, descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	LUANA PACHECO ROCHA	JESSICA GUERREIRO CAETANO HEFLER	FABIO MACIEL LOUREIRO
CARGO	COORDENADOR DE ALMOXARIFADO	DIRETOR DO DEP DE PROGRAMAS DA SAUDE	ASSESSOR DE GESTÃO CONTRATUAL
MATRÍCULA	1706	2015	2371
VÍNCULO	COMISSIONADO	COMISSIONADO	COMISSIONADO
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito da Ata de Registro de Preços abaixo referenciado:

Nº	18/2026		
OBJETO	Aquisição de materiais, insumos e equipamentos odontológicos, destinados a atender as equipes de Saúde Bucal presente em todas as Estratégias de Saúde da Família (ESF's) do município de Guia Lopes da Laguna – MS.		
EMPRESAS ATA/ CNPJ	DETENTORA	DA	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 47.810.738/0001-88
VIGÊNCIA	A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.		
VALOR	R\$ 5.449,99 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).		

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 005 de 17/02/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Vitória Gabriella Zornitta

Departamento de Licitação
PORTARIA Nº 79/2026-ADM DE 10 DE ABRIL DE 2026.

“NOMEIA FISCAL E GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor da Ata de Registro de Preços, descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	LUANA PACHECO ROCHA	JESSICA GUERREIRO CAETANO HEFLER	FABIO MACIEL LOUREIRO
CARGO	COORDENADOR DE ALMOXARIFADO	DIRETOR DO DEP DE PROGRAMAS DA SAUDE	ASSESSOR DE GESTÃO CONTRATUAL
MATRÍCULA	1706	2015	2371
VÍNCULO	COMISSIONADO	COMISSIONADO	COMISSIONADO
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito da Ata de Registro de Preços

abaixo referenciado:

Nº	17/2026		
OBJETO	Aquisição de materiais, insumos e equipamentos odontológicos, destinados a atender as equipes de Saúde Bucal presente em todas as Estratégias de Saúde da Família (ESF's) do município de Guia Lopes da Laguna – MS.		
EMPRESAS ATA/ CNPJ	DETENTORA	DA	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 34.479.558/0001-13
VIGÊNCIA	A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.		
VALOR	R\$ 1.509,30 (um mil, quinhentos e nove reais e trinta centavos).		

- Art. 3º** Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.
- Art. 4º** A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 005 de 17/02/2024.
- Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Vitória Gabriella Zornitta

Departamento de Licitação
PORTARIA Nº 78/2026-ADM DE 10 DE ABRIL DE 2026.

“NOMEIA FISCAL E GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

- Art. 1º** Nomear fiscal, suplente e gestor da Ata de Registro de Preços, descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	LUANA PACHECO ROCHA	JESSICA GUERREIRO CAETANO HEFLER	FABIO MACIEL LOUREIRO
CARGO	COORDENADOR DE ALMOXARIFADO	DIRETOR DO DEP DE PROGRAMAS DA SAUDE	ASSESSOR DE GESTÃO CONTRATUAL
MATRÍCULA	1706	2015	2371
VÍNCULO	COMISSIONADO	COMISSIONADO	COMISSIONADO
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

- Art. 2º** A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito da Ata de Registro de Preços abaixo referenciado:

Nº	16/2026		
OBJETO	Aquisição de materiais, insumos e equipamentos odontológicos, destinados a atender as equipes de Saúde Bucal presente em todas as Estratégias de Saúde da Família (ESF's) do município de Guia Lopes da Laguna – MS.		
EMPRESAS ATA/ CNPJ	DETENTORA	DA	COMPANY HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 51.640.302/0001-65
VIGÊNCIA	A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.		
VALOR	R\$ 15.515,00 (quinze mil, quinhentos e quinze reais).		

- Art. 3º** Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.
- Art. 4º** A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 005 de 17/02/2024.
- Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Vitória Gabriella Zornitta

Departamento de Licitação
PORTARIA Nº 77/2026-ADM DE 10 DE ABRIL DE 2026.

“NOMEIA FISCAL E GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

- Art. 1º** Nomear fiscal, suplente e gestor da Ata de Registro de Preços, descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	LUANA PACHECO ROCHA	JESSICA GUERREIRO CAETANO HEFLER	FABIO MACIEL LOUREIRO
CARGO	COORDENADOR DE ALMOXARIFADO	DIRETOR DO DEP DE PROGRAMAS DA SAUDE	ASSESSOR DE GESTÃO CONTRATUAL
MATRÍCULA	1706	2015	2371
VÍNCULO	COMISSIONADO	COMISSIONADO	COMISSIONADO

SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito da Ata de Registro de Preços abaixo referenciado:

Nº	15/2026		
OBJETO	Aquisição de materiais, insumos e equipamentos odontológicos, destinados a atender as equipes de Saúde Bucal presente em todas as Estratégias de Saúde da Família (ESF's) do município de Guia Lopes da Laguna – MS.		
EMPRESAS ATA/ CNPJ	DETENTORA	DA	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI, CNPJ Nº 43.352.606/0001-07
VIGÊNCIA	A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.		
VALOR	R\$ 10.796,74 (dez mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos).		

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 005 de 17/02/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Vitória Gabriella Zornitta

Departamento de Licitação

PORTARIA Nº 76/2026-ADM DE 10 DE ABRIL DE 2026.

“NOMEIA FISCAL E GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor da Ata de Registro de Preços, descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	LUANA PACHECO ROCHA	JESSICA GUERREIRO CAETANO HEFLER	FABIO MACIEL LOUREIRO
CARGO	COORDENADOR DE ALMOXARIFADO	DIRETOR DO DEP DE PROGRAMAS DA SAUDE	ASSESSOR DE GESTÃO CONTRATUAL
MATRÍCULA	1706	2015	2371
VÍNCULO	COMISSIONADO	COMISSIONADO	COMISSIONADO
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito da Ata de Registro de Preços abaixo referenciado:

Nº	14/2026		
OBJETO	Aquisição de materiais, insumos e equipamentos odontológicos, destinados a atender as equipes de Saúde Bucal presente em todas as Estratégias de Saúde da Família (ESF's) do município de Guia Lopes da Laguna – MS.		
EMPRESAS ATA/ CNPJ	DETENTORA	DA	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
	CNPJ Nº 28.820.255/0001-10		
VIGÊNCIA	A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.		
VALOR	R\$ 8.499,71 (oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos).		

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 005 de 17/02/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Vitória Gabriella Zornitta

Departamento de Licitação

PORTARIA Nº 75/2026-ADM DE 10 DE ABRIL DE 2026.

“NOMEIA FISCAL E GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor da Ata de Registro de Preços, descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	LUANA PACHECO ROCHA	JESSICA GUERREIRO CAETANO HEFLER	FABIO MACIEL LOUREIRO
CARGO	COORDENADOR DE ALMOXARIFADO	DIRETOR DO DEP DE PROGRAMAS DA SAUDE	ASSESSOR DE GESTÃO CONTRATUAL
MATRÍCULA	1706	2015	2371
VÍNCULO	COMISSIONADO	COMISSIONADO	COMISSIONADO
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito da Ata de Registro de Preços abaixo referenciado:

Nº	13/2026
OBJETO	Aquisição de materiais, insumos e equipamentos odontológicos, destinados a atender as equipes de Saúde Bucal presente em todas as Estratégias de Saúde da Família (ESF's) do município de Guia Lopes da Laguna – MS.
EMPRESAS ATA/ CNPJ	DETENTORA DA ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ Nº 35.626.812/0001-21
VIGÊNCIA	A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
VALOR	R\$ 35.726,30 (trinta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta centavos).

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 005 de 17/02/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Vitória Gabriella Zornitta

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

ASSUNTO: Convalidação de atos técnicos na fase preparatória.

O Município de Guia Lopes da Laguna, por intermédio do Prefeito Municipal, no exercício de suas competências e com fundamento no dever de autotutela, declara que:

Identificou-se uma omissão formal na Portaria de designação da Equipe de Planejamento quanto à inclusão nominal do Assessor de Planejamento, **FRANKS ORTEGA LOUREIRO**, embora o referido servidor estivesse no pleno exercício de suas funções desde 25/02/2026.

Considerando que o vício constatado é de natureza meramente formal (competência sanável), sem qualquer prejuízo ao interesse público ou ao conteúdo técnico dos documentos elaborados;

RATIFICO integralmente todos os atos praticados pelo referido servidor, especialmente as assinaturas em Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência (TR) e Mapas de Riscos, conferindo-lhes plena validade jurídica para todos os efeitos legais, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Guia Lopes da Laguna/MS, 10 de abril de 2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Franks Ortega Loureiro

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 28 , DE 13 DE ABRIL DE 2026 -

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Orçamentária Municipal nº. 1.450 de 28 de dezembro de 2025, conjugado com os dispositivos do art. 43 da Lei 4.320/ de 17 de março de 1964.

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$432.506,20 distribuídos as seguintes dotações orçamentária(s):

				432.506,20
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	412	12.361.0003.2063.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E INCLUSIVA	432.506,20
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2 550 0000
		2 550 0000	Transferência do Salário-Educação	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

		432.506,20
Fontes de Recurso		
550 0000		432.506,20

Artigo 3º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Max Antonio Souza Moraes
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI****PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS****EDITAL DE REABERTURA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO HABITACIONAL – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV / FNHIS MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS**

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a REABERTURA DO PRAZO para inscrição e atualização cadastral de famílias interessadas em participar do processo de seleção de beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, modalidade Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, nos termos das disposições a seguir:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente reabertura fundamenta-se na Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, que institui o Programa Minha Casa Minha Vida, bem como nas normas e diretrizes estabelecidas pelo Ministério das Cidades para sua execução. Considera, ainda, a Portaria MCID nº 333, de 30 de março de 2026, que atualizou os limites de renda bruta familiar para enquadramento nas faixas do programa, elevando o limite da Faixa Urbano 1 para até R\$ 3.200,00, o que impõe a necessidade de adequação do edital anteriormente publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, edição nº 4022, de 30/01/2026, às novas disposições normativas supervenientes. A medida observa, igualmente, os princípios da legalidade, isonomia e publicidade, assegurando a ampliação do acesso às políticas públicas habitacionais.

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem por objeto a reabertura do prazo para inscrição e atualização cadastral de famílias interessadas em participar do processo de seleção de beneficiários de unidades habitacionais vinculadas ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV/FNHIS.

2.2. A reabertura justifica-se em razão da atualização dos critérios de renda, possibilitando a inclusão de famílias que, à época do edital anterior, não se enquadravam nos limites estabelecidos, mas que passam a atender aos novos parâmetros normativos.

2.3. Visa-se, ainda, assegurar a adequada atualização das informações cadastrais, garantindo maior fidedignidade ao processo de seleção e classificação das famílias candidatas.

3. DO PERÍODO DE REABERTURA

3.1. O prazo para inscrição e atualização cadastral será reaberto no período compreendido entre 13 de abril de 2026 e 24 de abril de 2026.

3.2. O atendimento ao público será realizado no Departamento de Habitação, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário das 07h00 às 13h00.

4. DOS REQUISITOS DE ENQUADRAMENTO – FAIXA 1

4.1. Para fins de participação na Faixa Urbano 1, a família deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – possuir renda bruta familiar mensal de até **R\$ 3.200,00**;

II – estar devidamente inscrita e com dados atualizados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;

III – não ser proprietária, promitente compradora ou possuidora de imóvel residencial urbano ou rural;

IV – não ter sido beneficiária de programas habitacionais com recursos públicos;

V – atender aos demais critérios de elegibilidade previstos na legislação vigente.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para efetivação da inscrição ou atualização cadastral, deverão ser apresentados, no mínimo, os seguintes documentos:

I – Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) e CPF do titular e do cônjuge, se houver;

II – Certidão que comprove o estado civil;

III – Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos, quando houver;

IV – Carteira de Trabalho – CTPS;

V – Comprovante de renda ou declaração correspondente;

VI – Comprovante de endereço atualizado;

VII – Documentação comprobatória de situações específicas, quando aplicável, tais como deficiência, doença grave, microcefalia, situação de aluguel, violência doméstica, situação de rua, entre outras.

6. DA RECLASSIFICAÇÃO E PRÉ-SELEÇÃO

6.1. As inscrições e atualizações realizadas durante o período de reabertura serão integradas ao banco de dados anteriormente constituído.

6.2. Será elaborada nova lista de pré-seleção, observados os critérios legais de elegibilidade, priorização e hierarquização estabelecidos na legislação aplicável.

6.3. A classificação das famílias não implica direito subjetivo à unidade habitacional, estando condicionada à validação das informações e à disponibilidade das unidades.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A participação neste processo implica a aceitação integral das disposições constantes no edital original e neste edital de reabertura.

7.2. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser verificadas a qualquer tempo.

7.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatemi-MS, 13 de abril de 2026.

LIDIO LEDESMA
Prefeito

Matéria enviada por Rhuan Cirelle Marques Pereira

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 107/2026

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pela titular da Secretaria Municipal de Educação, senhora ROSANGELA SOCOVOSKI FERRAGEM, e do outro **JISLAINE VALERIO DE LIRA COSTA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: A CONTRATADA exercerá temporariamente o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Dotação Orçamentária nº 12 365 0016 2344 0000 – Executar Despesas com Pessoal e Encargos da Educação Infantil com Recursos do Fundeb 70% - 3.1.90.00.00 Contratação por Tempo Determinado – Fonte do Recurso – 1.540.1070.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 2.017,10 (Dois mil e dezessete reais e dez centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de 13 de abril de 2026 a 12 de dezembro de 2026, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 10/04/2026.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do inciso IX do artigo 2º, da Lei Municipal Nº 1.384/2007 e do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

Assinam: ROSANGELA SOCOVOSKI FERRAGEM, pelo contratante e outro **JISLAINE VALERIO DE LIRA COSTA** contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 108/2026

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pela titular da Secretaria Municipal de Educação, senhora ROSANGELA SOCOVOSKI FERRAGEM, e do outro **ELIMARA CUBA MUNHOZ** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: A CONTRATADA exercerá temporariamente o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, em substituição a servidora JUSLAINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA que se encontra afastada conforme atestado em anexo junto à Secretaria Municipal de Educação, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Dotação Orçamentária nº 12 361 0009 2343 0000 – Executar Despesas com Pessoal e Encargos do Ensino Fundamental com Recursos do Fundeb 70% - 3.1.90.00.00 Contratação por Tempo Determinado – Fonte do Recurso – 1.540.1070.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 1.643,82 (Um mil e seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará de 13 de abril de 2026 a 04 de julho de 2026, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 10/04/2026.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do inciso IX do artigo 2º, da Lei Municipal Nº 1.384/2007 e do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

Assinam: ROSANGELA SOCOVOSKI FERRAGEM, pelo contratante e outro **ELIMARA CUBA MUNHOZ** contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO - AC Nº 169/2026

Processo nº 064/2026

Dispensa nº 019/2026

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa JOSUE AFONSO DE SOUZA ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE TACÓGRAFOS ELETRÔNICO DIGITAL DE PAINEL COM IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA, CONFORME SOLICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 72 Ano Ficha: 2026

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa: 12.361.0009 - CONSTRUINDO SABERES PARA TRANSFORMAR O FUTURO

Projeto/Atividade: 12.361.0009.1230 - ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGUATEMI

Categoria Econômica: 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Recurso: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Valor: R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais)

Vigência: 10/04/2026 A 10/07/2026

Data da Assinatura: 10/04/2026

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e JOSUE AFONSO DE SOUZA ME pela contratada

Matéria enviada por HELIO LEDESMA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS

PORTARIA Nº 163/2026

"DISPÕE SOBRE A PERMUTA DE SERVIDORES E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** o que dispõe art. 91 da Lei Complementar nº 022/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta do Termo de Cooperação Mútua nº 003/2026, celebrado com o Município de Mundo Novo-MS;

R E S O L V E:

I - Ceder ao Município de Mundo Novo, **com ônus para a origem**, pelo período de 13/04/2026 a 31/12/2026, a servidora pública municipal **Eliane Vieira Lopes**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora de Educação Infantil**

II - A cedência de que trata esta Portaria ocorre mediante permuta com o servidor integrante do Quadro Permanente do Município de Mundo Novo, **Jhonatan Santana Rodrigues**, ocupante do cargo de **Professor de Ensino Fundamental**, o qual ficará lotado em Iguatemi no período em que perdurar a cessão, também **com ônus para a origem**.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Rhuan Cirelle Marques Pereira

Compras e Licitações

PORTARIA 164/2026

"DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 104, inciso III, art. 117, art. 7º da Lei Federal 14.133/21, **RESOLVE:**

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos oriundos dos Processos Licitatórios:

PROCESSO	MODALIDADE	CONTRATADA	OBJETO	CONTRATO Nº	DATA	FISCAL
060/2026	Dispensa de Licitação nº 017/2026	CANAÃ VEÍCULOS LTDA	AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR MEIO DE EMENDA IMPOSITIVA	AC Nº 168/2026	10/04/2026	Enir dos Santos Ribeiro Cpf 830.051.611-53 Chefe de Departamento I
067/2026	Dispensa de Licitação nº 021/2026	C. O. M. TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA LTDA.	AQUISIÇÃO DE SISTEMA DIGITAL COMPLETO DE AQUISIÇÃO DE IMAGENS DE RAIOS-X. EM CARACTER EMERGENCIAL	AC Nº 167/2026	09/04/2026	Iony Juraski CPF 006.026.431-47 Chefe de Departamento I

precípuas dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;
- Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

III - No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data contratual, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Iguatemi, MS, 10 de abril de 2026.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO

Matéria enviada por HELIO LEDESMA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

03.568.318/0001-61 Exercício: 2026

Página 1

DECRETO Nº 2877 , DE 10 DE abril DE 2026*Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso da atribuição que lhe confere o art.62, da Lei nº 2636 de 05/06/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam transposticionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2636, de 05 de junho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IGUATEMI, 10 de abril de 2026

LIDIO LEDESMA

ANEXO**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS

Ficha: 181	15.122.0007.2350.0000	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇ	102.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	102.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBAN

Ficha: 202	26.782.0012.2349.0000	DESENVOLVIMENTO INTELIGENTE (	-102.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI

03.568.318/0001-61 Exercício: 2026

Página 2

DECRETO Nº 2877 , DE 10 DE abril DE 2026

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-102.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI

03.568.318/0001-61

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2878 , DE 10 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.2720*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$324.401,25 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **324.401,25**

Superávit Financeiro

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	419	08.122.0007.2100.0000	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	324.401,25
			GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SO(	F.R.: 2 500 0000
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **324.401,25**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****Prefeitura de Japorã****Nº 2.107****DECRETO N.º 2.107 de 09 DE ABRIL DE 2026**

“DISPÕE SOBRE OS MEMBROS PARA MANDATO 2026/2028 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, VITOR DA CUNHA ROSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo nº46 da Lei Orgânica do município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica assim composta Mesa Diretora:

Presidente: Rildo Aparecido Alves Martins

Vice Presidente: Crislaine Novaes

Secretário Executivo: Roseli Aparecida Pini

Art. 2º Fica eleito o novo mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS para vigência do mandato de 15/03/2026 À 15/03/2028, na forma da legislação vigente, os seguintes membros

REPRESENTANTE GESTOR MUNICIPAL

Titulares: Ivoni Maciel Góes Rosa

Fabio Carlos Emborana

Suplente: Rildo Aparecido Alves Martins

Dhara Bianca Furlanetto Ramalho

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE

Titulares Hugo Roger De Oliveira

Marina Cardoso Oliveira

Suplentes: Rosi Pereira Gomes

Sideli de Lima Pereira

REPRESENTANTES USUARIOS: Marcia Henriques Martins

Paulino Canteiro

Claudinei Rocha

Solange Dutra de Lima

SUPLENTE: Josi Alves

Vanderlei P. Gonçalves

Diego Sampaio

Marines Salvador Inácio

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revoga-se as decisões contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

.

VITOR DA CUNHA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Roseli Pini

Licitação**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026**

VITOR DA CUNHA ROSA, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026

DISPENSA Nº 009/2026

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para prestação de locação, montagem, instalação, operação assistida/manutenção e desmontagem de torre com transformador de energia com fornecimento de equipamentos, profissionais técnicos e materiais para atender os eventos da semana dos povos indígenas e a 5ª Japorã Agrishow, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Japorã/MS do Município de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.”.

Favorecido: WM ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 28.418.585/0001-83

Valor Global: R\$ 62.583,90 (sessenta e dois mil e quinhentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021

Japorã/MS, 10 de abril de 2026.

VITOR DA CUNHA ROSA

Prefeito

Matéria enviada por JOSSIMARA PANISSO DA CRUZ

Licitação**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2026**

ERRATA – PUBLICAÇÃO DE 10/04/2026 – DOE (ASSOMASUL) Nº 4070 – PÁGINA 224.

Processo Licitatório nº 019/2026

Dispensa nº 006/2026

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA 07/04/2026 A 06/08/2026.**LEIA-SE:** VIGÊNCIA 09/04/2026 A 08/08/2026.

Japorã/MS, 10 de abril de 2026.

Matéria enviada por Gabriela Talita Klasmann

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA 027/2026****“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”****VITOR DA CUNHA ROSA**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;**R E S O L V E:****Art. 1º** - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **LUIZ CARLOS DAMACENO, CHEFE DE NUCLEO, DAS-11**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado no Gabinete do Prefeito.**Art. 2º** _ Conceder 72,5% a título de gratificação sob o vencimento base pelo exercício do cargo.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/04/2026 de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.****VITOR DA CUNHA ROSA****PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Arianne Silva Melo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 766/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 073/2025****PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 017/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

I - A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Srº. **CLAUDIO FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame no valor total: R\$ 222.280,00 (duzentos e vinte mil e duzentos e oitenta reais) e a empresa vencedora:

HODACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.198.515/0001-41 com o lote: 1 no valor total de R\$ 222.280,00 (duzentos e vinte mil e duzentos e oitenta reais).

II - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

III - Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 10 de abril de 2026.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

gabinete do prefeito**PORTARIA Nº. 1052, DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÕES DE SERVIDORES PÚBLICOS EM CARÁTER EFETIVO, PARA OCUPAR VAGAS PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 958 DE 13 DE MAIO DE 2022, CONFORME IDENTIFICAÇÃO NESTA PORTARIA.

CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando os termos do Memorando 681/2026 do Departamento de Recursos Humanos, vinculado a Secretaria Municipal de Governo.

Considerando, a aprovação dos nomeados no concurso público de provas e títulos, nº 001/2022, homologado pelo edital nº 029/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, em vagas previstas na Lei Complementar Municipal nº 958 de 13 de maio de 2022, os candidatos aprovados e identificados nesta portaria, para ocuparem cargo público e exercerem função conforme, inscrição e aprovação em concurso público de provas e títulos.

Engenheiro Sanitarista e Ambiental

LIZANY LECHNER DA SILVA – Classe H, Nível I, Padrão P1.

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA – Classe H, Nível I, Padrão P1.

Farmacêutico

ALINE BRAGA NOLGUEIRA DE MOURA - Classe G, Nível I, Padrão P1.

Atendente de Farmácia

YARA HONORIO LYNCH DA SILVA - Classe D, Nível I, Padrão P1.

Recepcionista

RENATA ROSA ROCHA - Classe D, Nível I, Padrão P1.

RAISSA VITÓRIA ANUNCIAÇÃO - Classe D, Nível I, Padrão P1.

EMILLY LUJAN DELLA - Classe D, Nível I, Padrão P1.

Agente Comunitário de Saúde

MULLER ALVES DE OLIVEIRA BARBOSA- Classe D, Nível I, Padrão P1.

Copeiro

ANA PAULA DIAS FURTADO - Classe A, Nível I, Padrão P1.

RITHA DE KASSIA DIEHL - Classe A, Nível I, Padrão P1.

ROSANGELA MARTINS DA SILVA- Classe A, Nível I, Padrão P1.

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Governo executar todas as providências e procedimentos necessários à posse e ao exercício dos servidores nomeados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos valem a partir da posse dos servidores nomeados,

Jaraguari – Mato Grosso do Sul, 06 de abril de 2026.

CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE**

Matéria enviada por Carlos Eduardo

gabinete do prefeito
PORTARIA Nº. 1032, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ROSALVA BARBOSA DE OLIVEIRA EM CARÁTER EFETIVO, PARA OCUPAR A VAGA DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA PREVISTA NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 968 DE 13 DE JULHO DE 2022.

CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando, a aprovação da professora nomeada no concurso público de provas e títulos, nº 001/2022, homologado pelo edital nº 029/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **ROSALVA BARBOSA DE OLIVEIRA** em caráter efetivo, para ocupar o cargo público de **Professora de Educação Física, - Classe M2, Nível I, Padrão P1**, na vaga prevista na Lei Complementar Municipal nº 968 de 13 de julho de 2022.

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Governo executar todas as providências e procedimentos necessários à posse e ao exercício dos servidores nomeados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos valem a partir da posse da servidora nomeada,

Jaraguari – Mato Grosso do Sul, 10 de fevereiro de 2026.

CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE**

Matéria enviada por Carlos Eduardo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIM****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES****EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 43/2018****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 026/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065/018****PARTES - Município de Jardim/MS** através da Secretaria Municipal de Educação e Sr. **Paulo Henrique Paixão**

OBJETO : Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Terceira – DO VALOR e FORMA DE PAGAMENTO e Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, visando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de locação nº 43/2018, tendo como objeto a Locação do imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 829, localizado na Rua Tuiuti, esquina com a Rua 7 de Setembro – Vila Angélica em Jardim/MS, de propriedade de Paulo Henrique Paixão, para atender a instalação e funcionamento da Secretaria de Educação do Município de Jardim/MS.

PRAZO: Fica o presente contrato de locação prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de abril de 2026 a 02 de abril de 2027, podendo ser prorrogado desde que haja interesse das partes, conforme a Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: Fica renovado o valor do presente contrato, no prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 03 de abril de 2026 a 02 de abril de 2027, mantendo-se inalterado **R\$ 3.284,17(três mil duzentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos)** mensal, perfazendo o valor global de **R\$ 39.410,04(Trinta e nove mil quatrocentos e dez reais e quatro centavos)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Lei federal nº 8.666/93 e a Lei do Inquilinato nº 8245/91 e demais dispositivos pertinentes.

DATA: 01 abril de 2026.

ASSINAM: Sra. **Lilian de Fatima Sanches Cavalheiro** - Secretária Municipal de Educação - Locatário e Sr. **Paulo Henrique Paixão** – Locador

Matéria enviada por VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Jardim – IPJ**Resolução n.º 04/2026/IPJ****Jardim, 10 de Abril de 2026.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JARDIM-MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 083/2011 de 20 de abril de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir o benefício de aposentadoria de **FATIMA FERNANDES DE ALMEIDA**, matrícula 390-1 a partir de 29 de Março de 2026, por falecimento, conforme certidão de óbito n.º 061820.01.55.2026.4.00017.007.0005987.31.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de Março de 2026.

Atenciosamente,

LUCIENE NETO VASQUES**DIRETORA GERAL DO IPJ****PORTARIA N.º 013/2025**

Matéria enviada por KEYZER DE ALBUQUERQUE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**Nº 053/2026**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 212/2025 – celebrado em 12 de fevereiro de 2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Jardim e a Sr.^a **PAOLA GONÇALVES DA SILVA**, matrícula 5655-1.

OBJETO: A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a prestação de serviço de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/04/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 08 de abril de 2026.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**Nº 052/2026**

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 052/2026 – celebrado em 23 de fevereiro de 2026.

PARTES: Prefeitura Municipal de Jardim e a **Sr.ª. KARYZA MEL CORREA PEREIRA BARBOSA**, matrícula 6467-1.

OBJETO: A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a prestação de serviço de **PROFISSIONAL DE APOIO**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/04/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 08 de abril de 2026.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº018/2025**

Processo nº032/2025, Inexigibilidade nº002/2025. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS. **Objeto:** prorrogação da vigência contratual do instrumento de contrato n. 018/2025 (Processo Administrativo n. 032/2025 – Inexigibilidade n. 002/2025), cujo objeto é “locação de 01 (um) Imóvel residencial, localizado na Rua Donizete Ferreira da Costa, nº 560, centro, de aproximadamente 230,00 m² ao total, contendo dez cômodos, sendo 1 sala de estar em “L”, 1 cozinha, 2 banheiros, 1 lavanderia, 1 Dispensa e 4 quartos, além de uma ampla varanda, onde funcionará a sede do CENTRO DE MULTIPLAS ATIVIDADES (CMA) do município”, por mais doze meses. **1.2. Assim** como, alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO e, consequentemente, prorrogação por igual período dos valores constantes na CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, e; CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES REFERENTES. 2.1. Altera-se a CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, e, consequentemente, prorroga-se por igual período os valores constantes na DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. **2.2** A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação: “4.1. Em razão do reajuste, o valor atualizado do contrato é de R\$ 1.772,42 (um mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).” CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CORREÇÕES PERTINENTES AO CONTRATO **3.1.** A Cláusula Quarta primeira passa a ter a seguinte redação: “4.2. Observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data prevista para apresentação da proposta, qual seja 09/04/2026, haverá reajuste contratual a cada 12 meses, com base no IPCA, ou IGPM, ou outro índice aplicável, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;” 3.2. A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação: **Data da assinatura: 21/02/2026. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, e FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS - Locador**

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2026

Processo nº. 043/2026, Dispensa nº010/2026. Partes: O MUNICÍPIO DE JUTI e NIVELA CONTRUTORA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a Contratação de uma empresa de engenharia para execução de REPARO EMERGENCIAL NO CANAL DO Córrego Barracão na saída do dissipador de impacto - TIPO 5 – Estância Dois Irmãos – ZONA RURAL DE JUTI, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 02.04.01.04.122.0200.2007.075 3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Valor total de R\$125.521,27(cento e vinte cinco mil, quinhentos e vinte um reais e vinte sete centavos). Data da assinatura: 10/04/2026. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, ANA JULIA CARVALHO BRITO - Representante.

Matéria enviada por Rosângela Sodré de Oliveira Galdino

ERRATA

Fica retificado o Edital de Notificação referente ao Processo de Regularização Fundiária, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASSUL, do dia 16/05/2025, número da edição: 3841.

Onde lê-se Processo de Regularização Fundiária Urbana modalidade – REURB-S (interesse social), leia-se Processo de Regularização Fundiária Urbana modalidade– REURB-E (interesse específico).

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO****Secretaria Municipal de Saúde****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2076/2026

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde por meio de Chamada Pública, torna público o Edital de Credenciamento, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Credenciamento para a contratação de pessoa física e jurídica para prestação de serviços de saúde visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ladário – MS.

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Ladário - MS.

Inscrições: As inscrições para o credenciamento se darão a partir do dia 13 de abril de 2026, presencialmente, das 07h30min às 13h30min na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Ladário – MS na rua Comandante Souza Lobo, ao lado da Policlínica, ou por e-mail informacoes.sms2026@gmail.com mediante apresentação dos documentos exigidos no Edital.

Prazo de inscrições: A qualquer tempo, contados a partir da data da primeira publicação do edital.

Validade do credenciamento: 12 (doze) meses.

Edital: O Edital de Credenciamento nº 01/2026, encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Municipal de Saúde de Ladário/MS, Portal da Transparência do município ou mediante solicitação pelo e-mail: informacoes.sms2026@gmail.com.

Ladário/MS, 10 de abril de 2026.

ASSINA: ALLEX PRADO DELLA- Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026 - CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026****PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS e M B DE LIMA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA TROCA DE COBERTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS À PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Ordenador de Despesas: JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS – Presidente da Câmara Municipal de Ladário/MS

Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00.00

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21

Valor Global: R\$ 99.915,60 (noventa e nove mil novecentos e quinze reais e sessenta centavos).

Data de Assinatura: 13/04/2026

Prazo: de até 60 dias

Assinam: JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS E MARCIANE BRITO DE LIMA - M B DE LIMA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

Matéria enviada por Shirley Zacarias Barbosa

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026 - CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026****Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS e empresa RG INFORMÁTICA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos voltados à regularização, análise e correções cadastrais, bem como à orientação e capacitação do setor de Recursos Humanos, com foco na correta execução das obrigações legais e prestação de contas. Os serviços a serem executados incluem:

Apoio técnico no envio de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE-MS), por meio do sistema e-Sfinge, abrangendo dados relacionados ao plano de cargos, folha de pagamento, admissões, demissões e demais obrigações acessórias;

Realização de treinamentos e capacitações voltados aos servidores da área de Recursos Humanos, com ênfase nas rotinas de prestação de contas eletrônica do e-sfinge.

Ordenador de Despesas: JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS – Presidente da Câmara Municipal de Ladário/

MS**Dotação Orçamentária: 01.001.2001.01.031.0001.3.3.90.35.00.00 Serviços De Consultoria****Amparo Legal:** Lei Federal nº14.133/2021**Valor Global:** R\$ 64.560,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e seis reais)**Valor Mensal:** R\$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais)**Do Prazo:** O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.**Assinam JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS** – Presidente da Câmara Municipal de Ladário/MS e**ENILSON RICARDO NASCIMENTO SANDIM** – RG INFORMÁTICA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME

Matéria enviada por Shirley Zacarias Barbosa

PREFEITURA**PORTARIA Nº 197/PML, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

Concede férias regulamentares aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:**Art. 1º** Conceder férias regulamentares aos servidores, conforme período mencionado no quadro anexo.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos a 1º de março de 2026. Ladário-MS, 01 de abril de 2026.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Matrícula - Nome do (a) Servidor (a) - Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
1395 ADELAIDE BASTOS	01/03/2026 a 30/03/2026	30/12/2024 a 29/12/2025
77 CELIA MARIA DA SILVA MARINHO	02/03/2026 a 31/03/2026	01/03/2025 a 28/02/2026
279 ELISANGELA DUARTE CAMPOS	02/03/2026 a 31/03/2026	01/03/2025 a 28/02/2026
995 HERCULES ANTONIO NEPOMUCENO DE ALMEIDA	02/03/2026 a 31/03/2026	01/03/2025 a 28/02/2026
629 JOÃO PAULO LOPES FERREIRA	02/03/2026 a 31/03/2026	05/04/2024 a 04/03/2025
304 PATRICIA HELENA BATISTA DE OLIVEIRA	02/03/2026 a 31/03/2026	05/03/2025 a 04/03/2026
645 RODRIGO DE CARVALHO GUTIERREZ	02/03/2026 a 31/03/2026	05/03/2025 a 04/03/2026

B) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Matrícula - Nome do (a) Servidor (a) - Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
2707 LIGIA MARGARETH DA SILVA	01/03/2026 a 20/03/2026	20/03/2025 a 19/03/2026

C) SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO

Matrícula - Nome do (a) Servidor (a) - Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
14981 WELLINGTON LUIZ GONÇALVES	10/03/2026 a 29/03/2026	02/01/2025 a 01/01/2026
1305 ALESSANDRA OLIVEIRA MARQUES	01/03/2026 a 20/03/2026	11/02/2025 a 10/02/2026

D) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

Matrícula - Nome do (a) Servidor (a) - Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
988 AGAMENON JOEL TEIXEIRA DE CARVALHO	02/03/2026 a 31/03/2026	01/03/2024 a 28/02/2025
2746 ALTAIR DE OLIVEIRA PEREIRA	02/03/2026 a 31/03/2026	26/03/2025 a 25/03/2026
987 CLAUDIANE ARANDA NUNES	02/03/2026 a 31/03/2026	01/03/2025 a 28/02/2026
624 FABIANE APARECIDA DA SILVA DUARTE	02/03/2026 a 31/03/2026	05/03/2025 a 04/03/2025
1084 GISELI GONÇALVES DOS SANTOS	02/03/2026 a 31/03/2026	15/02/2025 a 14/02/2026
644 JOÃO AQUINO DOS SANTOS	02/03/2026 a 31/03/2026	05/03/2025 a 04/03/2026
612 JUCILENE SANTOS ALBERTONI	02/03/2026 a 31/03/2026	05/03/2025 a 04/03/2026
994 JURANDI ARNALDO FILHO	02/03/2026 a 31/03/2026	01/03/2025 a 28/02/2026
2607 MARIA ANSELMA RIBEIRO	02/03/2026 a 31/03/2026	15/02/2025 a 14/02/2026
625 MARCIO MARCOS MONACO MOREIRA	02/03/2026 a 31/03/2026	05/03/2025 a 04/03/2026
636 SERGIO RONDON MARTINS	02/03/2026 a 31/03/2026	05/03/2025 a 04/03/2026
996 TELMA CACALVANTE DO NASCIMENTO	02/03/2026 a 31/03/2026	01/03/2025 a 28/02/2026

Matrícula - Nome do (a) Servidor (a)- Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
2168 WESLEY EVANGELISTA ROJAS	02/03/2026 a 31/03/2026	14/03/2025 a 13/03/2026

Ladário-MS, 01 de abril de 2026.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

Prevladário
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 004/2026

Inexigibilidade: 001/2026

Objeto: Contratação de inscrições para participação de servidores do PREVLADÁRIO, Conselheiros do Comitê de Investimento e membros do conselho fiscal no 1º Congresso Sul-Fronteira de RPPS, a realizar-se no período de 15 a 17 de abril de 2026, no município de Ponta Porã/MS.

Considerando que o processo em questão se dá por dispensa de licitação, o Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social, o Sr. Manoel Francisco de Jesus Filho, autoriza a contratação da empresa:

Nome da Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS INSTITUTOS MUNICIPAIS E ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- ADIMP.

CNPJ nº 03.433.584/0001-87

Valor Total da Contratação: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), referente a 09 inscrições.

A presente autorização é concedida em virtude de a empresa mencionada ter apresentado a proposta mais vantajosa para atender às necessidades e especificidades do objeto mencionado no processo de dispensa de licitação.

A contratação será regida pelas condições estabelecidas, na legislação vigente, e nas cláusulas contratuais, respeitando os termos da Lei 14.133/21.

Esta autorização de contratação tem validade a partir da data de sua assinatura e deverá ser incluída nos autos do processo licitatório para fins de registro e controle.

Ladário - MS, 10 de abril de 2026.

MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Matéria enviada por Marcio José Pimenta Neco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 226 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULACAO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, FUNDAMENTADA NO DECRETO 149/2025 QUE VERSA SOBRE A DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.2026.2206 - Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Administração

191 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1501 - Outros Recursos não Vinculados

77.528,49

77.528,49

Total Geral de Suplementações 77.528,49

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

25.751.2016.2278 - Ações de Manutenção, Melhorias e Expansão do Sistema de Iluminação Pública

613 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

77.528,49

77.528,49

Total de Reduções 77.528,49

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 0

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 228 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.2002.2202 - Ações de Manutenção e Melhorias do Gabinete do(a) Prefeito(a)

9 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

4.027,50

4.027,50

Total Geral de Suplementações:**4.027,50**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.2026.2206 - Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Administração

190 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

4.027,50

4.027,50

Total de Reduções:**4.027,50**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 0

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 228 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.2002.2202 - Ações de Manutenção e Melhorias do Gabinete do(a) Prefeito(a)

9 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

4.027,50

4.027,50

Total Geral de Suplementações: 4.027,50

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.2026.2206 - Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Administração

190 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

4.027,50

4.027,50

Total de Reduções: 4.027,50

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 0

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 229 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.2001.2207 - Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

661 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2501 - Outros Recursos não Vinculados

197.849,62

197.849,62

Total Geral de Suplementações 197.849,62

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 10 de Abril de 2026

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026****OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM INVERSÃO DE FASES**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 01.989.813/0001-19, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento será o de "**MENOR PREÇO GLOBAL**", na forma de execução indireta, sob o regime de "**EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**" e o modo de disputa "**ABERTO**", o qual será processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivas alterações, Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Municipal nº 156, de 16 de julho de 2024, Decreto Municipal nº 97/2025, Lei Complementar nº 123, 2006 e alterações posteriores, bem como pelas demais exigências estabelecidas no edital e anexos, referidas legislações podem ser acessadas por meio dos seguintes links:

1. Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

2. Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/consumidor/Anexos/cdc-portugues-2013.pdf>;

3. Decreto Municipal nº 156, de 16 de julho de 2024: <https://lagunacarapa.ms.gov.br/publicacoes/decretos-municipais/968>;

4. Decreto Municipal nº 97, de 23 de maio de 2025: <https://lagunacarapa.ms.gov.br/publicacoes/decretos-municipais/1530>;

5. Lei Complementar nº. 123, 2006: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à construção de Pavilhão de Eventos no Parque de Exposições Colorindo Pesarico, no Município de Laguna Carapã/MS, vinculada ao **Convênio nº 984299, Proposta nº 059688/2025, junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR)/ SUDECO.**

Recebimento das propostas iniciais e Documentação de Habilitação por meio eletrônico: a partir das 08:00 do dia 13 de abril de 2026.

Final do recebimento das Propostas iniciais e Documentação de Habilitação: até às 09:00 do dia 30 de abril de 2026 (horário de Brasília).

Início da sessão para análise da Documentação de Habilitação: às 09:00 do dia 30 de abril de 2026 (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa de preços: após o término de análise da Documentação de Habilitação.

Tempo de Disputa: 10 minutos

Local: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, disponível em: www.bll.org.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Laguna Carapã/MS, disponível em: <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/74072>, bem como no site da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível em: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto à Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público através do telefone (67) 3438-1202, ou através do e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Os trabalhos serão conduzidos pela(a) Agente de Contratação a senhora **SUZI DE ALMEIDA FAMA**, auxiliada pelos membros da comissão a senhora **JULIANA MIRANDA TAUBE DA CONCEIÇÃO** e a senhora **CAROL MATTOSO DA SILVA**, conforme Portaria nº 181, de 09 de março de 2026.

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: FB4127D6E46063491C69AD004819A9C54342440B

Laguna Carapã/MS, 10 de abril de 2026.

SUZI DE ALMEIDA FAMA

Coordenadora Geral de Licitações

Matéria enviada por IARA AGUERO ESPINDOLA

AVISO DA DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 028/2026 PROCESSO Nº 071/2026

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS, CNPJ Nº 01.989.813/0001-19, com sede à Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS, por intermédio da Coordenadoria de Suprimento e Logística, e através do Agente de Contratação Direta designado pela Portaria nº 672, 22 de agosto de 2025, torna público que, realizará **DISPENSA SIMPLIFICADA**, em conformidade com o art. 6º, II do Decreto Municipal nº 09/2024 c/c **art. 75, inciso II** da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta.

OBJETO: Constitui objeto Aquisição de Extintores de Incêndio e correlatos bem como a prestação de serviços de Recargas e Manutenção de Extintores de Incêndio e correlatos, para atender a demanda das Secretarias Municipais de

Agricultura e Meio Ambiente, Educação e Cultura, e Esporte e Lazer do município de Laguna Carapã/MS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

PREFERÊNCIA: Haverá preferência para contratação com Microempresa e empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 2º do Decreto nº 09/2024.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 10/04/2026

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS : 14/04/2026

DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS : 16/04/2026

HORÁRIO DE ENCERRAMENTO : 23:59 (HORÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL)

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 09/2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo email: contratacaodireta@lagunacarapa.ms.gov.br, podendo ser também protocoladas no endereço Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS, até às 17:00 horas do dia 16 de abril de 2026.

Termo de referência simplificado, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados e obtidos no site oficial do Município.

Link do site oficial do Município: <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjl9BnQ==/consulta/84127>

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (67) 3438-1202.

Laguna Carapã/MS, 10 de abril de 2026.

DAHELI RODRIGUES AGUERO

Superintendente da Central de Suprimento e Serviços

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 016/2026 RITO ELETRÔNICO

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã/MS, o senhor Itamar Bilibio, no uso de suas atribuições Legais e, **CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação – **Rito Eletrônico**, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do contratado quanto pela justificativa de preços; onde o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação exigida para a contratação, conforme preconiza a legislação pertinente, em especial os artigos 4º e 5º do Decreto nº 29 de 31 de janeiro de 2024.

AUTORIZO O OBJETO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2026, em favor da empresa abaixo relacionada e no valor apresentado, pela vencedora, assim como, HOMOLOGO com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do atendimento de todas as condições previstas no TR .

OBJETO: Constitui objeto aquisição de motocicletas que serão entregues na 26º Festa do Pé de Soja Solteiro em comemoração ao 34º Aniversário de Emancipação Política Administrativa do município de Laguna Carapã/MS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 033/2026

CONTRATADA: DOURAMOTO COMÉRCIO DE MOTOS E PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 33.105.164/0001-32, no valor total de R\$ 56.610,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Imedita

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.003 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Funcional/Programática: 18.695.0006.2021 - Desenvolver as ações da Festa e Concursos do Pé de Soja Solteiro
Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Laguna Carapã/MS, 10 de abril de 2026.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026

CONCEDENTE E CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE LAGUNA CARAPÃ/MS

PROCESSO: 056/2026

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: 002/2026

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando as disposições da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 111/2017, torna público a celebração de parceria, através do termo de fomento nº 002/2026, entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Laguna Carapã/MS – CNPJ: 07.192.111/0001-96, cujo extrato segue abaixo:

1 – OBJETO: execução de projeto/atividade destinado à manutenção, qualificação e ampliação do atendimento especializado às pessoas com deficiência, prestado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Laguna Carapã/MS, mediante repasse de recursos financeiros próprios e do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, do Município de Laguna Carapã/MS, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no(s) respectivo(s) plano(s) de trabalho.

2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional/Programática: 05.002.08.244.0007.2031 – Executar as parcerias com instituições privadas sem fins lucrativos
Fonte: 1.500.00.00 – Recursos não vinculados de impostos
Natureza: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor: R\$ 281.376,00 (duzentos e oitenta e um mil trezentos e setenta e seis reais)

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional/Programática: 05.002.08.244.0007.2031 – Executar as parcerias com instituições privadas sem fins lucrativos
Fonte: 1.661.00.00 – Transferência de recursos dos fundos estaduais de assistência social
Natureza: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor: R\$ 16.624,00 (dezesseis mil seiscentos e vinte e quatro reais)

3 – Valor de repasse: R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais)

4 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

5 – DATA DA CELEBRAÇÃO: 10 de abril de 2026.

ASSINAM: Alcioneide Aparecida Tamanho - Secretária Municipal de Assistência Social, pelo Município de Laguna Carapã/MS; e Devanir Aparecido da Silva, Presidente, pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Laguna Carapã/MS.

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 011/2026 RITO ELETRÔNICO

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã/MS, o senhor Itamar Bilibio, no uso de suas atribuições Legais e, **CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação – **Rito Eletrônico**, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do contratado quanto pela justificativa de preços; onde o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação exigida para a contratação, conforme preconiza a legislação pertinente, em especial os artigos 4º e 5º do Decreto nº 29 de 31 de janeiro de 2024.

AUTORIZO O OBJETO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2026, em favor da empresa abaixo relacionada e no valor apresentado, pela vencedora, assim como, HOMOLOGO com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do atendimento de todas as condições previstas no TR .

OBJETO: Constitui objeto a contratação de empresa para cessão de uso de sistema informatizado (software) de gestão escolar, incluindo os serviços de implantação, conversão e migração de dados, treinamento dos usuários e suporte técnico destinados a atender à rede municipal de ensino de laguna carapã, através da secretaria municipal de educação e cultura.

PROCESSO administrativo: 018/2026

CONTRATADA: BDS SISTEMAS, INFÓRMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.403.892/0001-98, no valor total de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA]

Funcional/Programática: 12.361.0012.2040 - Manter e Aprimorar as Atividades da

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Ensino Fundamental

Fonte de Recurso: 1.500.1001

Natureza: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Laguna Carapã/MS, 10 de abril de 2026.

ITAMAR BIBLIO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Leticia Delgado dos Reis Matozo

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 279 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre exoneração a pedido".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **KEROLENE EMANUELLI TORRES DA SILVA** do cargo efetivo de **Técnico em Laboratório - Sede** nomeada pela portaria nº 351/2024 de 18 de abril de 2024 lotada na Secretaria Municipal de

Saúde, com efeitos a partir de 10 de abril de 2026.

Registra-se e cumpra-se
Laguna Carapã, 10 de abril de 2026.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 280 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre revogação de licença Tip".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a pedido a Licença TIP concedida a servidora **LUCIA PAVÃO BENITES** portadora do CPF: 020.XXX.XXX-69, ocupante do cargo efetivo de **Professora de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental** pelo período de 2 (dois) ano conforme Lei Municipal nr. 024/2013 de 04 de setembro de 2013, retornando as suas atividades a partir de 04 de maio de 2026.

Registra-se e cumpra-se
Laguna Carapã, 10 de abril de 2026.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

Página: 1/ 2

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÁ

DECRETO Nº 93/2026, de 13 de Abril de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 710/2025, de 18 de Dezembro de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 215.310,94, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
04.003 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
04.003.18.695.6.2021-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$104.720,94
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	104.720,94
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
04.003 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
04.003.18.695.6.2021-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$40.590,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.590,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
09.001.4.451.16.2060-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.12.361.12.2040-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$50.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.122.3.2014-3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
04.001.20.608.4.2015-3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
04.001.20.608.4.2016-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$104.720,94
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	104.720,94
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.12.365.13.1003-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$25.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
09.001.15.451.16.1004-4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$40.590,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.590,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.12.361.12.2040-4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$25.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÃ

Página: 2/ 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Abril de 2026.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANDA****GESTÃO DE CONTRATOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026**

O MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, CEP 79.380-000, Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.452.315/0001-68, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. FÁBIO SANTOS FLORENÇA**, brasileiro, casado, CI-RG nº 13XXX68 SSP/XX e inscrita no CPF/MF nº 000.XXX.361-XX, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 22, Centro, Miranda/MS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa:

EMPRESA	REPRESENTANTE
ARENA ESPORTES LTDA , sob CNPJ/MF nº 48.348.052/0001-80 , com sede na Rua Francisco Moraes, nº 130, Bairro: Conjunto Habitacional São Francisco de Assis, na cidade de Coronel Xavier Chaves/MG, CEP: 36.330-000, Tel.: (32) 8469-1010, e-mail: licitajscmercio@gmail.com ,	Sr. Rafael de Carvalho Nogueira , inscrito no CPF: 120.XXX.566-XX, com endereço profissional na Rua Francisco Moraes, nº 130, Bairro: Conjunto Habitacional São Francisco de Assis, na cidade de Coronel Xavier Chaves/MG, CEP: 36.330-000, Tel.: (32) 8469-1010 e-mail: licitajscmercio@gmail.com ,

Doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4108/2023 e 4109/2023, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O da presente Ata é o Registro de Preços para a aquisição futura e parcelada de material esportivo, material premiatório e jogos de atividades complementares, destinados a suprir as necessidades da administração pública municipal de Miranda/MS, conforme exigências e especificações descritas no Termo de Referência, no Edital e na proposta de preços do fornecedor.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito formalizada por meio de “Autorização de Compra”, emitido pela Coordenadoria de Compras e com assinatura do responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Finança, bem como acompanhado de “Nota de Empenho” emitida pelo Núcleo de Contabilidade. Sendo encaminhada a empresa detentora do preço registrado por e-mail constante no cadastro municipal por ela informada;

2.1.1. Em caso de alteração de e-mail para o envio da Autorização de Compra mencionada no item 2.1, o pedido de atualização no cadastro do município, será de responsabilidade única da empresa **CONTRATADA**, não podendo justificar esse motivo por atrasos nas entregas.

2.2. O fornecedor deverá atender integralmente ao Pedido de Compra emitido pela Administração, respeitando rigorosamente os itens solicitados, os quantitativos definidos e as marcas especificadas, quando houver. Quaisquer alterações deverão ser previamente autorizadas pela Secretaria demandante, por escrito.

2.3. A empresa contratada deverá atender aos pedidos realizados pela Secretaria solicitante, efetuando a entrega integral dos itens requisitados **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** após a formalização do pedido de compra.

2.4. A entrega dos materiais deverá ocorrer nos endereços indicados nos pedidos de compra, todos situados no município de Miranda/MS, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

2.5. A empresa contratada será inteiramente responsável por todos os custos e providências relacionados ao transporte, carga, descarga e acondicionamento dos materiais, até a entrega final e aceite pela Secretaria requisitante.

2.6. Todos os materiais fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões técnicos e normativos vigentes, especialmente aqueles definidos por órgãos de regulamentação e controle de qualidade. Não será admitida a entrega de produtos fora das especificações técnicas, em desacordo com o pedido ou com indícios de uso, avarias, danos ou má conservação.

2.7. O fornecedor compromete-se a substituir, sem qualquer custo adicional para a Contratante, quaisquer materiais entregues que apresentem defeitos de fabricação, estejam em desacordo com as especificações solicitadas, ou em más condições de uso, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da notificação formal da Contratante.

2.8. Caso o fornecedor não cumpra os prazos estabelecidos ou entregue produtos em desconformidade, a Administração poderá aplicar as penalidades previstas no contrato.

2.9. Os materiais premiatório (como medalhas, troféus e afins) deverão apresentar acabamento de qualidade, estética condizente com o evento a que se destinam e, quando solicitado, conter personalização com o nome da Prefeitura de Miranda/MS, logomarca oficial, data ou nome do evento. A arte final deverá ser previamente aprovada pela Secretaria demandante.

2.10. Todos os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma adequada, garantindo sua integridade física durante o transporte e armazenamento. Embalagens danificadas, abertas ou que comprometam a qualidade e segurança do material poderão ser recusadas pela Contratante no ato da entrega.

2.11. A contratada deverá realizar o fornecimento dos materiais solicitados, independentemente da quantidade demandada, não podendo se recusar a atender pedidos em volumes fracionados ou considerados de pequena monta, desde que compatíveis com os quantitativos previstos no contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato de fornecimento, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecidos à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

3.2. A autoridade competente convocará formalmente através de publicação em Diário Oficial - link <https://diariooficialms.com.br/assomasul>, para comparecer na Coordenadoria de Gestão de Contratos, situada na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro de Miranda/MS ou solicitar o termo contratual através do e-mail gestoresdecontrato.miranda@gmail.com para assinar digitalmente, dentro do prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data da convocação publicada no diário, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

3.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital (§1º, artigo 90 da Lei 14.133/2021).

3.2.2. Será aceita a assinatura digital do representante legal da **CONTRATADA**, desde que, seja proveniente de uma unidade certificadora vinculada à ICP-Brasil.

3.3. Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município de Miranda/MS tiver conhecimento de fato desabonador, à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

3.4. A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no item 3.2, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

3.4.1. A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

3.4.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços o nos termos do item 3.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório

3.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial Eletrônico do Município, será de 12 (Doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

3.5.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

3.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

3.7. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A(s) Ata(s) de Registro de Preços serão utilizada(s) pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, vinculada ao Município de Miranda, pelo Fundo Municipal de Educação e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Miranda/MS.

4.2. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Gestor responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

4.3. Caberá ao Gestor do Órgão Gerenciador da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive na condução na aplicação de advertência, multas ou sanções previstas neste edital quando for o caso.

4.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município nos termos do art. 67 do Decreto Municipal 4109/2023.

4.5. Caberá ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a revisão a cada três meses dos preços registrados para fins de atualização de preços de mercado.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nele contidas, no momento de sua efetivação, devendo ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal

nº 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I – A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II – A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III – Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§ 1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 2º Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§ 3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste item, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

§ 4º Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§ 5º Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 6º Liberado o fornecedor na forma do § 5º, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

§ 7º Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

§ 8º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.4. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I – For liberado;

II – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V – Não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.5. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Pelo decurso do prazo de vigência;

II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.6. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

6.7. Será admitida reajuste dos preços, após o interregno de um ano contados da data-base vinculada à data do orçamento estimado, mediante negociação entre as partes tendo como limite a variação do índice Geral de Preços Médios-IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.7.1. Considera-se como data do orçamento estimado a data de apresentação da proposta da **CONTRATADA**.

6.7.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7.4. A aplicação do reajuste de preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a revisão do(s) preço(s) registrado(s).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, nos termos do art. 141, da Lei nº 14.133/21.

7.1.1. Em caso de necessidade de correção ou troca da Nota Fiscal apresentada, motivada por falha da **CONTRATADA**, os prazos de pagamento serão contados a partir da apresentação da nova documentação fiscal.

7.2. A nota fiscal apresentada deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, conforme **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

7.3. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora

7.4. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I – Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato;

II – Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato;

IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – Não celebrar a Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato;

X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal 14.133/21 as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I – A natureza e a gravidade da infração cometida;

II – As peculiaridades do caso concreto;

III – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do item 8.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 8.1. quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do item 8.2, será calculada na proporção prevista no Decreto Municipal nº

4132/2023, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do item 8.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do item 8.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do item 8.2, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I – Será de competência exclusiva da autoridade máxima do poder executivo;

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 8.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no item 8 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal.

8.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 8.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 8.2, requererá a instauração de processo de responsabilização, conforme procedimento previsto no Decreto Municipal nº 4132/2023.

8.5. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I – Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II – Pagamento da multa;

III – Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV – Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V – Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

PARÁGRAFO ÚNICO. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO REGISTRADO

9.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ANTENA PARA VÔLEI (PAR) - ALTURA: 1,80M; DIÂMETRO: 10MM; MATERIAL: FIBRA DE CARBONO.	PAR	20	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00
2	APITO PROFISSIONAL - MATERIAL: PLÁSTICO PVC RÍGIDO; POTÊNCIA SONORA: 120 DECIBÉIS.	UNID	81	R\$ 6,20	R\$ 502,20
9	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: PRÓPRIA PARA COMPETIÇÕES ESPORTIVAS NA CATEGORIA ADULTO, NÍPE MASCULINO. MATERIAL: CONFECCIONADA EM PU HIGH SOLID, COM PESO APROXIMADO DE 440G, E CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 69,5CM, COM SELO DE APROVAÇÃO (INMETRO,FIFA OU CBF)	UN	55	R\$ 105,00	R\$ 5.775,00
16	BOLA DE VÔLEI PRAIA: CONFECCIONADA EM POLIAMIDA, COM CÂMERA EM BUTIL, COM COSTURA TERMOTEC E CIRCUNFERÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 65 CM	UN	30	R\$ 51,00	R\$ 1.530,00
21	BOLA OFICIAL DE FUTSAL PARA COMPETIÇÕES SUB-09 - CIRCUNFERÊNCIA: 50CM A 53CM; PESO: 250G A 280G; GOMOS: 8; COMPOSIÇÃO: PU; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC (TECNOLOGIA QUE NÃO ABSORVE ÁGUA E AUMENTA A DURABILIDADE DA FORMA); CAMADA INTERNA: NEOGEL (TECNOLOGIA QUE AUMENTA A MACIEZ E A ELASTICIDADE, EXIGINDO MENOS FORÇA DO ATLETA E ASSEGURANDO MAIOR VELOCIDADE AOS PASSES E CHUTES); MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; CÂMARA: AIRBILITY OU SIMILAR; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; IMPERMEÁVEL; ATESTADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO (CBFS). MARCA DE REFERÊNCIA: PÊNALTI OU SIMILAR.	UNID	30	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
22	BOLA OFICIAL DE FUTSAL PARA COMPETIÇÕES SUB-11 - CIRCUNFERÊNCIA: 50CM A 55CM; PESO: 300G A 350G; GOMOS: 8; COMPOSIÇÃO: PU; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC (TECNOLOGIA QUE NÃO ABSORVE ÁGUA E AUMENTA A DURABILIDADE DA FORMA); CAMADA INTERNA: NEOGEL (TECNOLOGIA QUE AUMENTA A MACIEZ E A ELASTICIDADE, EXIGINDO MENOS FORÇA DO ATLETA E ASSEGURANDO MAIOR VELOCIDADE AOS PASSES E CHUTES); MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; CÂMARA: AIRBILITY OU SIMILAR; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; IMPERMEÁVEL; ATESTADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO (CBFS). MARCA DE REFERÊNCIA: PÊNALTI OU SIMILAR.	UNID	92	R\$ 45,95	R\$ 4.227,40
23	BOLA OFICIAL DE FUTSAL PARA COMPETIÇÕES SUB-13 - CIRCUNFERÊNCIA: 55CM A 58CM; PESO: 350G A 380G; GOMOS: 8; COMPOSIÇÃO: PU; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC (TECNOLOGIA QUE NÃO ABSORVE ÁGUA E AUMENTA A DURABILIDADE DA FORMA); CAMADA INTERNA: NEOGEL (TECNOLOGIA QUE AUMENTA A MACIEZ E A ELASTICIDADE, EXIGINDO MENOS FORÇA DO ATLETA E ASSEGURANDO MAIOR VELOCIDADE AOS PASSES E CHUTES); MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; CÂMARA: AIRBILITY OU SIMILAR; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; IMPERMEÁVEL; ATESTADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO (CBFS). MARCA DE REFERÊNCIA: PÊNALTI OU SIMILAR.	UNID	100	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00

24	BOLA OFICIAL DE FUTSAL PARA COMPETIÇÕES SUB-15, SUB-17, SUB-20 E ADULTO - CIRCUNFERÊNCIA: 62CM A 64CM; PESO: 400G A 440G; GOMOS: 8; COMPOSIÇÃO: PU; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC (TECNOLOGIA QUE NÃO ABSORVE ÁGUA E AUMENTA A DURABILIDADE DA FORMA); CAMADA INTERNA: NEOGEL (TECNOLOGIA QUE AUMENTA A MACIEZ E A ELASTICIDADE, EXIGINDO MENOS FORÇA DO ATLETA E ASSEGURANDO MAIOR VELOCIDADE AOS PASSES E CHUTES); MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; CÂMARA: AIRBILITY OU SIMILAR; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIOX; IMPERMEÁVEL; ATESTADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO (CBFS). MARCA DE REFERÊNCIA: PÊNALTÍ OU SIMILAR.	UNID	43	R\$ 52,00	R\$ 2.236,00
28	BOMBA DE AR PARA BOLAS: DUPLA AÇÃO MANUAL, COM 01 (UMA) UNIDADE DE BICO DE METAL INCLUSO	UN	30	R\$ 15,95	R\$ 478,50
29	COLCHONETE TAMANHO G - DIMENSÕES: 100CM X 60CM X 3CM; DENSIDADE DA ESPUMA: D23; REVESTIMENTO: NAPA EMBORRACHADA, COSTURADA E IMPERMEÁVEL.	UNID	5	R\$ 37,95	R\$ 189,75
30	COLCHONETE TAMANHO M - DIMENSÕES: 90CM X 50CM X 3CM; DENSIDADE DA ESPUMA: D23; REVESTIMENTO: NAPA EMBORRACHADA, COSTURADA E IMPERMEÁVEL.	UNID	140	R\$ 37,95	R\$ 5.313,00
31	CONE DELIMITADOR - ALTURA: 50CM; MATERIAL: PVC DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; COR: LARANJA E BRANCO OU PRETO E AMARELO.	UNID	125	R\$ 15,61	R\$ 1.951,25
32	CONE PARA TREINAMENTO - ALTURA: 23CM; MATERIAL: PVC COLOCADO, DE BASE EM FORMATO OCTAGONAL.	UNID	145	R\$ 6,48	R\$ 939,60
33	CORDA COLETIVA - COMPRIMENTO: 6M; ESPESURA: 6MM; MATERIAL DA CORDA: SISAL; MATERIAL DO CABO: MADEIRA ANATOMICAMENTE MOLDADA E REFORÇADA.	UNID	44	R\$ 18,93	R\$ 832,92
34	CORDA INDIVIDUAL ADULTO - COMPRIMENTO: 2,20M; ESPESURA: 6MM; MATERIAL DA CORDA: SISAL; MATERIAL DO CABO: MADEIRA ANATOMICAMENTE MOLDADA E REFORÇADA.	UNID	265	R\$ 6,55	R\$ 1.735,75
35	CORDA INDIVIDUAL INFANTIL - COMPRIMENTO: 1,80M; ESPESURA: 6MM; MATERIAL DA CORDA: SISAL; MATERIAL DO CABO: MADEIRA ANATOMICAMENTE MOLDADA E REFORÇADA.	UNID	285	R\$ 6,55	R\$ 1.866,75
36	CRONÔMETRO DIGITAL - CRONÔMETRO DIGITAL, PROGRESSIVO E REGRESSIVO, COM VISOR QUE DEMONSTRE O TEMPO TOTAL - TEMPO PARCIAL E TEMPO MEMORIZADO, CRONOMETRAGEM CENTESIMAL, VISUALIZADOR DE HORÁRIO, CALENDÁRIO, ALARME; RESISTENTE A ÁGUA.	UNID	26	R\$ 16,95	R\$ 440,70
37	FITA DE MARCAÇÃO: 50MM 8X16M, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, CONTENDO 6 FITAS DE 8 METROS COM PASSADOR EM ILHÓS DE LATÃO E GANCHOS GALVANIZADOS PARA FIXAÇÃO	UN	5	R\$ 69,95	R\$ 349,75
46	KIT DE BOLINHAS DE TÊNIS DE MESA - BOLSA COM 100 UNIDADES; MATERIAL: PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E SEGURANÇA, RIGOROSAMENTE TESTADA EM LABORATÓRIO; COR: LARANJA; DIÂMETRO: 40MM.	KIT	14	R\$ 129,95	R\$ 1.819,30
50	KIT FUNCIONAL - CONTENDO 10 CONES TREINO + 10 PRATOS + CORDA + ESCADA DE AGILIDADE; CARACTERÍSTICAS CORDA: COMPRIMENTO: 2,70M (REGULÁVEL) COR: PRETO; MATERIAL : PVC; CARACTERÍSTICAS ESCADA DE AGILIDADE: 6 DEGRAUS REFORÇADOS E AJUSTÁVEIS. A DISTÂNCIA ENTRE OS DEGRAUS É AJUSTÁVEL, ADEQUANDO-SE AOS MAIS VARIADOS EXERCÍCIOS E TREINAMENTOS ESPORTIVOS; TAMANHO TOTAL DA ESCADA É DE 2,40 METROS DE COMPRIMENTO X 0,50CM LARGURA. DOBRÁVEL, FACILITA NA MONTAGEM/DESMONTAGEM E TRANSPORTE. DEGRAUS ESPECIALMENTE FABRICADOS EM EVA 5MM ESPESURA, SUPER RESISTENTES PARA MAIOR ESTABILIDADE. CARACTERÍSTICAS CONE DEMARCATÓRIO OU HALF CONE; COR: COLORIDO; MATERIAL: PLÁSTICO, INJETADO DIMENSÕES: 11CM LARGURA X 18CM ALTURA; CARACTERÍSTICA PRATO DEMARCATÓRIO: MEDIDAS: 19 X 05 CM.	KIT	38	R\$ 105,00	R\$ 3.990,00
54	MESA DE PELOLIM - ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA; SELADOR PADRÃO CEREJEIRA; BONECOS EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO); CONTADOR DE PONTOS; VARÕES EMBUTIDO; ACOMPANHA 2 BOLAS; DIMENSÕES: 136CM X 78CM X 87CM.	UNID	10	R\$ 1.599,95	R\$ 15.999,50
56	PAR DE ANTENA OFICIAL: CONFECCIONADA EM FIBRA DE CARBONO, RÍGIDO, COM 1,8M DE ALTURA E 10MM DE DIÂMETRO	UN	5	R\$ 63,95	R\$ 319,75
57	PETECA - BASE EMBORRACHADA COM 4 PENAS SINTÉTICAS; MODELO OFICIAL COM 20CM DE ALTURA E AMORTECEDOR QUE POSSIBILITA UM TOQUE MACIO; PESO: APROXIMADAMENTE 50G; DIÂMETRO DA BASE: 5CM A 5,2CM.	UNID	160	R\$ 8,95	R\$ 1.432,00
58	PLACAR DE MESA MARCADOR CONTADOR DE PONTOS MANUAL DOBRÁVEL - SISTEMA ARTICULADO E PINO DE TRAVA, LEVE E DOBRÁVEL; MARCAÇÃO DE 7 SETS ATÉ 31 PONTOS; NUMERAÇÃO: 1 A 31 PONTOS; SETS: 1 AO 7; MATERIAL: PVC (ESTRUTURA); DIMENSÕES ABERTO: ALTURA: 21CM, LARGURA: 20CM, COMPRIMENTO: 38CM; DIMENSÕES DA PLACA MAIOR 13,5CM X 10,5CM; DIMENSÕES DA PLACA MENOR: 5,8CM X 5CM.	UNID	5	R\$ 86,95	R\$ 434,75
59	RAQUETES DE TÊNIS DE MESA (PAR) - COMPOSIÇÃO: MADEIRA E BORRACHA; COR: MADEIRA, BORRACHAS: PRETO E VERMELHA; PESO APROXIMADO: 166G; DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,3CM X 15CM X 25,5CM; MADEIRA: 6MM; ESPESURA BORRACHA: 1,5MM.	PAR	52	R\$ 12,95	R\$ 673,40
61	REDE DE VÔLEI - TAMANHO: 9,5M X 1M COM SUPORTE PARA ANTENAS. COMPOSIÇÃO: FIO 2,0MM POLIPROPILENO (SEDA) COM TRATAMENTO UV. MALHA 10 CM ENTRE NÓS. 4 FAIXAS: SUPERIOR 7 CM INFERIOR E LATERAIS 5 CM 100% ALGODÃO, COM ILHOSES NAS PONTAS E CORDA GUIA.	UNID	3	R\$ 91,95	R\$ 275,85
63	REDE PARA ARO DE BASQUETE (PAR) - FIO TIPO DE 4MM TIPO CHUÁ SEDA 11 ALÇAS; ESPESURA DA CORDA: TRÊS CORDAS DE FIO 4MM; MATERIAL UTILIZADO: POLIPROPILENO; COR: BRANCA; MEDIDAS: 0,40X0,45CM.	PAR	27	R\$ 14,45	R\$ 390,15
65	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO (PAR) COM RECUO - CONFECCIONADA EM FIOS DE SEDA 4MM, COM MEDIDAS DE: ALTURA - 7,5M, LARGURA - 2,5M, RECUO SUPERIOR - 0,6M, RECUO INFERIOR - 2,00M.	PAR	6	R\$ 412,98	R\$ 2.477,88
VALOR TOTAL		R\$ 58.679,20 (cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos)			

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS FISCAIS E DOS GESTORES CONTRATOS

10.1. Os Fiscais de Contratos responsáveis serão os servidores apontados no Decreto Municipal nº 4541/2026.

SECRETARIA	NOME	MATRÍCULA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	Dailza de Oliveira Farias	Matrícula: 16140-3
	Michelle Acunha Dias	Matrícula: 243-1
Secretaria Municipal de Educação	Janaina Maris de Souza Carvalho	Matrícula: 4804-12
	Kênia Graciela Rosália Rôas de Campos	Matrícula: 2712-6
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Ediel Gonçalves Faria	Matrícula: 1185-1
	Reinaldo Rolon da Silva	Matrícula: 3514-1
	Cristianne Moraes dos Santos Silveira	Matrícula: 383-1

10.2. Os gestores de contratos responsáveis pelo acompanhamento da execução e da gestão da Ata de Registro de Preços, serão os servidores apontados nos Decretos Municipais 4244/2025, 4247/2025 e 4256/2025.

FUNDO/SECRETARIA	NOME	MATRÍCULA
Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Investimento Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Andrea Alfonso dos Santos	Matrícula: 12804-1
Município de Miranda, Fundo Municipal de Turismo, Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, Fundo Municipal de Meio Ambiente.	Ana Paula Ribeiro Neves	Matrícula: 18032-1
Fundo Municipal de Educação, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação.	Fabiano Rodrigues de Souza	Matrícula: 13023-1

10.3. O acompanhamento da gestão e fiscalização do contrato consiste na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma

do art. 117, da Lei Federal n. 14.133/21 e Decretos Municipais 4107/2023 e 4153/2024.

10.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 14.133/21 e Decretos Municipais 4108/2023, 4109/2023, 4121/2023, 4122/2023 e 4132/2023.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Miranda/MS, 09 de abril de 2026

FABIO SANTOS FLORENÇA

Prefeito municipal

CONTRATANTE

Rafael de Carvalho Nogueira

ARENA ESPORTES LTDA

DETENTORA DA ATA

Matéria enviada por FABIANO RODRIGUES DE SOUZA

GESTÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026

O **MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, CEP 79.380-000, Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.452.315/0001-68, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. FÁBIO SANTOS FLORENÇA**, brasileiro, casado, CI-RG nº 13XXX68 SSP/XX e inscrita no CPF/MF nº 000.XXX.361-XX, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 22, Centro, Miranda/MS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa:

EMPRESA	REPRESENTANTE
WPPT CONFECÇÕES LTDA-ME , sob CNPJ nº 45.438.114/0001-56 , com sede na Rua Osorio de Almeida, nº 999, sala 101, bairro: Poço Rico, na cidade de Juiz de Fora/MG, CEP: 36.020-020, tel.: (32) 99954-5867 e-mail: wpptconfeccoes@gmail.com	Sr. Alonso Pereira Tavares , inscrito no CPF: 167.XXX.146-XX , com endereço profissional na Rua Osorio de Almeida, nº 999, sala 101, bairro: Poço Rico, na cidade de Juiz de Fora/MG, CEP: 36.020-020, tel.: (32) 99954-5867, e-mail: wpptconfeccoes@gmail.com

Doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4108/2023 e 4109/2023, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026** consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objetivo da presente Ata é o Registro de Preços para a aquisição futura e parcelada de material esportivo, material premiatório e jogos de atividades complementares, destinados a suprir as necessidades da administração pública municipal de Miranda/MS, conforme exigências e especificações descritas no Termo de Referência, no Edital e na proposta de preços do fornecedor.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito formalizada por meio de “Autorização de Compra”, emitido pela Coordenadoria de Compras e com assinatura do responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Finança, bem como acompanhado de “Nota de Empenho” emitida pelo Núcleo de Contabilidade. Sendo encaminhada a empresa detentora do preço registrado por e-mail constante no cadastro municipal por ela informada;

2.1.1. Em caso de alteração de e-mail para o envio da Autorização de Compra mencionada no item 2.1, o pedido de atualização no cadastro do município, será de responsabilidade única da empresa **CONTRATADA**, não podendo justificar esse motivo por atrasos nas entregas.

2.2. O fornecedor deverá atender integralmente ao Pedido de Compra emitido pela Administração, respeitando rigorosamente os itens solicitados, os quantitativos definidos e as marcas especificadas, quando houver. Quaisquer alterações deverão ser previamente autorizadas pela Secretaria demandante, por escrito.

2.3. A empresa contratada deverá atender aos pedidos realizados pela Secretaria solicitante, efetuando a entrega integral dos itens requisitados **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** após a formalização do pedido de compra.

2.4. A entrega dos materiais deverá ocorrer nos endereços indicados nos pedidos de compra, todos situados no município de Miranda/MS, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

2.5. A empresa contratada será inteiramente responsável por todos os custos e providências relacionados ao transporte, carga, descarga e acondicionamento dos materiais, até a entrega final e aceite pela Secretaria requisitante.

2.6. Todos os materiais fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões técnicos e normativos vigentes, especialmente aqueles definidos por órgãos de regulamentação e controle de qualidade. Não será admitida a entrega de produtos fora das especificações técnicas, em desacordo com o pedido ou com indícios de uso, avarias, danos ou má conservação.

2.7. O fornecedor compromete-se a substituir, sem qualquer custo adicional para a Contratante, quaisquer materiais entregues que apresentem defeitos de fabricação, estejam em desacordo com as especificações solicitadas, ou em más condições de uso, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da notificação formal da Contratante.

2.8. Caso o fornecedor não cumpra os prazos estabelecidos ou entregue produtos em desconformidade, a Administração poderá aplicar as penalidades previstas no contrato.

2.9. Os materiais premiatório (como medalhas, troféus e afins) deverão apresentar acabamento de qualidade, estética condizente com o evento a que se destinam e, quando solicitado, conter personalização com o nome da Prefeitura de Miranda/MS, logomarca oficial, data ou nome do evento. A arte final deverá ser previamente aprovada pela Secretaria demandante.

2.10. Todos os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma adequada, garantindo sua integridade física durante o transporte e armazenamento. Embalagens danificadas, abertas ou que comprometam a qualidade e segurança do material poderão ser recusadas pela Contratante no ato da entrega.

2.11. A contratada deverá realizar o fornecimento dos materiais solicitados, independentemente da quantidade demandada, não podendo se recusar a atender pedidos em volumes fracionados ou considerados de pequena monta, desde que compatíveis com os quantitativos previstos no contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato de fornecimento, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecidos à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

3.2. A autoridade competente convocará formalmente através de publicação em Diário Oficial - link <https://diariooficialms.com.br/assomasul>, para comparecer na Coordenadoria de Gestão de Contratos, situada na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro de Miranda/MS ou solicitar o termo contratual através do e-mail gestoresdecontrato.miranda@gmail.com para assinar digitalmente, dentro do prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data da convocação publicada no diário, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

3.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital (§1º, artigo 90 da Lei 14.133/2021).

3.2.2. Será aceita a assinatura digital do representante legal da **CONTRATADA**, desde que, seja proveniente de uma unidade certificadora vinculada à ICP-Brasil.

3.3. Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município de Miranda/MS tiver conhecimento de fato desabonador, à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

3.4. A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no item 3.2, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

3.4.1. A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

3.4.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços o nos termos do item 3.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório

3.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial Eletrônico do Município, será de 12 (Doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

3.5.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

3.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

3.7. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A(s) Ata(s) de Registro de Preços serão utilizada(s) pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, vinculada ao Município de Miranda, pelo Fundo Municipal de Educação e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de

Miranda/MS.

4.2. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Gestor responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

4.3. Caberá ao Gestor do Órgão Gerenciador da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive na condução na aplicação de advertência, multas ou sanções previstas neste edital quando for o caso.

4.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município nos termos do art. 67 do Decreto Municipal 4109/2023.

4.5. Caberá ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a revisão a cada três meses dos preços registrados para fins de atualização de preços de mercado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nele contidas, no momento de sua efetivação, devendo ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I – A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II – A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III – Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§ 1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 2º Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§ 3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste item, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

§ 4º Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§ 5º Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 6º Liberado o fornecedor na forma do § 5º, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

§ 7º Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes

remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

§ 8º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.4. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I – For liberado;

II – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V – Não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.5. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Pelo decurso do prazo de vigência;

II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.6. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

6.7. Será admitida reajuste dos preços, após o interregno de um ano contados da data-base vinculada à data do orçamento estimado, mediante negociação entre as partes tendo como limite a variação do Índice Geral de Preços Médios-IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.7.1. Considera-se como data do orçamento estimado a data de apresentação da proposta da **CONTRATADA**.

6.7.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7.4. A aplicação do reajuste de preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a revisão do(s) preço(s) registrado(s).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, nos termos do art. 141, da Lei nº 14.133/21.

7.1.1. Em caso de necessidade de correção ou troca da Nota Fiscal apresentada, motivada por falha da **CONTRATADA**, os prazos de pagamento serão contados a partir da apresentação da nova documentação fiscal.

7.2. A nota fiscal apresentada deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, conforme **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

7.3. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.4. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I – Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato;

II – Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato;

IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – Não celebrar da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato;

X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal 14.133/21 as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I – A natureza e a gravidade da infração cometida;

II – As peculiaridades do caso concreto;

III – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do item 8.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 8.1. quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do item 8.2, será calculada na proporção prevista no Decreto Municipal nº 4132/2023, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do item 8.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do item 8.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do item 8.2, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I – Será de competência exclusiva da autoridade máxima do poder executivo;

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 8.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no item 8 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal.

8.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 8.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 8.2, requererá a instauração de processo de responsabilização, conforme procedimento previsto no Decreto Municipal nº 4132/2023.

8.5. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I – Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II – Pagamento da multa;

III – Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV – Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V – Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

PARÁGRAFO ÚNICO. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO REGISTRADO

9.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa vencedora fica assim registrada:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

53	MEDALHA: COM CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 60MM, PESO APROXIMADO 30G, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 3MM, ENTRE AS CORES DOURADAS E PRATEADAS, COM ADESIVO DA COMPETIÇÃO.	UN	1640	R\$ 3,98	R\$ 6.527,20
72	TROFÉU DOURADO – COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 75CM DE ALTURA E 30CM DE BASE, CONFECCIONADO EM POLÍMERO METALIZADO	UN	37	R\$ 88,90	R\$ 3.289,30
VALOR TOTAL		R\$ 9.816,50 (nove mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)			

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS FISCALIS E DOS GESTORES CONTRATOS

10.1. Os Fiscais de Contratos responsáveis serão os servidores apontados no Decreto Municipal nº 4541/2026.

SECRETARIA	NOME	MATRÍCULA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	Dailza de Oliveira Farias	Matrícula: 16140-3
	Michelle Acunha Dias	Matrícula: 243-1
Secretaria Municipal de Educação	Janaina Maris de Souza Carvalho	Matrícula: 4804-12
	Kênia Graciela Rosália Rôas de Campos	Matrícula: 2712-6
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Ediel Gonçalves Faria	Matrícula: 1185-1
	Reinaldo Rolon da Silva	Matrícula: 3514-1
	Cristianne Moraes dos Santos Silveira	Matrícula: 383-1

10.2. Os gestores de contratos responsáveis pelo acompanhamento da execução e da gestão da Ata de Registro de Preços, serão os servidores apontados nos Decretos Municipais 4244/2025, 4247/2025 e 4256/2025.

FUNDO/SECRETARIA	NOME	MATRÍCULA
Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Investimento Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Andrea Alfonso dos Santos	Matrícula: 12804-1
Município de Miranda, Fundo Municipal de Turismo, Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, Fundo Municipal de Meio Ambiente.	Ana Paula Ribeiro Neves	Matrícula: 18032-1
Fundo Municipal de Educação, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Professores da Educação.	Fabiano Rodrigues de Souza	Matrícula: 13023-1

10.3. O acompanhamento da gestão e fiscalização do contrato consiste na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma do art. 117, da Lei Federal n. 14.133/21 e Decretos Municipais 4107/2023 e 4153/2024.

10.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 14.133/21 e Decretos Municipais 4108/2023, 4109/2023, 4121/2023, 4122/2023 e 4132/2023.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Miranda/MS, 09 de abril de 2026.

FABIO SANTOS FLORENÇA

Prefeito municipal

CONTRATANTE

Alonso Pereira Tavares

WPPT CONFECÇÕES LTDA-ME

DETENTORA DA ATA

Materia enviada por FABIANO RODRIGUES DE SOUZA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

O Município de Miranda/MS, através do Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhes são conferidas. ADJUDICA os lotes ao licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 008/2026, na sessão realizada em 10/04/2026, com início às 09h, horário de Brasília, cujo objeto da presente licitação é a seleção da solução mais vantajosa, visando o Registro de Preços para a O objeto da presente licitação é a seleção da solução mais vantajosa, visando Aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as festividades culturais realizadas no município de Miranda/MS em comemoração ao "Dia dos Povos Indígenas", conforme especificações e condições detalhadas no Termo de Referência e Proposta de Preços que fazem parte do Edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 224.811,00 (duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos e onze reais): CENTER BOI COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA (08763949000155) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 220.305,00 (duzentos e vinte mil e trezentos e cinco reais). LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA (34272418000170) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 4.506,00 (quatro mil e quinhentos e seis reais).

Miranda/MS, 10 de Abril de 2026.

FABIO SANTOS FLORENÇA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Tatiele de Jesus Silva

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da solução mais vantajosa, visando Aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as festividades culturais realizadas no município de Miranda/MS em comemoração ao "Dia dos Povos Indígenas", conforme especificações e condições detalhadas no Termo de Referência e Proposta de Preços que fazem parte do Edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 224.811,00 (duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos e onze reais): CENTER BOI COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA (08763949000155) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 220.305,00 (duzentos e vinte mil e trezentos e cinco reais). LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA (34272418000170) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 4.506,00 (quatro mil e quinhentos e seis reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE MIRANDA-MS, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. Publique-se.

Miranda-MS, 10 de Abril de 2026.

FABIO SANTOS FLORENÇA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Tatiele de Jesus Silva

GESTÃO DE CONTRATOS**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024****PARTES:** MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS E VAST SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria tributária rural, juntamente com a integração de procedimentos administrativos voltados ao controle da utilização e ocupação do solo com levantamento de informações das propriedades rurais deste município, juntamente com o levantamento dos valores das terras rurais. Possibilitando o atendimento do convênio junto a União Federal, referente a Instrução 1.640 de 2016 e instrução 1877 de 2019, em apoio à Procuradoria Jurídica, conforme termo de referência.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global do presente contrato será de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite permitido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

ASSINAM: Fábio Santos Florença – pela contratante.

Tiago Leal de Freitas – pela contratada.

DATA: 10 de Abril de 2026.

Matéria enviada por FABIANO RODRIGUES DE SOUZA

SETOR DE COMPRAS**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANDA/MS, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

AUTORIZA a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa ABRAAO MATAICHI IZUMI LTDA, CNPJ: 23.037.441/0001-63, com endereço estabelecido na rua Teodoro Rondon, nº 604 – Bairro Centro, CEP: 79200-000, Aquidauana – MS, representada legalmente por ABRAÃO MATAICHI IZUMI, CPF: 608.633.071-91, domiciliado na rua Visconde de Taunay, nº 381 – Bairro Guanandy, CEP: 79200-000, Aquidauana-MS, representante do Ministério Trazendo a Arca, para realização de Show Musical com a banda "TRAZENDO A ARCA", no dia 17 de julho de 2026, durante a realização da Feira Ecológica, Cultural, Indígena e Rural (FECIR 2026), em comemoração ao aniversário do Município de Miranda-MS, com fundamento nos pareceres do Agente de Contratações, da Procuradoria Jurídica e no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, no valor global estimado de **de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

AUTORIZA o empenho da despesa, no valor estimado global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em favor da ABRAAO MATAICHI IZUMI LTDA, CNPJ: 23.037.441/0001-63, com endereço estabelecido na rua Teodoro Rondon, nº 604 – Bairro Centro, CEP: 79200-000, Aquidauana – MS, representada legalmente por ABRAÃO MATAICHI IZUMI, CPF:

608.633.071-91, domiciliado na rua Visconde de Taunay, nº 381 – Bairro Guanandy, CEP: 79200-000, Aquidauana-MS, representante do Ministério Trazendo a Arca, a ser pago 50% (cinquenta por cento) do valor global na assinatura do contrato, e na segunda parcela 50% (cinquenta por cento), em até 02 (dois) dias antes da data da apresentação do show que será no dia 17 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANDA/MS, 09 DE ABRIL DE 2026.

Fábio Santos Florença

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rebeka Jakeliny Maciel Rabello Menezes

DECRETO Nº 4583 , DE 10 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1608*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRANDA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.499,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 03 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

360	12.361.1005.2074.0000	EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA, CULTURA E ESPORTE PA	3.499,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

40	12.361.1005.2009.0000	EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA, CULTURA E ESPORTE PAR	-3.499,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRANDA, 10 de ABRIL de 2026

FABIO SANTOS FLORENÇA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ****GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO N.º 54, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Altera o Decreto n.º 21/2026, o qual regulamentou o inciso VII do caput do art. 12 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 para dispor sobre o Plano de Contratação Anual no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto n.º 21/2026 o qual, regulamentou o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito da Administração Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

Art. 2º Fica incluído o art. 17- A:

"Art 17-A O Plano de Contratações Anual para o exercício de 2027, terá os prazos estipulados no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Naviraí - MS, 10 de abril de 2026.

RODRIGO MASSUO SACUNO

Prefeito Municipal de Naviraí

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 54, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Calendário Anual para elaboração, consolidação e publicação, apenas para o PCA/2027

Data Limite	Ação	Responsável
02/01/2026	Início da elaboração dos PCA-2027 pelas Gerências.	Gerências
31/05/2026	Encerramento da elaboração, aprovação e envio dos PCA-2027 das Gerências para consolidação.	Ordenadores de Despesas e Secretários(as)
30/06/2026	Consolidação e envio para aprovação do PCA-2027.	Comissão do PCA-2027
15/07/2026	Aprovação do PCA pela autoridade competente e publicação.	Prefeito / Gabinete / Gerências de Governo
15/10/2026	Início do período para Inclusões e alterações Justificadas no PCA no exercício de sua elaboração.	Unidades requisitantes / Administração
20/12/2026	Encerramento do período para Inclusões e alterações Justificadas no PCA no exercício de sua elaboração e envio para consolidação, aprovação e publicação.	Unidades requisitantes / Gerências e Comissão do PCA-2027 / Prefeito / Chefia de Gabinete / Gerências de Governo

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**Extrato do 10º Termo Aditivo do Contrato nº 009/2023**

Processo nº. 193/2022 – Pregão Eletrônico nº. 081/2022.

Partes: Município de Naviraí e a empresa **J KUSS & CIA LTDA -ME**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do valor e condições de pagamento:

4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 464.475,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**, correspondente ao período prorrogado;

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qt	VI. Unitário	VI. Total
1	1	28054	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CASCAVEL/PR, INCLUINDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: PERNOITE; TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR; A PENSÃO PARA O HOSPITAL E/OU OUTRA UNIDADE DE SAÚDE, E RETORNO À PENSÃO, EM CASCAVEL/PR.	DR	3.300,00	140,75	464.475,00

6.1 – O prazo de execução do presente contrato passa a vigorar acrescido de 06 (seis) meses, a contar de 24/07/2026 até 21/01/2027;

6.1.1 – O prazo de vigência passa a vigorar acrescido 06 (meses) meses a contar do dia 25/08/2026 até 22/02/2027.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Josiane de Oliveira Silva, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 176/2025, pela contratante, e Sr. Guilherme Gustavo Kuss, pela contratada.

Naviraí – MS, 10 de abril de 2026.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**Extrato do 5º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 645/2023**

Processo Licitatório nº 146/2023 – Credenciamento nº. 004/2023.**Partes:** Município de Naviraí e a empresa **LABORATÓRIO CARLOS CHAGAS DE NAVIRAÍ LTDA.****Objeto:** Alteração das Cláusulas: Segunda - da Vigência e Quarta – Da Forma de Pagamento e Valor: 2.1 - O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 06 (seis) meses a contar de 17/06/2026 à 15/12/2026; 4.10 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), correspondente ao período prorrogado.**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.**Assinam:** Sra. Josiane de Oliveira Silva, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 176/2025, pela contratante, e a Sra. Tânia Cristina Harue Sacuno Bonilha, pela contratada.

Naviraí – MS, 09 de abril de 2026.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**Extrato do 5º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 644/2023****Processo Licitatório nº 146/2023 – Credenciamento nº. 004/2023.****Partes:** Município de Naviraí e a empresa **LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO LTDA****Objeto:** Alteração das Cláusulas: Segunda - da Vigência e Quarta – Da Forma de Pagamento e Valor: 2.1 - O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 06 (seis) meses a contar de 18/06/2026 à 16/12/2026; 4.10 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), correspondente ao período prorrogado.**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.**Assinam:** Sra. Josiane de Oliveira Silva, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 176/2025, pela contratante, e o Sr. Guilherme Oliveira de Campos Vieira, pela contratada.

Naviraí – MS, 08 de abril de 2026.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**Extrato do 14º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 008/2023.**

Processo nº 365/2022 – Credenciamento nº. 005/2022 – Inexigibilidade nº. 040/2022.

Partes: Município de Naviraí e a empresa **MARIANA DOMINGUES VOLTATO DOS SANTOS LTDA.****Objeto:** Alteração das Cláusulas Segunda - Da Vigência e Quarta - Da forma de pagamento e valor: 2.1 – O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 90 (noventa) dias a contar do dia 12/07/2026 à 09/10/2026; 4.1.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 152.405,00 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e cinco reais), correspondente ao período prorrogado.**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.**Assinam:** Sra. Josiane de Oliveira Silva, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 176/2025, pela contratante, e a Sra. Mariana Domingues Voltato dos Santos, pela contratada.

Naviraí – MS, 08 de abril de 2026.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº. 498/2026****Partes:** Município de Naviraí – MS e **SANDRA CRISTINA CUNHA NASCIBENE.****Objeto:** prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16H/A + 08 H/A Atividades, período vespertino, lotada na Extensão Luiz Carlos Mantoan, em virtude de vaga pura.**Vigência:** De **10 de abril de 2026** e término **18 de dezembro de 2026.****Data da Assinatura:** 10 de abril de 2026.**Assinam:** André Santana Vieira – Gerente Municipal de Educação e Contratado (a) **SANDRA CRISTINA CUNHA NASCIBENE.**

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**Extrato do 14º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 003/2023.**

Processo nº 365/2022 – Credenciamento nº. 005/2022 – Inexigibilidade nº. 040/2022.

Partes: Município de Naviraí e a empresa **PL FISIOTERAPIA LTDA.**

Objeto: Alteração das Cláusulas Segunda - Da Vigência e Quarta - Da forma de pagamento e do valor: 2.1 - O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 90 (noventa) dias a contar do dia 12/07/2026 à 09/10/2026; 4.1.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 152.405,00 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e cinco reais), correspondente ao período prorrogado.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Josiane de Oliveira Silva, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 176/2025, pela contratante, e a Sra. Patrícia Lionço Viel, pela contratada.

Naviraí – MS, 09 de abril de 2026.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 11º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 496/2022.

Processo Licitatório nº 025/2022 – Inexigibilidade nº. 006/2022 - Credenciamento nº. 002/2022.

Partes: Município de Naviraí e a empresa **LABORATÓRIO COSTA ROSA LTDA.**

Objeto: Alteração das Cláusulas Segunda - da Vigência e Quarta - Da Forma de Pagamento e do Valor: 2.1 - O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 04 (quatro) meses a contar do dia 20/07/2026 à 18/11/2026; 4.1.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais), correspondente ao período prorrogado.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Josiane de Oliveira Silva, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 176/2025, pela contratante, e o Sr. Joaquim Costa Rosa, pela contratada.

Naviraí – MS, 08 de abril de 2026.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 10/2026.

Partes: Município de Naviraí/MS (Concedente) e Lar da Criança Amor e Fraternidade – Organização da Sociedade Civil (Colaborador), CNPJ n.º 24.644.015/0001-50.

Objeto: Conjugação de esforços entre o Poder Público Municipal e a Organização da Sociedade Civil para custeio de Recursos Humanos para atender a entidade, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Valor Total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a contar da data de sua assinatura, devendo ser apresentada a prestação de contas, para apresentação de comprovação e utilização do recurso

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Gestão da Parceria: Maria Telma de Oliveira Minari. Gestora pela OSC: Bruna Alexandre Foletto Capuci.

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 13.019/2014, Decreto Municipal n.º 69/2017, Lei Municipal n.º 2.650/2025 e demais normas aplicáveis.

Assinaturas: Rodrigo Massuo Sacuno - Pelo Município de Naviraí, Bruna Alexandre Foletto Capuci - Presidente do Lar da Criança e Maria Telma de Oliveira Minari - Pela Interveniente.

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 401/2026

Partes: Município de Naviraí – MS e **SILVANA MARIA LOUZA.**

Objeto: Prestar serviço na função de PROFISSIONAL DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL – (05 horas diárias) com lotação na EMEF José Martins Flores, em virtude de não objeto de concurso

Vigência: De **10 de abril** e término **11 de dezembro de 2026.**

Data da Assinatura: 10 de abril de 2026.

Assinam: André Santana Vieira – Gerente Municipal de Educação e Contratado (a) **SILVANA MARIA LOUZA.**

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 484/2026

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Gerente Municipal de Educação, Sr. André Santana Vieira, e **ALEXANDRA PINTO DA SILVA.**

RESOLVEM

CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 484/2026 firmado entre as partes em 18 de março de 2026, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 10 de abril de 2026.

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 483/2026**

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Gerente Municipal de Educação, Sr. André Santana Vieira, e **VANIA FOGAÇA DOS SANTOS.**

RESOLVEM

CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 483/2026 firmado entre as partes em 18 de março de 2026, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 10 de abril de 2026.

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 482/2026**

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Gerente Municipal de Educação, Sr. André Santana Vieira, e **NATHALIA PAIXÃO OLIVEIRA.**

RESOLVEM

CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 482/2026 firmado entre as partes em 18 de março de 2026, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 10 de abril de 2026.

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2026 AO CONTRATO Nº. 216/2026

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANA FERNANDES DE MELO.**

Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **216/2026.**

Vigência: até 22 de agosto de 2026.

Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **216/2026** não modificadas por este instrumento.

Data: 02 de março de 2026.

Assinam: André Santana Vieira – Gerente Municipal de Educação e **ANA FERNANDES DE MELO.**

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 400/2026

Partes: Município de Naviraí – MS e **AMANDA PEREIRA DOS SANTOS.**

Objeto: Prestar serviço na função de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL – (06 horas diárias) com lotação no CIEI Eva Moraes de Oliveira, em virtude de não objeto de concurso

Vigência: De **10 de abril** e término **11 de dezembro de 2026.**

Data da Assinatura: 10 de abril de 2026.

Assinam: André Santana Vieira – Gerente Municipal de Educação e Contratado (a) **AMANDA PEREIRA DOS SANTOS.**

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 DISPENSA Nº 003/2026 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026
DISPENSA Nº 003/2026
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo resultado proferido pela Agente de Contratação Ewerton Duarte da Silva, designada por meio da Portaria nº 131/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, na data de 13 de agosto de 2024, edição 3652 a Dispensa nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026, DISPENSA Nº 003/2026, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS NOVAS, ORIGINAIS, SELADAS E LIVRES DE MANUTENÇÃO, DESTINADAS À SUBSTITUIÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS BATERIAS UTILIZADAS NA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS**, tendo como favorecida a empresa AUTO POSTO IRMÃOS ANTONINI, inscrita no CNPJ 09.541.550/0001-92, localizada na AV CAMPO GRANDE NÚMERO 1290, CEP 79.950-000, BAIRRO/DISTRITO CENTRO, MUNICÍPIO NAVIRAI, UF MS, TELEFONE (67) 3461-6966, cuja proposta se deu no valor de **R\$ 1.719,70 (um mil setecentos e dezenove reais e setenta centavos)**, para contratação do serviço, conforme mapa de preços.

DOTAÇÃO:

02- PODER LEGISLATIVO

02.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2.133 – Operacionalização das Atividades Administrativas

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.

3.3.90.30.39.0000 – Material para Manutenção de Veículos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Ficam designados como Gestor e Fiscal deste ato, os servidores: Mauro José Gutierre: 391382114, como Gestor e o senhor Fernando de Souza Arruda Matrícula: 132501, como Fiscal.

Data da Adjudicação e Homologação : **10/04/2026**

Daniel Moretto Cardozo SiqueiraPresidente da Câmara Municipal de Naviraí

Matéria enviada por MAURO JOSÉ GUTIERRE

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026 DISPENSA Nº 009/2026 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026DISPENSA Nº 009/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo resultado proferido pela Agente de Contratação Ewerton Duarte da Silva, designada por meio da Portaria nº 131/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, na data de 13 de agosto de 2024, edição 3652 a Dispensa nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026, DISPENSA Nº 009/2026, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELA FABRICANTE TOYOTA PARA A REALIZAÇÃO DA 10ª REVISÃO (REVISÃO DE 100.000 KM) DO VEÍCULO TOYOTA SW4, VERSÃO DSL SRX, ANO DE FABRICAÇÃO 2022/2023, MOTOR A DIESEL, PLACA RWF4D67, PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS, CONFORME RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE**, tendo como favorecida a empresa RAMIRES MOTORS inscrita no CNPJ sob o nº 19.921.554/0001-50, com sede na Avenida Ministro João Arinos n. 2630, Bairro Tiradentes cidade de Campo Grande – MS, CEP 79041-005 cuja proposta se deu no valor de **R\$ 1.780,76 (um mil setecentos e oitenta reais e setenta e seis centavos)**, para contratação do serviço, conforme mapa de preços.

DOTAÇÃO:

02-PODER LEGISLATIVO**02.01 – CÂMARA MUNICIPAL****01.031.0101.2.001.000 – Operacionalização das Atividades Administrativas****ITEM 1:****3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo**

3.3.90.30.39.0000 – Material para Manutenção de Veículos

ITEM 2:**3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

3.3.90.39.19.0000 – Manutenção e Conservação de Veículos

ATO DE DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Ficam designados como Gestor e Fiscal deste ato, os servidores: Mauro José Gutierre: 391382114, como Gestor e o senhor Fernando de Souza Arruda Matrícula: 132501, como Fiscal.

Data da Adjudicação e Homologação : **10/04/2026**

Daniel Moretto Cardozo SiqueiraPresidente da Câmara Municipal de Naviraí

Matéria enviada por MAURO JOSÉ GUTIERRE

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026 DISPENSA Nº 010/2026 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026****DISPENSA Nº 010/2026****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Adjudico e Homologo resultado proferido pela Agente de Contratação Ewerton Duarte da Silva, designada por meio da Portaria nº 131/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, na data de 13 de agosto de 2024, edição 3652 a Dispensa nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026, DISPENSA Nº 010/2026, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELA FABRICANTE FORD, PARA FAZER A 8ª REVISÃO NO VEÍCULO FORD RANGER STORM (PLACA RWD6F93), DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**, tendo como favorecida a empresa DIVALI - DISTRIBUIDOR DE VEICULOS VALE DO IVINHEMA LTDA, inscrita no CNPJ 11.985.717/0001-56, situada no município de Nova Andradina-MS cuja proposta se deu no valor de **R\$ 1.985,00 (um mil novecentos e oitenta e cinco reais)**, para contratação do serviço, conforme mapa de preços.

DOTAÇÃO:

02-PODER LEGISLATIVO**02.01 – CÂMARA MUNICIPAL****01.031.0101.2.001.000 – Operacionalização das Atividades Administrativas****ITEM 1:****3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo**

3.3.90.30.39.0000 – Material para Manutenção de Veículos

ITEM 2:**3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

3.3.90.39.19.0000 – Manutenção e Conservação de Veículos

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO PROCESSO DMINISTRATIVO

Ficam designados como Gestor e Fiscal deste ato, os servidores: Mauro José Gutierre: 391382114, como Gestor e o senhor Fernando de Souza Arruda Matrícula: 132501, como Fiscal.Data da Adjudicação e Homologação : **10/04/2026**
- **Daniel Moretto Cardozo Siqueira**Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Matéria enviada por MAURO JOSÉ GUTIERRE

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 DISPENSA Nº 005/2026 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
DISPENSA Nº 005/2026
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo resultado proferido pela Agente de Contratação Ewerton Duarte da Silva, designada por meio da Portaria nº 131/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, na data de 13 de agosto de 2024, edição 3652 a Dispensa nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026, DISPENSA Nº 005/2026, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA A GASOLINA NOVA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS**, tendo como favorecida a empresa MAQSOLDAS - NAVIRAI COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ 00.826.817/0001-13, localizada na AV. Amélia Fukuda, n. 1360, CEP 79.953-354, BAIRRO JARDIM OASIS, MUNICÍPIO NAVIRAI, UF MS, ENDEREÇO ELETRÔNICO: MAQSOLDASNAVIRAI@GMAIL.COM, TELEFONE (67) 3461-2160, cuja proposta se deu no valor de **R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais)**, para contratação do serviço, conforme mapa de preços.

DOTAÇÃO:

02- PODER LEGISLATIVO

02.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2.133 – Operacionalização das Atividades Administrativas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.34.00 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Ficam designados como Gestor e Fiscal deste ato, os servidores: Mauro José Gutierrez: 391382114, como Gestor e o senhor Elizeu da Silva Matrícula: 391220-5, como Fiscal.

Data da Adjudicação e Homologação : **10/04/2026**

Daniel Moretto Cardozo SiqueiraPresidente da Câmara Municipal de Naviraí

Matéria enviada por MAURO JOSÉ GUTIERRE

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 266, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a cedência do servidor que menciona, para prestar serviços junto à Câmara Municipal de Naviraí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 89 da Lei Complementar n.º 042/2003 de 21 de agosto de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º. Dispor nos termos do Convênio de Cooperação Mútua n.º 12/2025, firmado entre a Câmara Municipal de Naviraí e a Prefeitura Municipal de Naviraí, sobre a cedência do servidor **Célio Candido dos Santos**, matrícula 264250-1, para prestar serviços junto a Câmara Municipal de Naviraí, **no período de 13 de abril de 2026 à 13 de abril de 2028**, sem ônus para a origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 09 de abril de 2026.

RODRIGO MASSUO SACUNO
Prefeito Municipal de Naviraí

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

NAVIRAIPREV
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026/NAVIRAÍPREV

Processo nº 05/2026 – DISPENSA Nº 005/2026

Contratante: Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAIPREV

Contratada: SALATIN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ 24.143.468/0001-01

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, VISANDO ATENDER O DESLOCAMENTO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL, COMITÊ DE INVESTIMENTO E DIRETORIA DA NAVIRAÍPREV.

Prazo de Vigência: 15/04/2026 à 17/04/2026

Valor Total: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

Recurso Orçamentário: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – 090 01.09.272.0801.2.115.33.90.39

Assinam: Moisés Bento da Silva Júnior, Diretor-Presidente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 061/2024 (pela

contratante) eSilvia Ione Salatin(pela Contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

Fica designado como fiscal deste instrumento, o servidorAlessandro José Florenciano Gazola matrícula 22-1 (titular) eSilvana Honório da Silva, matrícula nº3369-3 (suplente).

Data de Assinatura do Contrato: 09/04/2026

Matéria enviada por ERICA BARBOSA DE ARAUJO STRADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ALVORADA DO SUL****extrato do contrato****EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026.****INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026.****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL-MS**CONTRATADA:** JV. ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 08.575.017/0001-89.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria, visando ao suporte técnico-administrativo na execução dos trabalhos de prestação de contas e na aplicação de recursos oriundos de convênios e fundos entre o Governo Estadual, Governo Federal e o Município de Nova Alvorada do Sul, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FORO:** Comarca de Nova Alvorada do Sul – MS**DOTAÇÃO:** 02.10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

021002 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08.122.0043.2145.0000 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ASSINAM: Pela contratante: CATIA ALVES DIAS**Pela contratada:** JAIR DO VALLE

Nova Alvorada do Sul/MS, 10 de abril de 2026.

Retorno do e-Sfinge:"codigoRegistroInformacao": "A525BAC4E160FB6C5B01C4826BB27E94D6AAA2E6"

"idRemessaOnline": 6504780

Matéria enviada por Rosely de Moraes Marques

extrato**EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2026.****INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026.****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL-MS**CONTRATADA:** JV. ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 08.575.017/0001-89.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria, visando ao suporte técnico-administrativo na execução dos trabalhos de prestação de contas e na aplicação de recursos oriundos de convênios e fundos entre o Governo Estadual, Governo Federal e o Município de Nova Alvorada do Sul, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).**PRAZO:** 12 (doze) meses**FORO:** Comarca de Nova Alvorada do Sul – MS**DOTAÇÃO:** 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0102.2014.0000 – Gestão do Ensino Fundamental

3.3.90.39.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

7.2.01.0 0 – Recursos Próprios

ASSINAM: Pela contratante: ÂNGELA REGINA DE REZENDE**Pela contratada:** JAIR DO VALLE

Nova Alvorada do Sul/MS, 10 de abril de 2026.

Retorno do e-Sfinge:"codigoRegistroInformacao":

"A525BAC4E160FB6C5B01C4826BB27E94D6AAA2E6" "idRemessaOnline": 6504780

Matéria enviada por Rosely de Moraes Marques

PORTARIA N.º 339/2026 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

CATIA ALVES DIAS, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 125/2025 e nos termos do art. 117 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo especificados, para exercerem as funções de gestor e fiscal do CONTRATO N.º 031/2026, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2026 – Processo Administrativo n.º 018/2026, cujo objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria, visando ao suporte técnico-administrativo na execução dos trabalhos de prestação de contas e na aplicação

de recursos oriundos de convênios e fundos entre o Governo Estadual, Governo Federal e o Município de Nova Alvorada do Sul, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.

I - Gestor do Contrato: Eliete de Melo Silveira Assistente Social Gestora da Contratação Matrícula nº 99

II – Fiscal do Contrato: Thaís Ferreira dos Santos, Assistente de Administração Fiscal de Contrato Matrícula nº 16149

III – Fiscal do Contrato: Gislaine Martins Soares Diretora de Departamento Fiscal de Contrato Matrícula nº 14246

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Alvorada do Sul/MS, 10 de abril de 2026.

CATIA ALVES DIAS

Secretário Municipal de Assistência Social

Retorno do e-Sfinge: "codigoRegistroInformacao": "A525BAC4E160FB6C5B01C4826BB27E94D6AAA2E"

"idRemessaOnline": 6504780

Matéria enviada por Rosely de Moraes Marques

PORTARIA N.º 340/2026 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

ANGELA REGINA DE REZENDE, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 125/2025 e nos termos do art. 117 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo especificados, para exercerem as funções de gestor e fiscal do CONTRATO N.º 031/2026, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2026 – Processo Administrativo n.º 018/2026, cujo objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria, visando ao suporte técnico-administrativo na execução dos trabalhos de prestação de contas e na aplicação de recursos oriundos de convênios e fundos entre o Governo Estadual, Governo Federal e o Município de Nova Alvorada do Sul, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, por um período de 12 (doze) meses..

I - Gestor do Contrato: Celi Gomes Assis Coordenadora Pedagógica Gestora da Contratação Matrícula nº 6301

II – Fiscal do Contrato: Patricia Massume Miyashita Coordenadora de Ensino Fiscal de Contratos Matrícula nº 4895

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Alvorada do Sul/MS, 10 de abril de 2026.

ANGELA REGINA DE REZENDE

Secretário Municipal de Educação

Retorno do e-Sfinge: "codigoRegistroInformacao": "A525BAC4E160FB6C5B01C4826BB27E94D6AAA2E"

"idRemessaOnline": 6504780

Matéria enviada por Rosely de Moraes Marques

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA****Administração****DECRETO Nº 1.703, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), antecedente ao feriado comemorativo do dia de Tiradentes.

§ 1º O disposto no "caput" não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

§ 2º No caso dos serviços indispensáveis à população fica facultado aos secretários municipais e dirigentes das entidades descentralizadas a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 10 dias do mês de abril de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Administração**DECRETO Nº 1.704, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços a que se refere a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e dá outras providências.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA:**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º Este Decreto regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços realizados pelos órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Paranaíba – MS.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I – Credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que o órgão ou a entidade credenciante convoca, por meio de edital, interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

II – Credenciado: fornecedor ou prestador de serviço que atende às exigências do edital de credenciamento, apto a ser convocado, quando necessário, para a execução do objeto;

III – Credenciante: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pelo procedimento de credenciamento;

IV – Edital de credenciamento: instrumento convocatório que divulga a intenção de compra de bens ou de contratação de serviços e estabelece critérios para futuras contratações.

Hipóteses de contratação

Art. 3º O credenciamento poderá ser adotado pela Administração nas seguintes hipóteses de contratação:

I – paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II – com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III – em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso I:

I – a Administração definirá no edital o valor da contratação, que será o mesmo para todos os credenciados;

II – quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, serão adotados critérios objetivos de distribuição da demanda.

III – o modelo de distribuição de demandas será apresentado em cada edital, podendo ser: rodízio, rateio, agenda ou outro que se fizer pertinente.

IV – a escolha do modelo de distribuição deverá ser justificada nos instrumentos que antecedem o edital de chamamento público.

V – quando o credenciamento envolver a execução de serviços que, por sua natureza, exijam o fornecimento eventual de peças ou materiais, estes poderão ser fornecidos pelo próprio credenciado, desde que amparados por tabela de preços previamente fixada por ato normativo (decreto e/ou instrução normativa), baseada em pesquisa de mercado.

Art. 4º O credenciamento não obriga a Administração Pública Municipal a contratar.

Forma de realização

Art. 5º O credenciamento ficará permanentemente aberto durante a vigência do edital e serão observadas as seguintes fases:

I – preparatória;

II – de divulgação do edital de credenciamento;

III – de registro do requerimento de participação;

IV – de habilitação;

V – recursal; e

VI – de divulgação da lista de credenciados.

Art. 6º A Administração Pública Municipal poderá utilizar de instrumentos de tecnologia da informação, preferencialmente por meio de sistema eletrônico próprio ou plataforma digital, para realizar os procedimentos de notificação, distribuição das demandas entre os credenciados, bem como monitoramento dos processos de credenciamentos.

Art. 7º O credenciamento não obriga a Administração Pública a contratar, nem gera direito subjetivo à contratação, que ocorrerá conforme conveniência e oportunidade da Administração, razão pela qual no Termo de Credenciamento constará somente a indicação orçamentária, com a formalização do empenho prévio, a cada solicitação do bem ou serviço.

CAPÍTULO II

DA FASE PREPARATÓRIA

Orientações gerais

Art. 8º A escolha pela contratação por credenciamento deverá ser motivada durante a fase preparatória e atender, em especial:

I – aos pressupostos para enquadramento na contratação direta, por inexigibilidade para aqueles objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento; e

II – à necessidade de designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação.

Edital de credenciamento

Art. 9º O edital de credenciamento observará as regras gerais da Lei nº 14.133, de 2021, e conterá:

I – descrição do objeto;

II – quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida;

III – requisitos de habilitação e qualificação técnica;

IV – prazo para análise da documentação para habilitação;

V – critério para distribuição da demanda, quando for o caso;

VI – critério para ordem de contratação dos credenciados, quando for o caso;

VII – forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação e pedidos de esclarecimentos;

VIII – prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pela Administração;

IX – condições para alteração ou atualização de preços nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput do art. 3º deste Decreto;

X – hipóteses de descredenciamento;

XI – minuta de termo de credenciamento, de contrato ou de instrumento equivalente;

XII – modelos de declarações;

XIII – possibilidade de cometimento a terceiros, quando for o caso; e

XIV – sanções aplicáveis.

§ 1º O edital definirá os valores fixados e poderá prever índice de reajustamento dos preços, quando couber, para as hipóteses de contratação paralela e não excludente e de contratação com seleção a critério de terceiros.

§ 2º Na hipótese de contratação em mercados fluidos, o edital poderá, quando couber, fixar percentual mínimo de desconto sobre as cotações de mercado registradas no momento da contratação.

§ 3º Para a busca do objeto com melhores condições de preço nas contratações em mercados fluidos, será fornecida, quando for possível, solução tecnológica que permita a integração dos sistemas gerenciadores e interface aos sistemas dos fornecedores.

§ 4º Na hipótese de credenciamento para fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de análise da documentação, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Art. 10. O edital de credenciamento deverá prever as datas das sessões públicas que serão realizadas as análises das

proponentes, bem como os prazos finais para envio de documentos das proponentes.

Divulgação do edital

Art. 11.A publicidade do edital de credenciamento será realizada mediante:

I - divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município; e

III - divulgação do instrumento convocatório no sítio eletrônico oficial do Município.

Critérios para ordem de contratação dos credenciados

Art. 12. Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação será realizada de acordo com as regras do edital, respeitado o critério objetivo estabelecido para distribuição da demanda, o qual deverá garantir a igualdade de oportunidade entre os interessados.

Parágrafo único. A Administração permitirá o cadastramento permanente de novos interessados, enquanto o edital de chamamento permanecer vigente.

Art. 13. Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, a Administração Municipal, a seu critério, poderá convocar os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do credenciamento do interessado, especialmente para assinatura do contrato respectivo, quando esta convocação será obrigatória, exceto se os documentos estiverem dentro do prazo de validade.

CAPÍTULO III

DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Procedimentos

Art. 14. Os interessados deverão apresentar requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para o fornecimento dos bens ou para a prestação dos serviços.

§ 1º É vedada a participação no processo de credenciamento de pessoa física ou jurídica que:

I – esteja impedida de licitar ou contratar com a Administração pública federal; ou

II – mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

§ 2º O interessado declarará, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas na legislação, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de seu requerimento de participação com as exigências do edital.

§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade penal.

CAPÍTULO IV

DA HABILITAÇÃO

Orientações gerais

Art. 15. Para habilitação como credenciado, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto da contratação, nos termos do disposto nos art. 62 ao art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 16. A inscrição do interessado para o credenciamento mediante apresentação de requerimento de participação implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no edital.

Art. 17. O interessado que atender aos requisitos de habilitação previstos no edital será credenciado pelo credenciante, com a possibilidade de, no interesse da Administração, ser convocado para executar o objeto.

Art. 18. Quando convocado para execução do objeto, o credenciado deverá comprovar que mantém todos os requisitos de habilitação exigidos no edital de credenciamento para fins de assinatura de termo de credenciamento ou outro instrumento hábil.

CAPÍTULO V

DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

Da impugnação e da intenção de recorrer

Art. 19. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

§ 1º A comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

§ 2º Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado no PNCP, no sítio eletrônico do Município e no Diário Oficial do Município.

§ 3º A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.

§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no sítio eletrônico do Município no prazo estabelecido no § 1º.

Art. 20. Após a decisão da Administração sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em edital, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

§ 1º O interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias úteis, contado da data de publicação da decisão.

§ 2º O recurso será dirigido à comissão de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de três

dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

§ 3º A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.

CAPÍTULO VI

DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CREDENCIADOS

Publicação dos credenciados

Art. 21. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP e no sítio eletrônico do Município.

CAPÍTULO VII

DA CONTRATAÇÃO

Formalização

Art. 22. Após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado para assinatura do termo de credenciamento, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. No processo de Autorização de fornecimento, não será exigido novo Estudo Técnico Preliminar - ETP e/ou Termo de Referência - TR.

Vigência do termo

Art. 23. A vigência dos termos de credenciamento correrá, concomitantemente ao prazo de vigência do edital do credenciamento, finda a vigência do edital, os termos dele decorrentes também se encerram.

Alteração do termo

Art. 24. O termo de credenciamento ou instrumento equivalente decorrente de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VIII

DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCRENCIAMENTO

Anulação e revogação

Art. 25. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da Administração.

§ 1º Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

Descredenciamento

Art. 26. O credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:

I – pedido formalizado pelo credenciado;

II – perda das condições de habilitação do credenciado;

III – descumprimento injustificado do termo de credenciamento ou instrumento equivalente pelo credenciado; e

IV – sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

§ 1º O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do caput não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais responsabilidades assumidas.

§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do caput, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

§ 3º Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

CAPÍTULO IX

DA SANÇÃO

Aplicação

Art. 27. Os credenciados, após convocação para assinatura do termo de credenciamento ou instrumento equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 28. O mesmo interessado poderá ser credenciado para executar mais de um objeto, desde que atenda aos requisitos de habilitação em relação a todos os objetos.

§ 1º O credenciado, no caso previsto neste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica quando as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, hipótese em que o credenciado deverá apresentar complementação da documentação relativa a esse quesito.

Art. 29. Os horários estabelecidos nos editais de credenciamento observarão o horário do Estado de Mato Grosso do Sul (GMT-4).

Parágrafo único. Na aplicação deste Decreto, a contagem de prazos observará o disposto no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 30. Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios gerais do direito administrativo e nas disposições constantes neste Decreto e na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Vigência

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.220, de 06 de fevereiro de 2024.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº. 37/2026/SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

O Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar N.º 051/2011; o artigo 195, inciso IV e §2º e o artigo 196, ambos da Lei Municipal N.º. 047/2011, vem, perante este instrumento, convocar os candidatos aprovados no processo seletivo para contrata temporária de profissionais de educação, Edital de Abertura Nº 052/2025 e 007/2026, conforme informados no Anexo I, para **COMPARECEREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA AVENIDA DURVAL RODRIGUES LOPES, Nº 1582, BAIRRO JARDIM SANTA ALICE, PARA RECEBEREM AS INFORMAÇÕES SOBRE VAGAS DISPONÍVEIS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO OBJETO DESTES CERTAME.**

- O (a) candidato (a) convocado (a) deverá se apresentar na data e horário especificados no Anexo I deste Edital.
- Os candidatos ausentes serão perderão o direito a contratação.
- O comparecimento do (a) convocado (a) no Anexo I do presente edital gera apenas a expectativa de direito à atribuição de aulas e/ou vagas, vez que dependerá da efetiva existência de necessidade da Secretaria Municipal de Educação e da ausência de candidato (a) melhor classificado (a). Tendo em vista as condições extraordinárias e urgência da contratação, foram convocados para a sessão pública número maior de professores (as) do que as vagas existentes, considerando a possibilidade de eliminação ou desistência de candidatos (as).
- Caso haja maior número de candidatos (as) na sessão do que as vagas existentes, os remanescentes retornaram para o cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a sua classificação, sendo novamente convocado (a) sobrevivendo necessidade.
- O candidato que estiver impedido de comparecer na atribuição de vagas poderá participar da escolha por meio de um representante, munido de declaração ou procuração específica simples.
- No ato da lotação, o candidato deverá apresentar **CÓPIA** de toda documentação necessária para contratação, sendo que, a ausência de qualquer dos documentos acarretará a não efetivação da contratação:
(duas) fotos 3x4, para aquele que for o primeiro vínculo com o Município;
Carteira de Trabalho;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Carteira de Identidade – RG;
Título de Eleitor;
Comprovante de estar quite junto a Justiça Eleitoral;
Comprovante de residência atualizado;
PIS/PASEP;
Reservista ou dispensa de incorporação (somente para os candidatos do sexo masculino);
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento – Dependentes até 21 anos de idade;
Carteira de Vacinação dos dependentes até 21 anos de idade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF dos dependentes até 21 anos de idade;
Comprovante ou Declaração de Escolaridade exigido para o cargo;
Declaração de Bens;
Declaração de acúmulo ou não de cargo;
Auto declaração de cor e raça;
Certidão Negativa Estadual Criminal de 1º e 2º Grau, que deverá ser atualizada semestralmente.
- Além dos documentos exigidos no ato da lotação, o candidato deverá apresentar o Exame Médico (Laudo de inspeção de saúde expedido pela junta médica do Município).
- Caso o candidato não apresente o Exame Médico no prazo estabelecido no item anterior, acarretará na não efetivação

da contratação e/ou rescisão do contrato de trabalho que estiver em vigor.

- Serão aceitos apenas documentos cujos dados estejam **PERFEITAMENTE LEGÍVEIS**.

Paranaíba, 08 de abril de 2026.

JANE PAULA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR 14/04/2026 ÀS 08 HORAS	
COLOCAÇÃO	NOME
10º	ALINE MENDONÇA LOPES
11º	CLAUDIOMIDES NUNES DA SILVA
12º	VALTAIR JOSE DA SILVA

SERVIÇOS GERIAS FEMININO	
14/04/2026 ÀS 08 HORAS	
COLOCAÇÃO	NOME
205º	KATIUSCIA RIBEIRO DE SOUZA
206º	ROSILENE GONCALVES DOS SANTOS
207º	APARECIDA ROSA ALVES RESENDE DE ALMEIDA
208º	SUELEN PEREIRA DIAS DA SILVA QUEIROZ
209º	FABIANA APARECIDA DUARTE

Paranaíba, 10 de abril de 2026.

JANE PAULA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Leonardo Vinícius Martins

Extrato do Termo de Colaboração 10/2026

Termo de Colaboração nº 10/2026

Convenientes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS, CNPJ 03.343.118/0001-00, FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA, CNPJ N. 18.959.232/0001-37, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL IRMÃ EMILIANA, CNPJ sob n. 37.541-976/0001-81.

Objeto: Fomentar oficinas de esportes, teatro dentro do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 06 a 12 anos e intervenções com psicóloga.

Fundamentação Legal: Lei Orçamentária Anual 2.630, de 19 dezembro de 2025, art. 199 da Constituição Federal, bem como o artigo 184, da Lei n.º 14.133/2021 e Lei 13.019/2014.

Valor: No valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Dotação Orçamentária:

02 09 04 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência

08 122 0115 2014 0000 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Infância e do Adolescence.

3.3.50.00.00 TRANSFERENCIAS PRIVADAS A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

2.749.0000.000

Ficha 573

Prazo: 31/03/2026 A 31/10/2026.

Assinam: Maycol Henrique Queiroz Andrade, CPF: 951.098.111-72 Prefeito Municipal, Stella Gonsalves Silva: CPF sob o n. 230.481.098-54, Secretária Municipal de Assistência Social pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e, Rosemari Mignoli Vilela, CPF: n.465.393.951-91, pelo Instituto de desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Irmã Emiliana.

Matéria enviada por Lenon do Couto Teixeira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2406/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2025

PREGÃO Nº 09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

NOTA DE EMPENHO: 2406/2026

FAVORECIDO: ARC ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601-04.122.0101.2016-3.3.90.30-150000000000 – Materia de Limpeza e Produção de Higienização

VALOR TOTAL: R\$ 537,60

DATA: 31/03/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2026 à 29/04/2026

ORDENADOR DE DESPESA: ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2407/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2025

PREGÃO Nº 09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

NOTA DE EMPENHO: 2407/2026

FAVORECIDO: ELIZANGELA MACEDO DE JESUS

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601-04.122.0101.2016-3.3.90.30-150000000000 – Materia de Limpeza e Produção de Higienização

VALOR TOTAL: R\$ 312,84

DATA: 31/03/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2026 à 29/04/2026

ORDENADOR DE DESPESA: ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2410/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2025

PREGÃO Nº 09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

NOTA DE EMPENHO: 2410/2026

FAVORECIDO: TJLIMP DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401-04.122.0101.2070-3.3.90.30-150000000000 – Materia de Limpeza e Produção de Higienização

VALOR TOTAL: R\$ 36,35

DATA: 31/03/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2026 à 29/04/2026

ORDENADOR DE DESPESA: DEOCLÉSIO PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR DO KÉZIO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA GJV INDUSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de **Gêneros Alimentícios**, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL	MARCA
38	CARNE BOVINA (PALETA) SEM OSSO, EM CUBOS	KG	10.310	R\$ 23,98	R\$ 247.233,80	MATEL
39	CARNE BOVINA (PATINHO) SEM OSSO, EM ISCAS-IQF	KG	2.605	R\$ 31,90	R\$ 83.099,50	MATEL
40	CARNE BOVINA ALCATRA - Miolo de alcatra; peça inteira	KG	160	R\$ 39,75	R\$ 6.360,00	NATURAFRIG
41	CARNE BOVINA COXÃO MOLE SEM OSSO – BIFE	KG	350	R\$ 41,20	R\$ 14.420,00	MATEL
44	CARNE DE FRANGO	KG	10.240	R\$ 15,90	R\$ 162.816,00	BELLO

45	CARNE SUÍNA (LOMBO) PEÇA INTEIRA	KG	5.080	R\$ 19,80	R\$ 100.584,00	SEARA	
46	CARNE SUÍNA - PERNIL SEM OSSO EM CUBOS	KG	5.160	R\$ 16,75	R\$ 86.430,00	MATEL	
TOTAL					R\$ 700.943,30		

DAS DESPESAS: A presente despesa para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

12 306 0102 2127 0000 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL;

3.3.90.30.07 1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 1.550.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 1.552.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 2.550.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO.

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

12 306 0102 2128 0000 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL – CRECHE;

3.3.90.30.07 1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 1.550.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 1.552.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 2.550.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO.

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

12 306 0102 2129 0000 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA;

3.3.90.30.07 1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 1.550.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 1.552.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 2.550.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO.

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 0102 2032 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.07-1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 0122 2032 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

3.3.90.30.07-1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 365 0122 2034 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

3.3.90.30.07-1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

08 122 0115 2116 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

3.3.90.30.00 1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO.

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

08 245 0115 2120 0000 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC);

3.3.90.30.00 1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.00 1.660.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.00 1.661.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO.

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

08 245 0115 2119 0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;

3.3.90.30.00 1.500.0000.000 MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.00 1.660.0000.000 MATERIAL DE CONSUMO.

7.1 E dotações que vierem a substitui no exercício seguinte.

DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica fixado o valor total do presente CONTRATO em R\$700.943,30 (setecentos mil novecentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente.

DOS PRAZOS: A vigência deste CONTRATO será até 30/11/2026, prorrogável na forma contida na Lei nº 14.133/2021.

DATA DO DOCUMENTO: 30 de março de 2026.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / / JANE PAULA DA SILVA / STELLA CRISTINA GONSALVES SILVA / CARLOS GUSTAVO MARTINS VINHA

Paranaíba-MS, 30 de março de 2026.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2026**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026****PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de **Gêneros Alimentícios**, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VLR UNITARIO	VLR TOTAL	MARCA
3	ABÓBORA CABOTIÃ	KG	1.350	R\$ 2,80	R\$ 3.780,00	DA ROÇA
4	ABOBRINHA VERDE	KG	1.350	R\$ 4,00	R\$ 5.400,00	DA ROÇA
7	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	UN	150	R\$ 5,25	R\$ 787,50	CHOCOBOL
8	AÇÚCAR CRISTAL PCT 5 KG	PCT	1.779	R\$ 16,00	R\$ 28.464,00	ECOCUCAR
11	ALHO	KG	1.980	R\$ 16,50	R\$ 32.670,00	DA ROÇA
18	BANANA MAÇÃ	KG	8.000	R\$ 6,50	R\$ 52.000,00	DA ROÇA
19	BANANA NANICA	KG	950	R\$ 3,90	R\$ 3.705,00	DA ROÇA
20	BATATA DOCE	KG	1.080	R\$ 4,20	R\$ 4.536,00	DA ROÇA
21	BATATA INGLESA	KG	6.400	R\$ 3,27	R\$ 20.928,00	DA ROÇA
25	BETERRABA	KG	1.750	R\$ 3,00	R\$ 5.250,00	DA ROÇA
47	CEBOLA BRANCA	KG	7.250	R\$ 2,90	R\$ 21.025,00	DA ROÇA
48	CENOURA SEM FOLHAS	KG	2.400	R\$ 4,10	R\$ 9.840,00	DA ROÇA
52	CHUCHU	KG	1.100	R\$ 5,69	R\$ 6.259,00	DA ROÇA
53	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR 100G	PCT	180	R\$ 3,90	R\$ 702,00	COQUIL
57	CRAVO DA INDIA 10G	PCT	170	R\$ 1,55	R\$ 263,50	KELLI
60	EXTRATO DE TOMATE 300G	UN	400	R\$ 2,00	R\$ 800,00	LA BELLA
62	FARINHA DE ARROZ 400 GR	UN	20	R\$ 5,09	R\$ 101,80	BONO
63	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 500 G	PCT	1.300	R\$ 5,75	R\$ 7.475,00	GUAPORE
74	LARANJA PÊRA	KG	10.600	R\$ 3,00	R\$ 31.800,00	DA ROÇA
80	LIMÃO	KG	1.650	R\$ 3,30	R\$ 5.445,00	DA ROÇA
85	MAÇÃ TIPO NACIONAL OU FUJI	KG	10.400	R\$ 8,90	R\$ 92.560,00	DA ROÇA
92	MAMAO FORMOSA	KG	6.500	R\$ 3,70	R\$ 24.050,00	DA ROÇA
102	MELANCIA	KG	6.800	R\$ 2,90	R\$ 19.720,00	DA ROÇA
103	MELÃO	KG	5.150	R\$ 5,70	R\$ 29.355,00	DA ROÇA
104	MILHO DE CANJICA ESPECIAL AMARELO 500	PCT	330	R\$ 2,40	R\$ 792,00	BONO
105	MILHO PARA PIPOCA 500 G, TIPO 1	PCT	800	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00	BONO
108	OLEO DE SOJA 900 ML TIPO 1	UN	10.500	R\$ 7,19	R\$ 75.495,00	CONCORDIA
123	POLVILHO AZEDO 500 G	PCT	190	R\$ 5,40	R\$ 1.026,00	MATUTO
130	REPOLHO	KG	3.400	R\$ 3,43	R\$ 11.662,00	DA ROÇA
131	REPOLHO ROXO	KG	840	R\$ 4,41	R\$ 3.704,40	DA ROÇA
138	TOMATE	KG	9.400	R\$ 5,80	R\$ 54.520,00	DA ROÇA
141	UVA PASSA PRETA 200G	UN	100	R\$ 8,40	R\$ 840,00	
145	ALHO - COTA	KG	880	R\$ 16,50	R\$ 14.520,00	DA ROÇA
160	MAÇÃ TIPO NACIONAL OU FUJI - COTA	KG	5.370	R\$ 8,90	R\$ 47.793,00	DA ROÇA
TOTAL					R\$ 619.669,20	

DAS DESPESAS: A presente despesa para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

02.02.02 – PROCON;

14.422.0106.2090.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON;

3.3.90.30 - 1.500.0000.000 – MATERIAL DE CONSUMO

020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 1001 2016 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.30.00 - 1.500.0000.000 MATERIAL DE CONSUMO

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

12 306 0102 2127 0000 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL;

3.3.90.30.07 1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 1.550.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 1.552.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 2.550.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO.

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

12 306 0102 2128 0000 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL – CRECHE;

3.3.90.30.07 1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 1.550.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 1.552.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 2.550.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO.

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

12 306 0102 2129 0000 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA;

3.3.90.30.07 1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 1.550.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;
3.3.90.30.07 1.552.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;
3.3.90.30.07 2.550.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO.
020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 0102 2032 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.07-1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO
020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 0122 2032 0000 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
3.3.90.30.07-1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO
020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 365 0122 2034 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
3.3.90.30.07-1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO
020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08 122 0115 2116 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
3.3.90.30.00 1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO.
020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08 245 0115 2120 0000 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC);
3.3.90.30.00 1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;
3.3.90.30.00 1.660.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;
3.3.90.30.00 1.661.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO.
020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08 245 0115 2119 0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;
3.3.90.30.00 1.500.0000.000 MATERIAL DE CONSUMO;
3.3.90.30.00 1.660.0000.000 MATERIAL DE CONSUMO.
021001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
27 812 0104 2062 00000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
3.3.90.30.00 1.500.0000.000 – MATERIAL DE CONSUMO
021201 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
20 122 0112 2074 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00 - 1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO
021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
04 122 0111 2072 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3.3.90.30.00 - 1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO
021401 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;
18 541 0110 2068 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE;
3.3.90.30.00-1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO.
02.26.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA;
15 122 0113 2105 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA;
3.3.90.30-1.500.0000.000 – MATERIAL DE CONSUMO.
02.27.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES;
15 451 0113 2104 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES;
3.3.90.30 1.500.0000.000 – MATERIAL DE CONSUMO.
02.28.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO;
15 452 0121 2083 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO;
3.3.90.30.00 1.500.0000.000 MATERIAL DE CONSUMO;
3.3.90.30.00 1.501.0000.000 MATERIAL DE CONSUMO.

7.1 E dotações que vierem a substitui no exercício seguinte.

DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica fixado o valor total do presente CONTRATO em R\$619.669,20 (seiscentos e dezenove mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e centavos).

O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente.

DOS PRAZOS: A vigência deste CONTRATO será até 30/11/2026, prorrogável na forma contida na Lei nº 14.133/2021.

DATA DO DOCUMENTO: 30 de março de 2026.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / MARCELO AUGUSTO DA SILVEIRA FACIN / ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA / JANE PAULA DA SILVA / STELLA CRISTINA GONSALVES SILVA / DOUGLAS LEAL ROBALINHO DE QUEIROZ

/ EDIVANDO QUIRINO DOS SANTOS / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / JOSE SOUTO SILVA / NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA / LEANDRO DA SILVA

Paranaíba-MS, 30 de março de 2026.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2405/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2025

PREGÃO Nº 09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

NOTA DE EMPENHO: 2405/2026

FAVORECIDO: WILSON PEREIRA DA SILVA-TACOS-EPP

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601-04.122.0101.2016-3.3.90.30-150000000000 – Materia de Limpeza e Produção de Higienização

VALOR TOTAL: R\$ 1.079,02

DATA: 31/03/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2026 à 29/04/2026

ORDENADOR DE DESPESA: ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2393/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2025

PREGÃO Nº 09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

NOTA DE EMPENHO: 2393/2026

FAVORECIDO: WILSON PEREIRA DA SILVA-TACOS-EPP

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0122.2033-3.3.90.30-15001001000 – Materia de Limpeza e Produção de Higienização

VALOR TOTAL: R\$ 23.896,64

DATA: 31/03/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2026 à 29/04/2026

ORDENADOR DE DESPESA: JANE PAULA DA SILVA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2026

PROCESSO 51/2026 – ADESÃO 03/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CEF IMPORTADORA DE PAPELARIA E TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO LTDA

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer **Kits de Material Escolar**, para os Municípios Consorciados integrantes do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR, do Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Educação para a distribuição aos alunos regularmente matriculados, pelo período de 12 (doze) meses, conforme na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, para atender as demandas da Secretaria Municipal de **Educação do município de Paranaíba-MS**, mediante adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024, EDITAL Nº 14/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**, cuja empresa fornecedora: **CEF IMPORTADORA DE PAPELARIA E TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO LTDA**.

DAS DESPESAS: A presente despesa para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 365 0122 2033 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 1.500.1001.0000

Ficha 091

Valor: R\$ 176.444,00

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 365 0122 2034 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 1.500.1001.0000

Ficha 098

Valor: R\$ 290.700,00

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 365 0102 2032 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 1.500.1001.0000

Ficha 073

Valor: R\$ 857.495,00

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 0102 2032 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte 1.500.0000.0000

Ficha 072

Valor: R\$ 889.690,00

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 365 0122 2034 0000 MANUTENÇ

ÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte 1.500.0000.0000

Ficha 097

Valor: R\$ 228.420,00

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 365 0122 2033 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte 1.500.0000.0000

Ficha 090

Valor: R\$ 195.742,00

DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica fixado o valor total do presente **CONTRATO** em **R\$ 2.638.491,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil quatrocentos e noventa e um reais)**

O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente.

LOTE 1 - KIT EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

ITEM	CÓDIGO INTERNO	DESCRIÇÃO	QNT.	UNID.	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
1	133.002.023	AGENDA ESCOLAR EDUCATIVA - ISBN 9786581609290	1	UNID	EDITORA TZ	R\$ 39,90	R\$ 39,90
2	133.002.024	AVENTAL INFANTIL PLÁSTICO	1	UNID	CEF	R\$ 29,90	R\$ 29,90
4	133.002.025	COLA BRANCA 90G	1	UNID	BIC	R\$ 8,90	R\$ 8,90
5	133.002.026	GIZÃO DE CERA JUMBO 12 CORES	1	UNID	ACRILEX	R\$ 10,90	R\$ 10,90
6	133.002.027	MASSA DE MODELAR PLÁSTILINA 12 CORES;	1	UNID	ACRILEX	R\$ 11,90	R\$ 11,90
8	133.001.919	COPO ANTIVAZAMENTO	1	UNID	JAGUAR	R\$ 12,90	R\$ 12,90
10	133.002.028	PINCEL CHATO Nº 20	1	UNID	MASTER	R\$ 9,90	R\$ 9,90
9	133.002.029	TINTA GUACHE 6 CORES 15 ML	1	UNID	ACRILEX	R\$ 9,90	R\$ 9,90

VALOR TOTAL DO KIT**R\$ 134,20****QUANTIDADE DE KITS****500****VALOR TOTAL DO LOTE - 1****R\$ 67.100,00****LOTE 2 - KIT - JARDIM I (creche)**

ITEM	CÓDIGO INTERNO	DESCRIÇÃO	QNT.	UNID.	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
1	133.002.030	AGENDA ESCOLAR EDUCATIVA - ISBN 9786581609290	1	UNID	EDITORA TZ	R\$ 39,90	R\$ 39,90
2	133.002.031	APONTADOR JUMBO	2	UNID	MASTER	R\$ 6,90	R\$ 13,80
3	133.002.032	AVENTAL INFANTIL PLÁSTICO	1	UNID	CEF	R\$ 29,90	R\$ 29,90
4	133.002.033	BLOCO CRIATIVO	1	UNID	OFF PAPER	R\$ 19,90	R\$ 19,90
5	133.002.034	BORRACHA BRANCA MACIA nº 20	2	UNID	MERCUR	R\$ 0,80	R\$ 1,60
6	133.002.035	CADERNO DESENHO CAPA DURA PERSONALIZADO COM 96 FOLHAS	2	UNID	3B	R\$ 19,90	R\$ 39,80
7	133.002.036	CANETA HIDROCOR JUMBO 12 CORES	1	UNID	COMPACTOR	R\$ 18,90	R\$ 18,90
8	133.002.037	COLA BRANCA 90G	2	UNID	BIC	R\$ 8,90	R\$ 17,80
9	133.001.903	GIZÃO DE CERA JUMBO 12 CORES	2	UNID	ACRILEX	R\$ 10,90	R\$ 21,80
10	133.002.029	LÁPIS DE COR JUMBO 12 CORES (MADEIRA)	1	UNID	FABER CASTELL	R\$ 39,90	R\$ 39,90
11	133.002.039	LÁPIS PRETO JUMBO	2	UNID	FABER CASTELL	R\$ 3,50	R\$ 7,00
12	133.002.041	MASSA DE MODELAR PLÁSTILINA 12 CORES	2	UNID	ACRILEX	R\$ 11,90	R\$ 23,80
14	133.002.042	PINCEL CHATO Nº 20	2	UNID	MASTER	R\$ 9,90	R\$ 19,80
15	133.002.043	TESOURA PONTA REDONDA	1	UNID	LÉO & LÉO	R\$ 7,90	R\$ 7,90
13	133.002.044	TINTA GUACHE 6 CORES 15 ML	2	UNID	ACRILEX	R\$ 9,90	R\$ 19,80

VALOR TOTAL DO KIT**R\$ 321,60****QUANTIDADE DE KITS****340****VALOR TOTAL DO LOTE - 2****R\$ 109.344,00**

LOTE 3 - KIT ENSINO FUNDAMENTAL - JARDIM II e III (Pré Escola)							
ITEM	CÓDIGO INTERNO	DESCRIÇÃO	QNT.	UNID.	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
1	133.002.045	AGENDA ESCOLAR EDUCATIVA – ISBN 9786581609290	1	UNID	EDITORA TZ	R\$ 39,90	R\$ 39,90
2	133.002.046	APONTADOR COM DEPÓSITO DE 5 CM	2	UNID	FABER CASTELL	R\$ 6,90	R\$ 13,80
3	133.002.047	AVENTAL INFANTIL PLÁSTICO	1	UNID	CEF	R\$ 29,90	R\$ 29,90
4	133.002.048	BLOCO CRIATIVO	1	UNID	OFF PAPER	R\$ 19,90	R\$ 19,90
5	133.002.049	BORRACHA BRANCA MACIA nº 20	4	UNID	MERCUR	R\$ 0,80	R\$ 3,20
7	133.002.050	CADERNO BROCHURÃO PERSONALIZADO CAPA DURA 96 FOLHAS	2	UNID	3B	R\$ 19,90	R\$ 39,80
6	133.002.051	CADERNO DESENHO CAPA DURA PERSONALIZADO COM 96 FOLHAS	2	UNID	3B	R\$ 19,90	R\$ 39,80
8	133.002.052	CANETA HIDROCOR PONTA FINA 12 CORES	1	UNID	COMPACTOR	R\$ 18,90	R\$ 18,90
9	133.002.053	COLA BRANCA 90G	2	UNID	BIC	R\$ 8,90	R\$ 17,80
10	133.002.054	GIZ DE CERA	1	UNID	ACRILEX	R\$ 12,90	R\$ 12,90
11	133.002.055	LÁPIS DE COR 12 CORES (MADEIRA)	1	UNID	FABER CASTELL	R\$ 22,90	R\$ 22,90
12	133.002.056	LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº 02	4	UNID	FABER CASTELL	R\$ 1,20	R\$ 4,80
13	133.002.057	MASSA DE MODELAR PLASTILINA 12 CORES	1	UNID	ACRILEX	R\$ 11,90	R\$ 11,90
15	133.002.058	PINCEL CHATO Nº 20	2	UNID	MASTER	R\$ 9,90	R\$ 19,80
16	133.002.059	TESOURA PONTA REDONDA	1	UNID	LÉO & LÉO	R\$ 7,90	R\$ 7,90
14	133.002.060	TINTA GUACHE 6 CORES 15 ML	2	UNID	ACRILEX	R\$ 9,90	R\$ 19,80
VALOR TOTAL DO KIT						R\$ 323,00	
QUANTIDADE DE KITS						900	
VALOR TOTAL DO LOTE - 3						R\$ 290.700,00	
LOTE 4 - KIT ENSINO FUNDAMENTAL - 1º ao 5º ANO							
ITEM	CÓDIGO INTERNO	DESCRIÇÃO	QNT.	UNID.	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
1	133.002.061	APONTADOR COM DEPÓSITO DE 5 CM	2	UNID	FABER CASTELL	R\$ 6,90	R\$ 13,80
2	133.002.062	BORRACHA BRANCA MACIA nº 20	2	UNID	MERCUR	R\$ 0,80	R\$ 1,60
3	133.001.939	CADERNO BROCHURÃO PERSONALIZADO CAPA DURA 96 FOLHAS	5	UNID	3B	R\$ 19,90	R\$ 99,50
5	133.002.014	CADERNO CALIGRAFIA CAPA DURA PERSONALIZADO COM 96 FOLHAS	1	UNID	3B	R\$ 19,90	R\$ 19,90
4	133.001.940	CADERNO DESENHO CAPA DURA PERSONALIZADO COM 96 FOLHAS	1	UNID	3B	R\$ 19,90	R\$ 19,90
6	133.002.063	CANETA HIDROCOR PONTA FINA 12 CORES	1	UNID	COMPACTOR	R\$ 18,90	R\$ 18,90
7	133.002.064	COLA BRANCA 90G	2	UNID	BIC	R\$ 8,90	R\$ 17,80
8	133.002.065	LÁPIS DE COR 12 CORES (MADEIRA)	1	UNID	FABER CASTELL	R\$ 22,90	R\$ 22,90
9	133.002.066	LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº 02	5	UNID	FABER CASTELL	R\$ 1,20	R\$ 6,00
10	133.002.015	MARCA TEXTO AMARELO	1	UND	PILOT	R\$ 5,90	R\$ 5,90
11	133.002.067	TESOURA PONTA REDONDA	1	UNID	LÉO & LÉO	R\$ 7,90	R\$ 7,90
VALOR TOTAL DO KIT						R\$ 234,10	
QUANTIDADE DE KITS						2.650	
VALOR TOTAL DO LOTE - 4						R\$ 620.365,00	
LOTE 5 - KIT ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ao 9º ANO)							
ITEM	CÓDIGO INTERNO	DESCRIÇÃO	QNT.	UNID.	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
1	133.002.068	APONTADOR COM DEPÓSITO DE 5 CM	2	UNID	FABER CASTELL	R\$ 6,90	R\$ 13,80
2	133.002.069	BORRACHA BRANCA MACIA nº 20	2	UNID	MERCUR	R\$ 0,80	R\$ 1,60
5	133.001.950	CADERNO DESENHO CAPA DURA PERSONALIZADO COM 96 FOLHAS	1	UNID	3B	R\$ 19,90	R\$ 19,90
6	133.002.070	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 10 MATÉRIAS 200 FLS	2	UNID	3B	R\$ 29,90	R\$ 59,80
4	133.002.019	COLA BRANCA 90G	2	UNID	BIC	R\$ 8,90	R\$ 17,80
3	133.002.020	COMPASSO METÁLICO	1	UND	WINPAPER	R\$ 15,90	R\$ 15,90
7	133.002.016	CANETA ESEFOGRÁFICA AZUL 1.0	2	UNID	BIC	R\$ 1,20	R\$ 2,40
8	133.002.017	CANETA ESEFOGRÁFICA PRETA 1.0	1	UNID	BIC	R\$ 1,20	R\$ 1,20
9	133.002.018	CANETA ESEFOGRÁFICA VERMELHA 1.0	1	UNID	BIC	R\$ 1,20	R\$ 1,20
14	133.001.920	KIT GEOMÉTRICO	1	UNID	ECOPLAST	R\$ 29,90	R\$ 29,90
10	133.002.071	LÁPIS DE COR 12 CORES (MADEIRA)	1	UNID	FABER CASTELL	R\$ 22,90	R\$ 22,90
11	133.002.072	LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº 02	5	UNID	FABER CASTELL	R\$ 1,20	R\$ 6,00
12	133.002.021	MARCA TEXTO AMARELO	1	UND	PILOT	R\$ 5,90	R\$ 5,90
13	133.002.022	TESOURA PONTA REDONDA	1	UNID	LÉO & LÉO	R\$ 7,90	R\$ 7,90
VALOR TOTAL DO KIT						R\$ 206,20	
QUANTIDADE DE KITS						1.150	
VALOR TOTAL DO LOTE - 5						R\$ 237.130,00	
ITEM	CÓDIGO INTERNO	DESCRIÇÃO	QNT	UNID.	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
1	133.002.074	MOCHILA ESCOLAR COM CARRINHO E ALÇA GRANDE	3.140	UNID	CeF	R\$ 218,90	R\$ 687.346,00
2	133.002.075	MOCHILA ESCOLAR DE ALÇA SEM CARRINHO GRANDE	2.100	UNID	CeF	R\$ 217,90	R\$ 457.590,00
3	133.002.073	ESTOJO ESCOLAR DUPLO	4.840	UNID	CeF	R\$ 34,90	R\$ 168.916,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06						R\$ 1.313.852,00	
TOTAL						R\$ 2.638.491,00	

DOS PRAZOS: A vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) meses, prorrogável na forma contida na Lei nº 14.133/2021.

DATA DO DOCUMENTO: 09 de abril de 2026.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / JANE PAULA DA SILVA / HENRY FERNANDO CARRERO FERIAN

Paranaíba-MS, 09 de abril de 2026.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 Código de Registro TCE- MS "45CB8A76B6A4C7E7F38575F0D1FF84E311C77B21"

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de **materiais para monitoramento glicêmico** (lanceta retrátil, seringa para insulina e tiras de teste de glicose), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

10268 - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor
Total	Marca					

111	PÃO DE FORMA - 500 gramas	PCT	580	R\$	8,65	R\$	5.017,00	PALADAR	
112	PÃO DE FORMA INTEGRAL 400G	PCT	30	R\$	8,85	R\$	265,50	PALADAR	
113	PÃO DE SAL FRANCÊS PESANDO 50 GRAMAS	KG	23.995	R\$	10,85	R\$	260.345,75	PALADAR	
114	PÃO DOCE TIPO MINI HOT-DOG	KG	2.200	R\$	19,00	R\$	41.800,00	PALADAR	
165	PÃO DE SAL FRANCÊS PESANDO 50 GRAMAS - COTA	KG	12.373	R\$	10,85	R\$	134.247,05	PALADAR	
TOTAL							R\$ 475.590,30		

DAS DESPESAS: A presente despesa para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 1001 2016 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.30.00 - 1.500.0000.000 MATERIAL DE CONSUMO

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

12 306 0102 2127 0000 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL;

3.3.90.30.07 1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 1.550.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 1.552.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 2.550.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO.

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

12 306 0102 2128 0000 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - CRECHE;

3.3.90.30.07 1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 1.550.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 1.552.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 2.550.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO.

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

12 306 0102 2129 0000 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA;

3.3.90.30.07 1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 1.550.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 1.552.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 2.550.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO.

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 0102 2032 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.07-1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 0122 2032 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

3.3.90.30.07-1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 365 0122 2034 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

3.3.90.30.07-1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO

02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10 301 0116 2095 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA;

3.3.90.30.00-1.600.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO.

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

08 122 0115 2116 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

3.3.90.30.00 1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO.

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

08 245 0115 2120 0000 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC);

3.3.90.30.00 1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.00 1.660.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.00 1.661.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO.

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

08 245 0115 2119 0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;

3.3.90.30.00 1.500.0000.000 MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.00 1.660.0000.000 MATERIAL DE CONSUMO.

02.10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER;

27 812 0104 2062 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER;

3.3.90.30.00 1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO.

021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO;

04 122 0111 2072 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO;

3.3.90.30.00-1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO.

021401 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;

18 541 0110 2068 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE;

3.3.90.30.00-1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO.

02.26.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA;

15 122 0113 2105 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA;

3.3.90.30-1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO.

02.27.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES;

15 451 0113 2104 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES;

3.3.90.30 1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO.

02.28.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO;

15 452 0121 2083 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO;

7.1 E dotações que vierem a substituí no exercício seguinte.

DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica fixado o valor total do presente CONTRATO em R\$475.590,30(quatrocentos e setenta e cinco mil quinhentos e noventa reais e trinta centavos).

O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente.

DATA DO DOCUMENTO: 26 de março de 2026.

DOS PRAZOS: A vigência deste CONTRATO será até 30/11/2026, prorrogável na forma contida na Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA / JANE PAULA DA SILVA / JOSÉ BARBOSA BARROS / STELLA CRISTINA GONSALVES SILVA / DOUGLAS LEAL ROBALINHO DE QUEIROZ / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / JOSE SOUTO SILVA /NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA / DEVANIR DOMINGOS DE SALES

Paranaíba-MS, 26 de março de 2026.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA V.H. TAKEMOTO-ME

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de **Gêneros Alimentícios**, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL	MARCA
10	ALFACE CRESPA	MÇ	3.400	R\$ 6,50	R\$ 22.100,00	V.H
56	COUVE MANTEIGA 300 a 400 gramas.	MÇ	2.300	R\$ 7,79	R\$ 17.917,00	V.H
132	RÚCULA	MÇ	2.000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00	V.H
TOTAL					R\$ 56.017,00	

DAS DESPESAS: A presente despesa para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

12 306 0102 2127 0000 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL;

3.3.90.30.07 1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 1.550.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 1.552.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 2.550.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO.

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

12 306 0102 2128 0000 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - CRECHE;

3.3.90.30.07 1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 1.550.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 1.552.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 2.550.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO.

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

12 306 0102 2129 0000 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA;

3.3.90.30.07 1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 1.550.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 1.552.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 2.550.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO.

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 0102 2032 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.07-1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 0122 2032 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

3.3.90.30.07-1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 365 0122 2034 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

3.3.90.30.07-1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

08 122 0115 2116 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

3.3.90.30.00 1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO.

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

08 245 0115 2120 0000 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC);

3.3.90.30.00 1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.00 1.660.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.00 1.661.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO.

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

08 245 0115 2119 0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;

3.3.90.30.00 1.500.0000.000 MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.00 1.660.0000.000 MATERIAL DE CONSUMO.

DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica fixado o valor total do presente CONTRATO em R\$56.017,00 (cinquenta e seis mil e dezessete reais).

O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente.

DATA DO DOCUMENTO: 26 de março de 2026.

DOS PRAZOS: A vigência deste CONTRATO será até 30/11/2026, prorrogável na forma contida na Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / / JANE PAULA DA SILVA / STELLA CRISTINA GONSALVES SILVA / VALERIA HIROKO TAKEMOTO

Paranaíba-MS, 26 de março de 2026.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações AVISO DE DISPENSA Nº17/2026

PROCESSO: 52/2026 – DISPENSA: 17/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Paranaíba-MS, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa especializada **para a prestação de serviços continuados, pelo período de 06 (seis) meses, de limpeza, conservação e higienização dos banheiros do terminal rodoviário Ubaldino Correa da Costa**, localizado no Município de Paranaíba-MS, incluindo o fornecimento de materiais de consumo, produtos de limpeza e equipamentos necessários à adequada execução dos serviços. Sob a Responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transporte de Paranaíba-MS, Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos: 16/04/2026

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, sito a Avenida Juca Pinhé Nº 333 – CEP 79500-000, no horário das 07 às 13 horas, em dias úteis ou pelo E-mail: licitapref@hotmail.com até 23:59h do dia 16/04/2026

No termo de referência e modelo de proposta de preços estão disponíveis no Site Oficial do Município através do link https://www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/ e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, na forma da Lei, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando o objeto se referir a serviços ou obras de engenharia;

f) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

h) Certidão Negativa de Falência, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação.

i) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

j) Cumprimento do disposto no inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Outras informações poderão ser obtidas através do email: licitapref@hotmail.com

Paranaíba-MS, 10 de Abril de 2026.

MANOEL JOSÉ NUNES JÚNIOR.
RESPONSÁVEL POR LICITAÇÕES

Matéria enviada por Pâmela de Souza Freitas Almeida

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2394/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2025

PREGÃO Nº 09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

NOTA DE EMPENHO: 2394/2026

FAVORECIDO: ARC ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0102.2032-3.3.90.30-15001001000 – Materia de Limpeza e Produção de Higieneização

VALOR TOTAL: R\$ 5.600,00

DATA: 31/03/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2026 à 29/04/2026

ORDENADOR DE DESPESA: JANE PAULA DA SILVA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LATICINIO FORT LTDA

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de **Gêneros Alimentícios**, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL	MARCA
78	LEITE PASTEURIZADO TIPO C	LITRO	50.680	R\$ 5,24	R\$265.563,20	LEITE FORT
159	LEITE PASTEURIZADO TIPO C - COTA	LITRO	23.891	R\$ 5,24	R\$125.188,84	LEITE FORT
166	QUEIJO MUSSARELA FATIADO OU EM PEDAÇOS - COTA	KG	1.025	R\$ 34,00	R\$ 34.850,00	LEITE FORT
TOTAL					R\$ 425.602,04	

DAS DESPESAS: A presente despesa para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 1001 2016 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.30.00 - 1.500.0000.000 MATERIAL DE CONSUMO

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

12 306 0102 2127 0000 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL;

3.3.90.30.07 1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 1.550.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 1.552.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 2.550.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO.

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

12 306 0102 2128 0000 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL – CRECHE;

3.3.90.30.07 1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 1.550.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 1.552.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 2.550.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO.

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

12 306 0102 2129 0000 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA;

3.3.90.30.07 1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 1.550.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 1.552.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 2.550.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO.

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 0102 2032 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.07-1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 0122 2032 0000 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

3.3.90.30.07-1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 365 0122 2034 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

3.3.90.30.07-1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO

02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10 301 0116 2095 0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA;

3.3.90.30.00-1.600.0000.000 – MATERIAL DE CONSUMO.

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

08 122 0115 2116 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

3.3.90.30.00 1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO.

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

08 245 0115 2120 0000 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC);

3.3.90.30.00 1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.00 1.660.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.00 1.661.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO.

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

08 245 0115 2119 0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;

3.3.90.30.00 1.500.0000.000 MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.00 1.660.0000.000 MATERIAL DE CONSUMO.

021401 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;

18 541 0110 2068 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE;

3.3.90.30.00-1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO.

02.26.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA;

15 122 0113 2105 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA;

3.3.90.30-1.500.0000.000 – MATERIAL DE CONSUMO.

02.27.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES;

15 451 0113 2104 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES;

3.3.90.30 1.500.0000.000 – MATERIAL DE CONSUMO.

02.28.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO;

15 452 0121 2083 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO;

3.3.90.30.00 1.500.0000.000 MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.00 1.501.0000.000 MATERIAL DE CONSUMO.

7.1 E dotações que vierem a substituí no exercício seguinte.

DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica fixado o valor total do presente CONTRATO em R\$425.602,04 (quatrocentos e vinte e cinco mil seiscientos e dois reais e quatro centavos).

O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente.

DOS PRAZOS: A vigência deste CONTRATO será até 30/11/2026, prorrogável na forma contida na Lei nº 14.133/2021.

DATA DO DOCUMENTO: 27 de março de 2026.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA / JANE PAULA DA SILVA / JOSÉ BARBOSA BARROS / STELLA CRISTINA GONSALVES SILVA / JOSE SOUTO SILVA / NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA / ERNANI LEAL GONSALES GARCIA

Paranaíba-MS, 27 de março de 2026.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2404/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2025

PREGÃO Nº 09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

NOTA DE EMPENHO: 2404/2026

FAVORECIDO: CIGON COMERCIO DE EPI LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0102.2032-3.3.90.30-15001001000 – Materia de Limpeza e Produção de Higienização

VALOR TOTAL: R\$ 2.202,94

DATA: 31/03/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2026 à 29/04/2026

ORDENADOR DE DESPESA: JANE PAULA DA SILVA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2313/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2026

DISPENSA Nº 07/2026

FAVORECIDO: THERMOMATIC DO BRASIL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de desumidificador e bomba de dreno, destinados à sala de mamógrafo da Santa Casa de Misericórdia do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.302.0116.1031-4.4.90.92-16000000000 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 9.379,90

DATA: 30/03/2026

ORDENADOR DE DESPESA: JOSE BARBOSA BARROS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1798/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2025

PREGÃO Nº 63/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

NOTA DE EMPENHO: 1798/2026

FAVORECIDO: ZATI GERENCIA ADMINISTRATIVA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de hotel - hospedagem incluindo café da manhã e estacionamento, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401-04.122.0101.2069-3.3.90.39-17090000000 – Hospedagens.

VALOR TOTAL: R\$ 853,32

DATA: 16/03/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2026 à 03/02/2027

ORDENADOR DE DESPESA: DEOCLESIO PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR KEZIO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2413/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025****PREGÃO Nº 44/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025****NOTA DE EMPENHO: 2413/2026**

FAVORECIDO: SEVENTEC COMERCIO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de equipamentos de processamento de dados e materiais de informática, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0116.2095-4.4.90.52-160000000000 – Equipamentos de Processamento de Dados.

VALOR TOTAL: R\$ 11.156,75

DATA: 31/03/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2026 à 11/11/2026

ORDENADOR DE DESPESA: JOSE BARBOSA BARROS

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2392/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2025****PREGÃO Nº 68/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026****NOTA DE EMPENHO: 2392/2026**

FAVORECIDO: MIRIAM SUZANA MORETTI-ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material elétrico (arruela, cabo, caps, eletroduto, fita isolante, parafuso, porca, refletor e suporte para 3 pétalas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601-25.752.0113.2078-3.3.90.30-175100000000 – Material Para Instalação Elétrica e Eletrônica.

VALOR TOTAL: R\$ 11.680,00

DATA: 31/03/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2026 à 15/01/2027

ORDENADOR DE DESPESA: NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2408/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025****PREGÃO Nº 01/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025****NOTA DE EMPENHO: 2408/2026**

FAVORECIDO: CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar e bebedouros, incluindo o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços (higienização, carga de gás e reinstalação de aparelhos condicionadores de ar), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0102.2032-3.3.90.39-15001001000 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas.

VALOR TOTAL: R\$ 1.136,00

DATA: 31/03/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2026 à 22/05/2026

ORDENADOR DE DESPESA: JANE PAULA DA SILVA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2409/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2025****PREGÃO Nº 09/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025****NOTA DE EMPENHO: 2409/2026**

FAVORECIDO: TJLIMP DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0102.2032-3.3.90.30-15001001000 – Materia de Limpeza e Produção de Higienização

VALOR TOTAL: R\$ 3.630,90

DATA: 31/03/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2026 à 29/04/2026

ORDENADOR DE DESPESA: JANE PAULA DA SILVA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2403/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2025****PREGÃO Nº 09/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025****NOTA DE EMPENHO: 2403/2026**

FAVORECIDO: RGK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0122.2033-3.3.90.30-15001001000 – Materia de Limpeza e Produção de Higienização

VALOR TOTAL: R\$ 457,50

DATA: 31/03/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2026 à 29/04/2026

ORDENADOR DE DESPESA: JANE PAULA DA SILVA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2395/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2025****PREGÃO Nº 09/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025****NOTA DE EMPENHO: 2395/2026**

FAVORECIDO: BERETTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E LIMPEZA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0122.2033-3.3.90.30-15001001000 – Materia de Limpeza e Produção de Higienização

VALOR TOTAL: R\$ 1.507,00

DATA: 31/03/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2026 à 29/04/2026

ORDENADOR DE DESPESA: JANE PAULA DA SILVA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranaíba

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba/MS

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **materiais para curativos**, visando atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do artigo 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$355.149,63 (trezentos e cinquenta e cinco mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos)**, conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

1592 - CIRUGICA OLIMPIO LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor
Total	Marca					
43	153.001.697	LENCOL DE PAPEL 50CM	ROLO	240	6,00	1.440,00
CONCEITO						
44	153.001.696	LENCOL DE PAPEL 70 CM.	ROLO	480	7,50	3.600,00
CONCEITO						
48	153.001.404	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA P	CX	628	15,80	
9.922,40	MEDIX					
50	153.001.066	LUVA PAR PROCEDIMENTO - TAMANHO G	CX	396	15,80	
6.256,80	MEDIX					
51	153.001.065	LUVA PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO M	CX	1.122	15,80	
17.727,60	MEDIX					
52	153.001.067	LUVA PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO P	CX	960	15,80	
15.168,00	MEDIX					

Valor Total Geral:

54.114,80

8187 - COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor
Total	Marca					
22	153.001.758	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES TIPO FIO 2-0	CX	24	99,99	
2.399,76	shalon					

Valor Total Geral:

2.399,76

8291 - OESTE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor
Total	Marca					
61	127.001.155	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	ROLO	120	72,80	8.736,00
VITALPACK						
62	153.001.648	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	660	110,00	
72.600,00	POLLITEX					
63	127.001.154	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	ROLO	60	47,00	
2.820,00	POLLITEX					

Valor Total Geral:

84.156,00

8542 - MISSNER & MISSNER LTDA.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor
Total	Marca					
18	153.001.039	ESPARADRAPO ROLO -	UN	726	8,09	5.873,34
MISSNER						

Valor Total Geral:

5.873,34

8741 - L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor

Total	Marca						
8	153.001.792	BOTA DE UNNA	UN	400	12,99	5.196,00	
DERMA CURE							
9	153.001.595	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO ESTÉRIL	UN	364	1,60	582,40	
BEST FABRIL							
11	126.003.139	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELEIA - 30G BR BISNA		150	4,00		
600,00	HYPERMARCAS						
25	153.001.602	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 COM 24 ENVELOPES 2 CX		18	29,49		
530,82	MEDIX						
46	153.001.640	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR INJETÁVE CX		13	9,50		
123,50	HYPERFARMA						

Valor Total Geral:**7.032,72****8852 - RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor	
Total	Marca						
65	153.001.799	SOLUÇÃO PHMB	FRASC	300	37,05	11.115,00	
CASEX - CS100							

Valor Total Geral:**11.115,00****11005 - GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor	
Total	Marca						
1	127.001.468	ALCOOL 70% INPM - REG. ANVISA - FRASCO 1000 FRASC		1.267	5,59		
7.082,53	PROLINK						
2	153.001.630	ÁLCOOL IODADO 0,1%	FRASC	12	27,35	328,20	
VIC PHARMA							
20	153.001.756	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0	CX	24	97,50		
2.340,00	DONATI						
21	153.001.757	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0-	CX	12	116,00		
1.392,00	DONATI						
23	153.001.759	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES TIPO FIO 4-0	CX	12	116,00		
1.392,00	DONATI						
28	153.001.605	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 COM 24 ENVELOPES 2 CX		18	33,90		
610,20	DONATI						
29	153.001.606	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 COM 24 ENVELOPES	CX	18	34,50		
621,00	DONATI						

Valor Total Geral:**13.765,93****11319 - JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor	
Total	Marca						
33	153.001.695	GERME RIO - GALAO 5 LITROS.	GALAO	120	39,40		
4.728,00	PROLINK						
53	153.001.752	MALETA PARA MEDICAMENTOS E PRIMEIROS SO UN		14	100,30		
1.404,20	RESGATE SP						

Valor Total Geral:**6.132,20****12195 - GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor	
Total	Marca						
24	153.001.760	FIO DE SUTURA MONONYLON 3-0	CX	58	30,00		
1.740,00	MEDIX						
55	127.001.313	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELAS CX		810	3,50		
2.835,00	SPLENDA						

Valor Total Geral:**4.575,00****12955 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor	
Total	Marca						
4	153.001.590	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO	PCT	66	9,39	619,74	
ORTOFEN							
59	153.001.647	PUNCH DESCARTAVEL ESTERIL 6MM	UN	120	11,83		
1.419,60	KOLPLAST						

Valor Total Geral:**2.039,34****12958 - PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor	

Total	Marca					
26	153.001.603	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 COM 24 ENVELOPES 2 CX	36		33,89	
1.220,04	MEDIX					
27	153.001.604	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 COM 24 ENVELOPES 2 CX	60		33,89	
2.033,40	MEDIX					
57	153.001.405	MICROPORIO	UN	1.200	2,237	2.684,40
CRAL						

Valor Total Geral:**5.937,84****14060 - E.A. MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor
Total	Marca					
12	153.001.113	COMPRESSA DE GAZE	PCT	7.194	9,99	
71.868,06	MAISMED					
32	153.001.755	GAZE TIPO QUEIJO	ROLO	202	32,79	6.623,58
MAISMED						
38	153.001.607	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVES	CX	120	25,79	
3.094,80	CLEAN UP					

Valor Total Geral:**81.586,44****14294 - ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor
Total	Marca					
31	153.001.694	GAZE ESTERIL C/ 10.	PCT	2.310	0,449	
1.037,19	Soft					

Valor Total Geral:**1.037,19****14637 - PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor
Total	Marca					
3	153.001.324	ALMOTOLIA 125 ML	FRASC	80	3,44	275,20
J. PROLAB						
15	153.001.739	CURATIVO DE MALHA NÃO ADERENTE 7,5CM X 7, SACHE		500	6,81	
3.405,00	SYSTAGENIX / AD					
17	153.001.741	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5%	FRASC	48	13,972	
670,656	VICPHARMA					
39	153.001.399	LAMINA MICRO. P.FOSCA BEIRA LAPIDADA 25.4X7 CX		119	6,58	
783,02	CRAL					

Valor Total Geral:**5.133,88****14992 - LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor
Total	Marca					
47	153.001.064	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5	PAR	1.122	1,1999	
1.346,28	DESCARPACK					

Valor Total Geral:**1.346,29****14996 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor
Total	Marca					
45	153.001.611	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA COM ELÁSTI PCT		1.200	8,3899	
10.067,88	ANADONA					

Valor Total Geral:**10.067,88****15173 - LIAMED - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor
Total	Marca					
40	153.001.608	LÂMINA PARA BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CA CX		13	23,40	
304,20	MEDIX					
41	153.001.609	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15C, AÇO CARBONO ES CX		12	23,40	
280,80	MEDIX					
42	127.001.122	LAMINA PARA BISTURI Nº15,	CX	120	23,40	
2.808,00	MEDIX					
56	153.001.406	MICROPORIO	UN	840	2,3999	2.015,91
WILTEX						

Valor Total Geral:**5.408,92****15286 - SSG SOLUCOES LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor
Total	Marca					
5	153.001.031	ATADURA DE CREPOM (10CM/ 21,6 G)	PCT	1.087	1,13	
1.228,31	ERIMAX					
6	153.001.033	ATADURA DE CREPOM (15CM/32,7G)	PCT	1.782	3,06	5.452,92
ERIMAX						
7	153.001.034	ATADURA DE CREPOM (20CM/42,8G)	PCT	1.222	4,12	5.034,64
ERIMAX						
16	153.001.742	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,2% SOLUÇÃO C FRASC		96	9,90	
950,40	PROLINK					

Valor Total Geral:**12.666,27****15862 - BIONDI & BUSCH COMERCIAL LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor
Total	Marca					
54	153.001.753	MALHA DE POLIÉSTER E ALGODÃO	UN	100	69,35	
6.935,00	CASEX					
64	153.001.754	SOLUÇÃO LIQUÍDA DE POLIHEXANIDA 0,2%	FRASC	150	97,46	
14.619,00	MISSNER					

Valor Total Geral:**21.554,00****15863 - OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor
Total	Marca					
35	153.001.800	HIDROGEL 100G	UN	150	95,00	
14.250,00	AGESANI					

Valor Total Geral:**14.250,00****15869 - PROVIDE HOSPITALAR LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor
Total	Marca					
37	153.001.798	HIDROGEL COM PHMB E PECTINA	FRASC	150	31,50	
4.725,00	HEXANIDE					

Valor Total Geral:**4.725,00****15874 - DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor
Total	Marca					
30	153.001.040	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	UN	72	3,22	231,84
POLLITEX						

Valor Total Geral:**231,84****Valor Total da Licitação:****355.149,63**

Paranaíba-MS, 16 de Março de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**Prefeito Municipal****JOSÉ BARBOSA BARROS****Secretaria Municipal de Saúde****EMPRESAS DETENTORAS:****CIRÚRGICA OLÍMPIO LTDA****MÁRCIA APARECIDA MORAIS OLIMPIO****COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA****ADÃO SILVA LEITE****OESTE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****ANGELO ROBERTO VILLAVICENCIO LEMOS****MISSNER & MISSNER LTDA****HENRIQUE CESAR M. VILELA****LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA****LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR****RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA****CLARICE ALOVISI COSTA****GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****CHARLINE PAOLA PRESTES RIBEIRO****JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA****ANDRESSA LARUCCI RODRIGUES**

GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**MARCELO MAROSTICA****YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA****IRENE LOPES SALVI****PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA****SOLIANA VERGINIA BRAGA****E.A. MELO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA****EMERSON AMANCIO DE MELO****ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA****SOYLANE MARTINS DE ARAUJO****PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA****JEANDERSON ZANINI DOS PASSOS****LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****MARCOS HENRIQUE LAHOUD****MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA****GUIDO ADÃO LAMBERT****LIAMED - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA****FABRICIO FERNANDO PAULATA****SSG SOLUCOES LTDA****RODRIGO MIRANDA INACIO****BIONDI & BUSCH COMERCIAL LTDA****GRAZIELLA BIONDI MARCONDES DECASTRO****OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA****LEANDRO NERY DE OLIVEIRA****PROVIDE HOSPITALAR LTDA****VINICIUS MILIORINI BOTTI****DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA****MARIA LUISA BARET DANIEL**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2402/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2025****PREGÃO Nº 09/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025****NOTA DE EMPENHO: 2402/2026**

FAVORECIDO: ELIZANGELA MACEDO DE JESUS

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0102.2032-3.3.90.30-15001001000 – Materia de Limpeza e Produção de Higienização

VALOR TOTAL: R\$ 559,74

DATA: 31/03/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2026 à 29/04/2026

ORDENADOR DE DESPESA: JANE PAULA DA SILVA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2401/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2025****PREGÃO Nº 09/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025****NOTA DE EMPENHO: 2401/2026**

FAVORECIDO: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de

Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0102.2032-3.3.90.30-15001001000 – Materia de Limpeza e Produção de Higienização

VALOR TOTAL: R\$ 594,00

DATA: 31/03/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2026 à 29/04/2026

ORDENADOR DE DESPESA: JANE PAULA DA SILVA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2400/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2025

PREGÃO Nº 09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

NOTA DE EMPENHO: 2400/2026

FAVORECIDO: M TESTA ATACADO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0122.2034-3.3.90.30-15001001000 – Materia de Limpeza e Produção de Higienização

VALOR TOTAL: R\$ 1.304,00

DATA: 31/03/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2026 à 29/04/2026

ORDENADOR DE DESPESA: JANE PAULA DA SILVA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2399/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2025

PREGÃO Nº 09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

NOTA DE EMPENHO: 2399/2026

FAVORECIDO: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0102.2032-3.3.90.30-15001001000 – Materia de Limpeza e Produção de Higienização

VALOR TOTAL: R\$ 2.560,10

DATA: 31/03/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2026 à 29/04/2026

ORDENADOR DE DESPESA: JANE PAULA DA SILVA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2397/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2025

PREGÃO Nº 09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

NOTA DE EMPENHO: 2397/2026

FAVORECIDO: M. R. M. P. L. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0122.2033-3.3.90.30-15001001000 – Materia de Limpeza e Produção de Higienização

VALOR TOTAL: R\$ 2.161,69

DATA: 31/03/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2026 à 29/04/2026

ORDENADOR DE DESPESA: JANE PAULA DA SILVA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2396/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2025

PREGÃO Nº 09/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

NOTA DE EMPENHO: 2396/2026

FAVORECIDO: COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA – ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0122.2034-3.3.90.30-15001001000 – Materia de Limpeza e Produção de Higienização

VALOR TOTAL: R\$ 7.178,02

DATA: 31/03/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2026 à 29/04/2026

ORDENADOR DE DESPESA: JANE PAULA DA SILVA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA POLARIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de **Gêneros Alimentícios**, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL	MARCA
37	CARNE BOVINA (COXÃO MOLE) SEM OSSO, EM CUBOS-IQF	KG	3.050	R\$ 40,00	R\$ 122.000,00	TALISMA
42	CARNE BOVINA MOÍDA (PATINHO) SEM OSSO	KG	8.100	R\$ 24,00	R\$ 194.400,00	TALISMA
43	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECORA	KG	15.400	R\$ 7,28	R\$ 112.112,00	BELLO
149	CARNE BOVINA (COXÃO MOLE) SEM OSSO, EM CUBOS-IQF - COTA	KG	1.410	R\$ 40,00	R\$ 56.400,00	TALISMA
150	CARNE BOVINA (PALETA) SEM OSSO, EM CUBOS - COTA	KG	5.336	R\$ 33,80	R\$ 180.356,80	TALISMA
151	CARNE BOVINA (PATINHO) SEM OSSO, EM ISCAS-IQF - COTA	KG	1.410	R\$ 41,00	R\$ 57.810,00	TALISMA
152	CARNE BOVINA MOÍDA (PATINHO) SEM OSSO - COTA	KG	5.703	R\$ 24,00	R\$ 136.872,00	TALISMA
TOTAL					R\$ 859.950,80	

DAS DESPESAS: A presente despesa para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

12 306 0102 2127 0000 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL;

3.3.90.30.07 1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 1.550.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 1.552.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 2.550.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO.

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

12 306 0102 2128 0000 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL – CRECHE;

3.3.90.30.07 1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 1.550.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 1.552.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 2.550.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO.

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

12 306 0102 2129 0000 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA;

3.3.90.30.07 1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 1.550.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 1.552.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 2.550.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO.

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 0102 2032 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.07-1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 0122 2032 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

3.3.90.30.07-1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 365 0122 2034 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

3.3.90.30.07-1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

08 122 0115 2116 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

3.3.90.30.00 1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO.

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

08 245 0115 2120 0000 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC);

3.3.90.30.00 1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.00 1.660.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.00 1.661.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO.

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

08 245 0115 2119 0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;

3.3.90.30.00 1.500.0000.000 MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.00 1.660.0000.000 MATERIAL DE CONSUMO.

DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica fixado o valor total do presente CONTRATO em R\$859.950,80 (oitocentos e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente.

DOS PRAZOS: A vigência deste CONTRATO será até 30/11/2026, prorrogável na forma contida na Lei nº 14.133/2021.

DATA DO DOCUMENTO: 26 de março de 2026.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / JANE PAULA DA SILVA / STELLA CRISTINA GONSALVES SILVA / EMILCE DE ALMEIDA MORIS

Paranaíba-MS, 26 de março de 2026.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 30/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranaíba

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Urbanismo Habitação e Infraestrutura

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **material elétrico**, para manutenção da iluminação pública, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura de Paranaíba-MS.

CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do artigo 84, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$106.185,68 (cento e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

13081 - JL COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

Item Total	Código Marca	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor
1 8.568,00	143.001.773 Corfio PP	CABO FLEXÍVEL PP 500 V SECÇÃO NOMINAL 3X1,	MTS	1.400	6,12	
5 7.392,00	141.002.897 LJ 40X40	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO 40X40X40C	UN	40	184,80	
9	014.001.848	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 16-95MM² /	UN	500	6,74	3.370,00
	MCI PERFURANTE					
11 Decorlux 18A	143.001.548	CONTATOR 18 A	UN	15	42,00	630,00
12 dECORLUX 32A	143.001.435	CONTATOR 32 A	UN	15	63,54	953,10
13 Decorlux 40A	143.001.436	CONTATOR 40 A	UN	20	153,00	3.060,00
14 DECORLUX DIN	143.001.782	DISJUNTOR 3X100A TRIPOLAR	UN	10	75,00	750,00
18 DECORLUX DIN	143.001.696	DISJUNTOR 3X70A TRIPOLAR	UN	10	65,00	650,00
19 CINFLEX PEAD	141.002.902	ELETRODUTO PEAD FLEXÍVEL	MTS	300	5,24	1.572,00
Valor Total Geral:					26.945,10	

15930 - FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA

Item Total	Código Marca	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor
7 YOJIU CONECTOR	141.002.898	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 10-120	UN	500	6,57	3.285,00
Valor Total Geral:					3.285,00	

15931 - COMERCIAL MARTINS LTDA

Item Total	Código Marca	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor
4 3.598,00	014.001.865 SC CABOS ALUMÍNIO SC	CABO MULTIPLEX 0,6/1 KV XLPE 3X1X35MM²+35M	MTS	200	17,99	
10 4.315,00	014.001.841 MCI CPP003	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 25-120MM²	UN	500	8,63	
15 SOPRANO SHB SOPRAN	143.001.693	DISJUNTOR 3X30A TRIPOLAR	UN	15	29,64	444,60
16 SOPRANO SHB SOPRAN	143.001.694	DISJUNTOR 3X40A TRIPOLAR	UN	20	29,99	599,80
17 SOPRANO SHB SOPRAN	143.001.695	DISJUNTOR 3X50A TRIPOLAR	UN	20	29,99	599,80
Valor Total Geral:					9.557,20	

15932 - DEEL SERVICOS ELETRICOS LTDA

Item Total	Código Marca	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor
2 10.920,00	143.001.774 DIMFLEX METROS	CABO FLEXÍVEL PP 500 V SECÇÃO NOMINAL 3X2,	MTS	1.400	7,80	
3 17.822,00	143.001.775 DIMFLEX METROS	CABO FLEXÍVEL PP 500 V SECÇÃO NOMINAL 3X4	MTS	1.400	12,73	
Valor Total Geral:					28.742,00	

15935 - TW2K ELETROELETRONICA LTDA

Item Total	Código Marca	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor
8 DREI K CDP95	141.002.899	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 10-95	UN	500	4,54	2.270,00
22 DREI K RFL01	143.001.766	RELÉ FOTOELÉTRICO	UN	3.000	9,19	27.570,00
Valor Total Geral:					29.840,00	

15938 - VEAR TECNOLOGIA LTDA

Item Total	Código Marca	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor
20 LUKMA LUKBOX PML404	143.001.756	QUADRO COMANDO SOBREPOR	UN	30	260,546	7.816,38

Valor Total Geral:**7.816,38****Valor Total da Licitação:****106.185,68**

Paranaíba-MS, 25 de Março de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**Prefeito Municipal****NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA****Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura****EMPRESAS DETENTORAS:****JL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP****Luan Cavalcante De Oliveira****FICAPOÇOS FIOS & CABOS LTDA****Sylvia Latrônico Do Lago Machado****COMERCIAL MARTINS LTDA****Guilherme Fonseca Martins****DELL SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA****Antonio Jose De Lima Matos****TW2K ELETROELETRONICA LTDA****Lucas Buttendorff****VEAR TECNOLOGIA LTDA****Daniel Fontanella dos Santos**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Câmara Municipal de Paranaíba**PORTARIA Nº 141, 10 DE ABRIL DE 2026****Wanice Luciana de Oliveira**, Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****Artigo 1.º** Nomear **JOSÉ ALVES FERRAZ**, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor Legislativo, símbolo DAS-1, referência 2, previsto na Lei Complementar nº 218 de 29 de Dezembro de 2025.**Artigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Paranaíba-MS., 10 de abril de 2026.

Wanice Luciana de Oliveira

Presidenta

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.***Eliana da Silva Leal***

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Elaine Maria de Freitas Oliveira

Secretaria Municipal de Administração**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – PORTARIA N.º 441, DE 19 DE MARÇO DE 2026.****MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.**R E S O L V E:****Art. 1º** NOMEAR **SILVIO SOUZA SILVA**, portador(a) do RG nº 001878837 SEJSP/MS e inscrito(a) no CPF sob o nº 035.498.881-63, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE INSPEÇÃO/REF. 02**, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto no Anexo II da Lei Complementar n.º 220, de 14 de janeiro de 2026.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 20 de março de 2026. Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 19 dias do mês de março de 2026.**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura**RESOLUÇÃO Nº 001, DE 01 DE ABRIL DE 2026**

“Nomeia Comissão Setorial de Aprovação de Projetos e Habite-se”.

NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR a Comissão Setorial de Aprovação de Projetos e Habite-se.

Artigo 2º. A Comissão Setorial de Aprovação de Projetos e Habite-se será composta pelos seguintes servidores:

TITULARES

I – MILENE OLIVEIRA NAGLIATI

II – VITOR DA SILVA CASTRO

III – SARA MARILENA PIRES SILVA FREITAS

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Passa a vigorar a seguinte alteração:

Artigo 1º. NOMEAR a Comissão Setorial de Aprovação de Projetos e Habite-se.

Artigo 2º. A Comissão Setorial de Aprovação de Projetos e Habite-se será composta pelos seguintes servidores:

TITULARES

I – MILENE OLIVEIRA NAGLIATI

II – RODOLFO ALVES SILVA

III – SARA MARILENA PIRES SILVA FREITAS

IV – ANTÔNIO MAGUSSO NETO

Artigo 3º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as Resoluções anteriores de **Comissão Setorial de Aprovação de Projetos e Habite-se**.

Paço Municipal “Prefeito Edu Queiroz Neves”, ao 10º dia do mês de abril de 2026.

NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura
e Infraestrutura

Matéria enviada por Ana Lina Anselmo de Abreu

Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 008/2026/SEMED/PBA/MS, DE 8 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a oferta de atividades de educação em tempo integral na Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, nas instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino de Paranaíba-MS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAÍBA-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 109, inciso II, da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 14 da Lei do Sistema Municipal de Ensino nº 1.777, de 16 de fevereiro de 2012, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1.454, de 29 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para a organização da carga horária dos estudantes e para a adequada lotação dos profissionais da educação da Rede;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Paranaíba ao Programa Escola em Tempo Integral, que tem por finalidade fomentar a ampliação da jornada escolar na educação básica, com apoio técnico e financeiro da União;

CONSIDERANDO que a Rede Municipal de Ensino ainda se encontra em processo de adequação de sua estrutura física para atendimento integral de todos os estudantes em espaços apropriados e seguros;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para a oferta e organização das atividades de educação em tempo integral nas instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino de Paranaíba-MS.

Art. 2º O atendimento nas atividades de educação em tempo integral será destinado prioritariamente aos estudantes em situação de vulnerabilidade social matriculados na Educação Infantil - Jardim de Infância III - e no Ensino Fundamental, anos iniciais, das instituições de ensino da Rede Municipal.

Art. 3º Para fins desta Resolução, consideram-se estudantes em situação de vulnerabilidade social aqueles que se encontram expostos a condições de risco ou de violação de direitos que possam comprometer seu desenvolvimento físico, psicológico, social ou moral, conforme disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente e nas demais normas

de proteção social.

Art. 4º Caracterizam situações de vulnerabilidade social, entre outras:

- I – situação de pobreza ou extrema pobreza;
- II – abandono ou negligência familiar;
- III – vítimas de violência física, psicológica ou sexual;
- IV – situação de trabalho infantil;
- V – situação de rua;
- VI – ausência de acesso adequado a direitos básicos, como educação, saúde ou alimentação;
- VII – vivência em contextos de discriminação ou exclusão social;
- VIII – acolhimento institucional ou familiar;
- IX – estudantes com deficiência sem suporte adequado;
- X – famílias com fragilidade de vínculos familiares ou comunitários;

Art. 5º Serão considerados ainda, para fins de priorização no atendimento das atividades de tempo integral:

- I – estudantes pertencentes a famílias de catadores e catadoras de materiais recicláveis;
- II – crianças e estudantes filhos de mães trabalhadoras;
- III – crianças e estudantes pertencentes a grupos historicamente sub-representados.

Art. 6º Serão disponibilizadas, na primeira etapa de implementação do projeto de educação em tempo integral, 120 (cento e vinte) vagas, distribuídas entre as instituições de ensino da Rede Municipal conforme o número de estudantes matriculados.

Art. 7º As atividades de educação em tempo integral serão desenvolvidas em dois turnos, observando-se os seguintes horários:

- I – turno matutino: das 7h30 às 11h30;
- II – turno vespertino: das 12h30 às 16h30.

Art. 8º A educação em tempo integral constitui estratégia pedagógica voltada à ampliação das oportunidades educativas, ao fortalecimento da aprendizagem e à promoção do desenvolvimento integral dos estudantes, em consonância com os princípios de equidade, inclusão e garantia de direitos.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 08 de abril de 2026.

Jane Paula da Silva
Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Leonardo Vinícius Martins

MUNICÍPIO DE PARANAIBA

AV. JUCA PINHÉ

03.343.118/0001-00

Exercício: 2026

DECRETO Nº 1705 , DE 13 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.2630*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$180.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					180.000,00
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	591	08.245.0115.2120.0000	INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL		5.000,00
				F.R.:	2 661 0000
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
		0000	Sem código de acompanhamento		
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER		
	625	27.812.0107.2147.0000	LAZER E RECREAÇÃO		175.000,00
				F.R.:	2 711 0000
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
		711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		
		0000	Sem código de acompanhamento		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	175.000,00
Fontes de Recurso	
711 0000	175.000,00

Anulação:

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	590	08.245.0115.2120.0000	INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL		-5.000,00
				F.R.:	2 3610000
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
		0000	Sem código de acompanhamento		

-5.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE PARANAIBA

AV. JUCA PINHÉ

03.343.118/0001-00

Exercício: 2026

DECRETO Nº 1705 , DE 13 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.2630

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS****Município de Paranhos****PORTARIA Nº 131/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

“Revoga a cedência de servidor do quadro da Prefeitura Municipal de Paranhos – Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a Portaria nº 179/2025, de 13 de maio de 2025, que concedeu a cedência do servidor GIOVANI DE MORAES VICTORIANO, matrícula nº 975052-3, à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER/MS;

CONSIDERANDO que a referida cedência foi solicitada por meio do Ofício nº 24137/2025/COGEF e formalizada nos termos do Convênio de Cooperação Mútua nº 18/2023;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável – SEMDECOS, requerendo o retorno do servidor às suas funções junto à sua lotação de origem;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 179/2025, de 13 de maio de 2025, que concedeu a cedência do servidor GIOVANI DE MORAES VICTORIANOS, matrícula nº 975052-3, à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER/MS.

Art. 2º Determinar o retorno do servidor às suas funções junto à sua lotação de origem no âmbito do Município de Paranhos/MS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 15 de abril de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
10 de abril de dois mil e vinte e seis.
HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES****Departamento de Licitações e Contratos****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA EMERGENCIAL nº018/2026****PROCESSO LICITATÓRIO nº 035/2026****FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75 VIII, da Lei 14.133/2021**

O Município de Pedro Gomes-MS, em conformidade com Art. 75 VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a dispensa para Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para construção de ponte em concreto sobre o Córrego da Porteira, visando o restabelecimento do tráfego na Estrada Municipal PG-15, afetada durante o período das fortes chuvas no município de Pedro Gomes. podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços: Até as 17:00hs. (horário MS) do dia 16.04.2026.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Endereço para entrega da proposta de preços: As propostas e posterior a documentação do vencedor também poderão ser recebidas mediante protocolo ao setor de Licitação em horário de expediente e e-mail licitacaopedrogomes@gmail.com até às 17:00 (horário de MS) do dia 16/04/26. Endereço para protocolo físico dos documentos é Rua Minas Gerais, nº 392, centro, Pedro Gomes/MS, CEP 79.410-000.

O termo de referência e modelo de proposta de preços e demais anexos estão disponíveis no Site Oficial do Município através do link <https://pedrogomes.ms.gov.br/>, no Portal da Transparência.

Em relação a documentação de habilitação a ser apresentada, esclarecemos que, após a Comissão de Contratação realizar análise das propostas de preços constantes da fase preparatória e eventuais propostas adicionais, nos termos do art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, os documentos de habilitação, serão solicitados pela Comissão de Contratação, através de e-mail constante nas propostas (fase preparatória e adicionais), apenas em relação ao licitante melhor classificado, no prazo de 2h (duas horas) constados da solicitação, os seguintes documentos:

Ressalta-se que, caso este venha a ser inabilitado por descumprimento das exigências previstas no TR ou instrumento convocatório, será obedecida a ordem de classificação das propostas, com a convocação dos licitantes remanescentes para apresentação de seus documentos de habilitação, os quais então serão devidamente analisados pela Comissão de Contratação.

No Termo de Referências consta todas as condições de Contratação.

Proposta de preços e declarações devem estar completamente preenchidas e assinadas pelo representante legal da empresa Licitante.

Pedro Gomes/MS 10 de abril 2026.

Ronivaldo Dias da Silva
Diretor do Departº. De Licitação

Matéria enviada por CAMILLA NUNES MESQUITA

Departamento de Licitações e Contratos**Extrato de Termo Aditivo - Contrato 118/2025****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026****CONTRATO Nº 118/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025****CREDENCIAMENTO Nº 004/2025**

PARTES: Município de Pedro Gomes/MS, através da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa ALPHAVILLE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos referentes ao fornecimento de combustíveis, em razão da elevação dos custos de aquisição, devidamente comprovada nos autos do processo administrativo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, e parecer jurídico constante nos autos.

VIGENCIA: A partir da data de sua assinatura.

VALORES ATUALIZADOS:

- Gasolina comum: R\$ 6,79
- Diesel S10: R\$ 7,56
- Diesel S500: R\$ 7,39

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2026.

ASSINAM: JOSIELE SEVERO DOS SANTOS e JOSE LAUREANO RIBEIRO.

Matéria enviada por CAMILLA NUNES MESQUITA

Departamento de Licitações e Contratos

Extrato de Termo Aditivo - Contrato 124-2025**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026****CONTRATO Nº 124/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025****CREDENCIAMENTO Nº 004/2025**

PARTES: Município de Pedro Gomes/MS, através da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO e a empresa ALPHAVILLE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos referentes ao fornecimento de combustíveis, em razão da elevação dos custos de aquisição, devidamente comprovada nos autos do processo administrativo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, e parecer jurídico constante nos autos.

VIGENCIA: A partir da data de sua assinatura.

VALORES ATUALIZADOS:

- Gasolina comum: R\$ 6,79
- Diesel S10: R\$ 7,56
- Diesel S500: R\$ 7,39

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2026.

ASSINAM: REINALDO ROMULO DE OLIVEIRA e JOSE LAUREANO RIBEIRO.

Matéria enviada por CAMILLA NUNES MESQUITA

Departamento de Licitações e Contratos**Extrato de Termo Aditivo - Contrato 126/2025****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026****CONTRATO Nº 126/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025****CREDENCIAMENTO Nº 004/2025**

PARTES: Município de Pedro Gomes/MS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa ALPHAVILLE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos referentes ao fornecimento de combustíveis, em razão da elevação dos custos de aquisição, devidamente comprovada nos autos do processo administrativo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, e parecer jurídico constante nos autos.

VIGENCIA: A partir da data de sua assinatura.

VALORES ATUALIZADOS:

- Gasolina comum: R\$ 6,79
- Diesel S10: R\$ 7,56
- Diesel S500: R\$ 7,39

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2026.

ASSINAM: JULIELTON DE MELO TARGINO e JOSE LAUREANO RIBEIRO.

Matéria enviada por CAMILLA NUNES MESQUITA

Departamento de Licitações e Contratos**Extrato de Termo Aditivo - Contrato 125/2025****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026****CONTRATO Nº 125/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025****CREDENCIAMENTO Nº 004/2025**

PARTES: Município de Pedro Gomes/MS, através da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS e a empresa ALPHAVILLE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos referentes ao fornecimento de combustíveis, em razão da elevação dos custos de aquisição, devidamente comprovada nos autos do processo administrativo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, e parecer jurídico constante nos autos.

VIGENCIA: A partir da data de sua assinatura.

VALORES ATUALIZADOS:

- Gasolina comum: R\$ 6,79
- Diesel S10: R\$ 7,56
- Diesel S500: R\$ 7,39

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2026.

ASSINAM: ALCINDO TEODORO DE CARVALHO e JOSE LAUREANO RIBEIRO.

Matéria enviada por CAMILLA NUNES MESQUITA

Departamento de Licitações e Contratos

Extrato de Termo Aditivo - Contrato 119/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026

CONTRATO Nº 119/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025

CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

PARTES: Município de Pedro Gomes/MS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa ALPHAVILLE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos referentes ao fornecimento de combustíveis, em razão da elevação dos custos de aquisição, devidamente comprovada nos autos do processo administrativo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, e parecer jurídico constante nos autos.

VIGENCIA: A partir da data de sua assinatura.

VALORES ATUALIZADOS:

- Gasolina comum: R\$ 6,79
- Diesel S10: R\$ 7,56
- Diesel S500: R\$ 7,39

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2026.

ASSINAM: MARISLAINE TARGINO DA CRUZ TEODORO e JOSE LAUREANO RIBEIRO.

Matéria enviada por CAMILLA NUNES MESQUITA

Departamento de Licitações e Contratos

Extrato de Termo Aditivo - Contrato 121/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026

CONTRATO Nº 121/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025

CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

PARTES: Município de Pedro Gomes/MS, através da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa ALPHAVILLE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos referentes ao fornecimento de combustíveis, em razão da elevação dos custos de aquisição, devidamente comprovada nos autos do processo administrativo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, e parecer jurídico constante nos autos.

VIGENCIA: A partir da data de sua assinatura.

VALORES ATUALIZADOS:

- Gasolina comum: R\$ 6,79
- Diesel S10: R\$ 7,56
- Diesel S500: R\$ 7,39

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2026.

ASSINAM: SUELI MARQUES DE SOUZA e JOSE LAUREANO RIBEIRO.

Matéria enviada por CAMILLA NUNES MESQUITA

Departamento de Licitações e Contratos

Extrato de Termo Aditivo - Contrato 123/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026

CONTRATO Nº 123/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025

CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

PARTES: Município de Pedro Gomes/MS, através da(o) GABINETE e a empresa ALPHAVILLE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos referentes ao fornecimento de combustíveis, em razão da elevação dos custos de aquisição, devidamente comprovada nos autos do processo

administrativo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, e parecer jurídico constante nos autos.

VIGENCIA: A partir da data de sua assinatura.

VALORES ATUALIZADOS:

- Gasolina comum: R\$ 6,79
- Diesel S10: R\$ 7,56
- Diesel S500: R\$ 7,39

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2026.

ASSINAM: LAERTE ECKER e JOSE LAUREANO RIBEIRO.

Matéria enviada por CAMILLA NUNES MESQUITA

Departamento de Licitações e Contratos

Extrato de Termo Aditivo - Contrato 122/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026

CONTRATO Nº 122/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025

CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

PARTES: Município de Pedro Gomes/MS, através da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e a empresa ALPHAVILLE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos referentes ao fornecimento de combustíveis, em razão da elevação dos custos de aquisição, devidamente comprovada nos autos do processo administrativo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, e parecer jurídico constante nos autos.

VIGENCIA: A partir da data de sua assinatura.

VALORES ATUALIZADOS:

- Gasolina comum: R\$ 6,79
- Diesel S10: R\$ 7,56
- Diesel S500: R\$ 7,39

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2026.

ASSINAM: MARCIONEY BARBOSA DA SILVA e JOSE LAUREANO RIBEIRO.

Matéria enviada por CAMILLA NUNES MESQUITA

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 1.526/2026

"Institui em Âmbito Municipal o Programa Saúde na Escola e dá outras providências."

O **Prefeito do Município de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pedro Gomes – MS, o Programa "Saúde na Escola", com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

Art. 2º O programa instituído por esta lei tem como estratégia a integração e a articulação permanente entre as políticas e ações de educação e de saúde, com a participação da comunidade escolar, envolvendo as equipes de saúde da família e da educação básica, com os seguintes objetivos:

I - promover a saúde e a cultura da paz, reforçando a prevenção de agravos à saúde, bem como fortalecer a relação entre a rede pública de saúde e de educação, auxiliar e promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras, debates, reuniões, workshops, conferências, passeatas, peças teatrais e curso sobre a conscientização e inclusão social;

II - articular as ações da rede municipal de saúde às ações da rede municipal de educação básica, de forma a ampliar o alcance e o impacto de suas ações relativas aos estudantes e suas famílias, otimizando a utilização dos espaços, equipamentos e recursos disponíveis; oportunizar a discussão sobre envolvimento da família/cuidador;

III - contribuir para a constituição de condições para a formação integral de educandos;

IV - contribuir para a construção de sistema de atenção social, com foco na promoção da cidadania e nos direitos humanos;

V - fortalecer o enfrentamento das vulnerabilidades, no campo da saúde, que possam comprometer o pleno desenvolvimento escolar;

VI - promover a comunicação entre escolas e unidades de saúde, assegurando a troca de informações sobre as condições de saúde dos estudantes;

VII - fortalecer a participação comunitária nas políticas de educação básica e saúde.

Art. 3º As ações em saúde previstas no âmbito do programa considerarão a atenção, promoção, prevenção e assistência,

e serão desenvolvidas articuladamente com a rede municipal de educação básica e em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS, podendo compreender as seguintes ações, entre outras:

- I - avaliação clínica;
- II - avaliação nutricional;
- III - promoção da alimentação saudável;
- IV - avaliação oftalmológica;
- V - avaliação da saúde e higiene bucal;
- VI - avaliação auditiva;
- VII - avaliação psicossocial;
- VIII - atualização e controle do calendário vacinal;
- IX - redução da morbimortalidade por acidentes e violências;
- X - prevenção e redução do consumo do álcool;
- XI - prevenção do uso de drogas;
- XII - promoção da saúde sexual e da saúde reprodutiva;
- XIII - controle do tabagismo e outros fatores de risco de câncer;
- XIV - educação permanente em saúde;
- XV - atividade física e saúde;
- XVI - promoção da cultura da prevenção no âmbito escolar;
- XVII - inclusão das temáticas de educação em saúde no projeto político pedagógico das escolas.

Art. 4º Para consecução dos objetivos do programa, deverão as equipes de saúde da família, realizar visitas periódicas e permanentes às unidades de ensino da rede municipal, para avaliar as condições de saúde dos educandos, bem como para proporcionar o atendimento à saúde ao longo do ano letivo.

Art. 5º As Secretarias Municipais de Educação e de Saúde atuarão em conjunto, com os recursos já previstos no orçamento municipal no sentido de proceder aos estudos necessários para a execução do Programa de que trata esta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regular a presente Lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação, ficando autorizado a firmar convênio com o Estado e a União, se necessário, para a implantação do programa.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes (MS), 10 de abril de 2026.

Murilo Jorge Vaz Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Etenir Felipe Lopes Honorato

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 1.527/2026

Altera a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva n. 002/2025, mantendo o valor originalmente aprovado, para adequação do objeto no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a destinação da Emenda Parlamentar Impositiva n. 002/2025, aprovada pelo Poder Legislativo Municipal e sancionada pelo Prefeito Municipal, no valor de R\$ 141.539,34 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), anteriormente destinada a apoio financeiro para inclusão no orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, para aporte junto ao projeto do Poder Executivo Municipal voltado à construção de 01 (um) barracão destinado à instalação de uma Unidade de Triagem – UTR.

Art. 2º A programação de que trata o art. 1º passa a ter a seguinte destinação: "Apoio financeiro, no valor de R\$ 141.539,34 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), a ser incluído no orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, para aporte junto ao projeto do Poder Executivo Municipal destinado à construção de uma Unidade de Transbordo de Resíduos Sólidos, voltada à organização do manejo de resíduos sólidos urbanos Classe II-A."

Art. 3º Ficam mantidos:

- I - o valor global da emenda;
- II - a vinculação orçamentária à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR; e
- III - os demais termos da Emenda Parlamentar Impositiva n. 002/2025, não alterados por esta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo promoverá, se necessário, os ajustes de natureza orçamentária, administrativa e programática indispensáveis à execução da programação alterada por esta Lei, observadas a legislação orçamentária e financeira vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes - MS, 10 de abril de 2026.

Murilo Jorge Vaz Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Etenir Felipe Lopes Honorato

Procuradoria Jurídica**LEI Nº 1.528/2026**

Prorroga, em caráter excepcional, a vigência da Lei Municipal nº 1.225, de 24 de junho de 2015, que "Aprova o Plano Municipal de Educação" e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026 a vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Pedro Gomes – MS, instituído pela Lei Municipal nº 1.225, de 24 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.225/2015.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes (MS), 10 de abril de 2026.

Murilo Jorge Vaz Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Etenir Felipe Lopes Honorato

Procuradoria Jurídica**LEI Nº 1.529/2026**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente do Município de Pedro Gomes – MS, crédito adicional suplementar (Superávit Financeiro), no valor de R\$4.329.597,57 (quatro milhões trezentos e vinte e nove mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos).

O **Prefeito do Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente do Município de Pedro Gomes, aprovado através da Lei nº 1.520/2025, crédito adicional suplementar (Superávit Financeiro), nos termos do § 1º, Inciso I do Art. 43 da Lei 4.320, c/c com o Parágrafo único do art. 8º da Lei 101/2000 no valor de R\$4.329.597,57 (quatro milhões trezentos e vinte e nove mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos), para atender à programação constante do ANEXO II.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado nas seguintes fontes: de acordo com Anexo 14 – Balanço Patrimonial – Quadro D) Quadro do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial, conforme discriminado no ANEXO I.

Parágrafo Primeiro. Fica o Poder Executivo autorizado a promover os ajustes necessários na programação orçamentária do exercício de 2026 para atender às suplementações previstas nesta Lei, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

Parágrafo segundo. A vinculação de fonte de recursos mencionado no caput deste artigo, decorre do SUBANEXO VI - COMPATIBILIZAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS - ENR-2025 (TCE/MS).

Art. 3º Os planos de governo vigentes (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual – LOA) passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes (MS), 10 de abril de 2026.

Murilo Jorge Vaz Silva

Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI Nº 1.529/2026

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		SUPERÁVIT FINANC. ATUAL
2.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos / Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.	2.119.449,91
2.500.1001	Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.827,16
2.501.0000	Outros Recursos Não Vinculados	1.207.998,81
2.550.0000	Transferência do Salário-Educação / Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário educação.	16.569,18
2.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) / Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).	21.193,66
2.553.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) / Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).	15.737,96
2.571.0000	Transferências do Governo Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação / Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.	14.134,98
2.700.0000	Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social), decorrentes de emendas parlamentares individuais. / Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma previstas no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015. Esse marcador será associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas obrigatórias, na fase da arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos.	103.391,56

2.700.3110	Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social), decorrentes de emendas parlamentares individuais. / Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma previstas no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015. Esse marcador será associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas obrigatórias, na fase da arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos.	211.566,41
2.704.0000	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 / Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties do petróleo, do gás natural, da cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção, exceto os recursos provenientes da Lei nº 12.858/2013, destinados às áreas da saúde ou da educação.	2,91
2.706.3110	Transferência Especial da União - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais / Controle dos recursos transferidos pela União provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento da União, por meio de transferências especiais, nos termos do art. 166-A da Constituição Federal.	459.886,19
2.708.0000	Compensações Financeiras de Recursos Naturais - Recursos Minerais - CFEM / Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira pela exploração de recursos minerais em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação.	971,67
2.719.0000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	2.354,55
2.720.0000	Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.	5.740,27
2.750.0000	Cota-Parte Contribuição de Intervenção no Domínio	42.638,73
2.751.0000	Contribuição Para o Serviços de Custeio da Iluminação Pública - COSIP	745.442,56
2.799.7400	FUNDERSUL - Fundo de Desenvol. do Sistema Rodoviário do Estado de MS	2.300,00
Total		4.974.206,51
	Créditos Adicionais por Superávit Abertos no Exercício de 2026, Fonte 2.706.3110, conforme Decreto nº 18/2026.	-459.886,19
	Créditos Adicionais por Superávit Abertos no Exercício de 2026, Fonte 2.700.3110, conforme Decreto nº 22/2026.	-184.722,75
Total Geral		4.329.597,57

Fonte: Anexo 14: Balanço Patrimonial – Quadro D) – Contas de Gestão do Exercício de 2025

ANEXO II

LEI Nº 1.529/2026

Superávit Financeiro: Suplementação em Elementos Orçamentários para o Exercício de 2026

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO GOMES – MS		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
F.R: 2.500.0000		219.449,91
F.P: 04.123.0102.2001.0000 – Operar e Manter e Sistema Municipal De Finanças Públicas		
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.....		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – SECRET. MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
F.R: 2.500.0000		1.900.000,00
F.P: 15.451.0109.1009.0000 – Construir, Ampliar, Reformar e Manter os Prédios e Imóveis Municipais		
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.....		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
F.R: 2.500.1001		4.827,16
F.P: 12.361.0103.2059.0000 – Operar e Manter o Sistema Municipal de Ensino		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.....		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
F.R: 2.501.0000		400.000,00
F.P: 04.122.0102.2005.0000 – Operar e Manter o Sistema Municipal de Administração Pública		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.....		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – SECRET. MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
F.R: 2.501.0000		407.998,81
F.P: 26.782.0109.2011.0000 – Construir e Manter Pontes, Mata-Burros e Estradas		
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.....		100.000,00
F.P: 26.782.0109.1006.0000 – Adquirir Equipamentos e Materiais Permanentes Diversos		
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.....		
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO		
F.R: 2.501.0000		200.000,00
F.P: 20.608.0113.1001.0000 – Manter a Patrulha Mecanizada		
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.....		
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.03 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
F.R: 2.501.0000		100.000,00
F.P: 20.606.0113.2043.0000 – Manter o Fundo de Desenvolvimento Rural		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.....		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
F.R: 2.550.0000		16.569,18
F.P: 12.306.0103.2013.0000 – Manter a Merenda Escolar Para a Pré-Escola		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.....		

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
F.R: 2.552.0000	21.193,66
F.P: 12.306.0103.2014.0000 – Manter a Merenda Escolar Para o Ensino Fundamental	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.....	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
FR: 2.553.0000	15.737,96
F.P: 12.361.0103.2015.0000 – Manter o Programa de Transporte Escolar Para Ensino Fundamental	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.....	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
F.R: 2.571.0000	14.134,98
F.P: 12.361.0103.2015.0000 – Manter o Programa de Transporte Escolar Para Ensino Fundamental	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.....	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – SECRET. MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
F.R: 2.700.0000	103.391,56
F.P: 15.451.0109.1004.0000 – Executar Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.....	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – SECRET. MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
F.R: 2.700.3110	26.843,66
F.P: 15.451.0109.1006.0000 – Construir, Ampliar, Reformar e Manter os Prédios e Imóveis Municipais	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.....	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – SECRET. MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
F.R: 2.704.0000	2,91
F.P: 15.451.0109.1009.0000 – Construir, Ampliar, Reformar e Manter os Prédios e Imóveis Municipais	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.....	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
F.R: 2.708.0000	971,67
F.P: 04.123.0102.2001.0000 – Operar e Manter o Sistema Municipal de Finanças	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.....	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
F.R: 2.719.0000	2.354,55
F.P: 13.392.0107.2303.0000 – Manter as Atividades da Política Aldir Blanc	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.....	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – SECRET. MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
F.R: 2.720.0000	5.740,27
F.P: 15.452.0109.2010.0000 – Manter as Atividades dos Serviços Urbanos	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.....	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – SECRET. MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
F.R: 2.750.0000	42.638,73
F.P: 15.452.0109.2010.0000 – Manter as Atividades dos Serviços Urbanos	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.....	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – SECRET. MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
F.R: 2.751.0000	345.442,56
F.P: 25.752.0109.2069.0000 – Manter a Rede de Iluminação Pública	400.000,00
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.....	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.....	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – SECRET. MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
F.R: 2.799.7400	2.300,00
F.P: 15.452.0109.2010.0000 – Manter as Atividades dos Serviços Urbanos	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.....	
Total Geral	4.329.597,57

Matéria enviada por Etenir Felipe Lopes Honorato

Procuradoria Jurídica
LEI COMPLEMENTAR Nº 099/2026

“Altera dispositivos das Leis Complementares nº 858/2005 e nº 094/2025, cria cargos efetivos de Arquiteto e Turismólogo, transforma cargos de Agente de Fiscalização e adequa o nível dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, e dá outras providências.”

O **Prefeito do Município de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos os cargos de Agente de Fiscalização, constante no Anexo I da Lei Complementar nº 094/2025, que alterou o Anexo I da Lei Complementar nº 858/2005.

Art. 2º Ficam criados os seguintes cargos:

I – 01 (um) cargo de Agente de Fiscalização de Obras e Posturas;

II – 04 (quatro) cargos de Agente de Fiscalização Tributária;

III – 01 (um) cargo de Arquiteto;

IV – 01 (um) cargo de Turismólogo.

Parágrafo Único. A descrição das atribuições do cargo citado no Caput são as constantes nos Anexos desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão custeadas pelo orçamento municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes (MS), 10 de abril de 2026.

Murilo Jorge Vaz Silva

Prefeito Municipal

ANEXO I

(Altera o Anexo I, Lei Complementar nº. 858, de 22 de novembro de 2005)

Tabela VI – Agente de Serviços de Saúde II

SÍMBOLO	CARGO	NÍVEL	CHS	TOTAL DE CARGOS	REQUISITOS
ASS-II	Agente Comunitário de Saúde	IV-A	40h	17	Nível Médio Completo com curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas e residir na área de atuação (micro área).
ASS-II	Agente de Combate às Endemias	IV-A	40h	6	Nível Médio Completo com curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas e residir na área de atuação (micro área).

Carreira de Atividades de Fiscalização Municipal

Tabela XII – Agente de Fiscalização

SÍMBOLO	CARGO	NÍVEL	CHS	TOTAL DE CARGOS	REQUISITOS
AGF	Agente de Fiscalização Tributária	III	40	04	Nível Médio Completo
AGF	Agente de Fiscalização de Obras e Posturas	III	40h	01	Nível Médio Completo
AGF	Agente de Fiscalização Sanitária	III	40h	03	Nível Médio Completo

Carreira de Atividades Técnico Organizacionais

Tabela XIII – Gestor de Serviços Organizacionais

SÍMBOLO	CARGO	NÍVEL	CHS	TOTAL DE CARGOS	REQUISITOS
GSO	Advogado	V	20h	03	Graduação em nível superior em Direito com registro na OAB.
GSO	Contador	V	20h	01	Graduação em nível superior em Ciências Contábeis com registro no respectivo conselho de classe.
GSO	Engenheiro Civil	V	20h	02	Graduação em nível superior em Engenharia Civil com registro no respectivo conselho de classe.
GSO	Engenheiro Agrônomo	V	20h	01	Graduação em nível superior em Agronomia com registro no respectivo conselho de classe.
GSO	Engenheiro Ambiental	V	20h	01	Graduação em nível superior em Engenharia Ambiental com registro no respectivo conselho de classe.
GSO	Administrador	V	20h	01	Bacharelado em Administração.
GSO	Médico Veterinário	V	20h	01	Graduação em nível superior em Medicina Veterinária com registro no respectivo conselho de classe.
GSO	Arquiteto	V	20h	01	Graduação em Arquitetura e Urbanismo com registro ativo no respectivo conselho de classe.
GSO	Turismólogo	V	20h	01	Graduação em Turismo, com registro ativo no respectivo conselho de classe ou equivalente.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS	SÍMBOLO: AGO
ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais. Fiscalizar o licenciamento das casas de diversões, hotéis, praças desportivas e de lazer e as atividades comerciais exercidas em seu interior. Fiscalizar a utilização de terrenos baldios particulares para estacionamento de veículos. Fiscalizar o licenciamento de jardineiras nos passeios dos logradouros públicos. Fiscalizar o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e as escalas de plantão das farmácias e drogarias. Apresentar relatórios de suas atividades e manter a chefia informada sobre as irregularidades encontradas. Fiscalizar a produção de ruídos capazes de prejudicar a saúde, a segurança e o sossego público. Executar outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas.	

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	SÍMBOLO: AGO
ATRIBUIÇÕES: Efetuar o lançamento de crédito tributário no âmbito deste Município. Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária do município, orientando o contribuinte quanto aplicação dessa legislação; Controlar, auditar e fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias dos contribuintes e da realização da receita municipal e formalização da exigência de créditos tributários; Executar vistorias iniciais e informar em processos administrativos relativos à localização e ao funcionamento, bem como as alterações cadastrais do interesse da Fazenda Municipal, dos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e similares; Orientar sobre a aplicação de leis, regulamentos e demais atos administrativos de natureza tributária; Exercer outras atribuições correlatas.	

CARGO: ARQUITETO	SÍMBOLO: GSO

ATRIBUIÇÕES: Elaborar, analisar, coordenar e fiscalizar projetos arquitetônicos e urbanísticos de edificações públicas municipais. Desenvolver estudos, planos, programas e projetos de arquitetura, urbanismo, paisagismo e planejamento urbano. Atuar no planejamento territorial do Município, incluindo parcelamento, uso e ocupação do solo. Emitir pareceres técnicos sobre projetos, obras, reformas, regularizações e licenciamentos urbanísticos. Acompanhar e fiscalizar a execução de obras públicas sob o aspecto arquitetônico e urbanístico. Elaborar levantamentos, diagnósticos e relatórios técnicos relativos à infraestrutura urbana. Atuar na preservação do patrimônio histórico, cultural e arquitetônico do Município. Assessorar tecnicamente a Administração Municipal em matérias relacionadas à arquitetura e urbanismo. Observar e aplicar normas técnicas, legislação urbanística, ambiental e edilícia vigente. Exercer outras atividades correlatas compatíveis com sua formação profissional e atribuições legais.

CARGO: TURISMÓLOGO**SÍMBOLO: GSO**

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, organizar e acompanhar a execução das políticas públicas municipais de turismo. Elaborar o Plano Municipal de Turismo, programas, projetos e ações estratégicas voltadas ao desenvolvimento sustentável da atividade turística no Município. Realizar inventário da oferta turística municipal, bem como diagnosticar potencialidades e deficiências para o desenvolvimento do turismo local e regional. Coordenar estudos de viabilidade técnica e econômica de empreendimentos e projetos turísticos. Criar, estruturar e implantar roteiros e rotas turísticas, fomentando a diversificação e a comercialização de produtos turísticos. Desenvolver planos e projetos de marketing e promoção turística, bem como elaborar materiais técnicos e institucionais de divulgação. Organizar e apoiar eventos turísticos, feiras, congressos, exposições e ações promocionais de interesse público. Pesquisar, sistematizar e divulgar informações sobre a demanda turística. Fomentar programas de qualificação da mão de obra e capacitação de servidores municipais na área de turismo. Planejar e fomentar programas de qualidade para produtos e empreendimentos turísticos, conforme normas aplicáveis. Emitir laudos e pareceres técnicos relativos à viabilidade e adequação de locais e atividades voltadas ao turismo receptivo, observada a legislação vigente. Atuar na captação de recursos financeiros junto a órgãos estaduais, federais e entidades de fomento. Promover a integração do turismo com as áreas de cultura, meio ambiente, desenvolvimento econômico e planejamento urbano. Exercer outras atividades correlatas compatíveis com sua formação profissional e atribuições legais.

Matéria enviada por Etenir Felipe Lopes Honorato

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**DFD N.º 008/2026****Processo Administrativo N.º 004/2026****Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de cursos, workshops, capacitações e treinamentos presenciais, destinados a agentes públicos, agentes políticos e servidores da Câmara Municipal de Pedro Gomes/MS.

Recebidos os autos do Processo em epígrafe, devidamente instruído com os estudos preliminares, termo de referência e demais documentos, favoráveis à contratação,

AUTORIZO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** n.º 004/2026, para a contratação da empresa IPD - INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.024.252/0001-33, pelo valor por inscrição de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), durante o período de 03 (três) meses, totalizando ao final o valor de R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais).

DETERMINO, considerando o fundamento legal do art. 72, parágrafo único da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e o art. 67, inciso III do Decreto Legislativo n.º 005/2023, a divulgação desta autorização no Portal da Transparência da Câmara Municipal, para que produza os efeitos legais.

Pedro Gomes, 10 de abril de 2026.

Ver. Reges Nunes de Paula
Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes

Matéria enviada por THAYENE LIMA DOS SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SELVIRIA****Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria**
AVISO SUSPENSÃO II - PROC 019-26, PE 002-26 - Transporte Escolar 2026**AVISO DE SUSPENSÃO II**

Processo Administrativo nº 019/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026.

Código Registro Informação E-Sfinge-TCE: " FD22867B229A4EA1003EF3D70BAA63DB6A3E026B",

A prefeitura de Selvíria/MS, comunica a suspensão do pregão ELETRONICO citado, que foi marcado para o dia 16/04/2026. Com o objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de transporte escolar, com fornecimento de veículos, motoristas e monitores devidamente habilitados, destinados ao atendimento dos alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino do Município de Selvíria/MS, abrangendo rotas da zona rural e da zona urbana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Motivo: Readequações do Termo de Referência. Dúvidas ligar/whatsapp (67) 9.2001-2148 e pelo e-mail: licitacaoselviria@gmail.com. Selvíria/MS, 10 de abril de 2026. Jaime Soares Ferreira, Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria
PORTARIA N.º 073-2026 DLC, EQUIPE DE APOIO DE 10 DE ABRIL DE 2026
PORTARIA N.º 073-2026 DLC, EQUIPE DE POIO

Dispõe sobre a nomeação da Equipe de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVIRIA MS, **JAIME SOARES FERREIRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere; CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021, C/C com os artigos. 7º, 8º, 9º, e demais disposições aplicáveis da Nova Lei de Licitações;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº. 048 de 03 de maio de 2022, e em atenção ao cronograma de transição, decide:

Art. 1º Nomear o servidor, **Evair Pereira Leme**, portador do cpf: 016.917.061-67, para desempenho da função de **Equipe de Apoio**, atuando na **equipe de Concorrência**, apta ao exercício das funções internamente regulamentadas na Lei 14.133/2021;

Art. 2º Esta Portaria entrara em vigo na data de sua publicação.

Selvíria MS, 10 de abril de 2026.

Assinatura Digital
JAIME SOARES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria
Termo de Adjudicação e Homologação - PROC 035-26, PE 009-26 - Aquisição Caminhão Compactador
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, **JAIME SOARES FERREIRA**, através de seu Pregoeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR e HOMOLOGAR, com fundamento no inciso IV, Art. 71, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 009/2026, Processo Adm. nº 035/2026, pelo tipo de menor preço, em favor da empresa: KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS (08440584000128), com o item 1 no valor total de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais). para "contratação de empresa para aquisição de caminhão com equipamento coletor compactador de resíduos, por intermédio do Instrumento 976828/2025, processo administrativo nº 59800.000158/2025-73, programa 5320720250001 Emenda Impositiva Individual, Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e a Superintendente de Desenvolvimento do Centro-Oeste", atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 10 de abril de 2026.

Assinatura Digital

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria
Termo de Adjudicação e Homologação - PROC 037-26, CE 001-26 - Execução Projeto Rede Elétrica
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, **JAIME SOARES FERREIRA**, através de seu Agente de Contratação, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR e HOMOLOGAR, com

fundamento no inciso IV, Art. 71, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência Eletrônica n.º 001/2026, Processo Adm. nº 037/2026, pelo tipo de menor preço Global, em favor da empresa: ELÉTRICA CONFIANÇA LTDA (02744470000195) com o item: 1 no valor total de R\$ 294.200,00 (duzentos e noventa e quatro mil e duzentos reais), para "Contratação de empresa legalmente habilitada e tecnicamente qualificada para execução do projeto elétrico destinado à implantação da infraestrutura de distribuição de energia elétrica trifásica, em média tensão de 13,8 kV e baixa tensão de 220/127 V, incluindo postes, cabos, transformadores e demais componentes necessários, para o atendimento das 64 (sessenta e quatro) unidades habitacionais construídas no Conjunto Residencial Cidade Selvíria", atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 10 de abril de 2.026.

Assinatura Digital

JAIME SOARES FERREIRA

Prefeito

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria
Resultado - PROC 047-26, PE 011-26 - Tiras Reagentes e Micro Lancetas
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS
Exercício: 2026
Resultado de Licitação
Proc Adm Nº 047-2026 - Pregão Eletrônico 011-2026

Data Abertura: 10/04/2026. Às 08h00m(MS).
Data Encerrado: as 14h4952(MS)
Fundamento 14.133/2021.

Objeto

"Contratação de empresa para aquisição de tiras reagentes para medição de glicemia + aparelho de glicemia (comodato), micro lancetas para teste de glicemia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde".

PARTICIPANTES

Razão Social	CNPJ	ME
ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	24118004000137	NÃO
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10566711000181	SIM
ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA	60717724000182	SIM
GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA	17472278000164	NÃO
GUARIÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32181809000153	SIM
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	22525517000137	SIM
JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	45508404000129	SIM
MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	50737688000165	SIM
MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57394275000174	SIM
RCA SAÚDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – EPP CLARICE ALOVISI COSTA	11352270000188	SIM
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP	10279430000148	SIM
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO	05247406000197	SIM
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	51740794000160	SIM

VENCEDORES

RCA SAÚDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – EPP CLARICE ALOVISI COSTA (11352270000188) com os itens: 2 e 3 no valor total de R\$ 39.150,00 (trinta e nove mil e cento e cinquenta reais).
MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (50737688000165) com o item: 1 no valor total de R\$ 12.150,00 (doze mil e cento e cinquenta reais).

Tipo de Contratação: contrato.

Selvíria - MS, 10 de abril de 2026.

Willian Braz da Cruz Negrão

Pregoeiro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações - Dispensa - Prefeitura Municipal de Selvíria
PORTARIA N.º 069-2026 DLC, FISCAL DO CONTRATO 093/2024 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo n.º 100/2024, inexigibilidade n.º

035/2024.

Art.1º DESIGNAR o Sr. Afonso Martins Badaró da Silva, portador do CPF nº 039.709.341-17, como fiscal do contrato de nº 093/2024, cujo o objeto é a "Locação de imóvel para instalação do ECOPONTO no Município de Selvíria/MS, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo."

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução

Art. 3º O servidor nomeado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02 de janeiro de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria/MS, 10 de abril de 2026.

JAIME SOARES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Astrogilda Silvestre da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2026

DECRETO Nº 65 , DE 10 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1365*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE Selviria, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$24.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				24.000,00
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
77		04.123.0007.2012.0000	GESTÃO E INOVAÇÃO	13.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
214		26.782.0013.2058.0000	CIDADE EM OBRAS	11.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		799	Outras vinculações legais	
		7400	FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
84		28.843.0008.3000.0000	GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO	-13.000,00
		3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
161		15.451.0013.1021.0000	CIDADE EM OBRAS	-11.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		799	Outras vinculações legais	
		7400	FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
				-24.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2026

DECRETO Nº 65 , DE 10 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1365

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Selvira, 10 de abril de 2026

JAIME SOARES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 019/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026**

A Secretária Municipal de Gestão do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal n. 794, de 2019 e o disposto no art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, nos termos do item 9 do Edital de Abertura, os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, homologado pelo Edital n. 009, para comparecerem, no período de 13 DE ABRIL DE 2026 E 14 DE ABRIL DE 2026, DAS 08 HORAS ÀS 11 HORAS E DAS 13 HORAS ÀS 15 HORAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA A RUA MONTEIRO LOBATO Nº 749, munidos dos seguintes documentos, que deverão estar acompanhados dos originais para conferência:

- A) Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;
- B) Carteira de Identidade (R.G.), original e fotocópia;
- C) Título Eleitoral, original e fotocópia;
- D) Provar estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovada mediante apresentação de certidão emitida pelo Cartório Eleitoral ou do comprovante de votação do último processo eleitoral, original e fotocópia;
- E) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar quitação e dispensa do serviço militar obrigatório inicial, para candidatos do sexo masculino, original e fotocópia;
- F) Carteira de Trabalho e Previdência Social, original e fotocópia, das páginas onde conste o número da carteira e a qualificação civil, ou cópia da página equivalente quando se tratar da carteira digital, emitido pelo aplicativo do Governo;
- G) Inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;
- H) Comprovante da escolaridade exigida para a função, original e fotocópia;
- I) Carteira de Identificação Profissional ou documento equivalente habilitando o exercício da profissão no Estado de Mato Grosso do Sul, quando a função assim o exigir, original e fotocópia;
- J) Certidão de nascimento ou casamento ou da Escritura Pública de União Estável, original e fotocópia;
- K) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;
- L) Comprovante de residência atualizado, expedido há no máximo 3 (três) meses, original e fotocópia, a contar da data de publicação do Edital de Convocação;
- M) Certidão de Antecedentes Criminais (cível e criminal) Estadual e Federal <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000> e <http://web.trf3.jus.br/certidao/certidao/solicitar>;
- N) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces>
- O) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- P) Declaração de Bens ou cópia da Declaração do Imposto de Renda;
- Q) Quando convocado, deverá apresentar o original do Exame Admissional atualizado, realizado a expensas do candidato, ficando sujeito à aprovação em exame médico pericial, de caráter eliminatório.
- R) Histórico Escolar, para as funções de nível médio e fundamental;
- S) Cópia do certificado de graduação e registro no órgão de fiscalização da profissão, quando exigido, para as funções de nível superior;
- T) Exame admissional;
- U) Conta bancária (Banco do Brasil);

Parágrafo único: A falta de qualquer documento impedirá o prosseguimento da contratação do convocado.

Art. 2º Fica condicionado, nos termos do item 9.9 do Edital de Abertura a comprovação dos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3º);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação prevista no Edital de convocação;
- c) Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado;
- d) Não ter sido demitido do serviço público em todas as esferas, nos últimos 05 (cinco) anos, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- e) Não estar em exercício ou investido em cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, ressalvado os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- f) Estar apto de saúde e fisicamente para o pleno exercício das atribuições da função.

Art. 3º O convocado que não se apresentar no prazo estabelecido neste edital, será considerado desistente.

Art. 4º Desde já ficam os convocados cientes de que o contrato de trabalho será firmado por prazo determinado, em caráter precário, podendo ser rescindido unilateralmente:

- a) término do motivo que gerou a necessidade da contratação;

b)a pedido do contratado;

c)em caso de transgressão disciplinar.

d)não se adequar a Proposta Pedagógica, Regimento Escolar, estatuto do servidor público conforme relatório emitido pela direção e coordenação pedagógica da instituição.

e)Desempenho insatisfatório identificado pela chefia imediata.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas/MS, 10 de abril de 2026.

CHRISTYANE PALÁCIO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gestão

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 019/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

CANDIDATO CONVOCADO

FUNÇÃO: COZINHEIRA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIF.
202610344	RAQUEL GOMES DE BARROS	8º

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

AMPLA CONCORRENCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0018/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2026

SRP Nº 014/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Código E-Sfinge: 43D2474DD3FD7DA40B30553307EE6FE272AFD9D1

DATA DA SESSÃO: 27/04/2026 AS 08H00 (HORARIO DE MS)

O **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **03.889.011/0001-62**, com sede no Paço Municipal, situado na Rua Monteiro Lobato, nº 629, em Sete Quedas/MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **Sistema de Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a qual será processada e julgada de acordo com as disposições contidas neste Edital, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como em conformidade com o **Decreto Municipal nº 0035/2024**, que regulamenta contratações de bens e serviços processadas por meio do Sistema de Registro de Preços, e com o **Decreto Municipal nº 0035/2023**, que regulamenta o Pregão, além das demais normas aplicáveis à espécie. O Pregão será conduzido pela **Pregoeira Oficial, Sra. Adriana Martins Rodrigues**, com o auxílio da equipe de apoio designada pela **Portaria nº 006/2026, de 21 de janeiro de 2026**, publicada em **22 de janeiro de 2026**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – **ASSOMASUL**, edição nº **4016**, páginas **345 e 346**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, PARA ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES INTERNADOS E TRANSPORTADOS PELAS AMBULÂNCIAS PARA VAGAS EM OUTROS MUNICÍPIOS, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.

Local, Data e Horário do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação ocorrerão no dia **27/04/2026, às 8H00min**, na **Sala de Reuniões de Licitação e Contratação**, localizada na Rua Monteiro Lobato, nº 629, Sete Quedas/MS.

Retirada do Edital: O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no **Departamento de Licitações** ou por meio do site oficial da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br, na aba **Licitações – Editais e Anexos / Retirada de Editais**, bem como pelo link <http://transparencia.setequedas.ms.gov.br:8079/comprasedital/comprasedital.dll>. **Informações adicionais** poderão ser obtidas pelos telefones **(67) 3479-1220 (WhatsApp)**, **(67) 3479-1476**, ou pelo e-mail gelpmsq@hotmail.com.

Sete Quedas – MS, 10 de abril de 2026

ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Pregoeira Oficial

PORTARIA 006/2026

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 146/2026.

www.diariooficialms.com.br/assomasul

"DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO."

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto nos §§ 2º e 3º, do artigo 27 da Lei Complementar Nº 002/1990, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis, desde que não acarrete aumento ou redução do seu vencimento.

Considerando o laudo pericial em 12/03/2026, assinado pelo médico Dr. Raul Grigoletti, inscrito no CRM/MS sob o Nº 1192.

RESOLVE:

Art. 1º. READAPTAR, temporariamente, a servidora efetiva **AMADA CAVALHEIRO**, matrícula 686, ocupante do cargo de Merendeira-Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer função de menor esforço, em virtude de limitação em sua capacidade física, na **Secretaria Municipal de Saúde**, enquanto perdurar a restrição laboral.

Art. 2º. A readaptação de que trata o artigo 1º, desta Portaria, será compreendendo a data de 13/04/2026 à 11/09/2026, podendo ser renovada, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 13/04/2026, revogando as disposições em especial a Portaria nº 120/2026, em contrário. Publique-se.

Município de Sete Quedas – MS, 10 de Abril de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 147/2026.**

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios;

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

DESIGNAR e o senhor **REMERTON CARLOS DE SÁ DA SILVA** portador do RG nº 130010292 SSP/MS e inscrito no CPF Nº 092.295.469-09, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** o senhor **VITOR DAVID PUCCI**, portador do RG nº 2350077 SSP/MS e inscrito no CPF Nº 866.101.711-49, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0030/2026, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0018 E 0019/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0012/2026**, que tem por objeto aquisição de premiações (medalhas, troféus e certificados) para atender a demanda das atividades da Secretaria de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer do Município de Sete Quedas/MS.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação para efeitos a contar em 23/03/2026, em contrário. Publique-se.

Município de Sete Quedas - MS, aos 10 (dez) dias do mês de Abril de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**PORTARIA Nº 148/2026.**

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos

contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios;

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

DESIGNAR o senhor **VITOR DAVID PUCCI**, portador do RG nº 2350077 SSP/MS e inscrito no CPF Nº 866.101.711-49, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor **REMERTON CARLOS DE SÁ DA SILVA** portador do RG nº 130010292 SSP/MS e inscrito no CPF Nº 092.295.469-09, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0033/2026, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0021, 0022, 0023, 0024 e 0025/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0014/2026**, que tem por objeto aquisição de materiais esportivos para atender a demanda das atividades da Secretaria de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer do Município de Sete Quedas/MS.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação para efeitos a contar em 26/03/2026, em contrário. Publique-se.

Município de Sete Quedas - MS, aos 10 (dez) dias do mês de Abril de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 149/2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios;

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

DESIGNAR o senhor **JAIR ROSSETO**, portador do RG nº 1016427 SSP/PR e inscrito no CPF Nº 301.527.719-72, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor **JAILTON ALVES DA SILVA** portador do RG nº 705978 SSP/MS e inscrito no CPF Nº 542.584.301-10, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0011/2026, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026, SRP Nº003/2026, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026** que tem por objeto registro de preços para aquisição de combustíveis para toda a frota da Prefeitura de Sete Quedas/MS, englobando todas as suas secretarias, incluindo veículos de diversas categorias (leves, médios, pesados), pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações do termo de referência.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação para efeitos a contar em 04/03/2026, em contrário. Publique-se.

Município de Sete Quedas - MS, aos 13 (treze) dias do mês de Março de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**PORTARIA Nº 150/2026.**

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios;

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

DESIGNAR o senhor **JAIR ROSSETO**, portador do RG nº 1016427 SSP/PR e inscrito no CPF Nº 301.527.719-72, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor **JOSE CARLOS DOS SANTOS** portador do RG nº 557773 SSP/MS e inscrito no CPF Nº 489.940.221-04, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0027/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2026, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2026**, que tem por objeto aquisição de 280 m³ (duzentos e oitenta metros cúbicos) de areia lavada branca fina, destinada à recomposição da camada arenosa das áreas de lazer do Município de Sete Quedas/MS, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no Termo de referência.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação para efeitos a contar em 26/03/2026, em contrário. Publique-se.

Município de Sete Quedas - MS, aos 10 (dez) dias do mês de Abril de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**PORTARIA Nº 151/2026.**

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios;

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

DESIGNAR o senhor **PEDRO ENRIQUE PALMA DA SILVA**, portador do RG nº 2656242 SSP/MS e inscrito no CPF Nº 716.991.991-59, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor **MÁRCIO CHIODI GASPAR**, portador do RG nº 5361902 SSP/MS e inscrito no CPF Nº 884.721.329-00, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0036/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2026**, que tem por objeto Contratação do **Instituto Catavento – Catavento Consultoria e Projetos Educacionais**, inscrito no CNPJ n.º 24.510.883/0001-48, para oferta do **Curso de Formação de Profissional de Apoio Escolar**, com carga horária total de 180 (cento e oitenta) horas, na modalidade híbrida (presencial e a distância), incluindo estágio supervisionado, certificação e acesso à plataforma virtual de aprendizagem.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação para efeitos a contar em 26/03/2026, em contrário.

Publique-se.

Município de Sete Quedas - MS, aos 10 (dez) dias do mês de Abril de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 152/2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios;

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

DESIGNAR a senhora **DÉBORA ELIZANGELA DE BORTOLI**, portadora do RG nº 784531 SSP/MS e inscrita no CPF Nº 827.123.951-15, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e a senhora **ISABELLA PALÁCIO CALDEIRA DIAS**, portadora do RG nº 2326614 SSP/MS e inscrita no CPF Nº 072.384.821-18, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0026/2026, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2026, SRP Nº 009/2026, PARTE Nº 009/2026, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026** que tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos das unidades básicas de saúde do município de Sete Quedas/MS, pelo período de (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações n o Termo de Referência, parte integrante a este processo.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação para efeitos a contar em 06/04/2026, em contrário. Publique-se.

Município de Sete Quedas - MS, aos 10 (dez) dias do mês de Abril de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 065/2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Designar **MÁRCIO DA SILVA GALBIATTI**, matrícula nº 1693, para ocupar Função de Confiança, **AGENTE DE SERVIÇO DE FROTAS DA SAÚDE**, Símbolo FCA-4, constante do Anexo II da Lei nº 1.010/2025 de 1º de dezembro de 2025, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/02/2026, revogando as disposição em contrário. Publique-se.

Município de Sete Quedas-MS., 10 de Abril de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

DECRETO Nº 038, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a homologação do concurso público do Município de Sete Quedas – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Sete Quedas – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que o Decreto é um ato normativo de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a realização do concurso público de provas e títulos nos termos do Edital nº 001/2025 e demais, destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal permanente no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o certame foi devidamente autorizado pela Administração Pública Municipal, observando-se os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as etapas previstas no edital do certame, incluindo provas objetivas e provas de títulos;

CONSIDERANDO a publicação do resultado final do concurso público de provas e títulos, após a devida análise e julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos;

CONSIDERANDO o regular andamento do certame, com observância às normas legais e editalícias, não havendo óbices à sua homologação; e

CONSIDERANDO o interesse público na conclusão do certame, visando ao provimento de cargos públicos e à continuidade dos serviços públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do concurso público de provas e títulos promovido pela administração pública do município de Sete Quedas – Estado de Mato Grosso do Sul, destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo Municipal, cuja relação dos candidatos aprovados e classificados constam do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O prazo de validade do concurso públicos de provas e títulos, ora homologado, será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, nos termos do art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 002/90 [Estatuto dos servidores públicos do Município de Sete Quedas – MS]

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Art. 3º A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá de acordo com a necessidade, conveniência e disponibilidade orçamentária e financeira do Município, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Administração adotar as providências administrativas necessárias à convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados e classificados, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis vigentes.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sete Quedas/MS, 08 de abril de 2026

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SETE QUEDASCONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: APLIMS**ANEXO ÚNICO****ADVOGADO - SETE QUEDAS**

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	LP	INFO	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA
0000831	INGRYD FERNANDES DA SILVA FERRE	Ampla Concorrência	20,00	6,00	64,00	3,50	93,50	1º
0000681	THIAGO EVANGELISTA	Ampla Concorrência	20,00	6,00	52,00	3,50	81,50	2º
0000921	REGINALDO CASSIMIRO BARBOSA	Ampla Concorrência	16,00	6,00	54,00	5,25	81,25	3º
0000306	DANIELLY CAMARGO ALEXANDRE	Ampla Concorrência	14,00	10,00	54,00	1,75	79,75	4º
0000854	JOSIANO LUCAS DE ÁVILA	Ampla Concorrência	18,00	4,00	56,00	-	78,00	5º
0000585	MARCELO MATTOS ASSAD	Ampla Concorrência	20,00	10,00	48,00	-	78,00	6º
0000799	STÉPHANIE VELOSO SILVA	Ampla Concorrência	18,00	8,00	48,00	3,50	77,50	7º
0000578	EROS RICCO SABINO DE FREITAS	Ampla Concorrência	20,00	8,00	46,00	-	74,00	8º
0000046	DIONE DOS SANTOS MIRANDA	Ampla Concorrência	20,00	4,00	46,00	-	70,00	9º
0000600	JEANDERSON FERREIRA	Ampla Concorrência	20,00	4,00	44,00	-	68,00	10º
0000293	KLAUBERT GREMASCHI VIANA	Ampla Concorrência	16,00	8,00	42,00	-	66,00	11º
0000802	HEMILDE HIGA	Ampla Concorrência	18,00	6,00	36,00	5,25	65,25	12º
0000644	MARIA JULIA STEVANI DA SILVA	Ampla Concorrência	20,00	8,00	36,00	-	64,00	13º
0000976	PAULO RICARDO SARALEGUI BERTOLAZI	Ampla Concorrência	18,00	8,00	36,00	-	62,00	14º
0000222	ABRAÃO ECKARDT ROCHA	Ampla Concorrência	14,00	6,00	38,00	-	58,00	15º
0000580	GUILHERME TEIXEIRA REIS	Ampla Concorrência	20,00	8,00	28,00	-	56,00	16º
0000334	SOLANGE APARECIDA JOSÉ DE SOUZA	Ampla Concorrência	16,00	0,00	38,00	-	54,00	17º
0000874	TANIELLY BARBOSA THIS	PESSOA NEGRA	20,00	2,00	28,00	-	50,00	18º

PREFEITURA DE SETE QUEDAS
 CONCURSO PÚBLICO
 ORGANIZAÇÃO: APLIMS

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO - SETE QUEDAS									
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	LP	RAC	INFO	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA
0000091	DALRIA REGINA BERGMANN BATISTA	Ampla Concorrência	20,00	6,00	6,00	50,00	2,75	84,75	1º
0000872	SILVANA RUIZ BERNARDES	Ampla Concorrência	20,00	6,00	8,00	48,00	2,25	84,25	2º
0000897	ELEANDRO PAZ DOMINGOS	Ampla Concorrência	16,00	4,00	8,00	52,00	-	80,00	3º
0000579	ANA PAULA LEITE JUI	Ampla Concorrência	16,00	6,00	6,00	50,00	1,25	79,25	4º
0000461	ROBSON LUIS CELLI	Ampla Concorrência	18,00	6,00	4,00	48,00	2,50	78,50	5º
0000827	EDIMIR FRANCISCO OLIVEIRA	Ampla Concorrência	20,00	2,00	4,00	48,00	3,75	77,75	6º
0000012	BRUNA MOREIRA DE FREITAS SANTANA	Ampla Concorrência	18,00	4,00	6,00	46,00	1,75	75,75	7º
0000725	EDILSON DE OLIVEIRA MARTINS	Ampla Concorrência	14,00	6,00	2,00	48,00	3,25	73,25	8º
0000918	BRUNO VINICIUS BARBOZA DE OLIVEIRA	PESSOA NEGRA	18,00	2,00	6,00	46,00	-	72,00	9º
0000662	SUELEN SCARMANHÃ MOTA	Ampla Concorrência	18,00	6,00	8,00	40,00	-	72,00	10º
0000425	FELIPE MEDONÇAMARCONDES DE DEUS	Ampla Concorrência	16,00	0,00	6,00	48,00	-	70,00	11º
0000609	GUILHERME SCARMANHA MOTA	Ampla Concorrência	16,00	2,00	6,00	46,00	-	70,00	12º
0000514	JUNIOR CESAR DOS SANTOS	Ampla Concorrência	16,00	8,00	6,00	40,00	-	70,00	13º
0000866	ISADORA BARBOSA RAMOS	Ampla Concorrência	14,00	6,00	6,00	42,00	-	68,00	14º
0000893	LUIS GUILHERME SOUZA SANTOS	PESSOA NEGRA	16,00	0,00	2,00	48,00	-	66,00	15º
0000358	FABIO SILVEIRA VON HERTWIG	Ampla Concorrência	14,00	4,00	4,00	44,00	-	66,00	16º
0000138	ELIAS DA SILVA CAMILO	Ampla Concorrência	18,00	2,00	6,00	40,00	-	66,00	17º
0000047	CELSO MATHEUS DA SILVA HUBNER	Ampla Concorrência	20,00	2,00	4,00	40,00	-	66,00	18º
0000418	JODONIAS GONCALVES CHAVES	Ampla Concorrência	14,00	6,00	4,00	40,00	-	64,00	19º
0000268	RODRIGO AQUINO WALCZYNSKI	Ampla Concorrência	14,00	6,00	4,00	40,00	-	64,00	20º
0000057	JEFERSON ALVES ALMEIDA	Ampla Concorrência	16,00	6,00	4,00	38,00	-	64,00	21º
0000862	LUIZ FERNANDO PALMA	Ampla Concorrência	12,00	4,00	6,00	38,00	-	60,00	22º
0000875	DIANA RODRIGUES VONDENTZ	Ampla Concorrência	12,00	6,00	6,00	36,00	-	60,00	23º
0000015	LISAMARA RAMOS FERNANDEZ	Ampla Concorrência	14,00	6,00	0,00	38,00	-	58,00	24º
0000825	CLAUDIOMIRO RODRIGUES	Ampla Concorrência	16,00	0,00	0,00	40,00	-	56,00	25º
0000873	MARCIO JOSE GOULART	Ampla Concorrência	8,00	4,00	6,00	38,00	-	56,00	26º
0000304	JASMIM OPORTO BENITEZ	Ampla Concorrência	16,00	0,00	8,00	32,00	-	56,00	27º
0000051	PEDRO LUCASWENTZ DE QUADROS	Ampla Concorrência	20,00	0,00	4,00	30,00	-	54,00	28º
0000322	ALICE FERNANDA DE SOUZA PICARDO ORTEGA	Ampla Concorrência	10,00	4,00	2,00	34,00	0,50	50,50	29º

PREFEITURA DE SETE QUEDAS
 CONCURSO PÚBLICO
 ORGANIZAÇÃO: APLIMS

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - SETE QUEDAS									
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	LP	RAC	INFO	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA
0000570	WESLEY DA SILVA DE ARAUJO CAMPOS	Ampla Concorrência	20,00	6,00	6,00	56,00	-	88,00	1º
0000954	VANDERSON VILHALVA	Ampla Concorrência	14,00	6,00	8,00	50,00	-	78,00	2º
0000474	MARIELI MORAIS DE SOUZA	Ampla Concorrência	16,00	4,00	4,00	46,00	3,25	73,25	3º
0000944	GUILHERME DA PAIXAO SILVA	Ampla Concorrência	16,00	8,00	4,00	44,00	-	72,00	4º
0000995	ADRIELE DELFINO DA SILVA	Ampla Concorrência	14,00	4,00	4,00	48,00	1,75	71,75	5º
0000265	HELOÍSA DA SILVA RODRIGUES	Ampla Concorrência	10,00	6,00	4,00	48,00	3,00	71,00	6º
0000312	EDUARDO PERES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	14,00	4,00	4,00	44,00	4,25	70,25	7º
0000475	GABRIEL SILVA DA COSTA	Ampla Concorrência	12,00	6,00	6,00	46,00	-	70,00	8º
0000974	STEFANY BACK CYSNE DOS SANTOS	Ampla Concorrência	16,00	6,00	6,00	42,00	-	70,00	9º
0000929	ANA LAURA DA SILVA SANTANA	Ampla Concorrência	14,00	8,00	2,00	44,00	-	68,00	10º
0000041	CINTIA FERNANDA JARDIM ARRUDA	Ampla Concorrência	12,00	6,00	2,00	46,00	1,50	67,50	11º
0000196	JÉSSICA CAMARGO CRIVELARI	Ampla Concorrência	12,00	4,00	6,00	44,00	-	66,00	12º
0000218	VÍCTOR FELIPE RAMIRES	Ampla Concorrência	14,00	6,00	2,00	44,00	-	66,00	13º
0000886	ANA CAROLINA DE ANDRADE FERNANDES	Ampla Concorrência	16,00	8,00	2,00	40,00	-	66,00	14º
0000794	KAWOANY APARECIDA SOVETE RODRIGUES	Ampla Concorrência	14,00	6,00	6,00	40,00	-	66,00	15º
0000835	LUCAS MATHEUS VIEIRA DA ROCHA	Ampla Concorrência	10,00	4,00	6,00	42,00	3,75	65,75	16º
0000700	SARA BEATRIZ DA SILVA LOPES	Ampla Concorrência	16,00	8,00	2,00	38,00	-	64,00	17º
0000390	RENAN CARILHO DA SILVA	Ampla Concorrência	10,00	6,00	6,00	38,00	-	60,00	18º
0000761	MATHEUS DA ROSA FREITAS	Ampla Concorrência	10,00	8,00	4,00	38,00	-	60,00	19º
0000356	JOSÉ HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	12,00	4,00	6,00	36,00	1,50	59,50	20º
0000429	VÍCTOR HUGO FERRO SILVA	Ampla Concorrência	12,00	6,00	4,00	36,00	-	58,00	21º
0000829	SIDINÉIA DE ANDRADE FRANCISCO DE SOUZA	Ampla Concorrência	16,00	4,00	4,00	34,00	-	58,00	22º
0000589	LARA CAROLINE WANDERLINDE SERAFIM	Ampla Concorrência	12,00	2,00	4,00	38,00	-	56,00	23º
0000373	IAGO DUARTE DIAS	Ampla Concorrência	14,00	6,00	4,00	32,00	-	56,00	24º
0000559	GUILHERME VERGENTINO VANDERLINDE	Ampla Concorrência	16,00	4,00	6,00	30,00	-	56,00	25º
0000670	SEMAIR ROSA FINK	Ampla Concorrência	10,00	6,00	4,00	34,00	-	54,00	26º
0000456	AÉCIO GOMES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	12,00	4,00	6,00	32,00	-	54,00	27º
0000819	FABRÍCIO DOS REIS DA SILVEIRA	Ampla Concorrência	16,00	6,00	4,00	28,00	-	54,00	28º
0000266	DENIFER GABRIELA MARTINS BRITEZ	Ampla Concorrência	10,00	4,00	2,00	36,00	-	52,00	29º
0000089	CAROLINA RIBEIRO LOPES SOUZA	Ampla Concorrência	12,00	4,00	4,00	32,00	-	52,00	30º
0000926	SIDNEI FERREIRA	Ampla Concorrência	14,00	2,00	4,00	30,00	-	50,00	31º
0000705	ANDECLÉIA NUNES DA SILVA	Ampla Concorrência	16,00	4,00	6,00	24,00	-	50,00	32º

PREFEITURA DE SETE QUEDASCONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: APLIMS

ASSISTENTE SOCIAL - SETE QUEDAS								
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	LP	INFO	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA
0000078	MARIA LEONICE LEONÇO RAMOS ROCHA	Ampla Concorrência	16,00	10,00	62,00	5,75	93,75	1º
0000466	GISELE DE OLIVEIRA TONANI	Ampla Concorrência	16,00	2,00	66,00	7,50	91,50	2º
0000813	ANA CLARA SÍVERIS DA SILVA	Ampla Concorrência	18,00	6,00	60,00	-	84,00	3º
0000817	ROZENI SKULNY	Ampla Concorrência	16,00	4,00	54,00	7,00	81,00	4º
0000451	FÁTIMA SAMURIO VOGADO	Ampla Concorrência	20,00	6,00	50,00	-	76,00	5º
0000518	SILVIA CRISTIANE GALVÃO FERREIRA ROCHA	Ampla Concorrência	14,00	4,00	54,00	3,50	75,50	6º
0000786	JULIANA DA SILVA	PESSOA NEGRA	20,00	4,00	48,00	2,75	74,75	7º
0000767	SENAIR DE OLIVEIRA CRISPIM	Ampla Concorrência	10,00	0,00	62,00	-	72,00	8º
0000279	ROSIRENE DA SILVA VIDAL	Ampla Concorrência	16,00	6,00	48,00	-	70,00	9º
0000965	JHEINE LEITE FERREIRA	Ampla Concorrência	14,00	6,00	40,00	-	60,00	10º
0000755	KATIELI DOS SANTOS	Ampla Concorrência	12,00	2,00	42,00	3,75	59,75	11º
0000898	MAGNO ADRIANO DE ANDRADE BURGOS	Ampla Concorrência	12,00	4,00	42,00	-	58,00	12º

PREFEITURA DE SETE QUEDASCONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: APLIMS

ATENDENTE DE FARMÁCIA - SETE QUEDAS									
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	LP	RAC	INFO	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA
0000797	FABIOLA DE MELO FERREIRA	Ampla Concorrência	18,00	6,00	6,00	50,00	-	80,00	1º

PREFEITURA DE SETE QUEDASCONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: APLIMS

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - SETE QUEDAS									
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	LP	RAC	INFO	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA
0000520	IZABEL DE SOUZA PATIÑO	Ampla Concorrência	14,00	8,00	10,00	58,00	2,25	92,25	1º
0000140	IASMIN KOERBER ANDRADE	Ampla Concorrência	12,00	8,00	10,00	58,00	3,25	91,25	2º
0000287	MARCIELLY RIBEIRO ROSA	PESSOA NEGRA	16,00	6,00	10,00	56,00	1,75	89,75	3º
0000830	DÉBORA JOAQUIM AMORIM	Ampla Concorrência	16,00	6,00	10,00	56,00	-	88,00	4º
0000007	MARTA DOS SANTOS FRANCISCO	Ampla Concorrência	8,00	6,00	10,00	60,00	2,50	86,50	5º
0000545	KLAYTON DOS SANTOS LIMA	Ampla Concorrência	14,00	6,00	10,00	56,00	-	86,00	6º
0000879	RAISSA MILENA DA SILVA RODRIGUES	Ampla Concorrência	12,00	8,00	10,00	54,00	-	84,00	7º
0000011	SOLANGE FRODE BARBOSA	Ampla Concorrência	8,00	6,00	10,00	58,00	-	82,00	8º
0000955	JUCELE JAQUELINE DA SILVA AMORIM	Ampla Concorrência	12,00	2,00	10,00	56,00	-	80,00	9º
0000248	IZABEL CRISTINA DE PIERI MODOLON	Ampla Concorrência	12,00	4,00	10,00	50,00	2,75	78,75	10º
0000832	VIVIANE ACHUCARRO DA SILVA	Ampla Concorrência	10,00	2,00	10,00	56,00	-	78,00	11º
0000638	SIMONICA DA COSTA SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência	6,00	6,00	10,00	46,00	6,50	74,50	12º
0000207	SALETE DO CARMO GONÇALVES DE SOUZA	Ampla Concorrência	6,00	0,00	10,00	54,00	1,50	71,50	13º
0000465	SIRLENE GONÇALVES DE FREITAS	Ampla Concorrência	6,00	6,00	10,00	48,00	-	70,00	14º
0000239	DANIELA DA SILVA SANTIAGO NASCIMENTO	Ampla Concorrência	6,00	2,00	10,00	44,00	-	62,00	15º

PREFEITURA DE SETE QUEDASCONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: APLIMS

CONTADOR - SETE QUEDAS									
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	LP	RAC	INFO	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA
0000834	VITOR SANTOS SANCHES	Ampla Concorrência	18,00	2,00	8,00	58,00	3,50	89,50	1º
0000428	JANETE FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	18,00	6,00	2,00	58,00	2,00	86,00	2º
0000299	KELVIN WILLIAN MOREIRA GADEA	Ampla Concorrência	16,00	2,00	6,00	52,00	5,25	81,25	3º
0000117	ADRIANO JÚNIOR ANTÔNIO	Ampla Concorrência	18,00	4,00	4,00	38,00	5,00	69,00	4º
0000280	DENISE TEREZINHA BERGMANN WAGNER	Ampla Concorrência	10,00	2,00	6,00	44,00	4,75	66,75	5º
0000490	EVERTON MAGDO DE CRISTO	Ampla Concorrência	16,00	6,00	2,00	40,00	2,75	66,75	6º
0000283	PAULO SERGIO RIBEIRO	Ampla Concorrência	14,00	6,00	2,00	38,00	-	60,00	7º
0000413	MARLONDES FERNANDES PAIM	Ampla Concorrência	10,00	6,00	4,00	36,00	-	56,00	8º

PREFEITURA DE SETE QUEDAS
 CONCURSO PÚBLICO
 ORGANIZAÇÃO: APLIMS

ENFERMEIRO - SETE QUEDAS								
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	LP	INFO	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA
0000189	CRISTIANY APARECIDA BACK	Ampla Concorrência	20,00	2,00	66,00	9,00	97,00	1º
0000621	BRUNA CAMILA ROCHA CAVALHEIRO	Ampla Concorrência	20,00	4,00	58,00	7,50	89,50	2º
0000106	CRISTIANO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência	18,00	4,00	58,00	6,00	86,00	3º
0000727	SUENY YURI HIGA WATANABE	Ampla Concorrência	18,00	8,00	56,00	4,00	86,00	4º
0000820	CLARISSA DUTRA DA ROSA	Ampla Concorrência	20,00	8,00	56,00	-	84,00	5º
0000457	THIAGO DE JESUS DOS SANTOS	Ampla Concorrência	16,00	4,00	56,00	6,00	82,00	6º
0000385	TAWANY DE ALMEIDA LIMA	Ampla Concorrência	16,00	4,00	56,00	3,00	79,00	7º
0000156	ELIZABETH APARECIDA LOPES TOBIAS VERGINIO	Ampla Concorrência	20,00	2,00	56,00	0,50	78,50	8º
0000181	KEILA RENARA RATIER ALMEIDA	Ampla Concorrência	16,00	8,00	48,00	6,50	78,50	9º
0000316	LETÍCIA DE ARAGÃO ALENCASTRO CANDIDO	Ampla Concorrência	20,00	8,00	50,00	-	78,00	10º
0000602	ALISSON CARDOSO OLIVEIRA JALES	PESSOA NEGRA	16,00	2,00	54,00	5,50	77,50	11º
0000182	LUANA STEIN MACHADO	Ampla Concorrência	16,00	8,00	52,00	-	76,00	12º
0000314	ELUANA VIEIRA DA SILVA AKAMINE	Ampla Concorrência	20,00	6,00	50,00	-	76,00	13º
0000338	SILVIO ESTEVÃO FANNI DE MORAES	Ampla Concorrência	12,00	2,00	56,00	5,75	75,75	14º
0000292	GILMAR DA ROSA SAMANIEGO	Ampla Concorrência	16,00	6,00	50,00	-	72,00	15º
0000142	LUANA GOMES POLICARPO	PESSOA NEGRA	18,00	8,00	44,00	2,00	72,00	16º
0000270	ADRIELI LOPEZ BENITES	Ampla Concorrência	16,00	6,00	42,00	6,50	70,50	17º
0000354	HALISSON ALARCON FERNANDES	Ampla Concorrência	18,00	6,00	46,00	-	70,00	18º
0000394	EVELIZA FONTANETTE RIBEIRO	Ampla Concorrência	16,00	2,00	46,00	4,00	68,00	19º
0000742	VITORIA FERREIRA DE LIMA	Ampla Concorrência	20,00	4,00	40,00	3,25	67,25	20º
0000402	SERLY MEZABARBA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	14,00	2,00	50,00	-	66,00	21º
0000856	ANDRIELE DA SILVA LOVISON	Ampla Concorrência	14,00	2,00	50,00	-	66,00	22º
0000288	LARISSA DOS PASSOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	14,00	2,00	48,00	-	64,00	23º
0000972	MILENA VARGAS TOREIRA	Ampla Concorrência	16,00	2,00	46,00	-	64,00	24º
0000311	ANDRESSA DANIELI NUNES XAVIER	Ampla Concorrência	16,00	2,00	44,00	-	62,00	25º
0000438	DJEINNY ELICA PEREIRA	Ampla Concorrência	16,00	4,00	42,00	-	62,00	26º
0000895	KATIANA RAMOS CARDOSO	Ampla Concorrência	20,00	6,00	36,00	-	62,00	27º
0000445	GILBERTO DA ROCHA SOUZA	Ampla Concorrência	10,00	2,00	48,00	-	60,00	28º
0000610	KASSIA DOS SANTOS VIEIRA BIBIANO	Ampla Concorrência	12,00	2,00	46,00	-	60,00	29º
0000085	THAIS HARA RIBEIRO	Ampla Concorrência	12,00	2,00	40,00	5,50	59,50	30º
0000058	GABRIELA GUEDES ARAUJO	Ampla Concorrência	12,00	4,00	42,00	-	58,00	31º
0000982	MARIANA DE ASSIS DA SILVA	Ampla Concorrência	14,00	4,00	40,00	-	58,00	32º
0000860	JÉSSICA ANDRADE PALMA	Ampla Concorrência	14,00	6,00	30,00	5,50	55,50	33º
0000763	LUCIANA DA SILVA	Ampla Concorrência	12,00	2,00	40,00	-	54,00	34º
0000295	RAMÃO GASPAS RODRIGUES	Ampla Concorrência	12,00	2,00	38,00	-	52,00	35º
0000118	EDSON NUNEZ	Ampla Concorrência	14,00	4,00	34,00	-	52,00	36º

PREFEITURA DE SETE QUEDASCONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: APLIMS

ENGENHEIRO CIVIL - SETE QUEDAS									
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	LP	RAC	INFO	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA
0000642	EDUARDO DA SILVA SOLEI	Ampla Concorrência	18,00	6,00	8,00	50,00	3,25	85,25	1º
0000771	MATHEUS POVOAS DE MORAES	Ampla Concorrência	20,00	6,00	10,00	48,00	-	84,00	2º
0000778	RENAN MARTINEZ DA SILVA	Ampla Concorrência	16,00	6,00	10,00	48,00	-	80,00	3º
0000735	ANA LUIZA MONTE	Ampla Concorrência	18,00	6,00	10,00	46,00	-	80,00	4º
0000459	AMANDA SANTOS WELTER	Ampla Concorrência	14,00	4,00	8,00	52,00	-	78,00	5º
0000317	VICTOR RAMOS MAZAMBONI	Ampla Concorrência	20,00	6,00	8,00	44,00	-	78,00	6º
0000845	GUILLERME THOMAZ RAMIREZ	Ampla Concorrência	18,00	6,00	4,00	46,00	-	74,00	7º
0000773	GEYSON MARTINS RODRIGUES	Ampla Concorrência	16,00	6,00	8,00	44,00	-	74,00	8º
0000291	DOUGLAS ROGER VILAS BOAS PARREIRA	Ampla Concorrência	16,00	4,00	4,00	48,00	-	72,00	9º
0000191	JORGE LUIZ SANTANA	PcD - Pessoa com Deficiência	14,00	4,00	6,00	40,00	-	64,00	10º
0000177	RONALDO LOPEZ	Ampla Concorrência	16,00	8,00	6,00	28,00	-	58,00	11º

PREFEITURA DE SETE QUEDASCONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: APLIMS

FARMACÊUTICO - SETE QUEDAS								
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	LP	INFO	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA
0000143	BRUNA MAIARA DE OLIVEIRA LOUVEIRA	Ampla Concorrência	16,00	6,00	60,00	6,50	88,50	1º
0000449	WANDERLEY DE JESUS CHARAO MACHADO	Ampla Concorrência	14,00	6,00	64,00	3,00	87,00	2º
0000867	KEYLA NICOLA RATIER WALCZYNSKI	Ampla Concorrência	18,00	2,00	58,00	-	78,00	3º
0000764	ROSELEIA DOS SANTOS GARRIDO	Ampla Concorrência	14,00	2,00	56,00	5,25	77,25	4º
0000678	CRISTINA ELIZABETH ROMAN MORAES	Ampla Concorrência	18,00	6,00	50,00	2,00	76,00	5º

PREFEITURA DE SETE QUEDASCONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: APLIMS

FISCAL MUNICIPAL DO ITR - SETE QUEDAS									
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	LP	RAC	INFO	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA
0000517	MATHEUS FONSECA BASTOS	Ampla Concorrência	20,00	8,00	8,00	48,00	-	84,00	1º
0000351	LIA LEAL MACIEL	Ampla Concorrência	18,00	8,00	6,00	38,00	-	70,00	2º
0000229	BRUNA FARIAS DA SILVA	Ampla Concorrência	16,00	10,00	6,00	34,00	-	66,00	3º
0000753	ROBERTO DE SOUZA FREITAS	Ampla Concorrência	20,00	4,00	2,00	34,00	3,50	63,50	4º
0000093	PEDRO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	PESSOA NEGRA	16,00	4,00	4,00	36,00	2,50	62,50	5º
0000208	LUANE APARECIDA CORREIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	16,00	4,00	6,00	34,00	-	60,00	6º
0000806	DIEGO VALIENTE CASTILHO	Ampla Concorrência	14,00	4,00	4,00	32,00	3,00	57,00	7º
0000636	JOSÉ GOMES FEITOSA	Ampla Concorrência	18,00	0,00	2,00	36,00	-	56,00	8º
0000499	IGOR DE OLIVEIRA LIMA	Ampla Concorrência	16,00	6,00	6,00	28,00	-	56,00	9º
0000634	MARIA CRISTINA SCAPN	Ampla Concorrência	14,00	0,00	4,00	34,00	-	52,00	10º
0000939	MARCELO UESSLER	Ampla Concorrência	14,00	6,00	4,00	28,00	-	52,00	11º
0000252	LUIS HENRIQUE RAMIREZ MARQUES	Ampla Concorrência	20,00	4,00	2,00	26,00	-	52,00	12º

PREFEITURA DE SETE QUEDASCONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: APLIMS

FISIOTERAPEUTA - SETE QUEDAS								
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	LP	INFO	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA
0000596	JANAINA MOREIRA	Ampla Concorrência	20,00	6,00	70,00	2,00	98,00	1º
0000912	VANESSA DUQUINI SANTANA	Ampla Concorrência	16,00	8,00	70,00	0,50	94,50	2º
0000370	MICHELLY MARIA BERGMANN WAGNER BERNARDELLI	Ampla Concorrência	14,00	8,00	68,00	2,75	92,75	3º
0000416	JONATAN DOUGLAS ROSA ARANA	Ampla Concorrência	14,00	6,00	66,00	6,00	92,00	4º
0000940	FABIANA BATISTA EMIDIO	Ampla Concorrência	18,00	2,00	68,00	2,25	90,25	5º
0000379	TALITHA DE ARAUJO RODRIGUES	PESSOA QUILOMBOLA	18,00	6,00	62,00	-	86,00	6º
0000713	HEMERSON DOS SANTOS ALMEIDA	Ampla Concorrência	14,00	4,00	64,00	3,75	85,75	7º
0000149	HELIO JUNIOR GARRIDO SIMÃO	Ampla Concorrência	16,00	2,00	66,00	-	84,00	8º

PREFEITURA DE SETE QUEDASCONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: APLIMS

FONOAUDIÓLOGO - SETE QUEDAS								
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	LP	INFO	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA
0000388	HYLANA SOLEI	Ampla Concorrência	14,00	4,00	58,00	-	76,00	1º

PREFEITURA DE SETE QUEDAS
 CONCURSO PÚBLICO
 ORGANIZAÇÃO: APLIMS

MONITOR - SETE QUEDAS									
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	LP	RAC	INFO	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA
0000367	JAMIE LEE GABRIELA SOUZA BOY	Ampla Concorrência	18,00	8,00	8,00	60,00	1,00	95,00	1º
0000221	SILVIA KARYNE ESCOBAR DE ASSUNÇÃO	Ampla Concorrência	16,00	8,00	8,00	60,00	2,25	94,25	2º
0000225	THIAGO GAMARRA BENITES	Ampla Concorrência	20,00	6,00	6,00	58,00	2,75	92,75	3º
0000669	SANDRA ROCHA DE MORAES	PESSOA NEGRA	16,00	6,00	4,00	58,00	7,00	91,00	4º
0000964	SILVAINÉ APARECIDA CELLI	Ampla Concorrência	16,00	4,00	4,00	60,00	6,50	90,50	5º
0000219	FLÁVIA HOFFMANN PALU	Ampla Concorrência	16,00	8,00	4,00	60,00	2,00	90,00	6º
0000583	BIANCA PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	16,00	10,00	4,00	60,00	-	90,00	7º
0000973	MURILO DE OLIVEIRA FERNANDES	Ampla Concorrência	16,00	10,00	6,00	58,00	-	90,00	8º
0000900	MAYARA BENITEZ DE MORAES	PESSOA NEGRA	20,00	8,00	4,00	58,00	-	90,00	9º
0000836	ROSMARI EFFTING BELLEI	Ampla Concorrência	14,00	8,00	4,00	58,00	5,75	89,75	10º
0000070	DAIRA MARIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	16,00	2,00	6,00	60,00	5,25	89,25	11º
0000524	DEBORA COSME CAETANO COENE	Ampla Concorrência	16,00	8,00	4,00	60,00	0,75	88,75	12º
0000082	MARIA VITÓRIA RABELO DE CARVALHO	Ampla Concorrência	18,00	6,00	2,00	60,00	2,75	88,75	13º
0000839	VALDIRENE RODRIGUES DE MORAES	Ampla Concorrência	14,00	4,00	6,00	60,00	4,50	88,50	14º
0000111	CINTIA ELIZABETE G. DUARTE	Ampla Concorrência	12,00	6,00	6,00	60,00	4,25	88,25	15º
0000369	MAIRA CRISTINA SOBRAL	Ampla Concorrência	18,00	4,00	6,00	60,00	-	88,00	16º
0000809	JOICE SISMER SOUZA	Ampla Concorrência	16,00	6,00	4,00	60,00	2,00	88,00	17º
0000074	NICOLE DA SILVA ANDRE	Ampla Concorrência	16,00	4,00	8,00	60,00	-	88,00	18º
0000069	LUIZA GABRIELA DA SILVA	Ampla Concorrência	12,00	6,00	6,00	60,00	2,75	86,75	19º
0000282	FLAVIA GABRIELA SANTOS BUENO	Ampla Concorrência	12,00	8,00	6,00	58,00	2,25	86,25	20º
0000812	MICHELE APARECIDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	14,00	6,00	6,00	60,00	-	86,00	21º
0000649	ALESSANDRA BARBOZA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	16,00	6,00	4,00	60,00	-	86,00	22º
0000237	ELIZÂNGELA DE OLIVEIRA DEMÉTRIO	Ampla Concorrência	16,00	4,00	4,00	60,00	2,00	86,00	23º
0000495	JOSIANE DOS SANTOS ALEXANDRINO	Ampla Concorrência	14,00	6,00	8,00	58,00	-	86,00	24º
0000744	INGRID DUARTE DIAS	Ampla Concorrência	16,00	6,00	6,00	58,00	-	86,00	25º
0000637	MARIA VITÓRIA DOS REIS NABARRO	Ampla Concorrência	16,00	8,00	4,00	58,00	-	86,00	26º
0000286	ANDREIA RIZO FIUZA	Ampla Concorrência	14,00	6,00	6,00	58,00	1,50	85,50	27º
0000509	FRANK RODRIGO COENE BLANCO	Ampla Concorrência	12,00	6,00	6,00	60,00	1,00	85,00	28º
0000821	PEDRO HENRIQUE SOUZA LUZ	Ampla Concorrência	14,00	4,00	8,00	58,00	1,00	85,00	29º
0000680	JOICE DA CRUZ SANTOS	Ampla Concorrência	12,00	6,00	6,00	58,00	2,50	84,50	30º
0000017	RAIANY APARECIDA DA ROCHA SILVA	Ampla Concorrência	18,00	6,00	4,00	56,00	0,50	84,50	31º
0000702	VALDINEIA MENDES DE SIQUEIRA BARBOZA	Ampla Concorrência	14,00	6,00	4,00	60,00	0,25	84,25	32º
0000243	SIRLENE DIAS OCANHA	Ampla Concorrência	10,00	4,00	6,00	60,00	4,25	84,25	33º
0000815	FRANK MICHEL LISBOA	Ampla Concorrência	10,00	6,00	4,00	58,00	6,25	84,25	34º
0000368	LUCIENE BOMFIM RODRIGUES	Ampla Concorrência	18,00	2,00	4,00	60,00	-	84,00	35º
0000376	PATRICIA DOS SANTOS PORTO PACHE	Ampla Concorrência	16,00	4,00	4,00	60,00	-	84,00	36º
0000030	NATIELLY OLIVEIRA DE ALCANTARA	Ampla Concorrência	16,00	6,00	2,00	60,00	-	84,00	37º
0000911	MAYARA DOS SANTOS GOULART	Ampla Concorrência	16,00	6,00	2,00	60,00	-	84,00	38º
0000403	ALLINE SOUZA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	14,00	6,00	4,00	60,00	-	84,00	39º
0000915	BRUNA SIMÃO	Ampla Concorrência	16,00	4,00	6,00	58,00	-	84,00	40º
0000865	JUNIOR DE LIMA	Ampla Concorrência	10,00	8,00	8,00	58,00	-	84,00	41º
0000473	RAYANE DOS SANTOS CARDOSO	PESSOA NEGRA	16,00	4,00	6,00	58,00	-	84,00	42º
0000531	GEOVANNA APARECIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Ampla Concorrência	10,00	8,00	4,00	60,00	1,75	83,75	43º
0000072	IRENE LEMES ROHR	Ampla Concorrência	14,00	4,00	4,00	60,00	1,25	83,25	44º
0000216	ALESSANDRA LUCIA DE SOUZA DORTI	Ampla Concorrência	12,00	2,00	8,00	56,00	5,25	83,25	45º
0000179	ADRIELE MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência	14,00	4,00	2,00	60,00	2,25	82,25	46º
0000159	MIRIAN DE OLIVEIRA DA FONSECA	Ampla Concorrência	16,00	2,00	4,00	60,00	-	82,00	47º
0000430	TÂNIA FRANÇA DE OLIVEIRA SANTOS	Ampla Concorrência	12,00	6,00	4,00	60,00	-	82,00	48º

PREFEITURA DE SETE QUEDAS
 CONCURSO PÚBLICO
 ORGANIZAÇÃO: APLIMS

0000556	ALINE GOMES DE O. ALMEIDA	Ampla Concorrência	14,00	4,00	4,00	60,00	-	82,00	49º
0000341	CARMEM LUCIA RODRIGUES CONCEICAO	Ampla Concorrência	12,00	6,00	4,00	60,00	-	82,00	50º
0000905	WESLEY RIBEIRO ALVES	PESSOA NEGRA	10,00	6,00	6,00	60,00	-	82,00	51º
0000765	JOSILENE APARECIDA MELATO RAMIRES	Ampla Concorrência	14,00	4,00	4,00	60,00	-	82,00	52º
0000743	TAINARA OLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	14,00	4,00	6,00	58,00	-	82,00	53º
0000034	HELLEN GABRIELY OLIVEIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência	12,00	4,00	4,00	58,00	4,00	82,00	54º
0000148	ADRIANA DA SILVA FELIPPSEN	Ampla Concorrência	16,00	4,00	4,00	56,00	2,00	82,00	55º
0000788	REMERSON CARLOS DE SÁ DA SILVA	Ampla Concorrência	16,00	4,00	6,00	56,00	-	82,00	56º
0000080	MARIA JÚLIA MELATO NOGUEIRA	Ampla Concorrência	14,00	6,00	2,00	58,00	1,50	81,50	57º
0000103	ELOISA ELIAS PESSATTO	Ampla Concorrência	12,00	4,00	4,00	60,00	1,25	81,25	58º
0000261	AYESA FERNANDA ROCHA	PESSOA NEGRA	14,00	2,00	4,00	58,00	3,25	81,25	59º
0000075	HELENA SANTOS DA SILVA	PESSOA NEGRA	14,00	4,00	4,00	58,00	1,00	81,00	60º
0000016	RENATA FERNANDES PREVIATTI	Ampla Concorrência	14,00	4,00	6,00	54,00	2,50	80,50	61º
0000144	VANESSA GOMES DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência	16,00	4,00	4,00	54,00	2,50	80,50	62º
0000686	LIZANDRA RAMOS FERNANDEZ	Ampla Concorrência	10,00	4,00	6,00	58,00	2,25	80,25	63º
0000164	SILVIA DE OLIVEIRA SANTOS	Ampla Concorrência	16,00	2,00	2,00	60,00	-	80,00	64º
0000828	DAISY GWIAZDECKI SANTANA	Ampla Concorrência	12,00	6,00	2,00	60,00	-	80,00	65º
0000163	ADRIELE DA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	12,00	6,00	2,00	60,00	-	80,00	66º
0000437	RAQUEL DOS SANTOS ALEXANDRINO	Ampla Concorrência	12,00	6,00	2,00	60,00	-	80,00	67º
0000464	TAYNI GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	10,00	6,00	4,00	60,00	-	80,00	68º
0000728	JULIANA SIQUEIRA DA SILVA MARTINS	Ampla Concorrência	12,00	4,00	4,00	60,00	-	80,00	69º
0000450	MILENA BARROS DE JESUS	Ampla Concorrência	12,00	4,00	4,00	60,00	-	80,00	70º
0000048	MARCIA GRECIA JARDIM FERREIRA	Ampla Concorrência	14,00	6,00	2,00	58,00	-	80,00	71º
0000882	MARLIZE APARECIDA DE LIMA	Ampla Concorrência	14,00	2,00	6,00	58,00	-	80,00	72º
0000759	PAULO MARCOS DOS SANTOS ALVES	Ampla Concorrência	12,00	4,00	6,00	58,00	-	80,00	73º
0000491	ANGÉLICA DOS REIS DA SILVA	Ampla Concorrência	14,00	4,00	4,00	58,00	-	80,00	74º
0000018	THAIS BARROS JÚLIO	Ampla Concorrência	14,00	2,00	8,00	56,00	-	80,00	75º
0000377	ANGELA SEGANTIN BALBUENA CANTERO	Ampla Concorrência	12,00	6,00	6,00	56,00	-	80,00	76º
0000837	JULIANA TRISKA	Ampla Concorrência	16,00	4,00	4,00	56,00	-	80,00	77º
0000822	ALESANDRA DA SILVA MACIEL	Ampla Concorrência	14,00	2,00	2,00	60,00	1,75	79,75	78º
0000391	JESSICA CAMILA SOARES	Ampla Concorrência	14,00	2,00	4,00	56,00	2,75	78,75	79º
0000126	PAULO SIMBRE DA SILVA	Ampla Concorrência	12,00	4,00	2,00	60,00	-	78,00	80º
0000691	SILVANA MILLESTETT RODRIGUES	Ampla Concorrência	14,00	0,00	4,00	60,00	-	78,00	81º
0000961	ROSINEI SIVIERI GRAVE	Ampla Concorrência	12,00	4,00	4,00	58,00	-	78,00	82º
0000548	JULIANA APARECIDA PUCCI PEDRO	Ampla Concorrência	14,00	2,00	4,00	58,00	-	78,00	83º
0000933	CAROLINE FERNANDA DA PAIXÃO GIMENEZ DIAS	Ampla Concorrência	10,00	6,00	4,00	58,00	-	78,00	84º
0000930	CIBELY VILHALVA CASTRO	Ampla Concorrência	12,00	4,00	4,00	58,00	-	78,00	85º
0000067	MARIA EDUARDA DA SILVA ROSA	Ampla Concorrência	12,00	6,00	2,00	58,00	-	78,00	86º
0000541	ROSALINA DA SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	12,00	2,00	8,00	56,00	-	78,00	87º
0000417	LUANE BARROS DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	14,00	4,00	6,00	54,00	-	78,00	88º
0000611	VIVIANE SANTOS DA SILVA PEREIRA	Ampla Concorrência	16,00	2,00	6,00	52,00	1,00	77,00	89º
0000679	EDILAINE QUADROS DOS SANTOS	Ampla Concorrência	8,00	2,00	4,00	58,00	4,75	76,75	90º
0000751	SHEILA PRISCILA DE ABREU ASSUNÇÃO	Ampla Concorrência	12,00	4,00	4,00	56,00	0,50	76,50	91º
0000366	CECILIA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS	PESSOA NEGRA	8,00	4,00	4,00	60,00	-	76,00	92º
0000378	ANA FLÁVIA BARBOSA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	10,00	2,00	4,00	60,00	-	76,00	93º
0000924	MARIA DOS SANTOS GONÇALVES	Ampla Concorrência	14,00	2,00	2,00	58,00	-	76,00	94º
0000584	SANDRA GOMES GONCALVES	Ampla Concorrência	14,00	2,00	2,00	58,00	-	76,00	95º
0000889	DENISE GWIAZDECKI SANTANA CUNHA	Ampla Concorrência	10,00	6,00	2,00	58,00	-	76,00	96º
0000952	MÁRCIA MIKAELLA GOMES DE FRANÇA	Ampla Concorrência	14,00	0,00	4,00	58,00	-	76,00	97º
0000605	PAULO WELITON FÉLIX DA SILVA	Ampla Concorrência	14,00	0,00	6,00	56,00	-	76,00	98º
0000134	TATIANE DOS SANTOS SIMBRE	Ampla Concorrência	10,00	6,00	4,00	56,00	-	76,00	99º

PREFEITURA DE SETE QUEDAS
 CONCURSO PÚBLICO
 ORGANIZAÇÃO: APLIMS

0000209	JUCIELE CARDOSO GOULARTE VARGAS	Ampla Concorrência	14,00	2,00	4,00	56,00	-	76,00	100º
0000981	RODRIGO SANTANA BARBOSA	Ampla Concorrência	10,00	6,00	4,00	56,00	-	76,00	101º
0000549	WELLINTON VINÍCIUS FERREIRA DE ASSIS	Ampla Concorrência	12,00	4,00	4,00	56,00	-	76,00	102º
0000254	ANA JÚLIA SIQUEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	12,00	4,00	4,00	56,00	-	76,00	103º
0000613	ANA BEATRIZ OLIVEIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência	14,00	4,00	4,00	54,00	-	76,00	104º
0000659	CLEITON MENEZES DA SILVA	Ampla Concorrência	18,00	2,00	4,00	52,00	-	76,00	105º
0000484	JOANA XAVIER DA SILVA	Ampla Concorrência	16,00	2,00	6,00	46,00	5,50	75,50	106º
0000885	DAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	10,00	4,00	6,00	52,00	2,75	74,75	107º
0000297	APARECIDA DOS SANTOS MACHADO	Ampla Concorrência	12,00	0,00	4,00	58,00	-	74,00	108º
0000153	BETINA TEIXEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	14,00	0,00	2,00	58,00	-	74,00	109º
0000477	VANESSA STEFANI DA SILVA KOERBER	Ampla Concorrência	10,00	4,00	4,00	56,00	-	74,00	110º
0000766	VERÔNICA BORGES MARTINS ALMEIDA	Ampla Concorrência	16,00	2,00	2,00	54,00	-	74,00	111º
0000615	KLEISE ANE PALENSCKI DOS PASSOS	Ampla Concorrência	12,00	4,00	4,00	54,00	-	74,00	112º
0000736	MÁRCIA ALVARENGA TORRES	Ampla Concorrência	14,00	2,00	4,00	54,00	-	74,00	113º
0000227	ELIZABETH DUTRA AYALA	Ampla Concorrência	16,00	2,00	2,00	54,00	-	74,00	114º
0000557	MARINALVA DE MELO	Ampla Concorrência	16,00	0,00	6,00	52,00	-	74,00	115º
0000785	MÔNICA SISMER	Ampla Concorrência	8,00	6,00	4,00	52,00	4,00	74,00	116º
0000768	MARTA MARIA TASSO	Ampla Concorrência	12,00	2,00	2,00	52,00	5,25	73,25	117º
0000032	MARA LIGIA DE SOUZA	Ampla Concorrência	14,00	4,00	4,00	50,00	1,25	73,25	118º
0000651	CARINA FERNANDES NERI	Ampla Concorrência	6,00	4,00	4,00	58,00	-	72,00	119º
0000019	MARIANA LOHANI DA ROSA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	12,00	2,00	2,00	56,00	-	72,00	120º
0000919	MARCELA CAMARGO DOS SANTOS PRUDÊNCIO	PESSOA NEGRA	12,00	2,00	4,00	54,00	-	72,00	121º
0000068	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA	Ampla Concorrência	14,00	2,00	4,00	52,00	-	72,00	122º
0000154	TANIA NUNES DUARTE	Ampla Concorrência	16,00	2,00	4,00	50,00	-	72,00	123º
0000685	MAURÍCIO PALACIO DA COSTA	Ampla Concorrência	16,00	6,00	4,00	46,00	-	72,00	124º
0000625	DIENEFER APARECIDA DA SILVA LIMA	Ampla Concorrência	12,00	4,00	2,00	52,00	1,25	71,25	125º
0000224	SANTINA GONÇALVES MESSIAS	Ampla Concorrência	12,00	2,00	6,00	48,00	2,25	70,25	126º
0000230	BRUNA VIEIRA RIBEIRO	Ampla Concorrência	16,00	2,00	2,00	50,00	-	70,00	127º
0000137	JHENIFER MARIA SANTOS DE SOUZA	Ampla Concorrência	10,00	2,00	2,00	52,00	2,00	68,00	128º
0000023	WANDERSON CASTRO	Ampla Concorrência	8,00	8,00	2,00	50,00	-	68,00	129º
0000782	CRISTIAN KELLY TAVARES DE SOUZA	Ampla Concorrência	14,00	4,00	4,00	46,00	-	68,00	130º
0000238	ADRIANA CORREIA DE ASSIS	Ampla Concorrência	8,00	0,00	2,00	56,00	-	66,00	131º
0000540	ERICA DA SILVA	Ampla Concorrência	12,00	0,00	4,00	50,00	-	66,00	132º
0000623	ANA CLÁUDIA PALENSCKI DOS PASSOS	Ampla Concorrência	14,00	0,00	2,00	50,00	-	66,00	133º
0000098	EMERSON BORGES MARTINS	Ampla Concorrência	12,00	2,00	4,00	42,00	-	60,00	134º
0000109	ROSILENE DOS SANTOS	Ampla Concorrência	8,00	2,00	2,00	42,00	2,75	56,75	135º
0000275	MADALENA FRANCISCO DA SILVA	Ampla Concorrência	12,00	2,00	2,00	40,00	-	56,00	136º

PREFEITURA DE SETE QUEDASCONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: APLIMS

ODONTÓLOGO - SETE QUEDAS								
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	LP	INFO	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA
0000586	ISABELE DOS SANTOS NEVES	Ampla Concorrência	18,00	10,00	68,00	1,00	97,00	1º
0000124	MARIA CECÍLIA LOPES SIMEI	Ampla Concorrência	20,00	6,00	62,00	6,00	94,00	2º
0000733	TIAGO CAMILLO CAVALHEIRO	Ampla Concorrência	14,00	4,00	68,00	5,75	91,75	3º
0000021	ISABELLA PALACIO CALDEIRA DIAS	Ampla Concorrência	16,00	6,00	66,00	2,75	90,75	4º
0000029	BRENDA MACIEL ROCHA	Ampla Concorrência	18,00	4,00	66,00	0,50	88,50	5º
0000333	MAYLON FERREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência	12,00	4,00	68,00	1,50	85,50	6º
0000365	PAULO LEONARDO MELO DE SOUZA	Ampla Concorrência	14,00	8,00	56,00	2,50	80,50	7º
0000380	NATHALIA LEZO RODRIGUES	Ampla Concorrência	12,00	4,00	64,00	-	80,00	8º
0000800	JOÃO PEDRO SILVA	Ampla Concorrência	12,00	6,00	60,00	-	78,00	9º

PREFEITURA DE SETE QUEDASCONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: APLIMS

PSICÓLOGO - SETE QUEDAS								
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	LP	INFO	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA
0000345	FRANCIELE HERTEL	Ampla Concorrência	16,00	8,00	66,00	11,00	101,00	1º
0000125	GABRIELI DA SILVA JARDINETI	Ampla Concorrência	16,00	6,00	68,00	6,75	96,75	2º
0000039	RENATA SANTANA SKULNY	Ampla Concorrência	16,00	8,00	66,00	5,75	95,75	3º
0000206	ANGELITA LOPES	Ampla Concorrência	18,00	4,00	64,00	6,50	92,50	4º
0000612	BRUNA GRAZIELI RODRIGUES PLACIDO	Ampla Concorrência	16,00	8,00	66,00	-	90,00	5º
0000205	VALERIA APARECIDA RISSON DALLABRIDA	Ampla Concorrência	18,00	4,00	66,00	-	88,00	6º
0000577	POLIANA APARECIDA DA SILVA RAMOS	Ampla Concorrência	16,00	8,00	64,00	-	88,00	7º
0000426	SARA CAROLINE DOS PASSOS ARGUELLO	Ampla Concorrência	14,00	6,00	64,00	-	84,00	8º
0000916	PAULA ANDRESSA PEREIRA PALOMARES	Ampla Concorrência	14,00	6,00	62,00	-	82,00	9º
0000399	GLAUCE LIMA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	20,00	2,00	56,00	3,25	81,25	10º
0000943	MÁRCIA ANDRÉIA LESCOANO IBANS	Ampla Concorrência	14,00	6,00	60,00	-	80,00	11º
0000009	PRESLOM DA SILVA PLOSZAI	Ampla Concorrência	18,00	4,00	54,00	-	76,00	12º
0000627	SARA LEMES OLIVEIRA	Ampla Concorrência	16,00	4,00	54,00	-	74,00	13º
0000476	LUDMILA BUENO RODRIGUES	Ampla Concorrência	12,00	4,00	40,00	5,00	61,00	14º

PREFEITURA DE SETE QUEDASCONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: APLIMS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SETE QUEDAS									
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	LP	RAC	INFO	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA
0000259	CRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA	PESSOA NEGRA	18,00	8,00	6,00	46,00	3,75	81,75	1º
0000497	YASMIN BORGUES DO AMARAL	Ampla Concorrência	16,00	6,00	6,00	52,00	-	80,00	2º
0000894	ELVIA RAMONA VILHALVA	Ampla Concorrência	16,00	4,00	4,00	50,00	5,25	79,25	3º
0000147	GISLAINE IMPÉRIO GUIMARÃES	Ampla Concorrência	12,00	8,00	6,00	44,00	4,50	74,50	4º
0000349	KARINA SIVIERI GRAVE	Ampla Concorrência	14,00	8,00	4,00	44,00	3,75	73,75	5º
0000650	SABRINA GOULART SILVA	Ampla Concorrência	14,00	6,00	6,00	44,00	2,75	72,75	6º
0000698	CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES	PESSOA NEGRA	14,00	0,00	4,00	48,00	6,00	72,00	7º
0000192	ANA CRISTINA DA SILVA	PESSOA NEGRA	18,00	6,00	2,00	42,00	3,50	71,50	8º
0000343	HELENA MARIA FERREIRA	PESSOA NEGRA	8,00	8,00	4,00	42,00	7,00	69,00	9º
0000857	ELPIDIO RATIER ATANAGILDO	Ampla Concorrência	10,00	8,00	4,00	42,00	4,00	68,00	10º
0000128	MARIA IZABELLI DOS SANTOS	Ampla Concorrência	10,00	6,00	4,00	44,00	3,50	67,50	11º
0000081	IVONE MARIA CAYE RAMIRES	Ampla Concorrência	14,00	4,00	8,00	38,00	3,25	67,25	12º
0000086	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	14,00	4,00	4,00	40,00	3,75	65,75	13º
0000851	ELIEUSA DE LIMA SCHIRMER	Ampla Concorrência	14,00	2,00	4,00	42,00	-	62,00	14º
0000331	CRISTIANE DE MELO RIBEIRO	Ampla Concorrência	14,00	4,00	4,00	38,00	-	60,00	15º
0000850	ROSIANE SOARES VIEIRA	Ampla Concorrência	10,00	6,00	4,00	38,00	-	58,00	16º
0000978	ROSELI APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência	12,00	4,00	6,00	36,00	-	58,00	17º
0000910	JOYCI DE ANDRADE DA SILVA	Ampla Concorrência	12,00	6,00	6,00	34,00	-	58,00	18º
0000161	MICHELE COSTA DE PAULA	Ampla Concorrência	16,00	2,00	2,00	32,00	2,75	54,75	19º
0000723	FABRICIO GOULART SILVA	Ampla Concorrência	14,00	6,00	6,00	28,00	-	54,00	20º
0000749	CAROLINA VIEIRA BITENCOURT FERNANDES	Ampla Concorrência	14,00	2,00	6,00	30,00	0,50	52,50	21º
0000842	PAULA JOSE DE SOUZA	Ampla Concorrência	16,00	6,00	2,00	28,00	-	52,00	22º
0000025	ROZANA ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	8,00	2,00	6,00	34,00	-	50,00	23º

PREFEITURA DE SETE QUEDASCONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: APLIMS

TÉCNICO EM CONTABILIDADE - SETE QUEDAS									
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	LP	RAC	INFO	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA
0000871	ALISSON FERNANDO CARDOSO	Ampla Concorrência	18,00	6,00	4,00	34,00	1,50	63,50	1º
0000202	ALINE GONÇALVES DA SILVA MARTINS	Ampla Concorrência	12,00	2,00	4,00	34,00	1,00	53,00	2º

PREFEITURA DE SETE QUEDASCONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: APLIMS

TÉCNICO EM INFORMÁTICA [HARDWARE] - SETE QUEDAS									
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	LP	RAC	INFO	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA
0000260	NICKSON ANTONIO TEIXEIRA DOS SANTOS DE SOUZA	Ampla Concorrência	16,00	8,00	8,00	48,00	-	80,00	1º
0000460	KAUÃ BOLSON LOPES	Ampla Concorrência	16,00	4,00	6,00	46,00	0,25	72,25	2º
0000783	JEAN RICARDO DE ASSIS SOUZA	Ampla Concorrência	14,00	6,00	8,00	36,00	2,25	66,25	3º
0000342	RODRIGO FERREIRA MARTELI	Ampla Concorrência	16,00	6,00	6,00	38,00	-	66,00	4º
0000719	SUZANA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	14,00	4,00	4,00	38,00	-	60,00	5º
0000701	RALLYSON MATHEUS RODRIGUES DUARTE	PESSOA NEGRA	18,00	4,00	4,00	28,00	2,00	56,00	6º

PREFEITURA DE SETE QUEDASCONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: APLIMS

TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SETE QUEDAS									
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	LP	RAC	INFO	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA
0000220	GABRIEL ROSATI DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência	16,00	6,00	8,00	56,00	4,50	90,50	1º
0000752	CARLA ADRIANA SANTOS CANDIDO AFONSO	PESSOA NEGRA	16,00	8,00	8,00	50,00	4,25	86,25	2º
0000505	THIAGO RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência	14,00	8,00	6,00	54,00	2,75	84,75	3º
0000993	IGOR STURNICH NOGUEIRA	Ampla Concorrência	14,00	8,00	8,00	50,00	3,50	83,50	4º
0000340	MARIELLY BRITO ALCÂNTARA	Ampla Concorrência	12,00	8,00	8,00	50,00	1,00	79,00	5º
0000145	CHRISTIAN ALVES DA CUNHA ARGUELLO	Ampla Concorrência	16,00	8,00	4,00	46,00	4,75	78,75	6º
0000960	AURELIO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	18,00	4,00	4,00	46,00	6,00	78,00	7º
0000415	GLAUBER DOS SANTOS ROSA	Ampla Concorrência	14,00	6,00	8,00	48,00	-	76,00	8º
0000152	GUILHERME AZAVEDO NAZÁRIO	Ampla Concorrência	16,00	8,00	8,00	42,00	-	74,00	9º
0000375	FABIANO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	12,00	6,00	4,00	46,00	-	68,00	10º
0000361	JÉSSICA GOULART SILVA	Ampla Concorrência	18,00	4,00	4,00	36,00	5,50	67,50	11º
0000503	RENILDA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	10,00	2,00	4,00	50,00	-	66,00	12º
0000942	EMERSON ROGÉRIO DA ROCHA	Ampla Concorrência	14,00	6,00	4,00	36,00	1,00	61,00	13º
0000215	JOSÉ GONÇALVES NOGUEIRA	Ampla Concorrência	16,00	6,00	2,00	34,00	-	58,00	14º

PREFEITURA DE SETE QUEDASCONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: APLIMS

TECNÓLOGO EM RH - SETE QUEDAS									
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	LP	RAC	INFO	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA
0000617	TATIANE DOS SANTOS	Ampla Concorrência	18,00	8,00	10,00	52,00	1,00	89,00	1º
0000463	THACIANE VIANA SILVA	Ampla Concorrência	16,00	8,00	10,00	50,00	2,00	86,00	2º
0000841	CLAUDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA DENIZ	Ampla Concorrência	16,00	6,00	4,00	54,00	1,00	81,00	3º
0000811	GISELE FERNANDEZ DE SOUZA	Ampla Concorrência	14,00	6,00	6,00	52,00	2,50	80,50	4º
0000804	MARCOS PAULO AYALA RODRIGUES	Ampla Concorrência	12,00	4,00	8,00	50,00	-	74,00	5º
0000263	NATHAN SOUZA BOY	Ampla Concorrência	14,00	8,00	6,00	46,00	-	74,00	6º
0000796	FERNANDA IZABEL WANDERLINDE SERAFIM ANTONIASSE	Ampla Concorrência	16,00	4,00	8,00	44,00	2,00	74,00	7º
0000442	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência	16,00	8,00	6,00	44,00	-	74,00	8º
0000536	LARISSA FERREIRA PEDROZO SILVEIRA	Ampla Concorrência	16,00	4,00	2,00	50,00	-	72,00	9º
0000353	VERA PINHEIRO DE JESUS	Ampla Concorrência	16,00	4,00	6,00	42,00	4,00	72,00	10º
0000364	JAQUELINE GOMES NASCIMENTO	Ampla Concorrência	10,00	6,00	2,00	48,00	-	66,00	11º
0000510	PAULO APOLINARIO BISPO	Ampla Concorrência	8,00	6,00	6,00	44,00	-	64,00	12º
0000914	CAMILA GARCIA DE SOUSA	Ampla Concorrência	14,00	4,00	2,00	44,00	-	64,00	13º
0000210	ADRIANO DE CASTRO ALMEIDA	Ampla Concorrência	16,00	8,00	4,00	34,00	-	62,00	14º
0000814	BRUNA LARISSA FERRAZ	Ampla Concorrência	12,00	4,00	2,00	40,00	2,00	60,00	15º
0000917	KELLI CRISTINA ANTONIASSE	Ampla Concorrência	6,00	2,00	8,00	36,00	4,75	56,75	16º
0000684	GREIDISON PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	8,00	6,00	2,00	36,00	-	52,00	17º

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 015/2026

O Município de Sete Quedas – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Concurso Público, constituída pelo Decreto Municipal nº 056/2024 com alterações promovidas pelo Decreto Municipal nº 140/2025 e pelo Decreto Municipal nº 004/2026 **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados após a interposição, análise e julgamento dos recursos apresentados dentro do prazo legal pela instituição organizadora, divulga o **RESULTADO FINAL** do concurso público de provas e títulos, conforme disposto no Anexo Único deste Edital.

Informa, ainda, que os recursos interpostos foram devidamente analisados e respondidos de forma individualizada, encontrando-se as respectivas respostas disponibilizadas no endereço <https://aplims.selecao.net.br> – **ÁREA DO CANDIDATO**.

Sete Quedas/MS, 08 de abril de 2026.

MARIA DE FÁTIMA LIMA
SECRETÁRIA

MARCOS ROBERTO PENACHIO
PRESIDENTE

ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA
MEMBRO

VAGNER GHIZARDE ALVES
MEMBRO

SILVANA MILIOLI DE LIMA
MEMBRO

WILTON OLIVEIRA DE SOUZA PINTO
MEMBRO

PREFEITURA DE SETE QUEDASCONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: APLIMS**ANEXO ÚNICO****ADVOGADO - SETE QUEDAS**

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	LP	INFO	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA
0000831	INGRYD FERNANDES DA SILVA FERRE	Ampla Concorrência	20,00	6,00	64,00	3,50	93,50	1º
0000681	THIAGO EVANGELISTA	Ampla Concorrência	20,00	6,00	52,00	3,50	81,50	2º
0000921	REGINALDO CASSIMIRO BARBOSA	Ampla Concorrência	16,00	6,00	54,00	5,25	81,25	3º
0000306	DANIELLY CAMARGO ALEXANDRE	Ampla Concorrência	14,00	10,00	54,00	1,75	79,75	4º
0000854	JOSIANO LUCAS DE ÁVILA	Ampla Concorrência	18,00	4,00	56,00	-	78,00	5º
0000585	MARCELO MATTOS ASSAD	Ampla Concorrência	20,00	10,00	48,00	-	78,00	6º
0000799	STÉPHANIE VELOSO SILVA	Ampla Concorrência	18,00	8,00	48,00	3,50	77,50	7º
0000578	EROS RICCO SABINO DE FREITAS	Ampla Concorrência	20,00	8,00	46,00	-	74,00	8º
0000046	DIONE DOS SANTOS MIRANDA	Ampla Concorrência	20,00	4,00	46,00	-	70,00	9º
0000600	JEANDERSON FERREIRA	Ampla Concorrência	20,00	4,00	44,00	-	68,00	10º
0000293	KLAUBERT GREMASCHI VIANA	Ampla Concorrência	16,00	8,00	42,00	-	66,00	11º
0000802	HEMILDE HIGA	Ampla Concorrência	18,00	6,00	36,00	5,25	65,25	12º
0000644	MARIA JULIA STEVANI DA SILVA	Ampla Concorrência	20,00	8,00	36,00	-	64,00	13º
0000976	PAULO RICARDO SARALEGUI BERTOLAZI	Ampla Concorrência	18,00	8,00	36,00	-	62,00	14º
0000222	ABRAÃO ECKARDT ROCHA	Ampla Concorrência	14,00	6,00	38,00	-	58,00	15º
0000580	GUILHERME TEIXEIRA REIS	Ampla Concorrência	20,00	8,00	28,00	-	56,00	16º
0000334	SOLANGE APARECIDA JOSÉ DE SOUZA	Ampla Concorrência	16,00	0,00	38,00	-	54,00	17º
0000874	TANIELLY BARBOSA THIS	PESSOA NEGRA	20,00	2,00	28,00	-	50,00	18º

PREFEITURA DE SETE QUEDASCONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: APLIMS

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO - SETE QUEDAS									
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	LP	RAC	INFO	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA
0000091	DALRIA REGINA BERGMANN BATISTA	Ampla Concorrência	20,00	6,00	6,00	50,00	2,75	84,75	1º
0000872	SILVANA RUIZ BERNARDES	Ampla Concorrência	20,00	6,00	8,00	48,00	2,25	84,25	2º
0000897	ELEANDRO PAZ DOMINGOS	Ampla Concorrência	16,00	4,00	8,00	52,00	-	80,00	3º
0000579	ANA PAULA LEITE JUI	Ampla Concorrência	16,00	6,00	6,00	50,00	1,25	79,25	4º
0000461	ROBSON LUIS CELLI	Ampla Concorrência	18,00	6,00	4,00	48,00	2,50	78,50	5º
0000827	EDIMIR FRANCISCO OLIVEIRA	Ampla Concorrência	20,00	2,00	4,00	48,00	3,75	77,75	6º
0000012	BRUNA MOREIRA DE FREITAS SANTANA	Ampla Concorrência	18,00	4,00	6,00	46,00	1,75	75,75	7º
0000725	EDILSON DE OLIVEIRA MARTINS	Ampla Concorrência	14,00	6,00	2,00	48,00	3,25	73,25	8º
0000918	BRUNO VINICIUS BARBOZA DE OLIVEIRA	PESSOA NEGRA	18,00	2,00	6,00	46,00	-	72,00	9º
0000662	SUELEN SCARMANHÃ MOTA	Ampla Concorrência	18,00	6,00	8,00	40,00	-	72,00	10º
0000425	FELIPE MEDONÇAMARCONDES DE DEUS	Ampla Concorrência	16,00	0,00	6,00	48,00	-	70,00	11º
0000609	GUILHERME SCARMANHA MOTA	Ampla Concorrência	16,00	2,00	6,00	46,00	-	70,00	12º
0000514	JUNIOR CESAR DOS SANTOS	Ampla Concorrência	16,00	8,00	6,00	40,00	-	70,00	13º
0000866	ISADORA BARBOSA RAMOS	Ampla Concorrência	14,00	6,00	6,00	42,00	-	68,00	14º
0000893	LUIS GUILHERME SOUZA SANTOS	PESSOA NEGRA	16,00	0,00	2,00	48,00	-	66,00	15º
0000358	FABIO SILVEIRA VON HERTWIG	Ampla Concorrência	14,00	4,00	4,00	44,00	-	66,00	16º
0000138	ELIAS DA SILVA CAMILO	Ampla Concorrência	18,00	2,00	6,00	40,00	-	66,00	17º
0000047	CELSO MATHEUS DA SILVA HUBNER	Ampla Concorrência	20,00	2,00	4,00	40,00	-	66,00	18º
0000418	JODONIAS GONCALVES CHAVES	Ampla Concorrência	14,00	6,00	4,00	40,00	-	64,00	19º
0000268	RODRIGO AQUINO WALCZYNSKI	Ampla Concorrência	14,00	6,00	4,00	40,00	-	64,00	20º
0000057	JEFERSON ALVES ALMEIDA	Ampla Concorrência	16,00	6,00	4,00	38,00	-	64,00	21º
0000862	LUIZ FERNANDO PALMA	Ampla Concorrência	12,00	4,00	6,00	38,00	-	60,00	22º
0000875	DIANA RODRIGUES VONDENTZ	Ampla Concorrência	12,00	6,00	6,00	36,00	-	60,00	23º
0000015	LISAMARA RAMOS FERNANDEZ	Ampla Concorrência	14,00	6,00	0,00	38,00	-	58,00	24º
0000825	CLAUDIOMIRO RODRIGUES	Ampla Concorrência	16,00	0,00	0,00	40,00	-	56,00	25º
0000873	MARCIO JOSE GOULART	Ampla Concorrência	8,00	4,00	6,00	38,00	-	56,00	26º
0000304	JASMIM OPORTO BENITEZ	Ampla Concorrência	16,00	0,00	8,00	32,00	-	56,00	27º
0000051	PEDRO LUCASWENTZ DE QUADROS	Ampla Concorrência	20,00	0,00	4,00	30,00	-	54,00	28º
0000322	ALICE FERNANDA DE SOUZA PICARDO ORTEGA	Ampla Concorrência	10,00	4,00	2,00	34,00	0,50	50,50	29º

PREFEITURA DE SETE QUEDASCONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: APLIMS

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - SETE QUEDAS									
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	LP	RAC	INFO	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA
0000570	WESLEY DA SILVA DE ARAUJO CAMPOS	Ampla Concorrência	20,00	6,00	6,00	56,00	-	88,00	1º
0000954	VANDERSON VILHALVA	Ampla Concorrência	14,00	6,00	8,00	50,00	-	78,00	2º
0000474	MARIELI MORAIS DE SOUZA	Ampla Concorrência	16,00	4,00	4,00	46,00	3,25	73,25	3º
0000944	GUILHERME DA PAIXAO SILVA	Ampla Concorrência	16,00	8,00	4,00	44,00	-	72,00	4º
0000995	ADRIELE DELFINO DA SILVA	Ampla Concorrência	14,00	4,00	4,00	48,00	1,75	71,75	5º
0000265	HELOÍSA DA SILVA RODRIGUES	Ampla Concorrência	10,00	6,00	4,00	48,00	3,00	71,00	6º
0000312	EDUARDO PERES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	14,00	4,00	4,00	44,00	4,25	70,25	7º
0000475	GABRIEL SILVA DA COSTA	Ampla Concorrência	12,00	6,00	6,00	46,00	-	70,00	8º
0000974	STEFANY BACK CYSNE DOS SANTOS	Ampla Concorrência	16,00	6,00	6,00	42,00	-	70,00	9º
0000929	ANA LAURA DA SILVA SANTANA	Ampla Concorrência	14,00	8,00	2,00	44,00	-	68,00	10º
0000041	CINTIA FERNANDA JARDIM ARRUDA	Ampla Concorrência	12,00	6,00	2,00	46,00	1,50	67,50	11º
0000196	JÉSSICA CAMARGO CRIVELARI	Ampla Concorrência	12,00	4,00	6,00	44,00	-	66,00	12º
0000218	VÍCTOR FELIPE RAMIRES	Ampla Concorrência	14,00	6,00	2,00	44,00	-	66,00	13º
0000886	ANA CAROLINA DE ANDRADE FERNANDES	Ampla Concorrência	16,00	8,00	2,00	40,00	-	66,00	14º
0000794	KAWOANY APARECIDA SOVETE RODRIGUES	Ampla Concorrência	14,00	6,00	6,00	40,00	-	66,00	15º
0000835	LUCAS MATHEUS VIEIRA DA ROCHA	Ampla Concorrência	10,00	4,00	6,00	42,00	3,75	65,75	16º
0000700	SARA BEATRIZ DA SILVA LOPES	Ampla Concorrência	16,00	8,00	2,00	38,00	-	64,00	17º
0000390	RENAN CARILHO DA SILVA	Ampla Concorrência	10,00	6,00	6,00	38,00	-	60,00	18º
0000761	MATHEUS DA ROSA FREITAS	Ampla Concorrência	10,00	8,00	4,00	38,00	-	60,00	19º
0000356	JOSÉ HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	12,00	4,00	6,00	36,00	1,50	59,50	20º
0000429	VÍCTOR HUGO FERRO SILVA	Ampla Concorrência	12,00	6,00	4,00	36,00	-	58,00	21º
0000829	SIDINÉIA DE ANDRADE FRANCISCO DE SOUZA	Ampla Concorrência	16,00	4,00	4,00	34,00	-	58,00	22º
0000589	LARA CAROLINE WANDERLINDE SERAFIM	Ampla Concorrência	12,00	2,00	4,00	38,00	-	56,00	23º
0000373	IAGO DUARTE DIAS	Ampla Concorrência	14,00	6,00	4,00	32,00	-	56,00	24º
0000559	GUILHERME VERGENTINO VANDERLINDE	Ampla Concorrência	16,00	4,00	6,00	30,00	-	56,00	25º
0000670	SEMAIR ROSA FINK	Ampla Concorrência	10,00	6,00	4,00	34,00	-	54,00	26º
0000456	AÉCIO GOMES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	12,00	4,00	6,00	32,00	-	54,00	27º
0000819	FABRÍCIO DOS REIS DA SILVEIRA	Ampla Concorrência	16,00	6,00	4,00	28,00	-	54,00	28º
0000266	DENIFER GABRIELA MARTINS BRITZ	Ampla Concorrência	10,00	4,00	2,00	36,00	-	52,00	29º
0000089	CAROLINA RIBEIRO LOPES SOUZA	Ampla Concorrência	12,00	4,00	4,00	32,00	-	52,00	30º
0000926	SIDNEI FERREIRA	Ampla Concorrência	14,00	2,00	4,00	30,00	-	50,00	31º
0000705	ANDECLÉIA NUNES DA SILVA	Ampla Concorrência	16,00	4,00	6,00	24,00	-	50,00	32º

PREFEITURA DE SETE QUEDASCONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: APLIMS

ASSISTENTE SOCIAL - SETE QUEDAS								
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	LP	INFO	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA
0000078	MARIA LEONICE LEONÇO RAMOS ROCHA	Ampla Concorrência	16,00	10,00	62,00	5,75	93,75	1º
0000466	GISELE DE OLIVEIRA TONANI	Ampla Concorrência	16,00	2,00	66,00	7,50	91,50	2º
0000813	ANA CLARA SÍVERIS DA SILVA	Ampla Concorrência	18,00	6,00	60,00	-	84,00	3º
0000817	ROZENI SKULNY	Ampla Concorrência	16,00	4,00	54,00	7,00	81,00	4º
0000451	FÁTIMA SAMURIO VOGADO	Ampla Concorrência	20,00	6,00	50,00	-	76,00	5º
0000518	SILVIA CRISTIANE GALVÃO FERREIRA ROCHA	Ampla Concorrência	14,00	4,00	54,00	3,50	75,50	6º
0000786	JULIANA DA SILVA	PESSOA NEGRA	20,00	4,00	48,00	2,75	74,75	7º
0000767	SENAIR DE OLIVEIRA CRISPIM	Ampla Concorrência	10,00	0,00	62,00	-	72,00	8º
0000279	ROSIRENE DA SILVA VIDAL	Ampla Concorrência	16,00	6,00	48,00	-	70,00	9º
0000965	JHEINE LEITE FERREIRA	Ampla Concorrência	14,00	6,00	40,00	-	60,00	10º
0000755	KATIELI DOS SANTOS	Ampla Concorrência	12,00	2,00	42,00	3,75	59,75	11º
0000898	MAGNO ADRIANO DE ANDRADE BURGOS	Ampla Concorrência	12,00	4,00	42,00	-	58,00	12º

PREFEITURA DE SETE QUEDASCONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: APLIMS

ATENDENTE DE FARMÁCIA - SETE QUEDAS									
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	LP	RAC	INFO	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA
0000797	FABIOLA DE MELO FERREIRA	Ampla Concorrência	18,00	6,00	6,00	50,00	-	80,00	1º

PREFEITURA DE SETE QUEDASCONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: APLIMS

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - SETE QUEDAS									
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	LP	RAC	INFO	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA
0000520	IZABEL DE SOUZA PATIÑO	Ampla Concorrência	14,00	8,00	10,00	58,00	2,25	92,25	1º
0000140	IASMIN KOERBER ANDRADE	Ampla Concorrência	12,00	8,00	10,00	58,00	3,25	91,25	2º
0000287	MARCIELLY RIBEIRO ROSA	PESSOA NEGRA	16,00	6,00	10,00	56,00	1,75	89,75	3º
0000830	DÉBORA JOAQUIM AMORIM	Ampla Concorrência	16,00	6,00	10,00	56,00	-	88,00	4º
0000007	MARTA DOS SANTOS FRANCISCO	Ampla Concorrência	8,00	6,00	10,00	60,00	2,50	86,50	5º
0000545	KLAYTON DOS SANTOS LIMA	Ampla Concorrência	14,00	6,00	10,00	56,00	-	86,00	6º
0000879	RAISSA MILENA DA SILVA RODRIGUES	Ampla Concorrência	12,00	8,00	10,00	54,00	-	84,00	7º
0000011	SOLANGE FRODE BARBOSA	Ampla Concorrência	8,00	6,00	10,00	58,00	-	82,00	8º
0000955	JUCELE JAQUELINE DA SILVA AMORIM	Ampla Concorrência	12,00	2,00	10,00	56,00	-	80,00	9º
0000248	IZABEL CRISTINA DE PIERI MODOLON	Ampla Concorrência	12,00	4,00	10,00	50,00	2,75	78,75	10º
0000832	VIVIANE ACHUCARRO DA SILVA	Ampla Concorrência	10,00	2,00	10,00	56,00	-	78,00	11º
0000638	SIMONICA DA COSTA SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência	6,00	6,00	10,00	46,00	6,50	74,50	12º
0000207	SALETE DO CARMO GONÇALVES DE SOUZA	Ampla Concorrência	6,00	0,00	10,00	54,00	1,50	71,50	13º
0000465	SIRLENE GONÇALVES DE FREITAS	Ampla Concorrência	6,00	6,00	10,00	48,00	-	70,00	14º
0000239	DANIELA DA SILVA SANTIAGO NASCIMENTO	Ampla Concorrência	6,00	2,00	10,00	44,00	-	62,00	15º

PREFEITURA DE SETE QUEDASCONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: APLIMS

CONTADOR - SETE QUEDAS									
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	LP	RAC	INFO	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA
0000834	VITOR SANTOS SANCHES	Ampla Concorrência	18,00	2,00	8,00	58,00	3,50	89,50	1º
0000428	JANETE FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	18,00	6,00	2,00	58,00	2,00	86,00	2º
0000299	KELVIN WILLIAN MOREIRA GADEA	Ampla Concorrência	16,00	2,00	6,00	52,00	5,25	81,25	3º
0000117	ADRIANO JÚNIOR ANTÔNIO	Ampla Concorrência	18,00	4,00	4,00	38,00	5,00	69,00	4º
0000280	DENISE TEREZINHA BERGMANN WAGNER	Ampla Concorrência	10,00	2,00	6,00	44,00	4,75	66,75	5º
0000490	EVERTON MAGDO DE CRISTO	Ampla Concorrência	16,00	6,00	2,00	40,00	2,75	66,75	6º
0000283	PAULO SERGIO RIBEIRO	Ampla Concorrência	14,00	6,00	2,00	38,00	-	60,00	7º
0000413	MARLONDES FERNANDES PAIM	Ampla Concorrência	10,00	6,00	4,00	36,00	-	56,00	8º

PREFEITURA DE SETE QUEDAS
 CONCURSO PÚBLICO
 ORGANIZAÇÃO: APLIMS

ENFERMEIRO - SETE QUEDAS								
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	LP	INFO	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA
0000189	CRISTIANY APARECIDA BACK	Ampla Concorrência	20,00	2,00	66,00	9,00	97,00	1º
0000621	BRUNA CAMILA ROCHA CAVALHEIRO	Ampla Concorrência	20,00	4,00	58,00	7,50	89,50	2º
0000106	CRISTIANO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência	18,00	4,00	58,00	6,00	86,00	3º
0000727	SUENY YURI HIGA WATANABE	Ampla Concorrência	18,00	8,00	56,00	4,00	86,00	4º
0000820	CLARISSA DUTRA DA ROSA	Ampla Concorrência	20,00	8,00	56,00	-	84,00	5º
0000457	THIAGO DE JESUS DOS SANTOS	Ampla Concorrência	16,00	4,00	56,00	6,00	82,00	6º
0000385	TAWANY DE ALMEIDA LIMA	Ampla Concorrência	16,00	4,00	56,00	3,00	79,00	7º
0000156	ELIZABETH APARECIDA LOPES TOBIAS VERGINIO	Ampla Concorrência	20,00	2,00	56,00	0,50	78,50	8º
0000181	KEILA RENARA RATIER ALMEIDA	Ampla Concorrência	16,00	8,00	48,00	6,50	78,50	9º
0000316	LETÍCIA DE ARAGÃO ALENCASTRO CANDIDO	Ampla Concorrência	20,00	8,00	50,00	-	78,00	10º
0000602	ALISSON CARDOSO OLIVEIRA JALES	PESSOA NEGRA	16,00	2,00	54,00	5,50	77,50	11º
0000182	LUANA STEIN MACHADO	Ampla Concorrência	16,00	8,00	52,00	-	76,00	12º
0000314	ELUANA VIEIRA DA SILVA AKAMINE	Ampla Concorrência	20,00	6,00	50,00	-	76,00	13º
0000338	SILVIO ESTEVÃO FANNI DE MORAES	Ampla Concorrência	12,00	2,00	56,00	5,75	75,75	14º
0000292	GILMAR DA ROSA SAMANIEGO	Ampla Concorrência	16,00	6,00	50,00	-	72,00	15º
0000142	LUANA GOMES POLICARPO	PESSOA NEGRA	18,00	8,00	44,00	2,00	72,00	16º
0000270	ADRIELI LOPEZ BENITES	Ampla Concorrência	16,00	6,00	42,00	6,50	70,50	17º
0000354	HALISSON ALARCON FERNANDES	Ampla Concorrência	18,00	6,00	46,00	-	70,00	18º
0000394	EVELIZA FONTANETTE RIBEIRO	Ampla Concorrência	16,00	2,00	46,00	4,00	68,00	19º
0000742	VITORIA FERREIRA DE LIMA	Ampla Concorrência	20,00	4,00	40,00	3,25	67,25	20º
0000402	SERLY MEZABARBA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	14,00	2,00	50,00	-	66,00	21º
0000856	ANDRIELE DA SILVA LOVISON	Ampla Concorrência	14,00	2,00	50,00	-	66,00	22º
0000288	LARISSA DOS PASSOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	14,00	2,00	48,00	-	64,00	23º
0000972	MILENA VARGAS TOREIRA	Ampla Concorrência	16,00	2,00	46,00	-	64,00	24º
0000311	ANDRESSA DANIELI NUNES XAVIER	Ampla Concorrência	16,00	2,00	44,00	-	62,00	25º
0000438	DJEINNY ELICA PEREIRA	Ampla Concorrência	16,00	4,00	42,00	-	62,00	26º
0000895	KATIANA RAMOS CARDOSO	Ampla Concorrência	20,00	6,00	36,00	-	62,00	27º
0000445	GILBERTO DA ROCHA SOUZA	Ampla Concorrência	10,00	2,00	48,00	-	60,00	28º
0000610	KASSIA DOS SANTOS VIEIRA BIBIANO	Ampla Concorrência	12,00	2,00	46,00	-	60,00	29º
0000085	THAIS HARA RIBEIRO	Ampla Concorrência	12,00	2,00	40,00	5,50	59,50	30º
0000058	GABRIELA GUEDES ARAUJO	Ampla Concorrência	12,00	4,00	42,00	-	58,00	31º
0000982	MARIANA DE ASSIS DA SILVA	Ampla Concorrência	14,00	4,00	40,00	-	58,00	32º
0000860	JÉSSICA ANDRADE PALMA	Ampla Concorrência	14,00	6,00	30,00	5,50	55,50	33º
0000763	LUCIANA DA SILVA	Ampla Concorrência	12,00	2,00	40,00	-	54,00	34º
0000295	RAMÃO GASPARD RODRIGUES	Ampla Concorrência	12,00	2,00	38,00	-	52,00	35º
0000118	EDSON NUNEZ	Ampla Concorrência	14,00	4,00	34,00	-	52,00	36º

PREFEITURA DE SETE QUEDASCONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: APLIMS

ENGENHEIRO CIVIL - SETE QUEDAS									
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	LP	RAC	INFO	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA
0000642	EDUARDO DA SILVA SOLEI	Ampla Concorrência	18,00	6,00	8,00	50,00	3,25	85,25	1º
0000771	MATHEUS POVOAS DE MORAES	Ampla Concorrência	20,00	6,00	10,00	48,00	-	84,00	2º
0000778	RENAN MARTINEZ DA SILVA	Ampla Concorrência	16,00	6,00	10,00	48,00	-	80,00	3º
0000735	ANA LUIZA MONTE	Ampla Concorrência	18,00	6,00	10,00	46,00	-	80,00	4º
0000459	AMANDA SANTOS WELTER	Ampla Concorrência	14,00	4,00	8,00	52,00	-	78,00	5º
0000317	VICTOR RAMOS MAZAMBONI	Ampla Concorrência	20,00	6,00	8,00	44,00	-	78,00	6º
0000845	GUILLERME THOMAZ RAMIREZ	Ampla Concorrência	18,00	6,00	4,00	46,00	-	74,00	7º
0000773	GEYSON MARTINS RODRIGUES	Ampla Concorrência	16,00	6,00	8,00	44,00	-	74,00	8º
0000291	DOUGLAS ROGER VILAS BOAS PARREIRA	Ampla Concorrência	16,00	4,00	4,00	48,00	-	72,00	9º
0000191	JORGE LUIZ SANTANA	PcD - Pessoa com Deficiência	14,00	4,00	6,00	40,00	-	64,00	10º
0000177	RONALDO LOPEZ	Ampla Concorrência	16,00	8,00	6,00	28,00	-	58,00	11º

PREFEITURA DE SETE QUEDASCONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: APLIMS

FARMACÊUTICO - SETE QUEDAS								
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	LP	INFO	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA
0000143	BRUNA MAIARA DE OLIVEIRA LOUVEIRA	Ampla Concorrência	16,00	6,00	60,00	6,50	88,50	1º
0000449	WANDERLEY DE JESUS CHARAO MACHADO	Ampla Concorrência	14,00	6,00	64,00	3,00	87,00	2º
0000867	KEYLA NICOLA RATIER WALCZYNSKI	Ampla Concorrência	18,00	2,00	58,00	-	78,00	3º
0000764	ROSELEIA DOS SANTOS GARRIDO	Ampla Concorrência	14,00	2,00	56,00	5,25	77,25	4º
0000678	CRISTINA ELIZABETH ROMAN MORAES	Ampla Concorrência	18,00	6,00	50,00	2,00	76,00	5º

PREFEITURA DE SETE QUEDASCONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: APLIMS

FISCAL MUNICIPAL DO ITR - SETE QUEDAS									
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	LP	RAC	INFO	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA
0000517	MATHEUS FONSECA BASTOS	Ampla Concorrência	20,00	8,00	8,00	48,00	-	84,00	1º
0000351	LIA LEAL MACIEL	Ampla Concorrência	18,00	8,00	6,00	38,00	-	70,00	2º
0000229	BRUNA FARIAS DA SILVA	Ampla Concorrência	16,00	10,00	6,00	34,00	-	66,00	3º
0000753	ROBERTO DE SOUZA FREITAS	Ampla Concorrência	20,00	4,00	2,00	34,00	3,50	63,50	4º
0000093	PEDRO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	PESSOA NEGRA	16,00	4,00	4,00	36,00	2,50	62,50	5º
0000208	LUANE APARECIDA CORREIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	16,00	4,00	6,00	34,00	-	60,00	6º
0000806	DIEGO VALIENTE CASTILHO	Ampla Concorrência	14,00	4,00	4,00	32,00	3,00	57,00	7º
0000636	JOSÉ GOMES FEITOSA	Ampla Concorrência	18,00	0,00	2,00	36,00	-	56,00	8º
0000499	IGOR DE OLIVEIRA LIMA	Ampla Concorrência	16,00	6,00	6,00	28,00	-	56,00	9º
0000634	MARIA CRISTINA SCAPN	Ampla Concorrência	14,00	0,00	4,00	34,00	-	52,00	10º
0000939	MARCELO UESSLER	Ampla Concorrência	14,00	6,00	4,00	28,00	-	52,00	11º
0000252	LUIS HENRIQUE RAMIREZ MARQUES	Ampla Concorrência	20,00	4,00	2,00	26,00	-	52,00	12º

PREFEITURA DE SETE QUEDASCONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: APLIMS

FISIOTERAPEUTA - SETE QUEDAS								
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	LP	INFO	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA
0000596	JANAINA MOREIRA	Ampla Concorrência	20,00	6,00	70,00	2,00	98,00	1º
0000912	VANESSA DUQUINI SANTANA	Ampla Concorrência	16,00	8,00	70,00	0,50	94,50	2º
0000370	MICHELLY MARIA BERGMANN WAGNER BERNARDELLI	Ampla Concorrência	14,00	8,00	68,00	2,75	92,75	3º
0000416	JONATAN DOUGLAS ROSA ARANA	Ampla Concorrência	14,00	6,00	66,00	6,00	92,00	4º
0000940	FABIANA BATISTA EMIDIO	Ampla Concorrência	18,00	2,00	68,00	2,25	90,25	5º
0000379	TALITHA DE ARAUJO RODRIGUES	PESSOA QUILOMBOLA	18,00	6,00	62,00	-	86,00	6º
0000713	HEMERSON DOS SANTOS ALMEIDA	Ampla Concorrência	14,00	4,00	64,00	3,75	85,75	7º
0000149	HELIO JUNIOR GARRIDO SIMÃO	Ampla Concorrência	16,00	2,00	66,00	-	84,00	8º

PREFEITURA DE SETE QUEDASCONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: APLIMS

FONOAUDIÓLOGO - SETE QUEDAS								
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	LP	INFO	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA
0000388	HYLANA SOLEI	Ampla Concorrência	14,00	4,00	58,00	-	76,00	1º

PREFEITURA DE SETE QUEDAS

 CONCURSO PÚBLICO
 ORGANIZAÇÃO: APLIMS

MONITOR - SETE QUEDAS									
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	LP	RAC	INFO	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA
0000367	JAMIE LEE GABRIELA SOUZA BOY	Ampla Concorrência	18,00	8,00	8,00	60,00	1,00	95,00	1º
0000221	SILVIA KARYNE ESCOBAR DE ASSUNÇÃO	Ampla Concorrência	16,00	8,00	8,00	60,00	2,25	94,25	2º
0000225	THIAGO GAMARRA BENITES	Ampla Concorrência	20,00	6,00	6,00	58,00	2,75	92,75	3º
0000669	SANDRA ROCHA DE MORAES	PESSOA NEGRA	16,00	6,00	4,00	58,00	7,00	91,00	4º
0000964	SILVAINÉ APARECIDA CELLI	Ampla Concorrência	16,00	4,00	4,00	60,00	6,50	90,50	5º
0000219	FLÁVIA HOFFMANN PALU	Ampla Concorrência	16,00	8,00	4,00	60,00	2,00	90,00	6º
0000583	BIANCA PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	16,00	10,00	4,00	60,00	-	90,00	7º
0000973	MURILO DE OLIVEIRA FERNANDES	Ampla Concorrência	16,00	10,00	6,00	58,00	-	90,00	8º
0000900	MAYARA BENITEZ DE MORAES	PESSOA NEGRA	20,00	8,00	4,00	58,00	-	90,00	9º
0000836	ROSMARI EFFTING BELLEI	Ampla Concorrência	14,00	8,00	4,00	58,00	5,75	89,75	10º
0000070	DAIRA MARIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	16,00	2,00	6,00	60,00	5,25	89,25	11º
0000524	DEBORA COSME CAETANO COENE	Ampla Concorrência	16,00	8,00	4,00	60,00	0,75	88,75	12º
0000082	MARIA VITÓRIA RABELO DE CARVALHO	Ampla Concorrência	18,00	6,00	2,00	60,00	2,75	88,75	13º
0000839	VALDIRENE RODRIGUES DE MORAES	Ampla Concorrência	14,00	4,00	6,00	60,00	4,50	88,50	14º
0000111	CINTIA ELIZABETE G. DUARTE	Ampla Concorrência	12,00	6,00	6,00	60,00	4,25	88,25	15º
0000369	MAIRA CRISTINA SOBRAL	Ampla Concorrência	18,00	4,00	6,00	60,00	-	88,00	16º
0000809	JOICE SISMER SOUZA	Ampla Concorrência	16,00	6,00	4,00	60,00	2,00	88,00	17º
0000074	NICOLE DA SILVA ANDRE	Ampla Concorrência	16,00	4,00	8,00	60,00	-	88,00	18º
0000069	LUIZA GABRIELA DA SILVA	Ampla Concorrência	12,00	6,00	6,00	60,00	2,75	86,75	19º
0000282	FLAVIA GABRIELA SANTOS BUENO	Ampla Concorrência	12,00	8,00	6,00	58,00	2,25	86,25	20º
0000812	MICHELE APARECIDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	14,00	6,00	6,00	60,00	-	86,00	21º
0000649	ALESSANDRA BARBOZA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	16,00	6,00	4,00	60,00	-	86,00	22º
0000237	ELIZÂNGELA DE OLIVEIRA DEMÉTRIO	Ampla Concorrência	16,00	4,00	4,00	60,00	2,00	86,00	23º
0000495	JOSIANE DOS SANTOS ALEXANDRINO	Ampla Concorrência	14,00	6,00	8,00	58,00	-	86,00	24º
0000744	INGRID DUARTE DIAS	Ampla Concorrência	16,00	6,00	6,00	58,00	-	86,00	25º
0000637	MARIA VITÓRIA DOS REIS NABARRO	Ampla Concorrência	16,00	8,00	4,00	58,00	-	86,00	26º
0000286	ANDREIA RIZO FIUZA	Ampla Concorrência	14,00	6,00	6,00	58,00	1,50	85,50	27º
0000509	FRANK RODRIGO COENE BLANCO	Ampla Concorrência	12,00	6,00	6,00	60,00	1,00	85,00	28º
0000821	PEDRO HENRIQUE SOUZA LUZ	Ampla Concorrência	14,00	4,00	8,00	58,00	1,00	85,00	29º
0000680	JOICE DA CRUZ SANTOS	Ampla Concorrência	12,00	6,00	6,00	58,00	2,50	84,50	30º
0000017	RAIANY APARECIDA DA ROCHA SILVA	Ampla Concorrência	18,00	6,00	4,00	56,00	0,50	84,50	31º
0000702	VALDINEIA MENDES DE SIQUEIRA BARBOZA	Ampla Concorrência	14,00	6,00	4,00	60,00	0,25	84,25	32º
0000243	SIRLENE DIAS OCANHA	Ampla Concorrência	10,00	4,00	6,00	60,00	4,25	84,25	33º
0000815	FRANK MICHEL LISBOA	Ampla Concorrência	10,00	6,00	4,00	58,00	6,25	84,25	34º
0000368	LUCIENE BOMFIM RODRIGUES	Ampla Concorrência	18,00	2,00	4,00	60,00	-	84,00	35º
0000376	PATRICIA DOS SANTOS PORTO PACHE	Ampla Concorrência	16,00	4,00	4,00	60,00	-	84,00	36º
0000030	NATIELLY OLIVEIRA DE ALCANTARA	Ampla Concorrência	16,00	6,00	2,00	60,00	-	84,00	37º
0000911	MAYARA DOS SANTOS GOULART	Ampla Concorrência	16,00	6,00	2,00	60,00	-	84,00	38º
0000403	ALLINE SOUZA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	14,00	6,00	4,00	60,00	-	84,00	39º
0000915	BRUNA SIMÃO	Ampla Concorrência	16,00	4,00	6,00	58,00	-	84,00	40º
0000865	JUNIOR DE LIMA	Ampla Concorrência	10,00	8,00	8,00	58,00	-	84,00	41º
0000473	RAYANE DOS SANTOS CARDOSO	PESSOA NEGRA	16,00	4,00	6,00	58,00	-	84,00	42º
0000531	GEOVANNA APARECIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Ampla Concorrência	10,00	8,00	4,00	60,00	1,75	83,75	43º
0000072	IRENE LEMES ROHR	Ampla Concorrência	14,00	4,00	4,00	60,00	1,25	83,25	44º
0000216	ALESSANDRA LUCIA DE SOUZA DORTI	Ampla Concorrência	12,00	2,00	8,00	56,00	5,25	83,25	45º
0000179	ADRIELE MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência	14,00	4,00	2,00	60,00	2,25	82,25	46º
0000159	MIRIAN DE OLIVEIRA DA FONSECA	Ampla Concorrência	16,00	2,00	4,00	60,00	-	82,00	47º
0000430	TÂNIA FRANÇA DE OLIVEIRA SANTOS	Ampla Concorrência	12,00	6,00	4,00	60,00	-	82,00	48º

PREFEITURA DE SETE QUEDAS
 CONCURSO PÚBLICO
 ORGANIZAÇÃO: APLIMS

0000556	ALINE GOMES DE O. ALMEIDA	Ampla Concorrência	14,00	4,00	4,00	60,00	-	82,00	49º
0000341	CARMEM LUCIA RODRIGUES CONCEICAO	Ampla Concorrência	12,00	6,00	4,00	60,00	-	82,00	50º
0000905	WESLEY RIBEIRO ALVES	PESSOA NEGRA	10,00	6,00	6,00	60,00	-	82,00	51º
0000765	JOSILENE APARECIDA MELATO RAMIRES	Ampla Concorrência	14,00	4,00	4,00	60,00	-	82,00	52º
0000743	TAINARA OLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	14,00	4,00	6,00	58,00	-	82,00	53º
0000034	HELLEN GABRIELY OLIVEIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência	12,00	4,00	4,00	58,00	4,00	82,00	54º
0000148	ADRIANA DA SILVA FELIPPSEN	Ampla Concorrência	16,00	4,00	4,00	56,00	2,00	82,00	55º
0000788	REMERSON CARLOS DE SÁ DA SILVA	Ampla Concorrência	16,00	4,00	6,00	56,00	-	82,00	56º
0000080	MARIA JÚLIA MELATO NOGUEIRA	Ampla Concorrência	14,00	6,00	2,00	58,00	1,50	81,50	57º
0000103	ELOISA ELIAS PESSATTO	Ampla Concorrência	12,00	4,00	4,00	60,00	1,25	81,25	58º
0000261	AYESA FERNANDA ROCHA	PESSOA NEGRA	14,00	2,00	4,00	58,00	3,25	81,25	59º
0000075	HELENA SANTOS DA SILVA	PESSOA NEGRA	14,00	4,00	4,00	58,00	1,00	81,00	60º
0000016	RENATA FERNANDES PREVIATTI	Ampla Concorrência	14,00	4,00	6,00	54,00	2,50	80,50	61º
0000144	VANESSA GOMES DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência	16,00	4,00	4,00	54,00	2,50	80,50	62º
0000686	LIZANDRA RAMOS FERNANDEZ	Ampla Concorrência	10,00	4,00	6,00	58,00	2,25	80,25	63º
0000164	SILVIA DE OLIVEIRA SANTOS	Ampla Concorrência	16,00	2,00	2,00	60,00	-	80,00	64º
0000828	DAISY GWIAZDECKI SANTANA	Ampla Concorrência	12,00	6,00	2,00	60,00	-	80,00	65º
0000163	ADRIELE DA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	12,00	6,00	2,00	60,00	-	80,00	66º
0000437	RAQUEL DOS SANTOS ALEXANDRINO	Ampla Concorrência	12,00	6,00	2,00	60,00	-	80,00	67º
0000464	TAYNI GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	10,00	6,00	4,00	60,00	-	80,00	68º
0000728	JULIANA SIQUEIRA DA SILVA MARTINS	Ampla Concorrência	12,00	4,00	4,00	60,00	-	80,00	69º
0000450	MILENA BARROS DE JESUS	Ampla Concorrência	12,00	4,00	4,00	60,00	-	80,00	70º
0000048	MARCIA GRECIA JARDIM FERREIRA	Ampla Concorrência	14,00	6,00	2,00	58,00	-	80,00	71º
0000882	MARLIZE APARECIDA DE LIMA	Ampla Concorrência	14,00	2,00	6,00	58,00	-	80,00	72º
0000759	PAULO MARCOS DOS SANTOS ALVES	Ampla Concorrência	12,00	4,00	6,00	58,00	-	80,00	73º
0000491	ANGÉLICA DOS REIS DA SILVA	Ampla Concorrência	14,00	4,00	4,00	58,00	-	80,00	74º
0000018	THAIS BARROS JÚLIO	Ampla Concorrência	14,00	2,00	8,00	56,00	-	80,00	75º
0000377	ANGELA SEGANTIN BALBUENA CANTERO	Ampla Concorrência	12,00	6,00	6,00	56,00	-	80,00	76º
0000837	JULIANA TRISKA	Ampla Concorrência	16,00	4,00	4,00	56,00	-	80,00	77º
0000822	ALESANDRA DA SILVA MACIEL	Ampla Concorrência	14,00	2,00	2,00	60,00	1,75	79,75	78º
0000391	JESSICA CAMILA SOARES	Ampla Concorrência	14,00	2,00	4,00	56,00	2,75	78,75	79º
0000126	PAULO SIMBRE DA SILVA	Ampla Concorrência	12,00	4,00	2,00	60,00	-	78,00	80º
0000691	SILVANA MILLESTETT RODRIGUES	Ampla Concorrência	14,00	0,00	4,00	60,00	-	78,00	81º
0000961	ROSINEI SIVIERI GRAVE	Ampla Concorrência	12,00	4,00	4,00	58,00	-	78,00	82º
0000548	JULIANA APARECIDA PUCCI PEDRO	Ampla Concorrência	14,00	2,00	4,00	58,00	-	78,00	83º
0000933	CAROLINE FERNANDA DA PAIXÃO GIMENEZ DIAS	Ampla Concorrência	10,00	6,00	4,00	58,00	-	78,00	84º
0000930	CIBELY VILHALVA CASTRO	Ampla Concorrência	12,00	4,00	4,00	58,00	-	78,00	85º
0000067	MARIA EDUARDA DA SILVA ROSA	Ampla Concorrência	12,00	6,00	2,00	58,00	-	78,00	86º
0000541	ROSALINA DA SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	12,00	2,00	8,00	56,00	-	78,00	87º
0000417	LUANE BARROS DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	14,00	4,00	6,00	54,00	-	78,00	88º
0000611	VIVIANE SANTOS DA SILVA PEREIRA	Ampla Concorrência	16,00	2,00	6,00	52,00	1,00	77,00	89º
0000679	EDILAINE QUADROS DOS SANTOS	Ampla Concorrência	8,00	2,00	4,00	58,00	4,75	76,75	90º
0000751	SHEILA PRISCILA DE ABREU ASSUNÇÃO	Ampla Concorrência	12,00	4,00	4,00	56,00	0,50	76,50	91º
0000366	CECILIA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS	PESSOA NEGRA	8,00	4,00	4,00	60,00	-	76,00	92º
0000378	ANA FLÁVIA BARBOSA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	10,00	2,00	4,00	60,00	-	76,00	93º
0000924	MARIA DOS SANTOS GONÇALVES	Ampla Concorrência	14,00	2,00	2,00	58,00	-	76,00	94º
0000584	SANDRA GOMES GONCALVES	Ampla Concorrência	14,00	2,00	2,00	58,00	-	76,00	95º
0000889	DENISE GWIAZDECKI SANTANA CUNHA	Ampla Concorrência	10,00	6,00	2,00	58,00	-	76,00	96º
0000952	MÁRCIA MIKAELLA GOMES DE FRANÇA	Ampla Concorrência	14,00	0,00	4,00	58,00	-	76,00	97º
0000605	PAULO WELITON FÉLIX DA SILVA	Ampla Concorrência	14,00	0,00	6,00	56,00	-	76,00	98º
0000134	TATIANE DOS SANTOS SIMBRE	Ampla Concorrência	10,00	6,00	4,00	56,00	-	76,00	99º

PREFEITURA DE SETE QUEDAS
 CONCURSO PÚBLICO
 ORGANIZAÇÃO: APLIMS

0000209	JUCIELE CARDOSO GOULARTE VARGAS	Ampla Concorrência	14,00	2,00	4,00	56,00	-	76,00	100º
0000981	RODRIGO SANTANA BARBOSA	Ampla Concorrência	10,00	6,00	4,00	56,00	-	76,00	101º
0000549	WELLINTON VINÍCIUS FERREIRA DE ASSIS	Ampla Concorrência	12,00	4,00	4,00	56,00	-	76,00	102º
0000254	ANA JÚLIA SIQUEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	12,00	4,00	4,00	56,00	-	76,00	103º
0000613	ANA BEATRIZ OLIVEIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência	14,00	4,00	4,00	54,00	-	76,00	104º
0000659	CLEITON MENEZES DA SILVA	Ampla Concorrência	18,00	2,00	4,00	52,00	-	76,00	105º
0000484	JOANA XAVIER DA SILVA	Ampla Concorrência	16,00	2,00	6,00	46,00	5,50	75,50	106º
0000885	DAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	10,00	4,00	6,00	52,00	2,75	74,75	107º
0000297	APARECIDA DOS SANTOS MACHADO	Ampla Concorrência	12,00	0,00	4,00	58,00	-	74,00	108º
0000153	BETINA TEIXEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	14,00	0,00	2,00	58,00	-	74,00	109º
0000477	VANESSA STEFANI DA SILVA KOERBER	Ampla Concorrência	10,00	4,00	4,00	56,00	-	74,00	110º
0000766	VERÔNICA BORGES MARTINS ALMEIDA	Ampla Concorrência	16,00	2,00	2,00	54,00	-	74,00	111º
0000615	KLEISE ANE PALENSCKI DOS PASSOS	Ampla Concorrência	12,00	4,00	4,00	54,00	-	74,00	112º
0000736	MÁRCIA ALVARENGA TORRES	Ampla Concorrência	14,00	2,00	4,00	54,00	-	74,00	113º
0000227	ELIZABETH DUTRA AYALA	Ampla Concorrência	16,00	2,00	2,00	54,00	-	74,00	114º
0000557	MARINALVA DE MELO	Ampla Concorrência	16,00	0,00	6,00	52,00	-	74,00	115º
0000785	MÔNICA SISMER	Ampla Concorrência	8,00	6,00	4,00	52,00	4,00	74,00	116º
0000768	MARTA MARIA TASSO	Ampla Concorrência	12,00	2,00	2,00	52,00	5,25	73,25	117º
0000032	MARA LIGIA DE SOUZA	Ampla Concorrência	14,00	4,00	4,00	50,00	1,25	73,25	118º
0000651	CARINA FERNANDES NERI	Ampla Concorrência	6,00	4,00	4,00	58,00	-	72,00	119º
0000019	MARIANA LOHANI DA ROSA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	12,00	2,00	2,00	56,00	-	72,00	120º
0000919	MARCELA CAMARGO DOS SANTOS PRUDÊNCIO	PESSOA NEGRA	12,00	2,00	4,00	54,00	-	72,00	121º
0000068	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA	Ampla Concorrência	14,00	2,00	4,00	52,00	-	72,00	122º
0000154	TANIA NUNES DUARTE	Ampla Concorrência	16,00	2,00	4,00	50,00	-	72,00	123º
0000685	MAURÍCIO PALACIO DA COSTA	Ampla Concorrência	16,00	6,00	4,00	46,00	-	72,00	124º
0000625	DIENEFER APARECIDA DA SILVA LIMA	Ampla Concorrência	12,00	4,00	2,00	52,00	1,25	71,25	125º
0000224	SANTINA GONÇALVES MESSIAS	Ampla Concorrência	12,00	2,00	6,00	48,00	2,25	70,25	126º
0000230	BRUNA VIEIRA RIBEIRO	Ampla Concorrência	16,00	2,00	2,00	50,00	-	70,00	127º
0000137	JHENIFER MARIA SANTOS DE SOUZA	Ampla Concorrência	10,00	2,00	2,00	52,00	2,00	68,00	128º
0000023	WANDERSON CASTRO	Ampla Concorrência	8,00	8,00	2,00	50,00	-	68,00	129º
0000782	CRISTIAN KELLY TAVARES DE SOUZA	Ampla Concorrência	14,00	4,00	4,00	46,00	-	68,00	130º
0000238	ADRIANA CORREIA DE ASSIS	Ampla Concorrência	8,00	0,00	2,00	56,00	-	66,00	131º
0000540	ERICA DA SILVA	Ampla Concorrência	12,00	0,00	4,00	50,00	-	66,00	132º
0000623	ANA CLÁUDIA PALENSCKI DOS PASSOS	Ampla Concorrência	14,00	0,00	2,00	50,00	-	66,00	133º
0000098	EMERSON BORGES MARTINS	Ampla Concorrência	12,00	2,00	4,00	42,00	-	60,00	134º
0000109	ROSILENE DOS SANTOS	Ampla Concorrência	8,00	2,00	2,00	42,00	2,75	56,75	135º
0000275	MADALENA FRANCISCO DA SILVA	Ampla Concorrência	12,00	2,00	2,00	40,00	-	56,00	136º

PREFEITURA DE SETE QUEDASCONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: APLIMS

ODONTÓLOGO - SETE QUEDAS								
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	LP	INFO	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA
0000586	ISABELE DOS SANTOS NEVES	Ampla Concorrência	18,00	10,00	68,00	1,00	97,00	1º
0000124	MARIA CECÍLIA LOPES SIMEI	Ampla Concorrência	20,00	6,00	62,00	6,00	94,00	2º
0000733	TIAGO CAMILLO CAVALHEIRO	Ampla Concorrência	14,00	4,00	68,00	5,75	91,75	3º
0000021	ISABELLA PALACIO CALDEIRA DIAS	Ampla Concorrência	16,00	6,00	66,00	2,75	90,75	4º
0000029	BRENDA MACIEL ROCHA	Ampla Concorrência	18,00	4,00	66,00	0,50	88,50	5º
0000333	MAYLON FERREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência	12,00	4,00	68,00	1,50	85,50	6º
0000365	PAULO LEONARDO MELO DE SOUZA	Ampla Concorrência	14,00	8,00	56,00	2,50	80,50	7º
0000380	NATHALIA LEZO RODRIGUES	Ampla Concorrência	12,00	4,00	64,00	-	80,00	8º
0000800	JOÃO PEDRO SILVA	Ampla Concorrência	12,00	6,00	60,00	-	78,00	9º

PREFEITURA DE SETE QUEDASCONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: APLIMS

PSICÓLOGO - SETE QUEDAS								
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	LP	INFO	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA
0000345	FRANCIELE HERTEL	Ampla Concorrência	16,00	8,00	66,00	11,00	101,00	1º
0000125	GABRIELI DA SILVA JARDINETI	Ampla Concorrência	16,00	6,00	68,00	6,75	96,75	2º
0000039	RENATA SANTANA SKULNY	Ampla Concorrência	16,00	8,00	66,00	5,75	95,75	3º
0000206	ANGELITA LOPES	Ampla Concorrência	18,00	4,00	64,00	6,50	92,50	4º
0000612	BRUNA GRAZIELI RODRIGUES PLACIDO	Ampla Concorrência	16,00	8,00	66,00	-	90,00	5º
0000205	VALERIA APARECIDA RISSON DALLABRIDA	Ampla Concorrência	18,00	4,00	66,00	-	88,00	6º
0000577	POLIANA APARECIDA DA SILVA RAMOS	Ampla Concorrência	16,00	8,00	64,00	-	88,00	7º
0000426	SARA CAROLINE DOS PASSOS ARGUELLO	Ampla Concorrência	14,00	6,00	64,00	-	84,00	8º
0000916	PAULA ANDRESSA PEREIRA PALOMARES	Ampla Concorrência	14,00	6,00	62,00	-	82,00	9º
0000399	GLAUCE LIMA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	20,00	2,00	56,00	3,25	81,25	10º
0000943	MÁRCIA ANDRÉIA LESCOANO IBANS	Ampla Concorrência	14,00	6,00	60,00	-	80,00	11º
0000009	PRESLOM DA SILVA PLOSZAI	Ampla Concorrência	18,00	4,00	54,00	-	76,00	12º
0000627	SARA LEMES OLIVEIRA	Ampla Concorrência	16,00	4,00	54,00	-	74,00	13º
0000476	LUDMILA BUENO RODRIGUES	Ampla Concorrência	12,00	4,00	40,00	5,00	61,00	14º

PREFEITURA DE SETE QUEDAS
 CONCURSO PÚBLICO
 ORGANIZAÇÃO: APLIMS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SETE QUEDAS									
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	LP	RAC	INFO	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA
0000259	CRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA	PESSOA NEGRA	18,00	8,00	6,00	46,00	3,75	81,75	1º
0000497	YASMIN BORGUES DO AMARAL	Ampla Concorrência	16,00	6,00	6,00	52,00	-	80,00	2º
0000894	ELVIA RAMONA VILHALVA	Ampla Concorrência	16,00	4,00	4,00	50,00	5,25	79,25	3º
0000147	GISLAINE IMPÉRIO GUIMARÃES	Ampla Concorrência	12,00	8,00	6,00	44,00	4,50	74,50	4º
0000349	KARINA SIVIERI GRAVE	Ampla Concorrência	14,00	8,00	4,00	44,00	3,75	73,75	5º
0000650	SABRINA GOULART SILVA	Ampla Concorrência	14,00	6,00	6,00	44,00	2,75	72,75	6º
0000698	CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES	PESSOA NEGRA	14,00	0,00	4,00	48,00	6,00	72,00	7º
0000192	ANA CRISTINA DA SILVA	PESSOA NEGRA	18,00	6,00	2,00	42,00	3,50	71,50	8º
0000343	HELENA MARIA FERREIRA	PESSOA NEGRA	8,00	8,00	4,00	42,00	7,00	69,00	9º
0000857	ELPIDIO RATIER ATANAGILDO	Ampla Concorrência	10,00	8,00	4,00	42,00	4,00	68,00	10º
0000128	MARIA IZABELLI DOS SANTOS	Ampla Concorrência	10,00	6,00	4,00	44,00	3,50	67,50	11º
0000081	IVONE MARIA CAYE RAMIRES	Ampla Concorrência	14,00	4,00	8,00	38,00	3,25	67,25	12º
0000086	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	14,00	4,00	4,00	40,00	3,75	65,75	13º
0000851	ELIEUSA DE LIMA SCHIRMER	Ampla Concorrência	14,00	2,00	4,00	42,00	-	62,00	14º
0000331	CRISTIANE DE MELO RIBEIRO	Ampla Concorrência	14,00	4,00	4,00	38,00	-	60,00	15º
0000850	ROSIANE SOARES VIEIRA	Ampla Concorrência	10,00	6,00	4,00	38,00	-	58,00	16º
0000978	ROSELI APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência	12,00	4,00	6,00	36,00	-	58,00	17º
0000910	JOYCI DE ANDRADE DA SILVA	Ampla Concorrência	12,00	6,00	6,00	34,00	-	58,00	18º
0000161	MICHELE COSTA DE PAULA	Ampla Concorrência	16,00	2,00	2,00	32,00	2,75	54,75	19º
0000723	FABRICIO GOULART SILVA	Ampla Concorrência	14,00	6,00	6,00	28,00	-	54,00	20º
0000749	CAROLINA VIEIRA BITENCOURT FERNANDES	Ampla Concorrência	14,00	2,00	6,00	30,00	0,50	52,50	21º
0000842	PAULA JOSE DE SOUZA	Ampla Concorrência	16,00	6,00	2,00	28,00	-	52,00	22º
0000025	ROZANA ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	8,00	2,00	6,00	34,00	-	50,00	23º

PREFEITURA DE SETE QUEDASCONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: APLIMS

TÉCNICO EM CONTABILIDADE - SETE QUEDAS									
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	LP	RAC	INFO	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA
0000871	ALISSON FERNANDO CARDOSO	Ampla Concorrência	18,00	6,00	4,00	34,00	1,50	63,50	1º
0000202	ALINE GONÇALVES DA SILVA MARTINS	Ampla Concorrência	12,00	2,00	4,00	34,00	1,00	53,00	2º

PREFEITURA DE SETE QUEDASCONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: APLIMS

TÉCNICO EM INFORMÁTICA [HARDWARE] - SETE QUEDAS									
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	LP	RAC	INFO	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA
0000260	NICKSON ANTONIO TEIXEIRA DOS SANTOS DE SOUZA	Ampla Concorrência	16,00	8,00	8,00	48,00	-	80,00	1º
0000460	KAUÃ BOLSON LOPES	Ampla Concorrência	16,00	4,00	6,00	46,00	0,25	72,25	2º
0000783	JEAN RICARDO DE ASSIS SOUZA	Ampla Concorrência	14,00	6,00	8,00	36,00	2,25	66,25	3º
0000342	RODRIGO FERREIRA MARTELI	Ampla Concorrência	16,00	6,00	6,00	38,00	-	66,00	4º
0000719	SUZANA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	14,00	4,00	4,00	38,00	-	60,00	5º
0000701	RALLYSON MATHEUS RODRIGUES DUARTE	PESSOA NEGRA	18,00	4,00	4,00	28,00	2,00	56,00	6º

PREFEITURA DE SETE QUEDASCONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: APLIMS

TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SETE QUEDAS									
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	LP	RAC	INFO	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA
0000220	GABRIEL ROSATI DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência	16,00	6,00	8,00	56,00	4,50	90,50	1º
0000752	CARLA ADRIANA SANTOS CANDIDO AFONSO	PESSOA NEGRA	16,00	8,00	8,00	50,00	4,25	86,25	2º
0000505	THIAGO RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência	14,00	8,00	6,00	54,00	2,75	84,75	3º
0000993	IGOR STURNICH NOGUEIRA	Ampla Concorrência	14,00	8,00	8,00	50,00	3,50	83,50	4º
0000340	MARIELLY BRITO ALCÂNTARA	Ampla Concorrência	12,00	8,00	8,00	50,00	1,00	79,00	5º
0000145	CHRISTIAN ALVES DA CUNHA ARGUELLO	Ampla Concorrência	16,00	8,00	4,00	46,00	4,75	78,75	6º
0000960	AURELIO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	18,00	4,00	4,00	46,00	6,00	78,00	7º
0000415	GLAUBER DOS SANTOS ROSA	Ampla Concorrência	14,00	6,00	8,00	48,00	-	76,00	8º
0000152	GUILHERME AZAVEDO NAZÁRIO	Ampla Concorrência	16,00	8,00	8,00	42,00	-	74,00	9º
0000375	FABIANO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	12,00	6,00	4,00	46,00	-	68,00	10º
0000361	JÉSSICA GOULART SILVA	Ampla Concorrência	18,00	4,00	4,00	36,00	5,50	67,50	11º
0000503	RENILDA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	10,00	2,00	4,00	50,00	-	66,00	12º
0000942	EMERSON ROGÉRIO DA ROCHA	Ampla Concorrência	14,00	6,00	4,00	36,00	1,00	61,00	13º
0000215	JOSÉ GONÇALVES NOGUEIRA	Ampla Concorrência	16,00	6,00	2,00	34,00	-	58,00	14º

PREFEITURA DE SETE QUEDASCONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: APLIMS

TECNÓLOGO EM RH - SETE QUEDAS									
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	LP	RAC	INFO	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA
0000617	TATIANE DOS SANTOS	Ampla Concorrência	18,00	8,00	10,00	52,00	1,00	89,00	1º
0000463	THACIANE VIANA SILVA	Ampla Concorrência	16,00	8,00	10,00	50,00	2,00	86,00	2º
0000841	CLAUDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA DENIZ	Ampla Concorrência	16,00	6,00	4,00	54,00	1,00	81,00	3º
0000811	GISELE FERNANDEZ DE SOUZA	Ampla Concorrência	14,00	6,00	6,00	52,00	2,50	80,50	4º
0000804	MARCOS PAULO AYALA RODRIGUES	Ampla Concorrência	12,00	4,00	8,00	50,00	-	74,00	5º
0000263	NATHAN SOUZA BOY	Ampla Concorrência	14,00	8,00	6,00	46,00	-	74,00	6º
0000796	FERNANDA IZABEL WANDERLINDE SERAFIM ANTONIASSE	Ampla Concorrência	16,00	4,00	8,00	44,00	2,00	74,00	7º
0000442	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência	16,00	8,00	6,00	44,00	-	74,00	8º
0000536	LARISSA FERREIRA PEDROZO SILVEIRA	Ampla Concorrência	16,00	4,00	2,00	50,00	-	72,00	9º
0000353	VERA PINHEIRO DE JESUS	Ampla Concorrência	16,00	4,00	6,00	42,00	4,00	72,00	10º
0000364	JAQUELINE GOMES NASCIMENTO	Ampla Concorrência	10,00	6,00	2,00	48,00	-	66,00	11º
0000510	PAULO APOLINARIO BISPO	Ampla Concorrência	8,00	6,00	6,00	44,00	-	64,00	12º
0000914	CAMILA GARCIA DE SOUSA	Ampla Concorrência	14,00	4,00	2,00	44,00	-	64,00	13º
0000210	ADRIANO DE CASTRO ALMEIDA	Ampla Concorrência	16,00	8,00	4,00	34,00	-	62,00	14º
0000814	BRUNA LARISSA FERRAZ	Ampla Concorrência	12,00	4,00	2,00	40,00	2,00	60,00	15º
0000917	KELLI CRISTINA ANTONIASSE	Ampla Concorrência	6,00	2,00	8,00	36,00	4,75	56,75	16º
0000684	GREIDISON PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	8,00	6,00	2,00	36,00	-	52,00	17º

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO 213	
RUA MONTEIRO LOBATO,629 CNPJ: 14791725000150					
NOTA DE EMPENHO Nº 213	FICHA: 280	FONTE DE RECURSO: 2.660.0000.000	DATA: 10/04/2026	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000060/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: MINI-MERCADO ODNEY LTDA		CPF/CNPJ: 05.273.258/0001-85		CÓDIGO: 10343	
ENDEREÇO: R 13 DE MAIO		CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA ASSISTENCIA REF. ATA 0010/2025. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00576/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000060/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a secretaria municipal de assistência social, conselho municipal de assistência social, conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, programa bolsa família e cadastro único e toda a rede socioassistencial pública (CRAS, CREAS, SCFV para crianças e adolescentes, SCFV para pessoas idosas e abrigo institucional), por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, parte integrante do processo. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O CRAS.					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		747,07
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 12 04 3.3.90.30.07 08.245.0019.2094.0000	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO		SALDO ATUAL	
46.694,98	5.134,66	747,07		40.813,25	
VALOR A SER PAGO R\$		747,07			
setecentos e quarenta e sete reais e sete centavos ***** *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 10/04/2026					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA SECRETÁRIA AÇÃO SOCIAL					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO Contador					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO 476	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675 CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº 476	FICHA: 91	FORTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 10/04/2026	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000073/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: PONTO CHIC CONVENIENCIAS LTDA		CPF/CNPJ: 26.725.261/0001-62		CÓDIGO: 11328	
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II		CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 0017/2025. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00816/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000073/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA DO TIPO P13 KG E P45 KG, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS – MS					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$: 10.158,00		
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 17 02 3.3.90.30.04 10.302.0022.2098.0000	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GÁS ENGARRAFADO ARTICULAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA MUNICIPAL				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO		SALDO ATUAL	
3.683.000,00	1.165.225,15	10.158,00		2.507.616,85	
VALOR A SER PAGO R\$		10.158,00			
dez mil, cento e cinquenta e oito reais ***** *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 10/04/2026					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
EVERTON MAGDO DE CRISTO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				477	
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº 477	FICHA: 96	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 10/04/2026	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000035/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: E.A. MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		CPF/CNPJ: 57.050.993/0001-23		CÓDIGO: 12277	
ENDEREÇO: BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO		CIDADE: GOIOERE			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 008/2025. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00818/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000035/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 9 - Mod. Formatada: 9 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM DISTRIBUÍDOS PELA FARMÁCIA INTERNA DE DISPENSAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$: 4.471,50		
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 17 02 3.3.90.32.02 10.303.0022.2083.0000	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR EXECUTAR AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO		SALDO ATUAL	
230.000,00	78.826,80	4.471,50		146.701,70	
VALOR A SER PAGO R\$		4.471,50			
quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos ***** *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 10/04/2026					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
EVERTON MAGDO DE CRISTO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				478	
CNPJ: 11.404.044/0001-01					

NOTA DE EMPENHO Nº 478	FICHA: 97	FONTE DE RECURSO: 1.600.0000.000	DATA: 10/04/2026	CONTRATO NÚMERO:	

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	000035/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:		

NOME: E.A. MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	CPF/CNPJ: 57.050.993/0001-23	CÓDIGO: 12277			
ENDEREÇO: BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO	CIDADE: GOIOERE				

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

0000 Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA SAÚDE REF. ATA 008/2025. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00817/26
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000035/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 9 - Mod. Formatada: 9 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM DISTRIBUÍDOS PELA FARMÁCIA INTERNA DE DISPENSAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		3.624,00	

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 17 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.3.90.32.02	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR				
10.303.0022.2083.0000	EXECUTAR AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL				

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL		
84.000,00	18.176,86	3.624,00	62.199,14		

VALOR A SER PAGO R\$	3.624,00				
três mil, seiscentos e vinte e quatro reais *****					

EMPENHO AUTORIZADO EM 10/04/2026

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EVERTON MAGDO DE CRISTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTABILIZADO

MARCOS ROBERTO PENACHIO
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA****Credenciamentos****ATA 04/2025****4ª SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2025**

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2025, às 09h00, nas dependências da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, realizou-se a sessão pública destinada à análise da documentação apresentada para fins de credenciamento de empresas que tenham interesse na prestação de serviços de Coffee Break para atender as demandas das Secretarias e seus departamentos do Município de Sidrolândia/MS, conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 06/2025.

A sessão foi conduzida pelo Agente de Contratação, Sr. Andriel Nantes Muniz, matrícula nº 3000, com o apoio da servidora Eduarda Puerta Pereira, matrícula nº 10987, designados pela Portaria nº 1273/2025.

Inicialmente, procedeu-se à verificação dos e-mails encaminhados ao endereço eletrônico institucional credenciamento@sidrolandia.ms.gov.br, conforme estabelecido no Edital, contendo a documentação exigida para participação no certame.

Após análise e conferência, foi constatado que **não houve o recebimento de documentação por parte de quaisquer empresas interessadas** dentro do prazo estipulado.

Diante da ausência de participação, a presente sessão foi declarada DESERTA.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que será assinada pelo agente de contratação.

Sidrolândia/MS, 02 de outubro de 2025.

Assinaturas:

ANDRIEL NANTES MUNIZ

Agente de Contratação:

EDUARDA PUERTA PEREIRA

Equipe de Apoio:

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Credenciamentos**ATA 03/2025****3ª SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2025**

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2025, às 09h00, nas dependências da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, realizou-se a sessão pública destinada à análise da documentação apresentada para fins de credenciamento de empresas que tenham interesse na prestação de serviços de Coffee Break para atender as demandas das Secretarias e seus departamentos do Município de Sidrolândia/MS, conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 06/2025.

A sessão foi conduzida pelo Agente de Contratação, Sr. **Andriel Nantes Muniz**, matrícula nº 3000, com o apoio da servidora Eduarda Puerta Pereira, matrícula nº 10987, designados pela Portaria nº 1273/2025.

Inicialmente, procedeu-se à verificação dos e-mails encaminhados ao endereço eletrônico institucional credenciamento@sidrolandia.ms.gov.br, conforme estabelecido no Edital, contendo a documentação exigida para participação no certame.

Após análise e conferência, foi constatado que **não houve o recebimento de documentação por parte de quaisquer empresas interessadas** dentro do prazo estipulado.

Diante da ausência de participação, a presente sessão foi declarada DESERTA.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que será assinada pelo agente de contratação.

Sidrolândia/MS, 02 de setembro de 2025.

Assinaturas:

ANDRIEL NANTES MUNIZ

Agente de Contratação:

EDUARDA PUERTA PEREIRA

Equipe de Apoio:

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Credenciamentos**TERCEIRO AVISO DE CREDENCIAMENTO HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO****EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

O Agente de Contratação e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 1624/2025, torna pública a relação das empresas habilitadas e inabilitadas no processo de Credenciamento regido pelo Edital de Chamamento Público nº 01/2026, promovido pelo Município de Sidrolândia/MS.

I – EMPRESAS HABILITADAS:

Não houve empresas habilitadas

II – EMPRESAS INABILITADAS:

SUPERMERCADO AGUA AZUL LTDA – CNPJ 05.335.512/0001-22
01 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ (Falta)
02 Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estaduais (Falta)
03 Certidão Negativa de Débitos Fiscais (Atualizada)
04 Certidão Negativa de Débitos de Falência ou Concordata (Atualizada)
05 Alvará Sanitário ou Licença Sanitário (Falta)

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata, que será assinada pelo Agente de Contratação e demais participantes interessados.

Sidrolândia/MS, 08 de abril de 2026.

ANDRIEL NANTES MUNIZ

Agente de Contratação

Portaria nº 1624/2025

EDUARDA PEREIRA PUERTA

Equipe de Apoio

Portaria nº 1624/2025

Matéria enviada por Carolina Rebeschini Arruda

Credenciamentos**AVISO DE CREDENCIAMENTO HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO****EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2358/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2025**

O Agente de contratação e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 1273/2025, torna pública a relação das empresas credenciadas e não credenciadas no processo de Credenciamento regido pelo Edital de Chamamento Público nº 006/2025, promovido pelo Município de Sidrolândia/MS.

I – EMPRESAS HABILITADAS:

LOURDES APARECIDA KRASPRECHEN LTDA			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	Serviço de Coffee Break – tipo A (até 50 pessoas)	Serviço	R\$ 1.331,30 (um mil trezentos e trinta e um reais e trinta centavos)
2	Serviço de Coffee Break – tipo B (até 51 a 100 pessoas)	Serviço	R\$ 2.624,63 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos)
3	Serviço de Coffee Break – tipo C (até 101 a 200 pessoas)	Serviço	R\$ 4.949,62 (quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos)

II – EMPRESAS INABILITADAS:

As seguintes empresas **não foram habilitadas**, por não atenderem integralmente às exigências do Edital:

Empresa **JOCA BURGER LTDA**

Motivo da inabilitação, falta dos seguintes documentos:

Documentação Técnica	
01	Prova de capacidade técnico-operacional: Comprovada por meio da apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do credenciamento.
Documentação fiscal e declarações	
1	Certidão de Regularidade com Tributos Municipais
2	Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br ;

Empresa **VIRMA NANTES**

Motivo da inabilitação, falta dos seguintes documentos:

Documentação Técnica	
01	Alvará de Funcionamento
02	Alvará sanitário ou licença sanitária;
03	Prova de capacidade técnico-operacional: Comprovada por meio da apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do credenciamento.
Habilitação Econômica	
01	Certidão Negativa de Feitos sobre Falência

Empresa **DIEGO DE SOUZA NANTES LTDA**

Motivo da inabilitação, falta dos seguintes documentos:

Documentação Técnica	
01	Alvará sanitário ou licença sanitária;
02	Prova de capacidade técnico-operacional: Comprovada por meio da apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do credenciamento.
Documentação fiscal e declarações	
3	Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.ms.gov.br (Para Empresa com domicílio no Estado de Mato Grosso do Sul);

III – OPORTUNIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL:

Em razão da natureza contínua do processo de credenciamento, as duas empresas inabilitadas poderão reapresentar a documentação completa para nova análise na próxima sessão pública, agendada para o dia 01/08/2025, às 8h, sendo o prazo limite para envio até 31/07/2025.

Todas as demais empresas interessadas no ramo de Coffee Break poderão, a seu critério: - Aguardar a nova sessão de recebimento de documentos, prevista para o mês de agosto/2025.

AMPLIAÇÃO DE DIVULGAÇÃO - SALA DO EMPREENDEDOR
Será solicitado apoio da Sala do Empreendedor do Município de Sidrolândia, localizada na Rua Santa Catarina, nº 750, Centro, Sidrolândia-MS, para reforçar a divulgação do edital junto aos proprietários de hotéis e estabelecimentos similares, ampliando a participação no presente credenciamento.

IV – PUBLICAÇÃO:

Este aviso será publicado no Diário Oficial do Município de Sidrolândia/MS, conforme determina o Edital.

Sidrolândia/MS, 11 de Julho de 2025.

ANDRIEL NANTES MUNIZ

Agente de Contratação

Portaria nº 1273/2025

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Credenciamentos

SEGUNDO AVISO DE CREDENCIAMENTO HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 408/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

O Agente de Contratação e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 1624/2025, torna pública a relação das empresas habilitadas e inabilitadas no processo de Credenciamento regido pelo Edital de Chamamento Público nº 02/2026, promovido pelo Município de Sidrolândia/MS.

I – EMPRESAS HABILITADAS:

30.392.826 RONAN ADAILSON DE ANDRADE – CNPJ: 30.392.826/0001-04

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	356.002.002	Apresentação artística profissional de dupla sertaneja (LOCAL)	SV	20	R\$ 1.296,67	R\$ 25.933,40
2	356.002.008	Apresentação artística profissional de dupla sertaneja (REGIONAL)	SV	10	R\$ 1.280,00	R\$ 12.800,00
3	356.002.003	Apresentação artística profissional no estilo sertanejo (LOCAL)	SV	15	R\$ 2.508,00	R\$ 37.620,00
4	356.002.009	Apresentação artística profissional no estilo sertanejo (REGIONAL)	SV	10	R\$ 2.533,60	R\$ 25.336,00
5	356.002.004	Apresentação artística profissional de banda de pop rock (LOCAL)	SV	5	R\$ 2.717,50	R\$ 13.587,50
6	356.002.010	Apresentação artística profissional de banda de pop rock (REGIONAL)	SV	5	R\$ 2.651,89	R\$ 13.259,45
7	356.002.005	Apresentação artística profissional de grupo de baile tradicional (LOCAL)	SV	50	R\$ 2.525,67	R\$ 126.283,50
8	356.002.006	Apresentação artística profissional de grupo de baile tradicional 5 integrantes (LOCAL)	SV	15	R\$ 2.434,00	R\$ 36.510,00
9	356.002.011	Apresentação artística profissional de grupo de baile tradicional 5 integrantes (REGIONAL)	SV	10	R\$ 2.525,67	R\$ 25.256,70
10	356.002.007	Apresentação artística profissional de grupo de pagode (LOCAL)	SV	10	R\$ 2.836,66	R\$ 28.366,60
11	356.002.012	Apresentação artística profissional de grupo de pagode (REGIONAL)	SV	5	R\$ 2.829,72	R\$ 14.148,60

II – EMPRESAS INABILITADAS:

57.411.264 REINALDO NUNES DE ANDRADE NETO

Habilitação Econômica	
01	Certidão Negativa de Feitos sobre Falência Pessoa Jurídica. Empresa apresentou Certidão Negativa de Feitos sobre Falência Pessoa Física.

32.235.420 WELIGTON GOMES DE OLIVEIRA

Documentação de Habilitação Fiscal e Declarações	
01	Certidão de Regularidade do FGTS
02	Anexo III

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata, que será assinada pelo Agente de Contratação e demais participantes interessados.

Sidrolândia/MS, 03 de março de 2026

ROBEVAL MENDES DOS SANTOS

Agente de Contratação
GEOVANA BORGES SARTURI OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Credenciamentos

AVISO DE CREDENCIAMENTO HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 408/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

O Agente de Contratação e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 1624/2025, torna pública a relação das empresas habilitadas e inabilitadas no processo de Credenciamento regido pelo Edital de Chamamento Público nº 02/2026, promovido pelo Município de Sidrolândia/MS.

I – EMPRESAS HABILITADAS:

PEGADA COMERCIO & SERVIÇO – CNPJ: 01.885.671/0001-40

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	356.002.002	Apresentação artística profissional de dupla sertaneja (LOCAL)	SV	20	R\$ 1.296,67	R\$ 25.933,40
2	356.002.008	Apresentação artística profissional de dupla sertaneja (REGIONAL)	SV	10	R\$ 1.280,00	R\$ 12.800,00
3	356.002.003	Apresentação artística profissional no estilo sertanejo (LOCAL)	SV	15	R\$ 2.508,00	R\$ 37.620,00
4	356.002.009	Apresentação artística profissional no estilo sertanejo (REGIONAL)	SV	10	R\$ 2.533,60	R\$ 25.336,00
5	356.002.004	Apresentação artística profissional de banda de pop rock (LOCAL)	SV	5	R\$ 2.717,50	R\$ 13.587,50
6	356.002.010	Apresentação artística profissional de banda de pop rock (REGIONAL)	SV	5	R\$ 2.651,89	R\$ 13.259,45
7	356.002.005	Apresentação artística profissional de grupo de baile tradicional (LOCAL)	SV	50	R\$ 2.525,67	R\$ 126.283,50
8	356.002.006	Apresentação artística profissional de grupo de baile tradicional 5 integrantes (LOCAL)	SV	15	R\$ 2.434,00	R\$ 36.510,00
9	356.002.011	Apresentação artística profissional de grupo de baile tradicional 5 integrantes (REGIONAL)	SV	10	R\$ 2.525,67	R\$ 25.256,70
10	356.002.007	Apresentação artística profissional de grupo de pagode (LOCAL)	SV	10	R\$ 2.836,66	R\$ 28.366,60
11	356.002.012	Apresentação artística profissional de grupo de pagode (REGIONAL)	SV	5	R\$ 2.829,72	R\$ 14.148,60

II – EMPRESAS INABILITADAS:

30.392.826 RONAN ADAILSON DE ANDRADE

Documentação de Habilitação Fiscal
Certidão de Tributos Municipais (ISSQN)
Documentação de Habilitação Técnica.
Prova de capacidade técnica.
Habilitação Econômica
Certidão Negativa de Falência

Observação Importante:

Durante a vigência do credenciamento, qualquer empresa que deseja participar dos serviços poderá apresentar a documentação completa descrita no edital, para análise na próxima sessão pública, agendada para o dia 03/03/2026, às 8h, sendo o prazo limite para envio até 02/03/2026.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata, que será assinada pelo Agente de Contratação e demais participantes interessados.

Sidrolândia/MS, 04 de fevereiro de 2026

ROBEVAL MENDES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 1624/2025
GEOVANA BORGES SARTURI OLIVEIRA
Equipe de Apoio
Portaria nº 1624/2025

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Departamento de Licitação AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1536/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições pertinentes.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de bombas de infusão volumétrica, destinadas à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sidrolândia/MS, incluindo o

fornecimento dos equipamentos em regime de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, substituição dos equipamentos em caso de falha, treinamento dos profissionais de saúde e fornecimento de todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento dos aparelhos.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 29 de abril de 2026 às 09:00 horas, horário de Brasília, no sítio eletrônico www.bll.org.br.

Código de Registro TCE: "EE214EE9B11E661DB828BE87685459970918AB38"*Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações" bem como no endereço: www.bll.org.br.

Sidrolândia/MS, 10 de abril de 2026.

Ademilson Teixeira de Matos

Pregoeiro

Matéria enviada por Geovana Borges Sarturi Oliveira

Divisão de Tributação e Fiscalização - Setor de Posturas

EDITAL DE AUTUAÇÃO N.º 11/2026

Não sendo possível a notificação pessoal ou diante da impossibilidade de entrega via postal pela ausência de endereço válido no cadastro imobiliário de contribuintes, indicados nesse Edital, encaminho o presente para publicação no Diário Oficial do Município de Sidrolândia – MS, conforme dispõe a Lei Complementar N.º 156/2021.

Após a publicação do presente Edital, **o proprietário tem o prazo de 15 (QUINZE) dias ÚTEIS para apresentar defesa**, a qual caso for julgada improcedente ou não seja apresentada no prazo previsto, o processo será arquivado.

Art. 33º - Os proprietários de terrenos, dentro dos limites do município, devem zelar por sua limpeza e conservação, ficando a fiscalização a cargo do poder público pelos órgãos de fiscalização municipal.

Art. 35º A não observância dos preceitos constantes nos artigos 25º a 34º sujeitará o infrator a multa de 80 (OITENTA) UFIS - sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.

NOME	ENDEREÇO	AUTUAÇÃO	QUADRA E LOTE	UFIS
Adinan Sanches Alves	Rua: Leopoldino de Souza Bairro: Vival dos Ipês	1150/2026	Quadra: 19 Lote: 46	80 (OITENTA)
Ariane Sol Vitorino	Rua: Ana Maria Talaveira Morel Bairro: Vival dos Ipês	1143/2026	Quadra: 05 Lote: 29	80 (OITENTA)
Corpal Sidrolândia SPE LTDA	Rua: Anibal Marinho da Silva Bairro: Vival dos Ipês	1154/2026	Quadra: 23 Lote: 17	80 (OITENTA)
Corpal Sidrolândia SPE LTDA	Rua: Ivanira de Carvalho Bairro: Vival dos Ipês	1146/2026	Quadra: 12 Lote: 01	80 (OITENTA)
Genildo Bezerra da Silva	Rua: Clodoaldo Borges dos Santos Bairro: Vival dos Ipês	1153/2026	Quadra: 21 Lote: 23	80 (OITENTA)
Jair Souza da Silva	Rua: Paulo Kina Bairro: Vival dos Ipês	1156/2026	Quadra: 29 Lote: 09	80 (OITENTA)
Maria Aparecida da Silva Aguiar	Rua: Clodoaldo Borges dos Santos Bairro: Vival dos Ipês	1151/2026	Quadra: 19 Lote: 04	80 (OITENTA)
Samuel Martinez	Rua: Clodoaldo Borges dos Santos Bairro: Vival dos Ipês	1152/2026	Quadra: 21 Lote: 43	80 (OITENTA)

Renan de Arruda Farias

Auditor Fiscal de Obras e Posturas

Matrícula: 21601-1

Sidrolândia - MS, 10 de abril de 2026.

Matéria enviada por Renan de Arruda Farias

Credenciamentos

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 408/2026 CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

Credenciante: Município de Sidrolândia/MS, inscrito no CNPJ nº 03.501.574/0001-31

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Credenciado: JACSON ROBERTO ZIELINSKI LTDA EPP

CNPJ: 01.885.671/0001-40

Objeto: Credenciamento para pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de apresentações artísticas musicais, a serem realizadas no Município de Sidrolândia/MS, com a finalidade de atender às demandas culturais, institucionais e eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, conforme especificações do Edital de Credenciamento nº 002/2026, após regular habilitação.

Vigência: da data da sua assinatura até 21/01/2027.

Valor: Conforme tabela de preços estabelecida no credenciamento, mediante pagamento conforme fornecimento efetivamente realizado.

Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 79.

Data da Assinatura: 11/02/2026.

Assinam: Alex Jose Nazareth Nantes – Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura e o Sr. Jacson Roberto Zielinsk – Representante legal da empresa JACSON ROBERTO ZIELINSKI LTDA EPP.

Sidrolândia/MS, 11 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Credenciamentos

2º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 408/2026 Credenciamento nº 02/2026

O Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura do Município de Sidrolândia/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, após o cumprimento de todas as fases legais e administrativas do processo, decide **Homologar** a empresa: **30.392.826 RONAN ADAILSON DE ANDRADE – CNPJ: 30.392.826/0001-04**, cujo objeto é o credenciamento para pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de apresentações artísticas musicais, a serem realizadas no Município de Sidrolândia/MS, com a finalidade de atender às demandas culturais, institucionais e eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura do Município de Sidrolândia/MS.

A empresa acima encontra-se apta a prestar os serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Fica a empresa convocada para assinatura do Termo de Credenciamento, conforme as disposições do instrumento convocatório.

Fica HOMOLOGADO o presente processo, cujo ato foi realizado em 03/03/2026, conforme despacho da autoridade competente.

Sidrolândia/MS, 03 de março de 2026.

Alex José Nazareth Nantes

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Decreto Nº 309/2025

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Credenciamentos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 408/2026 Credenciamento nº 02/2026

O Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura do Município de Sidrolândia/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, após o cumprimento de todas as fases legais e administrativas do processo, decide **Homologar** a empresa: **JACSON ROBERTO ZIELINSKI LTDA – CNPJ: 01.885.671/0001-40**, cujo objeto é o credenciamento para pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de apresentações artísticas musicais, a serem realizadas no Município de Sidrolândia/MS, com a finalidade de atender às demandas culturais, institucionais e eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura do Município de Sidrolândia/MS.

A empresa acima encontra-se apta a prestar os serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Fica a empresa convocada para assinatura do Termo de Credenciamento, conforme as disposições do instrumento convocatório.

Fica HOMOLOGADO o presente processo, cujo ato foi realizado em 03/02/2026, conforme despacho da autoridade competente.

Sidrolândia/MS, 03 de fevereiro de 2026.

Alex José Nazareth Nantes

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Decreto Nº 309/2025

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº206/2026/SEME

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: STEPHANNY COENE MALHEIRO ROSSATTI

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.920,65 (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 11/02/2026 à 18/12/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e STEPHANNY COENE MALHEIRO ROSSATTI.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Credenciamentos

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA E AUTORIZAÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Processo Administrativo nº: 1633/2026

Objeto: Aquisição de 01 (um) tanque para diesel, com capacidade de 2.000 litros, para atender da frota municipal.

O Município de Sidrolândia/MS, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público **RECONHECIMENTO DE DESPESA E AUTORIZAÇÃO DE INDENIZAÇÃO**, referente ao fornecimento e instalação de tanque de combustível destinado ao atendimento das demandas da frota municipal.

Considerando que o objeto foi devidamente entregue, bem como a inexistência de indícios de dolo e má-fé de ambas as partes, fica reconhecida a obrigação de indenizar, com fundamento no art. 149 da Lei nº 14.133/2021 e no princípio do não enriquecimento sem causa.

Fornecedor: Comércio de Caixas d'água e tanques para combustíveis - FOTTHIDRO

CNPJ: 38.285.804/0001/57

Valor: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

Fica autorizada a adoção das providências necessárias à liquidação e pagamento da despesa, bem como a incorporação do bem ao patrimônio público municipal.

Luiz Cezar Assman
Superintendente de Tranposte Escolar
Decreto nº 315/2025

Sidrolândia/MS, 9 de abril de 2026.

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº603/2026/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: CLAUDINEIA APARECIDA DA SILVA

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Merendeira, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.784,71 (um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 04/03/2026 à 30/06/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e CLAUDINEIA APARECIDA DA SILVA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Credenciamentos

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2358/2025

CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

Partes: A Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, inscrito no CNPJ: 03.501.574/0001-31, através das Secretarias Municipais e seus Gestores, e a empresa JOCA BURGUER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.760.858/0001-46, representada pelo Sr. Samuel Souza Ferreira.

OBJETO: Credenciamento de empresas que tenham interesse na prestação de serviços de Coffee Break para atender as demandas das Secretarias do município de Sidrolândia/MS e seus departamentos, de acordo com os critérios, termos e condições, decorrente do Edital de Credenciamento nº 06/2025, após regular habilitação.

VIGÊNCIA: 30/06/2026.

VALOR: Conforme tabela de preços estabelecidos no credenciamento, mediante pagamento fornecimento efetivamente realizado.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 18/08/2025.

ASSINAM:

Enelvo Iradi Felini - Secretário Municipal de Infraestrutura

Natalino José Gonzaga - Secretário Municipal de Governo

Edilene Rodrigues Cruz - Secretária Municipal de Finanças

Enelvo Iradi Felini Junior - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Cleyton Martins Teixeira - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Maria Toribia Olazar Sanches - Secretária Municipal de Assistência Social

Vili Marcos Tognon - Secretário Municipal de Educação

Alex José de Nazareth Nantes - Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

Vanessa Rosa Prado - Secretário Municipal de Saúde

Sr. Samuel Souza Ferreira – Representante legal da empresa JOCA BURGUER LTDA.

Sidrolândia, 18 de agosto de 2025.

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº490/2026/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: STEPHANNY COENE MALHEIRO ROSSATTI

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 16 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.124,10 (dois mil, cento e vinte e quatro reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 02/03/2026 à 18/12/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e STEPHANNY COENE MALHEIRO ROSSATTI.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº206/2026/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): STEPHANNY COENE MALHEIRO ROSSATTI

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido da servidora), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº206/2026/SEME** firmado em 11/02/2026 para exercer a função de Professora de Educação Básica PEB 2.

Sidrolândia-MS, 01 de março de 2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e STEPHANNY COENE MALHEIRO ROSSATTI.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Credenciamentos

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 408/2026 CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

Credenciante: Município de Sidrolândia/MS, inscrito no CNPJ nº 03.501.574/0001-31

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Credenciado: 30.392.826 RONAN ADAILSON DE ANDRADE

CNPJ: 30.392.826/0001-04

Objeto: Credenciamento para pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de apresentações artísticas musicais, a serem realizadas no Município de Sidrolândia/MS, com a finalidade de atender às demandas culturais, institucionais e eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, conforme especificações do Edital de Credenciamento nº 002/2026, após regular habilitação.

Vigência: da data da sua assinatura até 21/01/2027.

Valor: Conforme tabela de preços estabelecida no credenciamento, mediante pagamento conforme fornecimento efetivamente realizado.

Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 79.

Data da Assinatura: 09/03/2026.

Assinam: Alex Jose Nazareth Nantes – Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura e o Sr. Ronan Adailson de Andrade – Representante legal da empresa 30.392.826 RONAN ADAILSON DE ANDRADE.

Sidrolândia/MS, 09 de março de 2026.

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Câmara Municipal - Contratos/ Licitação
AVISO DE COMPRA DIRETA Nº 005/2026**DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 005/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS**, por intermédio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, torna público que realizará **procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como em conformidade com a **Portaria nº 006/2026**, na forma presencial, visando à obtenção de propostas de interessados, conforme condições a seguir:

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o **fornecimento de alimentação preparada (almoço institucional)**, com disponibilização de espaço físico, estrutura completa, utensílios e equipe de apoio, em comemoração ao Dia do Trabalhador, destinado aos servidores da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS.

2. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá contemplar, obrigatoriamente:

Fornecimento de refeições completas (churrasco ou feijoada), com bebidas e sobremesas;

Disponibilização de **espaço físico adequado**, compatível com aproximadamente 200 participantes;

Fornecimento de **mesas, cadeiras e toda estrutura necessária** para realização do evento;

Fornecimento de **utensílios completos** (pratos, talheres, copos, travessas, toalhas, guardanapos, entre outros);

Disponibilização de **equipe de apoio** para preparo, atendimento, reposição e limpeza;

Atendimento às normas sanitárias vigentes (ANVISA);

Garantia de quantidade suficiente de alimentos e bebidas, com reposição durante o evento.

3. DO PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

Os interessados deverão encaminhar suas propostas **até o dia 15 de abril de 2026 (quarta-feira)**, por meio:

Entrega presencial no Departamento de Compras;

Envio por e-mail institucional(fernanda.souza@camarasidrolandia.ms.gov.br).

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A seleção da proposta mais vantajosa será realizada com base no **critério de menor preço**, desde que atendidas integralmente as especificações do objeto.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente aviso visa assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Sidrolândia/MS, 10 de abril de 2026.

LAURIMAR GONÇALVES DE LIMA

Diretor de Compras, Licitações e Contratos

Matéria enviada por Gislene Torres Pritisch

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 442/2026 DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

"Dispõe sobre a concessão de Licença sem Remuneração para Trato de Interesses Particulares ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Conceder 02 (dois) anos de Licença sem Remuneração para Trato de Interesses Particulares ao servidor municipal **EWERSON CRISTHIAN SOARES PADILHA**, matrícula nº 16780-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado junto a SEINFRA, sendo que o período de licença será de 01 de abril de 2026 a 30 de março de 2028.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2026. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Aos sete dias do mês de abril de 2026.

ENELVO IRADI FELINI

Secretário Municipal de Infraestrutura

Decreto nº 09/2025

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 439/2026 DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

"Exonerar por Aposentadoria Voluntária".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das

atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º- Exonerar por Aposentadoria Voluntária, **VALDIR DE CASTRO FERREIRA**, matrícula nº **399-1**, efetivo no cargo de Motorista de Veículos Pesados, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2026, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Aos sete dias do mês de abril de 2026.

ENELVO IRADI FELINI

Secretário Municipal de Infraestrutura

Decreto nº 09/2025

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 456/2026 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Representação Pública (GRP) à servidora que menciona e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Conceder adicional de Gratificação por Representação Pública de 100% (cem por cento) à servidora **JESSICA CABREIRA CASTILHO SANTANA**, matrícula nº 19432 - 2.

ARTIGO 2º - Revoga-se a Portaria nº 1.551/2025 de 10 de outubro de 2025.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2026. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Aos dez dias do mês de abril de 2026.

CLEYTON MARTINS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Decreto nº 04/2025

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Câmara Municipal - Recursos Humanos

PORTARIA 084/2026

PORTARIA Nº. 084/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora **GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 850/1, referente ao período aquisitivo de 07/03/2025 a 06/03/2026, para serem gozadas em dois períodos de 15 (quinze) dias, sendo o primeiro período a partir de 15/06/2026 e o segundo a partir do dia 03/08/2026.

Art. 2º. Determinar ao Departamento Financeiro que proceda ao pagamento do terço constitucional referente às férias da servidora no mês de maio de 2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 08 de abril de 2026.

Otacir Pereira Figueredo

Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos

PORTARIA 083/2026

PORTARIA Nº. 083/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora **NAYANNE RAMIRES GOMES**, matrícula nº 452/4, referente ao período aquisitivo de 07/03/2025 a 06/03/2026, para serem gozadas a partir do dia 15/09/2026.

Art. 2º. Determinar ao Departamento Financeiro que proceda ao pagamento do terço constitucional referente às férias da servidora no mês de agosto de 2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 08 de abril de 2026.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 085/2026

PORTARIA Nº. 085/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar sem efeito a Portaria nº044/2026, de 11 de março de 2026, que concedeu férias à servidora Jucelania de Souza Coimbra.

Art. 2º. - Exonerar, a pedido, Jucelania de Souza Coimbra, matrícula 364/4, no cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar I – Nível II, vinculada ao gabinete da vereadora Maria Carolina Ferreira Terra.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15/04/2026.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 09 de abril de 2026.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 086/2026
CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 086/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueiredo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Sidrolândia - MS, a converter em espécie, 15 (quinze) dias de férias do servidor **OSMANYR BERNARDO FARIAS**, matrícula 212/3, referente ao período aquisitivo de 07/03/2025 a 06/03/2026.

Art. 2º - Determinar que o gozo dos 15 (quinze) dias restantes será usufruído no período de 10/08/2026 a 24/08/2026.

Art. 3º - Determinar ao Departamento Financeiro que proceda ao pagamento do terço constitucional referente às férias da servidora no mês de junho de 2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 10 de abril de 2026.

OTACIR PEREIRA FIGUEREDO
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Divisão de Gestão de Pessoas
PORTARIA Nº 455/2026 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Representação Pública (GRP) à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Conceder adicional de Gratificação por Representação Pública de 100% (cem por cento) à servidora **MARIA ELENILZA FERNANDES BENITES**, matrícula nº 19476 - 2.

ARTIGO 2º - Revoga-se a Portaria nº 1.552/2025 de 10 de outubro de 2025.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2026. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Aos dez dias do mês de abril de 2026.

CLEYTON MARTINS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Decreto nº 04/2025

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 438/2026 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

"Revoga a Portaria que menciona".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Fica Revogada a Portaria nº 614/2025 que concedeu Gratificação por Representação Pública à servidora **VALERIA ARAUJO DA COSTA**, matrícula nº 11774 - 1.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2026. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Aos sete dias do mês de abril de 2026.

CLEYTON MARTINS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Decreto nº 04/2025

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselhos

RESOLUÇÃO CMAS Nº 013/2026

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia – CMAS, criado pela Lei nº 1.270/2006, de 03 de abril de 2006, em sua 279ª reunião ordinária realizada às oito horas do dia 08 de abril de 2026, na Sala dos Conselhos, dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, situada na Rua Paraná, 1885, Bairro Jandaia, Sidrolândia/MS, no exercício das competências e atribuições conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993) e pelo artigo 10 da Lei Municipal nº 1.590, de 21 de dezembro de 2012, que altera a Lei nº 1.270/2006.

RESOLVE

Art. 1º. Institui o **Grupo de Trabalho de Acompanhamento da Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família** no âmbito da Comissão de Financiamento e Orçamento com a finalidade de realizar atividades de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução e operacionalização do Programa Bolsa Família: e Cadastro Único.

Art. 2º Ao Grupo de Trabalho compete:

I – quanto à operação do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único);

II – acerca da gestão dos benefícios do PBF;

III – no que se refere ao acompanhamento das condicionalidades do PBF; e

IV – quanto às ações intersetoriais do Programa Bolsa Família;

Art. 3º O Grupo de Trabalho será constituído de forma paritária, com a finalidade de subsidiar o Colegiado no cumprimento de sua competência.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será composto por 02 (dois) conselheiras(os), em igual número de conselheiras(os), dentre as(os) integrantes das Comissões

Representantes da Sociedade Civil: Denivaldo Antonio Campos, Representante Titular do Fórum Municipal dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – FMT/SUAS;

Representantes Governamentais: Renata Santos Oliveira, Representante Suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

Art. 5º. Institui o **Grupo de Trabalho para acompanhamento da execução dos serviços socioassistenciais no SUAS** com a finalidade de realizar fiscalização, estudos e apresentar análises voltadas ao acompanhamento da execução dos serviços socioassistenciais, tanto governamentais quanto não governamentais.

Art. 6º O Grupo de Trabalho será constituído de forma paritária, com a finalidade de subsidiar o Colegiado no

cumprimento de sua competência.

Art. 7º O Grupo de Trabalho será composto por 02 (dois) conselheiras(os), em igual número de conselheiras(os), dentre as(os) integrantes das Comissões

Representantes Governamentais: Valdete Cardozo da Silva, Representante Titular da Secretaria Municipal de Saúde Pública;

Representantes da Sociedade Civil: Marilucia Molina Schneider, Representante Titular da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sidrolândia/MS;

Art. 8º Os Grupos de Trabalho se reunirão conforme calendário a ser definido na sua primeira reunião.

Art. 9. O relatório final das atividades do Grupo de Trabalho será encaminhado à Plenária Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para conhecimento e deliberação.

Art. 10. O Grupo de Trabalho terá natureza temporária e duração de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por decisão da Plenária.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 08 de abril de 2026.

Janice da Silva Nogueira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Matéria enviada por Rosane de Souza Areco de Andrade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA****NUCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026**

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra citado.

OBJETO: Contratação de empresa(s) do ramo pertinente, por meio do Sistema de Registro de Preços, para a aquisição de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao fornecimento da alimentação escolar nas escolas, creches e projetos da Rede Municipal de Ensino de Sonora-MS, durante o ano letivo de 2026, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:

FRANCISCO FERREIRA DE MOURA - R\$ 133.440,00 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta reais).

M R P DE OLIVEIRA – ALIMENTOS - R\$ 515.470,80 (quinhentos e quinze mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos).

MAP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA- R\$ 525.073,50 (quinhentos e vinte e cinco mil, setenta e três reais e cinquenta centavos).

MINIMERCADO DO GALIANO LTDA - R\$ 266.499,00 (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

T. GRISON - R\$ 475.894,60 (quatrocentos setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

VALDEMIR BATISTA DE OLIVEIRA- R\$ 112.167,00 (cento e doze mil, cento e sessenta e sete reais).

ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA- R\$ 467.865,97 (quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 2.496.410,87 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e sete centavos).

ONDE SE LÊ: Sonora - MS, 30 de março de 2026.

LEIA-SE: Sonora - MS, 09 de abril de 2026.

Maria Aparecida Barbosa

Agente de Contratação

Matéria enviada por MARIA APARECIDA BARBOSA

Prefeitura Municipal de Sonora MS**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Art. 23, da Lei Federal nº 14.133/21, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, conforme justificativa, **AUTORIZO**, a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, Objetivando a prestação de serviços de capacitação, formação e aprimoramento de servidores públicos da Administração Municipal;

FAVORECIDO: EFFICIENCE EVENTOS CORPORATIVOS LTDA

VALOR: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período;

Sonora – MS, 10 de abril de 2026.

MARIA CLARICE EWERLING

Prefeita Municipal de Sonora

Matéria enviada por Milena Gabriela Silva

Prefeitura Municipal de Sonora MS**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Art. 23, da Lei Federal nº 14.133/21, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, conforme justificativa, **AUTORIZO**, a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, Objetivando a prestação de serviços especializados de assessoria técnica e auditoria tributária rural ao Imposto Territorial Rural – ITR, em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças.

FAVORECIDO: **VAST SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**

VALOR: **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).**

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Sonora – MS, 10 de abril de 2026.

MARIA CLARICE EWERLING

Prefeita Municipal de Sonora

Matéria enviada por Milena Gabriela Silva

NÚCLEO DE CONTABILIDADE

Decreto 1887/2026

DECRETO N.º 1887/2026 SONORA – MS, 06 DE ABRIL DE 2026.

NOMEIA O DIRETOR ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/RPPS DO MUNICÍPIO DE SONORA, VINCULADOS AO IPS/SONORA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SONORA.

A Prefeita do Município de SONORA - MS, **Maria Clarice Ewerling**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e atendendo os comandos do Artigo 5º, inciso IIi, da lei 191/2025, considerando a indicação apresentada pela resolução 001/20026 do IPS/SONORA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor Edivan Pereira da Costa para o cargo de Diretor Administrativo do IPS/SONORA – Instituto de Previdência dos Servidores de Sonora.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 06 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CLARICE EWERLING

Prefeita Municipal

Matéria enviada por EDIVAN PEREIRA DA COSTA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2026

Prefeitura Municipal de Sonora

Núcleo de Recursos Humanos

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado

Cargo: **PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - N/II**

Contratante: Município de Sonora - MS

Contratado (a): **MARINEZ FARINON ROSA**

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de agosto de 2013, Art. 1º, inciso VI, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de **PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - N/II**, para atender a demanda complementar de serviços juntamente à **Secretaria Municipal de Educação**.

Remuneração: O (a) CONTRATADO (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor de **R\$3.538,85** (três mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos) 20 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 09 de fevereiro de 2026 a 16 de julho de 2026.

Sonora-MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 012 AO CONTRATO Nº 039/2024

PROCESSO nº: 154/2023

PREGÃO nº: 051/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa URUGUAI TRANSPORTES & TURISMO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA e da CLÁUSULA QUINTA – PREÇO do CONTRATO Nº 039/2024, celebrado entre as partes acima nominadas, decorrente do Pregão Eletrônico nº 051/2023, bem como a inclusão de disposições relativas à regularidade dos veículos utilizados na execução contratual, com estabelecimento de prazo para saneamento e previsão de condição para eficácia do presente Termo Aditivo, conforme disciplinado na CLÁUSULA QUARTA.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado, por mais 6 (seis) meses, passando de 12/04/2026

para 12/10/2026.

DO VALOR: O Contrato terá o valor aditivado em **R\$ 177.821,28** (cento e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), referente aos 117 dias letivos, passando o valor global atualizado a ser pago para **R\$ 830.285,05** (oitocentos e trinta mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº. 14.133 de 2021, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 039/2024, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 09 de abril de 2026.

ASSINAM: **MARIA CLARICE EWERLING** – Prefeita Municipal, **JOSEVAM LOPES DO NASCIMENTO** – Secretário Municipal de Educação e **ALISSON MARCHI REY**, pela Contratada.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO Nº 038/2024

PROCESSO nº: 154/2023

PREGÃO nº: 051/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa URUGUAI TRANSPORTES & TURISMO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA e da CLÁUSULA QUINTA – PREÇO do CONTRATO Nº 038/2024, celebrado entre as partes acima nominadas, decorrente do Pregão Eletrônico nº 051/2023, bem como a inclusão de disposições relativas à regularidade dos veículos utilizados na execução contratual, com estabelecimento de prazo para saneamento e previsão de condição para eficácia do presente Termo Aditivo, conforme disciplinado na CLÁUSULA QUARTA.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado, por mais 6 (seis) meses, passando de 12/04/2026 para 12/10/2026.

DO VALOR: O Contrato terá o valor aditivado em **R\$ 139.304,88** (cento e trinta e nove mil, trezentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), referente aos 117 dias letivos, passando o valor global atualizado a ser pago para **R\$ 669.139,68** (seiscentos e sessenta e nove mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº. 14.133 de 2021, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 038/2024, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 09 de abril de 2025.

ASSINAM: **MARIA CLARICE EWERLING** – Prefeita Municipal, **JOSEVAM LOPES DO NASCIMENTO** – Secretário Municipal de Educação e **ALISSON MARCHI REY**, pela Contratada.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 037/2024

PROCESSO nº: 154/2023

PREGÃO nº: 051/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa JAQUELINE DE ALMEIDA MACHADO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA e da CLÁUSULA QUINTA – PREÇO do CONTRATO Nº 037/2024, celebrado entre as partes acima nominadas, decorrente do Pregão Eletrônico nº 051/2023, bem como a inclusão de disposições relativas à regularidade dos veículos utilizados na execução contratual, com estabelecimento de prazo para saneamento e previsão de condição para eficácia do presente Termo Aditivo, conforme disciplinado na CLÁUSULA QUARTA.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado, por mais 6 (seis) meses, passando de 12/04/2026 para 12/10/2026.

DO VALOR: O Contrato terá o valor aditivado em **R\$ 98.923,50** (noventa e oito mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), referente aos 117 dias letivos, passando o valor global atualizado, a ser pago, para **R\$ 475.171,00** (quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e um reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº. 14.133 de 2021, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 037/2024, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 09 de abril de 2026.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO Nº 031/2024

PROCESSO nº: 154/2023

PREGÃO nº: 051/2023**PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **ARN TRANSPORTES LTDA.**

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA e da CLÁUSULA QUINTA – PREÇO do CONTRATO Nº 031/2024, celebrado entre as partes acima nominadas, decorrente do Pregão Eletrônico nº 051/2023, bem como a inclusão de disposições relativas à regularidade dos veículos utilizados na execução contratual, com estabelecimento de prazo para saneamento e previsão de condição para eficácia do presente Termo Aditivo, conforme disciplinado na CLÁUSULA QUARTA.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado, por mais 6 (seis) meses, passando de 12/04/2026 para 12/10/2026.

DO VALOR: O Contrato terá o valor aditivado em **R\$ 127.237,50** (cento e vinte e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), referente aos 117 dias letivos, passando o valor global atualizado, a ser pago, para **R\$ 592.663,50** (quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº. 14.133 de 2021, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 031/2024, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 09 de abril de 2026.

ASSINAM: **MARIA CLARICE EWERLING** – Prefeita Municipal, **JOSEVAM LOPES DO NASCIMENTO** – Secretário Municipal de Educação e **ADILSON ROBERTO DO NASCIMENTO**, pela Contratada.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2026

Prefeitura Municipal de Sonora

Núcleo de Recursos Humanos

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado

Cargo: **PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - N/II**

Contratante: Município de Sonora - MS

Contratado (a): **ELAINE DA SILVA BORGES**

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de agosto de 2013, Art. 1º, inciso VI, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de **PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - N/II**, para atender a demanda complementar de serviços juntamente à **Secretaria Municipal de Educação**.

Remuneração: O (a) CONTRATADO (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor de **R\$3.538,85** (três mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos) 20 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 09 de fevereiro de 2026 a 16 de julho de 2026.

Sonora-MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2026

Prefeitura Municipal de Sonora

Núcleo de Recursos Humanos

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado

Cargo: **PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - N/II**

Contratante: Município de Sonora - MS

Contratado (a): **SOELY DA SILVA PEREIRA**

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de agosto de 2013, Art. 1º, inciso VI, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de **PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - N/II**, para atender a demanda complementar de serviços juntamente à **Secretaria Municipal de Educação**.

Remuneração: O (a) CONTRATADO (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor de **R\$3.538,85** (três mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos) 20 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 09 de fevereiro de 2026 a 16 de julho de 2026.

Sonora-MS, 09 de fevereiro de 2026.

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2026

Prefeitura Municipal de Sonora

Núcleo de Recursos Humanos

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado

Cargo: **PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - N/II**

Contratante: Município de Sonora - MS

Contratado (a): **REGINALDO MARIANO CORREA**

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de agosto de 2013, Art. 1º, inciso VI, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de **PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - N/II**, para atender a demanda complementar de serviços juntamente à **Secretaria Municipal de Educação**.

Remuneração: O (a) CONTRATADO (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor de **R\$3.538,85** (três mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos) 20 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 09 de fevereiro de 2026 a 16 de julho de 2026.

Sonora-MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2026

Prefeitura Municipal de Sonora

Núcleo de Recursos Humanos

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado

Cargo: **PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - N/II**

Contratante: Município de Sonora - MS

Contratado (a): **LUANA CRISTINA DE MORAIS GOMES**

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de agosto de 2013, Art. 1º, inciso VI, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de **PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - N/II**, para atender a demanda complementar de serviços juntamente à **Secretaria Municipal de Educação**.

Remuneração: O (a) CONTRATADO (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor de **R\$3.538,85** (três mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos) 20 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 09 de fevereiro de 2026 a 16 de julho de 2026.

Sonora-MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2026

Prefeitura Municipal de Sonora

Núcleo de Recursos Humanos

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado

Cargo: **PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - N/II**

Contratante: Município de Sonora - MS

Contratado (a): **JOSIANE DA SILVA GONÇALVES**

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de agosto de 2013, Art. 1º, inciso VI, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de **PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - N/II**, para atender a demanda complementar de serviços juntamente à **Secretaria Municipal de Educação**.

Remuneração: O (a) CONTRATADO (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor de **R\$3.538,85** (três mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos) 20 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 09 de fevereiro de 2026 a 16 de julho de 2026.

Sonora-MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2026

Prefeitura Municipal de Sonora

Núcleo de Recursos Humanos

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado

Cargo: **PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - N/II**

Contratante: Município de Sonora - MS

Contratado (a): **BRUNA DOS SANTOS FERREIRA**

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de agosto de 2013, Art. 1º, inciso VI, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de **PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - N/II**, para atender a demanda complementar de serviços juntamente à **Secretaria Municipal de Educação**.

Remuneração: O (a) CONTRATADO (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor de **R\$3.538,85** (três mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos) 20 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 09 de fevereiro de 2026 a 16 de julho de 2026.

Sonora-MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2026

Prefeitura Municipal de Sonora

Núcleo de Recursos Humanos

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado

Cargo: **PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - N/II**

Contratante: Município de Sonora - MS

Contratado (a): **MARIA ANA MOTA DA SILVA**

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de agosto de 2013, Art. 1º, inciso VI, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de **PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - N/II**, para atender a demanda complementar de serviços juntamente à **Secretaria Municipal de Educação**.

Remuneração: O (a) CONTRATADO (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor de **R\$3.538,85** (três mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos) 20 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 09 de fevereiro de 2026 a 16 de julho de 2026.

Sonora-MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2026

Prefeitura Municipal de Sonora

Núcleo de Recursos Humanos

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado

Cargo: **PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - N/II**

Contratante: Município de Sonora - MS

Contratado (a): **BIANCA LEARDINI DA SILVA**

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de agosto de 2013, Art. 1º, inciso VI, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de **PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - N/II**, para atender a demanda complementar de serviços juntamente à **Secretaria Municipal de Educação**.

Remuneração: O (a) CONTRATADO (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor de **R\$3.538,85** (três mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos) 20 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 09 de fevereiro de 2026 a 16 de julho de 2026.
Sonora-MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2026

Prefeitura Municipal de Sonora

Núcleo de Recursos Humanos

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado

Cargo: **PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - N/II**

Contratante: Município de Sonora - MS

Contratado (a): **MARIA PAIS DE OLIVEIRA**

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de agosto de 2013, Art. 1º, inciso VI, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de **PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - N/II**, para atender a demanda complementar de serviços juntamente à **Secretaria Municipal de Educação**.

Remuneração: O (a) CONTRATADO (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor de **R\$3.538,85** (três mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos) 20 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 09 de fevereiro de 2026 a 16 de julho de 2026.
Sonora-MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2026

Prefeitura Municipal de Sonora

Núcleo de Recursos Humanos

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado

Cargo: **PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - N/II**

Contratante: Município de Sonora - MS

Contratado (a): **EMÍLIA SILVA DE MIRA**

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de agosto de 2013, Art. 1º, inciso VI, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de **PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - N/II**, para atender a demanda complementar de serviços juntamente à **Secretaria Municipal de Educação**.

Remuneração: O (a) CONTRATADO (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor de **R\$3.538,85** (três mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos) 20 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 09 de fevereiro de 2026 a 16 de julho de 2026.
Sonora-MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2026

Prefeitura Municipal de Sonora

Núcleo de Recursos Humanos

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado

Cargo: **PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - N/II**

Contratante: Município de Sonora - MS

Contratado (a): **MARISA RODRIGUES DE ALMEIDA**

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de agosto de 2013, Art. 1º, inciso VI, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - N/II**, para atender a demanda complementar de serviços juntamente à **Secretaria Municipal de Educação**.

Remuneração: O (a) CONTRATADO (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor de **R\$3.538,85** (três mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos) 20 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 09 de fevereiro de 2026 a 16 de julho de 2026.

Sonora-MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2026

Prefeitura Municipal de Sonora

Núcleo de Recursos Humanos

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado

Cargo: **PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - N/II**

Contratante: Município de Sonora - MS

Contratado (a): **HELENICE MOREIRA DA SILVA SANTANA**

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de agosto de 2013, Art. 1º, inciso VI, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de **PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - N/II**, para atender a demanda complementar de serviços juntamente à **Secretaria Municipal de Educação**.

Remuneração: O (a) CONTRATADO (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor de **R\$3.538,85** (três mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos) 20 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 09 de fevereiro de 2026 a 16 de julho de 2026.

Sonora-MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 030/2024

PROCESSO nº: 154/2023

PREGÃO nº: 051/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa SGC TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA e da CLÁUSULA QUINTA – PREÇO do CONTRATO Nº 030/2024, celebrado entre as partes acima nominadas, decorrente do Pregão Eletrônico nº 051/2023, bem como a inclusão de disposições relativas à regularidade dos veículos utilizados na execução contratual, com estabelecimento de prazo para saneamento e previsão de condição para eficácia do presente Termo Aditivo, conforme disciplinado na CLÁUSULA QUARTA.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado, por mais 6 (seis) meses, passando de 12/04/2026 para 12/10/2026.

DO VALOR: O Contrato terá o valor aditivado em **R\$ 216.256,95** (duzentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos), referente aos 117 dias letivos, passando o valor global atualizado, a ser pago, para **R\$ 882.431,90** (oitocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº. 14.133 de 2021, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 030/2024, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 09 de abril de 2026.

ASSINAM: **MARIA CLARICE EWERLING** – Prefeita Municipal, **JOSEVAM LOPES DO NASCIMENTO** – Secretário Municipal de Educação e **SEBASTIÃO GONÇALVES CAVALCANTE** - pela Contratada.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2026

Prefeitura Municipal de Sonora

Núcleo de Recursos Humanos

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado

Cargo: **PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - N/II**

Contratante: Município de Sonora - MS

Contratado (a): **SIMONE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA**

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de agosto de 2013, Art. 1º, inciso VI, c.c. o Inciso IX do art. 37 da

Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de **PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - N/II**, para atender a demanda complementar de serviços juntamente à **Secretaria Municipal de Educação**.

Remuneração: O (a) CONTRATADO (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor de **R\$3.538,85** (três mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos) 20 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 09 de fevereiro de 2026 a 16 de julho de 2026.

Sonora-MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2026

Prefeitura Municipal de Sonora

Núcleo de Recursos Humanos

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado

Cargo: **PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - N/II**

Contratante: Município de Sonora - MS

Contratado (a): **SÔNIA DE SOUZA SOARES AGUIAR**

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de agosto de 2013, Art. 1º, inciso VI, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de **PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - N/II**, para atender a demanda complementar de serviços juntamente à **Secretaria Municipal de Educação**.

Remuneração: O (a) CONTRATADO (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor de **R\$3.538,85** (três mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos) 20 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 09 de fevereiro de 2026 a 16 de julho de 2026.

Sonora-MS, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026

A Prefeitura Municipal de Sonora-MS, Sra. Maria Clarice Ewerling, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Com fundamento no inciso II, do art. 31, e 32 da Lei nº 13.019/2014 e posteriores alterações, e conforme o que consta do **PROCESSO Nº 021/2026/CONVÊNIOS, HOMOLOGAR** o procedimento de inexigibilidade de chamamento público para a celebração do **TERMO DE FOMENTO 008/2026**.

Sonora-MS, 13 de abril de 2026.

MARIA CLARICE EWERLING
PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA/MS

Matéria enviada por MARIA ALDERLUCE DE SOUZA CAMPOS

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI 1248

Denomina a **Associação de Atletismo Sonora Runners – ASASRUN**, Utilidade Pública, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação de Atletismo Sonora Runners – ASASRUN**, entidade privada sem fins lucrativos, com destinação social, inscrita no CNPJ nº **57.286.065/0001-62**, com sede na Rua Ceará nº1129, Vista do Lago, no Município de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A entidade mencionada no artigo anterior tem por finalidade promover atividades esportivas, sociais e de incentivo à prática do atletismo, contribuindo para o desenvolvimento social, a promoção da saúde, a inclusão social e o incentivo ao esporte no município.

Art. 3º A entidade deverá manter suas atividades em conformidade com seus objetivos estatutários e apresentar, quando solicitado pelo Poder Público, relatório de suas atividades.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado a disposição em contrário.

Maria Clarice Ewerling

Prefeita Municipal

Matéria enviada por STEFFANI SANTOS BONISSONI.

NÚCLEO DE CONTABILIDADE**001/2026 IPS/SONORA****RESOLUÇÃO Nº 0001/2026 – IPS/SONORA 01 DE ABRIL DE 2026.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SONORA – IPS/SONORA, no uso de suas atribuições legais e as atribuições que lhe confere A LEI 191/2025, e o Decreto nº 1877/2026 de 24 de março de 2026; Considerando o artigo 16, inciso III da lei nº 191/2025, que dispõe que O Diretor Administrativo será indicado pelo Presidente do IPS/Sonora,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o Servidor Edivan Pereira da Costa, Servidor efetivo do município ocupante do Cargo de Técnico Especializado em Administração Pública, para o Cargo de Diretor Administrativo do IPS/Sonora;

Art. 2º - Está Resolução entra em vigor nesta data

Sonora – MS, 06 de Abril de 2026;

Maria Lucilene de Souza Leite

Diretora IPS/SONORA

Matéria enviada por EDIVAN PEREIRA DA COSTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE****PREFEITURA****DECRETO P 135/2026****Decreto "P" Nº 135/2026****PMSGO-GAB****10 de abril de 2026.****Nomear Servidor em Cargo Comissionado.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **SANDY MUNIZ SERTAO DE SOUZA**, no cargo em comissão de Assistente de Apoio, Símbolo ADI-5, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 10/04/2026, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de abril de 2026.

LEOCIR PAULO MONTAGNA**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

Prefeitura - Procuradoria Jurídica**DECRETO Nº 3.806/2026 PMSGO/GAB 10 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe Sobre a prorrogação de prazo do mandato dos Membros da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste - MS – SGO-PREV.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo do mandato da Diretoria Executiva do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste-ms – sgo-prev**, nomeados e empossados através do Decreto Municipal nº 2.923/23, pelo prazo de quarenta e cinco dias a contar de 10.04.2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 10.04/2026.

São Gabriel do Oeste, 10 de abril de 2026.

LEOCIR PAULO MONTAGNA**Prefeito Municipal****Funsaúde****EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Bioesteril – Central de Esterilização Ltda EPP****Termo Aditivo nº 003/2026****Contrato Administrativo nº 006/2023/FUNSAÚDE****Processo Administrativo nº 4746/2023****Processo Licitatório nº 061/2023****Dispensa Licitatória nº 026/2023****Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE**Contratado:** Bioesteril – Central de Esterilização Ltda EPP**Fundamento Legal:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal do artigo 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como Cláusula Décima Primeira do Contrato ora aditivado.**Objeto:** **O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 006/2023, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento.****Valor:** **O valor total do presente aditivo é R\$ 15.212,97 (quinze mil, duzentos e doze reais e noventa e sete centavos)**, devendo ser observados os valores unitários apurados no orçamento no processo licitatório, que passa a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.**Assinantes:** Luciane Zacarias Martins/Diego Araújo do Nascimento

Data da Assinatura: 11 de abril de 2026.

Matéria enviada por Vagner Carvalho de Oliveira

Procuradoria Jurídica**EXTRATO DO CONTRATO - PAULISTA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA****CONTRATO Nº042/2026****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3019/2026****PROCESSO LICITATÓRIO: 013/2026****CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS**

CONTRATADA: PAULISTA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de tintas esmaltes e solventes para pintura de prédios públicos, em atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

FUNDAMENTAÇÃO: Aplica-se a este instrumento contratual as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO VALOR: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R\$ 49.602,50 (quarenta e nove mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos)**.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	TINTA ESMALTE SINTETICO AMARELO OURO 18 LITROS	ESMALTE SINTETICO STANDARD	COSETEX/MAXVINIL	125,0000 UN	R\$ 216,90	R\$ 27.112,50
0002	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL FRANCA 18 LITROS	ESMALTE SINTETICO STANDARD	COSETEX/MAXVINIL	50,0000 UN	R\$ 215,80	R\$ 10.790,00
0004	SOLVENTE PARA ESMALTE SINTETICO 18 LITROS	DILUENTE PARA ESMALTE SINTETICO	SOLVRAZ/MAXVINIL	60,0000 UN	R\$ 195,00	R\$ 11.700,00

O

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é até o dia 31 de dezembro de 2026, a contar da data da última assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. (PRAZO MÁXIMO 05 ANOS)

DA DESPESA:

020104	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito
15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura
15.452.0005.2016.0001	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Assinantes: Leocir Paulo Montagna / Leandro Sanches Ribeiro

Data da assinatura: 26 de março de 2026.

Matéria enviada por Juliana Barbosa dos Anjos Santana

Funsau de**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 012/2025 - ANA CAROLINE ANTUNES GONCALVES****EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Prorrogação nº 012/2026

Contrato nº 013/2025

Contratante: Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE

Contratado(a): ANA CAROLINE ANTUNES GONÇALVES

Objeto: Prorrogação nº 012/2026 do contrato nº 013/2025, firmado em 10 de abril de 2025, com vigência em 10 de abril de 2026, o qual passa a vigor atualmente até 10 de abril de 2027, conforme justificativa na C.I. n.º 020/2026/ LABORATÓRIO. – **Vaga Pura.**

Fundamentação Legal: O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o art. 11, §2º da Lei Municipal nº 908/2013.

Prazo de Vigência: O prazo do presente termo passara a vigor de 10/04/2026 a 10/04/2027 podendo ser rescindido antes do tempo previsto, caso o(a) servido(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no art. 13 da lei Municipal nº 908/2013.

Da Ratificação: Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 013/2025, firmado em 10 de abril de 2025.

Assinantes: Luciane Zacarias Martins / ANA CAROLINE ANTUNES GONÇALVES

Data da assinatura: 10 de abril de 2026

Matéria enviada por Vanessa Martins Gomes da Silva

Funsau de

Republicado por incorreção: Publicado no Diário Oficial nº 4067 de 07 de abril de 2026 na página 603 o Extrato de Prorrogação do Contrato nº 001/2026

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Prorrogação nº 011/2026

Contrato nº 001/2026

Contratante: Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE

Contratado(a): Jéssica Campos da Silva Torres

Objeto: Prorrogação nº 011/2026 do contrato nº 001/2026, firmado em 14 de janeiro de 2026, com vigência 04 de abril de 2026, o qual passa a vigor atualmente até 06 de junho de 2026, conforme justificativa na C.I. n.º 023/2026/ TEC. – **Cobertura da servidora M.J.P, afastada por atestado médico.**

Fundamentação Legal: O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o art. 11, §2º da Lei Municipal nº 908/2013.

Prazo de Vigência: O prazo do presente termo passara a vigor de 04/04/2026 a 06/06/2026 podendo ser rescindido antes do tempo previsto, caso o(a) servido(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de

vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no art. 13 da lei Municipal nº 908/2013.

Da Ratificação: Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 001/2026, firmado em 14 de janeiro de 2026.

Assinantes: Luciane Zacarias Martins / Jessica Campos da Silva Torres

Data da assinatura: 04 de abril de 2026

Matéria enviada por Vanessa Martins Gomes da Silva

Câmara Municipal
EXTRATO DE EMPENHO
EXTRATO NOTA DE EMPENHO N. 218/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 057/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS CNPJ: 33.730.490/0001-30

Contratada : MARCIA HIDEKO SAITO 20900325100 CNPJ: 22.584.691/0001-50

Objeto: VALOR REF. AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA, CAMPO GRANDE/SÃO PAULO/FLORIANOPOLIS, IDA 26/04/2026 E VOLTA 29/04/2026, PARA A SERVIDORA ARIADNE FREITAS BIANCHI. CONFORME AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 057/2026.

Valor total: R\$ 3.587,16 (três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)

Dotação orçamentária:

Unidade: 01.01. - Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste

Funcional: 01.031. - Ação Legislativa

Projeto/Atividade: 0009.2001 - Manutenção das Ativ. Câmara Municipal

Elemento: 3.3.90.33.01- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Fundamento Legal: Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021 art. 95 parágrafo 2º e Decreto n. 126 de 20 de fevereiro de 2024

Local e Data: São Gabriel do Oeste/MS, 10 de abril de 2026.

Ordenador: Valdecir Malacarne.

Matéria enviada por Marcos Vinicius Penariol de Oliveira

Procuradoria Jurídica

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: 074/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16652/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA

DO OBJETO: O objeto do presente aditivo é a aquisição de insumos e materiais britados para a execução de micropavimento no perímetro urbano do Município de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Termo Aditivo fundamenta-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **40 (quarenta) dias**

VALOR: Em razão do reajuste concedido: O valor mensal passa a ser de **R\$ 4.107,00 (quatro mil cento e sete reais)** para **R\$ 4.504,15 (quatro mil quinhentos e quatro reais e quinze centavos)**, correspondente a um acréscimo aproximado de **9,67%**, totalizando **R\$ 101.793,52 (cento e um mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais inicialmente celebradas, não alteras por este termo aditivo.

Assinantes: Leocir Paulo Montagna / Sidnei Humberto Pedroso Oliveira

Data da assinatura: 10 de abril de 2026.

Matéria enviada por Juliana Barbosa dos Anjos Santana

PORTARIA Nº 016/2026 - SAAESGO - 10 de abril de 2026

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 3.399/2025 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR Á TERMO FACE VENCIMENTO DE CONTRATO, JOSÉ CARLOS PIRES, matrícula 314, contratado por prazo determinado para o Cargo de Auxiliar de Serviços e Função de Coletor de Resíduos, do Quadro

Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a data de 08 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

JULIA FERNANDA BORTOLINI

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

PORTARIA Nº 017/2026 - SAAESGO - 10 de abril de 2026

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 3.399/2025 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR Á TERMO FACE VENCIMENTO DE CONTRATO, ROBSON DE SOUZA BERNARDO, matrícula 315, contratado por prazo determinado para o Cargo de Auxiliar de Serviços e Função de Coletor de Resíduos, do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a data de 10 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

JULIA FERNANDA BORTOLINI

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

SAAE

EXTRATO DO CONTRATO 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2229/2026

CÓDIGO DE REGISTRO:70879554D5660392B5C63FAD1792ADD697B2578

CONTRATO Nº 013/2026

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste/MS – SAAE

CONTRATADA: PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA, CNPJ sob nº 35.865.938/0001-59

OBJETO: Aquisição de materiais e reagentes laboratoriais, destinados ao atendimento das necessidades do laboratório do SAAE, visando garantir a continuidade das análises físico-químicas e microbiológicas da água e do esgoto.

VALOR: Pelo fornecimento objeto deste CONTRATO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$8.089,30 (oito mil, oitenta e nove reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Contratante, aprovado para este exercício financeiro, com as seguintes classificações funcionais programáticas:

021400	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de SGO
17.512.0005.2053	Operação e Manutenção do Sistema de Água – SAAE
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da última assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado a critério da contratante, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA:10 de abril de 2026

ASSINANTES: Julia Fernanda Bortolini/ Welinton Roberto Moises

SAAE

EXTRATO DO CONTRATO 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2229/2026

CÓDIGO DE REGISTRO:70879554D5660392B5C63FAD1792ADD697B2578

CONTRATO Nº 014/2026

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste/MS – SAAE

CONTRATADA: VOLMIR AGROCENTER LTDA, CNPJ/MF sob o nº 03.788.058/0001-29

OBJETO: Aquisição de materiais e reagentes laboratoriais, destinados ao atendimento das necessidades do laboratório do SAAE, visando garantir a continuidade das análises físico-químicas e microbiológicas da água e do esgoto.

VALOR: Pelo fornecimento objeto deste CONTRATO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$771,00 (setecentos e setenta e um reais)

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Contratante, aprovado para este exercício financeiro, com as seguintes classificações funcionais programáticas:

021400	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de SGO
17.512.0005.2053	Operação e Manutenção do Sistema de Água – SAAE
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da última assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado a critério da contratante, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2026

ASSINANTES: Julia Fernanda Bortolini/ Pedro Paulo Umpierre Bernardi

SAAE

EXTRATO DO CONTRATO 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2229/2026

CÓDIGO DE REGISTRO: 70879554D5660392B5C63FAD1792ADD697B2578

CONTRATO Nº 015/2026

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste/MS – SAAE

CONTRATADA: RC Scientific Comércio de Instrumentos Analíticos LTDA – EPP, CNPJ/MF: 27.263.741/0001-11

OBJETO: Aquisição de materiais e reagentes laboratoriais, destinados ao atendimento das necessidades do laboratório do SAAE, visando garantir a continuidade das análises físico-químicas e microbiológicas da água e do esgoto.

VALOR: Pelo fornecimento objeto deste CONTRATO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$5.397,70 (cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Contratante, aprovado para este exercício financeiro, com as seguintes classificações funcionais programáticas:

021400	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de SGO
17.512.0005.2053	Operação e Manutenção do Sistema de Água – SAAE
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da última assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado a critério da contratante, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2026

ASSINANTES: Julia Fernanda Bortolini/ Raphael de Castro Rocha

Matéria enviada por Ana Letícia Barros Monteiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 981/2026**

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 981/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 931/2024

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU- MS – CONTRATANTE CNPJ: 03.923.703/0001-80

CONCEITO – PNEUS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 17.050.375/0001-69

DATA DO EMPENHO: 19/03/2026.

OBJETO: Contratação de Empresa, para o Fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores, para Manutenção dos Veículos e Maquinários, pertencentes a este Município de Taquarussu/MS.

VALOR: R\$ 38.770,00 (trinta e oito mil e setecentos e setenta reais).

DOTAÇÃO: 08.001.26.782.103.2.035 – Manutenção do Fundersul; elemento de despesa: 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos.

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 008 2026**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) **Nr. Processo:** 271/2026b) **Nr. Licitação:** 8/2026 - PRc) **Modalidade:** Pregão presencial

10/04/2026

e) **Objeto da Licitação:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPAROS NA PARTE HIDRÁULICA DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, INCLUINDO TRATORES, MOTONIVELADORAS, CAMINHÃO DE LIXO, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS.

Código registro TCE: 37D85B8A4818E3A249C90B475862E8E39C01994A

Participante: TANICLER REGINA SCOLA LTDA

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO HIDRÁULICA EM PISTÕES, BOMBAS E SETORES DE DIREÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS	500,000	HS	253,00	126.500,00
	Marca: HIDRA NOVA				
2	SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO EM TURBINAS DE VEÍCULOS MÉDIOS E PESADOS	450,000	HS	227,00	102.150,00
	Marca: HIDRA NOVA				
3	SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL EM VEÍCULOS A DIESEL	250,000	HS	135,00	33.750,00
	Marca: HIDRA NOVA				
4	SERVIÇOS DE REPAROS EM RADIADORES DE VEÍCULOS PESADOS	290,000	HS	235,00	68.150,00
	Marca: HIDRA NOVA				
5	SERVIÇO DE BOMBAS INJETORA E BICOS CONVENCIONAIS DE VEÍCULOS A DIESEL	400,000	HS	253,00	101.200,00
	Marca: HIDRA NOVA				
6	SERVIÇOS DE REPAROS EM RADIADORES DE VEÍCULOS LEVES	185,000	HS	223,00	41.255,00
	Marca: HIDRA NOVA				
7	REPARO E MANUTENÇÃO HIDRÁULICA EM PISTÕES, BOMBAS E SETORES DE DIREÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	450,000	HS	243,80	109.710,00
	Marca: HIDRA NOVA				
Total do Participante:					582.715,00
Total Geral:					582.715,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):					
Descrição da Despesa		Dotação		Valor Estimado	

PROGRAMA MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

05.001.12.361.0122.2023.3.3.90.00.00
R\$ 70.833,50

MANUTENÇÃO DA SEC. VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS

08.001.15.122.0104.2031.3.3.90.00.00
R\$ 44.684,50

MANUTENÇÃO DO FUNDERSUL

08.001.26.782.0103.2035.3.3.90.00.00
R\$ 241.073,70

MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

09.001.20.122.0104.2036.3.3.90.00.00
R\$ 71.151,50

CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO - FMS

07.001.10.301.0107.2083.3.3.90.00.00
R\$ 84.767,50

MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE

06.002.18.541.0106.2076.3.3.90.00.00
R\$ 12.878,50

MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

06.002.15.452.0103.2033.3.3.90.00.00
R\$ 57.955,00

Taquarussu/MS,

10 de Abril de 2026

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026****Despacho do Prefeito.****Processo Administrativo nº. 107/2026**

1) Adoto a justificativa de Dispensa da Licitação, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

2) ADJUDICO: Contratação de Empresa para a Reforma de Poço de Captação de Água e Montagem de Processo de Outorga de Direito de uso dos Recursos Hídricos Subterrâneo para atender demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Taquarussu, conforme descrição contida neste Termo de Referência, considerando a exigência legal contida no §2º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fonte: 2.036 Manutenção da Sec. Agricultura e Pecuária; Elemento de Despesas: 3.3.90

Participante: WATER WORLD SISTEMAS ARTESIANO LTDA

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL 2 .1/2 X 75MM	2,000	UN	31,53	63,06
	Marca: WATER WORLD				
2	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL 25 X 3/4"	1,000	UN	1,74	1,74
	Marca: WATER WORLD				

3	ADESIVO 175GR - COLA C/PINCEL	3,000	UN	26,44	79,32
	Marca: WATER WORLD				
4	ANALISE BRUTA - FISICO-QUIMICA E BACTERIOLOGICA	1,000	UN	918,00	918,00
	Marca: WATER WORLD				
5	BIOCIDE POWER (CON-BACT EXTRA - (Desinfecção)	20,000	KG	37,64	752,80
	Marca: WATER WORLD				
6	CABO PP 2 x1MM 500V	60,000	ML	4,22	253,20
	Marca: WATER WORLD				
7	CABO PP 3x2.5MM 750V	100,000	ML	13,28	1.328,00
	Marca: WATER WORLD				
8	CAP PVC ROSCAVEL BRANCO 3/4	1,000	UN	6,48	6,48
	Marca: WATER WORLD				
9	CAVALETE SOLDAVEL 40MM +TORNEIRA/ SEM HIDROMETRO	1,000	UN	450,00	450,00
	Marca: WATER WORLD				
10	CERCA TELADA DE ALAMBRADO 4,00 X 4,00 MT C/PORTAO	1,000	UN	13.350,00	13.350,00
	Marca: WATER WORLD				
11	CHAVE BOIA ELETROMECANICA CB2012 15 AM	1,000	UN	68,36	68,36
	Marca: WATER WORLD				
12	COLAR DE TOMADA 50 MM X 3/4	1,000	UN	27,66	27,66
	Marca: WATER WORLD				
13	CURVA SOLDAVEL 90º 40MM	8,000	UN	18,64	149,12
14	CURVA SOLDAVEL 90º 75MM	3,000	UN	108,44	325,32
	Marca: WATER WORLD				
15	FLANGE DE ACO DIAMETRO 6"x3/16x1.1/2" COM	1,000	UN	180,00	180,00
	Marca: WATER WORLD				
16	HORIMETRO LK-11 220V PRETO - LUKMA	1,000	UN	198,23	198,23
	Marca: WATER WORLD				
17	LUVA GALVANIZADA 1.1/4	10,000	UN	21,55	215,50
	Marca: WATER WORLD				
18	MANGUEIRA MARROM 3/4"x2.0mm	60,000	ML	3,83	229,80
	Marca: WATER WORLD				
19	MÃO DE OBRA SERVIÇOS HIDRAULICOS	1,000	UN	1.650,00	1.650,00
	Marca: WATER WORLD				
20	MOTOBOMBA SUB 25-10NY4E6 1HP 230 MO 2 FIO	1,000	UN	3.480,22	3.480,22
	Marca: WATER WORLD				
21	MURETA DE ALVENARIA P/ PROTEÇÃO QUADRO COMANDO	1,000	UN	1.800,00	1.800,00
	Marca: WATER WORLD				
22	OUTORGA DE USO - POÇO EXISTENTE	1,000	UN	3.850,00	3.850,00
	Marca: WATER WORLD				
23	PAINEL MONOFASICO0.5-1.5HP - MOTOR 2 FIOS	1,000	UN	1.650,00	1.650,00
	Marca: WATER WORLD				
24	PRE CAMISA GEOMECANICA 6"	1,000	UN	180,00	180,00
	Marca: WATER WORLD				
25	REGISTRO ESFERA METAL 2.1/2" REMADI - AZUL	2,000	UN	612,44	1.224,88
	Marca: WATER WORLD				
26	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO BOIA ELETRICA NA CAIXA	1,000	UN	480,00	480,00
	Marca: WATER WORLD				
27	SERVICO GUINCHO INSTALAR BOMBA SUBMERSA	1,000	UN	850,00	850,00
	Marca: WATER WORLD				
28	TESTE DE BOMBEAMENTO 24h e RECUPERAÇÃO 4h	1,000	UN	1.850,00	1.850,00
	Marca: WATER WORLD				
29	TORNEIRA PROFIELD C/ESFERA ITALIANA 3/4	1,000	UN	34,28	34,28
	Marca: WATER WORLD				
30	TUBO EDUTOR GEOMECANICO 1.1/4"x4M EMAR	10,000	BR	56,76	567,60
	Marca: WATER WORLD				
31	TUBO SOLDAVEL 25MMx6.00 MTS	7,000	BR	34,64	242,48
	Marca: WATER WORLD				
32	TUBO SOLDAVEL 40MMx6.00 MTS	10,000	BR	118,21	1.182,10
	Marca: WATER WORLD				
33	TUBO SOLDAVEL 75MMx6MT	1,000	BR	368,44	368,44
	Marca: WATER WORLD				
34	UNIAO SOLDAVEL 40MM	2,000	UN	52,34	104,68
	Marca: WATER WORLD				
35	VIAGEM COM CAMINHÃO GUINCHO	60,000	KM	4,50	270,00
	Marca: WATER WORLD				
				Total do Participante:	
				38.381,27	

Total Geral: R\$ 38.381,27 (trinta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos).

SENDO ASSIM A EMPRESA: **WATER WORLD SISTEMAS ARTESIANO LTDA**, se sagrou vencedora do certame, com o valor total de **R\$ 38.381,27** (trinta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos).

A proponente responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços, produtos e pelo controle de fornecimento, sendo que os produtos em desconformidade com o Edital não serão aceitos, devendo a contratada proceder a substituição imediata do produto no caso de não atendimento aos padrões de qualidade solicitados. A contratada deverá manter, conforme orientação da Licitante, todos os controles necessários. Fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da lei.

A contratada deverá também possuir licenças e autorizações necessárias para realizar as manutenções requeridas em

poços artesianos, de acordo com a regulamentação ambiental. Possuir equipamentos e ferramentas adequados para realizar os serviços necessários, bem como, profissional qualificado.

O transporte e a entrega dos materiais licitados bem como os serviços prestados, serão de total responsabilidade da empresa contratada, que deverá garantir o deslocamento seguro e eficiente até o local indicado pela contratante.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

Visando que a instalação do poço já possui os serviços e materiais em seus quantitativos e serviços a serem executados, a contratação de empresa especializada para a execução do serviço se toma a mais viável, sendo que a mesma executará toda a obra e a municipalidade fiscalizará a qualidade e cumprimento dos serviços executados, devendo ao final dos serviços fornecer RT de outorga dos serviços.

A contratação de serviços e peças que visam a instalação de um poço tubular profundo existente com 60mt com diâmetro de 4", com necessidade de instalação de uma bomba submersa de 1,00hp 220v. bifásica, chave de partida automática com chave boia instalada na caixa d'água, 40mt tubo edutor, tubo guia, cabo elétrico, cavalete soldável 40mm com hidrômetro e dispositivo de coleta de água, desinfecção do poço, coleta de água para análise de água bruta, construção cerca de alambrado de 4,00 x 4,00 metros com portões de acesso, mureta para quadro de comando, e montagem do processo de outorga de direito de uso dos recursos hídricos subterrâneos em poço artesiano já existente no pátio das instalações da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, deverá ser realizado dentro das normas técnicas que regem o serviço, devendo a empresa inicialmente fazer a limpeza do poço como um todo e como parte final instalar os equipamentos necessários para o bombeamento da água e interligação ao sistema de distribuição já existente. Executando todos os serviços dentro das normas técnicas e de segurança, bem como serão exigidas todas as garantias dos equipamentos, bem como a disponibilização de assistência técnica quando necessária

Ao final da Prestação dos serviços será exigido a RT de conclusão.

Taquarussu/MS, 10 de abril de 2026.

Clóvis José do Nascimento

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 092/2026 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço da servidora pública municipal e dá outras providências.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, O Processo administrativo Digital nº 261/2026 de 04/03/2026, Parecer Jurídico e parecer do controle interno.

CONSIDERANDO, o Art.111 e §1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 079/1997 de 19 de dezembro de 1997.

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Federal nº 226/2026 de 12 de janeiro de 2026.

RESOLVE;

Art. 1.º Promover o adicional por tempo de serviço da servidora pública municipal a partir da Folha de Pagamento do mês de abril/2026 conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	CARGO ATUAL	PERÍODO AQUISITIVO	AFASTAMENTO	ANOS	ADICIONAL %
431/1	QUEDMA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR	20/02/2006 a 27/02/2026	----- -----	20 anos	25%

Taquarussu - MS, sexta-feira, 10 de abril de 2026.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 093/2026 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre dispensa de função de servidor público municipal que menciona e dá outras providências"

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO, e com base no art. 4º do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar).

R E S O L V E;

Art. 1º Dispensar o servidor **WAGNER LOPES XISTO**, matrícula nº 15892, da função de Secretário da Junta de Serviço Militar (JSM) – 120 no município de Taquarussu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Taquarussu – MS, 10 de abril de 2026.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Municipal de Administração Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 094/2026 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre designação de servidor público municipal que menciona e dá outras providências”

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar **de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no **Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO**, e com base no art. 4º do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar).

R E S O L V E;

Art. 1º Designar o servidor **HEITOR OLIVEIRA MÜLLER**, matrícula nº 16111, CPF 328.xxx.xxx-71, ocupante do cargo de Advogado do município de Taquarussu, para exercer a função de Secretário da Junta de Serviço Militar (JSM) – 120 no município de Taquarussu.

Art. 2º Para o desempenho da função descrita no artigo anterior, concede **FG I** sobre os vencimentos do servidor supracitado enquanto estiver desenvolvendo as atividades da função acima descrita.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Taquarussu – MS, 10 de abril de 2026.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Municipal de Administração Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 095/2026 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre designação de servidor público municipal que menciona e dá outras providências”

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no **Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO**.

CONSIDERANDO a necessidade de a função ora apresentada ser exercida por servidor detentor de nível superior;

CONSIDERADO que a servidora em questão atende aos requisitos exigidos pela função;

R E S O L V E;

Art. 1º Designar a servidora **CRISTIANE CALIXTO BASTOS**, matrícula nº 17512, CPF 888.xxx.xxx-53, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo do município de Taquarussu, para exercer a função de **Técnico(a) de Gestão de Serviços e Benefícios do Sistema Único de Assistência Social – SUAS**, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A presente designação tem caráter excepcional, considerando a necessidade de continuidade dos serviços sócio assistenciais.

Art. 3º A servidora deverá desempenhar suas funções em conformidade com as normativas do SUAS, zelando pela qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais ofertados à população.

Art. 4º Para o desempenho da função descrita no artigo anterior, concede **FG I** sobre os vencimentos da servidora supracitada enquanto estiver desenvolvendo as atividades da função acima descrita.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogas as disposições em contrário.
Taquarussu – MS, 10 de abril de 2026.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Municipal de Administração Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOS****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES****EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 128/2025**

DATA DE ASSINATURA: 10 de Abril de 2026

PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e a empresa **CONSTRULIGHT LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato Administrativo nº 086/2025, referente à contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de locação de máquinas e equipamentos, em atendimento das necessidades da Secretaria de Obras e Engenharia do Município de Terenos - MS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Face a prorrogação o valor do presente termo é de **R\$ 276.999,96 (duzentos e setenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, elevando o valor do contrato somado ao termo aditivo de **R\$ 276.999,96 (duzentos e setenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, para o valor de **R\$ 553.999,92 (quinhentos e cinquenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 086/2025, a contar de 13/04/2026 à 13/10/2026.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 086/2025.

Assinam:

ARLINDO LANDOLFI FILHO

PREFEITO INTERINO

KATIANE DE LIMA FRANCO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

MYCHELL CHRISTIAN SCHUINN WELTER

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS****Câmara Municipal de Três Lagoas****ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos sete (07) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis), às oito horas e trinta e quatro minutos, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, teve início a Nona Sessão Ordinária, sob a Presidência do Vereador Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior e pelo Primeiro-Secretário, Vereador Pedro Machado Gonçalves Júnior e contou com a presença dos seguintes Vereadores que registraram suas presenças sendo eles: Ademir Silva dos Santos - Partido Socialista Brasileiro (PSB), Adriano Cezar Rodrigues - Partido Progressista (PP), Daniel Francisco de Brito - União Brasil, Davis Martinelli Leal dos Santos - Movimento Democrático Brasileiro (MDB), Evalda dos Reis Ferreira - Movimento Democrático Brasileiro (MDB), Fernando Lucas de Souza Jurado - Partido Progressista (PP), Marco Antonio Ramos da Silva - Partido Progressista (PP), Marcus Vinícius Bazé de Lima - Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), Maria Aparecida Diogo - Partido dos Trabalhadores (PT), Mário Luiz de Almeida Grespan - Partido Socialista Brasileiro (PSB), Robson Fegruglia da Costa - Partido Progressista (PP), Sirlene dos Santos Pereira - Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) e Vagner Tenório da Silva - Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB). Inicialmente Excelentíssimo Senhor Presidente, Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, deu por aberto os trabalhos da presente Sessão realizando a leitura do Texto Bíblico pelo Vereador Robson Fegruglia da Costa. Em seguida o Presidente da Câmara solicitou aos Vereadores que fizessem sorteios para estabelecer a ordem de inscrições para uso da palavra. Dando continuidade o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, solicitou ao Primeiro-Secretário, Vereador Pedro Machado Gonçalves Júnior que fizesse verificação de quórum, havendo quórum legal iniciou-se o pequeno expediente, onde o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior saudou os Jornalistas em nome dos funcionários: Ana Maria Rodrigues Barbosa, Carlos Eduardo Xavier e Gislene de Almeida pelo dia do Jornalista em extensão a todos os profissionais de Três Lagoas. Logo em seguida solicitou ao Primeiro-Secretário, que procedesse a leitura das Correspondências. Correspondências Expedidas: Ofícios de nos: 33/26 e 34/26 conforme súmula. Correspondências Recebidas: Ofício SINTED/TL/MS/Nº071/2026, oriundo do Sindicato dos Trabalhadores da Educação Básica de Três Lagoas e Selvíria, solicitando o uso da Tribuna Livre para proceder a leitura da carta em defesa e promoção da educação pública. Após a leitura do referido ofício o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior encaminhou para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação final para emissão de parecer. Dando sequência o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior solicitou ao Primeiro-Secretário, Vereador Pedro Machado Gonçalves Júnior que procedesse a listagem dos Projetos em pauta, sendo: PROJETO DE LEI Nº 50 DE 31 DE MARÇO DE 2026: "DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI QUE MENCIONA." PROJETO DE LEI Nº 51 DE 31 DE MARÇO DE 2026: "ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS ÀS LEIS Nº 1.609/2000 (ESTATUTO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TRÊS LAGOAS) E 2.120/2006, (O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PROJETO DE LEI Nº 52 DE 31 DE MARÇO DE 2026: "ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.517, DE 2 DE JULHO DE 2019, E ALTERA O ANEXO VIII DA LEI Nº 1.067, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1991, PARA AFASTAR A INCIDÊNCIA DE TAXAS SOBRE A EXECUÇÃO, POR PARTICULARES, DE OBRAS DE MANUTENÇÃO OU DE CARÁTER ESTÉTICO EM SEPULTURAS LOCALIZADAS NOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS." PROJETO DE LEI Nº 53 DE 31 DE MARÇO DE 2026: "ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023." PROJETO DE LEI Nº 12 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026: "ALTERA, ACRESCENTA E REVOGA INCISOS DA LEI Nº 1.328, DE 08 DE MAIO DE 1997, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PROJETO DE LEI Nº 54 DE 1º ABRIL DE 2026: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FEIRA CENTRAL TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGULAMENTA OS PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS NO ESPAÇO, AUTORIZAÇÕES, VEDAÇÕES, SANÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 37 DE 30 MARÇO DE 2026: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO TRÊS-LAGOENSE, AO SENHOR ANTONIO NUNES SIQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38 DE 1º DE ABRIL DE 2026: "CONCEDE O DIPLOMA AUTORIDADE ECLESIASTICA AO DIÁCONO ROBERTO RABELATI". PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39 DE 1º DE ABRIL DE 2026: "CONCEDE AO SENHOR DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO". Dando continuidade o Presidente solicitou ao Primeiro-Secretário que procedesse a leitura das Indicações e Requerimentos: INDICAÇÕES: Ademir Silva dos Santos: Ao Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópias ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito e à Senhora Juliana Rodrigues Salim, Secretária Municipal de Saúde Pública, solicitando a reforma na sala de odontologia da Unidade Básica de Saúde (UBS) Eurydice Chagas Cruz, conhecida como Posto de Saúde Santa Luzia. (307/26); Ao Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópias ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito e ao Senhor André Luís Bacalá Ribeiro, Secretário Municipal de Governo e Políticas Públicas, solicitando a realização de manutenção na iluminação da praça esportiva do bairro Nova Três Lagoas. (308/26). Daniel Francisco de Brito: Ao Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópias ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, e ao Senhor José Aparecido de Moraes, Diretor de Trânsito, solicitando que seja feita modificação na forma do estacionamento na rua João Arinos, retirando o estacionamento 45º do local. (284/26); Ao Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando que seja feita um ponto de ônibus para atender aos moradores do Pontal do Faia. (285/26); Ao Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando que seja feita uma operação tapa buraco na rua João Arinos, no bairro Santa Terezinha. (286/26). Evalda dos Reis Ferreira: Ao Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor André Luís Bacalá Ribeiro, Secretário Municipal de Governo e Políticas Públicas, com a máxima urgência possível, solicitando que notifique o proprietário e/ou efetue roçamento, capina e limpeza do terreno localizado na Luiz Correia da Silveira ao lado do número 1284, no bairro Jardim Alvorada. (291/26); Ao Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando com urgência, uma operação "tapa-buracos" no cruzamento da rua Januário Garcia Leal, altura do número 1918, no bairro Jardim Flamboyant. (294/26); Ao Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópia à Senhora Ângela Maria de Brito, Secretária Municipal de Educação, solicitando estudos técnicos e jurídicos para verificar

a possibilidade de implantação do PROCEVE – Programa de Conciliação para Prevenir a Evasão e a Violência Escolar, idealizado pelo Promotor de Justiça Sérgio Harfouche. (306/26). Marco Antonio Ramos da Silva: À Mesa Diretora, após ouvido o Douto Plenário, que seja encaminhado expediente ao setor competente de Trânsito da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, para que realize blitz educativas voltadas à conscientização de jovens motociclistas quanto à emissão de ruídos excessivos por motocicletas. (300/26). Maria Aparecida Diogo: Ao Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando a realização de estudo técnico e a posterior implantação de iluminação pública nas seguintes vias do município: proximidades da rua Urias Ribeiro (especialmente nas vias de acesso ao bairro Montanini), rua Joaquim Garcia Leal e rua Paraná, localizadas no bairro Jardim das Violetas II, bem como na avenida Juracy Pereira Falco, situada na Chácara Imperial. (295/26); Ao Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópias à Senhora Mariana Amaral do Amaral, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, e ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando a realização de um estudo técnico e a adoção de providências para a execução de serviços de manutenção e limpeza geral na área conhecida como Segunda Lagoa, tendo em vista que o local atualmente se encontra em situação precária de conservação. (296/26); Ao Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando a realização de um estudo técnico junto à empresa Viação Cidade Três Lagoas, com a finalidade de avaliar a viabilidade de alteração do horário do transporte coletivo no trajeto de Arapuá para Três Lagoas. (299/26). Mário Luiz de Almeida Grespan: Ao Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando que seja realizado estudo técnico visando a definição de um local adequado para implantação de uma academia ao ar livre na avenida Jary Mercante, no Município de Três Lagoas. (301/26); Ao Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando a instalação de um semáforo no cruzamento da avenida Capitão Olinto Mancini com a avenida Ponta Porã (atual avenida Júlio Ferreira Xavier), no Município de Três Lagoas/MS. (302/26). Pedro Machado Gonçalves Júnior: Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com cópia ao Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, solicitando providenciar a instalação de um redutor de velocidade (quebra-molas) na rua Bernardino Antônio Leite, em frente ao nº 1300, no bairro Santos II. (283/26); À Senhora Mariana Amaral do Amaral, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, com cópias ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito e ao Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, solicitando a realização de serviços de limpeza, reparos e manutenção na praça pública, bem como no campo localizado no bairro Novo Oeste. (297/26); Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com cópia ao Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, solicitando a realização de obras de pavimentação asfáltica na rua H, localizada no bairro Vila Maria. (298/26). Robson Fegruglia da Costa: Ao Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando que implemente um projeto de plantio de árvores em frente às Escolas e CEI's do Município, especialmente em frente a E.M. Profª Elaine de Sá Costa. (287/26); Ao Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando que realizem a patrulagem na rua Luiz Colete, 2010, Jardim Samambaia. (303/26); Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando que estude a viabilidade de encaminhar a esta Casa de Leis projeto que disponha sobre a criação do Conselho Municipal de Bem-Estar Animal (CMBEA), órgão de caráter consultivo e fiscalizador, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e ao Departamento do Bem-estar animal. (305/26). Sirlene dos Santos Pereira: Ao Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, solicitando que seja estudada a viabilidade de modificação das regras de estacionamento para o sistema em 45 graus, na avenida Antônio Trajano, no trecho compreendido entre o Supermercado Proença e a Rodoviária especialmente nos pontos onde há maior concentração de estabelecimentos comerciais e, conseqüentemente, maior fluxo de veículos e pedestres, desde que tal alteração não implique na retirada de árvores. (292/26); Ao Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, com cópias à Senhora Vanessa Sena, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, e ao Senhor Marcos Antônio Gomes Júnior, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, solicitando a análise da possibilidade de implantação de mais banheiros, tanto masculinos quanto femininos, na área próxima aos quiosques do Balneário Municipal. (293/26). Vagner Tenório da Silva: Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com cópia ao Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, solicitando que estudem a possibilidade da construção de redutor de velocidade (quebra-molas) na rua Adão Boni, altura no numeral 4508, no bairro Setsul. (288/26); Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com cópia ao Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, solicitando que estudem a possibilidade da implantação de um semáforo no cruzamento das ruas Maria Guilhermina Esteves e Márcilio Dias, no bairro Nova Três Lagoas. (289/26); Ao Senhor Osmar Dias Pereira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, com cópia ao Senhor Cassiano Rojas Maia, Prefeito Municipal, solicitando recapeamento na rua Maria Guilhermina Esteves entre as ruas Marechal Deodoro da Fonseca e Manoel Rodrigues Artez, no bairro Santa Rita. (290/26). Todos os Vereadores: À Inspetoria Salesiana de Mato Grosso do Sul – Missão Salesiana de Mato Grosso, bem como à direção da instituição salesiana competente, que reavalie a transferência do religioso Mestre Armando Catrana, manifestando o interesse e a solicitação da comunidade três-lagoense, juntamente com os 15 (quinze) vereadores da Câmara Municipal de Três Lagoas, para seu retorno ao Centro Juvenil Jesus Adolescente, na Vila Piloto, neste Município. (304/26). **REQUERIMENTOS:** Ademir Silva dos Santos: Moção de Reconhecimento, pelos relevantes serviços prestados em nossa cidade ao Senhor João Henrique Costa de Souza. (42/26); Moção de Reconhecimento, pelos relevantes serviços prestados em nossa cidade ao Senhor Bruno Henrique de Souza. (43/26). Fernando Lucas de Souza Jurado: Moção de Congratulação à PREMIX PREMOLDADOS DE CONCRETO, em comemoração aos seus 40 anos de fundação, reconhecendo sua relevante contribuição para o desenvolvimento econômico e social do Município de Três Lagoas/MS. (35/26). Mário Luiz de Almeida Grespan: Moção de Reconhecimento, pelos relevantes serviços prestados em nossa cidade à Senhora Raquel Moreira. (37/26); Moção de Reconhecimento, pelos relevantes serviços prestados em nossa cidade ao Senhor João de Jesus Arantes. (38/26); Moção de Reconhecimento, pelos relevantes serviços prestados em nossa cidade à Senhora Kemily Aparecida Silva. (39/26); Moção de Reconhecimento, pelos relevantes serviços prestados em nossa cidade ao Senhor José Osterno de Lucena. (40/26); Moção de Reconhecimento, pelos relevantes serviços prestados em nossa cidade ao

Senhor Bruno Aparecido da Silva. (41/26). Após a leitura fez uso da palavra o Vereador Adriano Cezar Rodrigues, solicitando a tramitação em regime de urgência dos seguintes Projetos de Leis: Projeto de Lei nº 50 de 31 de março de 2026: “Dispõe sobre a revogação da Lei que menciona.” Projeto de Lei nº 51 de 31 de março de 2026: “Altera e acrescenta dispositivos às Leis nº 1.609/2000 (Estatuto dos Trabalhadores da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas) e 2.120/2006, (o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Municipal de Três Lagoas), e dá outras providências”. Projeto de Lei nº 52 de 31 de março de 2026: “Acrescenta e altera dispositivos da Lei Municipal Nº 3.517, de 2 de julho de 2019, e altera o anexo VIII da Lei nº 1.067, de 5 de dezembro de 1991, para afastar a incidência de taxas sobre a execução, por particulares, de obras de manutenção ou de caráter estético em sepulturas localizadas nos cemitérios públicos municipais.” Projeto de Lei nº 53 de 31 de março de 2026: “Altera e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 4.022, de 03 de outubro de 2023.” Encerrando o Pequeno Expediente o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, solicitou ao Primeiro-Secretário, Vereador Pedro Machado Gonçalves Júnior, que fizesse a verificação de quórum e havendo quórum legal passou a Ordem do Dia. Primeiramente o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior colocou em apreciação as solicitações do Vereador Adriano Cezar Rodrigues acima especificadas que pede a tramitação em regime de urgência dos seguintes Projetos: Projeto de Lei nº 50 de 31 de março de 2026, sendo colocado em discussão seguida de votação e aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 51 de 31 de março de 2026, sendo colocado em discussão seguida de votação e aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 52 de 31 de março de 2026, sendo colocado em discussão seguida de votação e aprovado por unanimidade e Projeto de Lei nº 53 de 31 de março de 2026, sendo colocado em discussão seguida de votação e aprovado por unanimidade. Dando sequência fez uso da palavra o Vereador Marcus Vinícius Bazé de Lima solicitando a dispensa da leitura dos Requerimentos e votação em bloco dos mesmos. Ato contínuo o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, colocou em discussão a solicitação do Vereador Marcus Vinícius Bazé de Lima, seguida de votação e aprovado por unanimidade. Logo após o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, colocou em votação os Requerimentos de nos: 35/26; 37/26; 38/26; 39/26; 40/26; 41/26; 42/26 e 43/26, sendo aprovados por unanimidade. Dando sequência o Presidente solicitou ao Primeiro-Secretário que procedesse a leitura das matérias contidas na Ordem do Dia para encaminhamento e/ou aprovação: PROJETO DE LEI Nº 50 DE 31 DE MARÇO DE 2026: “DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI QUE MENCIONA.” Após sua leitura o Presidente ressaltou que o projeto tramita em Regime de Urgência, em vista desta urgência solicitou parecer verbal da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final. Logo em seguida foi aberta a discussão seguida de votação e aprovado por unanimidade. Dando sequência recebeu parecer verbal da Comissão de Finanças e Orçamento, foi aberta a discussão seguida de votação e aprovado por unanimidade. Ato contínuo foi aberta a discussão do Projeto de Lei ora em tramitação, seguida de votação e aprovado em primeira e única votação por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº 51 DE 31 DE MARÇO DE 2026: “ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS ÀS LEIS Nº 1.609/2000 (ESTATUTO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TRÊS LAGOAS) E 2.120/2006, (O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Após sua leitura o Presidente ressaltou que o projeto tramita em Regime de Urgência, em vista desta urgência solicitou parecer verbal da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final. Logo em seguida foi aberta a discussão seguida de votação e aprovado por unanimidade. Dando sequência recebeu parecer verbal da Comissão de Finanças e Orçamento, foi aberta a discussão seguida de votação e aprovado por unanimidade. Ato contínuo foi aberta a discussão do Projeto de Lei ora em tramitação, seguida de votação e aprovado em primeira e única votação por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº 52 DE 31 DE MARÇO DE 2026: “ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.517, DE 2 DE JULHO DE 2019, E ALTERA O ANEXO VIII DA Lei nº 1.067, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1991, PARA AFASTAR A INCIDÊNCIA DE TAXAS SOBRE A EXECUÇÃO, POR PARTICULARES, DE OBRAS DE MANUTENÇÃO OU DE CARÁTER ESTÉTICO EM SEPULTURAS LOCALIZADAS NOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.” Após sua leitura o Presidente ressaltou que o projeto tramita em Regime de Urgência, em vista desta urgência solicitou parecer verbal da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final. Logo em seguida foi aberta a discussão seguida de votação e aprovado por unanimidade. Dando sequência recebeu parecer verbal da Comissão de Finanças e Orçamento, foi aberta a discussão seguida de votação e aprovado por unanimidade. Ato contínuo foi aberta a discussão do Projeto de Lei ora em tramitação, seguida de votação e aprovado em primeira e única votação por unanimidade. Após a votação fez uso da palavra o Vereador Adriano Cezar Rodrigues para justificativa de voto. PROJETO DE LEI Nº 53 DE 31 DE MARÇO DE 2026: “ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.” Após sua leitura o Presidente ressaltou que o projeto tramita em Regime de Urgência, em vista desta urgência solicitou parecer verbal da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final. Logo em seguida foi aberta a discussão seguida de votação e aprovado por unanimidade. Dando sequência recebeu parecer verbal da Comissão de Finanças e Orçamento, foi aberta a discussão seguida de votação e aprovado por unanimidade. Ato contínuo foi aberta a discussão do Projeto de Lei ora em tramitação, seguida de votação e aprovado em primeira e única votação por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº 12 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026: “ALTERA, ACRESCENTA E REVOGA INCISOS DA LEI Nº 1.328, DE 08 DE MAIO DE 1997, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Após sua leitura o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior, ressaltou que o Projeto encontra-se com o parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, portanto colocou em discussão o referido parecer, seguido de votação e aprovado por unanimidade. Ato contínuo foi aberta a discussão do Projeto de Lei ora em tramitação, seguida de votação e aprovado em primeira e única votação por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº 54 DE 1º ABRIL DE 2026: “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FEIRA CENTRAL TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGULAMENTA OS PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS NO ESPAÇO, AUTORIZAÇÕES, VEDAÇÕES, SANÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” Após sua leitura o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior encaminhou para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para a emissão de parecer. Dando sequência o Presidente solicitou ao Primeiro-Secretário que procedesse a leitura de todos os Decretos Legislativos contidos na pauta. Ato contínuo foi lido os seguinte Projetos: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 37 DE 30 MARÇO DE 2026: “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO TRÊS-LAGOENSE, AO SENHOR ANTONIO NUNES SIQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38 DE 1º DE ABRIL DE 2026: “CONCEDE O DIPLOMA AUTORIDADE ECLESIASTICA AO DIÁCONO ROBERTO RABELATI”. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39 DE 1º DE ABRIL DE 2026: “CONCEDE AO SENHOR DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO”. Após a leitura o Presidente Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior encaminhou os mesmos para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para a emissão de pareceres. Dando continuidade o Presidente declarou encerrada a Ordem do

Dia, dando início ao Grande Expediente. Primeiramente o Presidente ressaltou sobre a antecipação da décima Sessão Ordinária, que será realizada na segunda-feira dia 13 de abril do corrente ano, em virtude da realização neste Legislativo Municipal do curso da Interlegis em parceria com o Senado Federal. Dando continuidade usaram da Tribuna por dez minutos os Vereadores previamente inscritos sendo: Adriano Cezar Rodrigues, bem como pela liderança do Prefeito; Fernando Lucas de Souza Jurado, bem como pela liderança do Partido Progressista (PP); Sirlene dos Santos Pereira; Vagner Tenório da Silva; Evalda dos Reis Ferreira; Ademir Silva dos Santos; Marcus Vinícius Bazé de Lima; Daniel Francisco de Brito; Maria Aparecida Diogo; Marco Antonio Ramos da Silva e Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior. E não havendo mais nada a ser tratado e discutido, às dez horas e cinquenta minutos o Presidente, deu por encerrada a presente Sessão Ordinária, solicitando a lavratura da presente ATA dos Trabalhos Legislativos.

Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior

Pedro Machado Gonçalves Júnior

Presidente

1º Secretário

Ademir Silva dos Santos

Adriano Cezar Rodrigues

Daniel Francisco de Brito

Davis Martinelli Leal dos Santos

Evalda dos Reis Ferreira

Fernando Lucas de Souza Jurado

Marco Antonio Ramos da Silva

Marcus Vinícius Bazé de Lima

Maria Aparecida Diogo

Mário Luiz de Almeida Grespan

Robson Fegruglia da Costa

Sirlene dos Santos Pereira

Vagner Tenório da Silva

Matéria enviada por Ubiratan Botelho Alves

Diretoria de Compras e Licitações**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026****CÓDIGO TCE Nº 0D6B11068459ECB3E6A58429F144E388D903F460****AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro de ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e do Setor de Transporte da Saúde, para atendimento da Rede de Atenção à Saúde (RAS) da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/04/2026**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

VANDER SOARES MATOSO

Diretoria de Compras e Licitação

Matéria enviada por Jéssica Pereira Balduino

Departamento de Fiscalização de Obras**AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 57965/2026**

Local de Ocorrência Rua Sandra de Oliveira, nº 2573, L. 17, Q. 03, Loteamento Residencial Mais Parque Três Lagoas, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 70551**Data:** 19/03/2026**Hora:** 09:23H**Qualificação do Autuado:** Nome. J. G. R. CPF: ***.813.468-**

Descrição do fato: O imóvel não está em ideal estado de limpeza e conservação, apresentando grande concentração

de mato.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

O descumprimento no dispositivo artigo 1º da Lei 3.344/2017 enseja aplicação de multa no valor equivalente a 0,25 UFIM por metro quadrado (m²) do terreno, podendo ser aplicada em dobro de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses, conforme determina o artigo 17º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 10 Abril de 2026.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 57932/2026

Local de Ocorrência: Rua Halley Coimbra Ribeiro Junqueira, nº 2451, L. 09, Q. 09, Loteamento Residencial Mais Parque Três Lagoas, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 70835

Data: 18/03/2026

Hora: 10:22H

Qualificação do Autuado: Nome. B.C G. I. e C. L.T.D.A **CNPJ:** **.607.308/****-**

Descrição do fato: O imóvel não está em ideal estado de limpeza e conservação, apresentando grande concentração de mato.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

O descumprimento no dispositivo artigo 1º da Lei 3.344/2017 enseja aplicação de multa no valor equivalente a 0,25 UFIM por metro quadrado (m²) do terreno, podendo ser aplicada em dobro de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses, conforme determina o artigo 17º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 10 Abril de 2026.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 57922/2026

Local de Ocorrência: Rua Elmano Soares, nº 1232, L. 513, Q. 18, Loteamento Vila Nova, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 11547

Data: 18/03/2026

Hora: 09:30H

Qualificação do Autuado: Nome. S. T. Y. **CPF:** ***.653.601-**

Descrição do fato: O imóvel não está em ideal estado de limpeza e conservação, apresentando grande concentração de mato.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

O descumprimento no dispositivo artigo 1º da Lei 3.344/2017 enseja aplicação de multa no valor equivalente a 0,25 UFIM por metro quadrado (m²) do terreno, podendo ser aplicada em dobro de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses, conforme determina o artigo 17º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 10 Abril de 2026.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 57923/2026

Local de Ocorrência: Rua Welthe Barruneivo de Sa, nº 2356, L. 11, Q. 27, Loteamento Residencial Mais Parque Três Lagoas, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 70614

Data: 18/03/2026

Hora: 09:41H

Qualificação do Autuado: Nome. B.C G. I. e C. L.T.D.A **CNPJ:** **.607.308/****-**

Descrição do fato: O imóvel não está em ideal estado de limpeza e conservação, apresentando grande concentração de mato.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

O descumprimento no dispositivo artigo 1º da Lei 3.344/2017 enseja aplicação de multa no valor equivalente a 0,25 UFIM por metro quadrado (m²) do terreno, podendo ser aplicada em dobro de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses, conforme determina o artigo 17º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 10 Abril de 2026.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 57924/2026

Local de Ocorrência: Rua Halley Coimbra Ribeiro Junqueira, nº 1974, L. 01, Q. 26, Loteamento Residencial Mais Parque Três Lagoas, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 70497

Data: 18/03/2026

Hora: 09:47H

Qualificação do Autuado: Nome. M. C. G. S. **CPF:** ***.576.741-**

Descrição do fato: O imóvel não está em ideal estado de limpeza e conservação, apresentando grande concentração de mato.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

O descumprimento no dispositivo artigo 1º da Lei 3.344/2017 enseja aplicação de multa no valor equivalente a 0,25 UFIM por metro quadrado (m²) do terreno, podendo ser aplicada em dobro de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses, conforme determina o artigo 17º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 10 Abril de 2026.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 57925/2026

Local de Ocorrência: Rua Halley Coimbra Ribeiro Junqueira, nº 2063, L. 09, Q. 25, Loteamento Residencial Mais Parque Três Lagoas, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 71164

Data: 18/03/2026

Hora: 09:51H

Qualificação do Autuado: Nome. K. T. de A. G. **CPF:** ***.431.541-**

Descrição do fato: O imóvel não está em ideal estado de limpeza e conservação, apresentando grande concentração de mato.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

O descumprimento no dispositivo artigo 1º da Lei 3.344/2017 enseja aplicação de multa no valor equivalente a 0,25 UFIM por metro quadrado (m²) do terreno, podendo ser aplicada em dobro de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses, conforme determina o artigo 17º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 10 Abril de 2026.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 57929/2026

Local de Ocorrência: Rua Halley Coimbra Ribeiro Junqueira, nº 2082, L. 17, Q. 24, Loteamento Residencial Mais Parque Três Lagoas, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 71211

Data: 18/03/2026

Hora: 10:07H

Qualificação do Autuado: Nome. P. W. de A. **CPF:** ***.578.202-**

Descrição do fato: O imóvel não está em ideal estado de limpeza e conservação, apresentando grande concentração de mato.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

O descumprimento no dispositivo artigo 1º da Lei 3.344/2017 enseja aplicação de multa no valor equivalente a 0,25 UFIM por metro quadrado (m²) do terreno, podendo ser aplicada em dobro de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses, conforme determina o artigo 17º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 10 Abril de 2026.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 57931/2026

Local de Ocorrência: Rua Osvaldo Montanini, nº 2050, L. 11, Q. 17, Loteamento Residencial Mais Parque Três Lagoas, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 71291

Data: 18/03/2026

Hora: 10:15H

Qualificação do Autuado: Nome. B.C G. I. e C. L.T.D.A **CNPJ:** **.607.308/****-**

Descrição do fato: O imóvel não está em ideal estado de limpeza e conservação, apresentando grande concentração de mato.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

O descumprimento no dispositivo artigo 1º da Lei 3.344/2017 enseja aplicação de multa no valor equivalente a 0,25 UFIM por metro quadrado (m²) do terreno, podendo ser aplicada em dobro de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses, conforme determina o artigo 17º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 10 Abril de 2026.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras**AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 57930/2026**

Local de Ocorrência: Rua Halley Coimbra Ribeiro Junqueira, nº 2332, L. 17, Q. 16, Loteamento Residencial Mais Parque Três Lagoas, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 71265

Data: 18/03/2026

Hora: 10:11H

Qualificação do Autuado: Nome. G. S. P. CPF: ***.123.271-**

Descrição do fato: O imóvel não está em ideal estado de limpeza e conservação, apresentando grande concentração de mato.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

O descumprimento no dispositivo artigo 1º da Lei 3.344/2017 enseja aplicação de multa no valor equivalente a 0,25 UFIM por metro quadrado (m²) do terreno, podendo ser aplicada em dobro de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses, conforme determina o artigo 17º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 10 Abril de 2026.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras**AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 57933/2026**

Local de Ocorrência: Rua Halley Coimbra Ribeiro Junqueira, nº 2561, L. 18, Q. 05, Loteamento Residencial Mais Parque Três Lagoas, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 70654

Data: 18/03/2026

Hora: 10:25H

Qualificação do Autuado: Nome. C. I. C. e S. L.T.D.A CNPJ: **.718.478/****-**

Descrição do fato: O imóvel não está em ideal estado de limpeza e conservação, apresentando grande concentração de mato.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

O descumprimento no dispositivo artigo 1º da Lei 3.344/2017 enseja aplicação de multa no valor equivalente a 0,25 UFIM por metro quadrado (m²) do terreno, podendo ser aplicada em dobro de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses, conforme determina o artigo 17º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 10 Abril de 2026.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras**AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 57941/2026**

Local de Ocorrência: Rua Anchises de Alcantara, nº 2476, L. 17, Q. 10, Loteamento Residencial Mais Parque Três Lagoas, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 70891

Data: 18/03/2026

Hora: 11:24H

Qualificação do Autuado: Nome. B.C G. I. e C. L.T.D.A CNPJ: **.607.308/****-**

Descrição do fato: O imóvel não está em ideal estado de limpeza e conservação, apresentando grande concentração de mato.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

O descumprimento no dispositivo artigo 1º da Lei 3.344/2017 enseja aplicação de multa no valor equivalente a 0,25 UFIM por metro quadrado (m²) do terreno, podendo ser aplicada em dobro de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses, conforme determina o artigo 17º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 10 Abril de 2026.

Responsável pela publicação:
Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba
Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 57944/2026

Local de Ocorrência Rua Anchises de Alcantara, nº 2512, L. 14, Q. 10, Loteamento Residencial Mais Parque Três Lagoas, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 70886

Data: 18/03/2026

Hora: 11:36H

Qualificação do Autuado: Nome. D. A. F. da **CPF:** ***.120.148-**

Descrição do fato: O imóvel não está em ideal estado de limpeza e conservação, apresentando grande concentração de mato.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

O descumprimento no dispositivo artigo 1º da Lei 3.344/2017 enseja aplicação de multa no valor equivalente a 0,25 UFIM por metro quadrado (m²) do terreno, podendo ser aplicada em dobro de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses, conforme determina o artigo 17º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 10 Abril de 2026.

Responsável pela publicação:
Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba
Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 57943/2026

Local de Ocorrência Rua Anchises de Alcantara, nº 2500, L. 15, Q. 10, Loteamento Residencial Mais Parque Três Lagoas, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 70888

Data: 18/03/2026

Hora: 11:31H

Qualificação do Autuado: Nome B.C G. I. e C. L.T.D.A **CNPJ:** **.607.308/****-**

Descrição do fato: O imóvel não está em ideal estado de limpeza e conservação, apresentando grande concentração de mato.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

O descumprimento no dispositivo artigo 1º da Lei 3.344/2017 enseja aplicação de multa no valor equivalente a 0,25 UFIM por metro quadrado (m²) do terreno, podendo ser aplicada em dobro de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses, conforme determina o artigo 17º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 10 Abril de 2026.

Responsável pela publicação:
Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba
Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 57935/2026

Local de Ocorrência: Rua Halley Coimbra Ribeiro Junqueira, nº 2681, L. 08, Q. 05, Loteamento Residencial Mais Parque Três Lagoas, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 70617

Data: 18/03/2026

Hora: 10:32H

Qualificação do Autuado: Nome J. L. C. CPF: ***.651.747-**

Descrição do fato: O imóvel não está em ideal estado de limpeza e conservação, apresentando grande concentração de mato.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

O descumprimento no dispositivo artigo 1º da Lei 3.344/2017 enseja aplicação de multa no valor equivalente a 0,25 UFIM por metro quadrado (m²) do terreno, podendo ser aplicada em dobro de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses, conforme determina o artigo 17º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 10 Abril de 2026.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 57942/2026

Local de Ocorrência Rua Anchises de Alcantara, nº 2488, L. 16, Q. 10, Loteamento Residencial Mais Parque Três Lagoas, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 71251

Data: 18/03/2026

Hora: 11:28H

Qualificação do Autuado: Nome. A. P. G. D. CPF: ***.433.008-**

Descrição do fato: O imóvel não está em ideal estado de limpeza e conservação, apresentando grande concentração de mato.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

O descumprimento no dispositivo artigo 1º da Lei 3.344/2017 enseja aplicação de multa no valor equivalente a 0,25 UFIM por metro quadrado (m²) do terreno, podendo ser aplicada em dobro de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses, conforme determina o artigo 17º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 10 Abril de 2026.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 57940/2026

Local de Ocorrência Rua Nereide de Sa, nº 2670, L. 27, Q. 05, Loteamento Residencial Mais Parque Três Lagoas, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 70663

Data: 18/03/2026

Hora: 11:17H

Qualificação do Autuado: Nome. B.C G. I. e C. L.T.D.A CNPJ: **.607.308/****-**

Descrição do fato: O imóvel não está em ideal estado de limpeza e conservação, apresentando grande concentração de mato.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

O descumprimento no dispositivo artigo 1º da Lei 3.344/2017 enseja aplicação de multa no valor equivalente a 0,25 UFIM por metro quadrado (m²) do terreno, podendo ser aplicada em dobro de forma continuada pelo período de 12

(doze) meses, conforme determina o artigo 17º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 10 Abril de 2026.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba
Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 57938/2026

Local de Ocorrência Rua Valmir da Silva, nº 2017, L. 14, Q. 02, Loteamento Residencial Mais Parque Três Lagoas, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 70507

Data: 18/03/2026

Hora: 11:02H

Qualificação do Autuado: Nome. B.C G. I. e C. L.T.D.A **CNPJ:** **.607.308/****-**

Descrição do fato: O imóvel não está em ideal estado de limpeza e conservação, apresentando grande concentração de mato.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

O descumprimento no dispositivo artigo 1º da Lei 3.344/2017 enseja aplicação de multa no valor equivalente a 0,25 UFIM por metro quadrado (m²) do terreno, podendo ser aplicada em dobro de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses, conforme determina o artigo 17º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 10 Abril de 2026.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba
Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 57937/2026

Local de Ocorrência Rua Valmir da Silva, nº 2037, L. 16, Q. 02, Loteamento Residencial Mais Parque Três Lagoas, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 70512

Data: 18/03/2026

Hora: 10:45H

Qualificação do Autuado: Nome. K. B. L. **CPF:** ***.317.171-**

Descrição do fato: O imóvel não está em ideal estado de limpeza e conservação, apresentando grande concentração de mato.

Capitulação legal do fato: Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

O descumprimento no dispositivo artigo 1º da Lei 3.344/2017 enseja aplicação de multa no valor equivalente a 0,25 UFIM por metro quadrado (m²) do terreno, podendo ser aplicada em dobro de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses, conforme determina o artigo 17º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 10 Abril de 2026.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba
Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

Departamento de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SEINTRA Nº 57936/2026

Local de Ocorrência Rua Halley Coimbra Ribeiro Junqueira, nº 2693, L. 07, Q. 05, Loteamento Residencial Mais Parque Três Lagoas, Três Lagoas – MS;

BIC do Imóvel: 70594**Data:** 18/03/2026**Hora:** 10:34H**Qualificação do Autuado:** Nome. J. L. C. CPF: ***.651.747-****Descrição do fato:** O imóvel não está em ideal estado de limpeza e conservação, apresentando grande concentração de mato.**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 3.344, de 10 de outubro de 2017, Art. 1º.**Penalidade:** Multa no valor total de 0,25 UFIM por metro quadrado do terreno, conforme determina o artigo 7º da Lei 3.344/2017.

O descumprimento no dispositivo artigo 1º da Lei 3.344/2017 enseja aplicação de multa no valor equivalente a 0,25 UFIM por metro quadrado (m²) do terreno, podendo ser aplicada em dobro de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses, conforme determina o artigo 17º da Lei 3.344/2017.

Qualificação do autuante: Fiscal de Obras e Posturas – MATRÍCULA 1-12761

Três Lagoas 10 Abril de 2026.

Responsável pela publicação:

Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba

Secretaria de Infraestrutura Transporte, Trânsito.

Matéria enviada por Márcia Josiani de Oliveira

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO nº 097/ SEMED/2025**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO:** DANIELA APARECIDA JUNQUEIRA DOS SANTOS**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **PROFISSIONAL DE APOIO A INCLUSAO ESCOLAR - PAIE**.**Cláusula 3ª** - O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de R\$4.899,03 (quatro mil, oitocentos e noventa e nove e três centavos) mensal.**Cláusula 5ª** - O(a) Contratado(a) obriga-se a prestar 40 horas/semanais horas semanais de trabalho.**DA VIGÊNCIA:** De 11 de março de 2026 a 11 de março de 2027**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0028 2071 000– **GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.****Angela Maria de Brito**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 1023 de 01/01/2025

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – TEMPORÁRIO – Nº 002/SEGP/2026**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO (A):** ODETE VICENTE DA SILVA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de Assistente Social 30hs.**DA VIGÊNCIA:** De 13 de abril de 2026 a 12 de junho de 2026.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0203010412800032009 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS – SEGP.****REMUNERAÇÃO:** R\$ 5.659,50 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) mensal.**DATA:** 10 de abril de 2026.**Vanessa dos Santos Sêna**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

Diretoria de Compras e Licitações**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026****PREGAO ELETRONICO Nº 010/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026****Código TCE Nº 33BCD01DB1A5C555F3413482B3094BC8FA4DF9CC****PARTES:** Município de Três Lagoas – MS E EMPRESA NT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO "Aquisição de BRINDES (personalizados), para serem distribuídos a população na promoção de campanhas de vacinação, e campanhas realizadas pela coordenação do Programa

Municipal IST/Aids/HV da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos”.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais).

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 6 (seis) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 02.07.01.10.305.0010.2043

Centro de Custo: 3.3.90.30.15

Fonte de recurso: 1.600.0000

Ficha: 337

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 02.07.01.10.305.0010.2042

Centro de Custo: 3.3.90.30.15

Fonte de recurso: 1.600.0000

Ficha: 328

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

JULIANA RODRIGUES SALIM

Secretaria Municipal de Saúde

THAYNARA CYBELLE GONCALVES FONSECA

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa Sgarbi

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026

PREGAO ELETRONICO Nº 010/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026

Código TCE Nº 33BCD01DB1A5C555F3413482B3094BC8FA4DF9CC

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E EMPRESA JUAR BRINDES LTDA.

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO “Aquisição de BRINDES (personalizados), para serem distribuídos a população na promoção de campanhas de vacinação, e campanhas realizadas pela coordenação do Programa Municipal IST/Aids/HV da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos”.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia R\$ 4.480,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais).

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 6 (seis) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 02.07.01.10.305.0010.2043

Centro de Custo: 3.3.90.30.15

Fonte de recurso: 1.600.0000

Ficha: 337

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 02.07.01.10.305.0010.2042

Centro de Custo: 3.3.90.30.15

Fonte de recurso: 1.600.0000

Ficha: 328

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

JULIANA RODRIGUES SALIM

Secretaria Municipal de Saúde

PEDRO HENRIQUE TOMADON ROCHINSKI

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa Sgarbi

Diretoria de Compras e Licitações**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2026****PREGAO ELETRONICO Nº 010/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026****Código TCE Nº 33BCD01DB1A5C555F3413482B3094BC8FA4DF9CC**

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E EMPRESA AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA.

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO “Aquisição de BRINDES (personalizados), para serem distribuídos a população na promoção de campanhas de vacinação, e campanhas realizadas pela coordenação do Programa Municipal IST/Aids/HV da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos”.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia R\$ 25.649,10 (Vinte e Cinco Mil e Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Dez Centavos).

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 6 (seis) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 02.07.01.10.305.0010.2043

Centro de Custo: 3.3.90.30.15

Fonte de recurso: 1.600.0000

Ficha: 337

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 02.07.01.10.305.0010.2042

Centro de Custo: 3.3.90.30.15

Fonte de recurso: 1.600.0000

Ficha: 328

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

JULIANA RODRIGUES SALIM

Secretaria Municipal de Saúde

FRANSCISCA CESARIA DA SILVA LUCENA

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa Sgarbi

Diretoria de Compras e Licitações**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026****PREGAO ELETRONICO Nº 010/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026****Código TCE Nº 33BCD01DB1A5C555F3413482B3094BC8FA4DF9CC**

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E EMPRESA MARCELO SIMONI.

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO “Aquisição de BRINDES (personalizados), para serem distribuídos a população na promoção de campanhas de vacinação, e campanhas realizadas pela coordenação do Programa Municipal IST/Aids/HV da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos”.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia R\$ 6.690,00 (Seis Mil e Seiscentos e Noventa Reais).

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 6 (seis) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 02.07.01.10.305.0010.2043

Centro de Custo: 3.3.90.30.15

Fonte de recurso: 1.600.0000

Ficha: 337

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 02.07.01.10.305.0010.2042

Centro de Custo: 3.3.90.30.15

Fonte de recurso: 1.600.0000

Ficha: 328

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

JULIANA RODRIGUES SALIM

Secretaria Municipal de Saúde

MARCELO SIMONI

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa Sgarbi

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO nº 080/ SEMED/2025

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA MACHADO OLIVEIRA SANTANA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **PROFISSIONAL DE APOIO A INCLUSAO ESCOLAR - PAIE**.

Cláusula 3ª - O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de R\$4.899,03 (quatro mil, oitocentos e noventa e nove e três centavos) mensal.

Cláusula 5ª - O(a) Contratado(a) obriga-se a prestar 40 horas/semanais horas semanais de trabalho.

DA VIGÊNCIA: De 11 de março de 2026 a 11 de março de 2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0028 2071 000- GESTÃO DAS ATIVIDADES DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 1023 de 01/01/2025

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO nº 106/ SEMED/2025

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO: MARGARETH EUBANQUE DA SILVA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **PROFISSIONAL DE APOIO A INCLUSAO ESCOLAR - PAIE**.

Cláusula 3ª - O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de R\$4.899,03 (quatro mil, oitocentos e noventa e nove e três centavos) mensal.

Cláusula 5ª - O(a) Contratado(a) obriga-se a prestar 40 horas/semanais horas semanais de trabalho.

DA VIGÊNCIA: De 07 de abril de 2026 a 07 de abril de 2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0028 2071 000- GESTÃO DAS ATIVIDADES DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 1023 de 01/01/2025

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026

PREGAO ELETRONICO Nº 096/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2025

Código TCE Nº E1BB6AD68A11C1B38AC6E305874D3FD37EC68823

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E EMPRESA UNIDAS SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA.

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO "Contratação de serviços contínuos de segurança e vigilância patrimonial armada e desarmada em prédios públicos e serviços sob demanda para segurança de eventos públicos, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência."

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia R\$ 24.416.072,56 (Vinte e Quatro Milhões e Quatrocentos e Dezesseis Mil e Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 02.04.01.06.122.0005.2015.0000

Centro de Custo: 3.3.90.39.00

Fonte de recurso: 1.500.0000

Ficha: 103

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

ANDRÉ LUÍS BACALÁ RIBEIRO

Secretário Municipal De Governo E Políticas Públicas

ADERALDO GERÔNICO DE MEDEIROS

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa Sgarbi

**EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO nº 107/
SEMED/2025**

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO: LENICE APARECIDA AMORIM BEZERRA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **PROFISSIONAL DE APOIO A INCLUSÃO ESCOLAR - PAIE**.

Cláusula 3ª - O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de R\$4.899,03 (quatro mil, oitocentos e noventa e nove e três centavos) mensal.

Cláusula 5ª - O(a) Contratado(a) obriga-se a prestar 40 horas/semanais horas semanais de trabalho.

DA VIGÊNCIA: De 07 de abril de 2026 a 07 de abril de 2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0028 2071 000– GESTÃO DAS ATIVIDADES DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 1023 de 01/01/2025

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO nº 082/
SEMED/2025**

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO: MARLUCIA DOMINGUES DIAS CARVECHE

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **PROFISSIONAL DE APOIO A INCLUSÃO ESCOLAR - PAIE**.

Cláusula 3ª - O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de R\$4.899,03 (quatro mil, oitocentos e noventa e nove e três centavos) mensal.

Cláusula 5ª - O(a) Contratado(a) obriga-se a prestar 40 horas/semanais horas semanais de trabalho.

DA VIGÊNCIA: De 11 de março de 2026 a 11 de março de 2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0028 2071 000– GESTÃO DAS ATIVIDADES DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 1023 de 01/01/2025

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO nº 103/
SEMED/2025**

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO: NAIARA FERREIRA DE SOUZA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **PROFISSIONAL DE APOIO A INCLUSÃO ESCOLAR - PAIE**.

Cláusula 3ª - O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de R\$4.899,03 (quatro mil, oitocentos e noventa e nove e três centavos) mensal.

Cláusula 5ª - O(a) Contratado(a) obriga-se a prestar 40 horas/semanais horas semanais de trabalho.

DA VIGÊNCIA: De 07 de abril de 2026 a 07 de abril de 2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0028 2071 000- GESTÃO DAS ATIVIDADES DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 1023 de 01/01/2025

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO nº 094/ SEMED/2025

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO: PATRICIA ELAINE GONCALVES SOUSA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **PROFISSIONAL DE APOIO A INCLUSAO ESCOLAR - PAIE.**

Cláusula 3ª - O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de R\$4.899,03 (quatro mil, oitocentos e noventa e nove e três centavos) mensal.

Cláusula 5ª - O(a) Contratado(a) obriga-se a prestar 40 horas/semanais horas semanais de trabalho.

DA VIGÊNCIA: De 11 de março de 2026 a 11 de março de 2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 365 0028 2068 000- GESTÃO DAS ATIVIDADES DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 1023 de 01/01/2025

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO nº 118/ SEMED/2025

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO: PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **PROFISSIONAL DE APOIO A INCLUSAO ESCOLAR - PAIE.**

Cláusula 3ª - O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de R\$4.899,03 (quatro mil, oitocentos e noventa e nove e três centavos) mensal.

Cláusula 5ª - O(a) Contratado(a) obriga-se a prestar 40 horas/semanais horas semanais de trabalho.

DA VIGÊNCIA: De 11 de março de 2026 a 11 de março de 2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0028 2071 000- GESTÃO DAS ATIVIDADES DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 1023 de 01/01/2025

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO nº 074/ SEMED/2025

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO: RONALDO RAMIRES DIAS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **PROFISSIONAL DE APOIO A INCLUSAO ESCOLAR - PAIE.**

Cláusula 3ª - O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de R\$4.899,03 (quatro mil, oitocentos e noventa e nove e três centavos) mensal.

Cláusula 5ª - O(a) Contratado(a) obriga-se a prestar 40 horas/semanais horas semanais de trabalho.

DA VIGÊNCIA: De 11 de março de 2026 a 11 de março de 2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0028 2071 000– GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 1023 de 01/01/2025

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO nº 073/ SEMED/2025

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO: SILVANA MESSIAS DOS SANTOS CARAVLHO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **PROFISSIONAL DE APOIO A INCLUSAO ESCOLAR - PAIE.**

Cláusula 3ª - O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de R\$4.899,03 (quatro mil, oitocentos e noventa e nove e três centavos) mensal.

Cláusula 5ª - O(a) Contratado(a) obriga-se a prestar 40 horas/semanais horas semanais de trabalho.

DA VIGÊNCIA: De 11 de março de 2026 a 11 de março de 2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0028 2071 000– GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 1023 de 01/01/2025

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO nº 078/ SEMED/2025

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO: TAINA MATARUCO LUCIDIO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **PROFISSIONAL DE APOIO A INCLUSAO ESCOLAR - PAIE.**

Cláusula 3ª - O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de R\$4.899,03 (quatro mil, oitocentos e noventa e nove e três centavos) mensal.

Cláusula 5ª - O(a) Contratado(a) obriga-se a prestar 40 horas/semanais horas semanais de trabalho.

DA VIGÊNCIA: De 11 de março de 2026 a 11 de março de 2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 365 0028 2069 0000– GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 1023 de 01/01/2025

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO nº 092/ SEMED/2025

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO: VANIA DE SOUZA AZEVEDO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **PROFISSIONAL DE APOIO A INCLUSAO ESCOLAR - PAIE.**

Cláusula 3ª - O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de R\$4.899,03 (quatro mil, oitocentos e noventa e nove e três centavos) mensal.

Cláusula 5ª - O(a) Contratado(a) obriga-se a prestar 40 horas/semanais horas semanais de trabalho.

DA VIGÊNCIA: De 11 de março de 2026 a 11 de março de 2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0028 2071 000– GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 1023 de 01/01/2025

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO nº 084/ SEMED/2025**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO:** JACIRENE QUINTILIANO DE AMARAL**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **PROFISSIONAL DE APOIO A INCLUSÃO ESCOLAR - PAIE**.**Cláusula 3ª** - O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de R\$4.899,03 (quatro mil, oitocentos e noventa e nove e três centavos) mensal.**Cláusula 5ª** - O(a) Contratado(a) obriga-se a prestar 40 horas/semanais horas semanais de trabalho.**DA VIGÊNCIA:** De 11 de março de 2026 a 11 de março de 2027**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0028 2071 000- GESTÃO DAS ATIVIDADES DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 1023 de 01/01/2025

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO nº 099/ SEMED/2025**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO:** KARINA ANGELICA BONI SEGATO**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **PROFISSIONAL DE APOIO A INCLUSÃO ESCOLAR - PAIE**.**Cláusula 3ª** - O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de R\$4.899,03 (quatro mil, oitocentos e noventa e nove e três centavos) mensal.**Cláusula 5ª** - O(a) Contratado(a) obriga-se a prestar 40 horas/semanais horas semanais de trabalho.**DA VIGÊNCIA:** De 11 de março de 2026 a 11 de março de 2027**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 365 0028 2068 000- GESTÃO DAS ATIVIDADES DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 1023 de 01/01/2025

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO nº 086/ SEMED/2025**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO:** KATIELY QUEIROS DE FREITAS**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **PROFISSIONAL DE APOIO A INCLUSÃO ESCOLAR - PAIE**.**Cláusula 3ª** - O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de R\$4.899,03 (quatro mil, oitocentos e noventa e nove e três centavos) mensal.**Cláusula 5ª** - O(a) Contratado(a) obriga-se a prestar 40 horas/semanais horas semanais de trabalho.**DA VIGÊNCIA:** De 11 de março de 2026 a 11 de março de 2027**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0028 2071 000- GESTÃO DAS ATIVIDADES DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 1023 de 01/01/2025

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO nº 093/
SEMED/2025****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO:** LAIS DE LUNAS ALVES**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **PROFISSIONAL DE APOIO A INCLUSÃO ESCOLAR - PAIE**.**Cláusula 3ª** - O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de R\$4.899,03 (quatro mil, oitocentos e noventa e nove e três centavos) mensal.**Cláusula 5ª** - O(a) Contratado(a) obriga-se a prestar 40 horas/semanais horas semanais de trabalho.**DA VIGÊNCIA:** De 11 de março de 2026 a 11 de março de 2027**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0028 2071 000- GESTÃO DAS ATIVIDADES DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 1023 de 01/01/2025

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO nº 076/
SEMED/2025****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO:** ANA LAURA MENEZES DA SILVA**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **PROFISSIONAL DE APOIO A INCLUSÃO ESCOLAR - PAIE**.**Cláusula 3ª** - O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de R\$4.899,03 (quatro mil, oitocentos e noventa e nove e três centavos) mensal.**Cláusula 5ª** - O(a) Contratado(a) obriga-se a prestar 40 horas/semanais horas semanais de trabalho.**DA VIGÊNCIA:** De 11 de março de 2026 a 11 de março de 2027**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0028 2071 000- GESTÃO DAS ATIVIDADES DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 1023 de 01/01/2025

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO nº 072/
SEMED/2025****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO:** LETICIA DAIANE DE JESUS**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **PROFISSIONAL DE APOIO A INCLUSÃO ESCOLAR - PAIE**.**Cláusula 3ª** - O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de R\$4.899,03 (quatro mil, oitocentos e noventa e nove e três centavos) mensal.**Cláusula 5ª** - O(a) Contratado(a) obriga-se a prestar 40 horas/semanais horas semanais de trabalho.**DA VIGÊNCIA:** De 24 de fevereiro de 2026 a 24 de fevereiro de 2027**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 365 0028 2068 000- GESTÃO DAS ATIVIDADES DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 1023 de 01/01/2025

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO nº 087/
SEMED/2025****CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO:** ELIANE ANDRADE DOS SANTOS

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **PROFISSIONAL DE APOIO A INCLUSAO ESCOLAR - PAIE**.

Cláusula 3ª - O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de R\$4.899,03 (quatro mil, oitocentos e noventa e nove e três centavos) mensal.

Cláusula 5ª - O(a) Contratado(a) obriga-se a prestar 40 horas/semanais horas semanais de trabalho.

DA VIGÊNCIA: De 11 de março de 2026 a 11 de março de 2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0028 2071 000- GESTÃO DAS ATIVIDADES DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 1023 de 01/01/2025

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO nº 100/ SEMED/2025

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO: ANDREIA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **PROFISSIONAL DE APOIO A INCLUSAO ESCOLAR - PAIE**.

Cláusula 3ª - O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de R\$4.899,03 (quatro mil, oitocentos e noventa e nove e três centavos) mensal.

Cláusula 5ª - O(a) Contratado(a) obriga-se a prestar 40 horas/semanais horas semanais de trabalho.

DA VIGÊNCIA: De 07 de abril de 2026 a 07 de abril de 2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0028 2071 000- GESTÃO DAS ATIVIDADES DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 1023 de 01/01/2025

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO nº 095/ SEMED/2025

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO: FERNANDA FIGUEIREDO DE ALMEIDA MONTEIRO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **PROFISSIONAL DE APOIO A INCLUSAO ESCOLAR - PAIE**.

Cláusula 3ª - O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de R\$4.899,03 (quatro mil, oitocentos e noventa e nove e três centavos) mensal.

Cláusula 5ª - O(a) Contratado(a) obriga-se a prestar 40 horas/semanais horas semanais de trabalho.

DA VIGÊNCIA: De 11 de março de 2026 a 11 de março de 2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0028 2071 000- GESTÃO DAS ATIVIDADES DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 1023 de 01/01/2025

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO nº 104/ SEMED/2025

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO: FLAVIA ALVES BATISTA DE OLIVEIRA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **PROFISSIONAL DE APOIO A INCLUSAO ESCOLAR - PAIE**.

Cláusula 3ª - O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de R\$4.899,03 (quatro mil, oitocentos e noventa e nove e três centavos) mensal.

Cláusula 5ª - O(a) Contratado(a) obriga-se a prestar 40 horas/semanais horas semanais de trabalho.

DA VIGÊNCIA: De 07 de abril de 2026 a 07 de abril de 2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 365 0028 2068 000- GESTÃO DAS ATIVIDADES DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 1023 de 01/01/2025

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO nº 075/ SEMED/2025

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO: ANGELICA CORREA DE CARVALHO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **PROFISSIONAL DE APOIO A INCLUSAO ESCOLAR - PAIE.**

Cláusula 3ª - O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de R\$4.899,03 (quatro mil, oitocentos e noventa e nove e três centavos) mensal.

Cláusula 5ª - O(a) Contratado(a) obriga-se a prestar 40 horas/semanais horas semanais de trabalho.

DA VIGÊNCIA: De 11 de março de 2026 a 11 de março de 2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 365 0028 2068 000- GESTÃO DAS ATIVIDADES DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 1023 de 01/01/2025

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO nº 085/ SEMED/2025

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO: HELOISA RIBEIRO SOARES

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **PROFISSIONAL DE APOIO A INCLUSAO ESCOLAR - PAIE.**

Cláusula 3ª - O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de R\$4.899,03 (quatro mil, oitocentos e noventa e nove e três centavos) mensal.

Cláusula 5ª - O(a) Contratado(a) obriga-se a prestar 40 horas/semanais horas semanais de trabalho.

DA VIGÊNCIA: De 11 de março de 2026 a 11 de março de 2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0028 2071 000- GESTÃO DAS ATIVIDADES DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 1023 de 01/01/2025

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO nº 088/ SEMED/2025

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO: CLAUDIA APARECIDA MARTINS DA SILVA

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **PROFISSIONAL DE APOIO A INCLUSAO ESCOLAR - PAIE.**

Cláusula 3ª - O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de R\$4.899,03 (quatro mil, oitocentos e noventa e nove e três centavos) mensal.

Cláusula 5ª - O(a) Contratado(a) obriga-se a prestar 40 horas/semanais horas semanais de trabalho.

DA VIGÊNCIA: De 11 de março de 2026 a 11 de março de 2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0028 2071 000- GESTÃO DAS ATIVIDADES DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 1023 de 01/01/2025

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO nº 098/ SEMED/2025**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO:** EDINEIA RAMOS DE OLIVEIRA SANTOS**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **PROFISSIONAL DE APOIO A INCLUSÃO ESCOLAR - PAIE**.**Cláusula 3ª** - O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de R\$4.899,03 (quatro mil, oitocentos e noventa e nove e três centavos) mensal.**Cláusula 5ª** - O(a) Contratado(a) obriga-se a prestar 40 horas/semanais horas semanais de trabalho.**DA VIGÊNCIA:** De 11 de março de 2026 a 11 de março de 2027**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0028 2071 000- GESTÃO DAS ATIVIDADES DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 1023 de 01/01/2025

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO nº 089/ SEMED/2025**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO:** CRISTIANE DOMINGUES DIAS**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **PROFISSIONAL DE APOIO A INCLUSÃO ESCOLAR - PAIE**.**Cláusula 3ª** - O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de R\$4.899,03 (quatro mil, oitocentos e noventa e nove e três centavos) mensal.**Cláusula 5ª** - O(a) Contratado(a) obriga-se a prestar 40 horas/semanais horas semanais de trabalho.**DA VIGÊNCIA:** De 11 de março de 2026 a 11 de março de 2027**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 365 0028 2068 000- GESTÃO DAS ATIVIDADES DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 1023 de 01/01/2025

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO nº 077/ SEMED/2025**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADO:** CRISTIANE MEDEIROS TORRES DOS SANTOS**DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **PROFISSIONAL DE APOIO A INCLUSÃO ESCOLAR - PAIE**.**Cláusula 3ª** - O (a) Contratado (a) receberá do contratante o valor de R\$4.899,03 (quatro mil, oitocentos e noventa e nove e três centavos) mensal.**Cláusula 5ª** - O(a) Contratado(a) obriga-se a prestar 40 horas/semanais horas semanais de trabalho.**DA VIGÊNCIA:** De 11 de março de 2026 a 11 de março de 2027**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0028 2071 000- GESTÃO DAS ATIVIDADES DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 1023 de 01/01/2025

PORTARIA Nº 010/SMG/2026

"Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo, Titulares e Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 248/2024".

ANDRÉ LUÍS BACALÁ RIBEIRO, Secretário Municipal de Governo e Políticas Públicas de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 1º, do Decreto nº 1.028 de 1º de janeiro de 2025, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato:

Processo Licitatório nº 329/2023 – Pregão Eletrônico nº 148/2023

Contrato nº 248/2024 – Firmado junto a empresa W.A. EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na locação de solução para produção e manipulação de documentos, incluindo o outsourcing de impressão com softwares de contabilização e gerenciamento, e a locação dos demais equipamentos necessários para a execução de tarefas do dia a dia de trabalhos nos setores e serviços da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS e suas Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos."

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidor Anderson de Moraes Lopes, portador do CPF. 089.XXX.XXX-08, ocupante do cargo de Diretor de Tecnologia da Informação como **Gestor**, o servidor Fagner Moreira Leal, portador do CPF. 024.XXX.XXX-19, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como **Fiscal Titular**, em substituição a Portaria nº 063/SMG/2025, e o servidor Nicolas Wolf, portador do CPF. 057.XXX.XXX-98, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços de Políticas Públicas como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o Instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 06 de abril de 2026.

ANDRÉ LUÍS BACALÁ RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo e Políticas Públicas

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Anderson de Moraes Lopes, _____, declaro que estou ciente da designação **Gestor**, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Fagner Moreira Leal, _____, declaro que estou ciente da designação de **Fiscal**, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Nicolas Wolf, _____, declaro que estou ciente da designação de **Fiscal Suplente**, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 009/SMG/2026

"Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 029/2024".

ANDRÉ LUÍS BACALÁ RIBEIRO, Secretário Municipal de Governo e Políticas Públicas de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 1º, do Decreto nº 1.028 de 1º de janeiro de 2025, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato:

Processo Licitatório nº 100/2023 – Pregão Eletrônico nº 043/2023

Contrato nº 029/2024 – Firmado junto a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, por meio de sistema informatizado e integrado via web, com monitoramento através de cartão eletrônico, para manutenção preventiva e/ou corretiva, mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica, lanternagem e pintura, alinhamento e balanceamento em geral, borracharia, lubrificação, troca de óleo lubrificante, fluido para freio hidráulico, aditivo para radiador, filtro de ar, filtro de óleo e com fornecimento

de serviços técnicos especializados de mão-de-obra, peças, componentes, acessórios e materiais correlatos através de rede credenciada, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS”, conforme observada as devidas características e condições, definidas neste Termo de Referência e em consonância ao Estudo Técnico Preliminar.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidora Marília Gabriele Berlatto Medeiros Ragni, portadora do CPF. 013.XXX.XXX-60, ocupante do cargo de Diretora de Gestão de Contratos como **Gestor**; o servidor Geraldo Miguel Tabox Nunes portador do CPF. 001.638.731,78, ocupante do cargo coordenador geral de gestão e políticas públicas em substituição a Portaria nº 042/SMG/2025 como **Fiscal Titular**, e o servidor Lucas Soares de Oliveira portador do CPF. 023.XXX.XXX-96, ocupante do cargo de Coordenador de Assist. Gestão Pol. Pública como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o Instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 06 de abril de 2026.

ANDRÉ LUÍS BACALÁ RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo e Políticas Públicas

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Marília Gabriele Berlatto Medeiros Ragni, _____, declaro que estou ciente da designação **Gestor**, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Geraldo Miguel Tabox Nunes, _____, declaro que estou ciente da designação de **Fiscal Titular**, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Lucas Soares de Oliveira, _____, declaro que estou ciente da designação de **Fiscal Suplente**, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 008/SMG/2026

“Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 263/2022”.

ANDRÉ LUÍS BACALÁ RIBEIRO, Secretário Municipal de Governo e Políticas Públicas de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 1º, do Decreto nº 1.028 de 1º de janeiro de 2025, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato:

Processo Licitatório nº 159/2022 – Modalidade Pregão Presencial nº 45/2022

Contrato nº 263/2022 – Firmado junto a empresa ECS – EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.

Objeto: “Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de rastreamento e armazenamento de posições via GPS, com comodato de equipamentos, contendo descarga de dados através de radiofrequência entre equipamentos de localização e antena receptora a serem instalados nos veículos oficiais desta municipalidade, compreendendo a instalação das antenas receptoras e os equipamentos de localização veicular e locação de software de gerenciamento para o município de Três Lagoas – MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidora Marília Gabriele Berlatto Medeiros Ragni, portadora do CPF. 013.XXX.XXX-60, ocupante do cargo de Diretora de Gestão de Contratos como **Gestor**; em substituição a Portaria nº 050/SMG/2025, a servidora Leidiane Martins da Silva, portadora do CPF. 024.739.001-16, ocupante do cargo de chefe de núcleo administrativo financeiro operacional como **Fiscal Titular**, a servidora Laís Ribeiro de Queiroz Oliveira, portadora do CPF. 024.XXX.XXX-25, ocupante do cargo de Coordenadora de Assistência de Políticas Públicas como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o Instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e

durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 06 de abril de 2026.

ANDRÉ LUÍS BACALÁ RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo e Políticas Públicas

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Marília Gabriele Berlato Medeiros Ragni, _____, declaro que estou ciente da designação **Gestor**, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Leidiane Martins da Silva, _____, declaro que estou ciente da designação de **Fiscal Titular**, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Laís Ribeiro de Queiroz Oliveira, _____, declaro que estou ciente da designação de **Fiscal Suplente**, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

PORTARIA Nº 015/SEINTRA/2026

Designa servidor para substituir a função de Fiscal Titular, do objeto do contrato nº 164/2023:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo Licitatório nº 381/2022, Concorrência Pública nº 007/2022, Contrato administrativo nº 164/2023, firmado com PRO-I9 CONSTRUÇÕES EIRELI.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL - CONSTRUÇÃO DO SHOPPING POPULAR DE TRÊS LAGOAS - ETAPA 1, LOCALIZADA NA AVENIDA ROSÁRIO CONGRO S/N, NOSSA SENHORA APARECIDA, CONVÊNIO Nº 059/2022 - SGI/COVEN Nº 32.440 (AGESUL), CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Caio Henrique Bononi Gonçalves, portador da cédula de identidade RG nº 2029705 SSP/MS, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, em substituição a servidora Karine Pitarelli, portadora da cédula de identidade RG nº 495145014 SSP/SP, cargo de Coordenador Gestão Políticas Públicas, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 06 de abril de 2026.

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, Caio Henrique Bononi Gonçalves, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Erica Oliveira da Silva Alves

Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

PORTARIA Nº 016/SEINTRA/2026

Designa servidor para substituir a função de Fiscal Titular, do objeto do contrato nº 134/2023:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo Licitatório nº 382/2022, Concorrência Pública nº 008/2022, Contrato administrativo nº 134/2023, firmado com PRO-19 CONSTRUÇÕES EIRELI.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL - CONSTRUÇÃO DO SHOPPING POPULAR DE TRÊS LAGOAS - ETAPA 2, LOCALIZADA NA AVENIDA ROSÁRIO CONGRO S/N, NOSSA SENHORA APARECIDA, MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONTRATO DE REPASSE Nº 907475/2020/MDR/CAIXA – OPERAÇÃO Nº 1074845-76 CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO”.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Caio Henrique Bononi Gonçalves, portador da cédula de identidade RG nº 2029705 SSP/MS, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, em substituição a servidora Karine Pitarelli, portadora da cédula de identidade RG nº 495145014 SSP/SP, cargo de Coordenador Gestão Políticas Públicas, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 06 de abril de 2026.

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, Caio Henrique Bononi Gonçalves, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Erica Oliveira da Silva Alves